



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Clínica do Coração LTDA

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 093/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico com consultas e exames de média e alta complexidade, discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Stephan Barisic Júnior – Sócio da Clínica do Coração LTDA

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:344185AC

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Sociedade Médica Patuense LTDA

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 094/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico e laboratorial com consultas e exames de média e alta complexidade, discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Ives Pacelli Negreiros Guimarães – Sócia da Sociedade Médica Patuense LTDA

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:87BA06D2

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Clínica Fácil EIRELI

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 095/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico com consultas e exames de média e alta complexidade, discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Bruno Araújo Abílio – Sócio da Clínica Fácil EIRELI

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 26 de abril de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:893EFB13

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021

PROCESSO: 011/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: 3A Locações LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículo de passeio, 04 (quatro) portas, completo, potência 1.6, flex, km livre, sem motorista, para atender as necessidades do COPIRN.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo pago em doze (12) parcelas mensais de 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

VIGENCIA: doze (12) meses a contar de 04 de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho - Presidente do COPIRN e Werneck Lima de Carvalho – Diretor da 3A Locações LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:B4E0F708

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021

PROCESSO: 016/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: SGM - Copiadoras Comércio e Serviços LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de máquina Multifuncional colorida, com fornecimento de peças, assistência técnica e toner, para atender as necessidades do COPIRN.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo pago em doze (12) parcelas mensais de 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

VIGENCIA: doze (12) meses a contar de 04 de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho - Presidente do COPIRN e Sérgio Gustavo Medeiros de Oliveira – Sócio da SGM - Copiadoras Comércio e Serviços LTDA

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:67A937FD

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021

PROCESSO: 020/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADO: Luciel Lopes do Nascimento

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços, três (03) vezes por mês, de atividades de serviços gerais, faxina e jardinagem na sede do COPIRN.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo pago em doze (12) parcelas mensais de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: doze (12) meses a contar de 04 de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho - Presidente do COPIRN e Luciel Lopes do Nascimento.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:B9D20F82

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021

PROCESSO: 010/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: RMB Informática - ME.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de suporte técnico em informática, incluindo manutenção de hardware e software nos computadores do COPIRN e configuração de equipamentos de rede e impressoras.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais), sendo pago em doze (12) parcelas mensais de 1.820,00 (hum mil, oitocentos e vinte reais).

VIGENCIA: doze (12) meses a contar de 04 de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho - Presidente do COPIRN e Renato Monteiro Batista – Sócio da RMB Informática – ME

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:E806F376

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021

PROCESSO: 021/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADO: Natali Maria Soares Queiroga

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico ao COPIRN com a finalidade de acompanhar no sistema de Gestão de Convênios – SICONV, do Governo Federal, o Convênio nº 117/2012 – FUNASA/COPIRN.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo pago em doze (12) parcelas mensais de 1.100,00 (hum mil e cem reais).

VIGENCIA: doze (12) meses a contar de 04 de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho - Presidente do COPIRN e Natali Maria Soares Queiroga – Técnica.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:9B7D5ABC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE DISPENSA Nº 054/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2324/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA APÓLICE DO SEGURO NO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16 V 2021/2022 RGH-5C76, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA LUIZ FREIRE DA COSTA, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 11.826.099/0001-00.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ: 61.198.164/0001-60), com sede na Avenida Rio Branco, 1489, São Paulo CEP 01.205-001 **VALOR:** R\$ 6.775,79 (SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA; AÇÃO: 2009-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1211.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 10 de maio de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3A2D3DC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
 021/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 719/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR E DOS SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2021, A SABER:

MEDEIROS & LIMA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 70.313.697/0001-36, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de R\$ 527.573,60 (Quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.482.343/0001-04, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de R\$ 163.341,60 (Cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.008.156/0001-75, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de R\$ 238.660,00 (Duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

LP LACTICINIOS EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.696.607/0001-74, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de R\$ 28.950,00 (Vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Acari (RN), 18 de maio de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
 Pregoeira

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7A532347

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2198/2021**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **02 de junho de 2021**, às **10:00 horas**, na Sala de Licitações o **Pregão Presencial nº 025/2021**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES DE TRABALHO, CAMISETAS E ACESSÓRIOS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS, TERNOS PERSONALIZADOS E BONÉS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 20 de maio de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
 Pregoeira

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6B96BFFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2387/2021**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **27 de maio de 2021**, às **08:00 horas**, na Sala de Licitações o **Pregão Presencial nº 023/2021**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS**

DE PROTEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO SANITÁRIA E DEMAIS PRODUTOS PARA A ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR NO PROCESSO DE BIOSEGURANÇA QUANTO A PREVENÇÃO AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 20 de maio de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5B1B6CF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2365/2021**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **02 de junho de 2021**, às **08:00 horas**, na Sala de Licitações o **Pregão Presencial nº 024/2021**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA IMPLANTAÇÃO DAS AULAS HÍBRIDAS NO ANO DE 2021, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.** O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 20 de maio de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A61598AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP Nº 002/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

O Prefeito do Município de Acari/RN torna público que, devido a ausência de saneamento das propostas desclassificadas, e em consonância com o posicionamento do Setor de Engenharia desta Prefeitura, resolve declarar a empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME** (CNPJ nº 27.083.541/0001-87), **vencedora da Tomada de Preço nº 002/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa de construção civil para execução de obra de 01 (um) galpão industrial localizado no bairro Petrópolis, com proposta global no valor de R\$ 209.412,60 (Duzentos e nove mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).

Acari(RN), 20 de maio de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1990D5D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP 002/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

ADJUDICO o Vencedor da Tomada de Preço nº 002/2021, a saber:
OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para execução de obra de 01 (um) galpão industrial localizado no bairro Petrópolis – Acari/RN
Vencedora do Certame: **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME** (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)
VALOR GLOBAL DE R\$ 209.412,60 (Duzentos e nove mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).

Acari(RN), 20 de maio de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B112A99F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 002/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

Pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento referente à **Tomada de Preço nº 002/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa de construção civil para execução de obra de 01 (um) galpão industrial localizado no bairro Petrópolis, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)
VALOR GLOBAL DE R\$ 209.412,60 (Duzentos e nove mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).

Acari(RN), 20 de maio de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:62A27F40

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.189 DE 18 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a denominação da tradicional Corrida Prata da Casa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A tradicional corrida Prata da Casa, ocorrida anualmente no mês de dezembro, no Município de Acari/RN, fica denominada “Corrida Prata da Casa Sargento Fernando Jorge da Silva”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 18 de maio de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1B5158AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.190 DE 18 DE MAIO DE 2021.

Denomina Logradouro Público dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida **Guttemberg Pereira de Brito**, a Rua Projetada, que corresponde à continuação da Rua Francisca Ferreira da Silva (Pretinha de Valdomiro), localizada no Bairro Petrópolis, perpendicular às ruas Custódio Alves, Sebastião Tomé, Joaquim Batista de Medeiros, Manoel Bezerra Galvão, Ivo Anselmo Dantas, José Norte de Medeiros, Maria Nair Silva, e que dá acesso à zona rural.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACARI/RN, 18 DE MAIO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6563EA85

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.191 DE 18 DE MAIO DE 2021

Denomina Logradouro Público dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida **Geraldo Magela Celestino Galvão**, a Rua das Craibeiras, localizada no Bairro Petrópolis, tendo como limites ao norte a BR-427; ao sul a Zona Rural; ao leste, transversalmente, as ruas Amélia Bezerra, Custódio Alves, Sebastião Tomé, Joaquim Batista de Medeiros, Manoel Bezerra Galvão, Ivo Anselmo Dantas, José Norte de Medeiros; e ao oeste loteamento Elizabete Galvão.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 18 de maio de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E564410D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132– PMA GP

Designa fiscal para o Termo de Colaboração que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispostonos artigos 58º, III e 67º,

da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor EDIVALDO DANTAS DE LUCENA, matrícula nº 10.660, para atuar como Fiscal do Termo de Colaboração nº 004/2021, firmado com a Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (CNPJ: 10.443.512/0001-86), que tem por objeto a execução de atividades em saúde do SUS na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público do município de Acari/RN.

Parágrafo Único. Nas ausências e impedimentos eventuais do servidor acima nominado, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pela servidora SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.674.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 18 de maio de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EB5C761A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2021 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal, conforme Concessão de Aposentadoria do INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal **CLÉBIA DANTAS**, matrícula nº. 10.030, CPF: 596.934.524-53, conforme Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 193.756.105-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 18 de maio de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:62D8DFD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134 – PMA GP

Designa fiscal para o Termo de Colaboração que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58º, III e 67º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor CLEIDIANE ALVES DANTAS, matrícula nº 10.710, para atuar como Fiscal do Termo de Colaboração nº 003/2021, firmado com a Organização da Sociedade Civil- NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS (CNPJ: 04.656.212/0001-82), que tem por objeto a execução de atividades em assistência social, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público município de Acari/RN.

Parágrafo Único. Nas ausências e impedimentos eventuais do servidor acima nominado, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pela servidora RAIANE FELÍCIA ARAÚJO SILVA, matrícula nº 10.711.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 18 de maio de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1D0562FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0135/2021 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLEIDIANE ALVES DANTAS**, Coordenadora da Vigilância Socioassistencial do Município de Acari, para responder pelo Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e pelo Programa Bolsa família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 18 de maio de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A5C71CBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 26, DE 20 DE MAIO DE 2021

Decreta Luto Oficial pelo falecimento de Paulo Chaves de Araújo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. PAULO CHAVES DE ARAÚJO, ocorrido na manhã desta quinta-feira, 20 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Município de Acari deve reverenciar a memória do seu Ilustre filho PAULO CHAVES DE ARAÚJO, Ex-Comandante do Corpo de Bombeiros e do 22º Batalhão da Polícia Militar na cidade de São Paulo, é importante homenagear a sua dedicação, honradez, seu exemplo como cidadão, que muito contribuiu para o aperfeiçoamento e evolução dos trabalhos do corpo de bombeiros e da polícia militar, que em vida fez por merecer o respeito, a estima e a consideração de todos, tendo exercido com dedicação e zelo a função que desempenhou na capital paulistana honrando sua família e amigos em sua amada terra Acari;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por (03) três dias, no Município de Acari em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **PAULO CHAVES DE ARAÚJO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Acari/RN, 20 de maio de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E1635802

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 655/2021 - DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.010 - Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	
Funcional Programática:	15.451.0015.1.087 - Const, Ref, Rec, Rep, Conse e adeq de Espacos Publicos	
Elemento de despesa:	44.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos:	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.010 - Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	

Funcional Programática:	15.451.0015.1.087 – Const, Ref, Rec, Rep, Conse e adeq de Espaços Públicos	
Elemento de despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	R\$ 60.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 584, de 29 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 632, de 07 de julho de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 639, de 28 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 17 de Maio de 2021.

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:DE61BB77

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº. 003/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0858/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa, **GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **33.152.064/0001-67**, convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 20/05/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:7C80AD3A

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.255/2021, COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002, E o Decreto Federal 10.024/2020. O Município de Afonso Bezerra/ RN, vem a público comunicar que no dia 21 de maio de 2021 no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A presente licitação tem por objetivo o registro de preço para futura aquisição parcelada de cestas básicas (kit merenda escolar) destinadas aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Afonso Bezerra/RN, de acordo com a lei Nº 13.987/2020, A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 02 de junho de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00).

Afonso Bezerra/ RN, 20 de maio de 2021.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA,

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:C8F7094B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00018/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00018/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes do termo de referência do Edital Convocatório.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico - SRP nº 00018/2021, no dia 02/06/2021 às 08h00min, com objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital Convocatório. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) **3381-2380** – Ramal **215**, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 19 de Maio de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:C9CB6835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00019/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00019/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLRA, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes do termo de referência no Edital Convocatório.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico - SRP nº 00019/2021, no dia 02/06/2021 às 10h30min, com objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLRA, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO, POR UM

PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital Convocatório. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 19 de Maio de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:388E7202

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 016, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora ANA MARIA PIRES DE PAIVA, Matrícula 340-1 IPAMA, ocupante do cargo de Agente Previdenciária, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Alexandria – IPAMA, que de acordo Lei federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021 onde determina que a empregada gestante, durante a emergência de saúde pública decorrente do novo corona vírus exerça sua função de forma remota sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:36CD1357

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012 2021**

Aos sete dia(s) do mês de maio de dois mil e vinte e um, o Município de ALMINO AFONSO, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021 - PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
registro de preços, tipo menor preço, para aquisição de medicamentos para Farmácia Básica deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021 - PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a

licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021 - PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALMINO AFONSO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ALMINO AFONSO-RN, 19 de Maio de 2021

MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO

C.N.P.J. nº 12.528.215/0001-69

Contratante

HOSP MEDICAL COM DE MATERIAL MEDICO E MED HOSPITALAR LTDA

C.N.P.J. nº 33.160.739/0001-10

Contratado

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI

C.N.P.J. nº 32.127.100/0001-70

Contratado

DAYNER LEITE DANTAS EIRELI EPP

C.N.P.J. nº 36.393.228/0001-36

Contratado

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

C.N.P.J. nº 23.706.033/0001-57

Contratado

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06

Contratado

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors

Código Identificador:A64DA0E4**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO CONTRATO Nº 088/2021 PE Nº 012/2021**

CONTRATO Nº 088/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 012/2021 - PE

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O): DAYNER LEITE DANTAS EIRELI EPP

OBJETO: aquisição de medicamentos para Farmácia Básica deste município, através dos repasses fundo a fundo entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso - RN

VALOR TOTAL R\$ 39.096,59 (trinta e nove mil, noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 39.096,59

VIGÊNCIA: 19 de Maio de 2021 a 19 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2021

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors

Código Identificador:3E809A14**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO CONTRATO Nº 089/2021 PE Nº 012/2021**

CONTRATO Nº: 089/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 012/2021 - PE

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O): MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

OBJETO: aquisição de medicamentos para Farmácia Básica deste município, através dos repasses fundo a fundo entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso - RN

VALOR TOTAL: R\$ 4.028,40 (quatro mil, vinte e oito reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 4.028,40

VIGÊNCIA: 19 de Maio de 2021 a 19 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2021

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors

Código Identificador:8BC7E988**GABINETE DO PREFEITO****DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Administração deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 074/2021 da Dispensa de Licitação nº 048/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando **aquisição de água mineral garrafão 20 litros para o almoxarifado geral para suprir as demandas das Secretarias deste Município**, no valor de **R\$ 17.400,00** (dezesete mil quatrocentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 20 de maio de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors

Código Identificador:67DF3C76**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021**

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 048/2021, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **aquisição de água mineral garrafão 20 litros para o almoxarifado geral para suprir as demandas das Secretarias deste Município**.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 20 de maio de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors

Código Identificador:CEF11A6F**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através das Secretaria Municipal de Administração deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: aquisição de água mineral garrafão 20 litros para o almoxarifado geral para suprir as demandas das Secretarias deste Município.

CONTRATADO: RAFAELA DOMINGOS DA SILVA 11575445417- ME, CNPJ Nº. 28.596.775/0001-90, com sede na Rua Vitorino Paulino, 200 – Bairro: Francisco de Souza Nunes - Almino Afonso -RN, CEP 59.760.000.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 20 de maio de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:1CEE69FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
048/2021

CONTRATO: Nº 091/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 048/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: RAFAELA DOMINGOS DA SILVA 11575445417- ME, CNPJ Nº. 28.596.775/0001-90, com sede na Rua Vitorino Paulino, 200 – Bairro: Francisco de Souza Nunes - Almino Afonso -RN, CEP 59.760.000.

OBJETO: aquisição de água mineral garrafão 20 litros para o almoxarifado geral para suprir as demandas das Secretarias deste Município.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.003 – Secretaria Administração - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.07 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 20 de maio a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2021.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 – Prefeita Municipal / pelo CONTRATADO: Rafaela Domingos da Silva – CPF: 115.754.454-17 - titular

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:02AFE8B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 087/2021 PE Nº 012/2021

CONTRATO Nº: 087/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 012/2021 - PE

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O): ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI

OBJETO: aquisição de medicamentos para Farmácia Básica deste município, através dos repasses fundo a fundo entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso - RN

VALOR TOTAL: R\$ 18.090,00 (dezoito mil, noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 18.090,00

VIGÊNCIA: 19 de Maio de 2021 a 19 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2021

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:1BDF179E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 086/2021 PE Nº 012/2021

CONTRATO Nº : 086/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 012/2021 - PE

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O): HOSP MEDICAL COM DE MATERIAL MEDICO E MED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos para Farmácia Básica deste município, através dos repasses fundo a fundo entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso - RN

VALOR TOTAL: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 3.420,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2021 a 19 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2021

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:9ED80222

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 090/2021 PE Nº 012/2021

CONTRATO Nº: 090/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 012/2021 - PE

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O): ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

OBJETO: aquisição de medicamentos para Farmácia Básica deste município, através dos repasses fundo a fundo entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso - RN

VALOR TOTAL: R\$ 2.492,40 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde , Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 2.492,40

VIGÊNCIA: 19 de Maio de 2021 a 19 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2021

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:91D28087

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Administração deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 070/2021 da Dispensa de Licitação nº 047/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para serviços de comunicação visual para este município**, no valor de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 03 de maio de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:CF8C6F5B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
047/2021**

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 047/2021, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa para serviços de comunicação visual para este município**.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 03 de maio de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:C9B5C2B2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Administração deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de comunicação visual para este município.

CONTRATADO: F J ALVES DE PAIVA - ME - CNPJ Nº 10.619.265/0001-26, com sede na Rua Jocelyn Vilar nº 243 – Anexo A – Centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 03 de maio de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:9B60340F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
047/2021**

CONTRATO: Nº 085/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 047/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: F J ALVES DE PAIVA - ME - CNPJ Nº 10.619.265/0001-26, com sede na Rua Jocelyn Vilar nº 243 – Anexo A – Centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de comunicação visual para este município.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.003 – Secretaria Administração - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

VIGÊNCIA: 03 de maio a 04 de outubro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 – Prefeito Municipal / pelo CONTRATADO: Francisco Junho Alves de Paiva – CPF: 044.241.654-77 – Titular.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:6EBFD01C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2021 – PROCESSO Nº 040/2021**

RATIFICO a decisão prolatada pelo Pregoeiro que NEGOU provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PINHEIRO, CNPJ 09.042.907/0001-98, nos Termos do Relatório de Julgamento do Recurso Administrativo, referente ao Processo nº 040/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021, cujo objeto é a **“Registro de preço para possível contratação de empresa para o fornecimento de urnas**

funerárias e o serviço de traslado, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social do Município de Angicos".

DECIDO ADJUDICAR os ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 a empresa **J M DE ARAUJO**, CNPJ 26.951.758/0001-07, no valor total após a fase de lances de **R\$ 211.950,00** (duzentos e onze mil, novecentos e cinquenta reais).

Angicos/RN, 20 de maio de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:7A949812

**COMISSAO DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2021**

OBJETO: Registro de preços para possível contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias e o serviço de traslado, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social do município de Angicos.

DAS PRELIMINARES

Recurso interposto tempestivamente pela empresa: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PINHEIRO, CNPJ: 09.042.907/0001-98, com fundamento na Lei 10.520/02, contra decisão de habilitação da empresa J M DE ARAUJO proferida pelo Pregoeiro Municipal. Após recebimento do recurso, o Pregoeiro encaminhou cópia do recurso para a Assessoria Jurídica do Município, acerca da procedência do mesmo.

DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES

A empresa MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PINHEIRO, CNPJ: 09.042.907/0001-98, alega que a empresa J M DE ARAUJO não atendeu ao disposto no item 1.8 do Edital, e que os preços ofertados pela referida vencedora são inexequíveis.

DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Preliminarmente, ressalta-se que a impugnante fez constar na ata da sessão a alegação de que a empresa J M DE ARAUJO teria descumprido o item 1.8 do edital. No entanto, durante a própria sessão foi elucidado o fato de que os documentos que passaram por arrumação eram os relativos ao credenciamento, que por sua vez, não necessitavam estarem entranhados em envelopes, conforme item 5 do edital. Ficando, portanto, rechaçada a alegação da recorrente em relação ao ponto em questão.

A recorrente alega ainda que os preços ofertados pela empresa J M DE ARAUJO são "manifestamente incompatíveis com o mercado", e que "tal incompatibilidade dificultou a concorrência saudável no contexto competitivo e suspeito de prática de inexequibilidade". Primeiramente, passou a análise conforme §2º do Art. 48 da Lei 8.666/93, como se segue:

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores.

Nesse diapasão, efetuamos o cálculo dos descontos ofertados pela empresa J M DE ARAUJO, e chegamos aos seguintes resultados conforme tabela abaixo:

ITEM	ORÇADO	VENCEDOR	DESCONTO	PORCENTAGEM
1	RS 1.703,33	RS 745,00	RS 958,33	56,26%
2	RS 833,33	RS 830,00	RS 3,33	0,40%
3	RS 233,33	RS 190,00	RS 43,33	18,57%
4	RS 343,33	RS 270,00	RS 73,33	21,36%
5	RS 401,67	RS 300,00	RS 101,67	25,31%
6	RS 560,00	RS 380,00	RS 180,00	32,14%
7	RS 4,93	RS 4,00	RS 0,93	18,86%

Nesse ponto, como resta límpido, de acordo com o referido dispositivo legal, não haveria o que se falar em inexequibilidade da proposta vencedora. No sentido de corroborar tal entendimento, tem-se o recente Acórdão 674/2020-Plenário do Colendo Tribunal de Contas da União, de enunciado:

O juízo do pregoeiro acerca da aceitabilidade da proposta deve ser feito após a etapa competitiva do certame (fase de lances), devendo o licitante ser convocado para comprovar a exequibilidade da sua proposta antes de eventual desclassificação. Apenas em situações extremas, quando os lances ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, gerando presunção absoluta de inexequibilidade, admite-se a exclusão de lance durante a etapa competitiva do pregão.

Não obstante, o Tribunal de Contas da União detém robusta jurisprudência sobre o tema, a exemplo do Informativo de Licitações e Contratos nº 323 de 13 de junho de 2017 do TCU, onde destaca:

"Voto do Ministro Bruno Dantas proferido no Acórdão 3092/2014 Plenário: "Os precedentes jurisprudenciais mencionados pela Secex/PE revelam que não cabe ao pregoeiro ou à comissão de licitação declarar subjetivamente a inexequibilidade da proposta de licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade das suas propostas. Daí a Súmula TCU 262, a qual estipula que o critério definido no art. 48, inciso II, §1º, alíneas a e b, da Lei 8666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. Na mesma linha, outras deliberações desta Corte indicam que a desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados."

Portanto, considerando todo o exposto, não há o que se falar em inexequibilidade da proposta de preços da empresa declarada vencedora.

Deste feita, não assiste razão a recorrente.

DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro na Lei 10.520/02, sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PINHEIRO, CNPJ: 09.042.907/0001-98 por ser tempestivo, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Presencial nº 005/2021, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO** mantendo-se inalterada a decisão em comento.

Angicos/RN, 20 de maio de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:2342A4AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ:03.756.642/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGAS DE TONERS E DE REFIS DE TINTA DE IMPRESSÃO PARA AS DIVERSAS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R\$ 17.284,00** (dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.003.SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
 Ação: 2008 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras.
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.006– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2024 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
 Fonte: 12110000 –Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde.

Unidade Orçamentaria: 02.007– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2039–Manutenção da Secretaria
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
 Fonte: 11110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos –Educação

Unidade Orçamentaria: 02.007– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2049–Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
 Fonte: 11130000 –Transferências do FUNDEB 40%

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 11 de maio até 31 de dezembro de 2021.

Angicos/RN, em 11 de maio de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Brunna Rocha da Fonseca
 Código Identificador:CB66DBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
 CONTRATADO: COMERCIAL APOLO LTDA CNPJ: 02.440.676/0001-21.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, MÁSCARAS, COLETES E UNIFORMES, CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, PARA SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

VALOR: R\$ **16.885,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2074 – Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Unidade Orçamentaria: 02.007– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2040–Manutenção do Setor do Ensino Fundamental
 Natureza: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –Educação

Unidade Orçamentaria: 02.005 – SEC MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
 Ação: 2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Publicas
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.006– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2128—ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
 Natureza: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 11 de maio até 31 de dezembro de 2021.

Angicos/RN, em 11 de maio de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Brunna Rocha da Fonseca
 Código Identificador:ED3148FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
 CONTRATADO: COMERCIAL APOLO LTDA CNPJ: 02.440.676/0001-21.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE BIOSSEGURANÇA (MÁSCARAS, FRASCOS E GARRAFAS), PARA USO DIÁRIO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGICOS/RN.**

VALOR: R\$ **17.300,00 (dezessete mil, e trezentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.007– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2049 –Manutenção das Demais Ativid. FUNDEB 40%
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 11130000 –Transferências do FUNDEB 40%

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 13 de maio até 31 de dezembro de 2021.

Angicos/RN, em 13 de maio de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:495FE04A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 CNPJ:13.100.192/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 17.235,00 (dezesete mil, duzentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 –Manutenção do Hospital de Angicos

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte: 12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio.

Unidade Orçamentaria: 02.007– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2039–Manutenção da Secretaria

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte: 11110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos –Educação

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 13 de maio até 31 de dezembro de 2021.

Angicos/RN, em 13 de maio de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:0894B071

**GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021**

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia de que trata o Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal, deverão observar os procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantajosidade das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

DEFINIÇÕES:

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa considera-se:

I - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

II - Preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e

III – Sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

**CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

FORMALIZAÇÃO

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - Identificação do agente responsável pela cotação;

II - Caracterização das fontes consultadas;

III - Série de preços coletados;

IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

CRITÉRIOS

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

PARÂMETROS

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/Painel de Preços/Cesta de Preços/Banco de Preços ou qualquer outra plataforma de pesquisa de preços que sirva para balizar e estimar o valor de orçamento a ser contratado pelo município, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório ou solicitação formal.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I – Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do proponente;
- c) Endereço e telefone de contato; e
- d) Data de emissão.

III - Registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

METODOLOGIA.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - Tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está à inexigibilidade.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 8º O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Instrução Normativa.

§ 1º É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos.

§ 2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.

§ 3º O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

VIGÊNCIA

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Angicos/RN, 20 de maio de 2021.

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora Geral

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:AD752DC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO PREGÃO Nº 003/2021**

PREGÃO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19030001/2021

Despacho de cancelamento de processo licitatório, por motivo de conveniência e oportunidade, dada a necessidade de reanálise e apuração detalhada de alguns preços do objeto a ser contratado.

O Prefeito Municipal de Apodi-RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Considerando a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações da Administração municipal, bem como a necessidade de melhor estudo dos preços do objeto referente ao pregão em comento, **RESOLVE:**

CANCELAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório, PREGÃO Nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública urbana, como coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, inclusive, a execução de capinagem e raspagem das sarjetas, em logradouros do município de Apodi-RN, ficando desde já, cancelada as etapas subsequentes do processo licitatório.

Apodi-RN, 19 de maio de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:610177B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1716/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Apodi, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir imóvel situado na Zona Urbana deste Município, destinado à ampliação do Cemitério Municipal Parque da Saudade.

§1º - O imóvel a ser adquirido corresponde a um terreno situado no Bairro São José, Zona Urbana deste Município de Apodi com área total de **3.540m² (três mil quinhentos e quarenta metros quadrados)**, tendo as dimensões e coordenadas constantes no Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação e Escritura Pública que seguem anexos, os quais são parte integrante e indispensável da presente Lei.

§2º - O imóvel em referência encontra-se individualizado na Escritura Pública de Compra e venda prenotada no 1º Cartório do Registro de Imóveis desta cidade de Apodi - RN, no Protocolo 1, sob o nº 2114, fls. 125 e Registrado no livro 2-6 as fls. 138, sob o nº R 1.1519, referente à Matrícula nº 1519 de 26 de maio de 1978, cujos proprietários são ANTÔNIO TEODORO DA MOTA e FRANCISCA AMÉLIA DA MOTA;

Art. 2º - Pelo imóvel identificado no artigo 1º, o Município pagará aos vendedores a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único - O valor da transação, aceito pelos proprietários, está pouco abaixo do valor de mercado do imóvel, conforme comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante dessa lei, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar a fonte de recurso 20010000 - Recursos Ordinários, na ação 1.11 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitério Público, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas decorrentes do desmembramento e Registro do Imóvel/ Escritura Pública.

Art. 5º - Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 20 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F54306B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 004/2021**, cujo objeto referente ao o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de gestão da educação em nuvem, mediante licença anual de uso, especificamente ferramentas de gestão de escolas, cursos, anos letivos, matrículas, turmas, professores, diretores, coordenadores, alunos, pais, diários de classe, boletim escolar, transporte escolar, merenda escolar, portal de ensino online, estatísticas de monitoramento do sistema educacional municipal, incluindo treinamento, manutenção e suporte técnico. Objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se - consagrou vencedora a empresa: **SISAEDUC SISTEMAS LTDA - Tipo: ME - CNPJ: 37.512.587/0001-28**, com o valor global de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**

Apodi/RN, 12 de Maio de 2021.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B578D114

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140501/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 130.525/2021

Espécie: Contrato nº 140501/2021, firmado em 14/05/2021;

Contratante: Município de Arez/RN - Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22,

Contratada: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.250.064/0001-62;

Objeto: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma e Revitalização de Praça no Município de Arez/RN, relativo ao Contrato de Repasse nº. 871839/2018/Operação 1055430-37/Ministério do Turismo/CAIXA, Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo;

Valor: R\$ 193.826,08 (Cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e seis reais, oito centavos);

Amparo legal: Tomada de Preços nº 003/2021; **Processo Administrativo:** 130.525/2021;

Vigência: de 14/05/2021 a 14/10/2021;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – Poder Executivo 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ação:	1041 – Construção, Melhorias e Restauração de Praças
Função:	15 - Urbanismo
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 100100000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Carlos Augusto Rocha de Lima.

Arez/RN, 14 de maio de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:0E317186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2021 PROCESSO Nº 130.112/2021

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, que objetiva a Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de uma Quadra de Esportes (Comunidade do Patané), no Município de Arez/RN, relativo ao Contrato de Repasse nº. 873852/2018-Operação 1057784-54/Ministério do Esporte/CAIXA, Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos, tendo como proponente vencedor a licitante **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/MF nº 29.769.351/0001-43**, que ofertou o menor valor global de **R\$ 183.096,78** (Cento e oitenta e três mil, noventa e seis reais, setenta e oito centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Arez/RN, 20 de maio de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:1D07C663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2021 PROCESSO Nº 130.112/2021

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas que trata o processo licitatório na modalidade Tomada de

Preços sob o nº 003/2021, que objetiva a Contratação de empresa para execução dos **Serviços de Construção de uma Quadra de Esportes (Comunidade do Patané), no Município de Arez/RN, relativo ao Contrato de Repasse nº. 873852/2018 - Operação 1057784-54/Ministério do Esporte/CAIXA, Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos**, tendo como vencedora a seguinte licitante **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/MF nº 29.769.351/0001-43**. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2021 à proponente **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/MF nº 29.769.351/0001-43**, ofertou o valor total de **R\$ 183.096,78** (Cento e oitenta e três mil, noventa e seis reais, setenta e oito centavos), sendo a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Arez/RN, 20 de maio de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:92D07FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 040/2018 PROCESSO Nº 041.000.017/2018

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018, prorrogado em 14/05/21;

Empresa: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.477.835/0001-90;

Objeto: alteração de vigência do Contrato nº 040/2018;

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993;

Vigência: 14/05/2021 a 14/05/2022;

Cobertura Orçamentária:

ORGÃO	02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	Ação: 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DO RECURSO	0100100000

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, José Alves Sobrinho

Arez/RN, 14 de maio de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:48576B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 06050001/21

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA DE FATIMA DE COUTO DA SILVA 02461149402, referente a locação de Andaimos e Escoras as quais serão utilizadas juntos as ações da secretária de Obras no âmbito do Município de Baía Formosa/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a) EVÂNIO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 06 de maio de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Evânio do Nascimento

Código Identificador:72427623

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 006/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitação Pregão Eletrônico nº 006/2021– CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), referente a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer gêneros alimentícios os quais serão destinados aos Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, adjudicado o objeto em favor do licitante: VINICIUS MADEIRO DE FIGUREIREDO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.887.643/0001-88; perfazendo um valor global total de R\$ 1.060.163,60 (um milhão sessenta mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quarta-Feira, 19 de Maio de 2021 (19/05/2021).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Evânio do Nascimento

Código Identificador:29228530

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 012.2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 88010744-2021 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PE – SRP

Aos 11 de maio de 2021, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.549.684-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda,, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

- Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ nº 20.637.873/0001-17, com sede na RUA USILIO TONETTO, 760 – SALA 01, IMIGRANTES, TURVO/SC, CEP: 88.930-000, contato:

(48) 3525-0404, e-mail: medic-vet@hotmail.com, nesta representada por Fabiano Pereira Titoni, CPF nº 083.190.769-00

codigo	produto	Marca/fabricante	qtde	Valor unit	Valor total
0072	NEURAL 50MG	CRISTALIA	1.200 CPR	R\$ 1,04	RS1.248,00
0073	OLANZAPINA 10MG	PRATI DONADUZZI	1.200 CPR	R\$ 1,32	RS1.584,00
					RS 2.832,00

Total registrado: R\$ 2.832,00 (Dois mil oitocentos e trinta e dois reais)

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, enganar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutable em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 11 de maio de 2021

Município De Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Medic Vet Distribuidora De Medicamentos EIRELI
CNPJ Nº 20.637.873.0001-17
FABIANO PEREIRA TITONI
CPF Nº 083. 190.769-00

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C51FA2AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 012.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 88010744-2021 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PE – SRP

Aos 11 de maio de 2021, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes

Pereira, inscrita no CPF nº 029.549.684-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Não – CNPJ nº 32.364.822/0001-48, com sede na RUA MACHADO DE ASSIS, 1355 SALA 02, BELA VISTA, CEP:99.704-062, Erechim/RS, contato: : (54)

3712-2155, e-mail: terrasulmedicamentos@gmail.com, nesta representada por Maria Ferrari Spazzini, CPF nº 883.741.060-34

código	produto	Marca/fabricante	Qtde	Valor unit.	Valor total
0039	FLUOXETINA 20MG	med quimica	9.600 CPR	R\$ 0,09	RS864,00
0049	LORAZEPAM 2MG	ems	3.600 CPR	R\$ 0,26	RS936,00
					RS 1.800,00

Total registrado: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da

situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da

entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutable em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido

apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 11 de maio de 2021

Município De Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Terra Sul Comercio De Medicamentos LTDA
CNPJ Nº 32.364.822/000-48
MARIA FERRARI SPAZZINI
CPF Nº 883.741.060-34

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:ADC200D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 012.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 88010744-2021 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PE – SRP

Aos 11 de maio de 2021, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.549.684-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: Phospodont Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – CNPJ nº 04.451.626/0001-75, com sede na Av Ayrton Senna, 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.080-100, contato: (84) 3611-3159, e-mail: licitacao@phospodont.com.br, nesta representada por Ana Maria Pinheiro, CPF nº 413.273.304-15

codigo	produto	Marca/fabricante	qtde	Valor unit	Valor total
0002	ALPRAZOLAM 1MG	GERMED LTDA	1.800 CPR	R\$ 0,08	RS144,00
0003	AMITRIPILINA 25MG	NEO QUIMICA	36.000 CPR	R\$ 0,10	RS3.600,00
0006	BROMAZEPAM 3MG	EMS LTDA	7.200 CPR	R\$ 0,10	RS720,00
0007	BROMAZEPAM 6MG	EMS LTDA	12.000 CPR	R\$ 0,15	RS1.800,00
0011	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	6.000 CPR	R\$ 0,46	RS2.760,00
0024	CLORPROMAZINA GOTAS 4%	CRISTALIA	180 FR	R\$ 6,91	RS1.243,80
0026	DEPAKENE 250MG	BIOLAB	6.000 CP	R\$ 0,27	RS1.620,00
0048	LIMBRITOL 5MG/12,5MG	VALEANT	1.440 CPR	R\$ 0,60	RS864,00
0050	MANTIDAN 100MG	MOMENTA	1.800 CPR	R\$ 1,00	RS1.800,00
0053	MORFINA INJETAVEL	CRISTALIA	50 AMP	R\$ 6,97	RS348,50
0068	TIORIDAZINA 25MG	VALEANT	3.600 CPR	R\$ 1,05	RS3.780,00
					RS 18.680,30

Total registrado: R\$ 18.680,30 (Dezoito mil seissentos e oitenta reais e trinta centavos)

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos

materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do

objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e

o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutable em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 11 de maio de 2021

Município De Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Phospodont LTDA
CNPJ Nº 04.451.626/0001-75
ANA MARIA PINHEIRO
CPF Nº 413.273.304-15

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EA32D0CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 464/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

TIPO: Menor valor por item

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso controlado (Psicotrópicos) para atender o Hospital e as Unidades Básicas de Saúde do município de Boa Saúde/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICTANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:

vencedor: **ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI-CNPJ: 13.630.407/0001-44**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 62 com o valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

vencedor: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 23.706.033/0001-57** saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 09; 10; 11; 15; 18; 20; 21; 24; 25; 27; 30; 34; 35; 39; 41; 52; 55; 56 e 61 com o valor total de R\$ 100.440,00 (cem mil, quatrocentos e quarenta reais).

vencedor: **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 33.379.154/0001-95**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 08; 16; 17; 29; 44; 54 e 57, com o valor total de R\$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

vencedor: **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.932.265/0001-77**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 49 e 51, com o valor total de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).

vencedor: **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.675.713/0001-79**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 60, com o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Os ITENS 06; 07; 12; 13; 14; 19; 22; 23; 28; 31; 32; 33; 36; 37; 38; 40; 42;43;45; 46; 47; 48; 50; 58 E 59, foram declarados FRACASSADOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epigrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019

Boa Saúde/RN, em 19 de maio de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:7AF4CCB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 464/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

TIPO: Menor valor por item

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso controlado (Psicotrópicos) para atender o Hospital e as Unidades Básicas de Saúde do município de Boa Saúde/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

vencedor: **ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 13.630.407/0001-44**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 62 com o valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

vencedor: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 23.706.033/0001-57** saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 09; 10; 11; 15; 18; 20; 21; 24; 25; 27; 30; 34; 35; 39; 41; 52; 55; 56 e 61 com o valor total de R\$ 100.440,00 (cem mil, quatrocentos e quarenta reais).

vencedor: **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ: 33.379.154/0001-95**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 08; 16; 17; 29; 44; 54 e 57, com o valor total de R\$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

vencedor: **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.932.265/0001-77**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 49 e 51, com o valor total de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).

vencedor: **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.675.713/0001-79**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 60, com o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Os ITENS 06; 07; 12; 13; 14; 19; 22; 23; 28; 31; 32; 33; 36; 37; 38; 40; 42;43;45; 46; 47; 48; 50; 58 E 59, foram declarados FRACASSADOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 20 de maio de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:BC2D281E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 085 17 DE MAIO DE 2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 00.878.230/0001-58. **OBJETO:** DOAÇÃO DE PASSAGENS AEREA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 242/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 990,45 (novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 17 de maio de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:3B526F5A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 086 19 DE MAIO DE 2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 00.878.230/0001-58. **OBJETO:** DOAÇÃO DE PASSAGENS AEREA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 242/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.077,99 (um mil e setenta e sete reais e noventa e nove centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 19 de maio de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:2ECD7204

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº045/2021**

PROCESSO Nº 1.289/2021

TERMO DE DISPENSA Nº 045/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de abril de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **BOM JESUS CARTORIO ÚNICO OFICIO DE NOTAS CNPJ: 08.553.141/0001-43**, cujo objeto CONSISTE na **Contratação de serviços cartoriais, como segunda via de documentos, registro de escrituras e atualização de matrículas de imóveis pertencentes do Município, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, para o exercício de 2021, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Bom Jesus/RN, 20 de maio de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:D23CDC59

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

Assunto: Contratação de empresa de engenharia especializada para **“CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”.**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Tomada de Preço nº 002/2021, **HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.769.351/0001-43**, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para a “CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”, com o valor total de R\$885.988,80 (oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Bom Jesus/RN, 20 de maio de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos acordados, **ADJUDICO** o certame licitatório, Tomada de Preço nº 002/2021, com a Empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.769.351/0001-43**, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para a “CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”, com o valor total de R\$885.988,80 (oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Bom Jesus/RN, 20 de maio de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:95BAB962

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTABELECE REGRAS PARA CESSÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 043 de 30 de Dezembro de 2020(*)

Estabelece regras para cessão de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. O servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo poderá ser cedido, em caráter transitório, a critério da Administração Pública Municipal, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como para exercer suas funções no âmbito de outro órgão ou entidade da própria Municipalidade, nos seguintes casos:

- I- para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- II- em casos previstos em leis específicas;
- III- por necessidade do serviço público municipal de Bom Jesus.

Art.2º. O deferimento da cessão fica condicionado à existência de:

- I- necessidade do serviço no órgão ou entidade cessionários;
- II- concordância do servidor interessado;
- III- pronunciamento do titular do órgão de origem do servidor;
- IV- autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.3.º A cessão será formalizada por termo específico firmado pelas autoridades competentes dos órgãos e/ou entidades envolvidos, devendo conter a prévia definição do seu período de duração.

Art. 4.º O ônus da remuneração e dos encargos sociais será do órgão ou entidade cessionários, salvo nos casos previstos em lei, acordo ou convênio.

Art. 5.º A cessão poderá ser renovada, desde que obedecidos os requisitos previstos nos artigos anteriores, bem como não desvirtue o seu caráter transitório.

Art.6.º O tempo pelo qual o servidor estiver cedido será considerado como de efetivo serviço público municipal.

Art.7.º. Ressalvadas as cessões no âmbito do Poder Executivo Municipal e os casos previstos em leis específicas, a cessão poderá ser concedida pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos ou das entidades cedentes e cessionários.

Parágrafo único – Quando a cessão for realizada entre órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Bom Jesus, o prazo de cessão do servidor poderá ser de até 04 (quatro) anos, e deverá ser feita conforme Anexo Único deste Decreto, Declaração de Cessão Funcional Interna – DCFI

Art.8.º. Cedido o servidor para outro órgão ou entidade será o cessionário responsável pelos repasses para a previdência dos servidores públicos municipais, sendo a falta da contribuição motivo de cassação imediata da cessão, retornando o servidor ao órgão de origem.

Art.9.º. Após o pronunciamento do titular do órgão de lotação do servidor, o processo deve seguir para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que seja elaborado o respectivo ato administrativo, devendo, em seguida, ser feito o seu encaminhamento ao Prefeito, para decisão.

Art.10. Após a publicação do ato administrativo de cessão do servidor, a este será fornecido, pelo órgão cedente, um ofício de apresentação dirigido ao titular da nova pasta, no qual deve constar o número e a data do ato de cessão.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações necessárias nos registros funcionais do servidor.

Art.11. Após o decurso do prazo da cessão deverá o servidor retornar imediatamente ao órgão de origem e apresentar-se ao seu titular, independentemente de novo pedido de cessão, salvo se este já houver sido protocolado.

Parágrafo único – Fica a Secretaria Municipal de Administração e RH, responsável pela convocação do servidor que não se apresentar ao órgão de origem após o esgotamento do prazo da cessão, bem como encaminhar expediente para abertura de processo administrativo para apuração da conduta.

Art.12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO NÚMERO DA DECRETO.

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:25B8186E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 206, DE 20 DE MAIO DE 2021.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 206, DE 20 DE MAIO DE 2021.

“Institui a iniciativa “IDEB na Escola” no âmbito da rede pública de ensino no Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal de 07 novembro 1997, faz saber que a **Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art.1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Caiçara do Norte, a iniciativa “IDEB na Escola” pela qual ocorrerá a concessão do “Prêmio Compromisso com a Educação”, realizada a cada biênio, como reconhecimento às escolas da rede pública de ensino que tenham obtido melhor desempenho e maior evolução nos indicadores do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

§ 1º. O Prêmio deverá ser entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Caiçara do Norte, realizada em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação e o Conselho Municipal de Educação, em data que mais se aproxime, preferencialmente, de 28 (vinte e oito) de abril – Dia da Educação ou de 15 (quinze) de outubro – Dia do Professor.

§ 2º. Na sessão solene, a escola agraciada receberá placa alusiva ao desempenho obtido no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, conforme previsto no caput deste artigo, a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Caiçara do Norte.

§ 3º. Receberão a premiação da escola o Diretor, um representante dos professores, um representante dos alunos e um representante dos pais de alunos.

Art. 2º. A escola a ser homenageada com o Prêmio será identificada pela Comissão de Educação da Câmara Municipal de Caiçara do Norte até 30 (trinta) dias após a divulgação bienal dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e o Ministério da Educação, a partir dos seguintes critérios:

I – A escola que tenha obtido os melhores indicadores no IDEB;
II – A escola que tenha obtido a maior evolução proporcional nos indicadores do IDEB, em comparação com os resultados da avaliação anterior.

§ 1º. Em caso de empate entre escolas em quantidade superior à estabelecida para premiação nos critérios supra, premiar-se-á a escola que tenha obtido a maior progressão em relação à primeira avaliação do IDEB realizada.

§ 2º. Excepcionalmente na primeira edição da premiação, sua concessão estará balizada nos resultados da última edição do IDEB já realizada, referente ao ano de 2020.

Art. 3º. O diretor da Escola Municipal com o melhor desempenho bienal nos índices do IDEB e, conseqüentemente, com a melhor avaliação do rendimento educacional, no período, receberá uma medalha de honra ao mérito.

Art. 4º. Pela iniciativa “IDEB na Escola” os estabelecimentos da rede pública de ensino estão obrigados a divulgar permanentemente aos pais, alunos e à comunidade, afixado na entrada principal de cada escola, em local privilegiado, visível ao público, as seguintes informações:

I – Um esclarecimento, em síntese, sobre o que representa o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, a partir de dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

II – O indicador obtido pela respectiva escola, quando da última apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;

III – O maior indicador obtido por estabelecimento da rede pública de ensino no Município de Caiçara do Norte, na última apuração do IDEB;

IV – A média obtida pelos estabelecimentos da rede pública de ensino no Município de Caiçara do Norte, na última apuração do IDEB;

V – A média obtida pelos estabelecimentos da rede pública de ensino no Estado do Rio Grande do Norte, na última apuração do IDEB.

§ 1º. Devem constar ainda da referida divulgação os seguintes dizeres: “Comprometa-se com o desenvolvimento escolar de seu filho e a qualidade da educação em Caiçara do Norte”.

§ 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado, com a participação da Secretaria Municipal do Sistema da Educação e do Conselho Municipal da Educação, a definir o layout padronizado para a divulgação, utilizando recursos orçamentários já previstos, voltados à publicidade e comunicação.

Art. 5º. As escolas têm o prazo máximo de 90 (noventa) dias para se adequarem ao disposto no artigo 4º, a contar da publicação desta Lei.

Art. 6º. As informações detalhadas no artigo 4º devem constar ainda do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte na Rede Mundial de Computadores (Internet), na página da Secretaria Municipal do Sistema de Educação, para livre consulta pelos interessados.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Norte/RN, 20 de maio de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:89E7FBE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DECRETO N.º 021, de 20 de maio de 2021.

Dispõe sobre medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.979/2020, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a decretação da situação de Calamidade Pública, no âmbito do Município, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo

coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução dos números de novos casos;

CONSIDERANDO as medidas decretadas pelo Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto n.º 30.562, de 11 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto tem por objetivo disciplinar as regras de abertura e funcionamento das atividades que refere, de forma a promover o equilíbrio entre as regras de prevenção de contágio e enfrentamento da pandemia da COVID-19 e a subsistência do comércio local.

Art. 2º. Sem prejuízo da observância dos protocolos sanitários vigentes, fica autorizada a abertura e funcionamento das seguintes atividades:

I – As atividades esportivas profissionais, previstas em agenda de campeonatos oficiais, desde que observada a proibição de público, bem como a realização de testagem em todos os participantes às vésperas de cada jogo;

II – A prática de esportes coletivos em arenas, clubes esportivos, academias e similares.

Parágrafo único. No que pertine às arenas públicas, as atividades deverão ser precedidas de agendamento junto à Secretaria Municipal de Esportes através de contato a ser divulgado em rede social oficial, além de aferição de temperatura na entrada e um limite de até 3 (três) atletas reservas a mais do número de atletas que o time que cada modalidade permitir.

Art. 3º. Os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares, food parks e similares poderão abrir e funcionar das 11:00 às 22:00 horas, desde que atendidas as regras e protocolos sanitários vigentes.

§1º. Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo poderão comercializar bebidas alcoólicas durante o seu horário de funcionamento, para consumação exclusivamente no local, até as 19:00 horas.

§2º. Após o horário de fechamento, os serviços de alimentação poderão funcionar por 60 (sessenta) minutos exclusivamente para encerramento de suas atividades presenciais, sendo vedado o atendimento de novos clientes.

§3º. Para o serviço de entrega domiciliar, os estabelecimentos referidos no caput deste artigo poderão atender aos seus clientes sem qualquer limitação de horário, vedada a consumação no local.

§4º. Fica vedada a realização de shows de música ao vivo bem como a alocação de paredões de som.

§5º. Fica proibida a consumação de bebidas alcoólicas nos espaços públicos, independentemente do horário e do dia da semana.

Art. 4º A feira livre ocorrerá novamente no seu formato tradicional, aos Domingos e poderá contar com a participação de feirantes de outros municípios, desde que respeitadas as medidas de proteção e distanciamento social já conhecidas.

Art. 5º Fica permitida a pesca de trespalha por pessoas não nativas dos Municípios de Caiçara do Norte/RN, garantido o distanciamento de banhistas e/ou curiosos.

Art. 6º Ficam revogados todos os decretos municipais que disponham em contrário do Decreto Estadual n.º 30.562, de 11 de maio de 2021.

Art. 7º Ficam ratificados os Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta n.º 002/2021-GAC/SESAP/SEDEC, de 19 de março de 2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Caiçara do Norte/RN, em 20 de maio de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

MARIA VERÔNICA RIBEIRO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde Pública

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:48E58862

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 047/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo

FAVORECIDO.....: AF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ 13.951.425/0001-28

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 8.756,19 (Oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Dispõe o artigo 24, II da Lei 8.666/93

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 19 de maio de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:76FE975A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021.

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2021.03.16.0001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA PARA ABASTECIMENTO DAS FARMACIAS DISTRITAIS DO MUNICÍPIO**; VALOR GLOBAL R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), VALIDADE: termo inicial em 04 de maio de 2021 e termo final em 04 de maio de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **DROGAFONTE LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 04 de maio de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:26C6E426

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021
PROC. ADMINIST. SMSC/RN Nº 2021.04.13.0021–
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

CREDCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDCIADA: **SOUZA E MOURA CLINICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 33.974.608/0001-76; OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela SUS e Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Ultrassonografias Simples e de Fluxo Obstétrico com Doppler Colorido; Ecodoppler Venoso dos Membros Inferiores e Superiores; Eletroencefalogramas; Exames de Anatomia Patológica Ambulatorial e Hospitalar e Imunohistoquímica; Consultas Especializadas em Urologia, Endocrinologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias; além de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas diversos, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços, especialistas e nem de equipamentos suficientes para atender as demandas pactuadas com esta municipalidade; VIGÊNCIA: 06 de maio de 2021 a 26 de abril de 2022; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e **SOUZA E MOURA CLINICA MÉDICA LTDA** – pela Credenciada.**

Caicó/ RN, 06 de maio de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:4CE51971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 - Processo Administrativo n.º 2021.03.01.0010

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.993.742/0001-60, OBJETO: **Registro de preço para contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo minivan, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Caicó; VALOR GLOBAL R\$ 34.524,00** (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais), VALIDADE: termo inicial em 10 de maio de 2021 e termo final em 10 de maio de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 10 de maio de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:3C4C09A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 038/2021

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2021.03.16.0008

Interessado: Sec. Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assunto: **Contratação dos serviços de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Escritório Social.****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 038/2021**

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao **CLIDENOR CLEMENTE DE ARAÚJO**, inscrito no CPF 094.759.234-20, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação dos serviços de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Escritório Social**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 01 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:BB656853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2021

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2021
DISPENSA Nº 038/2021– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2021.03.16.0008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** **CLIDENOR CLEMENTE DE ARAÚJO**, inscrito no CPF 094.759.234-20; **OBJETO: Contratação dos serviços de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Escritório Social; VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1160-4.12012.4.122.19.2.31 - Elemento da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros (PF) - Fonte 1001.

Caicó/RN, de 01 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:EEDEDF04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0550/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0550/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GILDINEY AZEVEDO DOS SANTOS			
CARGO:	Diretor do Departamento de controle e Distribuição de Materiais			
MATRÍCULA:	1993771/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.471.184-08			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Amarok QGQ 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o paciente Vital Marcelino Dantas, na casa de apoio Kaks minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 16/05/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	16/05/2021	RS 85,00	RS 85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de maio de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:15984A98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0551/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0551/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Izaquel Jeremias Oliveira Silva, por ter recebido alta medica do Hospital Regional Deocleio Marques Lucena, em Parnamirim/RN, no dia 16/05/2021. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Duplêr, ar por avaliaça vis				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Parnamirim/RN	16/05/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de maio de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CA7CA402

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0552/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0552/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			

MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DOTRANSPORTE:	ONIX QGR – 6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Zita Dantas, para realizar tratamento no Hospital Universitário Walter Cantídio, em Fortaleza/CE, no dia 16/05/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Fortaleza/CE	16/05/2021	RS 110,00	RS 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de maio de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:817F34B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0553/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0553/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	ONIX QGR – 6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Francisca Barbosa de Oliveira, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 17/05/2021				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	17/05/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de maio de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D3B713B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0554/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0554/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO	SPIN QGY – 4H79			

TRANSPORTE:				
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir amostras de sangue para realizar exame de Covid - 19, da paciente Thairis Marice Arruda Caiana, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 17/05/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	17/05/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de maio de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:78FF1CB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0555/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0555/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	KLEBERSON RODRIGO DE CARVALHO SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	3860-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 012.677.174-08	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:45 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Onix QGR-6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente João Miguel Santos de Oliveira, para realizar consulta na Clínica Oitava Rosado, em Mossoró/RN, no dia 18/05/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Mossoró/RN	18/05/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de maio de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:01A206C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0556/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0556/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPRINT QGY - 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Gustavo Lima Sabino dos Santos, para a casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 18/05/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	18/05/2021	RS80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de maio de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:749F18FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0557/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0557/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1122800			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF - 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Tamyres Eduarda Santos Profirio, para realizar internação no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 18/05/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	18/05/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de maio de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F3C1BA3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0558/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0558/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA S SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15607			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF - 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Tamyres Eduarda Santos Profirio, para realizar internação no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 18/05/2021.				

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/05/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de maio de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5B987409

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0559/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0559/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.813.934-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:15 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Delmira Lopes, para realizar consulta na Policlínica Zona Sul, em Natal/RN, no dia 18/05/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/05/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de maio de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7ECB82CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**

O MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, representado pelo Senhor JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Municipal, **TORNA PÚBLICA**, a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2021, para contratação temporária para a composição do quadro de necessidade de pessoal de diversas Secretarias Municipais, visando a seleção de profissionais à título precário, para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público. Considerando a classificação final dos candidatos(as), conforme Edital de Classificação publicado no site www.funcern.br ; Faz saber que **homologa** o resultado do Processo Seletivo nº 001/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, e executado pela FUNCERN – Fundação de Apoio à Educação e o Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte. Para provimento de vagas temporárias, conforme edital nº 001/2021, durante o período de validade do Processo Seletivo e de acordo com as vagas disponibilizadas.

O prazo de validade do Processo Seletivo será para o exercício de **01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período**. As vagas existentes serão preenchidas respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos (as) candidatos (as), conforme segue a listagem anexa a esse Termo de Homologação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de maio de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:ADD69D3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 448 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, em nosso município, os seguintes membros:

Presidente: JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Inscrito no CPF nº 481.670.704-25;
Membro: MARIA DE LOURDES DA SILVA, Inscrita no CPF nº 736.267.914-91;
Membro: JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, Inscrito no CPF nº 270.284.534-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 441/2021, de 13 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FFBC4574

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 449 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.01.20.0089;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **JUREMA SANDRA DE SOUZA**, Inscrita no CPF nº 791.123.314-49, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4144, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:2979CB0F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 450 / 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANANDA VANII SALDANHA MAIA, inscrita no CPF nº 044.858.911-78, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Promoção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:C8DFFBF1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 451 / 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GABRIEL BEZERRA SÁTIRO, inscrito no CPF nº 700.017.774-83, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Promoção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:B5E74C69**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 873 DE 20 DE MAIO DE 2021**

Disciplina os preços pela exploração do uso de áreas nos mercados públicos municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó.

DECRETA:**CAPITULO I - DOS PREÇOS DO SERVIÇO DE MERCADOS PÚBLICOS****Seção I - Do Preço Público**

Art. 1º. Ficam aprovados os preços dos serviços públicos pela exploração dos mercados públicos municipais, constantes na tabela anexa integrante deste decreto.

Parágrafo único. Ficam incluídos na categoria de mercado público, sujeitos aos preços constantes no anexo, as áreas integrantes do Terminal Rodoviário Municipal.

Seção II - Do Pagamento

Art. 2º. Far-se-á o pagamento de preços públicos contra a prestação do serviço ou pelo uso de bem público e patrimonial, por meio da rede bancária conveniada, mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 3º. O processamento e o controle de arrecadação dos preços públicos serão realizados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Seção III - Das Infrações e Penalidades

Art. 4º. O não pagamento dos débitos resultante de utilidades fornecidas, do uso de bens públicos, em razão de exploração de serviços municipais, acarretará na imediata suspensão do uso do bem imóvel.

Art. 5º. O não recolhimento do preço público, dentro do prazo estipulado no termo ou contrato administrativo firmado com o Município, implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), de atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês seguinte ao do vencimento.

Parágrafo único. Não se aplica o previsto no *caput* deste artigo aos serviços públicos que dependam de pagamento prévio para que ocorra a sua prestação.

CAPITULO II - NORMAS ESPECIAIS**Seção I - Dos Serviços de Mercados Públicos**

Art. 6º. O preço público pela exploração dos mercados públicos municipais é devido pelo uso de suas áreas, sob regime de concessão ou permissão.

Art. 7º. É vedado, no contrato de concessão e no termo de permissão para exploração dos mercados públicos, o uso de cláusula que:

I - estabeleça preço inferior diferente do fixado na respectiva tabela de preços;

II - permita locação de áreas internas e externas;

III - permita sublocação.

Parágrafo único. A infração aos incisos constantes do *caput* deste artigo dá causa à rescisão do contrato de concessão ou cassação do termo da permissão de uso, independentemente da aplicação de penalidades previstas em lei.

Art. 8º. Os concessionários e os permissionários de uso de mercados públicos são os responsáveis pelo pagamento de tarifas de serviços públicos, tais como:

- I - limpeza pública;
- II - segurança;
- III - iluminação;
- IV - energia elétrica;
- V - telefone;
- VI - despesas de conservação e vigilância interna dos mercados;
- VII - outros serviços públicos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Aplicam-se aos preços públicos, no que couber, as disposições da Lei nº 4.620, de 02 de outubro de 2013, que instituiu o Código Tributário do Município de Caicó.

Art. 10. As entidades ou os órgãos da Administração direta e indireta do Município terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para se adequarem ao sistema de pagamento de preços públicos mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, fica vedado receber pagamento de preço público sem o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, sob pena de apuração da responsabilidade do servidor.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

TABELA PREÇO PELA EXPLORAÇÃO DO USO DE ÁREAS NOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Área de Ocupação (m²) VALOR (R\$)

- Até 06,00 100,00
- Maior que 06,00 e até 18,00 200,00
- Maior que 18,00 e até 36,00 250,00
- Maior que 36,00 350,00

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:11ED79C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000110/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer nº. 076/2021 da Procuradoria do Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000110/2021**, PROCESSO Nº. 402.069/2021, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa C E C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.958.660/0001-66, cujo objeto consiste na locação de uma máquina tipo retroescavadeira 4x4, com valor global de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Campo Redondo/RN, 03 de maio de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:07D87DB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000110/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: C E C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.958.660/0001-66. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA TIPO RETRO ESCAVADEIRA 4x4. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de maio de 2021 à 30 de junho de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 03 de maio de 2021.

Município de Campo Redondo/RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

C e c Construções e Serviços LTDA ME
CARLA DAYSE DE CARVALHO ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:1077B30E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Campo Redondo/RN.

O PREFEITO DE CAMPO REDONDO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 212-A da Constituição Federal de 1988; a Lei nº 14.113/20 de 25 de dezembro de 2021 e a Lei Municipal nº 515/2021 de 17 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho do FUNDEB; e,

Considerando a aprovação do texto base que compõe o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Campo Redondo/RN pelos seus membros, devidamente registrado em livro de Ata,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Campo Redondo, conforme anexo único, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 20 de maio de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO (REFORMULADO)

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DECAMPO REDONDO/RN

Capítulo I

Das Disposições preliminares

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 515 de 17 de março de 2021, em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Campo Redondo/RN.

§ 1º O presente Regimento Interno visa orientar a conduta dos integrantes do Conselho, comprometidos com a verdade, honestidade, justiça, dignidade humana e respeito, elementos que devem presidir o relacionamento dos Conselheiros entre si, com as autoridades públicas, com as organizações e com a população em geral.

§ 2º Os Conselheiros devem pautar seu comportamento e ações por este Regimento, de modo a honrar a função de representação social do CACS -FUNDEB e tornarem-se exemplos a serem seguidos.

Capítulo II

Da Composição

Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas e 1 (um) indicado pelo segmento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
- g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares;
- i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- j) 1 (um) representante das escolas do campo.

§ 1º Os membros do Conselho previsto no caput deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 4º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I – nos casos das representações do Poder Executivo Municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II – nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III – nos casos dos representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria ou, quando não houver, indicação em assembleia a ser convocada pelo Secretário de Educação;

IV – nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo adotado de ampla publicidade, vedada participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizadores pelo conselho ou como contratados da Administração Pública Municipal a título oneroso.

§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativo, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III – devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV – desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizadores pelo conselho ou como contratadas da Administração Pública Municipal a título oneroso.

§ 3º Indicados os conselheiros de que trata o § 1º e incisos, o Poder Executivo, através de Portaria, designará os integrantes do conselho.

§ 4º São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundeb, bem como, cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III – estudantes que não sejam emancipados; e

IV – pais e/ou responsáveis de alunos e representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 2º, do art. 2º; e

III – situação de impedimento previsto no § 4º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Parágrafo único. Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 4º O mandato dos membros do conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e

iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os conselheiros eleitos para este mandato e nomeados nos termos desta Lei, terão término em 31 de dezembro de 2022.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

VI – atualizar o regimento interno, observando o disposto nesta Lei;

VII - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 33 da Lei 14.113/2020.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo, deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento, não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Capítulo IV

Das vedações dos conselheiros

Art. 7º É vedado ao Conselheiro:

I - atentar contra a ética, a moral e o decoro;

II - prejudicar deliberadamente a reputação de outros Conselheiros;

III - ser conivente com erro ou infração a este Regimento;

IV - retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, equipamento ou bem pertencente ao patrimônio público;

V - falsear deliberadamente a verdade ou basear-se na má-fé;

VI - divulgar as discussões realizadas no Conselho antes da decisão oficialmente publicada;

VII - alterar ou derrubar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

VIII - fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades, em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros;

IX - permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;

X - retardar qualquer decisão de competência do Conselho por retirar-se da reunião antes do horário.

Capítulo V

Do Funcionamento do Conselho do FUNDEB

Seção I

Das Reuniões

Art. 8º O conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

SEÇÃO II

Da Ordem dos Trabalhos e das Discussões

Art. 9º As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II - comunicação da Presidência;

III - apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV - relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V - ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

SEÇÃO III

Das Decisões e Votações

Art. 10. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 11. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

SEÇÃO IV

Da Presidência e suas competências

Art. 12. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

Art. 13. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 14. Compete ao presidente do Conselho:

I - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV - dirimir as questões de ordem;

V - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VI - aprovar “ad referendum” do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

VII - representar o Conselho em juízo ou fora dele.

SEÇÃO V

Da secretaria executiva e suas competências

Art. 15. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB terá um Secretário Executivo que deverá ser um servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, com as qualificações necessárias, nos termos da Lei Municipal nº 515/2021, diretamente subordinado à Presidência, com a finalidade de prover o órgão de apoio administrativo necessário à execução de suas atividades.

Art. 16. Compete ao responsável pela Secretaria:

I - Assessorar o Presidente em assuntos pertinentes à Secretaria;

II - Secretariar as reuniões plenárias e executar as tarefas exigidas por esta função;

III - Coordenar, controlar e executar os serviços de correspondência, digitação, protocolo, registros de expediente, arquivo, biblioteca e outros inerentes à sua função;

IV - Convocar, por ordem do Presidente, com antecedência de 48 horas, salvo casos de emergência, os membros do Conselho;

V - Encaminhar para publicação e divulgação os atos normativos, notas e informações do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB;

VI - Encaminhar os expedientes à apreciação do Conselho;

VII - Exercer outras atividades que lhe forem solicitadas pela Presidência.

SEÇÃO VI

Dos Membros do Conselho e suas Competências

Art. 17. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 18. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a duas reuniões consecutivas, não justificadas, ou a quatro intercaladas durante o ano.

Art. 19. Compete aos membros do Conselho:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - participar das reuniões do Conselho;

III - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V - exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 20. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 21. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 22. O Município disponibilizará em sítio na internet, ou em mural das escolas e Secretaria Municipal de Educação, quando aquele não estiver em funcionamento, informações atualizadas sobre composição e o funcionamento do respectivo conselho, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 23. Os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 24. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 25. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação da maioria de seus membros.

Art. 26. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 27. O presente Regimento será publicado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 28. Este Regimento entra em vigor em 18 de março de 2021, data de sua aprovação pelos membros do Conselho, registrada em Livro de Ata.

Campo Redondo/RN, 18 de maio de 2021.

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:704F779E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
EMENDA MODIFIATIVA LEI Nº 701/2018, DE 20 DE MAIO
DE 2021.**

Emenda MODIFIATIVA LEI Nº 701/2018, de 20 de maio de 2021.

Altera a redução do artigo 1º § 1º da lei municipal nº 701/2018 de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

OPREFEITO DE CANGUARETAMA/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, Lei Orgânica do Município de Canguaretama, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Altera a redação do artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº 701/2018.

Art. 2º - Passará ter a seguinte redação: *§1º A garantia estabelecida no caput será concedida ao servidor público, efetivo, contratado ou comissionado que cumprir o mínimo de oito horas diárias de jornada de trabalho.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 20 de maio de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Proposta de Emenda de autoria do vereador Elvis Felipe Amaro dos Santos

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:87E008B9

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 781/2021.

Dispõe sobre penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com as fases cronológicas definidas no plano nacional e/ou estadual e a municipal de imunização contra a covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina as penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com as fases cronológicas definidas no plano nacional e/ou estadual e/ou municipal de imunização contra a covid-19.

§ 1º São passíveis de penalização:

I - O agente público responsável pela aplicação da vacina, bem como seus superiores hierárquicos, caso comprovada a ordem ou consentimento destes;

II - A pessoa imunizada ou seu representante legal.

§ 2º A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não prejudicará a aplicação das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 2º As penalidades previstas nesta Lei serão impostas por meio de processo administrativo, nos termos da legislação vigente, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Comprovada a infração de agente público, conforme hipótese prevista no inciso I do § 10 do art. 10, será aplicada multa de até 150 (Cento e Cinquenta) Unidades de Referência Monetária de Canguaretama —URMs.

§ 2º Comprovada a infração de pessoa imunizada ou de seu representante legal, conforme hipótese prevista no inciso II do § 10 do art. 10, será aplicada multa de até 200 (Duzentas) URMs.

§ 3º Se a pessoa imunizada for agente público, a multa terá o dobro do valor da multa prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Nas hipóteses previstas no § 10 e no § 3º deste artigo - o agente público deverá ser afastado de suas funções, podendo, ao término do processo administrativo, ter seu contrato rescindido ou ser exonerado.

§ 5º Nas hipóteses previstas no § 1º e no § 3º deste artigo, sendo o agente público detentor de mandato eletivo, poderá este ser afastado, observados os ritos previstos na legislação.

§ 6º Os valores decorrentes das multas referidas no § 10, no § 2º e no § 30 deste artigo deverão ser recolhidos à Secretaria Municipal de Saúde para uso no combate à covid-19.

Art. 3º As penalidades previstas nesta Lei não se aplicam a casos, devidamente justificados, nos quais a ordem de prioridade da

vacinação não foi observada a fim de evitar o desperdício de doses da vacina.

Art. 4º Devem ser veiculadas campanhas informativas e de conscientização acerca da importância da vacinação e do respeito à ordem de prioridade estabelecida no plano nacional e/ou estadual e/ou municipal de imunização contra a covid-19.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 20 de maio de 2021.

WELLISON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Ordinária de autoria do vereador Elvis Felipe Amaro dos Santos

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:EA281638

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 782/2021.**

Dispõe sobre a proibição a nomeação de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 "Lei Maria da Penha", no Município de Canguaretama/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições fazem saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha-, para todos os cargos de provimento em comissão, livre nomeação e exoneração, no Município de Canguaretama/RN.

Parágrafo Único: A referida vedação se dá a partir da condenação, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 20 de maio de 2021.

WELLISON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador Elvis Felipe Amaro dos Santos

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:F643263C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2021.**

Portaria nº 182/2021.

Renova cessão de servidora para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – Comarca de Natal-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Desembargador Vivaldo Pinheiro, através do Ofício nº 338/2021-GP, SIGAJUS nº 04101.008246/2021-30-TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a cessão da servidora **Sylvia Vieira Nunes**, matrícula nº 250.524, titular de cargo de provimento efetivo deste município, para continuar prestando serviços junto à 6ª Vara Cível da Comarca de Natal-RN, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o Órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de novembro de 2019**, com término em **23 de novembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 14 de maio de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:22A076E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021.**

Portaria nº 183/2021.

Renova cessão de servidora para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Desembargador Vivaldo Pinheiro, através do Ofício nº 352/2021-GP, SIGAJUS nº 04101.024138/2021-74-TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, a cessão funcional da servidora **Ana Maria Galdino de Souza**, matrícula nº 639, titular de cargo de provimento efetivo, para prestar serviços junto à Secretaria da Vara Único da Comarca de Canguaretama-RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de maio de 2021**, com término em **11 de maio de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de maio de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:BAA79C11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2021.**

Portaria nº 184/2021.

Autoriza cessão de servidora para a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte – Núcleo de Canguaretama-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Defensor Público-Geral do Rio Grande do Norte, Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, através do Ofício nº 192/2021-GDPGE-RN,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora **Agristela Crizanto**, matrícula nº 3598, titular de cargo de provimento efetivo deste município, para prestar serviços junto à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo de Canguaretama-RN, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o Órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **21 de maio de 2021** até **19 de maio de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 20 de maio de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:705BD4A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
416008/2021, DESTINADA AO RECEBIMENTO DE
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E
ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (UM) (ENVELOPE DE
HABILITAÇÃO)**

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
416008/2021, DESTINADA AO RECEBIMENTO DE
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E
ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (UM) (ENVELOPE DE
HABILITAÇÃO). CUJO OBJETO SE REFERE À
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
DO ESTÁDIO DE FUTEBOL CLETO FERNANDES FILHO
(TETEZÃO), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
CARAÚBAS/RN.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Gleidistone Rubens de Santana e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria GP nº 033/2021 de 04 de janeiro de 2021, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à abertura da Tomada de Preços em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 416008/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL CLETO FERNANDES FILHO (TETEZÃO), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

O Sr. Presidente declarou aberta às 09h05min, após dado tempo de tolerância de 05min, e, posteriormente, declarou encerrado o prazo para entrega dos envelopes. **Não compareceram empresas na sessão pública.**

As licitantes **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.610.555/0001-16** e **FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08** fizeram o protocolo dos envelopes.

Iniciada a sessão para o recebimento dos envelopes, nenhum representante legal fez-se presente.

Não houvera nenhum questionamento a ser constatado, haja vista que não houvera a participação de nenhum licitante na sessão pública. O Resultado de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios e que será de 05 (cinco) dias úteis o prazo recursal. Os envelopes de nº 02 (dois) contendo as Propostas de Preços ficarão lacrados em poder da Comissão, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente.

O Sr. Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da Ata. Reaberto os trabalhos, o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada, pelos presentes. Nada mais.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:3D26574E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições institucionais previstas na Lei Orgânica do Município e demais diplomas,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 14, caput, da Lei 8.666/93;

R E S O L V E

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **Contratação de empresa para fornecer serviços de designer.**

Conforme especificações da tabela abaixo:

Tabela descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Designer de banner e/ou artes para utilização em redes sociais e outros afins.	385	R\$ 30,00	R\$ 11.550,00

Os itens descritos na tabela do item 1.2 serão adquiridos junto à empresa RAILSON ACÁCIO DANTAS DE MEDEIROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.866.463/0001-00, com sede à Rua Mamede Azevedo, 95, Centro, Carauá dos Dantas/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O município contratante pagará à Contratada, identificada nos item 1.3, as importâncias estimadas discriminadas na tabela do item 1.2.

O valor global da despesa será de **R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais).**

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 192/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Maio de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:77537BD1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art.24.É dispensável a licitação:
(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO ser o insumo solicitado essencial para o gerenciamento da pandemia da COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria em saúde pública**, conforme especificações do termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto à empresa **AURELIA DE OLIVEIRA BENTO EPP**, inscrita pelo CNPJ: 40.203.742/0001-39, com sede na Avenida Afonso Pena, 1206, Tirol, Natal/RN, denominada Contratada, tendo em vista este apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos,

Art. 3º. O município contratante pagará à Contratada a importância estimada de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** pelo item;

Art. 4º - Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2166/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Carnaúba dos Dantas, 17 de maio de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:96164582

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 08 DE 19 MAIO DE 2021**

PORTARIA nº 08 de 19 de maio de 2021.

A Subsecretária de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhor **Aislan Gonçalves de Lima** (Gestor do Departamento do Centro de Referência Especial - CREAS), diária para atender as despesas de viagem à cidade de Vertentes/PE, onde o mesmo irá acompanhar a diligência solicitada por ordem judicial, no dia 21 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 19 de maio de 2021.

PELUSIA BEZERRA CORREIA DE MELO

Subsecretária da SEMAS

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:3A01F8E7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 009 DE 19 DE MAIO DE 2021**

PORTARIA nº 09 de 19 de maio de 2021.

A Subsecretária de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhor **Caio Lucena de Medeiros** (Gerente Administrativo), diária para atender as despesas de viagem à cidade de Vertentes/PE, onde o mesmo irá acompanhar a diligência solicitada por ordem judicial, no dia 21 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 19 de maio de 2021.

PELUSIA BEZERRA CORREIA DE MELO

Subsecretária da SEMAS

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:CE4D24F1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 010 DE 19 DE MAIO DE 2021**

PORTARIA nº 10 de 19 de maio de 2021.

A Subsecretária de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhor **Carlos Magnus Ribeiro Filho** (Secretário Municipal de Assistência Social), diária para atender as despesas de viagem à cidade de Vertentes/PE, onde o mesmo irá acompanhar a diligência solicitada por ordem judicial, no dia 21 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 19 de maio de 2021.

PELUSIA BEZERRA CORREIA DE MELO

Subsecretária da SEMAS

Publicado por:

Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:1AFA06DE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 11 DE 19 DE MAIO DE 2021**

PORTARIA nº 11 de 19 de maio de 2021.

A Subsecretária de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhor **Daliana Ramalho Martiniano** (Coordenadora Geral do Centro de Referência Especial da Assistência Social), diária para atender as despesas de viagem à cidade de Vertentes/PE, onde o mesmo irá acompanhar a diligência solicitada por ordem judicial, no dia 21 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 19 de maio de 2021.

PELUSIA BEZERRA CORREIA DE MELO

Subsecretária da SEMAS

Publicado por:

Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:BF6B3E30

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 012 DE 19 DE MAIO DE 2021**

PORTARIA nº 012 de 19 de maio de 2021.

A Subsecretária de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhor **Gabriella Pereira de Lima** (Psicóloga), diária para atender as despesas de viagem à cidade de Vertentes/PE, onde o mesmo irá acompanhar a diligência solicitada por ordem judicial, no dia 21 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 19 de maio de 2021.

PELUSIA BEZERRA CORREIA DE MELO

Subsecretária da SEMAS

Publicado por:

Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:4371CDA5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 013 DE 19 DE MAIO DE 2021**

PORTARIA nº 013 de 19 de maio de 2021.

A Subsecretária de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhor **Jaciame Capistrano da Cruz Ferreira** (Assistente Social), diária para atender as despesas de viagem à cidade de Vertentes/PE, onde o mesmo irá acompanhar a diligência solicitada por ordem judicial, no dia 21 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 19 de maio de 2021.

PELUSIA BEZERRA CORREIA DE MELO

Subsecretária da SEMAS

Publicado por:

Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:548CFF70

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.055 DE 19 DE MAIO DE 2021**

LEI MUNICIPAL N.º 2.055 DE 19 DE MAIO DE 2021

cria as unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o ano de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARA-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica acrescida na Lei Orçamentária para o Exercício do ano de 2021, através de transposição as Unidade Orçamentárias que especifica, com seus respectivos valores a serem aplicados nos grupos de despesa correspondentes:

I – Unidade Orçamentária 02.027 Subprefeitura do Baixo Vale, com o valor orçado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aplicação governamental sob a Ação “2070 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura do Baixo Vale”.

O valor fixado no caput deste artigo será aplicado nos seguintes grupos de despesa:

Despesa com Pessoal e EncargosR\$ 50.000,00
Outras Despesas Correntes.....R\$ 20.000,00
Investimentos.....R\$ 10.000,00

II – Unidade Orçamentária 02.028 Subprefeitura de Ribeira de Baixo, com o valor orçado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aplicação governamental sob a Ação “2071 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Ribeira de Baixo”.

O valor fixado no caput deste artigo será aplicado nos seguintes grupos de despesa:

Despesa com Pessoal e Encargos.....R\$ 50.000,00
Outras Despesas Correntes.....R\$ 20.000,00
Investimentos.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a inclusão de que trata o artigo anterior a anulação das despesas constantes da dotação da Lei nº 2.018/2020 (Orçamento 2021) abaixo especificadas.

Unidade Orçamentária: 02.007 Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura
Função: 12 – Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0023 – Valorização a Qualificação
Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, em 19 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:66AEEEE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.054 DE 19 DE MAIO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.054 DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS COM ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO (FUNDESMU), E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARA-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim **APROVOU** e **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Especial no Orçamento Geral, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender despesas com a Manutenção das Atividades do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal, conforme autorização constante do art. 2º da Lei Municipal nº 2.023/2021.

§1º O valor do crédito, constante do caput será distribuído nas dotações que especifica:

02.029 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL

04.128.0023.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTE

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTE

3.3.90.14 – Diárias Civil.....R\$ 10.000,00

3.3.90.20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores.....R\$ 5.000,00

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R\$ 5.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

10010000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Constitui fonte de recursos para dar cobertura ao crédito Especial aberto em conformidade com o art. 1º, **recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada**, de conformidade com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/1964.

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA

12.361.0106.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTE

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTE

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

1001000 – Recursos Ordinários

Art. 3º O Crédito Especial de que trata a presente Lei, será incorporado na **Lei Municipal nº 1.811, de 25 de setembro de 2017**, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ceará-Mirim/RN, para o período de 2018/2021”(PPA), **Lei Municipal nº 2.012, de 09 de outubro de 2020**, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”(LDO), e **Lei Municipal nº 2.018/2020, de 22 de dezembro de 2020**, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”(LOA), o **Decreto Municipal nº 3.101, de 13 de abril de 2021**, que “Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021”, o **Decreto Municipal nº 2.945, de 08 de janeiro de 2021**, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2021”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, em 19 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:6F3EFCB3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.121 DE 20 DE MAIO DE 2021

PORTARIA N.º 1.121 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a JOSÉ ANTÔNIO DA SILVEIRA JÚNIOR (Motorista), 1 e 1/2 (uma e meia) diária para atender as despesas de viagem à Vertentes/PE, onde o mesmo irá conduzindo os Conselheiros Tutelares que irão acompanhar a equipe técnica do CREAS para entrega de uma criança – (ECA) Execução de Medida de proteção à Criança e Adolescente, na data de 21 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:307EE005

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.119 DE 20 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.119 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA COSTA (Conselheira Tutelar), 1 e 1/2 (uma e meia) diária para atender as despesas de viagem à Vertentes/PE, onde a mesma irá acompanhando a equipe técnica do CREAS para entrega de uma criança – (ECA) Execução de Medida de proteção à Criança e Adolescente, na data de 21 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:386376FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.120 DE 20 DE MAIO DE 2021**

PORTARIA N.º 1.120 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a EDISANGELA MOREIRA DE ARAÚJO (Conselheira Tutelar), 1 e 1/2 (uma e meia) diária para atender as despesas de viagem à Vertentes/PE, onde a mesma irá acompanhando a equipe técnica do CREAS para entrega de uma criança – (ECA) Execução de Medida de proteção à Criança e Adolescente, na data de 21 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:98669A6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.122 DE 20 DE MAIO DE 2021**

PORTARIA N.º 1.122 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão de Monitoramento, Avaliação Técnica e Acompanhamento da Execução de Convênios celebrados pelo Hospital Municipal Percílio Alves de Oliveira** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, com os servidores abaixo relacionados:

Ana Paula Ramalho Câmara

Presidente

II. Jumaria Souza Fernandes de Oliveira Mota

Membro

III. Marnia Maria de Lima Alves

Membro

IV. Carmem Ricelli Feitosa de Souza

Membro

V. Ana Gleide Pimentel de Oliveira

Membro

VI. Vinícius Silva do Nascimento

Membro

VII. Rosânia Bezerra da Cruz

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D18277B6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.141 DE 19 DE MAIO DE 2021.**

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.141 DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E O CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS, INCIDENTE SOBRE A ATIVIDADE EXERCIDA PELO PROFISSIONAL AUTÔNOMO, E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o lançamento do ISSQN incidente sobre a atividade de Profissional Autônomo, para o exercício de 2021, sendo que para fins de recolhimento, o vencimento do tributo será em 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado, para o exercício de 2021, sobre todos os contribuintes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Tributação – SMT, o lançamento da Taxa de Localização e Funcionamento de Atividades (Alvarás), conforme estabelecido pelo Código Tributário Municipal, cujo recolhimento será realizado em quota única, com vencimento em 09 de agosto de 2021, ficando prorrogado até 08 de agosto o prazo de validade dos Alvarás do exercício de 2020.

Parágrafo único – o disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços de transporte de passageiro operacionalizados através de motocicletas (mototáxi) que terá seu lançamento e prazo de vencimento disciplinados no artigo 3º, bem como, aos serviços de transporte de passageiro de carros e vans (táxi, interdistritos) que obedecem ao disposto no artigo 4º.

Art.3º - Os Alvarás do serviço de transporte de passageiro operacionalizados através de motocicletas (mototáxi), em

conformidade com o art. 47, I, da Lei Municipal nº 1.941, de 18 de julho de 2019, terão seu recolhimento realizado em quota única, com vencimento em 30 de julho de 2021.

Parágrafo único - Sem prejuízo do dever de observância e cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação federal, estadual e municipal, prorroga-se até a data de 31 de maio de 2021 o prazo de validade dos Alvarás em vigência (exercício 2020) dos serviços de transporte de passageiro operacionalizados através de motocicletas (mototáxi).

Art.4º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços de transporte de passageiros operacionalizados através de carros e vans (táxi, interdistritos), cujo os Alvarás em vigência ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo do dever de observância e cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação federal, estadual e municipal.

Art.5º - Não serão cobrados quaisquer valores a título de pagamento pela prorrogação dos Alvarás a que se refere este Decreto.

Art.6º - Todo o recolhimento dos tributos a que se referem este Decreto é feito mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na forma regulamentada pelo Decreto nº 2.204, de 07 de novembro de 2011.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor a na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, em 19 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:166AAA90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.126 DE 20 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.126 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Renata Janaise de Barros Gonçalves**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessora de Diretoria**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8E3736F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.123 DE 20 DE MAIO DE 2021

PORTARIA N.º 1.123 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Renata Janaise de Barros Gonçalves** do cargo em provimento de comissão de **Encarregado da Secretaria Executiva (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D3132C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.124 DE 20 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.124 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Ana Gabriela Machado Freire Praxedes**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado da Secretaria Executiva (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C056EFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.125 DE 20 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.125 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Ciro Luann Veras de Almeida** do cargo em provimento de comissão de **Assessor de Diretoria**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:149AC727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.127 DE 20 DE MAIO DE 2021

PORTARIA N.º 1.127 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Antônia Maria Canário para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3F35E7B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.128 DE 20 DE MAIO DE 2021

PORTARIA N.º 1.128 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Edson Eugênio para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3DECBFBI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.129 DE 20 DE MAIO DE 2021

PORTARIA N.º 1.129 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Ronaldo da Silva Soares para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:45FD54BI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.130 DE 20 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.130 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Janaide Vilela Bezerra para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FAB4858C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.132 DE 20 DE MAIO DE 2021

PORTARIA N.º 1.132 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Michelle de Sá Vieira para a Função de Confiança 5 (FC5), junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CF24B555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.131 DE 20 DE MAIO DE 2021

PORTARIA N.º 1.131 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Erinaldo Freitas de Oliveira para a Função de Confiança 2 (FC2), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3B7AE9FC

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.133 DE 20 DE MAIO DE 2021****PORTARIA N.º 1.133 DE 20 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Zonaldo Ronny Oliveira Silva para a Função de Confiança 5 (FC5), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:18835502

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.137 DE 20 DE MAIO DE 2021****PORTARIA N.º 1.137 DE 20 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Josivania Dantas de Oliveira**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Ilça Miranda Pacheco**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:84A03CAE

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.136 DE 20 DE MAIO DE 2021****PORTARIA N.º 1.136 DE 20 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Rildo Braz da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Subcomandante da Guarda Municipal (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4DDC7769

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.134 DE 20 DE MAIO DE 2021****PORTARIA N.º 1.134 DE 20 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Daniella do Nascimento Medeiros de Paiva para a Função de Confiança 5 (FC5), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:FAB39D54

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.135 DE 20 DE MAIO DE 2021****PORTARIA N.º 1.135 DE 20 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Emanuel Albuquerque dos Santos para a Função de Confiança 5 (FC5), junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:73B3F714

SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021 PROCESSO Nº 112/2021

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.

Contratada: DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA CNPJ/MF nº 03.954.830/0003-08.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro P-13 botijão de 13kg, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

Valor Unitário: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

Valor Total: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);

Projeto/Atividade – 2062 (Manutenção das atividades do SAAE).

Elemento de Despesa – 339030 (Material de consumo).

Fonte de Recursos – 100 (recurso ordinário);

Vigência: 19/05/2021 a 31/12/2021

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93.

Assinaturas:

Pela Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS (Diretora Geral).

Pela Contratada, CLAUDIUNEY S. DE ANDRADE.

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:BA5E0E56

SAAE

AVISO AOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021 PROCESSO Nº. 99/2021

O SAAE de Ceará Mirim/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, declara vencedora a empresa SERVICE TIME COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI – CNPJ nº 02.140.154/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pastilhas de cloro, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

Os autos da presente licitação poderão ser consultados no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, ou solicitados através do e-mail: saaemlicitacao@gmail.com

Ceará Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:F957C78A

SAAE
NOTIFICAÇÃO

O SAAE DE CEARÁ MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 08.120.370/0001-74, sediada na

Rua General João Varela, 1071, Ceará-Mirim - RN, 59570-000, neste ato representado pela Exma. Sra. **SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS** inscrita sob CPF nº 790.524.874-72, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem NOTIFICAR a empresa **CASAS MIX UTILIDADES E SERVIÇOS PARA O LAR EIRELI**, em face da representante legal **ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº 603.431.251-53, consoante o que se segue:

A empresa **CASAS MIX UTILIDADES E SERVIÇOS PARA O LAR EIRELI**, celebrou com o SAAE de Ceará-Mirim/RN **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**, cujo objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, BEBEDOURO INDUSTRIAL E COMPONENTES FILTRANTES QUE SERÃO UTILIZADOS NESSES EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL**, com vigência de 12 (doze) meses.

Ocorre que a ora notificada, no que tange a entrega do material, até a presente data, não entregou nenhuma ordem de compra de acordo com o previsto na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 07/2021**, assim, infringindo-se o que fora estabelecido na referida licitação como também as condições estabelecidas nas leis nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520 em total afronta ao **INTERESSE PÚBLICO**, considerando que a não entrega dos materiais traz grande prejuízo a esta Autarquia.

Além disso, a empresa **CASAS MIX UTILIDADES E SERVIÇOS PARA O LAR EIRELI** ao subscrever a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 07/2021** e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não fazendo, sujeitar-se às penas da aludida Ata.

Diante do todo exposto, e com fulcro nas disposições legais vigentes, O **SAAE DE CEARÁ-MIRIM NOTIFICA V.** Sa pela inexecução pactuada determinando entregar em até 05 (cinco) dias corridos os materiais solicitados, levando em consideração o que fora pactuado na ATA sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação de penalidade de advertência, multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face ao descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retro citada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido **oprazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito**, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejar oportunidades para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Ceará-Mirim/RN 20 de maio de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS

Diretora Geral

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:AF07BBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.148

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.148, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.400,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					70.400,00
02	.010				
SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					70.400,00
	2043	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS			70.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	70.400,00
Anexo II (Redução)					70.400,00
02	.010				
SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					70.400,00
	2044	AMPLIAÇÃO CONST. E REFORMA DE UND'S DE SERV. SOCIO ASSISTENCIAIS			70.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	70.400,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:558CBCFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 091/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021**

: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMANUFATURA DE TONER E AQUISIÇÃO DE TINTA PARA IMPRESSORAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	0202- GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2005- MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000- RECURSO PROPRIOS

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA À 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.050,00 (dezesesseis mil e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 19 DE MAIO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

JUDENILDO KELLY FERNANDES DE AZEVEDO

Empresario

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:324B9F73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 091/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021**

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO SKY, ALCANCE MÍNIMO DE 13 METROS, 02 CESTOS AERÉOS E 04 PATOLAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: AUTO PEÇAS RM LTDA, CNPJ: 13.318.135/0001-41, SÍTIO CLAVINOTE, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 20 DE MAIO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:A32868ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN. A sessão pública eletrônica será a partir das **08:31 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **02/06/2021**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro – Tel. (84) 9.8827.1949 e/ou endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:AF4A1441

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Referência: Chamada Pública 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 17.767.390/0001-22

CONTRATADA: SERVIÇOS MULTISSECTORIAS DE
ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA
CNPJ nº 31.653.299/0001-07

Objeto: credenciamento de Pessoas Jurídicas destinadas à prestação de serviços de profissionais da saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I – Projeto Básico do CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

O VALOR ESTIMADO pelo período TOTAL do Termo de Credenciamento será de R\$ 773.455,20 (setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: 269 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 222 - 3 . 2009 . 10 .
301 . 75 . 2.23 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica / 191 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 339039 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 432 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 .
2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 243
- 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 339039 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica / 201 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 .
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 444 - 3 . 2009
. 10 . 301 . 75 . 2.69 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 12 de abril de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:F03D07CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 012/2021 - CONTRATAÇÃO DE
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA COM O OBJETIVO DE OPERAR,
EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OS SERVIÇOS DE
GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **21 de maio de 2021**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br, o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação pela MAIOR OFERTA, destinado a **Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de gestão da folha de**

pagamento dos servidores do município de Caicó/RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **11 de junho de 2021, às 09h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN.

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.cruzeta.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Municipal para o enfrentamento da COVID-19 resolvemos condicionar a participação na sessão pública com as seguintes condições:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ:**

a) Estar utilizando máscaras de tecido ou descartáveis (cobrindo nariz e boca), luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar cumprindo isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma grande quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) PREFERENCIALMENTE serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma DESINFECÇÃO por aspersão de Álcool a 70º líquido ou gel;

c) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de uma FOLHA DE PROTOCOLO.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; **ou**

e) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 20 de maio de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:66554EB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0128, de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021, com REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO A VÁCUO “LIMPA FOSSA”, COM 10M³ DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E MANGOTE/MANGUEIRA, COM EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 50 METROS E MÁXIMO DE 75 METROS, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA, NO HORÁRIO DE 7H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com

DATA DO CERTAME: 07/06/2021

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro JK - Pavimento Superior da Secretaria Municipal de Saúde (Prédio do SESI), Sala 1, Currais Novos/RN.

Currais Novos, 20 de maio de 2021.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:59B75A4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 02/2021**

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 – **PROCESSO** Nº 1.244/2021

Assunto: JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 06 RUAS (LOTE 02)

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 128 de 22 de janeiro de 2021, dá publicidade ao resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 02/2021 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 06 ruas (lote 02) realizada no dia 13 de abril de 2021 às 13h na sede da CPL.

I – DO JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados na Licitação, tendo como modalidade a Tomada de Preços nº 02/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 06 ruas (lote 02), o julgamento da Habilitação. Após as análises detalhadas juntamente com o setor contábil, representado pelo contador Miguel Pereira da Costa Neto, CRC-RN 010972-O, quanto ao Balanço Patrimonial e com o setor de engenharia, representado pelo engenheiro civil, Daniel Augusto Medeiro da Silva, RNP 211839821-2, percebe-se que:

A empresa **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 30.500.281/0001-02, apresentou a Certidão Negativa de Débito Municipal, vencida em 06 de abril de 2021, onde foi diligenciada e continuava vencida. Apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão em 13/08/2020, superior a 30 dias do dia do certame, descumprindo o item 6.5 do Edital e não apresentou o Comprovante de Pagamento do Seguro-Garantia, conforme é exigido na letra “b” do item 6.2 do Edital.

A empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ 28.452.637/0001-38, não apresentou o Comprovante de Pagamento do Seguro-Garantia, conforme é exigido na letra “b” do item 6.2 do Edital.

A empresa Renascença Empreendimentos alegou que a empresa **A A J ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 38.027.455/0001-73, não apresentou o contrato assinado pelo profissional (engenheiro civil). Constatou-se que o engenheiro civil é sócio da empresa, existindo um vínculo com a empresa. Alegou ainda, que o Balanço Patrimonial apresentado estava incompleto e com valores diferentes, onde informa que o Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais e no Contrato apresenta R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais. Face a alegação, constatou-se que Balanço Patrimonial não se encontra incompleto, sendo apenas um Balanço de Abertura, já que a empresa foi constituída em 10 de agosto de 2020. A alteração do Capital Social do contrato passou de R\$ 30.000 (trinta mil) reais para R\$ 50.000 (cinquenta mil) reais, em 15 de outubro de 2020, sendo o Balanço registrado em 14 de agosto de 2020. Portanto, o licitante só está obrigada a atualizar o Balanço no próximo exercício social. Portanto, não existem motivos para a inabilitação da empresa.

A empresa **EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 10.465.480/0001-10 não apresentou o Comprovante de Pagamento do Seguro-Garantia, conforme é exigido na letra “b” do item 6.2 do Edital.

A empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELE EPP**, CNPJ 12.607.846/0001-73, não apresentou a Declaração de Visitação aos Locais das Obras (Anexo II), mas apresentou uma Declaração de Renúncia de Visita Técnica descumprindo o item 4.1 do Edital. Apresentou a Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sem a assinatura do Técnico Responsável registrado no CRC, conforme é exigido no item 6.5 do Edital.

A empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI ME**, CNPJ 28.240.229/0001-12, apresentou a Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sem a assinatura do Técnico Responsável registrado no CRC, conforme é exigido no item 6.5 do Edital.

A empresa **TLL SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 12.272.630/0001-02, não apresentou a Certidão Negativa de Débito Municipal em seu envelope de Habilitação.

A empresa **FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 31.011.948/0001-76, apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão em 28.01.2021, superior a 30 dias da data do certame, descumprindo o item 6.5 do Edital, como também não apresentou o Comprovante de

Pagamento do Seguro-Garantia, conforme é exigido na letra “b”, do item 6.2 do Edital. E apesar de ter apresentado uma Declaração de Renúncia de Visita Técnica, contudo realizou em 07/04/2021, conforme Declaração da Visita Técnica, assinada pelo responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, apenas aos autos do processo de Habilitação. Constatou-se também, que está não apresentou o Comprovante de Pagamento do Seguro-Garantia, conforme é exigido na letra “b” do item 6.2 do Edital. Não apresentou Declaração firmada pelo Técnico Responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte (Anexo III). A empresa Renascença Empreendimentos alegou que não foi apresentada a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo que possa inabilitar a licitante, Declaração de Ausência de Servidor Público no Quadro Social e a Declaração que não utiliza Mão-de-Obra de Menores de 18 (dezoito) Anos em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre e de qualquer Trabalho a Menores de 16 (dezesseis) Anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854/1999, contudo todas as Declarações constavam no envelope de Habilitação.

A empresa Renascença Empreendimentos alegou que a empresa **CONSTRUTORA J V A LTDA ME**, CNPJ 07.062.694/0001-30, não apresentou Declaração firmada pelo Técnico Responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte (Anexo III), porém o documento encontra-se assinado digitalmente pela Contadora.

A empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ 01.233.506/0001-03 não apresentou o Comprovante de Pagamento do Seguro-Garantia, conforme exigido na letra “b” do item 6.2 do Edital. A Declaração de Visita aos Locais das Obras está datada de 13.04.2021, descumprindo o item 4.5 do Edital. Apresentou a Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sem a assinatura do Técnico Responsável registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), conforme é exigido no item 6.5 do Edital.

A empresa **F J DE LIMA JUNIOR**, CNPJ 19.363.375/0001-44, não apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, como exige o item 6.5 do Edital. Apresentou a Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sem a assinatura do Técnico Responsável registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), conforme exigido no item 6.5 do Edital. Não apresentou a Declaração de Responsabilidade de Verificação do Endereço Eletrônico e Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial (antiga concordata), com data superior a 30 (trinta) dias da licitação datada de 29/01/2021.

A empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 26.635.344/0001-60, não apresentou o Comprovante de Pagamento do Seguro-Garantia, conforme é exigido na letra “b” do item 6.2 do Edital. Apresentou a Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sem a assinatura do Técnico Responsável registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), como exigido no item 6.5 do Edital. Não apresentou a Declaração de visita técnica como exige o Edital.

A empresa **FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 36.783.315/0001-08, apresentou a Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sem a assinatura do Técnico Responsável registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), conforme é exigido no item 6.5 do Edital.

A empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 12.072.392/0001-83, apresentou a Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sem a assinatura do Técnico Responsável registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), conforme exigido no item 6.5 do Edital. A empresa Renascença Empreendimentos alegou

que não apresentou o Alvará de Funcionamento, mas o Alvará encontra-se no rol de sua documentação.

A empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ 40.141.083/0001-53, apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão em 24/02/2021, superior a 30 dias do dia do certame, descumprindo o item 6.5 do Edital. A Declaração de Visita aos Locais das Obras não tem data da visita, após diligência junto ao setor de engenharia do município, informaram documentalmente que a visita foi realizada em 09/04/2021.

A empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 29.769.351/0001-43, não apresentou o Comprovante de Pagamento do Seguro-Garantia, conforme é exigido na letra “b” do item 6.2 do Edital. Apresentou a Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sem a assinatura do Técnico Responsável registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), conforme é exigido no item 6.5 do Edital. Apresentou uma Declaração de Visita aos Locais das Obras com data de 13/04/2021 e sem assinatura do responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, descumprindo o item 4.5 do Edital e não apresentou a Certidão Simplificada da JUCERN.

A empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS**, CNPJ 08.487.196/0001-00, apresentou a Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sem a assinatura do Técnico Responsável registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), conforme é exigido no item 6.5 do Edital.

Partindo das qualificações técnicas, das alegações e demais documentações apresentadas pelas empresas, a Comissão julgou como **INABILITADAS**:

SOLAR ENGENHARIA EIRELI;
RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME;
EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELE EPP;
WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI ME;
TLL SERVIÇOS LTDA ME;
FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
CONSTRUTORA J V A LTDA ME;
H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP;
F J DE LIMA JUNIOR;
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA;
AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA;
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI;
LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS.

A Comissão julgou como **HABILITADAS**, pois atenderam todos os requisitos do Edital, as seguintes empresas:

CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80;
A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.161.661/0001-48;
A A J ENGENHARIA LTDA;
CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 37.484.379/0001-62.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Currais Novos/RN, 19 de maio de 2021

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente – CPL

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: 1F7B7653

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 03/2021**

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – **PROCESSO** Nº 1.299/2021

Assunto: JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA MIMOSA LEITE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 03/2021 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo da Rua Mimosa Leite realizada no dia 14 de abril de 2021, às 13 horas, na sede da CPL.

I – DO JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados na Licitação, tendo como modalidade a Tomada de Preços nº 03/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo da Rua Mimosa Leite, o julgamento da Habilitação. Após as análises detalhadas juntamente com o setor contábil, representado pelo contador Miguel Pereira da Costa Neto, CRC-RN 010972-O, quanto ao Balanço Patrimonial e com o setor de engenharia, representado pelo engenheiro civil, Daniel Augusto Medeiro da Silva, RNP 211839821-2, percebe-se que:

A empresa **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 30.500.281/0001-02, apresentou a Certidão Negativa de Débito Municipal, vencida em 06 de abril de 2021, onde foi diligenciada e continuava vencida. Apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão em 13/08/2020, superior a 30 dias do dia do certame, descumprindo o item 6.5 do Edital e não apresentou o Comprovante de Pagamento do Seguro-Garantia, conforme é exigido na letra “b” do item 6.2 do Edital.

A empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ 28.452.637/0001-38, não apresentou o Comprovante de Pagamento do Seguro-Garantia, conforme é exigido na letra “b” do item 6.2 do Edital.

A empresa **EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 10.465.480/0001-10 não apresentou o Comprovante de Pagamento do Seguro-Garantia, conforme é exigido na letra “b” do item 6.2 do Edital.

A empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELE EPP**, CNPJ 12.607.846/0001-73, não apresentou a Declaração de Visitação aos Locais das Obras (Anexo II), mas apresentou uma Declaração de Renúncia de Visita Técnica descumprindo o item 4.1 do Edital. Apresentou a Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sem a assinatura do Técnico Responsável registrado no CRC, conforme é exigido no item 6.5 do Edital.

A empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI ME**, CNPJ 28.240.229/0001-12, apresentou a Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sem a assinatura do Técnico Responsável registrado no CRC, conforme é exigido no item 6.5 do Edital.

A empresa **FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 31.011.948/0001-76, apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão em

28.01.2021, superior a 30 dias da data do certame, descumprindo o item 6.5 do Edital, como também não apresentou o Comprovante de Pagamento do Seguro-Garantia, conforme é exigido na letra “b”, do item 6.2 do Edital. E apesar de ter apresentado uma Declaração de Renúncia de Visita Técnica, contudo realizou em 07/04/2021, conforme Declaração da Visita Técnica, assinada pelo responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, apensa aos autos do processo de Habilitação. Constatou-se também, que está não apresentou o Comprovante de Pagamento do Seguro-Garantia, conforme é exigido na letra “b” do item 6.2 do Edital. Não apresentou Declaração firmada pelo Técnico Responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte (Anexo III).

A empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ 01.233.506/0001-03 não apresentou o Comprovante de Pagamento do Seguro-Garantia, conforme exigido na letra “b” do item 6.2 do Edital. A Declaração de Visitação aos Locais das Obras está datada de 14.04.2021, descumprindo o item 4.5 do Edital. Apresentou a Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sem a assinatura do Técnico Responsável registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), conforme é exigido no item 6.5 do Edital.

A empresa **F J DE LIMA JUNIOR**, CNPJ 19.363.375/0001-44, não apresentou a Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sem a assinatura do Técnico Responsável registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), conforme exigido no item 6.5 do Edital. Não apresentou a Declaração de Responsabilidade de Verificação do Endereço Eletrônico e Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial (antiga concordata), com data superior a 30 (trinta) dias da licitação datada de 29/01/2021.

A empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 26.635.344/0001-60, não apresentou o Comprovante de Pagamento do Seguro-Garantia, conforme é exigido na letra “b” do item 6.2 do Edital. Apresentou a Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sem a assinatura do Técnico Responsável registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), como exigido no item 6.5 do Edital. Não apresentou a Declaração de visita técnica como exige o Edital.

A empresa **FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 36.783.315/0001-08, apresentou a Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sem a assinatura do Técnico Responsável registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), conforme é exigido no item 6.5 do Edital.

A empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ 40.141.083/0001-53, apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão em 24/02/2021, superior a 30 dias do dia do certame, descumprindo o item 6.5 do Edital. A Declaração de Visitação aos Locais das Obras não tem data da visita, após diligência junto ao setor de engenharia do município, informaram documentalmente que a visita foi realizada em 09/04/2021.

A empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 29.769.351/0001-43, não apresentou o Comprovante de Pagamento do Seguro-Garantia, conforme é exigido na letra “b” do item 6.2 do Edital. Apresentou a Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sem a assinatura do Técnico Responsável registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), conforme é exigido no item 6.5 do Edital. Apresentou uma Declaração de Visitação aos Locais das Obras com data de 14/04/2021 e sem assinatura do responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, descumprindo o item 4.5 do Edital e não apresentou a Certidão Simplificada da JUCERN.

A empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS**, CNPJ 08.487.196/0001-00, apresentou a Declaração de Enquadramento na

condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sem a assinatura do Técnico Responsável registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), conforme é exigido no item 6.5 do Edital.

Partindo das qualificações técnicas, das alegações e demais documentações apresentadas pelas empresas, a Comissão julgou como **INABILITADAS**:

SOLAR ENGENHARIA EIRELI;
RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME;
EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELE EPP;
WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI ME;
FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP;
F J DE LIMA JUNIOR;
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA;
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI;
LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS.

A Comissão julgou como **HABILITADAS**, pois atenderam todos os requisitos do Edital, as seguintes empresas:

CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80;
A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.161.661/0001-48;
TLL SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 12.272.630/0001-02;
CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 37.484.379/0001-62.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Currais Novos/RN, 20 de maio de 2021

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente – CPL

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:30D7C21A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as demandas da Urgência Municipal localizada no Hospital Regional Mariano Coelho

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 29.043.834/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 84 pelo valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos); Quantidade: 20000 comprimidos;

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 2 pelo valor unitário de R\$ 22,49 (vinte e dois reais e quarenta e nove centavos); Quantidade: 60 ampolas;

Item 5 pelo valor unitário de R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos); Quantidade: 500 ampolas;

Item 8 pelo valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos); Quantidade: 400 ampolas;

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos); Quantidade: 400 ampolas;

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 0,71 (setenta e um centavos); Quantidade: 600 ampolas;

Item 34 pelo valor unitário de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos); Quantidade: 300 ampolas;

Item 36 pelo valor unitário de R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos); Quantidade: 500 ampolas;

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); Quantidade: 600 ampolas;

Item 41 pelo valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); Quantidade: 200 ampolas;

Item 61 pelo valor unitário de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos); Quantidade: 300 ampolas;

Item 63 pelo valor unitário de R\$ 33,72 (trinta e três reais e setenta e dois centavos); Quantidade: 600 ampolas;

Item 70 pelo valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos); Quantidade: 2000 ampolas;

Item 71 pelo valor unitário de R\$ 0,07 (sete centavos); Quantidade: 6000 comprimidos;

Item 75 pelo valor unitário de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos); Quantidade: 10000 bolsas;

Item 82 pelo valor unitário de R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos); Quantidade: 4000 ampolas;

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos); Quantidade: 2000 ampolas;

Item 6 pelo valor unitário de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos); Quantidade: 700 ampolas;

Item 9 pelo valor unitário de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos); Quantidade: 300 ampolas;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos); Quantidade: 3000 unidades;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); Quantidade: 7000 ampolas;

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 0,04 (quatro centavos); Quantidade: 8000 unidades;

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); Quantidade: 1000 frascos;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos); Quantidade: 1000 ampolas;

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos); Quantidade: 800 ampolas;

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos); Quantidade: 1000 ampolas;

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos); Quantidade: 1000 ampolas;

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos); Quantidade: 1000 ampolas;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos); Quantidade: 2000 ampolas;

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 1,09 (um real e nove centavos); Quantidade: 3000 ampolas;

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos); Quantidade: 3000 ampolas;

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos); Quantidade: 3000 ampolas;

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos); Quantidade: 5000 ampolas;

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos); Quantidade: 300 ampolas;

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos); Quantidade: 4000 ampolas;

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos); Quantidade: 1200 unidades;

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos); Quantidade: 1300 ampolas;

Item 44 pelo valor unitário de R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos); Quantidade: 3000 ampolas;

Item 45 pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Quantidade: 3000 ampolas;

Item 49 pelo valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos); Quantidade: 5000 comprimidos;
 Item 50 pelo valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); Quantidade: 1000 bolsas;
 Item 58 pelo valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); Quantidade: 1000 bolsas;
 Item 69 pelo valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos); Quantidade: 1600 ampolas;
 Item 76 pelo valor unitário de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos); Quantidade: 10000 bolsas;
 Item 79 pelo valor unitário de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos); Quantidade: 3000 ampolas;

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 77 pelo valor unitário de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos); Quantidade: 200 ampolas;

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor (a) no(s) item (ns):

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos); Quantidade: 300 frascos;

Item 52 pelo valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Quantidade: 600 ampolas;

Item 62 pelo valor unitário de R\$ 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos); Quantidade: 200 ampolas;

Item 81 pelo valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); Quantidade: 1000 ampolas.

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:7E5B54F8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0369, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 0139/2021, de 10/05/2021, protocolizado sob o nº 5.171/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a servidora do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Maria Olíndina Dantas Silva	2490-1	SEMEC	22/03/2001	Prof. PNS-III	Prof. PNE-III

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 18 de maio de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:ADD5CA97

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0368, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 0139/2021, de 10/05/2021, protocolizado sob o nº 5.171/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a(o) servidor(a) do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Jean Marcelo da Silva	1774-1	SEMEC	17/08/1992	Prof. PNS-III	Prof. PNE-III

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 18 de maio de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:417DD8D5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0366, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Orgânica do Município em seu art. 56, inciso V,

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 3.403, de 23/11/2018;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 0156/2021/PMCN/GP, de 27/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Currais Novos/RN, para o mandato de 2 (dois) anos, os membros relacionados:

I. Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Titular: Fabiano de Araújo Medeiros

Suplente: Jussara Stella de Medeiros Vieira

II. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Francisca de Paula de Sousa

Suplente: Lujosmar Silva de Macêdo

III. Secretaria Municipal de Saúde**Titular:** Manoel Galdino Soares**Suplente:** Luzia Luziane Lima dos Santos**IV. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos****Titular:** Wilson da Nóbrega Santos**Suplente:** Dolores Beatriz Romeu do Nascimento**V. Sindicatos atuantes no Município de Currais Novos****Titular:** Francisco de Lima Filho**Suplente:** Valderi de Macedo Coutinho Filho**VI. ADPNAS - Agência de Desenvolvimento para Povos Não Alcançados****Titular:** (Sem representação)**Suplente:** (Sem representação)**VII. CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte****Titular:** Flávio José de Araújo**Suplente:** Adelson Sebastião dos Santos**VIII. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Currais Novos****Titular:** Francisco das Chagas Medeiros**Suplente:** Maria do Céu Aprígio**IX. Câmara Municipal de Currais Novos****Titular:** Ycleyber Trajano da Silva**Suplente:** Francisco Iranilson de Medeiros

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 18 de maio de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:001D862C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 448/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESPÍRITO SANTO/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município, o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos às estudantes do sexo feminino, nas Escolas Municipais de Espírito Santo/RN.

Art. 2º. São objetivos deste Programa:

I – Proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes das escolas municipais;

II – Evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorvente higiênico;

III – Prevenir doenças pelo uso prolongado do absorvente higiênico.

Art. 3º. Poderão ser disponibilizados absorventes higiênicos, conforme a demanda de cada estudante.

Art. 4º. Poderão ser realizados convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 18 de maio de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXERIA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:256A947C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 449/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

RECONHECE AS ACADEMIAS DE GINÁSTICA, ESTÚDIOS DE MUSCULAÇÃO E DE ESPORTES, ARTES MACIAIS E CONGÊNERES, DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, VOLTADAS À ATIVIDADE FÍSICA, COMO SERVIÇO ESSENCIAL À SAÚDE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece a atividade das academias de ginástica, estúdios de musculação e de esportes, artes maciais e congêneres, de pequeno, médio e grande porte, como serviço essencial à saúde pública e privada, no âmbito do Município de Espírito Santo/RN, em tempos de crise ocasionada por moléstias contagiosas e catástrofes.

Parágrafo Único. A essencialidade estabelecida no caput deste artigo abrange todas as manifestações e práticas corporais nesses locais orientadas por profissionais habilitados e registrados no respectivo conselho profissional, realizadas em ambientes públicos e privados, conforme estabelece a Resolução nº. 046, de 18 de fevereiro de 2002, do Conselho Federal de Educação Física, ficando limitados a uma quantidade de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação do local.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Espírito Santo/RN, 18 de maio de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXERIA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:14CB8E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 450/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

RECONHECE AS ATIVIDADES DE IGREJAS, TEMPLOS E CONGÊNERES, ONDE SE REALIZEM QUALQUER TIPO DE CULTO OU CERIMÔNIA RELIGIOSA NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, COMO ATIVIDADE ESSENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidas como atividade essencial, as exercidas em todas as igrejas, templos e congêneres, onde se realize ou celebre qualquer tipo de culto ou cerimônias religiosas, situadas na Cidade de Espírito Santo/RN.

§1º. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes nas igrejas ou templos, de acordo com a gravidade da situação em qualquer época, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais, com o uso obrigatório de máscara, álcool em gel e mantendo distância mínima de 1 (um) metro entre as pessoas.

§2º. As decisões de limitação de capacidade e outras regulamentações devem emanar da autoridade competente, devidamente fundamentado, sempre concedendo prazo apto para a adequação das igrejas, templos

ou congêneres às novas normas momentâneas, nunca inviabilizando o atendimento e/ou exercício das atividades presenciais neste município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que lhe couber e entender necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 18 de maio de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:ED020C89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 04012021/006 - SEMO**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº.04012021/006- SEMO.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na AV. Prefeito Manoel Correia, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.04012021/006- SEMO**, firmado com o(a) sr.(a) **JOSE RONALDO PAIXAO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **084.282.524-08** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.04012021/006- SEMO**, ficando o mesmo extinto a partir da data 03 de maio de 2021.

Espírito Santo/RN, 03 de maio de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:A008A920

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000032/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000032/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** ARMARINHO SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.12.268.573/0001-80–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS PARA RECÉM NASCIDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE AS GESTANTES -**VALOR:** R\$ 15.539,00(quinze mil quinhentos e trinta e nove reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social.-**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 20 de maio de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:C3A332FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2021-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-SRP, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames especializados (Endoscopia digestiva, Mamografia bilateral, Ultrassonografia, Radiografia), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 04/06/2021, às 09h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cpl.pmpf@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 20 de maio de 2021

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:27B97829

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 103/2021 – GP/PMFP**

DISPÕE SOBRE ANÁLISE E RESULTADO DO RECURSO ENVIADO POR CANDIDATO, RELACIONADO A PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74, Incisos, XII e XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Que, a Comissão Organizadora e Avaliadora conforme portaria nº 096/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, tomou ciência do recurso enviado pela candidata MARIA SULEY DE MELO sobre sua eliminação para segunda etapa do Processo Seletivo nº 001/2021.

Art. 2º - Conforme publicado, a candidata foi eliminada pelo motivo da comissão não conseguir abrir os anexos do e-mail enviado.

Art. 3º - Após nova tentativa, a Comissão conseguiu abrir os anexos enviados pela candidata em questão.

Art. 4º - Diante disso, e após analisar os documentos da mesma, a candidata MARIA SUELY DE MELO foi considerada apta para seguir adiante na segunda etapa do referido Processo Seletivo conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	DA CANDIDATO(A)	NOME DO(A)	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
020	MARIA SUELY DE MELO	DE	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Fernando Pedroza/RN, 20 de maio de 2021

FRANCISCA VANIA DA SILVA

Membro

ADALGIZA PATRÍCIA BERNARDO SALVIANO DE MACEDO
Secretária

FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO

Vice-Presidente

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA

Presidente

Publicado por:Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:88F7494C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050062/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010050062/2021**Objeto:** Serviços Prestados de Ultrasonografia para Pessoas Carentes do Município de Frutuoso Gomes**Contratado:** FLAVIO ANTONIO LIMEIRA (672.286.824-91)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.578,94**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0D02756B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050063/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010050063/2021**Objeto:** Aquisição de mobiliário destinado ao Gabinete do Prefeito.**Contratado:** A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (08.222.581/0001-18)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.199,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D3C722A2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050064/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010050064/2021**Objeto:** Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Agricultura.**Contratado:** A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (08.222.581/0001-18)**Valor Total Julgado:** R\$ 290,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F9D4B6E9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050065/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010050065/2021**Objeto:** Aquisição de mobiliário destinado as unidades básicas de saúde do município de Frutuoso Gomes/RN**Contratado:** A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (08.222.581/0001-18)**Valor Total Julgado:** R\$ 9.500,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C39D1E6C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2021 – AGRICULTURA FAMILIAR****RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2021 – AGRICULTURA FAMILIAR**

APrefeituraMunicipaldeFrutuoso Gomes, com sede na Rua José Carlos, Nº 95, Centro, Frutuoso Gomes- RN, através do Pregoeiro Municipal, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da chamada pública nº 001/2021 – Visando aquisição de produtos da agricultura para a merenda escolar através do programa PNAE neste município de Frutuoso Gomes. Foi habilitado o grupo formal composto por: Alcimar Rodrigues da Silva (CPF: 080.456.054-48), Salvador Marques Fernandes (CPF: 877.205.154-04), Daniel Alves da Costa (CPF: 016.733.744-09), Marcelo Calyton M. Costa (CPF: 051.399.624-97), Maria do Carmo E. Silva (CPF: 041.885.574-94).

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes- RN, situado à Rua José Carlos, Nº 95, Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, maiores informações através do telefone (0xx)84 3394-0317 ou pelo e-mail pmfrutosogomes@gmail.com.

Frutuoso Gomes, 04 de maio de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:14078C3B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021 - PARECER TÉCNICO
DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS****PARECER TÉCNICO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021****PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

ALIMENTOS ESPECÍFICOS	OBSERVAÇÕES	PARECER
Cafê, fécula de mandioca, farinha, flocos de milho, polpa de frutas.	Não atendem ao padrão de qualidade.	Produtos recusados.

Conclui-se que alguns dos produtos oferecidos pela empresa LAJEDO UNIÃO (JL Supermercado LTDA) não atendem ao padrão de qualidade esperado e alguns não mantêm suas características organolépticas adequadas. Determinados alimentos embalados não possui as características de embalagens apropriadas, observando o preconizado pela legislação sanitária vigente no país.

Desta forma, os itens oferecidos não estão de acordo com o solicitado para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar aos estudantes, não atendendo assim aos preceitos do Pregão Eletrônico nº 009/2021.

FRUTUOSO GOMES-RN, 19 DE MAIO DE 2021

TALLYSON RENAN ANDRADE CORDEIRO

Nutricionista CRN6-31470

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9830D099**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE 2º (SEGUNDO) COLOCADO
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

APrefeituraMunicipaldeFrutuoso Gomes, com sede na Rua José Carlos, Nº 95, Centro, Frutuoso Gomes- RN, através do Pregoeiro Municipal, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em face do Parecer emitido pelo nutricionista do município, o qual desclassificou as amostras apresentadas pela empresa LAJEDO UNIÃO (primeira colocada), diante a impossibilidade de aceitação das amostras apresentadas e em obediência aos ditames legais, o pregoeiro resolve, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **SUPERMERCADO SERRANO EIRELI**, Inscrito no CNPJ Nº 08.349.459/0001-07, classificada em 2º lugar no certame, para apresentação das amostras, conforme Edital de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**.

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes- RN, situado à Rua José Carlos, Nº 95, Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, maiores informações através do telefone (0xx)84 3394-0317 ou pelo e-mail pmfrutuosogomes@gmail.com.

Frutuoso Gomes, 21 de maio de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador: C43F6944

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050067/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050067/2021

Objeto: Serviço de manutenção, limpeza e lubrificação da ambulância pertencente a Secretaria Municipal de Saúde para campanha de combate ao COVID-19

Contratado: WB VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (25.064.404/0001-70)

Valor Total Julgado: R\$ 2.270,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 87D3D7B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050068/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050068/2021

Objeto: Aquisição de peças destinado a ambulância pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: WB VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (25.064.404/0001-70)

Valor Total Julgado: R\$ 10.201,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: DAF768E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 -
PP - SRP**

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2021**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021”, tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos os vencedores do pregoeiro supramencionado, às empresas: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.920.428/0001-02 com o valor total de R\$ 221.270,10 (duzentos e vinte e um mil duzentos e setenta reais e dez centavos) e COMERCIO PIONEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.874.662/0001-20 com o valor total de R\$ 335.396,50 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme ata da sessão pública.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador: 07B831BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
006/2021 - PP - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2021**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021”, tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto as empresas WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.920.428/0001-02 com o valor total de R\$ 221.270,10 (duzentos e vinte e um mil duzentos e setenta reais e dez centavos) e COMERCIO PIONEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.874.662/0001-20 com o valor total de R\$ 335.396,50 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme ata da sessão pública

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador: 4664774C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2021/PMG-GP**

Exonerar o servidor do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor, **ANTONIO FERREIRA NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 067.195.874- 71, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento do Município de Galinhos/RN. Código CC-3, da **SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:8FD0A265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2021/PMG-GP

Exonerar o servidor do Cargo em Comissão de Subdiretor de Setor do Município de Galinhos nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor, **DIEGO MARADONA NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o 080.712.554-75, do Cargo em Comissão de Subdiretor de Setor do Município de Galinhos/RN. Código CC-4, da **SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:1884B56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2021/PMG-GP

Exonerar o servidor do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do Município de Galinhos nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor, **EUDES BRUNO DE OLIVEIRA ALVES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o 018.212.224-74, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo

do Município de Galinhos/RN. Código CC-5, da **SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:B65AE147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2021/PMG-GP

Exonerar o servidor do Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor, **IVANILDO FERREIRA GOMES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o 050.845.824-26, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código CC-6, da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:BD0A6BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2021/PMG-GP

Exonerar o servidor do Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos, nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor, **WALLAS LEONEL DE AQUINO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o 086.775.804-09, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código CC-6, da **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:67D32D20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2021/PMG-GP**

Exonerar o servidor do Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor, **PAULO FRANCISCO FERREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o 072.260.734-20, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código CC-6, da **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:8EF43561

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2021/PMG-GP**

Exonerar o servidor do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor, **FRANCISCO DANIEL JUVINO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 017.304.614-25, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento do Município de Galinhos/RN. Código CC-3, da **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:AD3AEADB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2021/PMG-GP**

Exonerar o servidor do Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor, **SELIO MARCIO BATISTA ALVES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 022.111.664-82, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código CC-6, da **SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:02FCA0B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2021/PMG-GP**

Nomeia a servidora para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a servidora, **MARILUCIA DE SOUZA FERREIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 023.458.954-03, para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código CC-6, da **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:58EA20E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2021/PMG-GP

Nomeia a servidora para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a servidora, **MARIA DE FATIMA ROSENO DE FRANÇA LODONIO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 046.238.574-41, para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do Município de Galinhos/RN. Código **CC-5**, da **SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 20 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:0904ABA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2021/PMG-GP

Nomeia o servidor para o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor, **ARTHUR JOSE ALVES DE MIRANDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 108.730.994-86, para o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Município de Galinhos/RN. Código **CC-5**, da **SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:DDE6F771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2021/PMG-GP

Nomeia o servidor para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a servidora, **ROBERTA FAUSTINO DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 067.453.014-40, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento do Município de Galinhos/RN. Código **CC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTO E TURISMO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:7B02B7AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2021/PMG-GP

Nomeia o servidor para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor, **HANDERSON MAGNO RIBEIRO DE PAULO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 083.290.554-26, para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SECRETARIA DE TRANSPORTE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:E7AE5A9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2021/PMG-GP**

Nomeia a servidora para o Cargo em Comissão de Subdiretor de Setor do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a servidora, **RAQUEL COELHO LOPES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 702.110.624-64, para o Cargo em Comissão de Subdiretor de Setor do Município de Galinhos/RN. Código CC-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:A7DF7012

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2021/PMG-GP**

Nomeia a servidora para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a servidora, **INNARA PAMELA DO NASCIMENTO COSTA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 108.573.634-25, para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código CC-6, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:CC1A3587

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2021/PMG-GP**

Nomeia a servidora para o Cargo em Comissão de Subdiretor de Setor do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a servidora, **JAYLE RAIANNE VALE DA COSTA PEREIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 091.808.674-48, para o Cargo em Comissão de Subdiretor de Setor do Município de Galinhos/RN. Código CC-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:84DEF765

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2021/PMG-GP**

Nomeia o servidor para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor, **JOSE CARLOS ALMEIDA DA CRUZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 104.626.234-32, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Município de Galinhos/RN. Código CC-3, da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:16982009

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2021/PMG-GP**

Nomeia o servidor para o Cargo em Comissão de Diretor de Controle e Fiscalização do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor, **SYMÃO PEDRO BARBOSA DA SILVA CABRAL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 016.792.944-58, para o Cargo em Comissão de Diretor de Controle e Fiscalização do Município de Galinhos/RN. Código CC-2, da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:FFA76272

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2021/PMG-GP**

Cria a Comissão Permanente Disciplinar do Município de Galinhos, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Permanente Disciplinar dos servidores do Município de Galinhos, com o objetivo de administrar as demandas disciplinares relativas aos servidores deste município.

Art. 2º. A CPD será composta por 4 (quatro) membros titulares, servidores efetivos e comissionados, a serem designados pelo Chefe do Poder Executivo, para o exercício de mandato de 2 (dois) anos, renováveis a critério da administração.

Art. 3º. A CPD compete:

I – Planejar, coordenar, orientar, executar, controlar e avaliar as atividades de correição desenvolvidas no âmbito Municipal.

II – Analisar, em caráter preliminar, as denúncias recebidas, classificando-as segundo o critério de admissibilidade e, sob motivação, reporta-se à autoridade instauradora chamando p feito à ordem, quando flagrante a ocorrência de situação que torne o processo juridicamente inviável, tais como:

Falta de identificação do servidor acusado;

Ausência de acusação objetiva;

Não ser o fato crime ou infração disciplinar;

Prescrição evidente (entre o fato gerador e a denúncia)

Morte do acusado

III – realizar investigações preliminares, de ofícios ou mediante denúncia, e comunicar seu resultado integral à autoridade instauradora;

IV – Requisitar diligências, informações, processos e documentos necessários ao desenvolvimento ao desempenho de suas atividades;

V – Propor à autoridade instauradora o arquivamento ou o prosseguimento do feito, por meio de análise fundamentada;

VI – sugerir medidas para aprimorar os procedimentos disciplinares;

VII – Verificar os aspectos disciplinares dos procedimentos administrativo;

VIII – Preparar as minutas de portaria de instauração, programação e recomendação, bem como os despachos de julgamento e demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades correccionais;

IX – Manter registro atualizado que todos os procedimentos disciplinares em curso ou pendentes de instauração, contendo informações Sobre prescrição, Dados dos membros das comissões

processantes número e objeto dos processos Situação processual e o resultado final;

Art. 4º. São deveres funcionais dos membros da CPD:

I – atuar com discricção, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos investigados;

II – resguardar o sigilo da documentação que lhe seja submetida em razão do exercício de sua função, sob pena de responsabilidade administrativa;

III – exercer suas atribuições com imparcialidade e independência;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:210AA4D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2021/PMG-GP**

Dispões sobre a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no qual, designar como Presidente da Comissão o senhor Elson do Nascimento Cabral CPF: 026.284.324-20, como membros da comissão os senhores, Eliane Pereira de Lima CPF: 078.956.704-09, o Senhor Vivaldo Rodrigues de Ribeiro Neto CPF: 087.555.174-20, e senhor Wagner de Andrade Câmara, CPF: 032.131.504-959, este atuará como consultor jurídico, constituindo assim a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:105E9961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 216/2021/PMG-GP**

Nomeia a servidora para o Cargo em Comissão de Chefe de Posto de Saúde do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia a servidora, **ANGELUZIA LOURENÇO DA COSTA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o

nº 078.294.324-14, para o Cargo em Comissão de Chefe de Posto de Saúde do Município de Galinhos/RN. Código CC-4, da SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:0B0183DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 004 - 2021 - AQUISIÇÃO DE
ÁGUA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 004/2021

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de Água Mineral para atender as secretarias do município Goianinha/RN- início de acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 21/05/2021 – termino: 08:30 horas do dia 02/06/2021. E Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 02/06/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 02/06/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail:cpplpmg2021@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 20 de maio de 2021

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:D8875245

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 248/2021- GP**

Goianinha/RN, 19 de maio de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. ARMANDO DE AMORIM SOARES, sob a portaria nº 248/2021, para o cargo de Chefe do Setor de Apoio ao Pequeno Agricultor, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 19 de maio de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva
Código Identificador:490420ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 249/2021- GP**

Goianinha/RN, 19 de maio de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. HÉRIQUE HERMANO DA SILVA MOISÉS, sob a portaria nº 249/2021, para o cargo de Chefe do Departamento de Tributação, da Secretaria Municipal de Tributação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 19 de maio de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva
Código Identificador:3E048650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 250/2021- GP**

Goianinha/RN, 19 de maio de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. JOSÉ BASÍLIO NETO, sob a portaria nº 250/2021, para o cargo de Chefe do Departamento de Análises e Impactos Ambientais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 19 de maio de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva
Código Identificador:35E043CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 251/2021- GP**

Goianinha/RN, 19 de maio de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. NATHAN DO NASCIMENTO SOUZA, sob a portaria nº 251/2021, para o cargo de Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 19 de maio de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:6D09AD99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.273, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

Cria a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, obrigação acessória de controle do movimento econômico tributário do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, seguindo os termos da padronização desenvolvida pela Associação Brasileira de Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF e Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica adotado e instituído o sistema informatizado destinado a validar, assinar e transmitir os arquivos que compõem a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital, conforme o Modelo Conceitual padrão da DES-IF, instituído pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, destinado a registrar as operações e a apuração do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, de utilização obrigatória pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, em funcionamento no Município de Goianinha/RN, constituindo-se como obrigação tributária acessória da Lei nº 885 de 22 de dezembro de 2005, composta por informações necessárias à Administração Tributária, para a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS das instituições e ela obrigadas.

§1º. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF de que trata este Decreto é adotada conforme o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, Versão 3.1 ou superior, desde que devidamente comunicado, ficando resguardado ao fisco municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município.

§2º Nos casos de alteração ou atualização de versão do modelo da DEF-IS, a Secretaria Municipal de Tributação promoverá a devida comunicação através de documento oficial, podendo utilizar-se de meio físico ou eletrônico, ou ainda de qualquer meio que comprove a efetiva comunicação das alterações aos contribuintes interessados, em prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da entrada em vigor da nova versão.

Art. 2º As instituições financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF ficam obrigadas à apresentação da DES-IF, nos termos previstos neste Decreto, que consiste em:

- I - geração da DES-IF na periodicidade prevista;
- II - entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;
- III - guarda da DES-IF, juntamente com o protocolo de entrega em meio digital, pelo prazo estabelecido;

§ 1º Estão também sujeitas às obrigações deste artigo as pessoas jurídicas a que se refere o caput, estabelecidas no Município de Goianinha/RN através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes dos serviços seja promovida em território distinto de onde os serviços são prestados.

§ 2º A geração, transmissão, validação e certificação digital da DES-IF, serão feitas por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de arquivos que compõem as bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas.

§ 3º A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao fisco.

Art. 3º As pessoas obrigadas à declaração da DES-IF disposta no art. 1º, deverão apresentar as informações através do Portal do Contribuinte, no sítio eletrônico www.goianinha.rn.gov.br, a partir do mês de competência maio de 2021, que tem seu vencimento em 10 de junho de 2021, sob pena de aplicação das respectivas penalidades previstas na legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação de multa em caso de inobservância do prazo fixado para a realização do cadastro.

§ 1º Para a efetivação a entrega das informações no Portal do Contribuinte, o interessado deverá utilizar a própria ali disponível, sendo dispensada a apresentação de qualquer documento de atualização cadastral, desde que o Contribuinte tenha efetivo cadastro no Município de Goianinha/RN.

§ 2º As informações prestadas pelo contribuinte no Portal do Contribuinte, assim como de envio de dados ao sistema, são de sua exclusiva responsabilidade, podendo, ainda, a Autoridade Tributária Municipal autorizar ou não o cadastro, através do sistema no ambiente Web.

Art. 4º A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: Deverá ser entregue semestralmente ao fisco até o dia 30 (trinta) do mês de outubro de cada ano, para o balancete do primeiro semestre e até o dia 30 (trinta) do mês de março do exercício seguinte, para o balancete do segundo semestre, contendo:

- a) os Balancetes Analíticos Mensais em último nível;
- b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISS: deverá ser gerado mensalmente ao Fisco até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados contendo:

- a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISS mensal devido por Subtítulo, devendo informar todos os subtítulos sujeitos a incidência do ISS, inclusive aqueles sem movimentação no período;
- b) o Demonstrativo do ISS mensal a recolher;
- c) a informação se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

III - Módulo 3 - Informações Comuns ao Município: Deverá ser entregue ao Fisco até o dia 10 (dez) do mês de fevereiro relativo ao ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, ou por ocasião de alterações das informações enviadas, contendo:

- a) o Plano geral de contas comentado - PGCC;
- b) a Tabela de tarifas bancárias;
- c) a Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços.

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do Fisco Municipal, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

§ 1º A Secretaria Municipal de Tributação poderá, a qualquer tempo, solicitar estes e outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos no caput deste artigo, sempre que entender ser necessário para verificação de conformidade na homologação do ISS.

§ 2º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações acessórias previstas neste artigo, bem como se as fizerem fora dos prazos estabelecidos, ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

§ 3º A Secretaria Municipal de Tributação disciplinará, através de ato normativo próprio, a geração, estrutura de dados, entrega e guarda da DES-IF.

§ 4º Os contribuintes elencados no Art. 2º deste Decreto, ficam obrigados a entregar, até o dia 30 de junho de 2021, todos os módulos do programa DES-IF referentes ao período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de maio de 2021.

Art. 5º O ISS devido em cada competência deverá ser recolhido dentro dos prazos estabelecidos, independentemente da entrega da DES-IF, conforme na Legislação Tributária Municipal.

Art. 6º Os sujeitos passivos previstos neste Decreto ficam obrigados a entregar declaração retificadora de informações escrituradas em declaração já transmitida no caso de erro ou omissões e sempre que substituídas declarações encaminhadas ao Banco Central, cujos dados tenham sido objeto de encaminhamento anterior ao Fisco, devendo o declarante gerar e enviar, em substituição a anterior, uma nova declaração até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para transmissão da declaração original.

Parágrafo único. A retificação de dados ou informações constantes da DES-IF feita fora do prazo previsto não ilide o declarante da aplicação da penalidade prevista na legislação, sendo vedada a retificação se iniciado qualquer procedimento de auditoria fiscal relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.

Art. 7º As pessoas jurídicas a que se refere o art. 1º, obrigadas à apresentação da declaração de que trata o presente Decreto, ficam, a partir de sua entrada em vigor, dispensadas da emissão de nota fiscal de serviços, assim como da elaboração, preenchimento e entrega da Declaração Mensal de Serviços – DMS.

Art. 8º A DES-IF de que trata este Decreto não tem por objeto a apuração de ISS decorrente das operações de que trata a Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Tributação poderá emitir normas complementares a este Decreto.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 19 de maio de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal de Goianinha/RN

Publicado por:

Secretaria de Plan. Adm. e Finanças

Código Identificador:6988FBD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 246/2021- GP**

Goianinha/RN, 19 de maio de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O término do mandato dos conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar, quadriênio 2017-2021, em 11 de maio de 2021;

O processo da escolha e/ou indicação de novos conselheiros, realizada pela Comissão formada para a escolha de novos membros do CAE;

O ofício nº 004/2021, de 17/05/2021, da Comissão em que foi comunicado a nova composição do referido Conselho;

O disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, de 16/06/2009, e na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, conforme indicação ou escolha de seus pares, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2021-2025, os seguintes representantes:

Representando o Poder Executivo Municipal

Titular: Anna Luiza de Souza Viana CPF: 056.169.014-66

Suplente: Marilu Alves Fonseca CPF: 875.411.814-04

II. Representando os Trabalhadores da Educação e os Discentes

Titular: Antônio da Silva Barbosa CPF: 024.507.724-30

Titular: Paula Denise de Melo Lira Lima CPF: 058.698.634-06

Suplente: José Wilson Rodrigues CPF: 523.835.474-68

Suplente: Jonas Franklin da Paz CPF: 068.082.724-54

III. Representando os Pais de Alunos

Titular: Adriana Carla de Carvalho Pereira CPF: 703.478.164-87

Titular: Maria da Piedade de Oliveira Silva CPF: 057.465.724-03

Suplente: Júlia Rafaela Moreira de Souza CPF: 091.365874-00

Suplente: Gilvaneide Lucas Barbosa Teixeira CPF: 107.440.014-39

IV. Representando as Entidades Cívicas Organizadas

Titular: Edvânia Santana da Silva Lima CPF: 070.185.854-06

Titular: Claudiane Soares CPF: 102.962.954-42

Suplente: Maria Rosenilda da Silva Cordeiro CPF 012.063.814-26

Suplente: Maria Arlete de Oliveira CPF 157.135.803-00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 19 de maio de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Secretaria de Plan. Adm. e Finanças

Código Identificador:CEC02883

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Termo Aditivo ao Contrato, nos autos do Processo nº 07/2021 conforme Dispensa nº 04/2021, que se celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN, e, do outro, a empresa HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, nº 243, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Identidade nº 2021141 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias II, S/N, bairro Alto Santa Catarina, em Governador Dix-Sept Rosado, CEP 59.790-000,

doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.607.201/0001-05, sediada a Rua Margarida de Freitas, nº 288, Centro, Apodi/RN, representada neste ato por **ANA BEATRIZ MAIA MELO**, portadora da CNH nº 04031470158-DETRAN/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.883.044-39, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Dispensa n.º 04/2021**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 10 de maio de 2021 até 10 de junho de 2021, visando a sua total eficácia, conforme – **Dispensa n.º 04/2021**, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:
Unidade Orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Sub Função: 122 – Administração
Programa: 2004 – Atuação administrativa da Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3390.39.99 – Serviços de terceiros – PJ
Fonte de Recursos: 15300000 – Transferências da União referente a Royalties do Petróleo

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do contrato com as atuais alterações deste ajuste, executados a partir de 09 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.
E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assina, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 07 de maio de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional
Contratante

ANA BEATRIZ MAIA MELO

CPF nº 050.883.044-39
Empresária

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:8B9123E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO**

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA L MARIA MORAIS DE MENESES – ME (RN CONSTRUÇÕES).

Considerando os argumentos contidos no Recurso Administrativo apresentado pela empresa L Maria de Moraes Meneses – ME, referente ao Processo Administrativo: 046/2021, Pregão Presencial 0005/2021, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecer materiais de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo do Município, DEFIRO o julgamento favorável da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, reconhecendo e dando procedência ao referido recurso, em todos os seus termos.

Diante do exposto, declaro PROCEDENTE o Recurso interposto pela empresa, devendo ser reformada a decisão que a inabilitou, para considerá-la habilitada no presente certame, remetendo à Ilustríssima Pregoeira para convocação das empresas remanescentes a comparecerem a sessão pública, que deverá ser previamente agendada, visando à renegociação de preços e abertura do envelope de n.º 02 – habilitação, e para as demais providências visando à finalização do processo.

* Essa publicação tem efeito retroativo, conforme data a baixo.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de maio de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:25AF5436

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 0005/2021**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, convoca as empresas: L MARIA MORAIS DE MENESES – ME (RN CONSTRUÇÕES) e Rego Comércio de Materiais de Construção LTDA, os quais participaram da sessão ocorrida no dia 16 de abril de 2021 (terça-feira), para uma nova sessão de renegociação de preços e abertura do envelope de n.º 02 – habilitação do Pregão Presencial SRP nº 0005/2021, cujo Objeto é: Contratação de pessoa jurídica para fornecer materiais de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo do Município, conforme Despacho do Sr. Prefeito. Com data marcada para o dia 02 de junho de 2021 (quarta-feira) às 15:00h, no Centro Administrativo, localizada na Rua Manoel Joaquim, 665, centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de maio de 2021.

ALANA MONTENEGRO DANTAS

Pregoeira

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:AE24003F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/20211**

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna pública a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 036/2021**, Modalidade **Pregão Presencial nº 002/2021**.

PROCESSO: 036/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial: 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO. RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

PERTENCENTES À PREFEITURA DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

CONTRATADA: W C PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES

CNPJ: 24.587.883/0002-27

ENDEREÇO: Rod RN 117, km 43, nº 1185.

VALOR TOTAL: R\$ 1.706.824,80 (Um milhão, setecentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2002 – Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	de 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	de 10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	de 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2006 – Atuação Administrativa da Secretaria de Educação
Projeto/Atividade	2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	de 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	de 11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação
Fonte de Recursos	de 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2007 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2012 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino/MDE
Elemento de Despesa	de 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	de 11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação
Fonte de Recursos	de 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1005 – Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1029 – Ações do Programa Salário Educação
Elemento de Despesa	de 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	de 11200000 – Transferência do Salário - Educação

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2020 – Manutenção das Ações do PAB/FIXO.
Elemento de Despesa	de 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	de 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2021 – Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF
Elemento de Despesa	de 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	de 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	de 3390.30.99 – Material de Consumo

Fonte de Recursos	de 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	de 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Fonte de Recursos	de 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	2011 – Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	de 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	de 10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	de 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011 – Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	de 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	de 10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	de 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1010 – Proteção Social e Acesso aos Programas e Serviços do SUAS
Projeto/Atividade	2040 – Manutenção das Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF
Elemento de Despesa	de 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	de 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1010 – Proteção Social e Acesso aos Programas e Serviços do SUAS
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/CRAS
Elemento de Despesa	de 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	de 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	2012 -
Projeto/Atividade	2048 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS
Elemento de Despesa	de 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	de 10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	de 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	452- Serviços Urbanos
Programa	2013 – Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transp. e Urbanismo
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	de 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	de 10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	de 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 - Agricultura
Sub função	606 – Extensão Rural
Programa	2014 – Atuação Administrativa da Sec. Munic. de Agricultura e Desenv. Rural
Projeto/Atividade	2053 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	de 3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	de 10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	de 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 - Agricultura
Sub função	606 – Extensão Rural
Programa	1013 – Produção Agropecuária e Infraestrutura Hídrica
Projeto/Atividade	1089 – Programa Corte de Terra
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

FUNDAMENTO LEGAL: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 002/2021, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Onde lê-se:

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 01 de Abril de 2021.

Leia-se:

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 05 de Abril de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:EDEA1FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna pública a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 050/2021**, Modalidade **Pregão Presencial nº 0007/2021**.

PROCESSO: 050/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial: 0007/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO. RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestar os serviços laboratoriais na especialidade em análises clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de Governador Dix- Sept Rosado RN,

CONTRATADA: SOCIEDADE CLINICA DIXSEPTIENSE LTDA

CNPJ: 17.712.026/0001-77

ENDEREÇO: Rua João Felix da Silva - 101, centro, Governador Dix Sept Rosado/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Melhoria na gestão do SUS
Projeto/Atividade	2020 – Manutenção das ações do PAB/FIXO
Elemento de Despesa	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	1214000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo federal – Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde.

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Melhoria na gestão do SUS
Projeto/Atividade	2007 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Imposto - Saúde
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

FUNDAMENTO LEGAL: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 0007/2021, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 10 de maio de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:DC39C540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2021

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna pública a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 050/2021**, Modalidade **Pregão Presencial nº 0007/2021**.

PROCESSO: 050/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial: 0007/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO. RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestar os serviços laboratoriais na especialidade em análises clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de Governador Dix- Sept Rosado RN,

CONTRATADA: ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - EPP

CNPJ: 08.463.383/0001/46

ENDEREÇO: Rua José Otavio, 225 – centro, Mossoró/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Melhoria na gestão do SUS
Projeto/Atividade	2020 – Manutenção das ações do PAB/FIXO
Elemento de Despesa	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	1214000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo federal – Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde.

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Melhoria na gestão do SUS
Projeto/Atividade	2007 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Imposto - Saúde
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

FUNDAMENTO LEGAL: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 0007/2021, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 10 de maio de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:2C1B3FCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021**

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna pública a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 39/2021**, Modalidade **Pregão Presencial nº 0003/2021**.

PROCESSO: 039/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial: 0003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

CNPJ: 14.684.811/0001-63

CONTRATADA: POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.152.350/0001-22, estabelecida na Av. Moésio Holanda, 602, Sala 02, Bacural I, Apodi/RN, CEP: 59.700-000.

CNPJ: 33.152.350/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de profissionais de saúde em regime de plantão (médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem) para atender o município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em jornada de 24 (vinte e quatro) horas, finais de semana (sábados e domingos) e feriados, e de acordo com a necessidade da Municipalidade para suprir ausências de profissionais, ou ainda por falta, férias ou até mesmo em caráter emergencial.

VALOR TOTAL: R\$2.136.164,56 (dois milhões cento e trinta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)..

VIGENCIA: 12 (doze) meses (16/04/2021 a 16/04/2022).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2030 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade/MAC
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

FUNDAMENTO LEGAL: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 0007/2021, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de abril de 2021.

NADJA JULIANA FREITAS DE SOUSA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:BBD99263

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021**

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna pública a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 39/2021**, Modalidade **Pregão Presencial nº 0003/2021**.

PROCESSO: 039/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial: 0003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

CNPJ: 14.684.811/0001-63

CONTRATADA: TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.871.541/0001-65, estabelecida na Rua Bisneto dos Santos, 490, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

CNPJ: 21.871.541/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de profissionais de saúde em regime de plantão (médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem) para atender o município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em jornada de 24 (vinte e quatro) horas, finais de semana (sábados e domingos) e feriados, e de acordo com a necessidade da Municipalidade para suprir ausências de profissionais, ou ainda por falta, férias ou até mesmo em caráter emergencial.

VALOR TOTAL: R\$3.654.800,00 (três milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses (16/04/2021 a 16/04/2022).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2030 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade/MAC
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

FUNDAMENTO LEGAL: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 0007/2021, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de abril de 2021.

NADJA JULIANA FREITAS DE SOUSA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:29A2AEB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº
0009/2021**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á Pregão Presencial SRP nº 0009/2021, cujo objeto é: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, com abertura marcada para o dia 02 de junho de 2021 (quarta-feira) às 08:30h, no Centro Administrativo, localizada na Rua Manoel Joaquim, 665, centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo cpdixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de maio de 2021.

ALANA MONTENEGRO DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:E1A7A98B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº
0010/2021**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á Pregão Presencial SRP nº 0010/2021, cujo objeto é: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecer material de expediente para atender a demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, com abertura marcada para o dia 07 de junho de 2021 (segunda-feira) às 09:00h, no Centro Administrativo, localizada na Rua Manoel Joaquim, 665, centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de maio de 2021.

ALANA MONTENEGRO DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:BEB2781F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº
0008/2021**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 0008/2021, com abertura prevista para o dia 24 de maio de 2021 (segunda-feira) às 09:30 h, cujo objeto é: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, recursos humanos, folha de pagamento, escala de plantão, ponto eletrônico e almoxarifado, frota, tributação, protocolo geral, diárias, portal da transparência e digitalização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix -sept Rosado/RN, fica **SUSPENSO** para revisões, adequações e alterações pertinentes ao edital do presente processo licitatório. A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações de 08:00 às 13:00 h, pelo cpldixsept@gmail.com ou no Centro Administrativo, localizada na Rua Manoel Joaquim, 665, centro

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de maio de 2021.

ALANA MONTENEGRO DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:EDBA3B5D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão nº 00019/2021, referente ao Processo nº 2052/2021.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos de Média e Alta Complexidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

- 04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA, quanto ao item 09;

- 12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP, quanto ao item 15;

- 18.588.224/0001-21 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, quanto aos itens 08, 10, 11, 12, 14, 17 e 19;

- 40.782.468/0001-08 - MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, quanto ao item 16; e

- 73.679.623/0001-06 - T C A FARMA COMERCIO LTDA, quanto ao item 01.

Registra-se que os itens 02, 03, 04, 05, 07, 07, 13 e 20 foram declarados Desertos.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:64850AE4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº
020/2021****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº
020/2021**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso IV**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados a atender as necessidades desta Secretaria Municipal, por intermédio das Unidades Básicas de Saúde e/ou outras instituições de atendimento médico, durante o exercício de 2021**, pelo valor de **RS 276.414,18 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quatorze e dezoito centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Ielmo Marinho, 02 de março de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:A56EC965**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: A CHELITA, CNPJ 08.285.124/0001-72.

OBJETO: Contratação de saldo remanescente oriundo a ata de registro de preço 009/2020, pregão presencial 005/2020 para a futura aquisição de bombas e acessórios para poços artesanais da zona rural, para atender as necessidades dos prédios públicos, bem como a manutenção da rede hidráulica da adutora do Município de Ielmo Marinho/RN.

BASE LEGAL: O presente arrima-se no que tange o a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

2039- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 1530000 –TRANSFERENCIAS DA UNIÃO DO ROYALTIES DO PETROLEO

44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 1530000 –TRANSFERENCIAS DA UNIÃO DO ROYALTIES DO PETROLEO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até o dia 31 de dezembro, contados da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 609.024,77 (seiscentos e nove mil, vinte e quatro e setenta e setenta e sete).

VINCULAÇÃO: O presente termo é decorrente do processo administrativo nº 108/2020

ASSINATURA:

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)

João Paulo Linhares Saraiva (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 13 de maio de 2021.

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:17FCD1F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - 032/2021

EXTRATO DE CONTRATO - 032/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: EMPRESA TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de softwares (Gerenciamento contábil e gestão de Recursos Humanos)

Valor do Contrato: R\$ 91.750,00

Fundamentação legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 Poder Executivo

0004/2021 – Modernização da gestão

02.003 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2010 - Manutenção das ações da secretaria

339039 - Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte 10010000 - Recursos ordinários

Fonte 1530000 - Transferência da união de royalties de petróleo

Vinculação: Pregão Eletrônico 004/2021, Processo administrativo nº. 059/2021

Vigência do contrato: de 17/05/2021 até 17/05/2022.

Ielmo Marinho/RN, 17/05/2021

Signatários:

Rossane Marques Lima Patriota,

Prefeita Municipal

Pela contratante

Top Down Consultoria LTDA.

CNPJ: 40.998.734/0001-26

Alessandra Magally Lima de Abreu

CPF: 903.964.054-87

Sócia Administradora

Pela contratada.

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:5F1514D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

Aviso de Adiamento de Sessão

Pregão Eletrônico nº. 007/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa no recolhimento, transporte e destinação de resíduos sólidos

Devido a necessidade de readequação do projeto básico e por solicitação da área técnica, a sessão de abertura do processo licitatório do pregão supramencionado, que ocorreria em 26/05/2021, às 10h00min, será adiada. Em breve será disponibilizado termo de errata e/ou, novo edital, conforme as mudanças que serão inseridas na readequação, por parte da Secretaria demandante. Todas as informações estão disponibilizadas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Ielmo Marinho/RN, 19 de maio de 2021.

Atenciosamente

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:AFD44AFD

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Aos vinte dias do mês de maio de 2021, o Município de Ielmo Marinho/RN, por meio do presente Termo, **reconhece** a presente dívida, no valor de R\$ 17.660,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta reais) referente as despesas adquiridas ao longo dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, cujo objeto corresponde ao fornecimento de materiais e serviços funerários através de benefício eventual para as famílias carentes do município de Ielmo Marinho/RN, para com a empresa UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.368.724/0001-67, cuja necessidade se deu devido ao caráter relevante, essencial e urgente na prestação do serviço.

Ielmo Marinho, 20 de maio de 2021.

JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:A5AA35BA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 017/2021 – GP

Dispõe sobre novas regras de Segurança sanitária para enfrentamento da covid-19 no município de Ielmo Marinho e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada em todo o Estado.

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos medidas sanitárias como a higienização contínua, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos de saúde que permitam resgatar a atividade econômica no Estado, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde;

CONSIDERANDO que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID-19 ainda preocupa e inspira cuidados, a exigir prudência no processo retomada das atividades socioeconômicas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto estabelece novas medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), durante 15 dias, com o objetivo de evitar a aglomeração de pessoas no âmbito do Município de Ielmo Marinho e a subsistência do comércio local;

Art. 2º Permanecem suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Ielmo Marinho:

I - Funcionamento de parques públicos, circos, parques de diversões, e demais equipamentos culturais;

II - shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive em locais privados.

Art. 3º Sem prejuízo da observância dos protocolos sanitários vigentes, fica autorizada a abertura de práticas de esportes coletivos em arenas, clubes esportivos, academias e similares;

Art. 4º - Fica autorizada a realização de reuniões corporativas, tais como treinamentos, seminários, cursos, simpósios, e palestras, sendo obrigatório o distanciamento social, a utilização de máscaras, com a disponibilização de álcool em gel.

Parágrafo único: A realização dos eventos referidos no caput deste artigo poderá acontecer em auditórios e salões localizados em instituições públicas e privadas.

Art. 4º - Ficam também cancelados quaisquer eventos públicos presenciais patrocinados com dinheiro público e que iriam contribuir para a aglomeração de pessoas, favorecendo o aumento da transmissibilidade do coronavírus.

Art. 5º - Os restaurantes, bares, lanchonetes e similares, supermercados, farmácias, casas de jogos e as lojas deverão operar com a redução da capacidade de pessoas em seus estabelecimentos, ficando limitado o funcionamento em 50% (cinquenta por cento) da capacidade total, e respeitando os protocolos de segurança já estabelecidos, distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre as mesas e número máximo de 04 (quatro) pessoas por mesa.

§ 1º É proibida a entrada e circulação de pessoas em qualquer recinto ou estabelecimentos comerciais ou da administração pública sem o uso de máscaras de proteção facial;

§ 2º Os proprietários de estabelecimentos comerciais deverão disponibilizar álcool 70º INPM (gel ou líquido) para higienização das mãos dos presentes, bem como limpa-sapato, tapete ou similar, com solução à base de hipoclorito de sódio a 2% ou outro equivalente, para higienização e desinfecção de calçados na entrada do local e também se responsabilizam pela não permissão de clientes sem máscaras em seus estabelecimentos;

§ 3º Nos estabelecimentos comerciais fica proibida a entrada de mais de duas pessoas da mesma família por vez;

§ 4º Será permitido a atração de música ao vivo em restaurantes, bares, lanchonetes e similares, desde que seja em ambiente aberto, com no máximo 1 (um) cantor e 1 (um) instrumentista, este último com o uso de máscaras, sendo vedada interação com o público, e música ambiente, por equipamento eletrônico manuseado por apenas 1 (uma) pessoa, devendo, em ambos os casos, ser respeitado o limite máximo de 55 decibéis, a ser medido de acordo com o procedimento previsto na NBR10151, da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT);

§ 5º Os estabelecimentos comerciais poderão ter seu horário de funcionamento até as 22h (vinte duas horas) de segunda a domingo, com tolerância de 30min para encerramento das atividades, após esse horário o funcionamento apenas poderá ocorrer em sistema de delivery.

Art. 6º - Fica vedado a utilização de som automotivo em vias públicas, como também o uso de bebidas alcoólicas nas mesmas.

Art. 7º - As igrejas e templos também terão o funcionamento condicionado a redução da capacidade de pessoas para 50% do total, sendo obrigatório o distanciamento social, a utilização de máscaras, com a disponibilização de álcool em gel.

Art. 8º - As academias de musculação, ginástica e afins ficam condicionado a redução da capacidade de pessoas para 50% do total, sendo obrigatório o distanciamento social, a utilização de máscaras, com a disponibilização de álcool em gel.

Art. 9º - É obrigatório o uso de máscara em todo o território municipal, até mesmo em ambientes abertos, como praças públicas, e, principalmente nas ruas/vias;

Art. 10º - As repartições públicas do Município irão funcionar em seu expediente normal, sendo obrigatório a utilização de máscara e a higienização das mãos com álcool em gel por parte dos servidores.

Art. 11º - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

Parágrafo único: A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

MULTAS;

I - às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

II - à incidência de crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal;

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

I - à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública gerado pela COVID-19;

II - à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

Art. 12º - A multa será aplicada mediante os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e, quando cometidas por pessoas naturais, poderá variar entre:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais) para as consideradas leves;

II - R\$ 1.001,00 (mil e um reais) e R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para as consideradas moderadas.

Art. 13º - A multa será aplicada mediante os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, quando cometidas por pessoas jurídicas, poderá variar entre:

I - R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as consideradas leves cometidas;

II - R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) e 24.999,99 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para as consideradas moderadas.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos até o dia 04 de Junho de 2021, podendo ser, a qualquer tempo, alterado, prorrogado ou revogado, de acordo com o Boletim Epidemiológico da COVID-19, no Município de Ilmo Marinho/RN.

Ilmo Marinho/RN, 20 de maio de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:3685E11A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 05040001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica com objetivo de suprir as necessidades da Sec. Municipal de Serviços Urbanos do município de Itaú-RN., pelo valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo.(a). S.r.(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 04 de Maio de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:4EE8C87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA

ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, referente à Contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica com objetivo de suprir as necessidades da Sec. Municipal de Serviços Urbanos do município de Itaú-RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo.(a). S.r.(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 04 de Maio de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:E681F1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) S.r.(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica com objetivo de suprir as necessidades da Sec. Municipal de Serviços Urbanos do município de Itaú-RN.

Valor.....: 230.000,00

Contratado.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 04 de Maio de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:33882DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210091

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05040001/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

OBJETO.....: Contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica com objetivo de suprir as necessidades da Sec. Municipal de Serviços Urbanos do município de Itaú-RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.041220048.2.016 Manut.da Iluminação Pública, Classificação

econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 230.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2021

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:864319BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210095

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP-004/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO DE SAÚDE DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: F.GLERISTON VIEIRA

OBJETO.....: Contratação de empresa com profissional especializado em Serviços de Consultoria e Assessoria em saúde pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaú-RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.103010027.2.024 Man do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 24.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2021

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:269D055E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-
004/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP-004/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ASSESSORIA E CONSULTORIA ESP. EM SAÚDE PÚBLICA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2021 às 15:30:43

Homologado para: F.GLERISTON VIEIRA, C.N.P.J. nº 13.398.836/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:A485C662

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-
004/2021

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP-004/2021, o Pregoeiro, Sr. FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ASSESSORIA E CONSULTORIA ESP. EM SAÚDE PÚBLICA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 20/05/2021 às 15:30:36

Adjudicado para: F.GLERISTON VIEIRA, pelo menor lance de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:36920069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 037/2021 - PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS
RESTRITIVAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO
CORONAVÍRUS

DECRETO Nº 037/2021 – GP/PMI

DISPOE SOBRE MEDIDAS RIGIDAS, ALTERA O DECRETO 032, DE 06 DE MAIO DE 2021, PRORROGA AS MEDIDAS RESTRITIVAS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN EM VIRTUDE DO AVANÇO DA PROLIFERAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novocoronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o Decreto nº. 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO, ainda, a Recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, no sentido de que sejam adotadas medidas restritivas para fins de contenção da disseminação do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o aumento substancial de casos confirmados e de internamento no Município de Itaú/RN, e ainda, que o Município de Itaú não dispõe de hospital ou centro de referência para o tratamento e internação de paciente infectados com a COVID-19, e tendo em vista que os hospitais de referência do Estado do Rio Grande do Norte encontram-se com a ocupação de leitos em seu limite máximo e fila de espera para UTI;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de combate e de prevenção a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Itaú/RN;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA

Art. 1 - Fica considerado obrigatório o uso de máscara facial de proteção individual durante o deslocamento de pessoas nas vias públicas, nos estabelecimentos comerciais, igrejas, templos e demais ambiente em que haja circulação de pessoas, no âmbito do território do município de Itaú/RN, ficando excepcionados dessa vedação:

I - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§1º - A obrigatoriedade que trata o caput do presente artigo estende-se as pessoas que estejam em desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados, nas repartições públicas e no setor privado.

§2º - A produção de máscaras artesanais pode ser realizada segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/ MS, disponível na página do Ministério da Saúde no endereço eletrônico www.saude.gov.br.

§3º - Quando da inobservância do disposto no art. 1º, o fiscal de vigilância deverá advertir o cidadão para o **uso devido da máscara e na hipótese de desobediência será aplicada a multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, com a possibilidade de aplicação em dobro da multa no caso de reincidência.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DO DEVER ESPECIAL DE CONFINAMENTO

Art. 2 - As pessoas, comprovadamente, infectadas ou com suspeita/notificadas de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

§1º - A inobservância do dever estabelecido no “caput” deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268 do Código Penal.

§2º - Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§3º - Em caso, estritamente, necessário, não havendo o cumprimento do isolamento pelas pessoas determinadas no caput, estas serão recolhidas à local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento de Isolamento Compulsório.

§4º - O paciente só poderá retornar a circular em vias públicas e demais ambientes após a sua liberação/alta pelo profissional competente da área da saúde do Município de Itaú/RN.

Art. 3 - Na hipótese de descumprimento das medidas previstas no caput do artigo ensejará na aplicação de multa no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, e ainda, a comunicação do fato as autoridades judiciárias para adoção de medidas legais.

SEÇÃO II

DA SUSPENSÃO DE EVENTOS PÚBLICO E PRIVADOS

Art. 4 - Fica suspensa a realização de quaisquer, jogos de bilhar, carteados e/ou de qualquer natureza, eventos corporativos, culturais, esportivos, técnicos, científico, convenções, shows ou qualquer outra

modalidade de eventos e/ou reunião de massa, público ou privado no âmbito do Município de Itaú/RN.

Parágrafo único. Fica suspensa a prática de jogos de qualquer natureza, em locais e estabelecimentos públicos e privados.

SEÇÃO III

DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 5 - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no âmbito no município de Itaú.

Art. 6 - Fica estabelecido a suspensão durante 15 (quinze) dias, em todos os dias da semana, aos proprietários de estabelecimentos comerciais **não essenciais**.

§1º São consideradas atividades essenciais, para os fins deste Decreto, os segmentos adiante:

I - serviços públicos essenciais;

II - serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, entre outros;

III - farmácias, drogarias e similares;

IV - supermercados, mercados, padarias, frigoríficos, hortifrutigranjeiros, e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local e a exposição externa de produtos;

V - serviços funerários;

VI - hospitais e serviços médicos veterinários;

VII - serviços de radiodifusão e veiculação volante mediante carro de som;

VIII - atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;

IX - correios, serviços de entregas e transportadoras;

X - oficinas, borracharias, lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;

XI - lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

XII - postos de combustíveis e distribuição de gás;

XII - hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;

XIII - lavanderias e lava-jatos;

XIV - atividades de construção civil;

XV - serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XVI - serviços de transporte de passageiros, observadas as normas sanitárias.

§2º - As atividades e/ou segmentos não constantes neste artigo estarão sujeitas às normativas restritivas deste Decreto.

§3º - O disposto do caput deste artigo não impede a continuidade dos serviços de entrega (delivery), exceto bebidas alcoólicas.

Art. 7º - Fica decretado como medidas excepcionais de combate e enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do comércio municipal, as seguintes disposições:

I - É de responsabilidade dos comerciantes locais, a observância às medidas de prevenção e combate ao novo coronavírus, sendo estas:

a) Obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os funcionários e

b) clientes nas dependências do ambiente comercial;

b) Disponibilização de álcool em gel em local de fácil acesso a todos os clientes e funcionários;

c) Distanciamento pessoal de no mínimo 1,5 metros;

d) Atendimento simultâneo de no máximo uma pessoa por núcleo familiar.

Parágrafo único: O comércio local, através de seus responsáveis, ficam obrigados a observarem outras medidas amplamente divulgadas pela Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária Local e Organização Mundial da Saúde, bem como, no que couber no âmbito do município, as medidas elencadas no *Decreto Estadual 30.458 de 01 de abril de 2021 e 30.516, de 22 de abril de 2021*.

Art. 8º - Fica proibido o funcionamento para atendimento presencial de bares, restaurantes, quiosques, lanchonetes, sorveterias e similares, no âmbito deste Município.

Parágrafo Único: Fica permitido o funcionamento para atendimento na forma de sistema de entrega (delivery).

Art. 9º - Fica proibida a comercialização ao ar livre de itens de qualquer natureza por vendedores residentes e não residentes neste Município.

Art. 10º – Fica proibido o funcionamento de salões de beleza, barbearias e similares, no âmbito deste Município.

Art. 11º - Na hipótese de inobservância ao disposto no art. 5º e 6º, o proprietário ou locatário do estabelecimento será advertido, ficando o fiscal na incumbência de aplicar a multa no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, por desobediência. No caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Art. 12 - Fica **proibido banhos e visitação nos açudes públicos**, barragens, riachos e cursos d'água no âmbito do Município de Itaú, como medida de evitar a disseminação do Novo Coronavírus.

§1º - Fica proibida a instalação de barracas ou cogêneres, consumo e vendas de comida, bebidas no entorno dos reservatórios d'água e demais ambientes que trata o caput do presente artigo, bem como lavagem de veículos.

§2º - Será aplicada multa pela infração, nos seguintes valores:

I – de R\$ 100,00 (cem reais) – banho e lavagens de veículos;

II – de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) instalação de barracas ou cogêneres, venda de comidas e bebidas.

§3º - A aplicação de multa que trata o presente poderá ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

SEÇÃO IV

DO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 13 - Suspensão das aulas presenciais nas **escolas da rede privada e pública de ensino**, com possibilidade de adoção do sistema remoto para as escolas e instituições de ensino.

SEÇÃO V

DO FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS

Art. 14 - Estão suspensas, as atividades coletivas de qualquer natureza como cultos, missas e congêneres em igrejas, espaços religiosos, lojas maçônicas e estabelecimentos similares.

SEÇÃO VI

DO FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS E DOS ESPAÇOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Art. 15 - Fica suspenso o funcionamento das academias, atividades esportivas em grupo, bem como, as atividades esportivas realizadas em ginásios, praças públicas, campos de futebol, quadras poliesportivas e demais equipamentos públicos e privados que realize eventos desta natureza.

SEÇÃO VII

DO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 - Ficam suspensas, no âmbito do território do Município, as seguintes atividades:

I – Atendimento presencial ao público no âmbito do Centro Administrativo, adotando o regime de TELETRABALHO;

II – Atendimento presencial ao público no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, adotando o regime de TELETRABALHO;

§1º - O atendimento presencial será apenas em casos de urgências e/ou mediante agendamento prévio e os demais serão realizados de modo remoto;

CAPÍTULO III

DO DIREITO DE DEFESA

Art. 17 - A Comissão de Análise de Infração das Normas Sanitárias da Covid-19, designada pela portaria nº146/2021, será responsável pelo processamento e julgamento das notificações e autuações.

Art. 18 - A princípio a Equipe de Vigilância Sanitária atuará na fiscalização e monitoramento do cumprimento deste Decreto, ficando autorizada a aplicar as sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como incidir nas sanções elencadas abaixo;

I - multa diária de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

II - multa diária de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para pessoas físicas, autônomos e MEI, a ser duplicada por cada reincidência;

III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Art. 19 - O infrator terá, a partir da ciência da autuação, o prazo de 10 (dias) úteis para apresentação de defesa que será dirigida a Comissão que trata o art. 16 do presente Decreto.

Parágrafo único. Caso o infrator se recuse tomar ciência do termo de autuação da infração, dar-se-á por citado, devendo o fiscal cientificar essa situação no auto de infração.

CAPÍTULO IV

DO REGIME SANCIONATÓRIO

Art. 20 - O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

CAPÍTULO V

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 21 - Institui-se, o toque de recolher, no período das 20 horas às 05 horas, diariamente, com restrição provisória de circulação e aglomeração em espaços e vias públicas, ressalvados os deslocamentos em razão de acesso e prestação de serviços essenciais, os quais deverão ser devidamente justificados.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da zero hora do dia 22 de maio de 2021 às 5 horas do dia 06 de junho de 2021.

§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 4º deste Decreto.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - O Setor de Vigilância Sanitária deverá intensificar a fiscalização das medidas impostas neste Decreto, podendo, caso necessite, buscar o apoio da Polícia Militar para atender o cumprimento do presente Decreto.

Art. 23 - Fica a Secretaria de Saúde do Município de ITAÚ/RN na incumbência de proceder a testagem e notificação de todo e qualquer caso ou óbito suspeito, confirmado ou descartado com a COVID-19.

Art. 24 - O descumprimento das medidas previstas no presente Decreto poderá ensejar a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos, na hipótese do descumprimento de forma reiterada.

Art. 25 - O disposto neste Decreto aplica-se, a toda extensão da zona rural deste município.

Art. 26 - As atividades de natureza privada com aglomeração de pessoas que contenha bebidas alcoólicas, utilização de som, paredões ou similares poderão ser alcançados pelos efeitos do presente Decreto com a imposição de multas e demais medidas, ainda que de forma análoga.

Art. 27 - As medidas restritivas dispostas neste Decreto serão reavaliadas regularmente pelo Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus/COVID-19 e pela Secretaria Municipal de Saúde, com base nos boletins emitidos, conforme a nota técnica n.18.2020-DESF-SAPS-MS.

Art. 28 - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 21 de maio de 2021 até o dia 06 de junho de 2021, podendo ser flexibilizado ou prorrogado por igual período.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:A447098A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS DECRETO Nº 038/2021

DECRETO Nº 038/2021 – GP/PMI

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaú/RN e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais disposições legais.

CONSIDERANDO a política nacional de fomento às microempresas e empresas de pequeno porte que facilita o acesso aos mercados e promove uma maior competitividade frente às empresas de grande porte;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu tratamento diferenciado e simplificado para essas empresas nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 147/2014 promoveu grandes alterações nas regras aplicadas às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 675/2020, que instituiu o Estado da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e dos Microempreendedores Individuais do Rio Grande do Norte, estabelece tratamento diferenciado e dá outras providências;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação da matéria, bem como a escassez de posicionamento dos órgãos de controle da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade constante de aquisição de bens e contratação de serviços por parte do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Poder Regulamentar da Administração Pública consiste na faculdade que dispõe o Chefe do Executivo em explicar e regulamentar as leis de decretos para a sua correta interpretação e aplicação.

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Itaú/RN.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

âmbito local - limite geográfico do Município de Itaú/RN;

âmbito comarca – cidades que compõem a comarca do Município de Apodi, tais quais são: Apodi, Severiano Melo, Rodolfo Fernandes, Felipe Guerra, Itaú;

âmbito regional – cidades que compõem a microrregião de Pau dos Ferros: Alexandria; Francisco Dantas; Itaú; José da Penha; Marcelino Vieira; Paraná; Pau dos Ferros; Pilões; Portalegre; Rafael Fernandes; Riacho da Cruz; Rodolfo Fernandes; São Francisco do Oeste; Severiano Melo; Taboleiro Grande; Tenente Ananias; Viçosa; ou no limite geográfico no raio de até 50 km (CINQUENTA QUILOMETROS) do município de Itaú-RN.

microempresas e empresas de pequeno porte - Microempresas e empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que atenda a necessidade do contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 2º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 3º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município de Itaú/RN deverá, sempre que possível:

- instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município e regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
- padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
- na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente;

- considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

- disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do Município de Itaú/RN sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

- da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão; ou
- da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

- ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

- não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

Art. 6º O Município de Itaú/RN deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, o Município de Itaú/RN poderá estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

- o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

- que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

- que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

- que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

- que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

- consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

- consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º São vedadas:

- a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

- a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

- a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante. Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, o Município de Itaú/RN deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

- será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações com adjudicação por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

- poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superior ao menor preço;

a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

- não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

- a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

- o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

- a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Para o atendimento ao disposto nos arts 6º e seguintes deste Decreto no que concerne a licitação exclusiva e com cota de reserva, os editais de licitação deverão prever, quando o objeto e o valor estimado assim o permitir que, mesmo sendo a licitação exclusiva e com cota de reserva, em aplicação aos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, na data e horário previsto em Edital para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, a licitação só será apurada exclusivamente e com cota reservada para as MEs e EPPs se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

§1º – Não havendo a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como MEs e EPPs, a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como MEs e EPPs.

§2º - A presente ressalva também deve constar nos Avisos de Licitação a serem publicados na imprensa oficial e nos locais de costume.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

- microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

- microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

- sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a apresentação declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor, quando houver divergência entre o disposto neste Decreto e nos termos do Edital já publicado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú/RN, 20 de maio de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:BA71E5C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 148/2021**

Portaria Nº 148/2021

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Raul Cezar Vieira Barbosa para o Cargo em Comissão de Divisão de Atenção à vigilância Sanitária e Ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Raul Cezar Vieira Barbosa, CPF 101.730.874-85, RG 002487468 -SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Divisão de Atenção à vigilância Sanitária e Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria retroage efeitos a 07 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 20 de maio de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:A8D6F95C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 149/2021**

Portaria Nº 149/2021

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Bernardo Lopes de Araújo para o Cargo em Comissão de Divisão de

Atenção à Vigilância epidemiológica, Controle de Endemias e zoonoses e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Bernardo Lopes de Araújo, CPF 093.418.984-63, RG 002.798.952 -SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Divisão de Atenção à vigilância epidemiológica, controle de Endemias e Zoonoses, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria retroage efeitos a 11 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Itaú RN, 20 de maio de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:225977F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 147/2021**

Portaria Nº 147/2021

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Jose Israel da Costa Paiva para o Cargo em Comissão de Divisão de Controles de despesas, Realização de empenhos e Liquidação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Jose Israel da Costa Paiva, CPF 102.839.534-54, RG 002.853.130 -SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Divisão de Controle de despesas, realização de empenhos e liquidação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, orçamento e tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Itaú RN, 19 de maio de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:791A9C73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 039/2021**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039-2021, junto a L L SOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - ME CNPJ 20.185.479/0001-95 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES DE USINA FOTO VOLTAICA (ENERGIA SOLAR), QUE SERÁ INSTALADA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN. No período de 02 (dois) meses com valor global de R\$ 16.700,00 (**Dezesseis mil e setecentos reais**), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã – RN, em 18 de Maio de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:113BA432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 040/2021**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040-2021, junto a CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO CPF 998.153.978-34 para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN. No período de 06 (seis) meses com valor global de R\$ 10.500,00 (**Dez mil e quinhentos reais**), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã – RN, em 18 de Maio de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:07997DBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 041/2021**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041-2021, junto a GERONILMO VALENTIM 04337637443 CNPJ 15.336.750/0001-06 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PISTOLA DE ATORDAMENTO BOVINO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS PARA O ABATEDOURO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ-RN. No período de 02 (dois) meses com valor global de R\$ 2.092,00 (**Dois mil e noventa e dois reais**), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã – RN, em 20 de Maio de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:4099C58A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 000010/2020**

TOMADA DE PREÇOS Nº 000010/2020

DECISÃO

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 8.666/1993; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Contábil deste Município; e **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município; **DECIDE**: Manter a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que declarou as empresas APIAN ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 21.969421/0001-03), D P DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES –ME (CNPJ: 19.206.823/0001-04), ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ: 16.882.115/0001-97) e FRANCISCO DAS CHAGAS MENEZES DE ALBUQUERQUE (25.264.061/0001-97), inabilitadas para participar do presente certame e as empresas MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES (CNPJ: 29.646.397/0001-75), ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 14.634.195/0001-36), H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 01.233.506/0001-03), ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 19.657.875/0001-99), RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 08.487.196/0001-00), JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ: 18.334.420/0001-70) e F SOUZA CAMARGO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (CNPJ: 07.416.341/0001-91), habilitadas para participar do presente certame, pelos fatos e fundamentos jurídicos esboçados no Parecer Jurídico. Encaminho a Presidente da CPL, para dar andamento no processo licitatório.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jandaíra/RN, 19 de maio de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:352EC7F0

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2021

DECISÃO

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 8.666/1993; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município; **DECIDE**: Pelo improvinimento do recurso protocolado pela empresa STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI (CNPJ: 24.395.873/0001-09), mantendo a decisão da Pregoeira, que declarou o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2021** fracassado.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jandaíra/RN, 19 de maio de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:9CD87432

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
000022/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2019

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 012/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.022.963/0001-09. OBJETO: Aditivo de Acréscimo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 22.125,00. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021. MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Construtora Oliveira e Melo LTDA EPP
JORGEAN MELO
Sócio Administrador

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:A287A7FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2021.
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
REPUBLICADO APÓS AJUSTE DE PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA

A Comissão Permanente de Licitações-CPL, da Prefeitura Municipal de Janduí -RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da **Tomada de Preços nº 003/2021, no dia 10 de junho de 2021, (quinta-feira), às 10:00 (dez horas)**, na Sala de Licitações, prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, situada na Rua do Sul, 159, Centro, visando a contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e conservação urbana, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; e, pintura de meio-fio, conforme especificações contidas no Edital.O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhes foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação- CPL, localizada na Rua do Sul, 159 – Centro – Janduí/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min; via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com, em horário administrativo - das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Janduí-RN, 20 de maio de 2021.

FRANCISCO CLEBER TORRES
Presidente CPL

Publicado por:
Auderli Fernandes de Souza
Código Identificador:5B795036

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98, DE 20 DE MAIO DE 2021**

Decreto nº 98, DE 20 de maio de 2021.

PRORROGA OS PRAZOS DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO MUNICIPAL DETERMINADAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 95/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Japi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogados, a partir de 21 de maio de 2021, por mais sete dias, os prazos e medidas definidos pelo Decreto nº 095 de 03 de maio de 2021, que dispôs sobre medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Japi/RN.

Art. 2º Fica alterado, até 28 de maio de 2021, o horário do “toque de recolher” determinado pelo art. 8º do Decreto nº 095/21, que será intensificado e passará a ocorrer todos os dias da semana, das 18:00h às 05:00h da manhã do dia seguinte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japi/RN, 20 de maio de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita do Município de Japi/RN

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:22EC6103

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO -
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.
03/2020**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.
03/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.
CNPJ: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 16.882.115/0001-97

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato oriundo da licitação acima mencionada até o dia 31 de dezembro de 2021;

VALOR TOTAL: Permanecem os valores contratados, ou seja, não haverá qualquer acréscimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2021.

Jardim de Angicos/RN, 05 de abril de 2021.

ASSINANTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

Carlos André Câmara Bezerra
Prefeito Constitucional
Contratante

ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
ANGELO WAGNER ALVES

Contratada

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:8DF4C726

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021**

**JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021**

O MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS - PMJA/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.111.338/0001-22, com a sede à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Carlos André Câmara Bezerra, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado a Fazenda São Francisco – Zona Rural, Jardim de Angicos/RN, nos termos do Art. 49º da Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações, vem apresentar sua justificativa referente a **ANULAÇÃO** do Termo de Dispensa de Licitação em epígrafe.

I – DO OBJETO

Trata-se de anulação do termo de dispensa de licitação nº 16/2021, que teve como objeto a **Prestação de serviços de assessoria em saúde, planejamento, investimento e recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, controle e avaliação dos serviços de saúde e implantação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças.**

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Diante do objeto pretendido, e após compulsar os autos do processo em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, para o caso em tela optou por realizar a prestação de serviços, através de licitação na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em seguida, dá-se prosseguimento aos trâmites burocráticos e internos para tramitação do processo a até sua publicação, que fora realizada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em sua edição de nº 2457, datada de 08 de fevereiro do corrente ano.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

É imprescindível uma descrição minuciosa do objeto, a fim de evitar que a Administração venha a arcar com soluções não previstas no contrato, ou ainda, que venha a sofrer ônus ou quaisquer prejuízos (inclusive judicialmente) por não custear a atividade prestada de forma diversa que se pretende, por falta de previsão.

Nesse sentido, há de se registrar que os atos provenientes da referida licitação, tal como posto, carecem de reformulação, haja vista, a constatação de equívocos insanáveis no processo de sua contratação, assim, optou-se pela realização de um novo procedimento.

Assentadas tais considerações cumpre-nos tecer algumas observações referentes a anulação desta dispensa de licitação.

Primeiramente, cumpre-nos destacar que quaisquer que sejam os procedimentos licitatórios, se realizam mediante uma série de atos administrativos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.
(grifo nosso)

Essas súmulas estabelecem então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos.

Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei nº 8.666/93:

“Art. 49. A autoridade competente para aprovação somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.”

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público, já que a mera quebra de premissa de lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

Por todas as lições aqui colecionadas, claro que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93, devendo, portanto, anular o procedimento licitatório ante a existência de vício insanável.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o senhor Prefeito Municipal opta pela **ANULAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 16/2021 e todos os atos dela provenientes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, em outro momento a administração pública providenciará outro procedimento administrativo do objeto pretendido através da abertura de novo processo licitatório.

Jardim de Angicos/RN, em 20 de maio de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:EDE6B1A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina a **ANULAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 16/2021 e todos os atos dela provenientes. Haja vista, a constatação de equívocos insanáveis no processo de sua contratação, assim, optou-se pela realização de um novo procedimento.

Desta forma, em outro momento a administração pública providenciará outro procedimento administrativo do objeto pretendido através da abertura de novo processo licitatório.

Referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:

Não houve prejuízo ao erário público;

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Jardim de Angicos/RN, em 20 de maio de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:ADB11CA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ATOS PROVENIENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ATOS PROVENIENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021 / TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2021 E TODOS OS ATOS DELA PROVENIENTES. Motivo:** Constatação de carecimento na reformulação do referido processo, além de vícios insanáveis, vindo a comprometer as demais instâncias e que altera toda fundamentação jurídica. **Data da Circulação:** Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 2457, segunda-feira, dia 08 de fevereiro de 2021.

Jardim de Angicos/RN, em 20 de maio de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:9745D833

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS - PMJA/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.111.338/0001-22, com a sede à Rua Pe. Saturnino

de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Carlos André Câmara Bezerra, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado a Fazenda São Francisco – Zona Rural, Jardim de Angicos/RN, nos termos do Art. 49º da Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações, vem apresentar sua justificativa referente a **ANULAÇÃO** do Termo de Dispensa de Licitação em epígrafe.

I – DO OBJETO

Trata-se de anulação do termo de dispensa de licitação nº 45/2021, que teve como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e conserto de ar condicionados, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Diante do objeto pretendido, e após compulsar os autos do processo em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, para o caso em tela optou por realizar a prestação de serviços, através de licitação na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em seguida, dá-se prosseguimento aos trâmites burocráticos e internos para tramitação do processo a até sua publicação, que fora realizada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em sua edição de nº 2491, datada de 26 de março do corrente ano.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

É imprescindível uma descrição minuciosa do objeto, a fim de evitar que a Administração venha a arcar com soluções não previstas no contrato, ou ainda, que venha a sofrer ônus ou quaisquer prejuízos (inclusive judicialmente) por não custear a atividade prestada de forma diversa que se pretende, por falta de previsão.

Nesse sentido, há de se registrar que os atos provenientes da referida licitação, tal como posto, carecem de reformulação, haja vista, a constatação de equívocos insanáveis no processo de sua contratação, assim, optou-se pela realização de um novo procedimento.

Assentadas tais considerações cumpre-nos tecer algumas observações referentes a anulação desta dispensa de licitação.

Primeiramente, cumpre-nos destacar que quaisquer que sejam os procedimentos licitatórios, se realizam mediante uma série de atos administrativos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”. **(grifo nosso)**

Essas súmulas estabelecem então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos.

Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei nº 8.666/93:

“Art. 49. A autoridade competente para aprovação somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato

superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação. ”

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público, já que a mera quebra de premissa de lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

Por todas as lições aqui colecionadas, claro que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93, devendo, portanto, anular o procedimento licitatório ante a existência de vício insanável.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o senhor Prefeito Municipal opta pela **ANULAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 45/2021 e todos os atos dela provenientes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, em outro momento a administração pública providenciará outro procedimento administrativo do objeto pretendido através da abertura de novo processo licitatório.

Jardim de Angicos/RN, em 20 de maio de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:FACE6B87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina a **ANULAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 45/2021 e todos os atos dela provenientes. Haja vista, a constatação de equívocos insanáveis no processo de sua contratação, assim, optou-se pela realização de um novo procedimento.

Desta forma, em outro momento a administração pública providenciará outro procedimento administrativo do objeto pretendido através da abertura de novo processo licitatório.

Referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:

Não houve prejuízo ao erário público;

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Jardim de Angicos/RN, em 20 de maio de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:30C33B9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ATOS
PROVENIENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ATOS PROVENIENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021 / TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 45/2021 E TODOS OS ATOS DELA PROVENIENTES. Motivo:** Constatação de carecimento na reformulação do referido processo, além de vícios insanáveis, vindo a comprometer as demais instâncias e que altera toda fundamentação jurídica. **Data da Circulação:** Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 2491, sexta-feira, dia 26 de março de 2021.

Jardim de Angicos/RN, em 20 de maio de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:48D02FBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2021

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de máquinas agrícolas, tipo trator, incluindo os devidos implementos, objetivando cortes de terra, destinado aos agricultores e produtores do município de Jardim de Angicos/RN, abrangendo toda área rural, através desta secretaria municipal.

FAVORECIDO.....: JEANN LAZZARO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS - ME, CNPJ: 16.772.209/0001-03.

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 22 de março de 2021.

LUPÉCIO TEIXEIRA BESERRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:206AED9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 58/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 58/2021**

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JEANN LAZZARO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS - ME, CNPJ: 16.772.209/0001-03, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 22 de março de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:9ACDC0B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 049/2021**

Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 108/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação direta dos serviços de Triagem neonatal com teste da orelhinha e linguinha.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 049/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à **ADALZINETE DA SILVA PEREIRA (CPF: 027.340.264-14)**, no valor Global de **R\$ 10.826,67** (dez mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de triagem neonatal com teste da orelhinha e linguinha**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN – Secretaria Municipal de Saúde.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/ RN, 18 de Maio de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:322CDDDB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021
DISPENSA Nº 049/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 108/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021
 DISPENSA Nº 049/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/
 RN Nº 108/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN;
 CONTRATADA: **ADALZINETE DA SILVA PEREIRA** (CPF: 027.340.264-14); OBJETO: **Execução dos serviços de Triagem neonatal com teste da orelhinha e linguinha**; VIGÊNCIA: 18 de maio a 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: **R\$ 10.826,67** (dez mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.031.10.122.020.2022- Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - Outros serviços de terceiros Pessoa Física; FONTE: 10010000 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Contratante e Adalzinete da Silva Pereira – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 18 de Maio de 2021.

ROGÉRIO SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Cristina Lopes de Olivera
 Código Identificador:3A59C6C8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 0542021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios.

DESPACHO

CONSIDERANDO, que foi publicada na imprensa oficial do Município de Jardim de Piranhas/ RN (FEMURN), no dia 16 de abril de 2021, a convocação das empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021, cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios: **ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS-ME, A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI, RIOGRANDENSE COM E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME, TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, e ODERLEY WAGNER SANTIAGO**, para a subscrição das atas de registro de preços;

CONSIDERANDO, que o termo final do prazo fixado no Edital escoou no dia 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, que os representantes das empresas licitantes vencedoras e habilitadas: **RIOGRANDENSE COM E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME e TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** não compareceram a Prefeitura Municipal para a assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente;

CONSIDERANDO, por fim, o que disciplina os itens 9.7 e 9.8 do instrumento convocatório:

“9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

(...)

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de cinco (05) dias úteis, dela será excluída.

9.8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador (Município de Jardim de Piranhas/ RN) providenciará a imediata publicação das atas e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior”.

DECIDE

1º) Excluir da relação das empresas licitantes vencedoras e habilitadas neste processo: **RIOGRANDENSE COM E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME e TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** por não acudirem à convocação da Administração Municipal visando a subscrição das Atas de Registro de Preços, conforme o item 9.7 do Edital;

2º) Em consequência, convocar as empresas classificadas em segundo lugar: **ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS-ME, A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI, A L DE MOURA SILVA-ME e SHIRLEY MARIA DE JESUS OLIVEIRA04875687451** a comparecerem na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, no dia 24 de Maio de 2021, às 09:00 horas, visando a renegociação dos lances registrados.

Publique-se.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de Maio de 2021.

ROGÉRIO SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Cristina Lopes de Olivera
 Código Identificador:08389D53

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2021

Ref. Processo Administrativo MJP/RN nº 024/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de diárias de pedreiro, auxiliar de pedreiro e pintor.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento dos Profissionais: ROBSON CARLOS DANTAS DA SILVA, SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS, IRAMI FERNANDES DE ARAÚJO, NAUM CLEBER PEREIRA DE ARAÚJO, NAUM CLEBER PEREIRA DE ARAÚJO, FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA NETO, DOMÍCIO FELIPE DA SILVA, MÁRCIO ASSIS DE ARAÚJO, BRAIO FERREIRA DA SILVA e JOSÉ HILARIO DA SILVA**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jardim de Piranhas/Secretaria Municipal de educação..

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Jardim de Piranhas/ RN, 04 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Cristina Lopes de Olivera
 Código Identificador:F3FF4D5A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2021

Ref. Processo Administrativo MJP/RN nº 024/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: **Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de diárias de pedreiro, auxiliar de pedreiro e pintor.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento dos Profissionais: ANANIAS GONÇAVES NETO e LÁZARO DAMIÃO DA SILVA**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jardim de Piranhas/Secretaria Municipal de educação.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Jardim de Piranhas/ RN, 10 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:B70D0909

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2021

Ref. Processo Administrativo MJP/RN nº 024/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: **Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de diárias de pedreiro, auxiliar de pedreiro e pintor.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento do Profissional: ARTHUR SOARES DE ARAÚJO**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jardim de Piranhas/Secretaria Municipal de educação.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Jardim de Piranhas/ RN, 08 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:0C914354

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2021

Ref. Processo Administrativo MJP/RN nº 024/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: **Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de diárias de pedreiro, auxiliar de pedreiro e pintor.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento dos Profissionais: FÁBIO SILVINO DA SILVA e JOSÉ FERNANDES DA SILVA DUTRA**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jardim de Piranhas/Secretaria Municipal de educação.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Jardim de Piranhas/ RN, 11 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:C52DA619

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2021

Ref. Processo Administrativo MJP/RN nº 024/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: **Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de diárias de pedreiro, auxiliar de pedreiro e pintor.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento do Profissional: FRANCISCO GOMES DINIZ**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jardim de Piranhas/Secretaria Municipal de educação.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Jardim de Piranhas/ RN, 15 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:5FF6BEC0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2021

Ref. Processo Administrativo MJP/RN nº 024/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: **Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de diárias de pedreiro, auxiliar de pedreiro e pintor.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento do Profissional: FRANKUEL FRANCISCO DANTAS**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jardim de Piranhas/Secretaria Municipal de educação.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Jardim de Piranhas/ RN, 16 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:9623E60B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2021

Ref. Processo Administrativo MJP/RN nº 024/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: **Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de diárias de pedreiro, auxiliar de pedreiro e pintor.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento do Profissional: ÍTALO DOS SANTOS ARAÚJO**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jardim de Piranhas/Secretaria Municipal de educação.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Jardim de Piranhas/ RN, 17 de Março de 2021

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:EE7A8E82

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2021

Ref. Processo Administrativo MJP/RN nº 024/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: **Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de diárias de pedreiro, auxiliar de pedreiro e pintor.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento dos Profissionais: ALDEFRAN DA SILVA MARIZ, ALEANDRO SARAIVA AMARAL e EROMAR SOARES DA SILVA**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jardim de Piranhas/Secretaria Municipal de educação.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Jardim de Piranhas/ RN, 19 de Fevereiro de 2021

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:CB2B029B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2021 - GP

PORTARIA Nº 194/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente que irá dar entrada ao processo de troca de cadeira de rodas no CRI, neste dia 21 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de maio de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3ABC01A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2021 - GP****PORTARIA Nº 195/2021 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, **FRANCISCA DAS CHAGAS SALES DE OLIVEIRA DUTRA**, CPF nº 762.009.304-49, na função de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, na Estratégia da Saúde da Família – ESF II - Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de maio de 2021, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de maio de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:7F3D0B96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2021 - GP****PORTARIA Nº 196/2021 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, **PAULO TAVARES DE MEDEIROS**, CPF nº 077.464.854-64, na função de Motorista, categoria – D, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de maio de 2021, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de maio de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A1F09248

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2021 - GP****PORTARIA Nº 197/2021 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, **YANN KALLEL FAUSTINO GURGEL**, CPF nº 017.732.654-90, na função de Fiscal de Vigilância Sanitária, na Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de maio de 2021, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de maio de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:9DC1070A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA -
AQUISIÇÃO DE CARTILHAS DE ALFABETIZAÇÃO**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: “AQUISIÇÃO DE CARTILHAS DE ALFABETIZAÇÃO PARA TURMAS DO NÍVEL V DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ-RN”, com o intuito de suprir as necessidades da referida secretaria.

E-mail para contato: setordedispensamjs@gmail.com ou smejardimdoserido@gmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS DE ALFABETIZAÇÃO PARA TURMAS DO NÍVEL V DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ-RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: _____ (_____)_____-____.

E-MAIL: _____

RELAÇÃO DOS ITENS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
01	Cartilha impressa em cores e ilustrada, capa dura, espiral plástico, material resistente e adequado ao manuseio por crianças pequenas; O conteúdo deve estar direcionado para o nível de ensino a que se destina (Nível V) e, ainda, contemplar os seguintes campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gesto e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações; conforme assegura a	Unidade	100		

Base Nacional Comum Curricular/MEC.			
TOTAL.....	RS		

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5AAAF734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **JOSÉ AMAZAN SILVA**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 1 diária parcial na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 24 de maio de 2021, para comparecer a sede AMSO (Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental), a fim de participar de reunião onde serão discutidas questões concernentes a AMSO e municípios filiados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de maio de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO
Chefe do Gabinete do Prefeito
Mat.: 1796

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5A2CF906

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de junho de 2021, ao servidor do quadro efetivo, **Antônio Barbosa de Oliveira**, inscrito no CPF 721.092.204-06 e matrícula 4200-1, que exerce a função de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:702D6CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de junho de 2021, a servidora do quadro efetivo, **Marilene de Oliveira Cirino Aguiar**, inscrita no CPF 695.431.514-15 e matrícula 2950-1, que exerce a função de operadora de micro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Maio de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:969B24A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de junho de 2021, ao servidor do quadro efetivo, **Joab Rogerio Gomes**, inscrito no CPF 020.096.714-22 e matrícula 8150-1, que exerce a função de motorista de ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Maio de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:F90B85BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de junho de 2021, ao servidor do quadro efetivo, **João Bosco Varela do Nascimento**, inscrito no CPF 529.799.034-34 e matrícula 9539-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Maio de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:6916E972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de junho de 2021, ao servidor do quadro efetivo, **João Maria da Silva da Cruz**, inscrito no CPF 778.032.134-72 e matrícula 9598-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Maio de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:EFA96756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de junho de 2021, ao servidor do quadro efetivo, **Jorge Carlos Menezes da Cunha**, inscrito no CPF 025.058.524-30 e matrícula 9695-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Maio de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:26EE0DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de junho de 2021, ao servidor do quadro efetivo, **José Martins de Lima**, inscrito no CPF 904.249.804-87 e matrícula 9687-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Maio de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:70587351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de junho de 2021, ao servidor do quadro efetivo, **Ronaldo Ferreira da Silva**, inscrito no CPF 011.631.844-97 e matrícula 9890-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Maio de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:52FF66A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de junho de 2021, ao servidor do quadro efetivo, **Sebastião Rosa Bezerra**, inscrito no CPF 851.164.084-34 e matrícula 9474-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Maio de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:381E10CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o 3º suplente, senhor **Antônio Magno Faustino**, brasileiro, portador do CPF 000.555.684-83, para desempenhar a função de conselheiro tutelar, por um período de 30 (trinta) dias, em substituição a conselheira tutelar (titular), a Senhora Susana Kaline Marçal da Silveira, que usufruirá de suas férias no período de 01 à 30 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 19 de Maio de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:9199D0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 039/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
§ UNICO, DO ARTIGO61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
Dispensa Nº 39 / 2021 - CONTRATO Nº 73 / 2021
PROCESSIONº 66 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: JUAN DIEGO DE A PAULO
CNPJ: 21.969.719/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CAMPO DE FUTEBOL DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA/RN

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, com suas alterações posteriores.

VALOR: 31.000,00 – (trinta e um mil reais).

VIGÊNCIA:19/05/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE (Representante legal da empresa).

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:E8D4747F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 038/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
§ UNICO, DO ARTIGO61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
Dispensa Nº 38 / 2021 - CONTRATO Nº 74 / 2021
PROCESSIONº 65 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS E LOCACOES EIRELI – ME
CNPJ: 19.206.823/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 16.046,40 – (dezesseis mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA:19/05/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR (Representante legal da empresa).

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:4F312D99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 008/2021.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere o Regimento Interno da casa legislativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RODOLFO COSTA SILVA**, inscrito no CPF: 018.213.644-22, para exercer o cargo público em comissão de Assistente Operacional de Serviços Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2021.

Art. 3º Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Câmara Municipal de João Dias/RN, em 19 de maio de 2021.

LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:5AACAF1D

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 009/2021.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere o Regimento Interno da casa legislativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **ARAUANA MONTEIRO CAMARÃO**, inscrita no CPF: 098.378.964-93, do cargo público em comissão de Assistente Operacional de Serviços Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2021.

Art. 3º Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Câmara Municipal de João Dias/RN, em 19 de maio de 2021.

LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:0BDB6AEA

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 010/2021.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere o Regimento Interno da casa legislativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ARAUANA MONTEIRO CAMARÃO**, inscrita no CPF: 098.378.964-93, do cargo público em comissão de secretaria de comunicação social da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2021.

Art. 3º Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Câmara Municipal de João Dias/RN, em 19 de maio de 2021.

LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:D20666BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
22040001/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 22040001/2021

Objeto: Locação de casa de apoio para a Secretaria Municipal de Administração do município de José da Penha/RN.

Contratado: JOSE LAERCIO SALDANHA JUNIOR (014.291.193-30), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 9.600,00

Base legal: artigo 24, inc.X, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 22/04/2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E5B7DA0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 013/2021 PE

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 do dia 03/06/2021, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para Registro de Preços Para Aquisição de Condicionadores de Ar, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Assistência Social deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 20/05/2021

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:A54FCF62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 232/2021 – GABINETE DO PREFEITO EM, 17
DE MAIO DE 2021.**

Portaria nº 232/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Maio de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de

viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 17 de Maio de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D43F35E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA (DESERTA) PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/
RN Nº: 30040001/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA
AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÁS GLP (GÁS DE
COZINHA) PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES
DAS SECRETARIAS DO MUNI

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 14h30, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, reuniu-se a Pregoeira Oficial desta Prefeitura, auxiliada por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, Iogo Nielson de Queiroz e Silva, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhum licitante. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Pregoeira deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 20 de maio de 2021.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Pregoeira

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Apoio

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Apoio

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:2530B797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (PRIMEIRA
SESSÃO DESERTA) PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN
Nº 30040001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Pregoeira oficial do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **21 de Maio de 2021**, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, objetivando a **Registro de preço para aquisição futura e eventual de gás GLP (gás de cozinha) para atendimentos das necessidades das secretarias do município de Jucurutu – RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 31 de Maio de 2021, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das

Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 20 de Maio de 2021.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:AF2267E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO SE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2021, às **07:30 horas**, horário local, nas dependências da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, localizada à Praça João Eufrásio de Medeiros, Centro, Jucurutu/RN, sob a Presidência da Sr(a) Joelma de Fátima Lopes de Medeiros, e os membros Jânat Erika Fernandes de Medeiros e Simone Duarte do Amaral, conforme dispõe a PORTARIA Nº 018/2021 - GP de 05 de janeiro de 2021, foi iniciada pela Comissão Permanente de Licitação reunião com a finalidade de análise dos documentos habilitatórios apresentados e/ou deixados pelas empresas participantes do presente certame Licitação, qual seja, **Tomada de Preços de Nº 003/2021**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**. **Iniciados os trabalhos**, foi explicado que houve erro de digitação na numeração da tomada de preços em seu edital, o que não irá trazer prejuízo aos licitantes. **Foi verificado pela CPL que 07 (sete) empresas protocolaram previamente os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**, sem que se fizessem representadas nesta sessão, sendo elas: 1) **P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** (CNPJ - 21.052.876/0001-51); 2) **PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ - 04.500.540/0001-95); 3) **CONSTRUTORA ASSU EIRELI** (CNPJ - 07.126.573/0001-05); 4) **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** (CNPJ - 16.917.533/0001-72); 5) **J.H. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** (CNPJ - 20.306.839/0001-60); 6) **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA** (CNPJ - 14.022.963/0001-09) e 7) **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ - 13.721.826/0001-91). Por outro lado, verificou-se que se fez presente na sessão os representantes das empresas: 1) **AL SOLUCOES EIRELI** (CNPJ - 33.681.071/0001-56) e 2) **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ - 08.570.061/0001-04). Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação passou a abertura dos envelopes de Nº 01 – HABILITAÇÃO das licitantes participantes do certame. **Após a abertura dos envelopes, os documentos foram devidamente rubricados pelos membros desta CPL e representantes das empresas presentes. Rubricados os documentos, a Presidente da Comissão indagou aos representantes da empresas presentes se os mesmos desejavam registrar alguma observação em ata, contudo, o representante da AL SOLUCOES EIRELI (CNPJ - 33.681.071/0001-56) registra que a empresa ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (CNPJ - 16.917.533/0001-72) não apresentou documento que comprove a existência do administrador e engenheiro agrônomo no quadro da empresa, como também, não apresentou acervo técnico de tais profissionais. Em relação a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA (CNPJ - 14.022.963/0001-09), relatou que a mesma não apresentou documento que comprove a existência do administrador no quadro da empresa, bem como, não apresentou acervo válido do respectivo profissional e não apresentou declaração de concordância técnica. Em relação a empresa J.H. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (CNPJ - 20.306.839/0001-60), relatou que a mesma não apresentou documento que comprove a existência do administrador e engenheiro agrônomo no quadro da empresa, como também, não apresentou acervo técnico de tais profissionais e não assinou as declarações exigidas no Edital. Em relação a empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI (CNPJ - 07.126.573/0001-05), relatou que a mesma, apresentou os atestados**

do administrador da empresa, porém, não apresentou a certidão de RCA. O Julgamento quanto à habilitação das empresas licitantes será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN). E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 19 de maio de 2021.

Comissão da CPL:

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS	SIMONE DUARTE DO AMARAL	JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente Da CPL	Membro Da CPL	Membro Da CPL

Empresa (s):

1) AL SOLUCOES EIRELI
CNPJ – 33.681.071/0001-56)

2) GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ – 08.570.061/0001-04

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B687E51D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 011/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 011/2021,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Pensão por Morte (benefício nº 101.101.269-10) à Sra. Maria do Socorro da Cruz Medeiros, RG nº 000.792.080 – SSP/RN e CPF nº 378.089.904-34; dependente legal, nos moldes do art. 8º da Lei Municipal nº 861/2016, do Sr. Gervásio Bezerra de Medeiros, RG nº 386.946 – SSP/RN, CPF nº 473.883.904-72, anteriormente ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais do Município de Jucurutu, com matrícula funcional nº 1012-1, falecido em 07/12/2020; tendo como fundamento o disposto nos arts. 42/52 da Lei Municipal nº 861/2016 e no 40, §2º e §7º da Constituição Federal. O valor desse benefício será equivalente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, na data anterior a do óbito, constituída pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 30% (trinta por cento); consonante o art. 42 da Lei Municipal nº 861/2016 e o art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 4/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal nº 018/2013.

O pagamento dessa pensão por morte será realizado desde a data do requerimento administrativo (04/05/21), haja vista que o pensionamento foi requerido, junto ao PREVI JUCURUTU nessa data; em observância, portanto, ao art. 43, II da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 20 de maio de 2021.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:4FD0C6F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 061/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 06040001/2020 – DISPENSA Nº
026/2020**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: MIGUEL ARCANJO DE ARAÚJO JUNIOR - (CPF: 007.830.864-07); OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a locação do imóvel de propriedade do (a) CONTRATADA/ LOCADORA, situado na Rua Benjamim Constant, nº 182, Centro, Jucurutu/RN, destinado à sede do Programa Bolsa Família, durante o respectivo período vigencial; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 16 de abril de 2021 e termo final em 19 de julho de 2021.; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Miguel Arcanjo de Araújo Junior – pelo Contratado.

Jucurutu/ RN, 14 de abril de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:8FC2CAC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021
PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 12030001/2021– TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: WB EMPREENDEMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.240.229/0001-12; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do projeto de urbanização do anel viário da avenida Manoel Janúncio etapa 2, no Município de Jucurutu/RN; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Ação: 1139 - Construção, Manutenção e Modernização de Praças, Canteiros e Vias; Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários; 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União. VALOR GLOBAL: R\$ 193.464,68 (cento e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pela Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – Pela Contratada

Jucurutu/ RN, 19 de maio de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:67D79FF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 18050001/2021 – DISPENSA Nº 044/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: MEDEIROS DANTAS & DANTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA (CNPJ: 97.529.488/0001-80); OBJETO: Aquisição de Cortinas e peças para instalação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Código da Ação: 2046 Manutenção Das

Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica, 2118 Manutenção Do Fundo De Assistência Social, 2029 Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; Código da Fonte: 10010000 Recursos Ordinários, 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.912,00 (mil novecentos e doze reais), FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 20 de maio de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:BDEC835B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº
22010001/2021 – DISPENSA Nº 009/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADO: FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA 22129537472. - CNPJ nº 40.401.423/0001-38; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 007/2021 visando a execução dos serviços de instalação e manutenção em Ar-Condicionado; VIGÊNCIA: tem por termo inicial em 01 de maio de 2021 e termo final 30 de maio de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Francisco André Pereira – Contratado.

Jucurutu/ RN, 30 de abril de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:A293DB22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
A ILM.º SRA. REPRESENTANTE DA EMPRESA B K DE
ARAUJO-ME CNPJ: 21.307.882/0001-02 R JOAQUIM
GORGONIO, 131, CENTRO, CAICÓ/RN SR. BRUNA
KATIANE DE ARAUJO JORGE**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **B K DE ARAUJO-ME-** CNPJ: **21.307.882/0001-02**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BATERIAS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 20 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:B969C393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA J A L SILVA
COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI CNPJ:
34.277.779/0001-09 R PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO,
536, BRASÍLIA, PATOS/PB SR. JOSÉ ALTAIR LIMA E SILVA**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ: 34.277.779/0001-09**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BATERIAS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 20 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:1AC4232C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
A ILM.º SRA. REPRESENTANTE DA EMPRESA JOELMA
DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI CNPJ:
39.973.416/0001-21 AV DOUTOR RUI MARIZ, 1259, ANEXO B,
ALTO DA BOA VISTA CAICÓ/RN SR. JOELMA DANTAS DE
MEDEIROS**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 39.973.416/0001-21**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BATERIAS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 20 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:3DA14F82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA PAIVA AUTO
& SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 10.449.378/0001-20 BR 304
CENTRO INDUSTRIAL ASSU/RN SR. ADRIANO OLIVEIRA
DE MEDEIROS**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA-ME** - CNPJ: 10.449.378/0001-20, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BATERIAS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 20 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:13D61FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA TOP PEÇAS
VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ:
23.303.897/0001-28 AV CORONEL MARTINIANO, 1975,
PENEDO CAICÓ/RN SR. JOÃO BATISTA**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** - CNPJ: 23.303.897/0001-28, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BATERIAS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 20 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:33C9F088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SRA. REPRESENTANTE DA EMPRESA S M DANTAS
SANTOS - ME CNPJ: 22.842.879/0001-51 RUA JOSÉ DIAS DE
MEDEIROS, 416 SALA 03 SR. SANDRA MARIA DANTAS
SANTOS**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **S M DANTAS SANTOS - ME** - CNPJ: 22.842.879/0001-51, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E TAMBÉM PARA ACOLHIMENTO DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU –RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 20 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:D748E04F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SRA. REPRESENTANTE DA EMPRESA CAIO
CESAR ARAUJO DUTRA – ME CNPJ: 26.826.326/0001-66 RUA
CORONEL JOEL DAMASCENO, CENTRO, JUCURUTU/RN.
SR. CAIO CESAR ARAÚJO DUTRA**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **CAIO CESAR ARAUJO DUTRA – ME** - CNPJ: 26.826.326/0001-66, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MADEIRA EM GERAL PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 20 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:AB50742A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 005/2021**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 005/2021**

O Prefeito Municipal de Lagoa D'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologar o resultado do julgamento exarado pelo pregoeiro municipal na licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 005/2021**, objeto: Aquisição Parcelada de Material Elétrico. Realizado no dia 13 Maio de 2021, às 09:30h teve como vencedoras as empresas: CSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ: 39.910.323/0001-58, itens 01,03,05,08,16,45,50,62,69,70,72,73,74,75,83,85,88,108 E 117 perfazendo o valor total de R\$ 237.614,00 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e quatorze reais); DJ.MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 06.267.047/0001-00, itens 11,17,24,25,27,48 E 53 perfazendo o valor total de R\$ 17.641,30 (Dezessete mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos); ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 00.226.324/0001-42, itens 04,33,36,49,56,57,67,68,78,84,103,107,110,115 E 122 perfazendo o

valor total de R\$ 127.255,00 (Cento e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais); LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 70.047.329/0001-93, itens 31, 40, 41, 42, 51, 54, 55, 58, 59, 65, 82, 92, 101, 102, 105 E 106 perfazendo o valor total de R\$ 38.487,90 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos); LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.701.265/0001-88, itens 76, 77, 79 E 80 perfazendo o valor total de R\$ 9.076,50 (Nove mil setenta e seis reais e cinquenta centavos); MULTILUZ COMERCIAL LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.128.170/0001-80, item 71 perfazendo o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.777.690/0001-04, itens 02, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 47, 52, 60, 61, 64, 66, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 109, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 120 E 121 perfazendo o valor total de R\$ 170.139,80 (Cento e setenta mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Lagoa D'Anta/RN, 20 de Maio de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:CFEB2F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

O pregoeiro do Municipal de Lagoa D'Anta/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços Nº PE 010/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: Formação de registro de preços visando a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantão, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:30 horas do dia 03/06/2021, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br NO PERÍODO DE 21/05/2021 ATÉ 03/06/2021 AS 09:00H, para maiores informações contatar por e-mail: pml.d.cpl2021@gmail.com.

Lagoa D'Anta/RN, em 20 de maio de 2021.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:13F0754C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.159.162/0001-89, através do Presidente da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que o pedido de retirada do ITEM 6.1.5.10 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, expedido pelo Município ou Estado do domicílio ou sede do licitante do edital apresentado pelas empresas CONSTRUTORA ODECAM EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.796.612/0001-44 e RC COSNTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.452.637/0001-38, analisado os pedidos solicitados, os mesmos

assistem razão ao pleito do impugnante, sendo assim, de acordo com o Art. 23, § 4º a licitação permanecerá na mesma data, pois a retirada do item não afetou na formulação das propostas.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de maio de 2021.

JOÃO MARIA DAMASCENA

Presidente da CPL/PMLV

Portaria nº 011/2021

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:A06CAE1E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021**

PROCESSO: Nº 1703202101/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CNPJ: 12.985.726/0001-00

CONTRATADO(A): MARIA DAS VITÓRIAS ANANIAS DOS SANTOS

CPF: 032.514.554-78

OBJETO: Contratação de profissional no serviço de facilitador de oficinas de artesanato para atuar nas oficinas inerentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV pelo período de 07 (sete) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021;

Unidade: 0802 – Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e

Assistência Social; **Atividade:** 08.244.0038.2054 – Piso Básico

Variável – PBF (SCFV); **Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 –

Outros Serv. Terceiros- PF; **Fonte:** 311– Transferência de Recursos

do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS .

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de Maio de 2021.

ANDRIEGO ALEXSON DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:8998E175

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CP Nº 003/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1262/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ - COAFS (CNPJ: 14.426.441/0001-64), COM SEDE NA RUA GORGONIO ARTHUR, 117, CENTRO, SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CEP: 59.310-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 218.760,72 (DUZENTOS E E DEZOITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – Secretaria Municipal de Educação; Ação: 2050 – Manutenção do Programa nacional de Alimentação Escolar-PNAE; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

LAGOA NOVA/RN, 18 DE MAIO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS...

Pela Contratante,

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:41E1F293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTES: GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO..

CONTRATADAS: A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME - CNPJ: 02.037.818/0001-04. DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - CNPJ: 40.223.106/0001-79. EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA - CNPJ: 04.471.402/0001-25. ENOQUE INFORMATICA LTDA – ME - CNPJ: 16.677.622/0001-99. ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.328.910/0001-11. FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 39.304.546/0001-71. LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 36.544.770/0001-42. MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.010.923/0001-36. PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - CNPJ: 12.007.998/0001-35. R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - CNPJ: 26.668.902/0001-94. R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.788.809/0001-37. RAPHAEL SILVA ARAUJO - CNPJ: 24.884.690/0001-57. REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 65.149.197/0002-51. ULTRA LICITAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.524.917/0001-32. VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI - ME- CNPJ: 11.113.866/0001-25.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. 03.001 – OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GABINETE. 04.001 – SECRETARIA

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME - CNPJ: 02.037.818/0001-04, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 105; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 74.500,00 (SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS REAIS).

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - CNPJ: 40.223.106/0001-79, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 89; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS).

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA - CNPJ: 04.471.402/0001-25, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 9, 11, 12, 14, 15, 25, 26, 36, 115, 119, 124; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 48.625,00 (QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ENOQUE INFORMATICA LTDA – ME - CNPJ: 16.677.622/0001-99, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 120, 121; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS).

ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.328.910/0001-11, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 59, 60; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 134.937,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 39.304.546/0001-71, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 48, 49, 50, 51, 54, 57, 63, 64; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.226.340,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 36.544.770/0001-42, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 30, 46, 47, 78, 80, 100; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 61.750,00 (SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.010.923/0001-36, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 4, 6, 7, 8, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41,

43, 44, 45, 58, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 116, 117, 118, 122, 123, 125, 126, 132, 133; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 698.384,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - CNPJ: 12.007.998/0001-35, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 5; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.300,00 (DOIS MIL, TREZENTOS REAIS).

R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - CNPJ: 26.668.902/0001-94, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 127, 128, 129, 130, 131; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.489,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.788.809/0001-37, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 81; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 25.050,00 (VINTE E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS).

RAPHAEL SILVA ARAUJO - CNPJ: 24.884.690/0001-57, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 52, 53, 55, 56, 76; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 31.030,00 (TRINTA E UM MIL E TRINTA REAIS).

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 65.149.197/0002-51, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 111, 112; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 90.300,00 (NOVENTAMIL, TREZENTOS REAIS).

ULTRA LICITAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.524.917/0001-32, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 42, 68, 113, 114; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 36.095,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI - ME- CNPJ: 11.113.866/0001-25, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 110; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 20 DE MAIO DE 2021 A 20 DE MAIO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE MAIO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/ RN
CNPJ 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:38792831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2021 - SRP

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 SRP, REALIZADA EM 04/05/2021, A SABER:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME - CNPJ: 02.037.818/0001-04, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 105; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 74.500,00 (SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS REAIS).

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - CNPJ: 40.223.106/0001-79, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 89; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS).

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA - CNPJ: 04.471.402/0001-25, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 9, 11, 12, 14, 15, 25, 26, 36, 115, 119, 124; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 48.625,00 (QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ENOQUE INFORMATICA LTDA – ME - CNPJ: 16.677.622/0001-99, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 120, 121; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 64.800,00 (SESENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS).

ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.328.910/0001-11, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 59, 60; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 134.937,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 39.304.546/0001-71, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 48, 49, 50, 51, 54, 57, 63, 64; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.226.340,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 36.544.770/0001-42, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 30, 46, 47, 78, 80, 100; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 61.750,00 (SESENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.010.923/0001-36, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 4, 6, 7, 8, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 58, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 116, 117, 118, 122, 123, 125, 126, 132, 133; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 698.384,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - CNPJ: 12.007.998/0001-35, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 5; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.300,00 (DOIS MIL, TREZENTOS REAIS).

R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - CNPJ: 26.668.902/0001-94, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 127, 128, 129, 130, 131; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.489,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.788.809/0001-37, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 81; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 25.050,00 (VINTE E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS).

RAPHAEL SILVA ARAUJO - CNPJ: 24.884.690/0001-57, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 52, 53, 55, 56, 76; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 31.030,00 (TRINTA E UM MIL E TRINTA REAIS).

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 65.149.197/0002-51, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 111, 112; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 90.300,00 (NOVENTAMIL, TREZENTOS REAIS).

ULTRA LICITAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.524.917/0001-32, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 42, 68, 113, 114; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 36.095,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI - ME- CNPJ: 11.113.866/0001-25, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 110; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 11 DE MAIO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:39CD13AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2021 – SRP.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 SRP COM INÍCIO 20 DE ABRIL DE 2021, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2021 (TERÇA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:
A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME - CNPJ: 02.037.818/0001-04, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 105; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 74.500,00 (SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS REAIS).

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - CNPJ: 40.223.106/0001-79, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 89; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS).

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATIC - CNPJ: 04.471.402/0001-25, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 9, 11, 12, 14, 15, 25, 26, 36, 115, 119, 124; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 48.625,00 (QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ENOQUE INFORMÁTICA LTDA – ME - CNPJ: 16.677.622/0001-99, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 120, 121; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS).

ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.328.910/0001-11, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 59, 60; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 134.937,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 39.304.546/0001-71, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 48, 49, 50, 51, 54, 57, 63, 64; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.226.340,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 36.544.770/0001-42, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 30, 46, 47, 78, 80, 100; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 61.750,00 (SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.010.923/0001-36, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 4, 6, 7, 8, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 58, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 116, 117, 118, 122, 123, 125, 126, 132, 133; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 698.384,00 (SEISCENTOS

E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - CNPJ: 12.007.998/0001-35, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 5; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.300,00 (DOIS MIL, TREZENTOS REAIS).

R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - CNPJ: 26.668.902/0001-94, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 127, 128, 129, 130, 131; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.489,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.788.809/0001-37, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 81; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 25.050,00 (VINTE E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS).

RAPHAEL SILVA ARAUJO - CNPJ: 24.884.690/0001-57, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 52, 53, 55, 56, 76; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 31.030,00 (TRINTA E UM MIL E TRINTA REAIS).

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 65.149.197/0002-51, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 111, 112; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 90.300,00 (NOVENTAMIL, TREZENTOS REAIS).

ULTRA LICITAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.524.917/0001-32, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 42, 68, 113, 114; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 36.095,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI - ME- CNPJ: 11.113.866/0001-25, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 110; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 18 DE MAIO DE 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/ RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:11BC52A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA: SERVIÇO DE FRETE

PESQUISA MERCADOLÓGICA: SERVIÇO DE FRETE

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 24 (vinte e quatro) horas corridas para o e-mail: compras@lagoanova.rn.gov.br, ou entregues presencialmente em horário comercial na sala do Departamento de Compras, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro de Lagoa Nova(RN), CEP. 59.390-000. Informações: Setor de Compras. Telefone (84) 3437-2232.

HÉRCULES SAMUEL DE LIMA ARAÚJO

Setor de Compras.

Objeto: Frete de veículo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT
01	Frete de veículo tipo: caminhão baú, para transporte de bens doados pelo Ministério da Agricultura, com origem na cidade de Brasília/DF com destino a Lagoa Nova/RN.	Serv	01

Lagoa Nova/RN, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FCEE6ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2021 – SMADMRH

Portaria nº 054/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 20 de maio de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que gozaram férias no período de junho de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO GOZO
Nº 1463	Francisco das Chagas Silvestre Junior	Secretaria Municipal de Educação	Auxiliar Administrativo	25.06.2020 a 24.07.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7713670A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SRP

Adjudicamos, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 013/2021 SRP, realizada em 29/04/2021, a saber:

Objeto: Aquisição de medicamentos injetável o hospital maternidade Garibaldi Alves Filho e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos - CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor no item: 40; totalizando o valor de R\$ 2.062,00 (Dois mil e sessenta e dois reais).

F. Wilton C. Monteiro - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 19, 20, 23, 24, 28, 29, 31, 36, 37, 38, 39, 47, 50, 51, 53, 55, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 95; totalizando o valor de R\$ 209.796,20 (Duzentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Mshs Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda Epp - CNPJ: 40.782.468/0001-08, Saiu vencedor no item: 74; Totalizando o valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil, oitocentos reais).

Panorama Comercio de Produtos Med e Farmaceuticos - CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor nos itens: 8, 26, 27, 30, 32, 49, 56, 59, 68, 84, 96; totalizando o valor de R\$ 53.915,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e quinze reais).

Phospodont Ltda - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor nos itens: 12, 15, 16, 17, 18, 22, 25, 33, 52, 62, 75, 76; totalizando o valor de R\$ 16.557,70 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Stock Med Produtos Medico-Hospitalares Ltda - CNPJ: 06.106.005/0001-80, saiu vencedor nos itens: 21, 58, 88; totalizando o valor de R\$ 5.430,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

Lagoa Nova/RN, Em 30 de abril de 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:DF79CC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – SRP.

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetável o hospital maternidade Garibaldi Alves Filho e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN..

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 013/2021 com início 15 de abril de 2021, realizada em 29 de abril de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos - CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor no item: 40; totalizando o valor de R\$ 2.062,00 (Dois mil e sessenta e dois reais).

F. Wilton C. Monteiro - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 19, 20, 23, 24, 28, 29, 31, 36, 37, 38, 39, 47, 50, 51, 53, 55, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 95; totalizando o valor de R\$ 209.796,20 (Duzentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Mshs Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda Epp - CNPJ: 40.782.468/0001-08, Saiu vencedor no item: 74; Totalizando o valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil, oitocentos reais).

Panorama Comercio de Produtos Med e Farmaceuticos - CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor nos itens: 8, 26, 27, 30, 32, 49, 56, 59, 68, 84, 96; totalizando o valor de R\$ 53.915,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e quinze reais).

Phospodont Ltda - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor nos itens: 12, 15, 16, 17, 18, 22, 25, 33, 52, 62, 75, 76; totalizando o valor de R\$ 16.557,70 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Stock Med Produtos Medico-Hospitalares Ltda - CNPJ: 06.106.005/0001-80, saiu vencedor nos itens: 21, 58, 88; totalizando o valor de R\$ 5.430,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

Lagoa Nova/RN, Em 30 de abril de 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova /RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:920196BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.**

Objeto Aquisição de medicamentos injetável o hospital maternidade Garibaldi Alves Filho e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratadas: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos - CNPJ: 12.418.191/0001-95. F. Wilton C. Monteiro - CNPJ: 07.055.280/0001-84. Mshs Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda Epp - CNPJ: 40.782.468/0001-08. Panorama Comercio de Produtos Med e Farmaceuticos - CNPJ: 01.722.296/0001-17. Phospodont Ltda - CNPJ: 04.451.626/0001-75. Stock Med Produtos Medico-Hospitalares Ltda - CNPJ: 06.106.005/0001-80.

Unidade Orçamentarias **10.001 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade – 2035: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transparência de Impostos - Saúde.**

Fundamentação legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos - CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor no item: 40; totalizando o valor de R\$ 2.062,00 (Dois mil e sessenta e dois reais).

F. Wilton C. Monteiro - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 19, 20, 23, 24, 28, 29, 31, 36, 37, 38, 39, 47, 50, 51, 53, 55, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 95; totalizando o valor de R\$ 209.796,20 (Duzentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Mshs Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda Epp - CNPJ: 40.782.468/0001-08, Saiu vencedor no item: 74; Totalizando o valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil, oitocentos reais).

Panorama Comercio de Produtos Med e Farmaceuticos - CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor nos itens: 8, 26, 27, 30, 32, 49, 56, 59, 68, 84, 96; totalizando o valor de R\$ 53.915,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e quinze reais).

Phospodont Ltda - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor nos itens: 12, 15, 16, 17, 18, 22, 25, 33, 52, 62, 75, 76; totalizando o valor de R\$ 16.557,70 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Stock Med Produtos Medico-Hospitalares Ltda - CNPJ: 06.106.005/0001-80, saiu vencedor nos itens: 21, 58, 88; totalizando o valor de R\$ 5.430,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

Vigência das Atas de Registro de Preço: 20 de maio de 2021 a 20 de maio de 2022.

Lagoa Nova/RN, 20 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:16E8C8DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2021 – SMADMRH**

Portaria nº 056/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 20 de maio de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de junho de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 1427	Maurília Raquel de Souto Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Cirurgiã Dentista	01.06.2021 a 15.06.2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:364E0D2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0240/2021 - GP**

Portaria nº 0240/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 20 de maio de 2021.

“Concede licença prêmio ao senhor Francisco de Sales Coutinho, funcionário do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao senhor **Francisco de Sales Coutinho**, matrícula nº: **384**; Cargo: **ASG**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **10 de maio de 2021 a 07 de agosto de 2021**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2021.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8CDD59DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antônio Agripino de Oliveira, S/N,
Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): George Gomes Regis
CNPJ: 26.813.851/0001-47

OBJETO: Aquisição de materiais a serem destinados para os gabinetes odontológicos dos Postos de Saúde do Centro e Parelhas deste município.

VALOR: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021, Projeto Atividade 10.301.2.046, Elemento de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 12 de maio de 2021.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:604E00BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0381/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

CONSIDERANDO que, a Acerca da efetiva comprovação de exclusividade, indicada acima, o “BANCO DE PREÇOS” possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preços” possui as seguintes características que o torna exclusivo.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em favor de **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida à R IZABEL A

REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO, SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, CEP: 83.005-010, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 9.875,00** (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 0381/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 19 de maio de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:C237795F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0329/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

"Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Dispensa de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em favor de **PAULA RUTIMERE DE LIMA SILVA**, CPF nº 037.126.544-48, estabelecida à Rua das Esmeraldas, nº 69, Alto da Mternidade – Lajes/RN – CEP 59535-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 17.190,31** (dezessete mil, cento e noventa reais e trinta e um centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO:

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 329/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 19 de maio de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:B71E06B6

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU.**, em favor de **SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP**, CNPJ/CPF nº **08.381.234/0001-38**, estabelecida à Avenida Prudente de Moraes, nº 744, Sala – 1109, Tírol – Natal – CEP 59020-510 que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 16.600,00** (dezesesseis mil e seiscentos reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 369/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de maio de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:770B9D34

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021 – GP – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre normas para o enfretamento da Pandemia do Covid19 no âmbito municipal, e da outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal resolve decretar;

CONSIDERANDO a crise de saúde pública gerada pela Pandemia do COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema Inter federativo de promoção e defesa da saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade do aumento dos gastos públicos em consequência da Pandemia do Covid19;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública financeira no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Lajes/RN, na conformidade do Decreto Nº 001/2021 - GP;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da circulação de pessoas no município de LAJES, de forma a evitar contaminações em grande escala e preservar a saúde;

CONSIDERANDO o aumento nos números dos casos de COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e em Lajes/RN;

CONSIDERANDO as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológico no Estado e no Município de Lajes;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO a quantidade mínima de vacinas recebida pelo Município, de acordo com os protocolos estabelecidos, visando a imunização do grupo prioritário;

CONSIDERANDO o alto índice de ocupação dos leitos críticos no RN, inclusive por lajesenses;

CONSIDERANDO o percentual de ocupação dos leitos destinados ao Covid19 no Hospital Maternidade Aluizio Alves, inclusive por pacientes graves, que esperam vagas em outras unidades;

CONSIDERANDO a comprovação de óbitos recentes de pacientes diagnosticados com o Covid19 em nosso Município;

CONSIDERANDO as mutações cada vez mais agressivas do Covid19;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, com recomendações aos Municípios;

CONSIDERANDO decisões recentes do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO decisões tomadas pela Comissão Pró-Lajes, na qual consta ampla representatividade do poder público e da sociedade civil, inclusive do Parlamento Municipal;

DECRETA:

TÍTULO I – DEFINIÇÃO DAS FASES E CÁLCULO

Art. 1º. Fica instituído o Plano Lajes sem COVID, que tratará das restrições e normatizações de acordo com as fases definidas por esse decreto.

Art. 2º. A definição das regras de enfrentamento a Pandemia do Covid19 será dada de acordo com a *média obtida nos últimos 14 dias* por meio do seguinte cálculo: (número de suspeitos + números de confirmados + número de óbitos)/14;

I - Resultado maior que 80: faixa vermelha

II - Resultado entre 50 e 80: faixa laranja

III - Resultado entre 30 e 49: faixa amarela

IV - Resultado menor que 30: faixa verde

TÍTULO II – DAS RESTRIÇÕES PERMANENTES

Art. 3º. É obrigatório o uso de máscaras em espaços públicos, como ruas, praças, calçadas, espaços privados acessíveis ao público e repartições públicas no âmbito do Município de Lajes/RN;

Art. 4º. Fica determinada a disponibilidade de álcool 70% em gel ou líquido a todos os frequentadores de estabelecimentos públicos e privados neste município;

Art. 5º. Recomenda-se aos estabelecimentos públicos e privados aferir a temperatura corporal das pessoas, orientando aqueles que se encontrarem igual ou superior a 37,8°C buscar atendimento médico;

Art. 6º. Fica proibido, em todo o município de Lajes/RN, quaisquer festas ou eventos promovidos por entes públicos ou iniciativa privada;

Art. 7º. Fica determinado a Vigilância Sanitária promover ações que visem dispersar aglomerações nas vias públicas, praças, calçadas, ambientes públicos e privados, e se preciso for, deve acionar a Polícia Militar no intuito de garantir o cumprimento das medidas de enfrentamento a Pandemia do COVID-19 no território lajense;

TÍTULO III – DAS RESTRIÇÕES: FASE VERMELHA

Art. 8º. Fica estabelecida a medida “**LOCKDOWN**”, com a proibição de circulação de pessoas em todo o município de LAJES/RN, para diminuição do fluxo de pessoas em ruas, espaços públicos e privado e mitigação de aglomerações.

§ 1º. Conforme Decreto Estadual, as forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte promoverão operações constantes com o objetivo de garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, com a finalidade de assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações.

§ 2º. Não se aplica as medidas previstas *nocaput* deste artigo às seguintes atividades:

I - serviços públicos essenciais;

II - serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, entre outros;

III - farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

IV - Atividades de segurança privada;

V - Serviços funerários;

VI - petshops, hospitais e clínicas veterinária;

VII - postos de combustíveis e distribuição de gás;

VIII - atividades financeiras e de seguros;

IX - serviços de transporte de passageiros;

X – Construção civil;

Art. 9º. Os restaurantes, lanchonetes e similares podem funcionar apenas por meio de delivery;

§1º. As normas previstas no caput desta artigo não se aplicam aos restaurantes, lanchonetes e similares localizados as margens da BR 304, para atendimento excepcionalmente da demanda oriunda da BR, especialmente dos transportes coletivos de passageiros;

Art. 10º. Todos os estabelecimentos que não estejam descritos no §2º do artigo 1º deste Decreto, estão proibidos de funcionar;

Art. 11º. Fica determinada a proibição da venda de bebidas alcoólicas na zona urbana e rural do município de Lajes/RN;

§1º. Torna-se proibida a exposição de bebidas alcoólicas em todos os estabelecimentos comerciais do município;

§2º. A exposição de bebidas alcoólicas acarreta multa:

Primeira abordagem será realizada a notificação do estabelecimento;

Na primeira reincidência será aplicado multa de R\$ 300,00;

Na segunda reincidência será aplicado multa de R\$ 600,00;

Na terceira reincidência será aplicado multa de R\$ 900,00 e o alvará de funcionamento será provisoriamente suspenso;

§3º. É terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos, como praças, ruas, calçadas, entre outros;

Art. 12º. Fica determinado o fechamento das academias;

Art. 13º. A prática de esportes coletivos fica suspensa nos espaços públicos e privados;

Art. 14º. Fica proibido a realização de velório, sendo permitido a entrada no Cemitério Público Municipal até 10 pessoas para o momento do sepultamento, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metros, uso de máscara e higienização das mãos;

Art. 15º. Os templos religiosos estão autorizados a funcionar entre as 8h da manhã e 17h, com a permanência de até 5 pessoas ao mesmo tempo;

Parágrafo único: fica determinado que o intervalo entre uma programação e outra será de no mínimo 1 hora para higienização do espaço e dos utensílios;

Art. 16º. Em todos os estabelecimentos comerciais o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas deve ser respeitado;

Parágrafo único: A Vigilância Sanitária realizará a medição e comprovação da quantidade de pessoas que cada estabelecimento pode receber ao mesmo tempo;

Art. 17º. Fica estabelecida suspensão da Feira Livre e da abertura ao público do Centro Comercial Marcelo Montoril, exceto o açougue;

Art. 18º. Fica determinado o fechamento de todos os prédios públicos para atendimento ao público, tendo o seu funcionamento apenas para expediente interno, exceto aqueles relacionados a assistência em saúde;

§1º. O expediente interno deve ocorrer com até 50% de seus funcionários, dividido por turno;

§2º. Todos os funcionários devem preencher o checklist apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, caso seja registrado alguma anormalidade, o mesmo deve ser encaminhado para atendimento médico;

§3º. Todos os atendimentos a população devem ser realizados de forma virtual, através de canais amplamente divulgados, caso observe-se a extrema necessidade do atendimento de forma presencial, o mesmo deverá ser agendado seguindo-se todos os protocolos;

TÍTULO IV - DAS RESTRIÇÕES: FASE LARANJA

Art. 19º. Fica estabelecida medida de “**toque de recolher**”, com a proibição de circulação de pessoas em todo o município de LAJES/RN, entre as 19h e as 05h do dia seguinte, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e mitigação de aglomerações.

§ 1º. Conforme Decreto Estadual, as forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte promoverão operações constantes com o objetivo de garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, com a finalidade de assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações.

§ 2º. Não se aplica as medidas previstas *nocaput* deste artigo às seguintes atividades:

I - serviços públicos essenciais;

II - serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

III - farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

IV - Supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher;

V - Atividades de segurança privada;
 VI - Serviços funerários;
 VII - petshops, hospitais e clínicas veterinária;
 VIII - serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;
 IX - Atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;
 X - Correios, serviços de entregas e transportadoras;
 XI - oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;
 XII - oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;
 XIII - oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;
 XIV - serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;
 XV - Lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;
 XVI - postos de combustíveis e distribuição de gás;
 XVII - hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;
 XVIII - atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;
 XIX - lavanderias; XX - atividades financeiras e de seguros;
 XX - imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;
 XXI - atividades de construção civil;
 XXII - serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;
 XXIII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;
 XXIV - atividades industriais;
 XXV - serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;
 XXVI - serviços de transporte de passageiros;
 XXVII - serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;
 XXVIII - cadeia de abastecimento e logística.

Art. 20º. O funcionamento de restaurantes, lanchonetes e similares pode ocorrer entre 5h e 19h, após esse horário apenas por meio de delivery;

§1º. É permitindo no máximo 10 mesas, com até 2 cadeiras por mesa, separadas pelo distanciamento de 1,5 metros entre si;

§2º. Em todas as mesas deve ser ofertado o álcool 70% em gel ou líquido;

§3º. Esta regra se aplica aos restaurantes, lanchonetes e similares voltados para atendimento ao público das empresas eólicas;

§4º. As normas previstas no caput deste artigo se aplicam aos restaurantes, lanchonetes e similares localizados as margens da BR 304, com exceção do horário, para atendimento excepcionalmente da demanda oriunda da BR, especialmente dos transportes coletivos de passageiros;

Art. 21º. Todos os estabelecimentos que não estejam descritos no §2º do artigo 19º deste Decreto, estão proibidos de funcionar entre 17h e 5h da manhã;

Art. 22º. Fica determinado o fechamento dos bares com a proibição da venda de bebidas alcoólicas na zona urbana e rural do município de Lajes/RN;

§1º. Torna-se proibida a exposição de bebidas alcoólicas em todos os estabelecimentos comerciais do município;

§2º. A exposição de bebidas alcoólicas acarreta multa:

Primeira abordagem será realizada a notificação do estabelecimento;

Na primeira reincidência será aplicado multa de R\$ 300,00;

Na segunda reincidência será aplicado multa de R\$ 600,00;

Na terceira reincidência será aplicado multa de R\$ 900,00 e o alvará de funcionamento será provisoriamente suspenso;

§3º. É terminantemente proibido o consumo de bebidas alcólicas em locais públicos, como praças, ruas, calçadas, entre outros;

Art. 23º. Fica determinado o fechamento das academias;

Art. 24º. A prática de esportes coletivos fica suspensa nos espaços públicos e privados;

Parágrafo único: é admitido a prática de atividades físicas individuais, a exemplo da caminhada, respeitando-se o distanciamento de 1,5 metros, uso de máscara e higienização das mãos;

Art. 25º. Fica proibida a realização de atividades coletivas com número superior a 5 pessoas;

§1º. A realização de atividades coletivas pode ocorrer de acordo com o horário do toque de recolher, estando condicionada ao quantitativo supracitado, distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, uso de máscara e disponibilização de álcool 70%;

§2º. O ajuntamento de mais de 5 pessoas em locais públicos, como praças, ruas, calçadas, entre outros, será considerado atividade coletiva irregular e deverá ser dispersada;

§3º. A proibição prevista no caput deste artigo contempla atividades realizadas no interior dos imóveis com pessoas que não residam no local;

§4º. A Vigilância Sanitária deverá acionar a Polícia Militar para impedir o funcionamento de locais que por sua própria natureza não deveriam está em funcionamento, como casas de jogos, prostíbulo, entres outros;

Art. 26º. A realização de velório está condicionada ao número máximo de 10 pessoas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metros, uso de máscara e higienização das mãos, sendo autorizado apenas familiares entre às 19h e 5h da manhã;

Art. 27º. O funcionamento dos templos religiosos está condicionado ao número máximo de 15 pessoas com o distanciamento de 1,5m entre si, uso de máscara, oferta de álcool 70% e aferição da temperatura;

§1º. Os templos poderão funcionar entre às 5h da manhã e 19h;

§2º. O intervalo entre uma programação e outra será de no mínimo 1 hora para higienização do espaço e dos utensílios;

§3º. Todos os utensílios utilizados durante as celebrações devem ser higienizados, inclusive locais de assento;

§4º. A Vigilância Sanitária fará a medição e comprovação da quantidade de pessoas que cada templo comporta;

Art. 28º. Em todos os estabelecimentos comerciais o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas deve ser respeitado;

Parágrafo único: A Vigilância Sanitária realizará a medição e comprovação da quantidade de pessoas que cada estabelecimento pode receber ao mesmo tempo;

Art. 29º. A Feira Livre acontecerá de forma restrita aos comerciantes do município;

Parágrafo único: será estabelecido um fluxo de pessoas, com definição de entrada e saída, possibilitando a higienização das mãos, verificação de temperatura, exigência da obrigatoriedade do uso da máscara, entre outras iniciativas;

Art. 30º. O Centro Comercial Marcelo Montoril - Mercado Público funcionará com uma entrada e uma saída, sendo permitido adentrar no mesmo apenas aqueles que estiverem de máscara, após verificar a temperatura e higienizar as mãos;

Art. 31º. Fica determinado o fechamento de todos os prédios públicos para atendimento ao público, tendo o seu funcionamento apenas para expediente interno, exceto aqueles relacionados a assistência em saúde;

§1º. O expediente interno deve ocorrer com até 50% de seus funcionários, dividido por turno;

§2º. Todos os funcionário devem preencher o checklist apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, caso seja registrado alguma anormalidade, o mesmo deve ser encaminhado para atendimento médico;

§3º. Todos os atendimentos a população devem ser iniciados de forma virtual, através de canais amplamente divulgados, caso observe-se a urgência no atendimento presencial, o mesmo deverá ser agendado seguindo os protocolos de segurança;

TÍTULO V - DAS RESTRIÇÕES: FASE AMARELA

Art. 32º. Fica estabelecida medida de “toque de recolher”, com a proibição de circulação de pessoas em todo o município de LAJES/RN, entre as 21h e as 05h do dia seguinte, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e mitigação de aglomerações.

§ 1º. Conforme Decreto Estadual, as forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte promoverão operações constantes com o objetivo de garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, com a finalidade de assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações.

§ 2º. Não se aplica as medidas previstas no caput deste artigo às seguintes atividades:

- I - serviços públicos essenciais;
- II - serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;
- III - farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;
- IV - Supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher;
- V - Atividades de segurança privada;
- VI - Serviços funerários;
- VII - petshops, hospitais e clínicas veterinária;
- VIII - serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;
- IX - Atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;
- X - Correios, serviços de entregas e transportadoras;
- XI - oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;
- XII - oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;
- XIII - oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;
- XIV - serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;
- XV - Lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;
- XVI - postos de combustíveis e distribuição de gás;
- XVII - hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;
- XVIII - atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;
- XIX - lavanderias; XX - atividades financeiras e de seguros;
- XX - imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;
- XXI - atividades de construção civil;
- XXII - serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;
- XXIII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;
- XXIV - atividades industriais;
- XXV - serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;
- XXVI - serviços de transporte de passageiros;
- XXVII - serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;
- XXVIII - cadeia de abastecimento e logística.

Art. 33º. O funcionamento de restaurantes, lanchonetes e similares pode ocorrer entre 5h e 21h, após esse horário apenas por meio de delivery;

§1º. É permitido no máximo 10 mesas, com até 2 cadeiras por mesa, separadas pelo distanciamento de 1,5 metros entre si, sendo permitido juntar 2 mesas;

§2º. Em todas as mesas deve ser ofertado o álcool 70% em gel ou líquido;

§3º. Esta regra se aplica aos restaurantes, lanchonetes e similares voltados para atendimento ao público das empresas eólicas;

§4º. As normas previstas no caput deste artigo se aplicam aos restaurantes, lanchonetes e similares localizados as margens da BR 304, com exceção do horário, para atendimento excepcionalmente da demanda oriunda da BR, especialmente dos transportes coletivos de passageiros;

Art. 33º. Todos os estabelecimentos que não estejam descritos no §2º do artigo 32º deste Decreto, estão proibidos de funcionar entre 21h e 5h da manhã;

Art. 34º. O consumo de bebidas alcoólicas é terminantemente proibido em locais públicos, praças, ruas, calçadas, entre outros na zona urbana e rural do município de Lajes/RN;

Art. 35º. Fica permitido o funcionamento das academias, com os horários organizados por turmas com no máximo de 10 alunos em horários agendados;

§1º. As academias poderão funcionar entre às 5h da manhã e 21h;

§2º. A permanência de cada turma será de no máximo 1 hora, com intervalo de no mínimo 30 minutos entre uma turma e outra, para higienização do espaço;

§3º. Todos os utensílios utilizados durante os treinos devem ser higienizados;

Art. 36º. A prática de esportes coletivos fica suspensa nos espaços públicos e privados;

Parágrafo único: é admitido a prática de atividades físicas individuais, a exemplo da caminhada, respeitando-se o distanciamento de 1,5 metros, uso de máscara e higienização das mãos;

Art. 37º. Fica proibida a realização de atividades coletivas com número superior a 10 pessoas;

§1º. A realização de atividades coletivas pode ocorrer de acordo com o horário do toque de recolher, estando condicionada ao quantitativo supracitado, distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, uso de máscara e disponibilização de álcool 70%;

§2º. O ajuntamento de mais de 10 pessoas em locais públicos, como praças, ruas, calçadas, entre outros, será considerado atividade coletiva irregular e deverá ser dispersada;

§3º. A proibição prevista no caput deste artigo contempla atividades realizadas no interior dos imóveis com pessoas que não residam no local;

§4º. A Vigilância Sanitária deverá acionar a Polícia Militar para impedir o funcionamento de locais que por sua própria natureza não deveriam estar em funcionamento, como casas de jogos, prostíbulo, entre outros;

Art. 38º. A realização de velório está condicionada ao número máximo de 15 pessoas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metros, uso de máscara e higienização das mãos, sendo autorizado apenas familiares entre às 21h e 5h da manhã;

Art. 39º. O funcionamento dos templos religiosos está condicionado ao número máximo de 25 pessoas com o distanciamento de 1,5m entre si, uso de máscara, oferta de álcool 70% e aferição da temperatura;

§1º. Os templos poderão funcionar entre às 5h da manhã e 21h;

§2º. O intervalo entre uma programação e outra será de no mínimo 1 hora para higienização do espaço;

§3º. Todos os utensílios utilizados durante as celebrações devem ser higienizados, inclusive locais de assento;

§4º. A Vigilância Sanitária fará a medição e comprovação da quantidade de pessoas que cada templo comporta;

Art. 40º. Em todos os estabelecimentos comerciais o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas deve ser respeitado;

Art. 41º. A Feira Livre acontecerá de forma restrita aos comerciantes do município;

Parágrafo único: será estabelecido um fluxo de pessoas, com definição de entrada e saída, possibilitando a higienização das mãos, verificação de temperatura, exigência da obrigatoriedade do uso da máscara, entre outras iniciativas;

Art. 40º. O Centro Comercial Marcelo Montoril - Mercado Público funcionará com uma entrada e uma saída, sendo permitido adentrar no mesmo apenas aqueles que estiverem de máscara, após verificar a temperatura e higienizar as mãos;

Art. 41º. Fica determinado o funcionamento de todos os prédios públicos para atendimento ao público de 8h às 12h, e entre as 13h e 17h para expediente interno,

§1º. O previsto no caput deste artigo não abrange os estabelecimentos relacionados a assistência em saúde;

§2º. O expediente deve ocorrer com até 50% de seus funcionários, dividido por turno;

§3º. Todos os funcionários devem preencher o checklist apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, caso seja registrado alguma

anormalidade, o mesmo deve ser encaminhado para atendimento médico;

TÍTULO VI - DAS RESTRIÇÕES: FASE VERDE

Art. 42º. Fica permitido o funcionamento de restaurantes, lanchonetes e similares sem restrição de horários;

§1º. É permitindo no máximo 10 mesas, com até 4 cadeiras, separadas pelo distanciamento de 1,5 metros entre si;

§2º. Em todas as mesas deve ser ofertado o álcool 70% em gel ou líquido;

§3º. Esta regra se aplica aos restaurantes, lanchonetes e similares voltados para atendimento ao público das empresas eólicas;

Art. 43º. Fica permitido o funcionamento das academias, com os horários organizados por turmas, cada turma com no máximo 70% da capacidade da academia, respeitando o distanciamento social de 1,5m

§1º. Todos os utensílios utilizados durante os treinos devem ser higienizados;

§2º. A Vigilância Sanitária fará a medição e comprovação da quantidade de pessoas que cada templo comporta;

Art. 44º. Fica permitida a prática de esportes coletivos em espaços públicos e privados restrito aos atletas, sem a presença do público;

Art. 45º. O funcionamento dos templos religiosos está condicionado ao número máximo de 70% de sua capacidade com o distanciamento de 1,5m entre si, uso de máscara, oferta de álcool 70% e aferição da temperatura;

§1º. O intervalo entre uma programação e outra será de no mínimo 30 minutos para higienização do espaço;

§2º. Todos os utensílios utilizados durante as celebrações devem ser higienizados, inclusive locais de assento;

§3º. A Vigilância Sanitária fará a medição e comprovação da quantidade de pessoas que cada templo comporta;

Art. 46º. Em todos os estabelecimentos comerciais o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas deve ser respeitado;

TÍTULO VII - DAS PENALIDADES

Art. 47º. O descumprimento ao disposto neste decreto, bem como às demais determinações vigentes sobre as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

I – Primeira infração: Notificação;

II – Primeira reincidência: Aplicação de multa para pessoa física no valor de R\$150,00 e para pessoa jurídica R\$ 300,00;

III- Segunda reincidência: Aplicação de multa para pessoa física no valor de R\$300,00 para pessoa jurídica R\$ 600,00 e suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento por 30 dias;

IV- A partir da terceira reincidência: Aplicação de multa com o valor da última multa multiplicado pelo quantitativo de reincidências, acrescendo 30 dias na suspensão do alvará de forma cumulativa;

Art. 48º. O Município poderá convocar os servidores para atividades diversas necessárias ao enfrentamento da pandemia;

Parágrafo único: Caso convocado, os servidores públicos que reúnam uma ou mais das condições abaixo deverão apresentar comprovação junto ao departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Lajes, para não realizarem as atividades para quais foram designados.

I - Possuir idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

II - Gestantes;

III - Cardiopatas;

IV - Portadores de Diabetes;

V - Hipertensos;

VI - Portadores de doenças imunodepressoras;

Art. 49º. Fica estabelecido a FASE LARANJA no município de Lajes/RN entre os dias 21/05/2021 e 03/06/2021 conforme as regras previstas no presente Decreto;

Art. 50º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Lajes/RN, Palácio Alzira Soriano, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:5D9558DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2021**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente (aparelhos/equipamentos médico-hospitalares e odontológicos e utensílios diversos) para atendimento a Unidade Básica de Saúde João Olinto de Oliveira e a Unidade Básica de Saúde da Comunidade Barros Preto no Município de Lajes Pintadas/RN, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 024/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. devendo ser observadas as seguintes disposições: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**De 24/05/2021 das 08h00min até às 08h30min do dia 04/06/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**Dia 04/06/2021, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**Às 09h30min do dia 04/06/2021. **LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, situada à Rua São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: cplmplp@mail.com.

Lajes Pintadas/RN, 20 de Maio de 2021.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:3A699DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 013/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material de expediente para a manutenção das atividades de rotina das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitantes vencedores parciais: **H F DINIZ – CNPJ:28.121.546/0001 - 10** com o valor total de R\$ 133.875,16

(Cento e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos);

Lucrécia – RN, 28 de abril de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:867FBD0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 013/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material de expediente para a manutenção das atividades de rotina das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitantes vencedores parciais: **H F DINIZ – CNPJ:28.121.546/0001 - 10** com o valor total de R\$ 133.875,16 (Cento e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 29 de abril de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:9AC8B6D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 013/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material de expediente para a manutenção das atividades de rotina das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitantes vencedores parciais: **H F DINIZ – CNPJ:28.121.546/0001 - 10** com o valor total de R\$ 133.875,16 (Cento e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 20 de maio de 2021.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:B5448E2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

O município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, torna público a convocação da empresa abaixo citada a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde do município para assinatura do contrato para prestação dos serviços nos referidos itens conforme Chamamento Público nº 001/2021, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas para disponibilidade de profissionais na área da saúde pública conforme discriminação em anexo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública para o ano de 2021.

Foi convocada para o **Item 04:**

Médico Clínico Geral (PSF):		
Licitante	CNPJ	SITUAÇÃO
Felipe Aurelio Pereira de Paiva Eireli	26.834.801/0001-46	Convocada

Foi convocada para o **Item 05:**

Médico Clínico Geral (COVID):		
Licitante	CNPJ	SITUAÇÃO
Felipe Aurelio Pereira de Paiva Eireli	26.834.801/0001-46	Convocada

Foi convocada para o **Item 06:**

Cirurgião Dentista:		
Licitante	CNPJ	SITUAÇÃO
Felipe Aurelio Pereira de Paiva Eireli	26.834.801/0001-46	Convocada

Foi convocada para o **Item 07:**

Fonoaudiólogo:		
Licitante	CNPJ	SITUAÇÃO
Felipe Aurelio Pereira de Paiva Eireli	26.834.801/0001-46	Convocada

Foi convocada para o **Item 08:**

Técnico de Enfermagem:		
Licitante	CNPJ	SITUAÇÃO
Felipe Aurelio Pereira de Paiva Eireli	26.834.801/0001-46	Convocada

Foi convocada para o **Item 09:**

Bioquímico:		
Licitante	CNPJ	SITUAÇÃO
Felipe Aurelio Pereira de Paiva Eireli	26.834.801/0001-46	Convocada

Lucrécia/RN, 20 de maio de 2021.

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DA CUNHA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:2FF85BD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
(RETIFICAÇÃO) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

O município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do Chamamento Público nº 001/2021 na fase de habilitação, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas para disponibilidade de profissionais na área da saúde pública conforme discriminação em anexo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública para o ano de 2021, de acordo com as estimativas descritas no Anexo I do edital.

Foram credenciadas para o **Item 04:**

Médico Clínico Geral (PSF):		
Licitante	CNPJ	SITUAÇÃO
Felipe Aurelio Pereira de Paiva Eireli	26.834.801/0001-46	Habilitada
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda	14.775.280/0001-14	Habilitada

Foram credenciadas para o **Item 05:**

Médico Clínico Geral (COVID):		
Licitante	CNPJ	SITUAÇÃO
Felipe Aurelio Pereira de Paiva Eireli	26.834.801/0001-46	Habilitada
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda	14.775.280/0001-14	Habilitada

Foram credenciadas para o **Item 06:**

Cirurgião Dentista:		
Licitante	CNPJ	SITUAÇÃO
Felipe Aurelio Pereira de Paiva Eireli	26.834.801/0001-46	Habilitada
Serviços Multissetoriais de Assistência a Saúde Ltda	31.653.299/0001-07	Habilitada

Foram credenciadas para o **Item 07:**

Fonoaudiólogo:		
Licitante	CNPJ	SITUAÇÃO
Felipe Aurelio Pereira de Paiva Eireli	26.834.801/0001-46	Habilitada
Serviços Multissetoriais de Assistência a Saúde Ltda	31.653.299/0001-07	Habilitada

Foram credenciadas para o **Item 08:**

Técnico de Enfermagem:		
Licitante	CNPJ	SITUAÇÃO
Felipe Aurelio Pereira de Paiva Eireli	26.834.801/0001-46	Habilitada
Serviços Multissetoriais de Assistência a Saúde Ltda	31.653.299/0001-07	Habilitada

Foram credenciadas para o **Item 09:**

Bioquímico:		
Licitante	CNPJ	SITUAÇÃO
Felipe Aurelio Pereira de Paiva Eireli	26.834.801/0001-46	Habilitada
Serviços Multissetoriais de Assistência a Saúde Ltda	31.653.299/0001-07	Habilitada

Lucrécia/RN, 11 de maio de 2021.

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DA CUNHA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:8584AF2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, no dia 20 de maio de 2021, no transporte de paciente para realizar uma cirurgia no Hospital Urocentro.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de maio de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:E9A2BFC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021.05.17.007**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 094 de 11 de março de 2021, torna público que às 7h00min do dia 07 de junho de 2021, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2021.05.17.007 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada ou de pessoa física para locação de veículo tipo caminhonete, a fim de atender demanda da secretaria municipal de obras e urbanismo, no transporte de materiais diversos necessários a execução de pequenos serviços em andamento na cidade e zona rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 21 de maio de 2021, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 20 de maio de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:E4B138A3

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021.05.14.006**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 094 de 11 de março de 2021, torna público que às 7h00min do dia 04 de junho de 2021, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2021.05.14.006 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada ou de pessoa física para locação de veículos automotor dos tipos leve ou pick-up e van, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 21 de maio de 2021, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 20 de maio de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:BB93A5C6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO Nº
2019.10.08.032.003.001**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.10.08.002.002, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.08.032, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.08.032.01, TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.08.032.003.

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

FORNECEDORA Nº 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto presente Termo: O realinhamento de preços referente ao Contrato Administrativo nº 2019.10.08.032.003, firmado em 09 de fevereiro de 2021, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 2019.10.08.032.01, originada pelo Pregão Presencial nº 2019.10.08.032 na forma solicitada pela empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, considerando as pesquisas de mercado realizadas pela gestão municipal e parecer jurídico em apenso.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 na forma do item 106 do edital nº 2019.10.08.032 e das Cláusulas 14 e 16 do Contrato Administrativo nº 2019.10.08.032.003, pactuado entre as partes.

DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS: Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 2019.10.08.032.003, ficam alterados os itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0073, 0074, 0076, 0077, 0078, 0079 e 0080. Dos quais, os itens: 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0014, 0015, 0016, 0017, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0028, 0030, 0032, 0033, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0046, 0047, 0051, 0052, 0053, 0054, 0060, 0061, 0065, 0068, 0070, 0073, 0074, 0076, 0077 e 0080 foram majorados e 0001, 0002, 0013, 0026, 0027, 0029, 0031, 0034, 0048, 0049, 0050, 0062, 0063, 0064, 0066, 0067, 0069, 0078 e 0079 mitigados, conforme estabelecido no Termo de Realinhamento.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no Termo de Contrato nº 2019.10.08.032.003, não alcançadas por este instrumento, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do Termo de Contrato Administrativo nº 2019.10.08.032.003, para todos os efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA - 03 de maio de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Maria Sulene Dantas Sarmento – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:B22CA2C2

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO**

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.06.04-0001

Em data de 19/05/2021, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **F. P. da Silva Pizzaria e Pousada – Me**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.906.754/0001-69, representada por seu proprietário, Sr. Francisco Parcélino da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 034.588.324-16, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço de hospedagem e alimentação, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2020.06.04.0001, sem reajustamento de preço do serviço, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº. 2020.06.04-0001, que passará a vigorar no período compreendido entre 05/06/2021 a 05/06/2022, o que fazem com fundamento no item 1 da Cláusula 6 do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O contrato originário que ora se aditiva, terá sua vigência expirada em 04/06/2021;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na prestação de serviços de hospedagem e alimentação;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 19/05/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Contratante

F. P. DA SILVA PIZZARIA E POUSADA – ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador: IDEC218C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021 - PMM
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº	005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO	20210412002
NÚMERO DA ATA	006/2021
VIGÊNCIA	19/05/2022.

A PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, na cidade de Maxaranguape/RN, e com foro na Comarca de Extremoz/RN, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº. 08.170.540/0001-25, representada por seu Prefeito em exercício, o Sr. Luís Eduardo Bento da Silva, brasileiro, casado, Prefeito, portador da Cédula de Identidade nº. 07.454.120, expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº. 242.663.532-00, residente e domiciliado na Rua Chácara dos Anéis, 11A, Praia de Maracajaú, Maxaranguape – RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve Registrar os preços para futura e eventuais contratações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial nº. 005/2021, sucedido em 18/05/2021, às 09h:00min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS

2.1. Constitui objeto da presente Ata Futuras e Eventual aquisição de água mineral do tipo garrafão de 20 litros, copos de 200ml e garrafas de 500ml e de 1,5 litros, destinados para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I.

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
E. C. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS ME	13.988.229/0001-28	ÁGUA MINERAL 20LT	7,80	7.800,00
E. C. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS ME	13.988.229/0001-28	ÁGUA MINERAL 200ML C/48	75,00	15.000,00
E. C. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS ME	13.988.229/0001-28	ÁGUA MINERAL 1,5LT	2,85	2.850,00
E. C. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS ME	13.988.229/0001-28	ÁGUA MINERAL 500ML	2,40	9.600,00

2.2. Fica expresso que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO

3.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

3.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

3.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

3.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

3.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

3.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

3.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se

preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

3.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

3.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

4. DAS PENALIDADES

4.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Secretaria;

b) MULTA:

b.1- Será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os objetos não forem realizados quando a contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;

b.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização, transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da contratante, desatender as determinações da fiscalização, cometer faltas reiteradas na execução dos objetos e não iniciar sem justa causa a execução do contratado no prazo fixado;

b.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratados, recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

b.4 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Prefeitura Municipal de Maxaranguape por um período de até 2(dois) anos, nos casos de recusa de fornecer o(s) objeto(s);

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou omissão de declaração falsa, por um período de até 2(dois) anos;

4.2 - Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº8.666/1993;

4.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

4.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

4.5 - O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no art.110 da Lei nº 8.666;1993;

4.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV docaputdo art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de de Saúde;
 Ação: 2.034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 12110000 - Rec. de Impostos e Transf. - Saúde

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de de Saúde;
 Ação: 2.040 – PAB FIXO;
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
 Fonte: 12110000 - Rec. de Impostos e Transf. - Saúde
 12140000 - Transf. SUS Bloco de Manutenção.

Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração;
 Ação: 2.008 – Manutenção da Sec. Munic. de Administração;
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação;
 Ação: 2.015 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Trab. Habitação e Assistência Social;
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação;
 Ação: 2.027– Bloco de Proteção Básica;
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários;
 13110000 - Transferência de Recursos do FNAS.

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
 Ação: 2.071 – Manutenção do Ensino - QSE;
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
 Fonte: 11200000 – Transf. do salário Educação

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
 Ação: 2.063 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
 Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e Transf. - Educação

7.2. Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

7.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

8.1. O local para a entrega será onde a Prefeitura Municipal indicar, na circunscrição do município em local adequado, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle.

8.2. Após recebimento da nota de empenho/autorização de compra, deverá o CONTRATADO disponibilizar os produtos solicitados em até 02 (dois) dias, contados da entrega da ordem de compra, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

10.1. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Extremoz/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, em 20 de maio de 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Maxaranguape
 Contratante

E. C. Da Silva Comércio Varejista De Agua E Gas – ME
 CNPJ: 13.988.229/0001-28

EVERALDO COSTA DA SILVA JUNIOR
 Proprietário
 Contratada

Publicado por:
 Joelson da Silva
Código Identificador:BEF9AAE1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº. 8.666/93, e considerando a realização da Concorrência nº 001/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o procedimento licitatório Concorrência Nº 001/2021 e em ato contínuo, HOMOLOGAÇÃO de seu objeto, em favor dos Licitantes:

IZAIAS VARELA DA SILVA, de CPF N.º 020.093.524-08, JÂNIO CLÉCIO OLIVEIRA, de CPF N.º 092.532.774-32, MARCIO JOSÉ CARDOSO, de CPF N.º 008.702.194-30, MARIA NUBIA M. DA SILVA, de CPF N.º 008.343.174-86, ADELSON SILVA DOS SANTOS, de CPF N.º 065.519.424-07, ELIZABETE SANTOS DE OLIVEIRA, de CPF N.º 035.128.334-03, ISALENA GALDINO DA SILVA, de CPF N.º 116.333.074-41, IZABELLA CLEOPTRA DOS SANTOS, de CPF N.º 093.025.794-41, LUIZ ANTONIO SANTOS DA SILVA, de CPF: 060.871.344-92, ANTÔNIO RIBEIRO DE ARAUJO, de CPF N.º 036.350.524-50, FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA, de CPF: 393.467.814-91, EDMILSON BONIFACIO CABRAL, de CPF N.º 062.057.424-03, JOSÉ WILSON GOMES, de CPF N.º 020.973.924-07, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BELO MONTE DE PRODUÇÃO RURAL, de CNPJ N.º 33.389.129/0001-92, ASSOSSIAÇÃO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA FAZENDA PAZ – ACAPAZ, de CNPJ N.º 09.019.699/0001-06, ASSOSSIAÇÃO DOS BARQUEIROS DAS ATIVIDADES TURISTICAS DE MARACAJAU, de CNPJ N.º 40.827.997/0001-72.

Maxaranguape/RN, 20 de maio de 2021.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:73707191

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ nº 08.170.540/0001-25,

CONTRATANTE: BRASECO S/A, CNPJ nº 01.487.456/0001-90

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 05/05/2017, nos termos previstos do Contrato e do Art. 57, 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, com início em 07/05/2021 até 07/05/2022.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 05 de maio de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Termos previstos do Contrato e Art. 57, 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, CPF nº 242.663.532-00
Prefeito Municipal

HENRIQUE MUNIZ DANTAS CPF nº 671.712.574-87, Diretor
Presidente

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:1B2D79AD

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARA O PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2021 SRP DO TIPO MENOR PREÇO**

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 SRP DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem como OBJETO a aquisição de 12 (doze) câmeras tipo Speed Done 25X100M e 08(oito) câmeras do tipo Bullet com infra, destinados ao monitoramento do Município de Maxaranguape/RN, melhorando assim a segurança e o bem estar dos municípios, com abertura marcada para o dia 20/05/2021 às 09h00min, sendo declarada DESERTA para sessão pública.

O Pregoeiro torna público ainda a **SEGUNDA CHAMADA** de realização de sessão pública para abertura das propostas do Pregão Presencial - SRP 006/2021, com o objeto acima descrito ocorrerá no dia **02/06/2021, às 12h00min.**

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape (www.maxaranguape.rn.gov.br) na aba transparência pública – certames/editais.

Maxaranguape/RN, 20 de maio de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:5467C201

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 090 DE 26 DE ABRIL DE 2021- *REPUBLICAR
POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 090 DE 26 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 14.133 de 25/12/2020, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 426 de 29/03/2021 e demais legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para o mandato de 26.04.2021 a 31.12.2022, com os seguintes membros:

REP. DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Arthur Marcio Vieira Cabral

Suplente: Avadair Felismino de Souza

Titular: Natália Freire de Avelar Rodrigues

Suplente: Wedson Ricardo Ferreira Gomes

REP. DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular: Francisca Rodrigues Pereira do Nascimento

Suplente: Risonete do Carmo de Lima Dias Geraldo

REP. DOS DIRETORES DAS ESCOLAS ED. BÁSICAS PUB. MUNICIPAIS:

Titular: Marisete de Sousa

Suplente: Francisca Targino Estevam

REP. DOS SERVIDORES TECNICO ADM. ESC. BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAIS:

Titular: Bernadete Luiz de Santana

Suplente: Marcia Valeriano Rodrigues da Silva

REP. DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS ED. BÁSICA PUB. MUNICIPAIS:

Titular: Gecilene de Aguiar Souza da Silva

Suplente: Maria de Fatima do Nascimento Lima

Titular: Rosangela Costa Matias do Nascimento

Suplente: Maria Luiza Rodrigues Pereira

REP. DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Josefa Moreira de Araújo

Suplente: Damiano Rodrigues da Silva

Titular: Maria Aparecida Barbosa da Silva

Suplente: Luana Ferreira da Silva

REP. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria José de Oliveira

Suplente: Luzenilda Felipe da Silva

REP. DO CONSELHO DO TUTELAR:

Titular: José Erivaldo Leonardo

Suplente: Maria Eponina Crizanto Pinheiro de Lima

REP. DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Titular: Francisco Nelson Gomes

Suplente: Maristela Pereira do Nascimento

Titular: Anselmo José da Costa

Suplente: Cleber Camillo

REP. DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Titular: Sonize Gomes Moreira
Suplente: João Batista Pontes

Art. 2º - O Conselho do FUNDEB terá 01(um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por no mínimo 2/3 (dois) terços dos Conselheiros Titulares em sessão plenária especialmente realizada para tal fim, com o mandato coincidente com o do conselho.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras, em 26 de abril de 2021.

Publique-se.
Registre-se.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 26 DE ABRIL DE 2021, NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 30-05-2021 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:4F9AA938

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº18/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES PARA ATENDER A USUÁRIOS DO SUS COM BASE NA LISTAGEM DE A A Z DA ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 02 de junho de 2021, às 10:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 20 de maio de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:97A19BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/2021.

PORTARIA Nº. 175/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 004/2021 - SMECD, de 19 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$75,00 (setenta e cinco reais), ao Sr. **Carlos Henrique Fernandes de Oliveira**, Chefe de Setor de Transporte Escolar, para fazer face as despesas com locomoção até o DETRAN/RN, no Município de Patu/RN, para realização de vistoria nos Transportes Escolares.

Objeto do Deslocamento:Acompanhar à Frota de veículos (ônibus) do Município para vistoria nos Transportes Escolares junto ao DETRAN/RN.

Local de destino:Patu/RN.

Período do Afastamento:20 de maio de 2021.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 20 de maio de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:D7411ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176/2021.

PORTARIA Nº. 176/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 005/2021 - SMECD, de 19 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$75,00 (setenta e cinco reais), ao Sr. **Francisco Heguibeito Barros Solano**, Motorista, para fazer face as despesas com locomoção até o DETRAN/RN, no Município de Patu/RN, para realização de vistoria nos Transportes Escolares.

Objeto do Deslocamento:Conduzir veículo (ônibus) do Município para vistoria nos Transportes Escolares junto ao DETRAN/RN.

Local de destino:Patu/RN.

Período do Afastamento:20 de maio de 2021.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 20 de maio de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:1DD36CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º ADITIVO – PROCESSO Nº 112/2020 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ/MF sob nº. 26.094.503/0001-67. Objeto: O presente aditamento tem por objetivo proceder com a alteração da Vigência do contrato até 20 de julho de 2021. Base legal: Processo nº 112/2020 – Tomada de Preços nº 008/2020. VIGÊNCIA: 20.02.2021 a 20.07.2021. DATA: 20/02/2021. SIGNATÁRIOS: Samuel Oliveira de Souto – Contratante. Construtora RS Serviços Eireli Me - Contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:F31782FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º ADITIVO – PROCESSO Nº 112/2020 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ/MF sob nº. 26.094.503/0001-67. Objeto: O presente aditamento tem por objetivo proceder com a readequação no valor de 4.284,21 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavo), passando de 345.200,21 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos reais e vinte e um centavo), para o valor de R\$ 349.484,42 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Base legal: Processo nº 112/2020 – Tomada de Preços nº 008/2020. VIGÊNCIA: 20.02.2021 a 20.07.2021. DATA: 20/02/2021. SIGNATÁRIOS: Samuel Oliveira de Souto – Contratante. Construtora RS Serviços Eireli Me - Contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:4149A210

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 964, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Denomina de Rua Mestre Zé Chicó o logradouro público localizado próximo a RN 089.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser denominada de Rua Mestre Zé Chicó, a via pública situada próximo a RN 089, trecho que inicia na rua Ana Brito de Figueiredo, próximo à Rico Pedra e segue uma extensão de aproximadamente 200 m até ao Matadouro Público Municipal, sendo conhecida por Rua Projetada 03.

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei o mapa e registro fotográfico da referida via pública e a biografia do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 18 de maio de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:1609BCDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2021.

Nomeia membros que constituirão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, notadamente as disposições constantes do Art. 57 e demais disposições legais;

CONSIDERANDO a celebração de Convênio entre o **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL** e o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, objetivando a Cooperação Mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública e defesa social no município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública, datado de 03 de fevereiro de 2021 (Publicado em 23 de março de 2021);

CONSIDERANDO a exigência de instituição de Conselho para acompanhamento e controle social sobre a aplicação dos recursos destinados à execução das obrigações assumidas através do convênio acima citado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica criado o Conselho de Acompanhamento e Controle Social sobre a aplicação dos recursos destinados à execução das obrigações assumidas através do Convênio pactuado entre o **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL** e o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**.

Art. 2º. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social será constituído por 05 (cinco) membros, com a seguinte composição:

I. Tertulino Franklin Pereira Neto (Presidente do Conselho) – representante do servidor público municipal efetivo;

II. Jhonanta Ariel Azevedo de Lucena – titular da unidade da Polícia Militar;

III. Francisco Celso da Silva Neto – representante do Poder Legislativo;

IV. Adriano Sales de Araújo – representante dos municípios;

V. Marcos Vinícius de Medeiros Araújo – representante dos municípios.

Art. 3º. O conselho ora instituído não terá estrutura administrativa própria e seus membros não perceberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado e observarão, obrigatoriamente, as normativas constantes da Cláusula Quarta do convênio acima mencionado.

Art. 4º. A vigência desta portaria será até a data de vigência do Convênio entre o **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL** e o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 20 de maio de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:092BD76E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - PROCESSO
1.630/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021- MUNICÍPIO
DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN, torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS**, em virtude de análise de impugnação e possível modificação no edital do certame.

Parelhas/RN, em 20 de maio de 2021.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:

Nádia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:9628F8A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.246/2021**

Portaria de n.246/2021 – GAB/PREFEITO-

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO VIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor por meio de permuta a servidora pública municipal **JUANEIDE ASSIS DE LIMA DANTAS**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 1101366, com fulcro no termo de cooperação vigente entre o município de Parelhas/RN e Carnaúba dos Dantas/RN com ônus para o município de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de março.

Parelhas, 20 de maio de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:5C2C9C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 247/2021**

PORTARIA DE Nº 247/2021-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): Gilvan Nislon Teixeira			
MATRÍCULA: 121372-5			
D.L.: 001.510.716			
CARGO: Gerente de Transporte			
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Buscar o Prefeito Tiago em Natal/RN			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	diária sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 20 de maio de 2021 de 2021.

TIAGO MEDEIROS DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:92C0E60F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 031/2021**

DECRETO Nº 031, Parelhas, 20 de maio de 2021.

Fixa o valor de gratificação de produção a ser pago a servidores públicos efetivos que laboram no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme disciplina a Lei Complementar de nº 050/2013, de 25 de novembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Parelhas - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) o valor mensal da gratificação de produção devida ao ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem que desempenha suas atividades no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, do Município de Parelhas.

Art. 2º Fixar em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor mensal da gratificação de produção devida ao ocupante do cargo de Motorista que desempenha suas atividades no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, do Município de Parelhas.

Art. 3º A gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não pode ser incorporada aos vencimentos ou proventos para qualquer efeito, uma vez que possui caráter eventual e excepcional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 034/2016, de 08 de dezembro de 2016.

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, Parelhas, 20 de maio de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:EC5D7CE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 248/2021**

PORTARIA Nº 248/2021- GAB/PREFEITO-

Concede gratificação a servidor público efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar de nº 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JESSICA KELLY RAMOS CORDEIRO**, matrícula 1205897, ocupante do cargo de Enfermeira do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, uma

vez que a servidora foi relotada e gerencia os serviços da Base descentralizada de Currais Novos do SAMU/RN192.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Parelhas, 20 de maio de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:FDC02E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.249/2021**

Portaria de n.249/2021 – GAB/PREFEITO.

DESIGNAR SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUBIESKA DE SENA FLORENTINO BARBOSA matrícula Nº 00552, Professora, cedida, pelo município de Equador/RN para prestar serviços no CMEI Terezinha de Castro, do Município de Parelhas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 20 de maio de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:A7D70B87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 - DISPENSA Nº 008/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATU RN - CONTRATADO: NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA / CNPJ/MF: 05.621.288/0001-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE, PARA SUPORTE DE PRONTUARIO ELETRONICO DAS UBS, SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO ACS E ACE, COM BANCO DE DADOS DE USUARIOS. PRAZO DE VIGENCIA: 02 (Dois) Meses. VALOR: 35.420,18 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Dezoito Centavos). BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/21.

Patu RN, 20 de maio de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:3D4F1FB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

ATA TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL NESTE MUNICÍPIO - ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, na sala de licitações do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel Jose da Costa Alecrim nº164, Pedra Preta/RN (sala de licitações), onde presentes se encontram, o Presidente e membros da CPL nomeados através da portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, para conduzirem sessão pública proveniente da Licitação – Tomada de Preços nº 001/2021, contratação de empresa destinada a executar os serviços de construção da praça central neste município. Atendendo a publicação, protocolaram os envelopes **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.536.682/0001-45** representada pelo senhor Gledison Periguis Silva do Nascimento, CPF: 055.104.594-92; **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI CNPJ de nº 29.646.397/0001-75** representada pelo senhor Ítalo Eduardo de Meneses Silva CPF: 096.146.674-00; **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.668.411/0001-06** representada pelo senhor George Luiz de Souza Silva, CPF: 074.700.094-85 e **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 24.621.931/0001-75** representada pelo senhor José Luiz da Silva Andrade, CPF: 090.889.164-46, em seguida com a presença dos representantes das empresas **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 18.716.666/0001-06** neste ato representada pelo senhor Lailton Luiz Dantas Pinheiro, CPF: 048.601.374-00; **VALENTIM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.594.374/0001-21** neste ato representada pelo senhor Francisco Valentim da Silva, CPF: 324.009.774-53; **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 16.882.115/0001-97** neste ato representada pelo senhor Angelo Wagner Alves, CPF: 024.507.314-07 e **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 26.635.344/0001-60** neste ato representada pelo senhor Jonathan Moura da Silva, CPF: 095.188.184-10, em seguida iniciou-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, logo após a abertura dos envelopes, passa-se os documentos para que os licitantes presentes rubriquem os documentos, neste momento constatou-se que ao abrir o envelope da empresa S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.668.411/0001-06 constatou-se que não havia documentos de habilitação e sim sua proposta, induzindo esta comissão ao erro, ficando a mesma desclassificada do certame, o representante da empresa VALENTIM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.594.374/0001-21, comunicou a todos que se ausentaria por motivos de força maior, todos os presentes rubricaram os documentos e envelopes, neste momento o senhor Presidente da Comissão de Permanente de Licitações estipula o prazo de 3(três) dias uteis para análise de todos os documentos apresentados e validação das certidões emitidas via internet.

Em seguida a comissão facultou a palavra e nada registrando, o Senhor Presidente mandou lavrar a presente ata, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Pedra Preta/RN, em 20 de maio de 2021.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente

DARK ANNY MARIA DE LIMA
Membro

OSVALDO SANTIAGO DA CÂMARA NETO
Suplente

LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO
Engemax Construções e Engenharia EIRELI

ANGELO WAGNER ALVES
Alves e Aquino Serviços Especializados LTDA

JONATHAN MOURA DA SILVA
Campo Feliz Construções e Serviços LTDA – EPP

(Ausente)

FRANCISCO VALENTIM DA SILVA
Valentim Construções LTDA

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A5798CDE

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PROCESSO Nº 713/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 036/2021 de 04/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando aquisição futura de forma parcelada de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços pneumáticos, destinados a toda frota municipal de veículos própria e locada, com abertura marcada para o dia **01/06/2021, às 10h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Coronel José da Costa Alecrim, nº 164, Centro, Pedra Preta/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cplpedrapreta@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3536.0041 ou no e-mail cplpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta/RN, 20 de maio de 2021.

GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:32CC3ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial nr. 5/2021
Interessada: LUZ LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Recurso Administrativo

DECISÃO

Trata de processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nr. 5/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de material elétrico para ser usado na manutenção da iluminação pública do Município de Pedro Avelino.

Analisando os termos do Recurso apresentado, constatamos que as razões apresentadas são legítimas e os prazos de entrega solicitados são razoáveis, notadamente em face da situação de pandemia que assola o país.

Nesses contornos, tendo em vista que o pedido de troca de marcas veio comprovado de prova material que atesta a qualidade da marca a ser substituída e em face ao princípio maior do certame que se traduz na melhor proposta, dou provimento ao recurso para, via de consequência, revogar a decisão antes proferida para manter o contato vigente com a LUZ LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Encaminhe o feito à CPL para os procedimentos legais de alteração contratual com relação ao prazo e marcas dos 04 (quatro) produtos apresentados.

Pedro Avelino(RN), 20 de Maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:7551A4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 830/2021 INSTITUI O DIA DO GUARDA MUNICIPAL DE
PEDRO AVELINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 830/2021

Institui o Dia do GUARDA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Guarda Municipal de Pedro Avelino, a ser comemorado anualmente no âmbito do Município de Pedro Avelino no dia 27 de Fevereiro.

Art. 2º. As festividades alusivas ao Dia do Guarda Municipal devem ser acompanhadas de cursos, minicursos, palestras ou debates sobre políticas de valorização da carreira, bem como planejamentos e previsões institucionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementares se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A52ADED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241/2021 CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº241/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JOSIVAN RODRIGUES DE FRANÇA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
CPF: 491.909.424-68	MATRICULA: 0913

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	ASSU/RN	21/05/2021		R\$ 40,00	R\$ 40,00
	() diárias com pernoite		Total		R\$ 40,00
	(X) diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participar da vistoria do transporte escolar, realizado pelo DETRAN/RN na cidade de Assu/RN, no dia 21 de maio de 2021, sexta-feira às 7:00h.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 20 de Maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0E3D67A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 831/2021 INSTITUI CREDITO ESPECIAL A SER
INCORPORADO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI NR. 831/2021

Institui Credito Especial a ser incorporado no Orçamento Geral do Município de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Avelino APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0039.1106 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde R\$ 100.000,00

Elemento de despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 12150000 – Transferências de Recursos Fundo a Fundo do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11879.812000/1200-01. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.8.03.11.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL /FONTE: 12150000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 743/2017, de 21 de setembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pedro Avelino/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 788/2019, de 25 de julho de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2020 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 803/2019, de 22 de novembro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020”, o Decreto Municipal nº 084, de 06 de março de 2020, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2020, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 083, de 06 de março de 2020, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2020”.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, 20 de Maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:FF1F1D9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2020
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN - CNPJ Nº 08.122.657/0001-33 / CONTRATADA: SAMA SERVIÇOS DE ASSIST MÉRICA E AMBUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.775.280/0001-14. O presente termo de aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 080/2020, por 12 (doze) meses, de 05/06/2021 a 05/06/2022. O aditivo se faz necessário por ser de suma importância sua continuidade referente ao atendimento a toda população do Município. DATA: 19.05.2021. ASSINATURA: FLAUDIVAN MARTINS CABRAL - PREFEITO MUNICIPAL / LIGIA SOARES REBOUÇAS CPF nº 074.320.134-54- REPRESENTANTE.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:6EB437AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2021**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40;**CONTRATADO:** COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL;**CNPJ:** 08.713.120/0001-48;**OBJETO:** Pagamento de contribuição financeira decorrente de filiação ao Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS;**VALOR GLOBAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais);**BASE LEGAL:** Art. 25, da Lei federal 8.666/93;**RATIFICAÇÃO:** Em 12 de maio de 2021;**EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:C97DD3D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 023/2021 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021 - PE**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às **14h00min** do dia **02 de junho de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2021 - PE**, tipo Menor preço por Item, para registro de Preço para **aquisição de café e açúcar para atender as**

necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN e das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de Saúde e Saneamento Básico, de Educação e Desporto e órgãos integrantes desta Administração Pública Municipal, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br/, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **02 de junho de 2021, às 14h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 20 de maio de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4502D484

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 020/2021 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021 - PE**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às **08h00min** do dia **02 de junho de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 020/2021 - PE**, tipo Menor preço por Item, para registro de Preço para **Aquisição de medicamentos básicos éticos, genéricos e similares destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br/, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **02 de junho de 2021, às 08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 20 de maio de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:09B54FDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2021 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 232/2021 GP/PMP
Portalegre/RN, 17 de maio de 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear EMANUEL FELIPE DE LIMA nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação (SEMPLAFIT), em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2009. Alterada pela Lei Complementar nº 002/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 17 de maio de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FFCEC792

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2021-PMP/SEMARH**

**Portaria n.º 056/2021-PMP/SEMARH
Portalegre/RN, 19 de maio de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor *Patrick Corsino Medeiros*, admitido em **18/03/2019**, *matricula nº 527* ocupante do cargo de *Agente Fiscal de Obras*, lotado na *Secretaria Municipal de Infraestrutura*, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias divididos em dois períodos, o primeiro contando a partir do dia **07/06/2021 com término em 21/06/2021** e o segundo contando a partir do dia **02/08/2021 com término em 16/08/2021**, correspondente ao *período aquisitivo de 18/03/2020 à 18/03/2021*, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:695769B3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE BIOQUÍMICO COMBASE NO ART. 2º, INCISO X, ALÍNEA “A” DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **LAIO VINICIUS DA SILVA**, com endereço a Rua Vicente de Paulo Freitas, nº 357, São Miguel/RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 006/2021, DO OBJETO: referente a contratação temporária de BIOQUÍMICO em razão de vacância ocasionada por auxílio doença. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso X, alínea “a” da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais bruto) com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 14 dias, iniciando-se em 19/05/2021 a 01/06/2021.

Portalegre/RN, 19 de maio de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3C85AE4D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2021 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 234/2021 GP/PMP
Portalegre/RN, 19 de maio de 2021**

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela Lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP, que dispõe sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação FG-I a servidora Sayonara Alexandre Pinto, matrícula nº 577, ocupante do cargo de Agente Administrativo para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, responsável pelos cadastros no sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) no âmbito do município de Portalegre/RN, bem como, no cadastro de exames SWAB, sorologias do COVID-19 e demais sorologias laboratoriais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado os efeitos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C0E028D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 235/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 20 de maio de 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE SUPLENTE DE GESTOR DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

CONSIDERANDO que os servidores públicos designados para atuar nessas funções podem ausentarem-se por motivo de férias, licença maternidade, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de falecimento de pessoa da família, dentre outros afastamentos temporários previstos no Art. 87º da Lei Municipal 181/2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como SUPLENTE DE GESTOR DE CONTRATOS no âmbito da Prefeitura de Portalegre, o senhor EMANUEL FELIPE DE LIMA, matrícula nº 620, junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º O Gestor de Contratos terá as seguintes atribuições:

Zelar pela observância dos termos constantes do Edital, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

Coordenar a atividade do Fiscal de Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões venha a tomar conhecimento;

Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal de Contrato;

Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:

– Alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização.

– Rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração.

– Abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 07 (sete) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

Comunicar a unidade demandante, e com antecedência mínima de 02 (dois) meses do término contratual, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos da contratada referente a ajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

Elaborar documento, quando solicitado, a cerca da capacidade técnica de fornecedores e prestadores de serviço com vistas a expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade demandante mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;

Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou e seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:4A2AEBF2

GABINETE DO PREFEITO

**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 15020001/2021**

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora

Celma de Albuquerque Ferreira

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 05/2021

Processo Administrativo nº 15020001/2021

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ nº 33.330.526/0001-99

Rua Diogo Leite, nº100

São José, Garanhos - PE, CEP. 55.295-170

A Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Portalegre – RN, vem por meio deste e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 10030014/2021, e oriundas do Processo Licitatório nº 5/2021 – Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente abaixo relacionados, destinados à distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Portalegre/RN, o qual esta empresa configura como fornecedora registrada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula oitava da referida Ata de Registro de Preços e o Item seis do Termo de Referência entrega e critérios de aceitação do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizada pela ORDEM DE COMPRAS Nº 127/2021, enviada dia 9 de abril de 2021 às 16h e 52 min, tendo como prazo inicial 12 de abril de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Portalegre, uma vez que a ordem de compra não foi executada totalmente, tendo faltas no item Cad. 12 Mat. Cdura, 200x270mm, 200fls. com o quantitativo de 550 unidades, solicitadas, ainda não foram entregues; Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preço, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ nº 33.330.526/0001-99, Rua Diogo Leite, nº100, São José, Garanhos - PE, CEP. 55.295-170, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Celma de Albuquerque Ferreira, brasileira, empresária, casado, portador do RG nº: 988.103 SDS/PE e CPF nº 137.166.114-68, residente e

domiciliada na Rua José Austragésimo de Ataíde, 78, Heliópolis, em Garanhos, estado de Pernambuco, para que cumpra o objeto do contrato no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida Ata de Registro de Preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Portalegre/RN, acatar ou não. Após o decurso do citado prazo, serão adotadas as medidas legais e contratuais cabíveis.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios

Portalegre/RN, 19 de maio de 2021

ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA

Gestora de Contratos

Portaria Nº 078/2021- GP/PMP

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:C227B21A

GABINETE DO PREFEITO

**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 15020001/2021**

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

Josivaldo Leao de Oliveira

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 05/2021

Processo Administrativo nº 15020001/2021

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI

CNPJ nº 01.973.806/0001-29

Rua Coronel Gurgel, nº 55,

Centro, Mossoró, CEP. 59.600-200

A Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Portalegre – RN, vem por meio deste e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 10030016/2021, e oriundas do Processo Licitatório nº 5/2021 – Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente abaixo relacionados, destinados à distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Portalegre/RN, o qual esta empresa configura como fornecedora registrada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula oitava da referida Ata de Registro de Preços e o Item seis do Termo de Referência entrega e critérios de aceitação do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizada pela ORDEM DE COMPRAS Nº 124/2021, enviada dia 30 de março de 2021 às 11h e 12 min, tendo como prazo inicial 31 de março de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Portalegre, uma vez que a ordem de compra não foi executada totalmente, tendo faltas no item cad. Espiral, 146*202 mm, 96 fls. com o quantitativo de 390 unidades, solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preço, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI CNPJ nº 01.973.806/0001-29, Rua Coronel Gurgel, nº 55, Centro, Mossoró, CEP. 59.600-200, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Josivaldo Leao de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº: 0750620 SSP/RN e

CPF nº 430.002.744-72, residente e domiciliado em Mossoró para que cumpra o objeto do contrato no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida Ata de Registro de Preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Portalegre/RN, acatar ou não. Após o decurso do citado prazo, serão adotadas as medidas legais e contratuais cabíveis.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios

Portalegre/RN, 19 de maio de 2021

ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA

Gestora de Contratos

Portaria Nº 078/2021- GP/PMP

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0750BF07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/21, DE 20 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais da zona rural e o PETI no âmbito do município de Pureza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PUREZA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as escolas da zona rural e urbana do município estão com as atividades paralisadas há mais de 10 anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º.Ficam extintas as Escolas Municipais da zona rural:

Escola Municipal Antonio Fernandes de Lima – Código do INEP: 24050903

Escola Municipal Maria Sales Ferreira – Código do INEP: 24050911

Escola Municipal Ernesto Ferreira de Araújo – Código do INEP: 24050920

Escola Municipal Juvino Lucas dos Santos – Código do INEP: 24050962

Escola Municipal Maria Benicio dos Santos – Código do INEP: 24050989

Escola Municipal Maria Nazaré Miguel – Código do INEP: 24051012

Art.2º.Ficam extinto o Centro de Atividades Complementar PETI – Código do INEP: 24268208

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza/RN, 20 de Maio de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:84773AF6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20050001/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Sales Bezerra de Araújo - CPF. 011.898.774-73.

Valor Global: R\$ 16.225,00 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais);

OBJETIVO: Contratação de veículo, tipo caçamba, sob regime de diária, para prestação de serviços no atendimento das necessidades desta Administração Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – serviços de terceiros pessoa física.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 20 de maio de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

SALES BEZERRA DE ARAÚJO

CPF. 011.898.774-73

Contratada

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:9E0375B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2021-GP PUREZA/RN, 20 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **DALVA MARIA BATISTA RÉGIO, MAT. 0663**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 03/05/2021 a 03/08/2021, devendo a mesma retornar às atividades no dia 04/08/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A4C4E56D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 013/2021**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Francisca Ana Paula Oliveira Ferreira e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor da Senhora: Francisca Ana Paula Oliveira Ferreira, CPF: 042.116.714-99, residente e domiciliada na Rua Julio Felipe Santiago, 336, Centro, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com tratamento especializado em Fisioterapia Neurológica na cidade de Pau dos Ferros/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 20 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:1758C54F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Cleomilson Paulo da Silva**, CPF nº **023.409.914-39**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 19 de maio em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas, agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 19 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:657F67FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 124/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 19 DE
MAIO DE 2021.**

Portaria N.º 124/2021 Riacho de Santana/RN, 19 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **MIGUEL GERMANO DOS SANTOS**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 19 de maio de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:EED055B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 122/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE
MAIO DE 2021. - PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria N.º 122/2021 Riacho de Santana/RN, 18 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente para realização de consulta médica, no dia 18 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de maio de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:E84572E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 125/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE
MAIO DE 2021.**

Portaria N.º 125/2021 Riacho de Santana/RN, 20 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de maio de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:5FC10AFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 654, DE 20 DE MAIO DE 2021.- INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO, JUNTO AO PROGRAMA NACIONAL PREVINE BRASIL – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Portaria nº 2979 de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação por Desempenho, no âmbito da Atenção Primária a Saúde e demais servidores que prestam seus serviços nas Unidades Básicas de Saúde, objetivando a Atenção Primária como principal condutora da prevenção à saúde e atingir melhorias das condições de saúde da população do Município.

Art. 2º. A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mediante ao cumprimento dos indicadores trimestralmente previstos na respectiva Portaria Ministerial Nº 3.222, de 10/12/19.

Art. 3º. Farão jus a Gratificação de Desempenho os Servidores Efetivos das equipes e demais Profissionais que atuam diretamente nas ações de saúde primária das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 4º. A gratificação a que se refere o artigo 1º desta Lei será paga com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na Portaria Ministerial Nº 3.222/2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho.

Parágrafo 1º. O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor recebido serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município, para que sejam aplicados no custeio das Estratégias de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Primária;

II - 50% (cinquenta por cento) serão destinados ao pagamento da gratificação a todos os profissionais e trabalhadores das Equipes de Atenção Primária a Saúde, na forma de Gratificação de Desempenho, a serem pagos mensalmente, conforme recebimento do recurso a cada trimestre avaliado.

Parágrafo 2º. Os profissionais e trabalhadores que receberão a gratificação de desempenho serão classificados somente em único grupo, podendo ter avaliação diferente.

Parágrafo 3º. O montante de recursos financeiros destinados à Gratificação, na forma do Inciso II do Parágrafo I deste art. será distribuído de forma igualitária, com o mesmo percentual a todos os servidores.

Parágrafo 4º Quando o Servidor ou Profissional estiver classificado em dois Grupos fica vedada a acumulação de gratificação, devendo neste caso, fazer opção por escrito junto à Comissão do Programa em qual Grupo pretende manter-se inserido.

Art. 5º. O valor da Gratificação por Desempenho tem caráter variável, ou seja, de acordo com o desempenho de cada equipe, profissional e submetidas ao processo de avaliação adscritos na Portaria nº 3.222/2019 do Ministério da Saúde, devendo, ainda, serem observados os indicadores de desempenho abaixo pela Comissão interna do Programa:

I - Resolutividade no trabalho, com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade pela Comissão interna do Programa;

II - Conhecimento de métodos e técnicas necessárias para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo, emprego e/ou função exercida na unidade de lotação;

III - Trabalho em equipe;

IV - Comprometimento com o território (Cadastramento dos usuários, Regulação Básica, percentual de perdas primárias e absenteísmo);

V - Satisfação dos usuários avaliada em cada Equipe como Bom e Muito Bom (atendimentos profissionais, acomodação e limpeza);

VI - Cumprimento das normas de procedimentos de conduta no desempenho das atribuições do cargo e definidos em normativas específicas.

VII - Não ter sofrido penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou penalidade disciplinar;

VIII - Não receber reclamação nominal, registrada junto à Secretaria Municipal de Saúde ou Ouvidoria Municipal de saúde, tendo como conclusão o julgamento da autoridade competente como procedente.

Parágrafo 1º. A divisão do percentual previsto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 4º desta Lei, será em partes iguais, levando-se em consideração a pontuação do servidor, conforme os percentuais abaixo relacionados:

4,5 a 5 pontos	Valor integral da cota parte
3 a 4,5 pontos	70% do valor da cota parte
1 a 2,5 pontos	50% do valor da cota parte
- 1 ponto	Perde direito ao incentivo

Parágrafo 2º. O cálculo para aferição de meritocracia objetiva não suprime o cumprimento das diversas outras atividades inerentes às funções profissionais da equipe e as necessidades programáticas e assistências.

Art. 6º. O pagamento da gratificação por DESEMPENHO será mantida enquanto cada equipe, se mantiver nas condições de avaliação especificada na Portaria Ministerial Nº 3.222/2019, atrelados ao repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Município.

Art. 7º. A Gratificação por DESEMPENHO será paga, mensalmente após o efetivo repasse dos recursos ao Município pelo Ministério da Saúde, conforme avaliação realizada a partir do trimestre.

Art. 8º. Não farão jus ao recebimento da Gratificação de DESEMPENHO:

I - Os Servidores e Profissionais que, durante o trimestre relativo ao pagamento, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:

a) Licença para tratamento da própria Saúde, superior a quinze dias;

b) Licença por motivo de doença em pessoa da família acima de 15(quinze) dias no mês;

c) Licença Maternidade, Paternidade ou adoção;

d) Licença - Prêmio;

e) Licença para tratar de assuntos particulares;

f) Licença para atividade Política ou Classista;

g) Afastamento para exercício de cargo comissionado ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade;

h) Afastamento em missão oficial, para estudo e estágio, exceto nos casos de estudo e estágio específico na área de atuação de até 30(trinta) dias no período de um ano.

II - Os Servidores ou Profissionais:

a) Que exerceram cargos em comissão;

b) Ocupantes de função de confiança;

c) Inativos;

d) Pensionistas;

e) Prestadores de serviços;

f) Servidores cedidos de outros órgãos do Poder Público Estadual ou Federal, ainda que junto à Atenção Básica do Município.

III - Os Servidores ou Profissionais que no desempenho de suas funções:

a) Que tiverem menos de 80% de presença e participação nas atividades de Educação Permanente em Saúde e reuniões referentes ao Programa, cuja frequência deverá ser verificada pela Comissão interna, através das atas assinadas dessas atividades.

Art. 9º. A gratificação, de que trata a presente lei tem natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese será incorporada aos vencimentos dos Servidores ou Profissionais beneficiados.

Art. 10. Fica instituída no âmbito municipal, a Comissão do Programa Previne Brasil composta por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e nomeados pelo Prefeito Municipal, que deverá ser composta da seguinte forma:

I - 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal da Saúde;

II - 01 (um) Enfermeiro(a) da Estratégia Saúde da Família - ESF;

III - 01 (um) Técnico(a)/Auxiliar de Enfermagem da Estratégia da Saúde da Família - ESF;

IV - 01 (um) Membro do Conselho Municipal de Saúde;

V - 01 (um) Membro representante dos servidores efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. O pagamento da Gratificação de Desempenho está condicionado ao repasse regular dos recursos financeiros ao Município, transferidos pelo Governo Federal.

Parágrafo Único: Os valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachuelo/RN, referente ao Incentivo Financeiro do Componente de Desempenho mencionado na Portaria n. 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, serão repassados até no máximo 30 (trinta) dias, após o Município receber o repasse de

recursos financeiros e precedida de avaliação de desempenho pela comissão designada. No que concerne os valores que o município recebeu no ano de 2021, foram referentes aos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2021, os quais foram repassados aos profissionais no meses de Março e Abril.

Art. 12. Através de Decreto Municipal e, ouvido o Conselho Municipal de Saúde e a Comissão do Programa, o Poder Executivo Municipal regulamentará e fixará critérios de operacionalização da presente Lei, observadas as necessidades de avaliação e reavaliação de desempenho profissional das Equipes a cada quadrimestre, como também, demais critérios visando a plena e efetiva implementação da Lei.

Art. 13. O saldo correspondente ao que o servidor deixar de receber, por não atender aos pré-requisitos dessa lei, como, por exemplo, não atingir as metas individuais, e os decorrentes dos afastamentos não contabilizados para pagamento, serão incorporadas automaticamente ao percentual que cabe aos servidores da equipe que ele compõe e será dividido igualmente.

Art. 14. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo seus efeitos retroagir a 01 Fevereiro de 2021.

Riachuelo/RN, 20 de maio de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:4095DC84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2021 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Portaria nº 115/2021 Riachuelo, RN 05 de maio de 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF:036.904.954-31, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** – Símbolo CC-2, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 7, parágrafo único, b)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de maio, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 05 de maio de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:48BB447B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 – PMR/RN**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação do imóvel pertencente a pessoa de: **JOSÉ ARMANDO ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 107.849.424-04, que consistirá na: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA VEREADOR FRANCISCO BEZERRA, 285, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE RIACHUELO, A CONTAR DE 01 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.** No importe global de R\$ 7.024,80 (sete mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 20 de maio de 2021

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:F5EC3213

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
027/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
020/2020**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

O Prefeito de Riachuelo/RN, torna público à adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, em que foram registrados os preços da empresa: **FREIRE E MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.230.289/0001-02, totalizando o valor global estimado de **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL POR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E APOIO AOS PROFISSIONAIS NA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS.**

Riachuelo/RN, 20 de maio de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:1A1530D6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020, REALIZADO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, opinando favoravelmente com a ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 REFERENTE AO PREGÃO

PRESENCIAL SRP Nº 020/2020, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL POR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E APOIO AOS PROFISSIONAIS NA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, venho **RATIFICAR** a contratação com a empresa: **FREIRE E MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.230.289/0001-02**, totalizando o valor global estimado de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Riachuelo/RN, 20 de maio de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:B4A49D5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.05.20-0001**

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Administração e Planejamento, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado EMANUEL PACIFICO DA SILVA, CNPJ/CPF/MF Nº 33.380.206/0001-43, com sede na Rua R DOUTOR MANOEL DANTAS, 1089, CENTRO, SALA 302, Caicó/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Emanuel Pacifico Da Silva, CPF: 054.702.074-04. Objeto: Contratação de empresa para locação de licença anual do software ponto secullum 4 – com chave de licença válida para até 400 funcionários suporte de acompanhamento incluso via telefone e acesso remoto para o Município de Rodolfo Fernandes/RN. R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Fiscal do contrato - ERICK MICHAEL SILVA DE MELO, servidor público, matrícula nº.137317-0. Base Legal: art. art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 20/05/2021 à 31/12/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 20 de Maio de 2021.

Contratante:
JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:
EMANUEL PACIFICO DA SILVA,
CNPJ/CPF/MF Nº 33.380.206/0001-43.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:033AD5B0

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0024/2021 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa para locação de licença anual do software ponto secullum 4 – com chave de licença válida para até 400 funcionários suporte de acompanhamento incluso via telefone e acesso remoto para o Município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de EMANUEL PACIFICO DA SILVA - CNPJ: 33.380.206/0001-43, com sede na R DOUTOR MANOEL DANTAS, 1089, CENTRO, Caicó/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). EMANUEL PACIFICO DA SILVA (33.380.206/0001-43)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 20/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:888F2592

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0024/2021 DL – MODALIDADE
Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0024/2021 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa para locação de licença anual do software ponto secullum 4 – com chave de licença válida para até 400 funcionários suporte de acompanhamento incluso via telefone e acesso remoto para o Município de Rodolfo Fernandes/RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

EMANUEL PACIFICO DA SILVA (33.380.206/0001-43)

Rodolfo Fernandes/RN, 20/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3A1601CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0007/2021**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 07/06/2021, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para Registro de Preço para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos, hospitalares e laboratoriais de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, UBS Maria Francisca Rodrigues Costa e Hospital Municipal Mamãe Socorro) do município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN e no site www.bl.org.br ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 20 de maio de 2021.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C221F105

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Administração e Planejamento, CNPJ-MF, N.º 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado EMANUEL PACIFICO DA SILVA, CNPJ/CPF/MF N.º 33.380.206/0001-43, com sede na Rua R DOUTOR MANOEL DANTAS, 1089, CENTRO, SALA 302, Caicó/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Emanuel Pacifico Da Silva, CPF: 054.702.074-04 – Processo Administrativo N.º 0044/2021, Dispensa N.º 0024/2021DL, Fundamentação Legal: no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa para locação de licença anual do software ponto secullum 4 – com chave de licença válida para até 400 funcionários suporte de acompanhamento incluso via telefone e acesso remoto para o Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Vigência Contratual: 20/05/2021 à 31/12/2021–

Rodolfo Fernandes/RN – 20 de Maio de 2021.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Presidente.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:29D6FA02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0024/2021 DL – MODALIDADE
Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0024/2021 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efêtu o ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

EMANUEL PACIFICO DA SILVA (33.380.206/0001-43)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa para locação de licença anual do software ponto secullum 4 – com chave de licença válida para até 400 funcionários suporte de acompanhamento incluso via telefone e acesso remoto para o Município de Rodolfo Fernandes/RN, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 20/05/2021.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8B15641D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

**DECRETO N.º 1.939, DE 14 DE MAIO DE 2021. *
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a antecipação da Feira Livre do sábado dia 22 de maio de 2021, para a sexta-feira dia 21 de maio de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o feriado municipal em comemoração à Santa Rita de Cássia, este ano, ocorre no sábado;

CONSIDERANDO que, em nossa cidade, os dias de sábado são reservados para a ocorrência da “Feira Livre de Santa Cruz”, de importância e abrangência regional;

CONSIDERANDO, que o dia 22 de maio é reservado as festividades católicas alusivas à padroeira da cidade, sendo este o dia da Procissão de Santa Rita de Cássia, bem como, o momento mais aguardado pela população Santa-Cruzense por ser um dia dedicado a expressão da fé e esperança, onde as famílias estão reunidas no amor cristão;

CONSIDERANDO, que apesar do momento de restrições impostas em razão da Pandemia do COVID-19, em especial quanto a eventos que possam aglomerar pessoas, a procissão de Santa Rita de Cássia seguirá em carreta pelas ruas e bairros de Santa Cruz, como ato de fé e celebração, em consonância com os Decretos Estaduais vigentes e protocolos sanitários;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a Feira Livre deste município, do dia 22 de maio (sábado) para o dia 21 de maio de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º - Os órgãos das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo funcionarão, no dia 21 de maio (sexta-feira), nos seus horários de expedientes normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 14 de maio de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:AE7F60C8

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 1940/2021, DE 19 DE MAIO 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão ao respectivo projeto/atividade, nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas na tabela II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 19 de maio de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA, QUANTO A FONTE DE RECEITA

Secretaria Municipal de Saúde

Tabela I

Unid. Orçamentária	2.072 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Programa	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica
Elemento	3.3.90.30 - Material de Consumo
Valor/RS	R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor Total RS	30.000,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS, QUANTO A FONTE DE RECEITA

Secretaria Municipal de Saúde

Tabela II

Unid. Orçamentária	2.072 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Programa	301 - Atenção Básica
Projeto/Atividade	2043 - Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais
Elemento	3.3.90.30 - Material de Consumo
Valor/RS	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros (PF)
Valor/RS	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/RS	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Valor Total RS	30.000,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:6AEE6D20

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 379/2021 - GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (**20/05/2021**), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de realizar pesquisas mercadológicas junto às coessionárias de veículos, para subsidiar processo de aquisição de uma veículo do tipo furgão e outro do tipo camionete, conforme consta na solicitação nº 54.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de maio de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:61B58C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0152021-
SRP**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 02 de junho de 2021, às 10h00min, na sede do Centro de Treinamento “José Rodrigues da Rocha”, à Rua João Matias da Costa Filho, s/nº, Bairro Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de material instrumental odontológico destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN.

Santa Cruz/RN, em 20 de maio de 2021.

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:340C15CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que o RECURSO interposto pela empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI contra o resultado da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 foi CONHECIDO, sendo, porém, INDEFERIDO. Desta feita, fica mantida a decisão inicialmente promulgada da “Fase de Habilitação” da supracitada licitação, de forma que a empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI continua declarada “inabilitada”. Fica desde já aprazada para o dia 24/05/2021, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, a sessão pública de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo, inclusive os que ensejaram na decisão ora proferida, estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 20 de maio de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F3509ED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 608/2021

Portaria de diária nº 608/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 14 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0F675B03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 627/2021

Portaria de diária nº 627/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 17 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:88BF28BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 628/2021

Portaria de diária nº 628/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matricula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 18 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:44B08241

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 629/2021**

Portaria de diária nº 629/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 18 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9C566A74

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 630/2021**

Portaria de diária nº 630/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente para tratamento de saúde, no dia 17 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9E29F5D9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 631/2021**

Portaria de diária nº 631/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 18 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D2ABA674

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 602/2021**

CNPJ: 08110439000189
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro
Telefone 08434342255
gabinete@santanadomatos.rn.gov.br
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00602/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00908/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercicio, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotacoes orcamentarias.

02.002-GABINETE DO PREFEITO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.002.04.122.0002.2003.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Sub-Total:		40.000,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A		
02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Suplementado:		70.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.002-GABINETE DO PREFEITO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.002.04.122.0002.2003.3.3.9.0.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.002.04.122.0002.2168.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
02.002.04.122.0003.2061.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
02.002.04.122.0003.2061.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00

	JURIDICA	
02.002.04.122.0003.2299.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Sub-Total:		40.000,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A		
02.006.15.451.0007.1042.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
02.006.15.452.0007.2028.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Reduzido:		70.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Santana do Matos, 20, Maio de 2021

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:3DD4AC75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 634/2021

Portaria de diária nº 634/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JUCIANA FERNANDA DA SILVEIRA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2457**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino no dia 19 de Março de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D8CE42C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 632/2021

Portaria de diária nº 632/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA CARLA SILVA DA CUNHA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de

transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 20 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:84CD47CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 633/2021

Portaria de diária nº 633/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 17 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9A3A00F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 635/2021

Portaria de diária nº 635/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 14 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:5D8CC525

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 636/2021**

Portaria de diária nº 636/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 19 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D7ACADAC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 637/2021**

Portaria de diária nº 637/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 19 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:EDBC28D8

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021**

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 015/2021, da empresa:

JOSE AVAILTON DA CUNHA ME - CNPJ 06.248.164/0001-19, com o valor global de R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).

Valor Total da Contratação R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 20 de maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:8A3C23CF

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 015/2021, cujo objeto éo**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO** - cujo certame teve como vencedora a empresa: **JOSE AVAILTON DA CUNHA ME - CNPJ 06.248.164/0001-19**, com o valor global de R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).

Santana do Matos/RN, 20 de maio de 2021.

MARIA DAS NEVES DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:2026FD49

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021**

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

JOSE AVAILTON DA CUNHA ME - CNPJ 06.248.164/0001-19, com o valor global de R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).

Valor Total da Contratação R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 20 de maio de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:121697CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Seridó/RN, CONTRATA a empresa: Hosp Medical- Comércio de Material Médico e Medicamentos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ: 33.160.739/0001-10, pelo valor global de R\$ 1.267,84 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COMBATE AON COVID. Processo n° 13050009/2021 Carona n° 002/2021. VIGÊNCIA: de 17 de Maio de 2021 Até 17 de julho de 2021. Dotação orçamentaria: 08.244.2100.2.101- Manutenção das atividades de Combate do COVID 19/Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Aquisição de Materiais de Consumo /Fonte: 13110000- Trans.de Recurso do FNAS. Assistência Social do Município de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 14.259.820/0001-07 Contratante e Hosp Medical-Comércio de Material Médico e Medicamentos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ: 33.160.739/0001-10- Contratada.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:892C4D2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 023/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Seridó/RN, TORNA PÚBLICO a Adesão da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN, inscrita no CNPJ: 14.259.820/0001-07.

FORNECEDOR REGISTRADO: Hosp Medical- Comércio de Material Médico e Medicamentos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ: 33.160.739/0001-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.267,84 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 27/11/2020 à 27/11/2021.

VIGÊNCIA DE CONTRATO (Órgão não Participante-CARONA): 17/05/2021 a 17/07/2021.

Santana do Seridó/RN, em 14 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN
Órgão Não Participante

HOSP MEDICAL- COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,
Inscrita No CNPJ: 33.160.739/0001-10.
Fornecedor

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:825B09A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. MARCELO FIRMINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 051.316.114-74, portador do RG n° 002.018.044-SSP/RN, para exercer o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, em virtude de sua aprovação em Concurso Público em 1° Lugar, homologado no dia 24 de Janeiro de 2019 e publicado no Diário Oficial da FEMURN no dia 25 de Janeiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de Maio de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8E0864E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 317/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. KALINE DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 017.443.884-23, portadora do RG nº 003.180.903-SDS/RN, para exercer o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, em virtude de sua aprovação em Concurso Público em 2º Lugar, homologado no dia 24 de Janeiro de 2019 e publicado no Diário Oficial da FEMURN no dia 25 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de Maio de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1C86AB53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. PATRÍCIA RACHEL FERNANDES DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 009.444.804-38, portadora do RG nº 1.936.981-SSP/RN, para exercer o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, em virtude de sua aprovação em Concurso Público em 3º Lugar, homologado no dia 24 de Janeiro de 2019 e publicado no Diário Oficial da FEMURN no dia 25 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de Maio de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:10097FB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº063/2021**

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,
CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: ERIVAN SANTANA DA SILVA
CPF: 009.056.484-71.

OBJETO: Serviço terceirizado de gravação de vinhetas institucionais e /ou mensagens, para divulgação das ações e campanhas desta

administração para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Bento do Norte/RN,

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.650,00 (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

São Bento do Norte/RN, 20 de maio de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:7D4950F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO ARP 007/2021 – PMSM***

CONTRATANTE: Município de São Bento do NorteRN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: Nacional Comércio e Representações Eireli, CNPJ. 18.588.224/0001-21.

OBJETIVO: Aquisição gradual e parcelada de insumos, material hospitalar e permanente, para suprir a demanda da rede de saúde deste Município de São Bento do Norte-RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 045/2018.

VIGÊNCIA: 12/05/2021 a 31/12/2021.

São Bento do Norte/RN, 12 de maio de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ. 18.588.224/0001-21
Contratada

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:5FD4C0BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

PROCESSO Nº 270213/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: EDNALDO EGIDIO DE LIMA 04687452469
CNPJ: 39.715.058/0001-57

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento das mídias institucionais (redes sociais), filmagens e edição de vídeos, diagramação de jornal e impulsionamento de conteúdo.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte; **Unidade Orçamentária:** 02.002 – Fundo Municipal de Administração – **Função:** 04 – Administração, **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Projeto Atividade:** 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 10010000 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 30/04/2021 a 30/08/2021.

São Bento do Norte/RN, 30 de abril de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

EDNALDO EGIDIO DE LIMA 04687452469
CNPJ: 39.715.058/0001-57
Contratado

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:E88F0402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Presidente da comissão permanente de licitação do Município de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta Chamada Pública Nº 001/2021, para seleção e possível contratação de grupos formais, grupos informais e fornecedores individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

A sessão será realizada no dia 31/05/2021 às 10:00h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, sala da Comissão Permanente de Licitações.

São Bento do Norte-RN, 19 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:C126CF45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2021.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2021.
PROCESSO Nº 010605/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 12 de maio de 2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa emergencial para contratação da empresa: **MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA - ME**, CNPJ: **33.409.235/0001-90** que **CONSISTIRÁ** na **Contratação de interessado no fornecimento de gêneros alimentícios destinados as necessidades e manutenção das diversas secretarias, órgãos e demais setores deste município de São Bento do Trairi/RN;** no valor global de R\$ 105.832,86 (cento e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

São Bento do Trairi/RN, 10 de maio de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:045DB93C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2021 PROCESSO ADM Nº 2021.04.0202

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade; Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais; foi constatado vícios insaváveis no termo de referência do edital de licitação, diante do fatos expostos, A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, **RESOLVE ANULAR** o Processo Licitatório supracitado.

São Fernando/RN, 19 de Maio de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:8CFC3C4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO
Nº 003/2021

O Município de São Fernando/RN torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, situada a Rua Capitão João Florêncio, 45, centro – São Fernando -RN: chamamento público para credenciamento nº 003/2021, a partir do dia 24/05/2021 até o dia 24/06/2021 das 07h30 até as 13h00; Objeto: credenciamento para a **contratação de entidades jurídicas públicas ou privadas devidamente capacitadas**, prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS, que se disponha a realizar procedimentos de imagens: Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, nas mais variadas modalidades, a preços definidos na Tabela SUS através do Ministério da Saúde, espelhos acostados aos autos, para atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, em São Fernando/RN, durante o período de calamidade em razão do avanço do vírus SARS-Cov-2, **conforme Termo de Referência, ANEXO I.** Retirada do Edital através no site www.saofernando.rn.gov.br, e informação através do fone ou através do email: licitacaooplsf@gmail.com

São Fernando/RN, 20 de Maio de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:145D11FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070-GPMSF/2021.

ALTERA OS MEMBROS DO SETOR DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1.º-, designa os Servidores Públicos Municipais: **ELISÂNGELA MAIA** – Funcionária Pública Municipal; **JOSIELLY MARIA DOS SANTOS** – Funcionária Pública Municipal; **GABRIEL DE LIMA SANTOS** – Funcionário Público Municipal; e **RAFAELA DA SILVA BRITO**- Coordenadora de Ensino Fundamental Pedagógico no Centro Escolar Rural Prof.^a Ângela Maria de Araújo Fernandes, para, sob a presidência e gestão de contratos do Primeiro, e o Segundo, Terceiro e quarto como membros auxiliares, a constituírem o Setor de Compras e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários elencados, nos incisos I ao XII e parágrafos primeiro e segundo, do Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 006/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 20 de maio de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:500156C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 187/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de maio de 2021.

RESOLVE

Designar **PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO** (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 20 de maio de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de maio de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:DB8C9992

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 188/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de maio de 2021.

RESOLVE

Designar **ADAILTON MEDEIROS** (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 20 de maio de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de maio de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:6ABF7459

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 01/2021**

A Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021-PMB/RN oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, para a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender as necessidades da prefeitura municipal, firmada, em 05.03.2021 com a Empresa M. C. Felipe Campos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.070.693/0001-51 situada na Rua da Toada, 1.010 A – Nova Natal - Natal/RN. São José de Mipibu/RN, 14.05.2021. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral. A Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021-PMB/RN oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, para a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender as necessidades da prefeitura municipal, firmada, em 05.03.2021 com a Empresa M. C. Felipe Campos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.070.693/0001-51 situada na Rua da Toada, 1.010 A – Nova Natal - Natal/RN.

São José de Mipibu/RN, 14.05.2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral.

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:68604F3E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 28/2021-GP/PMSJM, 20 DE MAIO
DE 2021**

Novas medidas temporárias de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de São José de Mipibu/RN, com, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aproximação do período junino, onde tradicionalmente se acende fogueiras, se solta fogos e são realizadas diversas quadrilhas juninas;

CONSIDERANDO os números da Pandemia no Brasil, e em especial no nosso Município e a probabilidade de aumento nos números de casos em virtude das tradições juninas;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** os dispositivos dos Planos de Contingências do Ministério da Saúde e do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional de implementar Política de Saúde Municipal para enfrentamento do CORONA VÍRUS (COVID-19), de forma emergencial;

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê Especial Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 (Corona Vírus), com base nos dados estatísticos atuais do crescente número de casos confirmados, no âmbito municipal, de COVID-19, e as recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde (OMS).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam proibidas, em todo o território municipal, a partir da data da publicação deste Decreto, e por um prazo de 60(sessenta) dias, as seguintes atividades:

- I – conceder alvarás para barracas de venda de fogos de artifício;
- II – comercializar fogos de artifícios em locais públicos;
- III – acender fogueiras em espaços públicos e privados; e
- IV – queimar e soltar fogos em espaços públicos e privados.

Art. 2º. Fica também proibido, o Poder Público Municipal de conceder incentivos financeiros, de qualquer natureza, para a realização de festas, arraiais, ou similares, pelo prazo de 60(sessenta) dias a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 3º. Fica suspensa a realização do tradicional “São João em São José”, promovido anualmente pela Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 4º. A fiscalização acerca do cumprimento das disposições constantes no presente Decreto ficará a cargo dos fiscais da SEMURB, vigilância sanitária e Polícia Militar.

Art. 5º. O descumprimento deste Decreto sujeitará ao infrator, pessoa física ou jurídica, às penalidades impostas nos arts. 267 a 269 do Decreto Lei 2.848 (Código Penal).

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 20 de maio de 2021.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:C88DC73E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 027/2021-GP/PMSJM, 20 DE
MAIO DE 2021**

Dispõe sobre o expediente, nos dias que especifica, nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o calendário anual prevê a quinta-feira 03 (três) de junho, como feriado municipal, no dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que a decretação do ponto facultativo causará economia aos cofres públicos e evitará transtornos aos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 (quatro) de junho, sexta-feira, em razão do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 20 de maio de 2021.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:B737CCD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO SERIDÓ/RN
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO IPREV SJS/ RN Nº
007/2021 INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN – IPREV SJS.**

ASSUNTO: Contratação dos Serviços de Licença de uso e manutenção de software de folha de pagamento, transparência e gerenciamento de dados on line

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2021

1- Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da proibidade administrativa e do interesse público. DE ACORDO.

2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 73.807.711/0001-46).

3- DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, a Contratação dos Serviços de Licença de uso e manutenção de software de folha de pagamento, transparência e gerenciamento de dados on line, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.

4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 20 de maio de 2021.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente do IPREV-SJS

Publicado por:

Izabel Cristina Dantas Cirne

Código Identificador:556C5BA4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO SERIDÓ/RN
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
DISPENSA Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
IPREV SJS/ RN Nº 007/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 083/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREV-SJS; **CONTRATADA:** LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 73.807.711/0001-46); **OBJETO:** execução dos serviços de Licença de uso e manutenção de software de folha de pagamento, transparência e gerenciamento de dados on line; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2021 a 20 de maio de 2022; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.09.272.0002.0029.2072 – Manutenção do Fundo de Previdência de São José do Seridó – IPREV – SJS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços terceiros - PJ; **FONTE:** 14300000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa Administrativa; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; **SUBSCRITORES:** Izabel Cristina Dantas Cirne – pelo Contratante e Glauber Bezerra de Sousa - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 20 de maio de 2021.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente do IPREV-SJS

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:7A55AE52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 – PROC. LICIT. MSJS/
RN Nº 072/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: KLEDYERTO F DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF 09.615.053/0001-91; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de manutenção em equipamentos odontológicos e hospitalares; VALOR GLOBAL: R\$ 36.385,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais); VALIDADE: 20 de maio de 2021 a 19 de maio de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Kledyerto Formiga da Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 20 de maio de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:BB3DC910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 – PROC. LICIT. MSJS/
RN Nº 072/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.353.031/0001-10; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de manutenção em equipamentos odontológicos e hospitalares; VALOR GLOBAL: R\$ 11.860,00 (onze mil, oitocentos e sessenta reais); VALIDADE: 20 de maio de 2021 a 19 de maio de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Robenildo Miranda dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 20 de maio de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:577DD7B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
(REAPRAZAMENTO DA SESSÃO)**

PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN nº074/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar a realização da Licitação destinada ao Registro de Preços para possível aquisição gradativa de tambor de polietileno de alta densidade com capacidade de 200 litros, ocorrerá no dia 04 de junho de 2021, às 10:00 horas, na sede

da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 18 de maio de 2021.

JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS

Presidente Substituta

Publicado por:
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:8F642F89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 056/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL
HOSPITALAR**

Trata-se de RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas empresas licitantes: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ nº 12.305.387/0001-73) e ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME (CNPJ nº 27.029.083/0001-06), devidamente qualificadas, guerreando a decisão da Pregoeira deste Município que as declarou INABILITADAS no presente certame pelo não atendimento ao item editalício nº 7.1.4 .“b” - Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou sede do licitante.

I – DA TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O presente processo licitatório se materializou através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, modalidade esta disciplinada através da Lei Federal nº 10.520/2002 que prevê em seu art. 4º, XVIII:

Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

As empresas recorrentes registraram manifestação do interesse em recorrer da decisão da pregoeira por parte de seus representantes, estando os RECURSOS INTERPOSTOS TEMPESTIVOS e ADMISSÍVEIS.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ nº 12.305.387/0001-73)

Arguiu a empresa licitante recorrente, em SEDE DE MEMORIAIS que:

(...) tal inabilitação foi por demais absurda vez que o recorrente apresentou despacho da COVISA de Natal, datado de 28/04/2021 e subscrito pela funcionária Marcellly Campelo da Silva, matrícula 728302, informando que o alvará da recorrente encontrava-se liberado e renovado, faltando somente a confecção do novo alvará sanitário, restando atendido portanto a alínea "b" do item 7.1.4 do Edital.

Ressaltasse ainda que na ocasião foi explicado que o referido documento era suficiente e que nem precisava ser apresentado, pois o Município de Natal havia prorrogado todos os alvarás sanitários, através do Decreto N.º 11.989 de 29 de junho de 2020 e Portaria nº 875 de 17 de março de 2021 da Secretaria de Saúde do RN, bastando que houvesse a apresentação do antigo, como fez o recorrente, para que fosse atendida alínea "b" do item 7.1.4 do Edital, contudo de nada

adiantou a referida explicação, restando o recorrente desabilitado indevidamente.

Por outro lado vale informar que o despacho/protocolo apresentado pelo recorrente detém força da própria licença sanitária, vez que o recorrente solicitou a prorrogação da licença sanitária 120 dias antes do término de sua vigência ocasião em que fica automaticamente prorrogada a última até a decisão da que foi solicitada, conforme indica o artigo 22, § 2º do Decreto nº 74.170/74, que regulamenta a Lei nº 5.991/73.

Perceba que o recorrente encontrava-se de boa fé, não podendo ser punido pela lentidão da COVISA-Natal em expedir/juntar o seu alvará, o tanto que o artigo 22, § 2º do Decreto nº 74.170/74, que regulamenta a Lei nº 5.991/73, indica que enquanto não for deferido o pedido de renovação de alvará ou não houver inspeção no estabelecimento, o alvará vencido fica automaticamente prorrogado, senão vejamos a referida legislação:

Decreto nº 74.170/74

Regulamenta a Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

Art. 22. A revalidação da licença deverá ser requerida até cento e vinte (120) dias antes do término de sua vigência.

§ 2º - Se a autoridade sanitária não decidir o pedido de revalidação antes do término do prazo da licença, considerar-se-á automaticamente prorrogada aquela até a data da decisão.

A referida legislação veio consolidar a tese adotada pelos tribunais de contas de que o despacho ou protocolo apresentado pelo recorrente detém força da própria licença sanitária, bastando que haja a solicitação da prorrogação da licença sanitária 120 dias antes do término de sua vigência, situação essa adotada pelo recorrente, para que a licença vencida possa ser utilizada para qualquer fim legal.

Dessa forma, podemos chegar a conclusão de que não pode haver a desclassificação de licitantes por falta da licença sanitária quando apresentem protocolo com 120 dias de antecedência e sua licença antiga. Tal conclusão é decorrente da análise literal do artigo 22, § 2º do Decreto nº 74.170/74, que regulamenta a Lei nº 5.991/73, vez que o dispositivo legal possibilitou a renovação tácita da licença sanitária aos solicitantes até que nova decisão seja proferida pelo órgão sanitário.

Como se não bastasse isso, vale dizer, que a licença vencida apresentada pelo recorrente era suficiente para o atendimento do comando editalício, pois o Município de Natal prorrogou todos os alvarás sanitários, através do Decreto N.º 11.989 de 29 de junho de 2020. A referida decisão foi corroborada SUVISA - Subcordenadoria de Vigilância de Saúde do Rio Grande do Norte, através do art. 1º e 2º da Portaria da Secretaria de Saúde do RN nº 875 de 17 de março de 2021, senão vejamos:

Portaria da Secretaria de Saúde do RN nº 875 de 17 de março de 2021
Art. 1º Aprovar nova prorrogação do prazo de validade dos Alvarás Sanitários expedidos no ano de 2020 pela Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária – SUVISA da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, em razão do atual contexto de gravidade da pandemia do coronavírus (COVID- 19).

Art. 2º Determinar a prorrogação do prazo de validade dos Alvarás Sanitários Estaduais até 30 de setembro de 2021, cujos prazos expiraram no período compreendido entre março de 2020 até março de 2021.

Ao final, requereu a sua habilitação.

ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME (CNPJ nº 27.029.083/0001-06)

Arguiu a empresa licitante recorrente, em SEDE DE MEMORIAIS que:

(...) encontra-se sob o iminente risco de sofrer desclassificação das suas propostas de preços – vencedora em alguns itens do certame – sob o argumento aduzido pela pregoeira, de que a empresa OdontoMaster EIRELI, ora Recorrente, não apresentou o alvará de licença sanitária válido a partir de 01 ABR 2021, já que o da empresa está vencido desde 31 MAR 2021.

Desta feita, tal argumento esposado pela pregoeira que faltou aos documentos apresentados o alvará renovado não merece prosperar.

A empresa apresentou em 01 MAR 2021 perante a vigilância sanitária de Parnamirim/RN seu pedido de renovação do alvará que venceria em 31 MAR 2021. Entretanto, com a pandemia da COVID 19 e apenas dois fiscais para diligenciar o município de Parnamirim/RN (3º maior do Estado) e sem prazo legal para cumprir a renovação do alvará, leva a esta situação que prejudica fortemente as empresa deste setor no município.

Desta feita, o Governo do Estado do RN publicou a Portaria-SEI nº 875 em 17 MAR 2021 onde determina que temporariamente encontram-se prorrogados os prazo de validade dos Alvarás Sanitários expedidos em 2020 pela Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária – SUVISA.

Nesse contexto, em que pese seja evidente Lei Estadual (PORTARIA-SEI 875/2021) que socorre as empresas diante da demora para a realização da inspeção nos estabelecimentos para a emissão em definitivo do Alvará de Licença Sanitária, não existe, neste momento, elementos para concluir que a recorrente pratica uma omissão ilegal, situação que não deu causa, como também, não deve impedir a continuidade da sua participação no presente certame.

Ao final, requereu a sua habilitação.

III – DAS IMPUGNAÇÕES ÀS RAZÕES RECURSAIS

A empresa licitante HOSPMEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ sob o nº 33.160.739/0001-10) em sede de IMPUGNAÇÕES alegou que:

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

Ocorre que as empresas apresentaram apenas respectivamente as licenças vencidas, acompanhadas dos protocolos de solicitação de renovação dos Alvarás Sanitários, aos quais estão sujeitos de fiscalização e autorização de funcionamento, ou seja, a vigilância sanitária do município e Natal e Parnamirim.

Tal documento NÃO é hábil para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

(...) como bem podemos extrair da documentação probatória e das razões do recurso apresentados pelos recorrentes os mesmos tem sede nas cidades de Natal/RN e a outra em Parnamirim/RN, municípios estes com vigilância sanitária e regulamentação própria.

Conforme legislação dos Municípios de Natal e Parnamirim cabem as COVISAS Municipais a fiscalização e a emissão dos Alvarás Sanitários, conforme legislação própria:

Lei 5.132, de 29 de setembro de 1999, do município de Natal – artigos 106 e 107.

Lei complementar nº 075 de 27 de fevereiro 2014, do Município de Parnamirim em seu artigo 73, §2º.

(...) o simples protocolar da documentação não confere a autorização e a expedição do Alvará de Sanitário, descaracterizando assim, o argumento das recorrentes que o simples protocolo da documentação supriria automaticamente o documento exigido no edital de convocação.

Outro argumento trazido a este julgador é que a portaria 875 de 17 de março de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde Pública, tem o condão de prorrogar todos os Alvarás Sanitários. Argumento esse que não pode prosperar.

Assim sendo, as alegações trazidas em sede de recurso pelas recorrentes não merecem serem acatadas, uma vez que, não são regidas pela Vigilância Sanitária Estadual e sim pela vigilância dos respectivos municípios.

Ao final, requer O NÃO PROVIMENTO DOS RECURSOS, permanecendo INABILITADAS as empresas licitantes recorrentes: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ nº 12.305.387/0001-73) e ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME (CNPJ nº 27.029.083/0001-06).

IV - DOS FUNDAMENTOS

Passamos à análise das argumentações das empresas recorrentes:

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ nº 12.305.387/0001-73)

A empresa recorrente RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ nº 12.305.387/0001-73) alegou resumidamente que, ao comprovar o protocolo de solicitação de renovação do alvará para o exercício de 2021 em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, a ausência de diligência do órgão municipal em emitir o Alvará, no prazo legal, prorroga automaticamente a vigência do mesmo até a data do despacho final pela renovação ou não renovação, conforme o artigo 22, § 2º do Decreto nº 74.170/74, que regulamenta a Lei nº 5.991/73.

Ainda, fundamente a validade de seu alvará sanitário na Portaria nº 875 de 17 de março de 2021, da Secretaria de Saúde do RN, que determina a prorrogação do prazo de validade dos Alvarás Sanitários Estaduais até 30 de setembro de 2021, cujos prazos expiraram no período compreendido entre março de 2020 até março de 2021.

A empresa recorrente RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ nº 12.305.387/0001-73) apresentou em sua habilitação o Alvará Sanitário nº 967/2020, emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária em Saúde – Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/ RN (fls. 636 deste processo) com data de vencimento em 30 de abril de 2021, acompanhado de despacho proferido nos autos do Processo Nº COVISA – 20210036906, em 28 de abril de 2021: Alvará liberado por análise documental, conforme RDC ANVISA 418/2020.

Contudo, não comprovou o alegado protocolo de solicitação de renovação do alvará para o exercício de 2021 em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, não se configurando a alegada renovação tácita para o Alvará Sanitário da empresa recorrente.

Como o Alvará Sanitário da empresa recorrente foi emitido pela Prefeitura Municipal de Natal/ RN e NÃO pela Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, não há aplicação da Portaria nº 875 de 17 de março de 2021 da Secretaria de Saúde do RN, como alegado.

ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME (CNPJ nº 27.029.083/0001-06)

Alegou a empresa recorrente ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME (CNPJ nº 27.029.083/0001-06) resumidamente que, apresentou seu pedido de renovação do Alvará Sanitário 028/2020 em 01 de março de 2021

perante a vigilância sanitária de Parnamirim/RN, antes do seu vencimento que ocorreu em 31 de março de 2021 e que a incapacidade operacional do Município não pode prejudicá-la. Ainda, que o Governo do Estado do RN publicou a Portaria-SEI nº 875 em 17 MAR 2021 onde determina que temporariamente encontram-se prorrogados os prazos de validade dos Alvarás Sanitários expedidos em 2020 pela Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária – SUVISA.

Contudo, a incapacidade laboral dos órgãos de vigilância sanitária em seus atos de fiscalização para a renovação de Alvará Sanitário, não implica renovação tácita do mesmo.

Como o Alvará Sanitário da empresa recorrente foi emitido pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/ RN e NÃO pela Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, NÃO HÁ APLICAÇÃO da Portaria nº 875 de 17 de março de 2021 da Secretaria de Saúde do RN, como alegado.

Passamos à análise das argumentações, a título de IMPUGNAÇÃO, da empresa licitante HOSPMEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ sob o nº 33.160.739/0001-10):

Alegou a empresa licitante HOSPMEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ sob o nº 33.160.739/0001-10) resumidamente que, o simples protocolar da documentação nas COVISAS MUNICIPAIS não confere a autorização e a expedição do Alvará de Sanitário, descaracterizando assim, o argumento das recorrentes que o simples protocolo da documentação supriria automaticamente o documento exigido no edital de convocação. E que a Portaria 875 de 17 de março de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde Pública, tem aplicação somente aos Alvarás Sanitários emitidos pela Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária – SUVISA da Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

Em todo o corpo editalício, que é elaborado de forma clara, sem entrelinhas e dubiedades, foram registradas as condições de participação no presente certame, notadamente quanto aos documentos para a HABILITAÇÃO das empresas neste certame.

Ao apresentar ALVARÁ SANITÁRIO, com data de vencimento vencido destituído de ato normativo do órgão emissor que prorogue sua vigência, deve a Pregoeira INABILITAR a empresa licitante.

E o faz e fez em atenção ao Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório, disposto nos arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/1993:

Lei nº 8.666/1993:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Não concordando com as disposições editalícias, caberia à empresa licitante recorrente IMPUGNA-LAS, no prazo legal; por nada fazer, operou-se a preclusão processual.

Assim dispõe o instrumento editalício sobre a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

16.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, por e-mail ou fisicamente na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4.3 - Não havendo provocação para esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.

Assim, não há sustentação legal para o provimento dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS apresentados pelas empresas recorrentes: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ nº 12.305.387/0001-73) e ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME (CNPJ nº 27.029.083/0001-06).

V – DA INFORMAÇÃO

Frente ao exposto, RATIFICO a decisão proferida nos autos deste processo, para INABILITAR as empresas licitantes recorrentes: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ nº 12.305.387/0001-73) e ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME (CNPJ nº 27.029.083/0001-06), pelo não atendimento ao item editalício nº 7.1.4.“b” - Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou sede do licitante.

Encaminhamos os presentes autos, devidamente informados, para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

São José do Seridó/ RN, 18 de maio de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros

Código Identificador:28D229B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 056/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HOSPITALAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

Conhecer os recursos interpostos pelas empresas licitantes: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ nº 12.305.387/0001-73) e ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME (CNPJ nº 27.029.083/0001-06), por serem tempestivos e admissíveis, e no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, acatando em todos os seus termos as informações apresentadas pela Pregoeira Oficial do Município de São José do Seridó/ RN, permanecendo INALTERADA A DECISÃO que julgou INABILITADAS as empresas licitantes: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ nº 12.305.387/0001-73) e ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME (CNPJ nº 27.029.083/0001-06), por não atenderem à exigência editalícia contida no item 7.1.4.“b” - Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou sede do licitante, ao apresentarem Alvará Sanitário com data de vencimento vencida.

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 18 de maio de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros

Código Identificador:74F1F1C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO - TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 012/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 24.797.019/0001-79, com sede à Av. Afonso Pena, 1200 – Sala C, Tirol, Natal/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 012/2020, previsto em sua cláusula décima, fica prorrogado a contar de **10 de março de 2021 até 09 de março de 2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

É por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 05 de março de 2021.

CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeitura Municipal de São Miguel

Prefeito

GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Contratada

Publicado por:

Enenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:8E0D1861

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Município de São Miguel-RN, através do Instituto de Previdência dos Servidores – IPSAM, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto o **Contratação de empresa especializada em Assessoria de Investimentos para as aplicações de recursos oriundos do FUNPREV São Miguel**.

A sessão pública se dará a partir das **08h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **02 de junho de 2021**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 01085/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site <https://www.ipsam.com.br> e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: prevmunicipal@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 9 9628-7077.

São Miguel/RN, 20 de maio de 2021.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:8EBDCDE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
17030001/2020**

PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

Contratada: EMPROTEC – EMPRESA PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EPP – CNPJ: 10.465.480/0001-10.

Objeto: O presente termo aditivo objetiva o acréscimo no valor de R\$ 41.965,59 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no contrato. Cujo valor ora pactuado era de R\$ 235.397,66 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o novo valor de R\$ 277.363,25 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), com arrimo no que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de maio de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:90B4E756

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20040007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021**

Objeto: Registro de Preço objetivando a contratação de empresa por preço global especializada em *business intelligence* para apoio a gestão através de soluções tecnológicas integradas para atendimento das necessidades do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

Considerando que a presente errata busca exatamente ampliar a competitividade do certame, não afetando a formulação de proposta pelos licitantes interessados na participação, a teor do que determina o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, segue ratificação:

ONDE SE LÊ (Anexo 02 – 2.V.c):

c) Declaração de localização do Licitante não Superior a 15 km da sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, (ver modelo conforme Anexo 06);

LEIA-SE:

c) Declaração de que os serviços solicitados serão executados no município de São Paulo do Potengi/RN, (ver modelo conforme Anexo 06);

Mantêm-se as demais cláusulas do Edital, inclusive a data e horário da Sessão Pública.

São Paulo do Potengi/RN, 20 de maio de 2021

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:790F2C90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 008, DE 19 DE
MAIO DE 2021 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. DAMIÃO FURTADO DE ARAÚJO, Coordenador de Transporte, matrícula 10516, inscrito no CPF sob o nº 051.448.734-80, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária integral para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi/RN, no dia 21 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, acompanhar e gerenciar a vistoria dos transportes escolares de São Tomé na unidade do DETRAN de São Paulo do Potengi.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé
Em, 19 de maio de 2021

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho
Código Identificador:387B7491

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 089/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ TONY EDSON GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 120.473.614-60, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Setor de Política para Infância da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 20 de maio de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:8FD9CA8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 19050003

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 MEI CNPJ:29.700.782/0001-53**, referente empenho estimado nº 19050003, datado em 19/05/2021, referente a nota fiscal nº 000.118 no valor de R\$ 321,84 (Trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor de água potável, o fornecimento poderá ser interrompido e os serviços administrativos ficarão prejudicados, com deficiência no atendimento desta necessidade básica humana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20 de maio de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EA0D5BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 102/2021-FMS, DE 10 DE MAIO DE 2021.
(RETIFICAÇÃO)

Concede diária(s) a **JOSÉ NETO COSTA DINIZ** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **11 (onze) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 11 (onze) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de

abril de 2021, totalizando o valor de **R\$ 962,50 (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de maio de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A7679C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 105/2020-FMS, DE 11 DE MAIO DE 2021.
(RETIFICAÇÃO)

Concede diária(s) a **DÁCIO TAVARES** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **12 (doze) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) e 02 (duas) DIÁRIAS DE 1/3 (um terço)** ao servidor **DÁCIO TAVARES, Mat. 1054**, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 09 (nove) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2021, totalizando o valor de **R\$ 1.058,32 (um mil e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de maio de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C0215D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 106/2021-FMS, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Concede diária(s) a **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(S) DE 3/4 (três quartos)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste

Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, PARA COMPARECER EMPRESA PHOSPODONT LTDA, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 04 de maio de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de maio de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças

031.977.534-88

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A9D219F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 107/2021-FMS, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(S) DE 3/4 (três quartos)** a servidora MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Mat. 992, ocupante da função de SECRETÁRIA DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, PARA COMPARECER EMPRESA LC COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 11 de maio de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de maio de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças

031.977.534-88

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A3AC2266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 108/2021-FMS, 20 DE MAIO DE 2021.**

Concede diária(s) a GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA, Mat. 1058, ocupante da função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM deste Município, para

custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 04 de maio de 2021, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 20 de maio de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684.03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C6CDAD68

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2021 - ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%), a Servidora Contratada, Sra. **ROBERTA NAYARA DE MEDEIROS FERNANDES**, Mat. Nº 0001099, exercente do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no PSF I, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 17 de maio de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DB289B85

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município, adiante nominado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 028 de 20 de maio de 2021, emitido pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de maio de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES						
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001		0000949	Suely Dhreysan Araújo Costa Marques	Diretor do Setor Pessoal	66h	RS 544,50
002		0000247	Aguinelda Dantas de Medeiros Fernandes	Administradora	17h	RS 308,55
TOTAL RS						RS 853,05

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de maio de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:758DBE62

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município, adiante nominados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 056 de 18 de maio de 2021, emitidos pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de maio de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES						
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001		0000243	Antônio Gomes de Matos Macêdo	Gari	25h	RS 226,88
002		0000951	Claudio Cesar Hermenegildo dos Santos	Gari	25h	RS 206,25
003		0000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	20h	RS 181,50
004		0000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	25h	RS 247,50
005		0000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	20h	RS 214,50
006		0000097	João Lopes Neto	Gari	55h	RS 589,88
007		0000464	José Adriano de Lima	Gari	25h	RS 226,88
008		0000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	45h	RS 389,81
009		0000252	Francisco de Assis Almeida de Azêvedo	Pedreiro	12h	RS 108,90
010		0000161	Mario Araujo de Medeiros	Servente de pedreiro	8h	RS 85,80
TOTAL RS						RS 2.477,90

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de maio de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5246E709

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2021 - ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior a Sra. **WALKERLENE FRANCISCA DAMASCENO SILVA**, exercente do cargo de PROF. I NÍVEL 3 CLASSE “A”, Mat. nº 0000769, do quadro do magistério Público Municipal para a classe “B”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de maio de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:52B17E64

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelo Servidor do Gabinete da Prefeita, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 008 de 20 de maio de 2021, emitido pelo Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de maio de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES						
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001		0000120	Moacyr Patrocínio de Santana	Motorista	49h	RS 545,74
TOTAL RS						RS 545,74

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de maio de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C29E6DEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – 301.003/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO E ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE DADOS COM IP DEDICADO COM IP DE FIBRA OPTICA, CABO, RADIO OU SATÉLITE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN

DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Doutor Lauro Pinto, nº 610, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP.: 59.064.250, inscrita no CNPJ sob nº 08.378.641/0001-96.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz no Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, artigo 24, conforme o excerto seguinte:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Em semelhantes termos, consigna o item 23.1 do instrumento convocatório ora impugnado que:

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

1.1 TEMPESTIVIDADE: A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema compras públicas, foi marcada originalmente para ocorrer em 05/05/2021, conforme extrato publicado no Diário da Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 23/04/2021. Edição 2509. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no 23.1 do edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido na data de 29/04/2021, por meio eletrônico, conforme exigido no instrumento convocatório.

2. DAS ALEGAÇÕES

A presente peça pugna pela exclusão da exigência imposta pela Administração no item 9.11.1 sob a alegação que é tremendamente ilegal, e que a atividade desenvolvida pela empresa impugnante (instalação de redes de internet e intranet) em nada se assemelha à natureza dos serviços citados na Lei Federal Nº. 13.639/2018, nem é atividade que só possa ser exercida por técnico industrial, sendo completamente ilegal tal exigência, pedindo assim a exclusão da cláusula.

Alega a impugnante também que o prazo contido para início da prestação dos serviços é extremamente exíguo, um completo absurdo.

É impossível que qualquer empresa consiga cumprir tal prazo, requerendo assim a adequação dos prazos, segundo as tecnologias exigidas para cada ponto, quanto às suas peculiaridades, para pelo menos 30 (trinta) dias, pelo que também se requer que o ente municipal indique os endereços específicos de cada ponto a ser instalado, a fim de viabilizar a exata precificação das propostas.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A referida impugnação foi analisada por este Pregoeiro o qual emitiu o seguinte entendimento, concordando com as formulações da impugnante.

4. NO MÉRITO

Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.

Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de Serra Caiada/RN, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tais questionamentos foram analisados e julgados em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsável pela confecção do Termo de Referência, acerca dos questionamentos apresentados pela empresa impugnante, passou a nos manifestar nos seguintes termos:

Considerando a Impugnação do Edital do processo Administrativo de nº 301.003/2021, pela empresa Cinte Telecom Comércio e Serviços LTDA, vêm por meio deste elucidar que de fato, considerando a complexidade da execução do objeto, elastecer um pouco o prazo para execução dos serviços iniciais é pertinente. Logo, solicito o prazo de 30 dias corridos para tal feito. No que diz respeito à qualificação técnica, compreendo que é possível promovermos a desobrigação ao cumprimento do item nº 9.11.1 quanto à apresentação pela empresa licitante de Certidão de Registro e Regularidade, no Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Industriais – CFTI ou CRT/RN, de seus(s) responsável(is) técnicos, da região a que estiverem vinculados.

Ademais, com o fito de melhor caracterizar o local da prestação dos serviços objeto da presente licitação, remeto em anexo a listagem de pontos georreferenciados das Unidades Básicas de Saúde da zona Rural deste Município.

O setor demandante entende que não existe a necessidade da manutenção da cláusula 9.11.1 do edital, pelos motivos contidos na peça impugnatória e pede-se a exclusão da mesma.

Cumprido frisar que a estipulação do prazo para instalação dos pontos é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para prestação dos serviços.

Com isso, cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de instalação de 05 (cinco) dias úteis, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público. Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Resta claro que a eventual incapacidade de entrega do objeto licitado no prazo previsto pelo Edital por parte da empresa impugnante, em decorrência de condições próprias específicas, trata-se de questão interna, alheia à Administração Pública.

Mas, tendo em vista a garantia de uma maior competitividade, o setor demandante entende e estabelece que fique definido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Com relação aos endereços dos pontos a serem instalados, informamos à impugnante que os endereços dos pontos estão estabelecidos, informados e indicados na primeira, segunda e terceira página do anexo I termo de referência do edital, informamos também à impugnante que nossos editais são enviados ao Tribunal de Contas do Estado-TCE/RN, respeitando assim os normativos impostos pela casa de contas do nosso estado.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, por ser TEMPESTIVA, conheço a impugnação interposta pela empresa **CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **08.378.641/0001-96**, e no seu mérito, julgo-a PROCEDENTE.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no portal de compras públicas, e o respectivo resumo no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Serra Caiada/RN, 12 de maio de 2021

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:D19264C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 –220.015/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SERRA CAIADA/RN.

DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, bairro São Francisco. Belo Horizonte/MG.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz no Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, artigo 24, conforme o excerto seguinte:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Em semelhantes termos, consigna o item **23.1** do instrumento convocatório ora impugnado que:

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

1.1 TEMPESTIVIDADE: A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema compras públicas, foi marcada originalmente para ocorrer em 18/05/2021, conforme extrato publicado no Diário da Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 05/05/2021. Edição 2517. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no 23.1 do edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido na data de 13/05/2021, por meio eletrônico, conforme exigido no instrumento convocatório.

2. DAS ALEGAÇÕES

A empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, em suma, pugna pela alteração do Edital para a

administração possa adotar critérios e práticas de sustentabilidade uma vez que a Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Cita ainda o Parecer da Advocacia Geral da União (AGU) nº. 13/2014/CPLC/DEPCONS/PFG/AGU aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que "será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido Registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do Fabricante do Produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração", sendo "exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA".

Portanto, alega a impugnante que o edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2021 apresenta irregularidades na habilitação e por isso o mesmo deve ser alterado com a inclusão da comprovação da regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A referida impugnação foi analisada por este Pregoeiro o qual emitiu o seguinte entendimento, concordando com as formulações da impugnante.

4. NO MÉRITO

Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.

Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de Serra Caiada/RN, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tais questionamentos foram analisados e julgados em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsável pela confecção do Termo de Referência, acerca dos questionamentos apresentados pela empresa impugnante, passou a nos manifestar nos seguintes termos:

"Avaliando a legislação pertinente, foi identificado que tal obrigação é para as empresas que produzem o produto e não àquelas que apenas o vendem. Logo, exigir a apresentação do referido certificado a título de habilitação pode causar o sentido inverso, e consequentemente restringir a competitividade do certame, motivo pelo qual entendo não haver razão para que a impugnação mereça provimento."

A impugnante solicita que seja exigido da empresa classificada em primeiro lugar, o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do fabricante no item: 28 do edital. Ocorre que à referida exigência, a saber, registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal assegura que o processo de fabricação está sendo acompanhado e fiscalizado pelo Órgão competente, porém normalmente quem participa da licitação não é o fabricante, mas sim revendedores, distribuidores ou comerciantes, os quais, por não desempenharem diretamente atividades poluidoras NÃO SÃO OBRIGADOS a registrar-se no CTF do IBAMA. Reitero ainda que o artigo 17, inciso II da Lei 6.938/1981 determina ipsis litteris:

Art. 17. Fica instituído, sob a administração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA: (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

[...] II - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora. (Incluído pela Lei nº 7.804, de 1989).

Cabe endossar também que o presente certame não pretende contratar empresa que exerça atividade potencialmente poluidora, uma vez que os itens licitados serão, necessariamente objeto de “aquisição”. A atividade potencialmente poluidora mencionada no artigo supracitado se refere apenas à fabricação, sendo certo que o objeto do presente certame é o fornecimento de mobiliário.

Ademais, a referida exigência não procede, uma vez que o item objeto da impugnação, não está elencado como item sustentável na Instrução Normativa Nº 10, de 12 de novembro de 2012, de utilização obrigatória pelo Plano de Logística Sustentável do Ministério do Meio Ambiente (PLS/MMA), Ademais, exigir o Certificado como condição de aceitabilidade e/ou habilitação técnica representa uma ingerência indevida da Administração na atividade privada da empresa, representando uma exigência sem razoabilidade, excessiva e que restringe a competitividade.

Cumprido salientar ainda que as premissas expostas no edital estão amplamente amparadas na lei e transparentes a todos, sem omissão de direitos e principalmente deveres daqueles que se propuserem a participar do certame e virem a fornecer para o Município de Serra Caiada/RN.

Reitero ainda que nos casos em que o licitante classificado como o melhor preço for o próprio fabricante. Entende-se que o mesmo está obrigado a comprovar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras de Recursos Ambientais e o respectivo Certificado de Regularidade Válido, em razão de previsão normativa. Ademais, na forma do Art. 43, § 3º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Sendo atribuições do pregoeiro, entre outras, examinar e decidir as impugnações, conforme descrito no Art. 17, inciso II, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e não havendo previsão legal de envio à autoridade superior no caso de indeferimento de impugnação, informo IMPROCEDENTE o pleito.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, por ser TEMPESTIVA, conheço a impugnação interposta pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.961.467/0001-96, e no seu mérito, julgo-a IMPROCEDENTE.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no portal de compras públicas, e o respectivo resumo no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Serra Caiada/RN, 14 de maio de 2021

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:DCD78D98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 –220.015/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SERRA CAIADA/RN.

DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa KV BEZERRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.629/0001-01, estabelecida à Avenida Prudente de Moraes, nº 2112, Barro Vermelho, Natal/RN.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz no Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, artigo 24, conforme o excerto seguinte:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Em semelhantes termos, consigna o item 23.1 do instrumento convocatório ora impugnado que:

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

1.1 TEMPESTIVIDADE: A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema compras públicas, foi marcada originalmente para ocorrer em 18/05/2021, conforme extrato publicado no Diário da Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 05/05/2021. Edição 2517. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no 23.1 do edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido na data de 11/05/2021, por meio eletrônico, conforme exigido no instrumento convocatório.

2. DAS ALEGAÇÕES

A empresa KV BEZERRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.629/0001-01, em suma, pugna para tornar compulsória a certificação do INMETRO dos Conjuntos dos Alunos, descritos nos itens nº 29 e 30 do Edital 019/2021, uma vez que é uma exigência em conformidade com a Portaria do INMETRO nº 105/2012.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A referida impugnação foi analisada por este Pregoeiro o qual emitiu o seguinte entendimento, não concordando com as formulações da impugnante.

4. NO MÉRITO

Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.

Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de Serra Caiada/RN, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tais questionamentos foram analisados e julgados em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsável pela confecção do Termo de Referência, acerca dos questionamentos apresentados pela empresa impugnante, passou a nos manifestar nos seguintes termos:

“O Termo de referência que deu causa ao Edital avaliado, existe menção expressa e taxativa quanto à condição de os itens serem padrão FDE-FNDE o que corresponde a modelos padronizados específicos, que devem respeitar cor, material, composição, dimensões, forma de fabricação, manual, embalagem, garantia e, obviamente, a legislação que deve respeitar, dentre as quais as Portarias do INMETRO. Logo, a menção ao padrão que se pretende adquirir do mobiliário escolar “FDE-FNDE” é suficiente para garantir a qualidade, o modelo e os selos que necessariamente o

objeto precisa possuir, conforme denota os documentos em anexo emitidos pelo próprio FNDE.”

Salientamos que o Município de Serra Caiada/RN preocupa-se em atender à todas as regulamentações e normativas para aquisição de seus produtos. Para aquisição de todos os mobiliários escolar, especificamente os conjuntos escolares pedimos dentro de cada descrição que as mesas e os assentos estejam de acordo com o modelo “FDE FNDE”

Seguindo o mesmo entendimento temos a seguinte determinação do próprio FNDE:

“Mobiliário escolar, uma ação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que tem por objetivo renovar e padronizar os mobiliários das escolas no país, garantindo qualidade e conforto para estudantes e professores nas salas de aula e contribuindo para a permanência dos alunos nas escolas. Os mobiliários foram projetados para alunos em diversas estaturas, professores e alunos em cadeiras de rodas. Estudos indicam que o contexto familiar e o acesso a bens culturais são condições externas à escola que favorecem a educação de qualidade, devendo, ser assumidos pela sociedade em parceria com Estado, com vistas ao aprimoramento dos indicadores educacionais. Um dos focos dessa iniciativa é a padronização das especificações do mobiliário escolar do país, com base nos elementos construtivos e dimensionais prescritos nos regulamentos e normas técnicas brasileiras (ABNT, INMETRO e outras), para efeito de aquisição pelos entes federados. Baseada na prerrogativa do governo federal de poder realizar um único processo de compra disponibilizando os produtos para aquisição por parte dos estados e municípios, responsáveis pela implementação das políticas públicas educacionais.”

Ao Final, o Setor demandante, consuma que “ao exigir que tais produtos atendam ao modelo FDE-FNDE, exige-se concomitantemente que os mesmos estejam dentro das normas estabelecidas pelo INMETRO, ABNT e outras contidas neste modelo. Neste sentido, vale ressaltar o acentuado na Norma Editalícia:

CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04

Cadeira - Especificações: Assento e encosto em polipropileno, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; **a identificação “modelo FDE-FNDE”.**

Mesas - Especificações: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, **na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto).** Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura

CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06

Cadeira - Assento e encosto em polipropileno, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; **a identificação “modelo FDE-FNDE”.**

Mesas - Especificações: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, **na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto).**

Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para

espessura

Por todo o exposto, nota-se que, ao contrário do que afirma a impugnante, o certificado do INMETRO, está expresso na descrição dos itens do objeto, incorporado ao modelo “FDE-FNDE.

Assinala-se que é dever da Administração descrever detalhadamente o objeto que necessita adquirir, pois disso dependerá o sucesso da contratação e a correta utilização dos recursos para a perfeita satisfação dos interesses públicos, o que foi atendido no certame ora impugnado.

Pelas razões expendidas, decido conhecer da impugnação, para no mérito, negar-lhe provimento.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, por ser TEMPESTIVA, conheço a impugnação interposta pela empresa KV BEZERRA-ME, inscrita no CNPJ Nº 05.587.629/0001-01, e no seu mérito, julgo-a IMPROCEDENTE.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no portal de compras públicas, e o respectivo resumo no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Serra Caiada/RN, 14 de maio de 2021

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:56A1D9E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 022/2021 – PROCESSO Nº 304.005/2021

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 022/2021, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 21/05/2021 das 08h00min até as 09h00min do dia 04/06/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04/06/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 04/06/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, Em 20 de maio de 2021.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:76D2FF19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021 PROCESSO Nº. 409.003/2021

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria na área de Engenharia Civil, visando atuação técnica e administrativa no município de Serra Caiada/RN.

RELATÓRIO

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa PROJECTA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 35.822.738/0001-19, com sede na Rua Presidente Washington Luiz, 516 – Pitimbu – Natal/RN, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **Hazen Willian Bezerra Pereira**, conforme item 5.2 do edital do processo em tela.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa PROJECTA ENGENHARIA LTDA insurge-se primeiramente contra o item 7.3 do termo de referência – anexo I do edital:

7.3. Os atestados de capacidade técnica deverão ser acompanhados das suas respectivas ART's ou RRT's e contrato ou nota fiscal com o fito de comprovar a veracidade das informações.

A referida empresa defende que é ilegal a exigência de que os atestados de capacidade técnica devam estar acompanhados de nota fiscal/contrato, sob a alegação de que as ART's ou RRT's são suficientes para a comprovação da capacidade técnica.

Em seguida, alegam que o QUADRO 01, constante no item 7.5 do edital contém itens a serem pontuados que restringem a participação, e cita os seguintes exemplos e trechos das alegações:

*“1. Elaboração de Projetos Básicos e fiscalização de obras públicas”
“Toma-se como exemplo o serviço de elaboração de projetos básicos e fiscalização de obras públicas. Ora, e com relação à gestão do contrato, que é item tão importante quanto a realização da fiscalização técnica, por assim dizer.”*

“1.8. Construção, reformas e ampliações de UBS's e outras unidades de saúde, compreendendo ainda salas para raios “X”.”

*Com relação ao item **construção, reformas e ampliações de UBS's e outras unidades de saúde, compreendendo ainda salas para raios “X”**, não obsta também informar que houve limitação do objeto ao vincular as ações de construção, reforma e ampliação realizadas única e exclusivamente em unidades de saúde.*

Logicamente que as salas de raio-x apresentam suas especificidades, principalmente nas barreiras para limitação/controle da radiação, porém, o que há de complexidade na construção, reforma e/ou ampliação de uma unidade básica de saúde que não se encontre em uma outra edificação?

“4. Expedição de Habite-se.”

Observa-se que emissão do Habite-se não constitui uma obrigação do engenheiro, pois é uma atribuição do município, realizada por meio de um processo administrativo específico, cabendo ao engenheiro apenas a emissão de parecer acerca do atendimento das condicionantes, e não a emissão do Habite-se em si.

“5. Emissão de Avaliação imobiliária para locação por entes públicos.”

Além disso, a qualificação técnica é clara em solicitar a comprovação de avaliação imobiliária para locação por ente público. Entretanto, a realização de avaliação de bens é uma atribuição do engenheiro/arquiteto, normatizada pela NBR 14653.

A referida norma não discrimina se a avaliação do imóvel será para uso por ente público ou privado, desta maneira, a realização da avaliação objetiva única e exclusivamente fornecer o valor de mercado de determinado bem, seja para quantificação, locação ou valor de venda.

“7. Emissão de Alvará de Construção ou Reformas.”

Por analogia, a emissão de alvará de construção e/ou reforma, bem como a elaboração/atualização de Código de Postura e elaboração/atualização do Código de Obras apresentam as mesmas características da emissão do Habite-se: ambos são um processo administrativo, de responsabilidade do município em que o engenheiro é responsável apenas por uma etapa do processo.

“8. Comprovação de experiência em uso das plataformas SIMEC, SISMOB, TCE e PLATAFORMA MAIS BRASIL.”

Com relação 9 à comprovação de experiência em uso de plataformas SIMEC, SISMOB, TCE e PLATAFORMA MAIS BRASIL, ressalta-se que tais plataformas são utilizadas por órgãos de regulação e controle, bem como por entes de outras esferas, como estadual e federal, para suprir com as informações para o convênio objeto de celebração.

“9. Elaboração e/ou atualização em Código de Postura.”

“10. Elaboração e/ou atualização de Código de Obras.”

Os itens 9 e 10 já têm suas alegações demonstradas juntamente com o item 7.

DO PRONUNCIAMENTO DO SETOR TÉCNICO

Recebida a presente impugnação, foi encaminhada ao setor técnico para que se pronunciasse sobre as referidas alegações, já que se tratam de pontos abordados no termo de referência que baliza o presente edital.

Não obstante, o setor técnico pronunciou-se sobre os itens questionados através do parecer técnico constante nos autos, posicionando-se contrariamente às alegações, defendendo que todos os pontos constantes no QUADRO 01, do item 7.5 do termo de referência representam necessidades do município e deverão ser desenvolvidos pela empresa que vier a ser contratada, além de que alguns como o referente a emissão de habite-se e alvará de construção, são particularmente necessários devido ao município não deter de profissional habilitado no quadro funcional e fazerem parte das atribuições a serem desenvolvidas pela futura contratada. Outro exemplo, é em relação ao item “8. *Comprovação de experiência em uso das plataformas SIMEC, SISMOB, TCE e PLATAFORMA MAIS BRASIL*”, trazendo o setor técnico a informação que se segue:

“O SISMOB -Sistema de Monitoramento de Obras que é relativo aos convênios advindos do ministério da Saúde e o SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação são plataforma que devem ser alimentadas pela fiscalização das obras. Nelas devem ser inseridos relatórios técnicos, medições e possui interatividade com os setores técnicos dos ministérios, motivo pelo qual deve se ter conhecimento técnico e não apenas ser alfabetizado. Assim como o anexo referente a alimentação dos sistema do TCE/RN, SIAI obras é recomendado pelo tribunal que tal sistema seja alimentado por profissional técnico, como previsto na resolução citada anteriormente, por se tratar de uma ferramenta de fiscalização e que compete ao fiscal das obras, repito, sendo necessária não só saber ler e escrever para relatar tecnicamente o andamento de uma obra.”

Em relação a exigência do item 7.3 do termo de referência, entende o setor técnico que é uma exigência necessária para que o município previna-se contra possíveis fraudes, além de que se tratam de itens de fácil obtenção por parte dos licitantes interessados, já que são requisitos para a emissão das ART's/RRT's.

De posse da resposta do setor técnica sobre as alegações da impugnante, essa comissão encaminhou os autos do processo à Procuradoria Municipal, para que emitisse parecer jurídico sobre os pontos expostos.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

De plano, após as devidas pesquisas jurídicas, constatamos que assiste parcial razão ao Impugnante.

Com efeito, não é possível exigir que os licitantes juntem aos atestados de capacidade técnica cópias de contratos ou notas fiscais com o fito de comprovar a veracidade das informações contidas nos atestados. Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, representado pelo Acórdão 944/2013 - Plenário:

9.3. Dar ciência ao Inca de que, no processamento do Pregão Eletrônico 280/2012, promovido pela entidade, foram identificadas as seguintes falhas:

9.3.1. Exigência, contida no item 9.5.1.1 do ato convocatório, de que os atestados de comprovação de capacidade técnica fossem acompanhados de cópias das respectivas notas fiscais, em contrariedade ao disposto no art. 30 da Lei 8.666/1993;

No mesmo sentido, o Informativo de Licitações e Contratos nº 148, Sessões de 16 e 17 de abril de 2013, traz o seguinte entendimento, *ipsis litteris*:

“(...) Plenário 1. É indevida a exigência de que atestados de qualificação técnica sejam acompanhados de cópias das respectivas notas fiscais, visto não estarem estes últimos documentos entre os relacionados no rol exaustivo do art. 30 da Lei 8.666/1993”.

Portanto, nesse ponto fica clara a necessidade de adequação da exigência contida no item 7.3 do termo de referência.

Desse modo, acolhe-se a impugnação no que se refere à exigência de que constem cópias dos contratos ou notas fiscais juntamente aos atestados de capacidade técnica.

Melhor sorte não assiste ao Impugnante no tocante aos demais aspectos de sua impugnação, uma vez que o QUADRO 01, do Item 7.5 do Termo de Referência, está em conformidade com as exigências técnicas necessárias a boa prestação dos serviços licitados.

Com efeito, em linhas gerais, o Setor Técnico do Município ressaltou que as exigências para pontuação não configuram restrição ao caráter competitivo da licitação, uma vez que estão de acordo com as necessidades da Administração. Além do mais, o QUADRO 01, do Item 7.5 do Termo de Referência, apenas indica serviços usualmente utilizados pelo Município e que, por serem no âmbito público, são executados de forma específica, ou seja, diversa de que como são executados no âmbito privado.

Por derradeiro, ressalta-se que o licitante não precisa comprovar por meio de atestados técnicos a execução de todos os serviços descritos no QUADRO 01, do Item 7.5, na medida em que sua finalidade é meramente classificatória. Logo, caso o licitante não detenha comprovação de um serviço em específico, apenas não receberá os pontos correspondentes.

DA DECISÃO

Diante do exposto, esta comissão conhece da impugnação por ser TEMPESTIVA e, no seu mérito, julga-a provida parcialmente, tendo em vista a necessidade de adequação do item 7.3 do Termo de Referência, para que seja excluída a exigência de apresentação de cópias dos contratos ou notas fiscais dos atestados de capacidade técnica. Por outro lado, devem ser mantidas as disposições dos pontos constantes no QUADRO 01 do item 7.5 do Termo de Referência, conforme parecer do Setor Técnico do Município.

Fica disponível aos licitantes a consulta aos autos e aos documentos que instruíram esta decisão.

Em razão da modificação em seus termos, o edital será novamente publicado nos mesmos meios anteriormente utilizados.

Serra Caiada/RN, 20 de maio de 2020.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	
Presidente da CPL	
MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA	JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Membro	Membro da CPL

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:BD678D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL AVISO DE RESULTADO - PP 005.2021

DESPACHO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA**, conforme especificações contidas no Edital.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora a empresa MAYS KI-SABOR, com o valor total de R\$ 87.090,00 (oitenta e sete mil e noventa reais).

Serra de São Bento/RN, 20 de maio de 2021.

MARIA SÂNGELA PEREIRA DANTAS

Apoio ao Pregoeiro

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:537F7CEE

CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 005.2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, bem como circunstanciado na ata da sessão do dia 29 de abril de 2021, e nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02, venho **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021** à empresa MAYS KI-SABOR, com o valor total de R\$ 87.090,00 (oitenta e sete mil e noventa reais).

Assim, submeto o presente processo para análise e providências cabíveis por parte do Exc. Prefeito.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 20 de maio de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:969B94A5

CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 005.2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 29 de abril de 2021, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**, o qual teve como vencedora a empresa MAYS KI-SABOR, com o valor total de R\$ 87.090,00 (oitenta e sete mil e noventa reais), haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 20 de maio de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:557383C0

CPL AVISO DE RESULTADO - PP 006.2021

DESPACHO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme especificações contidas no Edital.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora a empresa COMERCIAL FERREIRA CLAUDIO, com o valor total de R\$ 153.915,05 (cento e cinquenta e três mil novecentos e quinze reais e cinco centavos).

Serra de São Bento/RN, 20 de maio de 2021.

MARIA SÂNGELA PEREIRA DANTAS

Apoio ao Pregoeiro

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:F7DEC378

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 006.2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, bem como circunstanciado na ata da sessão do dia 13 de maio de 2021, e nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02, venho **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021** à empresa COMERCIAL FERREIRA CLAUDIO, com o valor total de R\$ 153.915,05 (cento e cinquenta e três mil novecentos e quinze reais e cinco centavos).

Assim, submeto o presente processo para análise e providências cabíveis por parte do Exc. Prefeito.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 20 de maio de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:47608AB9

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 006.2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 13 de maio de 2021, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**, o qual teve como vencedora a empresa COMERCIAL FERREIRA CLAUDIO, com o valor total de R\$ 153.915,05 (cento e cinquenta e três mil novecentos e quinze reais e cinco centavos), haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 20 de maio de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:970090E7

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHA 001.2021

Chamada Pública/CRENCIAMENTO nº 0001/2021

Respaldo no Procedimento de Chamada Pública nº 001/2021 e na ata de julgamento do dia 10 de maio de 2021, objeto do Processo Administrativo nº 130401/2021, RATIFICO a contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, visando o **CRENCIAMENTO DE CLÍNICAS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, INSTALADAS EM MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS A SERRA DE SÃO BENTO**, com valor total estimado de gastos de R\$ 41.470,00 (Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Setenta Reais), tendo como credenciada pessoa jurídica **Ultramed Eireli - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.868.821/0001-87**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Serra de São Bento/RN, 20 de maio de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:1E28A07A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CHA 001.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020075

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, INSTALADAS EM MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS A SERRA DE SÃO BENTO.

ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA.....: ULTRAMED EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 22.868.821/0001-87

VALOR TOTAL.....: R\$ 41.470,00 (Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Setenta Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.049 Manutenção do Programa de Assistência Básica – PAB

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00

VIGÊNCIA.....: 20 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Município de Serra de São Bento/RN

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Contratante

ULTRAMED EIRELI,

Inscrita no CNPJ Sob o Número 22.868.821/0001-87

Contratado

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:A10DE360

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DE Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

CONSIDERANDO que aquisição se faz necessária para auxiliar o professor na preparação de suas aulas e direciona aos alunos para a busca de novos conhecimentos.

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que a proposta da empresa PAE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, com CNPJ: 01.146.871/0001-80, com sede no endereço Av São João nº 1113, 2º andar conjunto 12, Bairro Vila Buarque, São Paulo -SP.

RESOLVE:

1.- É inexigível o procedimento licitatório, para contratação da empresa PAE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, com CNPJ: 01.146.871/0001-80, com sede no endereço Av São João nº 1113, 2º andar conjunto 12, Bairro Vila Buarque, São Paulo -SP, para fornecimento da Coleção Didática pequeno explorador (Educação Infantil), que servirá como material de apoio para os professores e pesquisa para os alunos.

2. – A despesa correrá à conta do Elemento

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
2023	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Educação Infantil- CRECHE
3.3.90.32.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita
111100000	FONTE	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
15300000	FONTE	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
2025	PROJETO DE ATIVIDADE	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil- PRÉ ESCOLA
3.3.90.32.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita
111100000	FONTE	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

3.- Determinar que seja contratada a empresa PAE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, com CNPJ: 01.146.871/0001-80, com sede no endereço Av São João nº 1113, 2º andar conjunto 12, Bairro Vila Buarque, São Paulo -SP, por apresentar exclusividade conforme alberga artigo 25, I, da Lei 8.666/93;

4.- Encaminhe-se o presente processo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Serra do Mel para elaboração da minuta contratual e em seguida encaminhe-se a Procuradoria Geral para emissão de parecer.

Serra do Mel, RN, em 20 de Maio de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:F4608DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO****TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **Francisco das Chagas Laranjeira**, aprovado em Concurso Público no cargo de Motorista, do Quadro Permanente de Funcionários nomeado pela portaria nº 034/1996.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 20 de maio de 2021 e término em 20 de agosto de 2021, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2005 a 01 de janeiro de 2010.

Serra do Mel/ RN, 20 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:441A5C23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2105200001 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **INPREL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - EPP**.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de maio de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO

Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ

Membro

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:81634F6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2105200002 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP**.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de maio de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO

Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ

Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:80E3F0C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2105200003 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de maio de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro Suplente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2DC3FCBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2105200004 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de maio de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro Suplente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A60603EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2105200006 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de maio de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro Suplente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E4B49379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2105200005 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de maio de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro Suplente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:61E1044B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2105200007 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de maio de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro Suplente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:5B2D2674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2105200008 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de maio de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro Suplente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A5BCDCD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2105200009 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **CONSTRUTORA CRISTAL LTDA**.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de maio de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO

Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ

Membro Suplente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:E529B0F4**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 145/2021****PORTARIA Nº: 145/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA
DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Catolé do Rocha - PB	19 de maio de 2021	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Catolé do Rocha - PB, no(s) dia(s) 19 de maio de 2021, com o objetivo de conduzir cilindros de oxigênio para recarga na empresa OxiBorges pois o fornecedor do município não tinha disponível e autorizou a recarga na empresa citada devido a grande necessidade para pacientes com covid.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de maio de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:E1B6CFC3**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 20/05/2021****BOLETIM OFICIAL – 20/05/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **69**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **1.004**
- Confirmados (total de exames positivos): **858**
- Tratamento domiciliar: **80**
- Internação hospitalar: **07**
- Recuperados: **758**
- Óbitos: **13**

Serra Negra do Norte/RN, 20 de maio de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:E023878D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SERRINHA/RN. ATA DA 001 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CMAS**

Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de 2021, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua José Correia de Andrade, Serrinha - RN, reuniram-se, através de vídeo conferência, pela plataforma do Google Meet, às 12:00 horas os membros do CMAS: Juciele Gomes Siqueira – Presidente do CMAS, Silvana Katyusca de Oliveira Teixeira - vice presidente do CMAS, Adriana Aureliano de Souza Silva, Rafael Braga dos Santos, Mariana Silva da Hora, Thiany Carla de Lima Dutra, Cristiane Rosa de Lima Toscano, Clécia Maria Dantas do Nascimento, e a representante da SEMASH, a assistente social Ana Cristina Teixeira do Nascimento. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Deliberar sobre os procedimentos a serem adotados na rede socioassistencial em decorrência da pandemia do COVID-19; 2 – Entrega do peixe da Semana Santa; 3 -Outros informes; Inicialmente a presidente do CMAS deu boas vindas a todos, desde já agradecendo a participação dos conselheiros na reunião e explicou que se fez necessário a convocação de reunião extraordinária para tratar os assuntos supracitados, no momento seguinte a presidente leu a minuta da resolução conjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, que trata da suspensão sobre os procedimentos a serem adotados na rede socioassistencial em decorrência da PANDEMIA do COVID-19 e da outras providências, posterior a leitura, a minuta da resolução foi posta em votação, e aprovada em unanimidade. Dando sequência a reunião, a presidente passou a palavra para a Assistente Social Ana Cristina, representante da SEMASH, que abordou sobre a segunda pauta, a entrega do peixe da Semana Santa, dando ciência ao conselho que a gestão municipal optou por realizar a entrega do peixe, seguindo os protocolos de segurança, não seria realizado um novo cadastramento, sendo aproveitado os cadastros realizados no ano de 2020, se fazendo necessário apenas um termo de recebimento assinado por duas testemunhas, orientado e elaborado pelo setor jurídico do município. A entrega seria realizada na quarta-feira, 31 de março de 2021, e seria utilizada a metodologia da entrega realizada nas casas, não sendo necessário a população se deslocar para nenhum posto de recebimento, ou as instituições públicas do município, com a finalidade de evitar aglomerações. Terminada a fala da representante da secretaria, os conselheiros usaram o momento para falar da importância da entrega e da transparência dos processos acompanhadas pelo conselho. Em outros assuntos nada constou, sem mais nada a tratar, eu, Luana José da Silva Costa, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação,

SERRINHA/RN, 24 de março de 2021.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:18F52B52**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
EDITAL 001 – 2021**

Eu, Juciele Gomes Siqueira, na condição de presidente do CMAS/ICSPBF, verificando que o mandato dos conselheiros expirou, havendo a necessidade de convocação da eleição, venho por meio deste edital convocar representantes dos Usuários de Programas

Sociais, deste município, para concorrer a 01 (uma) vaga neste Conselho.

As inscrições deverão ser encaminhadas para sede do CMAS, localizada na rua José Correia de Andrade, Centro, Serrinha/RN, (sede da Secretaria de Assistência Social) até o dia 28 de maio de 2021.

A referida representação terá direito a um conselheiro titular e outro suplente que serão eleitos em foro próprio no dia 31 de maio de 2021, em reunião a ser realizada virtualmente.

Serrinha-RN, 20 de maio de 2021

JUCIELE GOMES SIQUEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:4029F83C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 089/2021-GP DE 20 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA Nº 089/2021-GP DE 20 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva de função em comissão, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a Servidora WANESSA JÉSSICA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 664-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.770.864-22, portadora da Cédula de Identidade nº 2.143.224/SSP/RN, da função do cargo de provimento em comissão de DIRETORA CLÍNICA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 20 de maio de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:A9534A18

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 090/2021-GP DE 20 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA Nº 090/2021-GP DE 20 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidora efetiva para exercer função em comissão de responsável técnica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a Servidora pública municipal efetiva WANESSA JÉSSICA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 664-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.770.864-22, portadora da Cédula de Identidade nº 2.143.224/SSP/RN, para exercer a função em comissão de RESPONSÁVEL TÉCNICA DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 20 de maio de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:DA48195D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 091/2021-GP DE 20 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA Nº 091/2021-GP DE 20 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidor contratado para exercer a função de diretor clínico, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o Servidor contratado THIAGO CAVALCANTI PEREIRA GOMES, Matrícula nº 128-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.189.984-25, portador da Cédula de Identidade nº 1.731.997/SSP/RN, para exercer a função em comissão de DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 20 de maio de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:15F36162

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2021 SRP**

**AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2021 SRP
PROCESSO LICITATORIO Nº 005.2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL M³ E PPU DE 01M³ e 10M³, COM REGISTRO DE PREÇOS O HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a análise e julgamento da impugnação apresentada pela empresa AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº. 29.020.062/0001-47 ao edital do processo em comento. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, ficou decidido pelo conhecimento e não provimento da impugnação apresentada. Diante do exposto, permanecem inalterados o edital e seus anexos. Fica mantida a sessão aprazada para as 09h00min do dia 21/05/2021. Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sala de licitações, na sede do Executivo Municipal.

Tangará/RN, 20/05/2021.

Pregoeiro/PMT.

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:B3A1E848

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021 SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021 SRP**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, , CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÁS (GLP) DE COZINHA DE 13KG. MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN. conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **02/06/2021**, às

09h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 20 de maio de 2021.

O Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:C85B7A43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCA MARIA BATISTA 85228389415, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO PARA O CMDCA, CT, FIA E IMPLANTAÇÃO

DO SIPIA, pelo valor Total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 20/05/2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:0325463F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da E M DE OLIVEIRA, referente à LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO, pelo valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 20/05/2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:CAA89F1A

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 033, de 20 de Maio de 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais, bem como a homologação através do **termo de homologação 001/2017** do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN, **CONVOCA 33ª Chamada** os candidatos classificados - aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Fortunato dos Santos, Centro da Cidade de Tenente Ananias RN, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no item 9.2 do Edital de abertura nº. 001/2017 do Concurso Público Municipal, no período de **20 de Maio de 2021 à 04 de Junho de 2021, exceto sábados, domingos e feriados, das 13:30 as 17:00** para a primeira fase, e de **04 de Junho de 2021 à 19 de Junho de 2021** para a segunda fase.

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame.

3. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo o

Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

4. Não serão admitidos os exames médicos que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Tenente Ananias RN.

DA PUBLICAÇÃO:

6. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no site do município de Tenente Ananias, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN.

7. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

8. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias RN, 20 de Maio de 2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

ANEXO I

**Cargo: GUARDA MUNICIPAL
TENENTE ANANIAS**

Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
22º	Emanuel Jhons Monte	769002484

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS
TENENTE ANANIAS**

Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
8º	Priscila Da Siveira Jácome	769005938

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:ECB3834E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 FASE: HABILITAÇÃO

OBJETIVO

O presente relatório visa apresentar o parecer da Comissão de Licitação designada para conduzir o Processo nº 015/2021, Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO PELO O MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS JOSÉ GUNDIM, PROJETADA 1, JUSTINO FRANCELINO, ARCELINA MARIA DA CONCEIÇÃO E LUIZ PEDRO, TODAS LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

No dia 17 de maio de 2021, às 9h, deu-se a abertura da sessão pública da Tomada de Preços nº 001/2021, da qual participaram as seguintes empresas:

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELLI (CNPJ: 40.141.083/0001-53)

VM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELLI (CNPJ: 38.092.963/0001-35)

CONSTRUTORA P & F LTDA (CNPJ: 26.876.614/0001-25)

CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 26.635.344/0001-60)

AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.409.761/0001-13);

CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 12.607.846/0001-73)

A A J ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 38.027.455/0001-73)

ESCALA CONTRUÇÕES (CNPJ: 18.659.632/0001-27)

EXTREMA CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI (CNPJ: 29.288.569/0001-86)

L A ENGENHARIA E LOCAÇÕES (CNPJ: 24.621.931/0001-75)

GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 14.055.950/0001-28)

FAN CONSTRUÇÕES (CNPJ: 09.254.081/0001-20)

MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES (CNPJ: 29.646.397/0001-75)

EMPREENDIMENTOS CONTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP (CNPJ: 07.275.651/0001-33)

BJC CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.536.882/0001-45)

Na mencionada sessão pública, foram abertos os invólucros dos documentos de habilitação e rubricados os lacres dos envelopes de propostas comerciais das licitantes acima relacionadas.

PARECER DA COMISSÃO DA LICITAÇÃO

Com base no exposto neste Relatório, a Comissão de Licitação da Tomada de Preços nº 001/2021 decide:

2.2 Declarar **HABILITADA** as licitantes relacionadas abaixo, por ter atendido na íntegra o disposto no instrumento convocatório:

FAN CONTRUÇÕES EIRELI

EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVANÇAR CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

CAMPO FELIZ CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

2.3 Declarar **INABILITADA** a licitante relacionada abaixo, porque deixou de atender ao disposto no instrumento convocatório:

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI

- **Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica junto ao CREA está vencida, conforme subitem 9.1.5 do Edital;**

- **Não cumpriu a exigência do Termo de Abertura e Encerramento do Exercício devidamente registrado conforme o subitem 9.1.4 – b.3 do Edital;**

- **A licitante não comprovou sua situação financeira, pois os índices não estão em conformidade com o que foi exigido, especificamente no subitem 9.1.3 – b.4 do Edital.**

CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP

- **Não cumpriu a exigência do Termo de Abertura e Encerramento do Exercício devidamente registrado conforme o subitem 9.1.4 – b.3 do Edital.**

B J C CONTRUÇÕES EIRELI

- **O Termo de Abertura e Encerramento do Exercício, constam de: 01/01/2019 a 31/12/2019, sendo que, o balanço e as demonstrações contábeis, referem-se a 2018, dessa forma, não atendem ao subitem 9.1.4 – b.3 do Edital.**

- **Como também, não atendeu ao disposto no subitem 9.1.6 do Edital, que se refere a declaração de vistoria, se não desejasse realizar a vistoria, apresentar declaração se responsabilizando pela não vistoria.**

EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

- **Ausência de Termo de Abertura e Encerramento do Exercício devidamente registrado conforme o subitem 9.1.4 – b.3 do Edital.**

MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

- Não atende o subitem 9.1.5 – b, c. do Edital que se refere o atestado de responsabilidade técnica por execução de obra semelhante o objeto do edital e certidão de acervo técnico com atestado.

GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

- A referida empresa apresentou declaração de vistoria à obra, no entanto, especificamente no subitem 9.1.6 - f. do Edital cita que essa declaração de vistoria tem que ser emitida pela prefeitura e só poderá ser até as 13:00hs do dia útil anterior ao certame. Dessa forma, a declaração apresentada foi com data do mesmo dia que aconteceu o certame.

LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI

- A licitante não comprovou sua situação financeira, pois os índices não estão em conformidade com o que foi exigido, especificamente no subitem 9.1.3 – b.4 do Edital.

A A J ENGENHARIA

- A licitante não comprovou sua situação financeira, pois os índices não estão em conformidade com o que foi exigido, especificamente no subitem 9.1.3 – b.4 do Edital.

CONSTRUTORA P & F LTDA

- Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União não está válida, conforme o subitem 9.1.2 c. do Edital.

- Ausência de Termo de Abertura e Encerramento do Exercício devidamente registrado conforme o subitem 9.1.4 – b.3. do Edital.

V M CONSTRUÇÕES

- Não cumpriu a exigência do Termo de Abertura e Encerramento do Exercício devidamente registrado conforme o subitem 9.1.4 – b.3. do Edital.

- A licitante não comprovou sua situação financeira, pois os índices não estão em conformidade com o que foi exigido, especificamente no subitem 9.1.3 – b.4. do Edital.

ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELLI

- A referida empresa apresentou declaração de vistoria à obra, no entanto, especificamente no subitem 9.1.6 - f. do Edital cita que essa declaração de vistoria tem que ser emitida pela prefeitura e só poderá ser até as 13:00hs do dia útil anterior ao certame. Dessa forma, a declaração apresentada foi com data do mesmo dia que aconteceu o certame.

- Não cumpriu a exigência do Termo de Abertura e Encerramento do Exercício devidamente registrado conforme o subitem 9.1.4 – b.3. do Edital.

DOS RECURSOS

Após análise dos Documentos de Habilitação, a decisão quanto à habilitação, bem como a apresentação de eventuais recursos contra a decisão da CPL, nos prazos previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº 8666/93, estando os documentos com vistas franqueadas no Setor de Licitações.

Tenente Laurentino Cruz-RN, 19 de maio de 2021.

HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO

Presidente

MARIA VERÔNICA DA SILVA

Membro

LUCIANA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO DANTAS

Membro

Publicado por:

Helder Bezerra Dantas de Araújo

Código Identificador:94EE08AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 31/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO DE 2021 A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÃO: 2048 – MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 0011110000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02. Importará a despesa o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da pessoa MARIA ELITA VICTOR, CPF nº 031.667.064-29, com sede na RUA ANTÔNIO LISBAO, Nº 457, Bairro: CENTRO, LAGOA NOVA/RN, para prestação de serviços de palestrante para realização do evento jornada pedagógica do ano letivo de 2021 a ser realizado pela secretaria municipal de educação e cultura, conforme memorando nº 68/2021 e processo nº 493/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de maio de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:B984AB43

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO- TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 30/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

OBJETO: Locação de Imóvel para alojamento da frota de veículos próprios e locados do município, assim com almoxarifado e depósito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. É dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.009 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

AÇÃO: 2090 – Manutenção da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0010010000 – Recurso Ordinário

02. Importará a despesa o valor global de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) global, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação com o Srº **JAILSON SEVERO DOS SANTOS**, CNPJ: nº **08.386.930/0001-37**, residindo Na Rua Teotônio Freire, nº 588, Bairro: JK, Currais Novos/RN, na Locação de Imóvel, conforme Memorando 29/2021 e Processo nº 511/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

04. O presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de maio de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:F56300AC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2021 - GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de maio de 2021.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRADA VICINAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 72. Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regulamenta o artigo 5º XXIV da Constituição Federal instituindo a competência municipal para fins de desapropriação por utilidade

publica, bem como predispõe a legitimidade para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365/1941, em seu artigo 5º institui os casos de utilidade pública sendo que na alínea “m” predispõe a possibilidade de desapropriação para fins de construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

CONSIDERANDO que a Seção I das Atribuições do Prefeito Municipal da Lei orgânica do Município em seu art. 72 inciso XIII que predispõe a declaração de utilidade pública desapropriação por necessidades públicas ou por interesse local;

CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel abaixo descrito oportunizará a execução da obra de ampliação do Cemitério Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, situado no o perímetro rural no Sítio Boa Vista, SNº patrimônio público Municipal;

CONSIDERANDO que a presente desapropriação contribuirá para melhora da capacidade do cemitério no município com a abertura de novas sepulturas, tendo como necessidade principal os protocolos da OMS em casos de óbitos no município causados pelo COVID 19;

CONSIDERANDO que a obra de ampliação do Cemitério Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, visa atender relevante interesse de ordem pública, bem como impedir o colapso no sistema público de sepultamentos oriundos do processo pandêmico do COVID 19,

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, via amigável ou judicial, **em caráter de urgência**, no perímetro rural, no Sítio Boa Vista no município de Tenente Laurentino Cruz/RN, com o seguinte perímetro: inicia-se a descrição no vértice **01 de coordenadas E1 – 6º8’48.72”S – 36º43’22.97”0, E2 – 6º8’48.74”S – 36º43’20.08”0, E3 – 6º8’49.69”S – 36º43’20.01”0, E4 – 6º8’49.72”S – 36º43’19.91”0, E5 – 6º8’50.27”S – 36º43’19.91”0 e E6 – 6º8’50.12”S – 36º43’22.90”0**, deste a distância entre pontos: **E1 – E2: 91,40 M, E2 – E3: 30,10M, E3 – E4: 2,50M, E4 – E5: 14,30M, E5 – E6: 92,20M e do E6 – E1: 44,30M**, deste segue **PERÍMETRO: 274,80 Metros**. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema conforme Norma Brasileira Registrada - N.B.R. 14.653 (Avaliação de Bens – Parte 01: Procedimentos Gerais e Parte: 02: Imóveis Urbanos) da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas> E cálculos avaliatórios para determinação dos valores foram baseados no método comparativo direto.

Art. 2º - A área a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se a ampliação do cemitério público e de possível instalação de Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos - SMOHSU, com um perímetro 274,80 metros, perfazendo uma área total de 4.117,0 m².

Art. 3º - A efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, fica consignada a indenização no valor de **R\$ 100.001,90 (cem mil, um real e noventa centavos)**, conforme avaliação realizada nos termos da lei, a ser custeado de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 15.452.0009.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Elemento de Despesas: 4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis - Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 20 de maio de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:8FE63FF6**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de maio de 2021.

“DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA COBRANÇAS DAS MULTAS DE TRÂNSITO DECORRENTE DE INFRAÇÕES COMETIDAS PELOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E/OU CONTRATADOS DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 72. Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que as infrações de trânsito cometidas por condutores de veículos vinculados ao Poder Público é de inteira responsabilidade da Prefeitura; com o pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículos de propriedade do Município;

CONSIDERANDO, que o Poder Público, por força da legislação e entendimento de vários Tribunais de Contas de nosso país, é obrigado a propor ação regressiva contra agentes públicos, devendo a Administração regulamentar o assunto através de instrumento adequado. É que, reiteradas infrações deliberadas dos responsáveis pelo cometimento de multas de trânsito devem ser passíveis de sanção, podendo até dar ensejo a dispensa por justa causa ou até fundamentar suspensão e/ou rescisão contratual;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 37, §6º da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO, ainda, verificada a culpa do servidor, por negligência, imperícia ou imprudência, tem-se caracterizada sua responsabilidade em ressarcir os prejuízos do Poder Públicos decorrentes da infração de trânsito.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o agente público na condição de Motorista dos veículos vinculados ao Poder Público Municipal obrigado a restituir a multa de trânsito que o mesmo tenha dado causa, mediante procedimento prévio, será dado ao agente público responsável pela infração de trânsito, o direito ao contraditório e à ampla defesa, em respeito ao artigo 5º, LV, da Constituição da República.

Art. 2º – Fica o Motorista isento da cobrança regressiva quando a multa for proveniente de situação onde não há dolo ou culpa do servidor em sua conduta, como ocorre com os motoristas de ambulâncias e afins, que constantemente infringem as normas administrativas de trânsito para resguardar a vida do cidadão (situação de emergência).

Parágrafo único – Caso não constatada a situação de excepcionalidade (verificada caso a caso), deverá o servidor ser condenado a restituir os valores ao erário.

Art. 3º – O adimplemento dos valores decorrentes das multas de trânsito será pago a municipalidade, podendo ser dividido em até 03 (três) parcelas mensais, a critério do agente público infrator, mediante desconto em contracheque e/ou pagamento do contrato respectivo.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em 20 de maio de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:45059A24**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Espécie:** Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 16/2018.**Contratante:** Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90**Contratada:** AUDITORIA & CONSULTORIA NORDESTE LTDA - ME – CNPJ 26.747.803/0001-06**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 16/2018.**Data de Assinatura:** 14 de maio de 2021**Prazo de Vigência:** 15 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária:	02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação:	2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 – Tibau

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 11/2018

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

JOÃO BATISTA MACÊDO NETO

Contratado

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:4E00D63F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em efetivo de Gari

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando a decisão contida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020 e 005/2021-CPAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN de 06 de maio de 2021, sobre a demissão do servidor Silvio Manoel do Nascimento Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004 o Senhor SILVIO MANOEL DO NASCIMENTO NETO, matrícula nº 22659, do cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 19 de maio de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F5ADBBE7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN
210112512/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2021****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Maria Gorette Santos para a Despesa com Locação de Imóvel Comercial, visando o incentivo à iniciativa privada para a instalação de investimentos no Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 2 de abril de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:048B32E6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 862/2021****LEI MUNICIPAL Nº 862/2021**

Dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída à rede pública de escolas, creches e centros de atendimento às crianças no Município de Touros e de sua rede municipal de educação, torna obrigatória a disponibilização de alimentação diferenciada e cardápio adaptado aos alunos com doença celíaca, intolerância à lactose, diabetes e alergia alimentar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a **Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:**

Art. 1 O Município de Touros, para fins de composição alimentar da merenda escolar distribuída à rede pública de escolas, no seu território, o valor proteico dos produtos, segundo dieta alimentar regional, com calorias e vitaminas suficientes ao desenvolvimento psicofísico do alunado observará o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

§ Único o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de

refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, disponibilizado no plano federal conforme as diretrizes da alimentação escolar fixadas pela Lei Federal N.º 11.947, de 16 de junho de 2009, e pela presente Lei Municipal no âmbito deste Município de Touros.

Art. 2 A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Município e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 3 Os recursos financeiros consignados no orçamento da União para execução do PNAE serão repassados em parcelas ao Município de Touros pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição Federal e nos dispositivos desta Lei Municipal, para o custeio e sua aplicação nas escolas municipais para os alunos que necessitem da alimentação especial de que trata esta Lei.

Art. 4 O montante dos recursos financeiros de que trata o Art. 3.º desta Lei será destinado observando-se os parágrafos 4.º e 5.º do Art. 5.º e ao Art. 8.º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 5 O Município manterá em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas do concedente, com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos na forma desta Lei.

Art. 6 Para a implementação das condições de execução desta Lei, deve o Município promover estudos e pesquisas que permitam avaliar as ações voltadas para a alimentação escolar, desenvolvidas no âmbito das respectivas escolas, e, igualmente num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

I - realizar o levantamento prévio junto à Secretaria Municipal de Educação do total de alunos matriculados por cada unidade escolar/creche e centros de atendimento às crianças, e providenciar com base nas informações preliminarmente colhidas nas respectivas fichas de matrícula, o cadastro preliminar de quais alunos sejam portadores de intolerância à lactose, diabetes e alergias a que grupos alimentares ou alimentos;

II - realizado o cadastro a que se refere o inciso I deste Artigo 6.º, as escolas municipais, creches e estabelecimentos de atendimento às crianças/alunos realizarão o encaminhamento destas junto aos pais ou responsáveis, aos postos de saúde afins circunscritos ou mais próximos de suas respectivas residências para que seja providenciado pelo profissional de saúde habilitado o histórico médico, preferencialmente elaborado por Laudo médico de cada criança/estudante;

III - As escolas, creches e centros de atendimento às crianças/alunos deverão receber de volta todo o levantamento de triagem a que se reporta o presente artigo 6.º, mantê-lo em suas bases documentais de arquivos e repassá-los por cópia à Secretaria Municipal de Educação dentro do prazo previsto no Caput. do presente Artigo.

§ 1.º Ao sinal de complicações alimentares em alunos observadas pela administração das unidades da rede de ensino municipal, deverá a unidade comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis sobre a situação, os direitos conferidos ao aluno por esta Lei e da disponibilidade do sistema público de saúde para orientações e tratamento;

§ 2.º A cada início de ano letivo, as escolas, creches e estabelecimentos de atendimento municipais às crianças e alunos deverão disponibilizar informações aos pais, sobre os sintomas de possível doença celíaca, intolerância à lactose, diabetes ou alergia alimentar;

3.º Para que cada criança ou aluno tenha direito ao acesso e recebimento do alimento especial que sua condição se fizer necessária, o disposto neste presente artigo e seus incisos, deverão ser igualmente cumpridos pelos pais e responsáveis as providências de disponibilização de cada respectivo registro e Laudo médico.

Art. 7 Compete ao Município, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, as seguintes atribuições, conforme disposto no § 1º do art. 211 da Constituição Federal:

I - Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, observando as diretrizes estabelecidas nesta Lei, bem como o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal;

II - Promover a educação alimentar e nutricional, sanitária e ambiental nas escolas sob sua responsabilidade administrativa, com o intuito de formar hábitos alimentares saudáveis aos alunos atendidos, mediante atuação conjunta dos profissionais de educação e do responsável técnico de que tratam os Arts. 6.º e, 8.º desta Lei.

Art. 8 A responsabilidade técnica pela alimentação escolar no Município de Touros caberá ao profissional nutricionista responsável, que deverá, respeitando as diretrizes previstas nesta Lei e na legislação pertinente, e necessariamente ao Art. 11 desta Lei, elaborar os cardápios da alimentação escolar com a utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada, e, sobretudo, nas necessidades e diferenciações alimentícias de cada criança/aluno.

§ Único - A elaboração de tais cardápios deverá contemplar:

I - a inclusão de alimentos construtores, reguladores e energéticos de origem regional;

II - obrigatória inclusão de:

- a) rapadura artesanal;
 - b) derivados de milho;
 - c) raízes e grãos;
 - d) fibras e leguminosas;
 - e) frutas e verduras;
 - f) carne de ave, caprino, bovino e ovino;
 - g) leite de vaca e de cabra, in natura e pasteurizado, e derivados;
 - h) queijo de coalho e manteiga;
 - i) alimentos marinhos;
 - j) mel de abelha e de engenho;
 - k) alimentos ricos em proteína não animal;
 - l) demais alimentos nutritivos.
- m) a inclusão, sempre que possível, de pães frescos; a inclusão, sempre que possível, de suco de uva integral, com propriedades 100% (cem por cento) naturais, produzido preferencialmente no Município de Touros e/ou no Estado do Rio Grande do Norte;
- n) a inclusão, sempre que possível, de alimentos que não estejam inseridos na categoria dos embutidos.
- o) a inclusão, preferencialmente, de alimentos que não sejam geneticamente modificados.

Art. 9 As carnes de caprino, de ovino e de aves, o leite de cabra in natura e derivados, e os alimentos ricos em proteína não animal, previstos nas alíneas “f”, “g” e “k”, do Inciso II do parágrafo único do Art. 8.º desta lei são considerados elementos proteicos prioritários da merenda escolar distribuída à rede pública estadual de escolas.

Art. 10 A merenda escolar deve ser elaborada, observando o hábito alimentar de cada localidade, a vocação agrícola dela e a preferência por produtos in natura. Os produtos sazonais serão substituídos por outros regionais, de valor proteico similar.

Art. 11 Para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas, conforme regulamento.

Art. 12 Para a consecução desta Lei, o Município de Touros deverá ainda no mesmo prazo estipulado ao Caput. do Art. 6.º desta Lei, regulamentar e adequar seu Conselho de Alimentação Escolar - CAE, enquanto órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, para que alcance à seguinte forma/composição:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 2º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 3º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 4º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

5.º O processo de ampliação, regularização e adequação da composição do CAE a que trata o presente Art. poderá ser feito por meio de convocação de Audiência Pública por meio de convocação de todas as partes interessadas, na forma regimental da Câmara Municipal de Touros e meios de publicidade, notadamente, do Boletim Eletrônico Oficial de Touros.

Art. 13. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Art. 14 - Realizados os procedimentos prévios necessários de que tratam os Arts. 6.º, 8.º, 9.º, 10, 11, e, 12, no prazo comum ali lhes conferido, o Poder Executivo Municipal restará regulamentado, para fins de instituição do presente Programa de Alimentação Escolar local pela presente Lei e em observância à Lei Federal N.º 11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 20 de Maio de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Ruth da Silva Duarte

Código Identificador:7ED889AF

**GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 863/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 863/2021

Dispõe sobre a implantação na grade curricular da Rede Municipal do Ensino Fundamental I e II a disciplina História de Touros, em caráter complementar e extensivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a **Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:**

Art. 1.º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal implantar na grade curricular das escolas públicas e privadas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Touros - RN a disciplina História de Touros, que será ministrada ao Ensino Fundamental I e II.

Art. 2.º A introdução curricular da disciplina História de Touros tem por escopo tornar possível a associação entre cotidiano e história de vida local municipal aos alunos afim de contextualizar essa vivência individual a um necessário contexto coletivo e cultural, em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais de História (PCN).

Art. 3.º São preceitos legais e sociais da disciplina desta Lei:

I - Fomentar a associação entre cotidiano e a importância do passado de vida local dos alunos, possibilitando contextualizar a integração dos movimentos culturais e sociais à uma história coletiva e contemporânea.

II - Tornar possível a vinculação da disciplina como alternativa que favoreça à compreensão dos alunos em relação ao estudo da memória

na construção do conhecimento histórico do Município e sua importância local e nacional.

III - Propiciar aos alunos uma construção de identidade individual e social, a partir de noções históricas, políticas, econômicas, culturais, geográficas e sociais, de como estas modificam a maneira como o aluno compreenda os elementos do Município no mundo e as relações que esses elementos estabelecem entre si, as relações sociais à própria História local.

Art. 4.º A disciplina História de Touros, ministrada ao Ensino Fundamental I e II, não se dará em caráter curricular reprovador, mas, integra o currículo obrigatório na rede educacional municipal de matérias letivas de forma extensiva à grade escolar já existente.

Art. 5.º A matéria não possui aspecto formal religioso - dado Direito constitucional de liberdade religiosa (Estado laico) - de maneira que não se insere no rol de dispensa ou direito de se ausentar do aluno em razão de seu credo ou religião como nos casos previstos pela Lei Federal Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Art. 6.º Os professores que lecionarão a disciplina História de Touros receberão capacitação específica, que será coordenada pela Secretaria de Educação do Município.

Art. 7.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à fomentação do conteúdo curricular, metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos de forma a incentivar a visita dos alunos do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino aos marcos históricos de Touros, no mínimo uma vez na vigência do ano letivo, que servirá como pesquisa e conteúdo curricular.

§ Único: a integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, além do já descrito ao Caput. do presente Art. 7.º, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput, sem prejuízo do previsto por esta Lei Municipal ao Art. 8.º:

I - A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 30 (trinta) minutos mensais.

II - A adoção de leitura de obras literárias que contemplem o conteúdo histórico de Touros, notadamente, de autores locais.

Art. 8.º De maneira a incentivar a adesão e frequência das aulas, os Professores deverão sempre que possível com pelo menos uma vez ao ano letivo, fomentar trabalhos de pesquisas literárias e de campo, promovendo feiras ou semanas culturais de exposição da História Municipal Tourense pelos alunos.

Art. 9.º Aos alunos lhes serão ministrados conteúdos que comportem o conhecimento da história do Município de Touros que lhes permitam a compreensão de datas históricas importantes como descoberta, fundação do Município, instalação da Prefeitura e primeira composição da Câmara Municipal, primeiros personagens históricos, tais quais, os nomes dos Prefeitos, e vereadores, a divisão administrativa do Município, bem como os símbolos locais que compõem a autonomia política do Município:

I - a Bandeira Municipal;

II – o Hino do Município;

III – o Brasão de Armas do Município.

Art. 10. O ensino da disciplina História de Touros na Rede Municipal de Ensino do Município tem como objetivo geral estudar sua História a partir das práticas e culturas políticas que constituem a identidade regional, identidades locais, étnicas e, as disputas políticas, suas construções simbólicas e imaginárias e as transformações culturais e mudanças espaciais, e com isso:

I - Proporcionar ao aluno o estudo e a análise crítica sobre Touros, destacando os aspectos políticos, sociocultural e econômico;

II - Analisar o conceito de Touros a partir do processo de colonização até a historiografia recente como polo tecnológico e cultural;

III - Discutir Touros numa perspectiva histórica e literária;

IV - Proporcionar ao aluno o estudo e a análise crítica a partir da sua emancipação política até seus dias atuais.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Touros, em 03 de março de 2021.

Touros (RN), 20 de Maio de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Ruth da Silva Duarte

Código Identificador:6B867C08

**GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 864/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 864/2021

Institui o banco de ideias legislativas no município de Touros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a **Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:**

Art. 1.º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Touros.

Art. 2.º – Dos objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

I- promover a legislação participativa no âmbito do Município de Touros;

II- aproximar a Câmara de Vereadores da comunidade, permitindo apresentação de sugestões ao Parlamento;

III- integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3.º - O Banco de Ideias Legislativas será vinculado ao Sistema de Informação do Poder Legislativo de Touros.

Art. 4.º – Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias Legislativas, cujo procedimento adotado obedecerá a forma contida nos parágrafos 1.º a 3.º e todos seus incisos do Caput. Do presente Art. 4.º a seguir dispostos:

§ 1º O cadastro de ideias e sugestões no Banco de Ideias Legislativas está condicionado ao preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio da Câmara de Vereadores, podendo o formulário ser solicitado, igualmente, via e-mail ou pessoalmente, na Secretaria da Câmara de Vereadores, que deverá ser preenchido com as seguintes informações:

I– identificação do autor, tais como: nome da pessoa física ou jurídica, CPF/CNPJ, seus meios para contato, bem como a especificação e detalhamento da sugestão; e

II– especificação da sugestão, tais como: área temática, resumo e descrição da ideia.

§ 2º Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autoras de sugestões.

3º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

Art. 5.º – As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores, e pela comunidade na Secretaria da Câmara de Vereadores, e no sítio da Câmara de Vereadores.

Art. 6.º - Todas as ideias e sugestões serão avaliadas conforme termo de uso que estará disponível no ato do preenchimento do formulário.

§ 1º Caso a ideia ou sugestão estiver de acordo como o termo de uso será publicada no Banco de Ideias Legislativas e estará acessível à população.

§ 2º Entre outras vedações constantes no termo de uso, não serão aceitas ideias e sugestões:

I – que não contenham a devida identificação do autor ou dados pessoais;

II- que contenham informações falsas;

III - que tratem de assuntos diversos ao ambiente político, legislativo e de atuação da Câmara Municipal;

IV – que contenham declarações de cunho agressivo, pornográfico, pedófilo, racista, violento, ou ainda ofensivas a honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, aos bons costumes ou à cláusulas pétreas da Constituição; e

V – que sejam repetidas pelo mesmo usuário, incompreensíveis ou não estejam em português.

Art. 7º – Após a análise de admissibilidade, as Comissões Permanentes, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Touros, ou os vereadores individualmente, poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projetos de emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução.

Parágrafo único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas junto ao Banco de Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer destas, sempre respeitada a legalidade da proposição.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 20 de Maio de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Ruth da Silva Duarte

Código Identificador:08DAED1F

GABINETE CIVIL

DECRETO 024/2021 - GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 024 DE 20 DE MAIO DE 2021.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP dos imóveis não edificadas, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 97 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de efetuar o lançamento, a cobrança e a arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP dos imóveis não edificadas do exercício de 2021;

Considerando que foi decisão desta gestão o adiamento do lançamento do IPTU do exercício de 2021 para o segundo semestre, diante da severa crise econômica vivenciada pela população em razão da pandemia mundial do Coronavírus;

Considerando a necessidade de adoção de meios eletrônicos para atendimento ao público durante o período da pandemia, para reduzir o fluxo e a circulação de pessoas nos prédios públicos, diante das recomendações sanitárias de isolamento e distanciamento social;

Considerando, finalmente, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP dos imóveis não

edificados, exercício de 2021, poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

§ 3º Nos casos de transmissão de propriedade imobiliária ou alteração cadastral de titularidade a requerimento do Interessado, o vencimento dos tributos de que trata este Decreto serão sempre antecipados para a data anterior a da efetiva alteração transferência ou alteração cadastral.

Art. 2º. Fica concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano para liquidação total em cota única:

I - relativamente às unidades imobiliárias que não possuam débito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 15 de maio de 2021, 30% (trinta por cento), quando realizado até a data do seu vencimento;

II - relativamente às unidades imobiliárias cujos titulares ou responsáveis tributários tenham efetuado parcelamento dos débitos tributários vencidos, da mesma natureza, e estejam rigorosamente em dia com as parcelas até 15 de maio de 2021, 15% (quinze por cento), quando realizado até a data do seu vencimento;

III - relativamente às demais unidades imobiliárias, não incluídas nos incisos, I e II, 10% (dez por cento), quando realizado até a data do seu vencimento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis na forma dos artigos 207 e seguintes do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 013/2019).

Art. 4º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO PORTO FILHO, Prefeitura Municipal de Touros, em 20 de maio de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Ruth da Silva Duarte

Código Identificador:62FA8340

GABINETE CIVIL

NOTA INFORMATIVA

NOTA INFORMATIVA

Prefeitura Municipal de Touros prorroga prazos de prestação de contas dos artistas beneficiados pela Lei Federal 14.017/2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

A Prefeitura Municipal de Touros-RN informa que, atendendo a Portaria Estadual nº- 22-DG/FJA, de 27 de abril de 2021, que estabelece um novo calendário de execução e prestação de contas para os artistas beneficiados, **prorrogou os prazos de execução da prestação de contas e entrega de relatórios de execução dos recursos da Lei Aldir Blanc no município até o dia 30 de setembro de 2021.**

A Portaria Estadual também considerou o Decreto Federal nº 10.683, de 20 de abril de 2021, que alterou Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regia a Lei Aldir Blanc e seus prazos de execução.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 20 de maio de 2021

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Ana Ruth da Silva Duarte
Código Identificador:D8E6BCBC

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2021****Contratante:** Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;**Contratada:**R3 Comercio Varejista de EPI e Derivados EIRELI, CNPJ: 15.449.247/0001-67;**Objeto do contrato:**Aquisição de equipamento de segurança tipo Lona de PVC confeccionada com material de alta resistência visando equipar os veículos abertos da frota municipal de Touros/RN, atendendo a normas de segurança do IDEMA e código nacional Brasileiro de transito.**Vigência:**presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021;**Valor Global**R\$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais).**Fundamentação:**Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da dispensa de licitação, Capítulo VIII Art. 75. II.**Dotação Orçamentária:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Touros/RN, 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:D0E08872

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021****Contratante:** Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;**Contratada:**Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS, CNPJ: 04.656.212/0001-82;**Objeto do contrato:**Contratação de empresa especializada em realização de palestras e formações para profissionais da rede de Educação do municipal de Touros/RN, para a semana pedagógica 2021.**Período:** de 24 a 29 de maio de 2021;**Temas das palestras:****PALESTRA 01****TEMA:** Resiliência Emocional: Competência, tolerância, frustrações, stress e autoconfiança.**PALESTRA 02****TEMA:** IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA DE CICLOS DE APRENDIZAGEM, ATRAVÉS DO

ENSINO HÍBRIDO

PALESTRA 03**TEMA:** BNCC NA PRÁTICA: COMPETÊNCIAS E HABILIDADES, COMO TRABALHAR NO ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS FINAIS?**PALESTRA – 04****TEMA:** COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA**PALESTRA – 05****TEMA:** DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM E TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM**PALESTRA – 06****TEMA:** NEUROCIÊNCIA E AUTISMO**Valor Global**R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);**Fundamentação:**Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da dispensa de licitação, Capítulo VIII Art. 75. II.**Dotação Orçamentária:****Obs:** Orçamento Municipal para o exercício de 2021.**Assinaturas:****Pela contratante:** Pedro Ferreira de Farias Filho –**Prefeito Municipal****Pela contratada:**Manoel Graciliano de França – CPF 063.059.624-74 – Diretor Executivo.

Touros/RN, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:C1D985AE

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1099/2021)****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
(PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 1099/2021)****A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:****Pregão Eletrônico, menor preço por item.****Objeto:**O registro de preços para eventual Aquisição futura e parcelada de material permanente diversos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura do município de Touros/RN, **de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.****Data/hora/local:** 02 de junho de 2021, às 10h:00min – **Horário de Brasília,Endereço****Eletrônico:**
www.portaldecompraspublicas.com.br/ Id do Processo: 143402. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos:**http://touros.rn.gov.br/,
licitacaotourosrn@gmail.com
www.portaldecompraspublicas.com.br.****Touros/RN, 21 de maio de 2021.**

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro Municipal

Publicado por:Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:8AA8BE9E**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021****Contratante:** Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;**Contratada:**Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS, CNPJ: 04.656.212/0001-82;**Objeto do contrato:**Contratação de empresa especializada em realização de palestras e formações para profissionais da rede de Educação do municipal de Touros/RN, para a semana pedagógica 2021.**Período:** de 24 a 29 de maio de 2021;**Temas das palestras:****PALESTRA 01****TEMA:** Resiliência Emocional: Competência, tolerância, frustrações, stress e autoconfiança.**PALESTRA 02****TEMA:** IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA DE CICLOS DE APRENDIZAGEM, ATRAVÉS DO ENSINO HÍBRIDO**PALESTRA 03****TEMA:** BNCC NA PRÁTICA: COMPETÊNCIAS E HABILIDADES, COMO TRABALHAR NO ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS FINAIS?**PALESTRA – 04****TEMA:** COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA**PALESTRA – 05****TEMA:** DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM E TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM**PALESTRA – 06****TEMA:** NEUROCIÊNCIA E AUTISMO**Valor Global**R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);**Fundamentação:**Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da dispensa de licitação, Capítulo VIII Art. 75. II.**Dotação Orçamentária:****Obs:** Orçamento Municipal para o exercício de 2021.**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

Touros/RN, 20 de maio de 2021.

Publicado por:Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:C5BA5C16**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021****Contratante:** Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;**Contratada:**Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS, CNPJ: 04.656.212/0001-82;**Objeto do contrato:**Contratação de empresa especializada em realização de palestras e formações para profissionais da rede de Educação do municipal de Touros/RN, para a semana pedagógica 2021.**Período:** de 24 a 29 de maio de 2021;**Temas das palestras:****PALESTRA 01****TEMA:** Resiliência Emocional: Competência, tolerância, frustrações, stress e autoconfiança.**PALESTRA 02****TEMA:** IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA DE CICLOS DE APRENDIZAGEM, ATRAVÉS DO ENSINO HÍBRIDO**PALESTRA 03****TEMA:** BNCC NA PRÁTICA: COMPETÊNCIAS E HABILIDADES, COMO TRABALHAR NO ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS FINAIS?**PALESTRA – 04****TEMA:** COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA**PALESTRA – 05****TEMA:** DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM E TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM**PALESTRA – 06****TEMA:** NEUROCIÊNCIA E AUTISMO**Valor Global**R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);**Fundamentação:**Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da dispensa de licitação, Capítulo VIII Art. 75. II.**Dotação Orçamentária:****Obs:** Orçamento Municipal para o exercício de 2021.**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

Touros/RN, 20 de maio de 2021.

Publicado por:Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:3F693842**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 011/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021**

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor preço Por item, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, para o itens que se enquadram no inciso I, Art. 48, da Lei Complementar 123/06 e com ampla concorrência para o demais itens em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 02/06/2021**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO

DE CESTAS BASICAS DESTINADO A ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL E CRECHE INFANTIL BEM COMO A FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo Administrativo nº 052/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Triunfo Potiguar - RN, 20 de maio de 2021.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:EC28E1E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210070

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210070
A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 004/2021- SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210070**, do presente pregão:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e iluminação pública, bem como outros caso necessário, na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI – Relatório Analítico de Insumos com desoneração – Unidade da Federação: Rio Grande do Norte.
Empresa: J L B DE MOURA-ME; C.N.P.J. nº 04.563.924/0001-57, estabelecida à R JOSE EUFRASIO, 28, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN, (84) 99861-1586, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE LINO BENIGNO DE MOURA, C.P.F. nº 480.563.054-00, R.G. nº 1.860.217 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
00001	INSTALAÇÕES ELETRICAS Materiais de instalações elétricas, abrangendo materiais de iluminação/luminária, reatores, eletrodutos, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos de cobre e outros, fios, e demais acessórios, complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI-RN.	49,00%

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:F91CF9C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 040/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Regulamentada a Concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do município de Umarizal/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica regulamentado a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do município de Umarizal/RN.

Art. 2º. Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 3º. A concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido pelo art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que disciplina a concessão dos benefícios eventuais e pelo Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007.

Art. 4º. A situação de vulnerabilidade temporária se caracteriza pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I – riscos: ameaça de sérios problemas;
- II – perdas: privação de bens e de segurança material;
- III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

- I – da falta de:
 - a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
 - b) documentação;
 - c) domicílio.
- II – da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
- III – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
- IV – de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 5º. Os Benefícios Eventuais destinam-se às famílias e pessoas com renda per capita inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente e com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos sociais e fragilizam a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º. A comprovação das necessidades para a concessão dos benefícios eventuais será avaliada e assegurada por um assistente social, que integre uma das equipes de referência da Proteção Social, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza ou de situações que provoquem constrangimento;

§ 2º. Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.

Art. 6º. A família ou pessoa beneficiada deverá estar cadastrada no Programa Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Parágrafo único. Para cada atendimento o beneficiário deverá apresentar documentação mínima exigida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para comprovação de sua condição, cujo rol será definido por resolução do Conselho da Assistência Social, que observará, quando da regulamentação, o disposto no §1º do artigo 4º desta lei.

Art. 7º. Nas situações de vulnerabilidade temporária será dada prioridade à família que possui integrantes como crianças, idosos, pessoa com deficiência, gestante, nutriz e nos casos de calamidade pública ou situação de emergência.

Parágrafo Único: a calamidade pública ou situação de emergência deve ser reconhecida pelo poder público, nos termos da regulamentação aplicável a espécie.

Art. 8º. Constituem provisões da Política de Assistência Social a concessão dos benefícios eventuais estabelecidos nesta lei, os quais deverão atender, no âmbito do “SUAS” aos seguintes princípios:

- I – Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
- II – Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
- III – Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
- IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
- IV – Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
- V – Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
- VI – Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
- VII – Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
- VIII – Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Parágrafo único. não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso, conforme Resolução Nº 39, de 9 de dezembro de 2010 – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

CAPITULO II

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

Art. 9º. Os benefícios eventuais a serem concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação são os seguintes:

- I – Auxílio-Natalidade;
- II – Auxílio-Funeral;
- III – Auxílio-documentação civil básica;
- IV – Auxílio-Alimentação;
- V – Auxílio para pagamento de água e luz;

Parágrafo único. Os benefícios eventuais mencionados neste artigo constituem-se de prestações temporárias e não contributivas de assistência social, cuja duração e regras de concessão encontram-se estabelecidas nesta lei e em regulamentação específica do Conselho Municipal da Assistência Social.

Seção I

Auxílio Natalidade

Art. 10º. O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, por situação de nascimento pode ser ofertado na forma de pecúnia (dinheiro, cheque, cartão, depósito, crédito e etc.) ou em bens de consumo (enxoval da criança recém-nascida, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e higiene).

§ 1º. Fica condicionado o disposto no caput a participação de um dos responsáveis do nascituro, em ações socioeducativas ou socioassistenciais ofertadas nos serviços de Proteção Social Básica;

§ 2º. O requerimento do benefício de auxílio-natalidade, instruído com a certidão de nascimento do menor além de outros documentos exigidos pela assistência social conforme regulamentação deverá ser

entregue até sessenta (60) dias após o nascimento e será concedido até trinta (30) dias após o requerimento.

Seção II

Auxílio Funeral

Art. 11º. O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, para cobrir despesas de velório, sepultamento e urna fúnebre, que será concedido na forma de bem de consumos nas seguintes condições:

- I – Custeio de despesas de urna funerária, traslado, velório e sepultamento;
- II – Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. Para obtenção do auxílio, o familiar responsável pelas despesas com o sepultamento, deverá apresentar em até trinta dias do falecimento, requerimento à assistência social, acompanhado da certidão de óbito e outros documentos que demonstrem ser o responsável pelas despesas com o sepultamento.

Seção III

Auxílio Documentação Civil Básica

Art. 12º. O benefício auxílio-documentação civil básica se destina a garantir o acesso à documentação civil básica para o exercício da cidadania das famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 13º. O benefício auxílio-documentação se destinará:

- I - Ao pagamento e/ou fornecimento de fotografia no tamanho 3x4cm;
- II - Ao pagamento da taxa de emissão do CPF;
- III - Custeio de segunda via de registro geral, certidão de nascimento ou casamento.

Art. 14º. A família poderá requerer o benefício a qualquer tempo, observadas as exigências deste decreto.

Parágrafo Único. O benefício auxílio-documentação será concedido apenas uma vez para cada membro da unidade familiar que dele necessitar.

Seção IV

Auxílio Alimentação

Art. 15º. O benefício eventual na forma de Auxílio Alimentação, tem como objetivo o atendimento emergencial das famílias que se encontram em vulnerabilidade e risco social, com a finalidade de auxiliar no custeio da alimentação para suprir situações esporádicas, de prestação temporária não contributiva.

Art. 16º. O Auxílio Alimentação será concedido por meio de Cesta Básica, em valor que será determinado pela Secretaria de Assistência Social, levando-se em consideração o custo médio da “cesta básica”.

Art. 17º. Terão acesso ao Auxílio Alimentação as famílias atendidas e avaliadas da sua situação sócio econômica, mediante visita domiciliar, por um (a) Assistente Social e que:

- I – Residam no município de Umarizal;
- II – Possuam integrantes crianças e/ou adolescentes, idosos, portadores de deficiência, gestantes e nutrízes;
- III – Possuam renda *per capita* de 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente, ou que apresente condições que colocam a família em situação de vulnerabilidade social, criando condições de atendimento imediato pela assistência social aos casos urgentes.

Parágrafo único. Para concessão do benefício deverá ser levado em consideração o número de integrantes na família, bem como a realidade e situação de vulnerabilidade do usuário e sua família (renda familiar, idade, estado de saúde, inserção no mercado de trabalho (formal/informal), condições habitacionais (despesas com aluguel/financiamento), acesso a bens e serviços, presença de

gestante, lactante, idoso e/ou pessoas portadoras de deficiência, entre outros a serem definidos em regulamento.

Art. 18º. O benefício eventual do Auxílio Alimentação poderá ser concedido uma vez por mês para a família/pessoa por um período de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogados por mais 03 meses, mediante avaliação do Assistente Social.

Seção V

Auxílio para pagamento de água e luz

Art. 19º. O benefício eventual na forma de auxílio para pagamento de contas de água e luz, tem como objetivo o atendimento emergencial das famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social temporária, com finalidade de auxiliar financeiramente no custeio de pagamento de contas de água e luz.

§ 1º. O citado benefício será concedido por meio de pagamento em valor que será determinado pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, levando-se em consideração a situação socioeconômica das famílias no atual contexto a qual a família se encontra.

§ 2º. Para recebimento deste auxílio, o requerente deverá estar cadastrado, mediante preenchimento de formulário próprio, junto a Secretaria de Assistência Social e Habitação, bem como fazer acompanhamento pelas equipes de Proteção Social Básica.

CAPITULO III DO ÓRGÃO GESTOR E DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 20º. Constitui órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município de Umarizal a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que provisionará os benefícios por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 21º. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município, no que tange aos benefícios eventuais:

I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais;

II – A realização de estudos da demanda e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

III – Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

IV – Manter atualizado o sistema de informatizado com os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;

V – Apresentar anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades, para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

VI – Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;

VII – Promover ações permanentes de ampla divulgação dos benefícios eventuais e seus critérios de concessão;

VIII - Garantir espaços para manifestação e defesa de seus direitos por meio da ferramenta CMAS da Assistência Social, via telefone para sugestões, informação no âmbito do SUAS e para denúncias sobre irregularidades na execução da Política Pública de Assistência Social, mediante protocolo de denúncias e encaminhamento ao setor competente para qualificar a gestão e os serviços da assistência social e garantir direitos através da informação e;

IX – Garantir o direito do acesso a informação conforme Lei Federal nº12.527 de 18/11/2012.

X – Apresentar outras informações e avaliações a pedido do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício de seu papel de controlador social.

Art. 22º. O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório da gestão do benefício eventual, trimestralmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiárias.

Parágrafo único. O Relatório de Concessão de Benefícios Eventuais tem por objetivo assegurar a vinculação dos benefícios com os serviços, programas e projetos socioassistenciais, com a rede de serviços das outras políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos.

Art. 23º. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange aos benefícios eventuais:

I – Fazer denúncia sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais bem como avaliar, a cada ano, os benefícios previstos nesta lei;

II – Acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais;

III – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;

IV – Apreçar os estudos de demanda, revisão dos critérios dos benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e/ou propostas pelo órgão responsável pela gestão da Política de Assistência Social do Município ou em razão de regulamentação federal ou estadual.

V – Fornecer ao Município informações sobre irregularidades do regulamento dos benefícios eventuais.

CAPITULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º. A provisão dos benefícios eventuais, será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em horário de expediente, com atendimento individualizado e realizado por pessoal capacitado.

Parágrafo único. Caberá ao órgão gestor, mediante aprovação do conselho de assistência social, a regulamentação individual de cada benefício, bem como do processo necessário a sua concessão, através da elaboração de procedimentos e formulários próprios.

Art. 25º. Perderá o benefício, além de responder civil e criminalmente pelo ato praticado, o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de meios ilícitos para obtenção de vantagens.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação fica responsável por instaurar o procedimento de investigação para apuração da falta que ensejar a perda do benefício, encaminhando suas conclusões ao Ministério Público para conhecimento e providências.

Art. 26º. As despesas decorrentes deste decreto ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no Fundo de Assistência Social, a cada exercício financeiro.

Art. 27º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 28º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 20 de maio de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:83E856D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 031/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

DECRETO Nº 031/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ 13.230,00 (Treze mil e duzentos e trinta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 13.230,00 (Treze mil e duzentos e trinta reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Saúde.

Projeto/Atividade 2050: Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 13.230,00 (Treze mil e duzentos e trinta reais).

Total da suplementação: R\$ 13.230,00 (Treze mil e duzentos e trinta reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 13.230,00 (Treze mil e duzentos e trinta reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Saúde.

Projeto/Atividade 2050: Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa 3.3.90.92: Despesas do Exercício Anterior

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 9.105,31 (Nove mil e cento e cinco reais e trinta e um centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Saúde.

Projeto/Atividade 2050: Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa 3.3.90.30: Despesas do Exercício Anterior

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 4.124,69 (Quatro mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Total da anulação R\$ 13.230,00 (Treze mil e duzentos e trinta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:3FA03D6E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 005/2021 – GB, DE 20 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 005/2021 – GB, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião na Caixa Econômica para tratar de convênio 895545/2019, que versa sobre construção de nova unidade Especializada em Saúde no Município de Upanema/RN e participar de reunião na EMPARN para assinatura de Termo de Cooperação junto ao Governo do Estado para instituir programa de distribuição de pontos aos pequenos produtores rurais.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 20 e 21 de maio de 2021;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS GAMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:88A763EB

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 032/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no art. 76, incisos IV e VIII, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o aumento recente dos casos da COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte, notadamente nos município adjacentes com o Município de Upanema;

CONSIDERANDO o indisponibilidade de leitos de UTI para tratamento de pacientes com COVID-19 no Estado Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, protegendo de forma adequada a saúde e a vida da população upanemense;

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Estaduais nº 30.516, de 22 de abril de 2021, e nº 30.562, de 11 de maio de 2021, que prorrogam medidas restritivas destinandas ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO o que restou deliberado pelo Comitê Municipal de Supervisão, Monitoramento e Gestão de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) – Comitê-COVID19, na data de 19/05/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Sem prejuízo dos protocolos já estabelecidos no âmbito do Município de Upanema, bem como das medidas específicas instituídas por este Decreto, ficam também adotados dentro da competência municipal todos os procedimentos de que tratam os Decretos Estaduais nº 30.516, de 22 de abril de 2021, e nº 30.562, de 11 de maio de 2021, com vigência até o dia 27 de maio de 2021, assim como normas estaduais vindouras que versem sobre o assunto.

§ 1º - Fica mantido o “toque de recolher”, vigente das 22h às 05h da manhã do dia seguinte, todos os dias da semana, nos moldes estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021.

Art. 2º - Ficam suspensas no Município de Upanema, até o dia 01 de junho de 2021, as seguintes atividades:

I - funcionamento de bares, restaurantes e similares após as 22h para atendimento ao público e até as 23h apenas para fins de encerramento de suas atividades operacionais;

II - consumação de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes e similares, bem como em ambientes públicos;

III - realização de shows, festas ou qualquer modalidade de eventos de massa, promovidos ou patrocinados por entes públicos ou iniciativa privada, inclusive os realizados em locais privados;

IV - centros de artesanato, circos, parques de diversões e demais equipamentos culturais;

V - eventos corporativos, técnicos, científicos e esportivos, inclusive campeonatos locais;

VI - vaquejada, ou qualquer outra prática esportiva na qual reste impossibilitada a contenção de público (espectadores);

VII - participação de ambulantes/comerciantes de outros municípios na “feira livre” do Município de Upanema/RN.

§ 1º - Em qualquer caso ou horário os estabelecimentos relacionados nos incisos I e II deste artigo poderão funcionar por meio de atendimentos não presenciais, como teleatendimento, atendimento virtual, delivery ou ponto de coleta (takeaway).

§ 2º - Ficam canceladas eventuais autorizações concedidas pelo Município de Upanema/RN para a realização de eventos esportivos, shows, festas, feiras, congressos, e demais eventos similares, públicos ou privados, gratuitos ou onerosos, em recinto aberto ou fechado ao público.

Art. 3º - Permanece obrigatório o uso de máscara facial durante o deslocamento de pessoas nas vias e espaços públicos, e para o atendimento em estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços com funcionamento autorizado, em especial, para:

I - uso de meios de transporte público ou privado de passageiros;

II - desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados, nos setores público e privado.

§ 1º - A obrigatoriedade contida no caput deste artigo estende-se a todos os funcionários ou colaboradores de empresas e estabelecimentos comerciais que se encontram em serviço.

§ 2º - É vedada a entrada ou a permanência de pessoas sem máscara em estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, de acesso coletivo, devendo os referidos estabelecimentos adotarem as medidas cabíveis para garantir o respectivo cumprimento.

§ 3º - Os estabelecimentos acima especificados deverão ainda garantir a higienização das mãos, na entrada e na saída, dos clientes e funcionários, com álcool 70% (setenta por cento).

Art. 4º - O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará ao infrator, pessoa física ou jurídica, as penalidades previstas na Lei Municipal 701, de 14 de agosto de 2020, sem prejuízo de demais sanções civis, administrativas e criminais previstas para os crimes elencados nos artigos 268 (infração de medida sanitária preventiva) e 330 (crime de desobediência) do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

Parágrafo único - Os estabelecimentos comerciais privados, que insistirem em desobedecer às determinações sanitárias impostas nesse Decreto, poderão ser penalizados com a medida administrativa de suspensão do alvará de funcionamento.

Art. 5º - Este Decreto vigorará da data de sua publicação até o dia 01 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário, e podendo

ser prorrogado após reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Município e no Estado.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, 20 de maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal de Upanema/RN

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:10688FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA: LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA - ME

PROCESSO Nº 32/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTOS AOS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

VALOR: R\$ 82.596,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO

2137 – FUNCIONAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESA

339032 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGENCIA: 11/03/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A9158496

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2022

LEI Nº. 351/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos;

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - O orçamento do Município de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2022, será elaborado, em conformidade com o art. 165, insiso II,, da Constituição Federal, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro, compreendendo:

Das metas fiscais;

Das prioridades e metas da administração pública municipal;

Da estrutura e a organização dos orçamentos;

Das diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do Município e suas alterações;

Das disposições sobre as Dívida Pública Municipal;
 Das disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
 Das disposições sobre alteração na Legislação Tributária;
 Das disposições gerais.

Parágrafo único. Integra ainda esta lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal Nº. 101/00.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações e Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 709/2021 – STN.

Art. 5º - Os anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

Demonstrativo I – Metas Anuais;
 Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
 Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
 Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, ou incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 709/2021 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe aquelas que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe aquelas que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio as análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, em se utilizando os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 – Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio de contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de

alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e as normas da contabilidade público.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2022 saram demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 21 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 26 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2022 destinará o 0,8% (zero virgula oito por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, para compor a dotação da Reserva de Contingência, que será utilizado no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, visando a obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os projetos e atividades prioritizados na lei orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que

trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, os valores fixados para cada grupo de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a legislação expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo e Legislativo poderão:

I - mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2022, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - A criação de novos elementos de despesas e/ou alterações dos valores dos já existentes, fixados através do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, quando não alterarem os valores votados pelo Legislativo para aquela previsão e acontecerem dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica, poderão ser realizadas através de portarias editadas pelo titular da Unidade Gestora.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2022, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas

planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida com os índices da infração do ano, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O orçamento do município para o exercício de 2022 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de abril de 2021.

Art. 48 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos

casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 57 - Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar suas metas fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o ano de 2022, até o momento da elaboração da Lei Orçamentária para o mesmo ano, na hipótese de ocorrência de fatos novos decorrentes de calamidade pública, que impliquem na mudança da situação financeira vindoura.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 17 de maio de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:2972FDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021

CONTRATO Nº: 033/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 021/2021

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, tipo Split para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tributação, Sretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 59 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 30/04/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de abril de 2021

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:1A9A8135

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021

CONTRATO Nº: 034/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

CONTRATADA: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 021/2021

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, tipo Split para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tributação, Sretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 8.765,00 (oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 396 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 5 . 2.56 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 30/04/2021 à 12/05/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de abril de 2021

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:9405838F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021

CONTRATO Nº: 035/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver

CONTRATADA: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 021/2021

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, tipo Split para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tributação, Sretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 435 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 2 . 2.10 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 30/04/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de abril de 2021

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:C3ACFAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021

CONTRATO Nº: 037/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver

CONTRATADA: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA 55356095449

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 025/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 17.350,00 (dezessete mil e trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 465 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 3 . 2.15 . 0 . 339030 - Material de Consumo
466 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 3 . 2.15 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 17/05/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de maio de 2021

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:E1B11347

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021

CONTRATO Nº: 036/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 024/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.138,50 (um mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 113 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 6 . 2.32 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 17/05/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de maio de 2021

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:2D42B772

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 021/2021**

CONTRATO Nº: 038/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: L C MAGAZINE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 024/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL: R\$ 9.740,50 (nove mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 113 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 6 . 2.32 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 17/05/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de maio de 2021

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:FCC05353

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

Processo: 293/2021 – INEXIGIBILIDADE n.º 005/2021

Objeto: Contratação da empresa CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

Contratado: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS (22.918.738/0001-75)

Valor Total Julgado: R\$ 108.000,00

dotação orçamentária: 25 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Venha-Ver/RN, 20/05/2021.

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:1BDBF882

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2021**

AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da empresa CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS (22.918.738/0001-75), objetivando Contratação da empresa CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN., com o valor total julgado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 20/05/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:8FE9F829

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2021**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS (22.918.738/0001-75) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Venha-Ver/RN, 20/05/2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:9610D97B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190501/2021 -
DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190501/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414, CNPJ: 30.501.825/0001-50. OBJETO: Aquisição de ar condicionado destinado ao Auditório " Maria Aldenizia de Oliveira" da Escola Municipal Francisco Gomes

Pinto. VALOR TOTAL: R\$ 10.170,00 (dez mil e cento e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 146 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 1.1013 . 1 . 449052 Equipamentos e Material Permanente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 20/05/2021.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7813A5F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20050001/2021

CONTRATO N.º: 20050001/2021. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 170502/2021 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ N.º 07.969.641/0001-06. OBJETO: Aquisição de materias laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde . VALOR TOTAL: R\$ 17.297,88 (dezesete mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 215 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 20/05/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B03DC48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 071/2021 – GP/PMV

DECRETO N.º 071/2021 – GP/PMV

Altera o decreto nº070 de 13 de maio de 2021 e dispõe de outras medidas de distanciamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, tomadas em conjunto com os municípios circunvizinhos de Portalegre e Riacho da Cruz, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Viçosa–RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 45, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos e medidas sanitárias como a higienização contínua, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021, que prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de novos casos;

CONSIDERANDO o aumento dos casos confirmados de pessoas acometidas com a COVID-19 no município de Portalegre/RN, que em razão disso aumentou o grande fluxo de pessoas migrando para o município de Viçosa/RN, sendo então necessária a adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e, de proteger na forma adequada a saúde e a vida da população de Viçosa/RN;

CONSIDERANDO a edição de decreto conjunto entre os municípios circunvizinhos (Riacho da Cruz e Portalegre), do qual o município de Viçosa/RN participou, que remete, em nossa visão, à necessidade de alinhamento normativo, a fim de harmonizar o combate e

enfrentamento a disseminação do Sars-CoV-2 em nossa região, evitando desalinhamentos que resultem em prejuízo para qualquer das comunidades;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA LIMITAÇÃO AO FUNCIONAMENTO DE BARES E RESTAURANTES

Art. 1º art. 6º, do decreto nº 070 de 13 de maio de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O funcionamento de restaurantes, pizzarias, lanchonetes e similares fica limitado aos seguintes horários:

I- Segunda-feira a quinta-feira até as 21 horas;

II- Sexta-feira ao domingo até as 15 horas;

§1º Os estabelecimentos de que trata o caput do presente artigo terão o prazo máximo de tolerância de 60 minutos, após o horário definido nos incisos I e II, para proceder com o seu fechamento.

§2º Fica proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas em restaurantes, pizzarias, lanchonetes e similares.

§3º Os estabelecimentos de que trata o caput do presente artigo, deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do Novo Coronavírus, na forma a seguir:

exigir o uso obrigatório de máscara dos seus clientes;

proibir o consumo de bebidas alcoólicas, no local;

disponibilizar álcool, líquido ou em gel 70% para uso dos clientes;

aumentar frequência de higienização de superfícies;

disciplinar filas internas e o atendimento ao público para que os clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre si.

Deverá disponibilizar, no máximo 10 (dez) mesas, com 4(quatro) cadeiras.

§4º Fica suspenso o funcionamento de atividades comerciais de bares e similares, sendo permitida a venda apenas por sistema de entrega (**delivery**).

§5º Na hipótese de inobservância ao disposto no art.6º, o proprietário ou locatário do estabelecimento será advertido, ficando o fiscal na incumbência de aplicar multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por desobediência. No caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 20de maio, até 27 de maio de 2021, restando inalterado todas as demais disposições do Decreto nº 070/2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Viçosa, 20 de maio de 2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito do Município de Viçosa-RN

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AA59FBA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190502/2021 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1905002/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190502/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414, CNPJ: 30.501.825/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXAUSTORES INDUSTRIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN. VALOR TOTAL: R\$ 1.475,00 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 248 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 1.1037 . 1 . 449052 Equipamentos e Material Permanente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 20/05/2021.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:326F6F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2021SMS-FMS

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Florânia - RN, reuniram-se os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nomeada através da Portaria Nº 77/2021 -Gabinete do Prefeito de 26/02/2021, Sr. Alex Silva de Azevêdo Presidente, Ayrton Roosevelt Azevêdo de Medeiros Membro, Artur Jazo Germano Medeiros Membro, para realizar a Chamada Pública nº 001/2021, com fundamento na Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações. Foram apresentados os envelopes nº 01, contendo os Plano de Trabalho, e o nº 2, contendo a Habilitação, os quais foram recebidos, por esta Comissão, até as nove horas do dia dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e verificou-se que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 10.443.512/0001-86 protocolou os envelopes de Habilitação e do Plano de Trabalho dentro do prazo informado no Edital. Após a tolerância adicional de quinze minutos, e não apresentado nenhum outro participante, nenhum representante e nenhum ouvinte, o Sr. Presidente, junto com os membros da Comissão, iniciou os trabalhos realizando o procedimento de conferência da inviolabilidade dos lacres dos envelopes, contendo a documentação de Habilitação e do Plano de Trabalho. Constatou-se a inviolabilidade e deu-se início a abertura do Envelope nº 02 – Habilitação, pertencente ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 10.443.512/0001-86, no ato contínuo, a CEPC julgou habilitada a documentação apresentada, tendo em vista que atenderam as exigências editalícias, sendo aberto o Envelope nº 01 e constatou o seguinte vencedor INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 10.443.512/0001-86 apresentando um valor de R\$ 2.463.610,97 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e dez reais e noventa e sete centavos). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Membro 1 da Comissão Especial de Chamamento Público

ARTUR JAZO GERMANO MEDEIROS
Membro 2 da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:47CE234B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2021SMS-FMS

Com base no resultado constante da Ata da Sessão do dia 17 de maio de 2021, cujo objeto é seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA o item ao receptivo vencedor, conforme tabela abaixo, para que produza os efeitos legais da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores:
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 10.443.512/0001-86

item	descrição	Valor R\$
1	Executar, no âmbito da Rede pública de saúde do município de Florânia, em regime de mútua cooperação, as atividades em saúde SUS, Educação em Saúde, Saúde Bucal, Diagnósticos por Teste Rápido, Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior, Outros Atendimentos Realizados por Profissionais de Nível Superior, Atenção Domiciliar, Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral, Atendimento/Acompanhamento Psicossocial, Atendimentos de Enfermagem em Geral, Atendimento Fisioterapêutico nas Alterações Motoras, Dentística, Periodontia Clínica, Pequenas Cirurgias.	2.463.610,97
Dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e dez reais e noventa e sete centavos		

Florânia-RN, 20 de maio de 2021

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:FB8F360B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2021SMS-FMS

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e nos termos da Chamada Pública nº 001/2021, cujo objeto é a seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS, satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão considerando o vencedor de acordo com os itens abaixo discriminados:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 10.443.512/0001-86

item	descrição	Valor R\$
1	Executar, no âmbito da Rede pública de saúde do município de Florânia, em regime de mútua cooperação, as atividades em saúde SUS, Educação em Saúde, Saúde Bucal, Diagnósticos por Teste Rápido, Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior, Outros Atendimentos Realizados por Profissionais de Nível Superior, Atenção Domiciliar, Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral, Atendimento/Acompanhamento Psicossocial, Atendimentos de Enfermagem em Geral, Atendimento Fisioterapêutico nas Alterações Motoras, Dentística, Periodontia Clínica, Pequenas Cirurgias.	2.463.610,97
Dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e dez reais e noventa e sete centavos		

Florânia-RN, 20 de maio de 2021

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:8733CB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 019/2021 – PMF/SEMCD

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:MARTA CATARINA DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.110.624**, residente e domiciliada no Povoado Caiçara, Zona Rural - Florânia/RN

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o

CONTRATADO prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professora de Ensino Fundamental**, para exercer suas funções, junto a Secretaria de Educação, na Unidade Escolar São Bento.

Valor: A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO o valor de **R\$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos)**, em parcelas mensais.

Vigência: Início em 11 de maio de 2021 e término em 10 de agosto de 2021.

Florânia-RN, 11 de maio 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Contratante

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:A97B8AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2021 – PMF/SEMECD

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:WALTER BRITO BEZERRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.141.174**, residente e domiciliada na Rua Aguinaldo Dantas, 05 – Flores - Florânia/RN

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o

CONTRATADO prestará à CONTRATANTE na função de **Professor de Matemática**, junto a Secretaria de Educação, na Escola Municipal Francisca Leonisia.

Valor: A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO o valor de **R\$2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, em parcelas mensais.

Vigência: Início em 11 de maio de 2021 e término em 10 de agosto de 2021.

Florânia-RN, 11 de maio 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Contratante

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:43F0F687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/ 2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 913/2021 – DISPENSA Nº 037/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA/RN - CNPJ: 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO:PABLO DE ARAÚJO BARACHO, inscrita no CNPJ: 41.364.843/0001-54

OBJETO:Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes ao Município de Florânia.

JUSTIFICATIVA: A contratação para prestação de serviços de lavagem de veículos, é imprescindível para a utilização dos veículos do tipo ambulância, ônibus escolar e demais veículos automotores em circulação pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, na execução e manutenção das funções da administração pública municipal, conforme este termo de referência, haja vista o requerimento de desistência da Ata de Registro de Preços nº 063/2020, protocolado por Armando Tales de Oliveira sob processo nº 700/2021.

VALOR TOTAL:R\$ 17.550,00 (Dezesseze mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de, tendo pôr termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS
PROJ. ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS DO ORÇAMETO 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93.

Florânia/RN, 03 de maio de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:2D1186B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 042/2021, Processo Licitatório nº. 1112/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa JOSÉ RONIFRAN PEREIRA DE MEDEIROS - 02907632400, inscrita no CNPJ: 33.842.903/0001-79, no valor de R\$ 16.780,00 (Dezesseis mil setecentos e oitenta reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, visando atender às necessidades dos veículos pertencentes a frota do Município de Florânia/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 05 de maio de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:386A376C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 668/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 17 de maio de 2021,

com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de maio de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:3A48D3CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 669/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 17 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de maio de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:2B457CB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 670/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA**

EM ENFERMAGEM deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 17 de maio de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de maio de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:0528E67B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 671/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 17 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de maio de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:5389FAD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 672/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE**

DE ALMEIDA, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 18 de maio de 2021 com o objetivo de receber vacinas contra **COVID-19** da IV Regional.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de maio de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F057FB79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 673/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 18 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de maio de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C2374E50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 674/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS**

DOS SANTOS, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de maio de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EDABACE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 675/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **ALBANITA LUCIO DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 18 de maio de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de maio de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C07AED58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 676/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 18 maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florânia/RN, em 20 de maio de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:27B7C86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 677/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 18 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de maio de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9E165125

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 676/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 18 maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florânia/RN, em 20 de maio de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F9125DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 678/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 18 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de maio de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:13205675

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 679/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 18 de maio de 2021,

com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de maio de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:A9F21181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 680/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18 de maio de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de maio de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:F314D71C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 681/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 19 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de maio de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:6622C423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 682/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 19 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de maio de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:BB582D67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 683/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 19 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de maio de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:E75E5D3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 684/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 19 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de maio de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:8B12CAA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 719/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR E DOS SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR E DOS SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 021/2021**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

MEDEIROS LIMA LTDA	70.313.697/0001-36
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1939	ACHOCOLATADO LIQUIDO: PESO: 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, ÁGUA, CACAU EM PÓ, AMIDO, VITAMINAS, SAL, MINERAIS, CORANTE CARAMELO, ESPESSANTE CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CARRAGENA, ESTABILIZANTE CITRATO DE S	CX	BOA VIDA	100,00	7,9900	799,00
1941	AÇÚCAR: AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO	KG	NECTAR	4.000,00	3,1700	12.680,00
1942	ADOÇANTE DIETÉTICO: APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CONTENDO SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, FRANCO COM 200 ML.	FR	MARATA	120,00	3,2000	384,00
1943	AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA): CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESPESSANTES, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES, PACOTE DE 500 G.	CX	KIMIMO	220,00	5,6000	1.232,00
1945	ARROZ: ARROZ BRANCO, TIPO 2, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	TRES MOINHO	2.000,00	4,9500	9.900,00
1948	AZEITONA VERDE COM CAROÇO CONSERVADA EM VIDRO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G	FR	HADA	60,00	2,7500	165,00
1956	BEBIDA LÁCTEA 0% LACTOSE. SABORES VARIADOS. 170ML	PCT	SERTAO SERIDO	3.200,00	2,4900	7.968,00
1957	BEBIDA LÁCTEA DESNATADA. SABORES VARIADOS. 170 ML	PCT	SERTAO SERIDO	600,00	1,8000	1.080,00
1958	BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER): a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4mg de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou	PCT	ESTRELA	2.000,00	3,9700	7.940,00

	resoluções vigentes.					
1959	BISCOITO PALITO.	PCT	SAMANAU	300,00	3.2500	975,00
1961	BISCOITO TIPO ÁGUA.	PCT	ESTRELA	100,00	4,8500	485,00
1962	BISCOITO SORTIDO.	PCT	WESTON	800,00	3,1000	2.480,00
1963	BISCOITO TIPO BROA (SODA): APRESENTAÇÃO NOS SABORES LEITE E RAPADURA PRETA.	PCT	SAMANAU	600,00	3,6000	2.160,00
1965	BISCOITO TIPO MARIA: SABOR CHOCOLATE OU TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEIOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. 330 G.	PCT	ESTRELA	2.400,00	3,9800	9.552,00
1966	BOLACHA AMANTEIGADA: COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, MANTEIGA, SAL REFINADO E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DE 250G.	PCT	UMICOMPRES	1.800,00	3,2000	5.760,00
1968	BOLO DE OVOS.	KG	PARAIBA	1.000,00	17,3000	17.300,00
1969	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU: envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada e segunda de papel resistente. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, lactose, massa de cacau, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, flocos de arroz, amido de milho, gordura de manteiga desidratada, sal, xarope de glucose, emulsificantes de soja 322 e poliricinato de poliglicerol 476, fermento químico bicarbonato de sódio 500i e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha-do-pará e nozes. Embalagem com 1 Kg.	PCT	GAROTO	650,00	29,7000	19.305,00
1970	CAFÉ SOLÚVEL, EM EMBALAGEM DE VIDRO -100G. INGREDIENTES: CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO.	FR	NESCAFE	50,00	11,7800	589,00
1972	CALDO DE GALINHA: tempero culinário, tipo caldo, sabor galinha a base de: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, carne de galinha e outros ingredientes demonstrados na embalagem. Embalagem contendo dois tabletes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e no mínimo 19 g e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	CX	ARISCO	600,00	0,4500	270,00
1973	CANELA EM PÓ.	PCT	COMCIL	24,00	3,6000	86,40
1983	COXINHA: RECHEADA COM FRANGO, FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM PESO APROXIMADAMENTE DE 25G.	KG	PAGUE MENES	500,00	42,0000	21.000,00
1984	CREME DE CEBOLA: a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, valor energético de no mínimo 56 kcal = 234 kJ. Embalagem com no mínimo 60 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes.	PCT	MAGGI	100,00	4,7500	475,00
1985	CREME DE LEITE: composição: leite desnatado leite em pó integral, espessantes goma xantana e goma guar e estabilizante citrato de sódio. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	CX	MOCOCA	1.200,00	2,8900	3.468,00
1986	DOCE EM TABLETE: composição: goiaba, banana, açúcar e acidulante ácido fosfórico, pacote contendo no mínimo 280 g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	PCT	BOA VISTA	300,00	2,6900	807,00
1987	DOCE TIPO GOIABADA: EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 200G	PCT	BOA VISTA	150,00	2,3200	348,00
1988	DOCE TIPO LANCHINHO: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 150 G, COMPOSTO COM BOLACHA E DOCE E EMBALAGEM COM 0 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	PCT	BOA VISTA	300,00	2,3500	705,00
1990	EMPADAS: RECHEADA COM FRANGO, FABRICAÇÃO PRÓPRIA PESO 10G.	KG	PAGUE MENOS	500,00	42,0000	21.000,00
1991	ERVILHA VERDE: EM CONSERVA, INTEIRA, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, LATA DE 280 G.	LT	FUGINI	100,00	2,8000	280,00
1993	FARINHA DE TRIGO: TIPO ESPECIAL SEM FERMENTO. EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	FINNA	120,00	4,4000	528,00
1995	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 3, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	CURIMATAU	1.500,00	7,5900	11.385,00
1996	FEIJÃO MACASSAR: EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	CURIMATAU	100,00	8,6500	865,00
1999	FILE DE PEIXE: APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONGELADO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG	KG	BOM TODO	100,00	17,2000	1.720,00
2000	FLOCOS DE MILHO: enriquecido com ferro e ácido fólico com vitamina B9, com valor energético de no mínimo 180 kcal = 756 kJ, composição mínima de carboidratos 39g e 3g de proteínas. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	PCT	CLARAMIL	2.500,00	1,4800	3.700,00
2001	FRANGO ABATIDO NA HORA	KG	QUITANDA ACAUÁ	100,00	12,7000	1.270,00
2003	GOMA DE MANDIOCA, EMBALAGEM COM 1KG	KG	JM	1.200,00	4,0900	4.908,00
2004	KAROLINA: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 200 G, - COMPOSIÇÃO: COCO, AÇÚCAR E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	PCT	BOA VISRA	150,00	2,4500	367,50
2006	LEITE DE COCO: MODIFICADO E PASTEURIZADO, EMBALAGEM 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	UN	INDIANO	200,00	2,2500	450,00
2007	LEITE EM PÓ (TIPO ITAMBÉ): integral, valor energético de no mínimo 129 kcal = 542 kJ. Embalagem com 200 g contendo no mínimo 4,4g de gorduras trans, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e rentabilidade de 1,6 litros quando for utilizado todo conteúdo.	PCT	CCGL	5.000,00	6,1000	30.500,00
2010	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: a base de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais, com valor energético de no mínimo 279 kcal = 1172 kJ. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	PCT	BRANDINI	1.200,00	3,3900	4.068,00
2011	MAIONESE: CAIXA COM NO MÍNIMO 980 G, ISENTA DE GORDURA TRANS VALOR ENERGÉTICO 27 KCAL = 114 KJ, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	CX	QUERO	100,00	1,8000	180,00
2013	MARGARINA: PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM GORDURA VEGETAL, 60% DE LÍPIDIOS, SABOR COM SAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIPROPILENO RESISTENTE. POTE DE 500 G.	POTE	CLAYBOM	800,00	4,7500	3.800,00
2014	MARGARINA SEM SAL. POTE DE 500 G.	POTE	BECEL	200,00	8,9500	1.790,00
2015	MILHO PARA MUNGUNZA: TIPO 1, CLASSE AMARELA, VALOR ENERGÉTICO 140 KCAL = 588 KJ. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	PCT	SERIDÓ	300,00	2,2500	675,00
2017	MILHO VERDE: APRESENTAÇÃO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, VALOR ENERGÉTICO DE 129 KCAL = 542 KJ, LATA DE 200 G.	LT	SÔ FRUTAS	600,00	2,6500	1.590,00
2018	MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM COM 150 ML	FR	MARINAR	100,00	2,4900	249,00
2019	MOLHO DE TOMATE: temperado, a base de tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado,	CX	DEZ	400,00	1,7500	700,00

	óleo vegetal, extrato de levetura, manjeriço, alho, aipo e salsa, valor energético de 25 kcal = 107 kj. Embalagem de caixa com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.					
2020	MOLHO MADEIRA TRADICIONAL, SACHÊ COM 340G	UN	DEZ	50,00	2,8000	140,00
2021	MOLHO SHOYO, EMBALAGEM COM 150 ML	FR	MARINAR	30,00	2,4900	74,70
2022	MORTADELA: base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, fécula de mandioca, sal, glutamato monossódico (Realçador de sabor), nitrato e nitrito de sódio, anti oxidante, polifosfato de sódio, estabilizante, condimentos e aromas naturais.	KG	LEBON	50,00	10,7000	535,00
2023	NATA: COMPOSIÇÃO DE NATA E SAL, EMBALAGEM COM 230G	UN	SERTAO SERIDO	100,00	6,1000	610,00
2024	OLEO VEGETAL: COMESTÍVEL, MATÉRIA PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO 1, ISENTO DE GORDURA TRANS, SEM COLESTEROL, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, FRASCO COM NO MÍNIMO 900 ML.	FR	SOYA	800,00	9,3900	7.512,00
2025	OVOS: ACONDICIONADOS EM BANDEJA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES, CAPAZ DE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. OS OVOS NÃO PODERÃO CONTER RACHADURAS, ESTAR QUEBRADOS, SUJOS OU FURADOS.	BANDE	FILADELFIA	1.000,00	9,9900	9.990,00
2026	PÃO DE QUEIJO SEM RECHEIOS.	KG	PAGUE MENOS	500,00	42,0000	21.000,00
2027	PÃO DE TORRADA: PACOTE COM 500G	PCT	SAMANAL	500,00	5,2000	2.600,00
2028	PÃO FRANCÊS: FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM PESO APROXIMADAMENTE DE 50G	KG	PAGUE MENOS	500,00	15,6000	7.800,00
2029	PÃO SEDA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM PESO APROXIMADAMENTE DE 50G	KG	PAGUE MENOS	5.000,00	15,6000	78.000,00
2030	PASTEL: RECHEADO COM CARNE, FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM PESO APROXIMADAMENTE DE 10G.	KG	PAGUE MENOS	500,00	42,0000	21.000,00
2031	PEITO DE FRANGO: EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	LAR	4.000,00	10,9000	43.600,00
2036	PRESUNTO FATIADO: A BASE DE CARNE DE AVES, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, ÁGUA, SAL, CONDIMENTOS E AROMAS NATURAIS.	KG	LEBON	200,00	15,3000	3.060,00
2037	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50%, SEM COLESTEROL, TIPO A MÉDIO, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, VALOR ENERGÉTICO DE 150 KCAL = 630 KJ, PACOTE C/ NO MÍNIMO 250G.	PCT	SUPRESOY	200,00	4,6000	920,00
2038	QUEIJO FATIADO: TIPO MUSSARELA, APRESENTAÇÃO FATIADO, INGREDIENTES LEITE E FERMENTO LÁCTEO, CONSERVAÇÃO 0 A 10 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO NÃO TÓXICO, RESISTENTE, PRAZO VALIDADE 60 DIAS.	KG	DEALE	350,00	27,7000	9.695,00
2040	REFRESCO: APRESENTAÇÃO EM PÓ, TIPO ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AROMA E CORANTE NATURAL DE FRUTAS, PACOTE DE 15 UNIDADES CONTENDO 35 G CADA.	PCT	FRISCO	100,00	12,3000	1.230,00
2041	REFRIGERANTE: A BASE DE COLA, LARANJA OU GUARANA. EMBALAGEM TIPO PET, DE NO MÍNIMO 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	GRF	DORE	1.000,00	3,9800	3.980,00
2043	SAL: TIPO REFINADO E IODADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, PACOTE DE 1 KG	PCT	MARLIN	400,00	0,9900	396,00
2044	SALSICHA: de carne de frango, para hot dog. Embalagem com 1 kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	BOM TODO	500,00	8,9000	4.450,00
2046	TEMPERO COMPLETO: tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	FR	MARINAR	500,00	1,5900	795,00
2047	TEMPERO: APRESENTAÇÃO EM PÓ, APLICAÇÃO CARNE, LEGUMES E ARROZ, PACOTE COM 12 SACHÊS DE 05 G CADA.	PCT	MARINAR	80,00	2,7000	216,00
2049	XERÉM DE MILHO. EMBALAGEM COM 500 G	PCT	SERIDO	100,00	2,6000	260,00
2882	ARROZ COMUM VERMELHO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	CAICO	50,00	6,3500	317,50
2883	BISCOITO CREAM-CRACKER INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 400G	PCT	ESTRELA	600,00	4,2900	2.574,00
2884	ORÉGANO SECO(EM PÓ), EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE 100G, APRESENTAÇÃO DE RÓTULO, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE.	PCT	COMCIL	50,00	4,9900	249,50
2885	FLOCÃO FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM SAL, FONTE DE FIBRA, EMBALAGEM DE 500G, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	XODOMILHO	5.500,00	1,4900	8.195,00
3598	PEIXE TIPO ESPADA EM POSTA, CONGELADO, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 01 KG	KG	BRASIL SUL	1.000,00	15,1000	15.100,00
3755	PEIXE CORVINA	KG	BRASIL SUL	1.500,00	18,8900	28.335,00
3756	PEIXE FRESCO DE ÁGUA DOCE DE ORIGEM REGIONAL, TIPO/ESPÉCIE TILÁPIA	KG		2.000,00	18,5000	37.000,00
Total						527.573,60

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME

09.482.343/0001-04

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1940	ACHOCOLATADO: APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES (FECHADO) PACOTE DE 400 G, VALOR ENERGÉTICO 79 KCAL = 331 KJ.	PCT		50,00	4,5000	225,00
1944	ARROZ PARBOILIZADO: ARROZ BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RES	KG		2.200,00	5,0000	11.000,00
1946	AVEIA EM FLOCOS: CAIXA COM 250G, CONTENDO PROTEÍNAS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E FIBRAS, NÃO CONTENDO COLESTEROL NEM AÇÚCAR.	CX		250,00	2,3000	575,00
1947	AZEITE DE OLIVA, EMBALAGEM EM LATA, COMO APROXIMADAMENTE 500ML	FR		24,00	20,9000	501,60
1949	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA: nos Sabores Morango,Uva,Maçã Verde e Banana.Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante monoesteato de glicerina,acidulante: ácido cítrico, estabilizante: lecitina de soja ,corantes: artificiais, aromas artificiais,corante natural caramelo e sal. Embalagem com 1Kg	PCT		500,00	7,9900	3.995,00
1960	BISCOITO ROSQUINHA: APRESENTAÇÃO REDONDA, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, PACOTE DE 400 G	PCT		2.500,00	4,0000	10.000,00
1964	BISCOITO TIPO MAIZENA: SABOR CHOCOLATE OU TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEIOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES, 330 G.	PCT		2.200,00	4,3000	9.460,00
1971	CAFÉ: TIPO TORRADO E MOÍDO. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU	PCT		3.000,00	4,5500	13.650,00

RESOLUÇÕES VIGENTES.						
1979	CATCHUP TRADICIONAL EM CAIXA, 300G, TAMANHO: 260 x 278	CX		200,00	2.2000	440,00
1980	COLORÍFICO: SEM SAL, PRODUTO A PARTI DE UCUCUM, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	PCT		1.500,00	0,7000	1.050,00
1989	DUETO (MILHO COM ERVILHA): APRESENTAÇÃO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, VALOR ENERGÉTICO DE 129 KCAL = 542 KJ, LATA DE 200 G.	LT		850,00	2,6800	2.278,00
1992	FARINHA DE MANDIOCA: BRANCA, TIPO 1, SECA, EXTRA FINA E TORRADA, 1 KG	KG		1.300,00	3,5000	4.550,00
1994	FARINHA LACTEA: CEREAL PREPARADO, CONTENDO 11 VITAMINAS, ASPECTO FÍSICO FLOCOS, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO INFANTIL, COMPONENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 230 G.	PCT		60,00	4,6500	279,00
1997	FEIJÃO PRETO: TIPO 2, EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG		600,00	8,6500	5.190,00
2005	LEITE CONDENSADO: composição: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Embalagem com no mínimo 390 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	CX		200,00	4,8000	960,00
2009	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, com valor energético de no mínimo 281 kcal= 1176 kj, Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	PCT		5.500,00	2,4900	13.695,00
2016	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500 G	PCT		120,00	2,9000	348,00
2032	PIPOCAS SALGADAS EMBALADAS EM PACOTES DE 20 UNIDADES COM 15 G CADA UNIDADE.	PCT		300,00	4,7500	1.425,00
2033	PIRULITO COM RECHEIO DE CHICLETE: Colorido Artificialmente, açúcar, xarope de glicose, goma base, acidulante, ácido cítrico, aromatizante, umectante glicerina, emulsificante lecitina de soja e corante artificial vermelho 40. Não Contém glúten. Embalagem com 700 gramas.	PCT		500,00	9,9000	4.950,00
2035	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS, PACOTE CONTENDO 4 SAQUINHOS	PCT		5.000,00	3,1500	15.750,00
2039	RAPADURA: A BASE DE CANA DE AÇÚCAR, PESO LÍQUIDO 450 G, VÁLIDO POR 180 DIAS RECOBERTO POR FILME PLÁSTICO TOTALMENTE LACRADO, CAPAZ DE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	TBT		1.500,00	2,3000	3.450,00
2045	SARDINHA: TIPO PESCADO EM CONSERVA, APRESENTAÇÃO INTEIRA, COM ESPINHA E ÓLEO COMESTÍVEL, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES. LATA DE 250 G	LT		6.000,00	8,3000	49.800,00
2048	VINAGRE: FERMENTADO, ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA, ACIDEZ 4, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPOSITOS, FRASCO DE 500 ML.	FR		400,00	1,6000	640,00
2050	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Embalagem de 380g.	LT		500,00	17,7000	8.850,00
3757	CHÁ SABORES VARIADOS, 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 SACHÊS DE 30 GRAMAS CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CX		100,00	2,8000	280,00
Total						163.341,60

A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP

27.008.156/0001-75

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1974	CARNE BOVINA CHARQUEADA: curada e seca, dianteiro. Embalagem com 1 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	CAICÓ	1.300,00	31,0000	40.300,00
1975	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: ISENTA DE OSSOS E GORDURA.	KG	AZEVEDO	1.000,00	37,0000	37.000,00
1976	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	KG	AZEVEDO	2.200,00	31,0000	68.200,00
1977	CARNE BOVINA FATIADA PARA BIFE.	KG	AZEVEDO	200,00	37,0000	7.400,00
1978	CARNE BOVINA MOÍDA: CARNE COM MÚSCULO MOÍDA NA HORA.	KG	AZEVEDO	2.200,00	27,0000	59.400,00
1981	COSTELA DE CARNE BOVINA SERRADA.	KG	AZEVEDO	500,00	25,0000	12.500,00
1982	COXA DE FRANGO.	KG	REAL	1.400,00	9,9000	13.860,00
Total						238.660,00

LP LACTICINIOS EPP

11.696.607/0001-74

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1955	BEBIDA LACTEA: FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, QUE CONTENHA SORO DE LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SAQUINHO DE 1L. SABORES VARIADOS.	PCT	SABUGI	6.000,00	3,1500	18.900,00
2008	LEITE PASTEURIZADO: IN NATURA, TIPO C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PASTEURIZADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA APROPRIADA PARA O TRANSPORTE E RESFRIAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, 1 L.	PCT	SABUGI	1.500,00	3,1000	4.650,00
2012	MANTEIGA DA TERRA: FEITA COM NATA E SAL, EMBALAGEM DE VIDRO COM NO MÍNIMO 500 ML.	FR	SABOROSA	600,00	9,0000	5.400,00
Total						28.950,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão Presencial nº 021/2021**, comparecerem a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 18 de maio de 2021.

LUCIANO AZEVÊDO DA SILVA

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: CAC43A45

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00005/2021, de 30 de Abril de 2021.

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.188, 29 de abril de 2021, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R\$ 877.935,90 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma a seguir discriminada:

I – a anulação parcial ou total das dotações apresentadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACARI/RN, 30 de Abril de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.122.0008.2141.2141 - CONTRIBUIÇÃO AO COPIRN		
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)		5.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27.122.0017.2149.2149 - MANUTENCAO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO E LAZER		
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores		500,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27.812.0017.2152.2152 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)		
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores		3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27.122.0017.2149.2149 - MANUTENCAO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO E LAZER		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27.812.0018.2154.2154 - PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE		
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas		3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27.812.0017.2152.2152 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27.122.0017.2149.2149 - MANUTENCAO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO E LAZER		
3190130000 - Obrigacoes patronais		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27.812.0018.2154.2154 - PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27.812.0017.2152.2152 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)		
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras		4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27.812.0018.2154.2154 - PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE		
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras		500,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27.812.0018.2154.2154 - PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE		
3350410000 - Contribuicoes		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27.812.0018.1108.1108 - MODERNIZACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL		
4490510000 - Obras e instalacoes		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		

08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0017.2153.2153 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS JOGOS ESCOLARES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0018.1106.1106 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0017.2153.2153 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS JOGOS ESCOLARES	
3390350000 - Servicos de consultoria	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0017.2153.2153 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS JOGOS ESCOLARES	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.122.0017.2149.2149 - MANUTENCAO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO E LAZER	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0017.2152.2152 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.122.0017.2149.2149 - MANUTENCAO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO E LAZER	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0017.2152.2152 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	25.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.122.0017.2149.2149 - MANUTENCAO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO E LAZER	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0018.2154.2154 - PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0017.2152.2152 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0018.2154.2154 - PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0017.2152.2152 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0018.2154.2154 - PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0018.1108.1108 - MODERNIZACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalacoes	25.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0017.2153.2153 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS JOGOS ESCOLARES	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0018.1106.1106 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0017.2153.2153 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS JOGOS ESCOLARES	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	

27.812.0018.1106.1106 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0017.2153.2153 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS JOGOS ESCOLARES	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0017.2153.2153 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS JOGOS ESCOLARES	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.1104.1104 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	300.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.1103.1103 - ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	35.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
25.752.0011.2148.2148 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2147.2147 - MODERN. ADM. OPER. E CAPACIT. DE SERVIDORES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2147.2147 - MODERN. ADM. OPER. E CAPACIT. DE SERVIDORES	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2147.2147 - MODERN. ADM. OPER. E CAPACIT. DE SERVIDORES	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.1104.1104 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.2144.2144 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.1104.1104 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.2144.2144 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.1103.1103 - ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	59.245,00
19200000 - Recursos de Operacoes de Credito	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.1103.1103 - ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
25.752.0011.2148.2148 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	

4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.760,95
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
25.752.0011.2148.2148 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	
3390300000 - Material de consumo	4.429,95
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2147.2147 - MODERN. ADM. OPER. E CAPACIT. DE SERVIDORES	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2147.2147 - MODERN. ADM. OPER. E CAPACIT. DE SERVIDORES	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.2144.2144 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.1104.1104 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.2144.2144 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
TOTAL	877.935,90

ANEXO II- ANULAÇÃO

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0011.0060.1009 - ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0011.0064.2122 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0011.0064.2122 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0011.0235.1105 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2098 - CONTRIBUICAO AO COPIRN	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	5.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0011.0235.1105 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0048.2025 - MODERN. ADM.OPER. E CAPACIT. D-SERVIDORES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0048.2025 - MODERN. ADM.OPER. E CAPACIT. D-SERVIDORES	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0048.2025 - MODERN. ADM.OPER. E CAPACIT. D-SERVIDORES	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0011.0060.1009 - ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	

4490520000 - Equipamentos e material permanente	59.245,00
19200000 - Recursos de Operacoes de Credito	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0011.0060.1009 - ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0011.0064.2122 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0011.0235.1105 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0011.0064.2122 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0011.0235.1105 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.760,95
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	
3390300000 - Material de consumo	4.429,95
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0048.2025 - MODERN. ADM.OPER. E CAPACIT. D-SERVIDORES	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0048.2025 - MODERN. ADM.OPER. E CAPACIT. D-SERVIDORES	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	300.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0018.0106.1051 - CONST., RECUP., AMPL. REF. DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0018.0112.2035 - PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE	
3390310000 - Premiaco es culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0017.0102.2039 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS JOGOS ESCOLARES	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0018.0112.2035 - PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE	
3350410000 - Contribuico es	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0017.0102.2039 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS JOGOS ESCOLARES	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0017.0102.2033 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0017.0101.2037 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0017.0102.2033 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0017.0101.2037 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0017.0102.2033 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)	
3390310000 - Premiaco es culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.122.0017.0180.2067 - MANUTENCAO. E EQUIP. D-SETOR D-DESPORTO E LAZER	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	500,00

10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0017.0101.2037 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.122.0017.0180.2067 - MANUTENCAO, E EQUIP. D-SETOR D-DESPORTO E LAZER	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0018.0109.1052 - MODERNIZACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalacoes	25.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0017.0101.2037 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.122.0017.0180.2067 - MANUTENCAO, E EQUIP. D-SETOR D-DESPORTO E LAZER	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0018.0106.1051 - CONST., RECUP., AMPL.E REF. DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0018.0112.2035 - PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0017.0102.2039 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS JOGOS ESCOLARES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0018.0106.1051 - CONST., RECUP., AMPL.E REF. DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
4490510000 - Obras e instalacoes	35.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0018.0112.2035 - PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0017.0102.2039 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS JOGOS ESCOLARES	
3390350000 - Servicos de consultoria	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0018.0112.2035 - PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0017.0102.2039 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS JOGOS ESCOLARES	
3390310000 - Premiacoess culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0017.0102.2033 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0017.0101.2037 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0017.0102.2033 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	25.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0017.0101.2037 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0017.0102.2033 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.122.0017.0180.2067 - MANUTENCAO, E EQUIP. D-SETOR D-DESPORTO E LAZER	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0017.0101.2037 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.812.0017.0102.2033 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.122.0017.0180.2067 - MANUTENCAO, E EQUIP. D-SETOR D-DESPORTO E LAZER	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
27.812.0017.0101.2037 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS		
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		8.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
27.122.0017.0180.2067 - MANUTENCAO. E EQUIP. D-SETOR D-DESPORTO E LAZER		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
27.812.0018.0109.1052 - MODERNIZACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL		
4490510000 - Obras e instalações		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
27.812.0018.0112.2035 - PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE		
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
27.812.0017.0102.2039 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS JOGOS ESCOLARES		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
27.812.0018.0106.1051 - CONST., RECUP., AMPL.E REF. DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO		
4490510000 - Obras e instalações		5.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União		
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
27.812.0018.0112.2035 - PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
27.812.0017.0102.2039 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS JOGOS ESCOLARES		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
TOTAL		877.935,90

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E809A3D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 1/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 00011/2021.**

O(A)s **10(dez)** dia do mês de **05(Maio)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00011/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 07 de Abril de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2021. Edição 2498, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>. e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 64, quarta-feira, 7 de abril de 2021, processo administrativo nº 000028PE00009, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 40.787.152/0001-09						
ENDEREÇO: Rua Presidente Quaresma, 1105 - Anexo 1001 - Alecrim - CEP 59.031-150 - Natal/RN						
REPRESENTANTE: VICENTE DE PAULA AVELINO SOBRINHO						
E-MAIL: cirufarmalicitacoes@terra.com.br						
TEL.: (84) 3213- 6910 / (84) 99981-0012						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALPRAZOLAM 0,5MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	EMS	48	CX	3,03	145,44
13	CARBAMAZEPINA 20mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	2.000	FR	10,00	20000,00
21	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	UNIÃO QUÍMICA	80	CX	5,00	400,00

36	FENOBARBITAL 100 mg COM 30 COMP.	UNIAO QUIMICA	1.300	CX	5,00	6500,00
72	RISPERIDONA 1mg COM 30 COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	50	CX	2,77	138,50
74	RISPERIDONA 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	50	CX	3,16	158,00
78	TOPIRAMATO 100mg COM 30 COMPRIMIDOS	EMS	50	CX	11,21	560,50
79	TOPIRAMATO 50mg COM 30 COMPRIMIDOS	EMS	50	CX	6,14	307,00
85	RISPERIDONA 3 MG CX C/ 30 COMP.	PRATI DONADUZZI	120	CX	6,37	764,40
Valor global em R\$.....						28.973,84

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 10 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 40.787.152/0001-09

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:384379A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCARTE PE Nº 012 2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ALMINO AFONSO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 012/2021 - PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Empresa: HOSP MEDICAL COM DE MATERIAL MEDICO E MED HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 33.160.739/0001-10, estabelecida à RUA MANOEL ELPIDIO, 87, PENEDO, Caicó RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO EUFRASIO DE MEDEIROS NETO, C.P.F. nº 538.544.974-80, R.G. nº 850.968 SSP RN.					
00027	IBUPROFENO 600 MG comprimido	COMPRIMIDO	18,000.00	0,150	2.700,00
00036	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18,000.00	0,040	720,00
VALOR TOTAL RS					3.420,00
Empresa: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI; C.N.P.J. nº 32.127.100/0001-70, estabelecida à R TERCIO ROSADO, 19, AEROPORTO, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO, C.P.F. nº 093.541.294-80, R.G. nº 05533181061 DETRAN RN.					
00007	CEFALEXINA 500 MG Capsula/dragea 500 mg	COMPRIMIDO	18,000.00	0,360	6.480,00
00010	DIMETICONA 75MG/ML DIMETICONA 75mg/mL emulsão oral, frasco 10mL.	FRASCO	600.00	0,910	546,00
00012	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,160	3.840,00
00015	DEXAMETASONA SOLUÇÃO ORAL 0,1 MG/ML DEXAMETASONA solucao oral 0,1 mg/mL.fr.100mL	TUBO	240.00	1,710	410,40
00023	SULFAMETOXAZOL / TRIMETOPRIMA 400/80 MG Comprimidos	COMPRIMIDO	12,000.00	0,165	1.980,00
00029	NIMESULIDA 100MG Comprimido,	COMPRIMIDO	18,000.00	0,090	1.620,00
00030	NEOMICINA 5MG	TUBO	600.00	2,090	1.254,00
00042	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 6% frasco	FRASCO	360.00	2,210	795,60
00043	AMBROXOL 30MG/5ML	VIDRO	600.00	1,940	1.164,00
VALOR TOTAL RS					18.090,00
Empresa: DAYNER LEITE DANTAS EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 36.393.228/0001-36, estabelecida à RUA DEPUTADO ADERSON DUTRA, CENTRO, Rafael Godeiro RN, (84) 3395-0168, representada neste ato pelo Sr(a). DAYNER LEITE DANTAS, C.P.F. nº 852.807.121-91, R.G. nº 003.604.946 SSP RN.					
00003	DIPIRONA 500 MG C/240 COMPRIMIDOS DIPIRONA 500 mg.	UNIDADE	75.00	0,179	13,43
00004	DIPIRONA SÓDICA 500 MG 10 ML GOTAS DIPIRONA sodica 500 mg.	UNIDADE	2,400.00	0,739	1.773,60
00005	AMOXICILINA 250MG/5ML FRASCO 60ML Para suspensão oral 250mg/5mL fr. com 60mL.	FRASCO	600.00	0,277	166,20
00006	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	18,000.00	0,149	2.682,00
00008	CEFALEXINA 250 MG/5 ML Suspensão oral 250 mg/5 mL frasco com 60mL.	FRASCO	600.00	5,190	3.114,00
00009	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML FR. COM 10ML	FRASCO	240.00	0,899	215,76
00011	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML	FRASCO	600.00	1,300	780,00
00014	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 0,5 MG DEXAMETASONA comprimido 0,5 mg.	VIDRO	240.00	0,250	60,00
00018	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,060	720,00
00019	ENALAPRIL 20 MG Comprimido	COMPRIMIDO	12,000.00	0,049	588,00
00020	METILDOPA 250MG Comprimido revestido 250mg,	COMPRIMIDO	6,000.00	0,420	2.520,00
00021	METILDOPA 500MG Comprimido revestido 500mg,	COMPRIMIDO	6,000.00	0,735	4.410,00
00022	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,069	828,00

00024	DICLOFENACO sódico 50mg, comprimido revestidos 50mg, SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG/5ML	VIDRO	240,00	3,290	789,60
00025	CETOCONAZOL 20MG/G Creme tubo 30g.	TUBO	360,00	4,200	1.512,00
00026	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	12,000,00	0,200	2.400,00
00028	IBUPROFENO 50 MG/ML	VIDRO	240,00	1,540	369,60
00031	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL Tubo 50g + aplicador,	TUBO	360,00	5,250	1.890,00
00032	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	COMPRIMIDO	12,000,00	0,130	1.560,00
00033	METRONIDAZOL 40 MG/ML Embalagem: frasco com 80 ml,	FRASCO	360,00	5,990	2.156,40
00034	PREDNISONA 20MG Comprimido envelopado,	COMPRIMIDO	12,000,00	0,190	2.280,00
00037	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	36,000,00	0,079	2.844,00
00038	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36,000,00	0,039	1.404,00
00040	ACEBROFILINA 10MG/ML	FRASCO	360,00	5,350	1.926,00
00041	SINYASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6,000,00	0,089	534,00
00044	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	6,000,00	0,260	1.560,00
VALOR TOTAL RS					39.096,59

Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 23.706.033/0001-57, estabelecida à RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA, 231 - 1 ANDAR, MANOELA VALADAR, Afogados da Ingazeira PE, representada neste ato pelo Sr(a). LAISE DE LIMA PEIXOTO, C.P.F. nº 055.084.634-45, R.G. nº 7097338 SSD PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	PARACETAMOL 500MG C/500 COMP	UNIDADE	18,000,00	0,110	1.980,00
00016	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G Tubo com 60 gramas + aplicador,	TUBO	360,00	3,890	1.400,40
00035	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	18,000,00	0,036	648,00
VALOR TOTAL RS					4.028,40

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, estabelecida à AVENIDA JOAO XXIII, 72, COHABINAL, Parnamirim RN, representada neste ato pelo Sr(a). MILENA PINHEIRO FERREIRA, C.P.F. nº 090.462.344-01, R.G. nº 1804151 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML Em gotas, 200 mg/ml, frasco 10 ml.	FRASCO	600,00	0,860	516,00
00013	MEBENDAZOL 20MG/ML Suspensão oral frasco	FRASCO	240,00	1,210	290,40
00017	FUROSEMIDA 40MG FUROSEMIDA, comprimido 40mg,	COMPRIMIDO	12,000,00	0,070	840,00
00039	ANLÓDIPINO 5 MG comprimido	COMPRIMIDO	12,000,00	0,040	480,00
00045	SORO ORAL	ENVELOPE	600,00	0,610	366,00
VALOR TOTAL RS					2.492,40

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:651C61EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PROCESSO Nº 040/2021

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente à licitação Pregão Presencial nº 005/2021, realizada em 27 de abril de 2021, nos termos do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

VENCEDOR: J M DE ARAUJO		
CNPJ: 26.951.758/0001-07	EMAIL: funerariadivinaluz@hotmail.com	TELEFONE: 84 3531-2654 / 84 99854-9557
ENDEREÇO: R DEP ARISTOFANES FERNANDES, 84 – PREF. JAIME BATISTA – ANGICOS/RN		
REPRESENTANTE: JANAINA MACEDO DE ARAUJO – CPF 039.497.994-00		

Item:	Descrição	Vencedor	Qtd:	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	0020642 - Aquisição de Kit contendo Ataúde simples, envernizado, sem visor, capacidade para até 200kg, contendo castiçais.	J M DE ARAUJO	50	UND	745,00	37.250,00
2	0003803 - Aquisição de Kit contendo Ataúde simples envernizado sem visor capacidade para até 120kg, contendo Castiçais.	J M DE ARAUJO	150	UND	830,00	124.500,00
3	0003804 - Aquisição de Kit contendo Ataúde infantil medindo 60cm x 1,00cm envernizado sem visor, contendo Castiçais.	J M DE ARAUJO	30	UND	190,00	5.700,00
4	0020643 - Aquisição de kit contendo Ataúde Infantil medindo 1,00cm, envernizado, sem visor, Contendo Castiçais	J M DE ARAUJO	30	UND	270,00	8.100,00
5	0020644 - Aquisição de kit contendo Ataúde Infantil medindo 1,20cm, envernizado, sem visor, contendo Castiçais.	J M DE ARAUJO	30	UND	300,00	9.000,00
6	0020645 - Aquisição de Kit contendo Ataúde Infantil medindo 1,60cm, envernizado, sem visor, contendo castiçais.	J M DE ARAUJO	30	UND	380,00	11.400,00
7	0003807 - Translado intermunicipal do corpo por km rodado.	J M DE ARAUJO	4.000	Km	4,00	16.000,00
TOTAL: R\$ 211.950,00 (duzentos e onze mil, novecentos e cinquenta reais)						211.950,00

Angicos/RN, 20 de maio de 2021

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:F3EE04FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1715/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre Autorização Legislativa para instituir o pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil, a ser concedido aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde atuantes no Âmbito da Atenção Primária a Saúde, na forma que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei cria o Prêmio Municipal de Desempenho do **PROGRAMA PREVINE BRASIL**, devido aos profissionais integrantes das Equipes atuantes no âmbito da Atenção Primária, conforme desempenho satisfatório gerando resultados positivos na qualidade dos serviços e nas condições de saúde da população, nos termos da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, integrantes das Equipes de Saúde da Família (ESF), das Equipes de Saúde Bucal (ESB), do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e aos apoiadores vinculados ao desenvolvimento e monitoramento dos indicadores do Programa Previne Brasil no Município De Apodi.

Parágrafo único – para os efeitos dessa Lei, entende-se:

I – Profissionais Integrantes da ESF (Equipe Mínima): Enfermeiro, Médico Inclusive o Profissional Mais Médico, Odontólogo (Equipe Saúde Bucal), Técnico de Enfermagem, Técnico de Saúde Bucal (Equipe Saúde Bucal) e Agentes Comunitários de Saúde.

II – Apoiador da Atenção Básica: Equipe Técnica da Secretaria de Saúde, Técnicos de Nível Superior com Atuação na **Coordenação da Atenção Básica, Coordenação de Saúde Bucal, Profissional de Nível Superior Responsável por Projetos e Planejamentos da Atenção Básica e Profissional de Nível Superior Responsável pelo Sistema de Informação.**

III – Profissionais do NASF: Profissionais de atuam no Núcleo de Ampliado de Saúde da Família, de acordo com o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de saúde e conforme avaliação de desempenho no SISAB/E-Sus.

Art. 2º - Fazendo, o Município, *jus* ao recebimento dos indicadores de pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil, em decorrência do preenchimento das metas previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e afins, os valores serão aplicados da seguinte forma:

TOTAL DO INCENTIVO	RATEAMENTO PREFEITURA E EQUIPES TOTAL:	RATEAMENTO POR EQUIPE	RATEAMENTO POR INTEGRANTE
A=100% DO VALOR	B=70% DE A	VIEAP1=B*(N1/NT) *ID1	I1 = (EAP1/N1) *F1
		VIEAP2=B*(N2/NT) *ID2	I2 = (EAP1/N1) *F2
	...	X	
	...	X	
C=25%	CUSTEIO DA APS	...	X
		...	X
D=5% de A		Rateio entre os Apoiadores da Atenção Básica (número máximo de 04)	X

LEGENDA AUXILIAR:

A = Valor Total recebido pelo Município para Custeio de Desempenho da Atenção Primária

B = Valor Destinado para Rateio com Equipes da Atenção primária;

C = Valor Destinado para custeio a melhoria com Atenção Primária;

D = Valor Destinado para Rateio com equipes de Apoio para cumprimento de metas da atenção primária;

EAP = Equipe de Atenção Primária cadastrada no CNES

ViEAP = Valor do incentivo rateado para equipe de Atenção Primária;

I = Valor individual para cada Profissional da Equipe de Atenção Primária;

N = Número de Integrantes da Equipe;

NT = Número de Integrantes das EAPs do Município;

ID = Indicador Sintético Final da equipe estratificado pela equipe técnica Municipal baseado nos indicadores Quadrimestrais publicados no SISAB – Ministério da Saúde.

F = Fator de desempenho de cada profissional (Anexo I)

RI = Valor Residual Individual (É o valor resultante da divisão do valor total do não cumprimento das metas individuais dividido pela quantidade de integrantes que atingiram o valor maior ou igual a 70% das suas metas dentro da mesma equipe).

§1º Os valores dos indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do programa Previne Brasil, serão proporcionais ao tamanho da equipe e divididos de acordo com os resultados obtidos através de avaliação quadrimestral do Ministério da Saúde, que terão as seguintes metas discriminadas na página do SISAB e passíveis de alterações de acordo com os indicadores oficiais do Ministério da Saúde, regulamentados por portarias ministeriais.

§2º Para receber os incentivos do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil, os profissionais citados no caput do Art. 2º deverão cumprir as metas fixadas no anexo desta Lei.

§3º Os referidos profissionais deverão estar, obrigatoriamente, inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, inseridos nas equipes de Atenção Primária do Município de Apodi.

§4º Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, devido a inconsistências cadastrais dos profissionais inscritos no CNES, o Município suspenderá o pagamento do incentivo e retornará o pagamento após a reativação do repasse.

§5º Não fazendo *jus* o servidor aos indicadores de pagamento por desempenho advindo do Programa Previne Brasil, fica estabelecido que o excedente oriundo do não cumprimento das metas individuais (RI) será dividido entre os membros das equipes que obtiveram desempenho maior ou igual a 70% em que o servidor fizer parte.

Art. 3º - Os recursos adquiridos com o incentivo ao Desempenho no âmbito do Previne Brasil, previsto no Art. 2º desta Lei, serão rateados da seguinte forma:

70% serão distribuídos entre os profissionais relacionados no Parágrafo Único do Art. 1º desta Lei de acordo com o rateio proposto no Art. 2º desta lei e com base na avaliação individual proposta no anexo I.

5% serão distribuídos entre os profissionais técnicos de nível superior (conforme parágrafo único, Art. 1) serão premiados com igual valor entre os membros da equipe.

25% serão usados pela gestão pública municipal para custeio das ações da Atenção Primária a Saúde.

Art. 4º - É vedado o pagamento do Incentivo de Desempenho a servidores que não compõem as equipes contratualizadas no programa, observadas ainda as vedações expressas no artigo 6º da Portaria nº 204/M, de 29 de janeiro de 2007.

Art. 5º - O processo de avaliação dos indicadores a que se refere o Art. 2º terá, obrigatoriamente, como referência a comparação da produção realizada pelos servidores da Atenção Primária à saúde tanto do ponto de vista da cobertura das ações, como do resultado na saúde da população, em atenção às metas dos indicadores de saúde do Programa Previnde Brasil.

Art. 6º - O valor do incentivo por Desempenho Individual do Programa Previnde Brasil será dividido trimestralmente, em razão do cumprimento das metas dos indicadores previstos no Anexo I desta Lei pelos respectivos profissionais.

§1º Fica estabelecida que o incentivo por Desempenho Individual do Programa Previnde Brasil, nos termos que se refere o Art. 3º, desta Lei, será dividida proporcionalmente, de acordo com a meta alcançada e mensurada no PEC - Prontuário Eletrônico Cidadão / E- SUS de cada servidor da Secretaria municipal de Saúde atuantes no âmbito da Atenção Primária.

§2º Os valores devidos a cada um dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde atuantes no âmbito da atenção Primária a Saúde poderão ser alterados de acordo com a nota obtida pela avaliação do Ministério da Saúde, e os valores serão divididos entre os profissionais, obedecendo o disposto no Art. 3º, desta Lei.

§3º O Incentivo por Desempenho Individual do Programa Previnde Brasil, não será devido por meta cumprida em prestação de serviço extraordinário.

Art. 7º - O incentivo com o Desempenho Individual, no âmbito do Programa Previnde Brasil terá pagamento trimestral, os profissionais das equipes contratualizadas ocupantes dos cargos na atenção primária receberão o pagamento do incentivo por Desempenho Individual, com base nos dias efetivamente trabalhados e mediante atingimento de metas, exceto em caso de atestado médico de até 15 (quinze) dias, não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem.

Art. 8º - Não perderá o direito ao Prêmio o servidor que submeter-se a mudança de equipe no interesse da Administração Pública, por determinação desta.

Art. 9º - O servidor receberá de forma proporcional aos meses trabalhados o direito a "gratificação" incentivo financeiro por desempenho Previnde Brasil, nos casos de:

I - Licença com período superior a 30 (trinta dias consecutivos);

II - Desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento da gratificação incentivo por desempenho Previnde Brasil aos profissionais;

§1º Perderão também o direito ao recebimento da gratificação incentivo por desempenho Previnde Brasil os profissionais que se encaixam nos seguintes casos:

I - Licenças com período superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

II - Afastamento com ou sem ônus, para outros órgãos ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

§2º Não terá direito ao prêmio o profissional que:

I - Obtiver 02 (duas) faltas mensais ao serviço sem justificativa;

II - São faltas justificadas:

a) Até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Ficha Funcional e junto à previdência social, viva sob sua dependência econômica;

b) Até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

c) Por um dia, em caso de nascimento de filho no decorrer da primeira semana;

d) Por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

e) Até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

f) Nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior.

g) Pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;

h) Pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial;

i) Até 2 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira;

j) Por 1 (um) dia por mês para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica;

k) Até 1 (um) dia por mês, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada.

§3º Não fazendo *jus* o servidor ao Incentivo de Desempenho advindo do Programa Previnde Brasil, fica estabelecido que o excedente oriundo do não cumprimento das metas individuais (RI), será dividido igualmente entre os membros da equipe que o servidor fizer parte e que atingiram seu Fator de Desempenho igual o superior a 70%.

Art. 10 - As metas individuais serão analisadas trimestralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, que elaborará uma planilha de metas com todos os profissionais e suas respectivas avaliações

§1º Para avaliar a planilha de metas, em até 30 dias da publicação desta Lei, será instituída uma comissão constituída por 04 (quatro) representante titulares e 04 (quatro) suplentes a serem indicados pelo respectivo sindicato e por 04 (quatro) representante titulares e 04 (quatro) suplentes representantes da Gestão Municipal, sem ônus aos cofres públicos para o exercício da função.

§2º A comissão mencionada no parágrafo anterior deverá avaliar a planilha de metas correspondentes a cada servidor e, posteriormente, encaminhar à Secretaria Municipal de administração, até o décimo dia útil subsequente ao fechamento do trimestre, para fins do que se dispõem o § 5º deste artigo.

§3º Após avaliação Trimestral, o pagamento do incentivo será autorizado conforme abaixo:

I - Proporcional a quantidade de metas alcançadas, ou seja, o não cumprimento da meta estabelecida para a categoria implicará em um Fator de Desempenho igual a 0%, da mesma forma, se cumprir todas as metas implicará em um Fator de 100%.

II - Atingido fator igual ou acima de 70% das metas, o servidor poderá receber adicional residual (RI) caso algum membro da equipe não tenha alcançado sua meta de acordo com § 3º art. 9º.

§4º - Nos casos em que se identifica o não cumprimento mínimo ou parcial das metas individuais, o servidor que terá um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para apresentação de justificativa, não prejudicando os demais integrantes da equipe.

§5º - Nos casos em que o servidor não atingir suas metas, por motivos alheios aos seus esforços, a comissão constituída no §1º fará um relatório indicando os reais motivos ensejadores ao não cumprimento das metas, se mantendo o pagamento do Incentivo de Desempenho.

§6º - Nos casos previstos no §3º, a Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada a submeter a planilha para a comissão constituída no § 1º, que após análise, retornará a planilha a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11 Os atos necessários à implantação e implementação do Incentivo de Desempenho, no âmbito do Programa Previnde do Brasil, poderão ser baixados através de Decreto Municipal.

Art. 12 - O Prêmio previsto na presente Lei não se incorporará ao salário-base ou à remuneração para nenhum efeito, não tendo reflexos sobre férias e/ou da gratificação natalina, na forma da legislação, assim como não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem;

Art. 13 As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal, consignados à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente com recursos do incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde - Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, e estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias em especial a Lei 1.099/2016, de 06 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 20 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7AD3D549

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
19030001/2021**

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua. Hermenegildo Montenegro. 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021, publicada no Diário Oficial da União, DOU, 24 de março de 2021, processo administrativo nº 19030001/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição, para atender a demanda dos alunos das unidades Escolares da rede de ensino do município de Baraúna/RN**, atendendo demandas indispensáveis para realização do processo de trabalho e referente a montagem e distribuição de Kit's Escolares, especificados em todos os itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VAREJÃO L B, LTDA-ME					
CNPJ: 04.987.374/0001-01					
ENDEREÇO: RUA PADRE FREIRE, 455, BELO HORIZONTE, 596000-460, MOSSORÓ/RN					
REPRESENTANTE: MARTA MESSIAS DE MESQUITA					
E-MAIL: varejao.lb@hotmail.com TEL.: (84) 3314-3384					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DE COR MARROM CLARO A ESCURO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:8, SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 400G. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	4.000	UND	2,96	R\$ 11.840,00
2	AÇÚCAR CRISTAL NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, DE 1KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	8.000	KG	2,68	R\$ 21.440,00
3	ARROZ BRANCO TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM APÓS O POLIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG	5.000	KG	4,19	R\$ 20.950,00
4	ARROZ PARBOLIZADO BENEFICIADO, PARBOILIZADO, LONGO TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 1KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	10.000	KG	4,27	R\$ 42.700,00
5	AVEIA EM FLOCOS NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM CAIXA DE MÁXIMO 200G. COM DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE MÍNIMO 6 MESES.	550	UND	2,13	R\$ 1.171,50
6	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA. INGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	500	PCT	3	R\$ 1.500,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. INGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	5.000	PCT	3,01	R\$ 15.050,00
8	BISCOITO ROSQUINHA 0% GORDURA TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMÁTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350G.	10.000	PCT	3,05	R\$ 30.500,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. 0% GORDURA TRANS. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR,	6.000	PCT	2,99	R\$ 17.940,00

	ACÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.				
10	CARNE BOVINA DO TIPO SOL, SEM OSSO. 1ª QUALIDADE. CORTES: IN NATURA, INTEIRA, ISCAS, CUBOS, RESFRIADA (0° A 7°C), LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO/GORDURA É DE 5%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS, ODOR E SABOR: PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO/GORDURA É DE 5%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEIAS AO TRANSPORTE.	1.000	KG	30,39	RS 30.390,00
11	CARNE BOVINA DO TIPO VERDE FRESCA, IN NATURASEM OSSO. 1ª QUALIDADE. CORTES: INTEIRA, ISCAS, BIFES, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO/GORDURA É DE 5%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEIAS AO TRANSPORTE.	3.000	KG	26,4	RS 79.200,00
12	CARNE DE CHARQUE TIPO PONTA DE AGULHA, APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, COM PEÇAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, À VACUO DE NO MÁXIMO 5KG, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA	3.000	KG	25,99	RS 77.970,00
	A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DO ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 3 MESES.				
13	CARNE DE FRANGO, FRANGO PEÇA INTEIRA, CONGELADO COM OSSO, PEÇAS INTEIRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304, DE 22/04/96 E N.145, DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N.105, DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA, ACOMPANHADO DE LAUDO SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	15.000	KG	7,67	RS 115.050,00
14	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) CONGELADA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 2 UNIDADES DE COXA E SOBRE COXA, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.000	KG	7,72	RS 7.720,00
15	CARNE DE FRANGO (PEITO) SEM OSSO: RESFRIADA (0° A 7°C). ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, RESISTENTE. A EMBALAGEM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADAS EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, IDEIAS AO TRANSPORTE.	12.000	KG	7,99	RS 95.880,00
16	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ COZIDO, PARA MINGAU. FARINHA DE ARROZ, ACÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS (E, NIAICINA, COMPLEXO B E ÁCIDO FÓLICO) E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO LÂMINADO (TIPO SACHÊ), ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO DE 200G.	800	PCT	3,1	RS 2.480,00
18	COSTELA BOVINA COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA SERRADINHA, RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	1.500	KG	20,36	RS 30.540,00
19	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM 1KG. GRUPO SECA, SUB GRUPO FINA, CLASSE AMARELA, TIPO 1.	1.000	KG	2,97	RS 2.970,00
20	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM 1KG. GRUPO SECA, SUB GRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 1.	2.000	KG	2,97	RS 5.940,00
21	FEIJÃO CARIOÇA, FEIJÃO DO TIPO CARIOQUINHA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS E MOFADOS.	3.000	KG	5,99	RS 17.970,00
22	FEIJÃO MACASSAR GRUPO 1, TIPO 1, CLASSE CORES, SEM CARUNCHO E PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, PEDRAS E OUTRAS SUJIDADES. EM EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	3.000	KG	4,99	RS 14.970,00
23	FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU AGROBACTERIUM SP.), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 500G, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	4.000	UND	1,19	RS 4.760,00
24	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE – COMPOSTO LÁCTEO, LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE LATA 380G. TIPO: NINHO OU SIMILAR – FABRICANTE: NESTLÉ BRASIL LTDA – MARCA: NINHO	80	LATA	18,26	RS 1.460,80
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL DE VACA, INTEGRAL E INSTANTÂNEO, COM LECITINA DE SOJA. VITAMINADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: SIF/DIPOA. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:7 SEM ALTERAR S CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PROTEÍNA EM 100G: 26G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE ALUMÍNIO GASEIFICADO CONTENDO 200G. VALIDADE: MÍNIMO 01 ANO.	10.000	PCT	4,99	RS 49.900,00
26	MACARRÃO ESPAGUETE FINO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICOS DE 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	8.000	PCT	2,19	RS 17.520,00
27	MARGARINA, MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA. VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES APÓS A DATA ENTREGA.	4.000	UND	3,97	RS 15.880,00
28	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO OU LATAS DE 900ML. SEM FERRUGEM OU AMASSADOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	8.000	UND	7,29	RS 58.320,00
30	SAL REFINADO E IODADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	2.000	UND	0,78	RS 1.560,00
31	PÃO DE CACHORRO QUENTE TIPO CACHORRO QUENTE, COM APROXIMADAMENTE 50G QUE DEVERA SER FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO, SERÁ PERMITIDO A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, OS PÃES DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICO COM ATÉ 10 (DEZ) UNIDADES.	40.000	PCT	3,69	RS 147.600,00
32	PIMENTA DO REINO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A IN 10/2006 DO	2.000	UND	3,24	RS 6.480,00

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
33	ALHO EM BUGALHOS. GRAÚDO, SEM BROTO E MACHUCADOS. INTEGRO.	1.500	KG	17,99	R\$ 26.985,00
34	BATATA INGLESA TAMANHO MÉDIO. NÃO ESVERDEADAS, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU PONTOS ESCUROS.	4.000	KG	3,44	R\$ 13.760,00
35	CEBOLA BRANCA OU ROXA. UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. SEM PERFURAÇÕES E ÁREAS MURCHAS OU COM FUNGOS.	2.000	KG	2,99	R\$ 5.980,00
36	CENOURA FRESCA E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. SEM ÁREAS ESCURAS E SEM PERFURAÇÕES, COM FOLHAS.	2.000	KG	2,99	R\$ 5.980,00
37	COENTRO FRESCA, COM FOLHAS FIRMES E VERDES, EM MAÇOS. MOLHO COM TAMANHO MÉDIO DE 50G.	1.000	MOLHO	0,89	R\$ 890,00
38	OVO DE GALINHA COR BRANCA OU AMARELA. INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. BANDEJA COM 15 OVOS.	3.000	BDJ	7,49	R\$ 22.470,00
39	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, ÍNTEGROS E FRESCOS, COM CASCA Sã E SEM RUPTURAS.	1.000	UND	3,29	R\$ 3.290,00
40	TOMATE TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, SEM SINAIS DE BOLOR.	2.000	KG	3,31	R\$ 6.620,00
VALOR TOTAL					R\$1.033.627,30

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna, 10 de maio de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita

MARTA MESSIAS DE MESQUITA

Representante Legal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:F0012D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS CONTRATO Nº 001/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19030001/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, E A EMPRESA VAREJÃO L B, LTDA-ME PARA AAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de CONTRATANTE, representado pela Prefeita Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**.

CONTRATADA: VAREJÃO L B LTDA-ME inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **04.987.374/0001-01**, estabelecido RUA PADRE FREIRE, 455, BELO HORIZONTE, 59.600-460, MOSSORÓ/RN, representada pela sua PROCURADORA/SÓCIA, Senhora **MARTA MESSIAS DE MESQUITA** portadora do CPF (MF) n.º **032.046.324-90**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], tendo em vista o que consta no Processo nº 19030001 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição, para atender a demanda dos alunos das unidades escolares da rede de ensino do município de Baraúna/RN, atendendo demandas indispensáveis para realização do processo conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão 002/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: VAREJÃO L B LTDA-ME					
CNPJ: 04.987.374/0001-01					
ENDEREÇO: PADRE FREIRE, 455, BELO HORIZONTE – MOSSORÓ/RN					
REPRESENTANTE: MARTA MESSIAS DE MESQUITA					
E-MAIL: varejao.lb@hotmail.com TEL.: (84) 3314-3384					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DE COR MARROM CLARO A ESCURO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:8, SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 400G. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	4.000	UND	2,96	RS 11.840,00
2	AÇÚCAR CRISTAL NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, DE 1KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	8.000	KG	2,68	RS 21.440,00
3	ARROZ BRANCO TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM APÓS O POLIMENTO; VALIDADE	5.000	KG	4,19	RS 20.950,00

	MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG				
4	ARROZ PARBOLIZADO BENEFICIADO, PARBOILIZADO, LONGO TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 1KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	10.000	KG	4,27	RS 42.700,00
5	AVEIA EM FLOCOS NÃO PODENDO ESTAR UNIDOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM CAIXA DE MÁXIMO 200G. COM DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE MÍNIMO 6 MESES.	550	UND	2,13	RS 1.171,50
6	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA. INGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	500	PCT	3	RS 1.500,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. INGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	5.000	PCT	3,01	RS 15.050,00
8	BISCOITO ROSQUINHA 0% GORDURA TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMÁTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350G.	10.000	PCT	3,05	RS 30.500,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. 0% GORDURA TRANS. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	6.000	PCT	2,99	RS 17.940,00
10	CARNE BOVINA DO TIPO SOL, SEM OSSO. 1ª QUALIDADE. CORTES: IN NATURA, INTEIRA, ISCAS, CUBOS, RESFRIADA (0° A 7°C), LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO/GORDURA É DE 5%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO/GORDURA É DE 5%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEIAS AO TRANSPORTE.	1.000	KG	30,39	RS 30.390,00
11	CARNE BOVINA DO TIPO VERDE FRESCA, IN NATURASEM OSSO. 1ª QUALIDADE. CORTES: INTEIRA, ISCAS, BIFES, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO/GORDURA É DE 5%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEIAS AO TRANSPORTE.	3.000	KG	26,4	RS 79.200,00
12	CARNE DE CHARQUE TIPO PONTA DE AGULHA, APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, COM PEÇAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, À VÁCUO DE NO MÁXIMO 5KG, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DO ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 3 MESES.	3.000	KG	25,99	RS 77.970,00
13	CARNE DE FRANGO, FRANGO PEÇA INTEIRA, CONGELADO COM OSSO, PEÇAS INTEIRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304, DE 22/04/96 E N.145, DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N.105, DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA, ACOMPANHADO DE LAUDO SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	15.000	KG	7,67	RS 115.050,00
14	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) CONGELADA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 2 UNIDADES DE COXA E SOBRE COXA, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.000	KG	7,72	RS 7.720,00
15	CARNE DE FRANGO (PEITO) SEM OSSO: RESFRIADA (0° A 7°C). ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, RESISTENTE. A EMBALAGEM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADAS EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, IDEIAS AO TRANSPORTE.	12.000	KG	7,99	RS 95.880,00
16	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ COZIDO, PARA MINGAU. FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS (E, NIACINA, COMPLEXO B E ÁCIDO FÓLICO) E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO LÁMINADO (TIPO SACHE), ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO DE 200G.	800	PCT	3,1	RS 2.480,00
18	COSTELA BOVINA COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA SERRADINHA, RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA	1.500	KG	20,36	RS 30.540,00

	RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
19	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM 1KG. GRUPO SECA, SUB GRUPO FINA, CLASSE AMARELA, TIPO 1.	1.000	KG	2,97	RS 2.970,00
20	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM 1KG. GRUPO SECA, SUB GRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 1.	2.000	KG	2,97	RS 5.940,00
21	FEIJÃO CARIOCA, FEIJÃO DO TIPO CARIOQUINHA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS E MOFADOS.	3.000	KG	5,99	RS 17.970,00
22	FEIJÃO MACASSAR GRUPO 1, TIPO 1, CLASSE CORES. SEM CARUNCHO E PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, PEDRAS E OUTRAS SUJIDADES. EM EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	3.000	KG	4,99	RS 14.970,00
23	FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE STREPTOMYCES VIRIDICROMOGENES E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU AGROBACTERIUM SP.), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 500G, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	4.000	UND	1,19	RS 4.760,00
24	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE – COMPOSTO LACTEO, LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE LATA 380G. TIPO: NINHO OU SIMILAR – FABRICANTE: NESTLÉ BRASIL LTDA – MARCA: NINHO	80	LATA	18,26	RS 1.460,80
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL DE VACA, INTEGRAL E INSTANTÂNEO, COM LECTINA DE SOJA. VITAMINADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: SIF/DIPOA. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:7 SEM ALTERAR S CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PROTEÍNA EM 100G: 26G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE ALUMÍNIO GASEIFICADO CONTENDO 200G. VALIDADE: MÍNIMO 01 ANO.	10.000	PCT	4,99	RS 49.900,00
26	MACARRÃO ESPAGUETE FINO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICOS DE 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	8.000	PCT	2,19	RS 17.520,00
27	MARGARINA, MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA. VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES APÓS A DATA ENTREGA.	4.000	UND	3,97	RS 15.880,00
28	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO OU LATAS DE 900ML. SEM FERRUGEM OU AMASSADOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	8.000	UND	7,29	RS 58.320,00
30	SAL REFINADO E IODADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	2.000	UND	0,78	RS 1.560,00
31	PÃO DE CACHORRO QUENTE TIPO CACHORRO QUENTE, COM APROXIMADAMENTE 50G QUE DEVERA SER FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO, SERÁ PERMITIDO A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, OS PÃES DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICO COM ATÉ 10 (DEZ) UNIDADES.	40.000	PCT	3,69	RS 147.600,00
32	PIMENTA DO REINO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A IN 10/2006 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.000	UND	3,24	RS 6.480,00
33	ALHO EM BUGALHOS. GRAÚDO, SEM BROTOS E MACHUCADOS. ÍNTEGRO.	1.500	KG	17,99	RS 26.985,00
34	BATATA INGLESA TAMANHO MÉDIO. NÃO ESVERDEADAS, SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU PONTOS ESCUROS.	4.000	KG	3,44	RS 13.760,00
35	CEBOLA BRANCA OU ROXA. UNIDADES INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. SEM PERFURAÇÕES E ÁREAS MURCHAS OU COM FUNGOS.	2.000	KG	2,99	RS 5.980,00
36	CENOURA FRESCA E INTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. SEM ÁREAS ESCURAS E SEM PERFURAÇÕES. COM FOLHAS.	2.000	KG	2,99	RS 5.980,00
37	COENTRO FRESCA, COM FOLHAS FIRMES E VERDES, EM MAÇOS. MOLHO COM TAMANHO MÉDIO DE 50G.	1.000	MOLHO	0,89	RS 890,00
38	OVO DE GALINHA COR BRANCA OU AMARELA. INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. BANDEJA COM 15 OVOS.	3.000	BDJ	7,49	RS 22.470,00
39	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, ÍNTEGROS E FRESCOS, COM CASCA Sã E SEM RUPTURAS.	1.000	UND	3,29	RS 3.290,00
40	TOMATE TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, SEM SINAIS DE BOLOR.	2.000	KG	3,31	RS 6.620,00
VALOR TOTAL					RS1.033.627,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14 de maio de 2021 e encerramento em 14 de maio de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.033.627,30 (Um milhão, trinta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 1035 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
 Natureza da despesa:
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.9032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

CRÉDITO A SUPLEMENTAR

Fonte: 11220000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTEs ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Baraúna/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Baraúna/RN, 14 de maio de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita
Contratante

MARTA MESSIAS DE MESQUITA

Responsável Legal
Varejão L B LTDA-ME
Contratada

JOAQUIM FRANCO DE OLIVEIRA NETO

Coordenador Geral Dos Caixas Escolares
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:DFC3855A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19030001/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua. Hermenegildo Montenegro. 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021, publicada no Diário Oficial da União, DOU, 24 de março de 2021, processo administrativo n.º 19030001/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição, para atender a demanda dos alunos das unidades Escolares da rede de ensino do município de Baraúna/RN**, atendendo demandas indispensáveis para realização do processo de trabalho e referente a montagem e distribuição de Kit's Escolares, especificados em todos os itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TRAJANO PINTO MENDONÇA					
CNPJ: 05.909.473/0001-20					
ENDEREÇO: SÍTIO SANTO ANTONIO, 15, ZONA RURAL, 59650-000, ASSU/RN					
REPRESENTANTE: CLAUDILENE TRAJANO PINTO					
E-MAIL: PUROSABORASSU@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 4141-2310/ (84) 9627-7643					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA, COM SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS FECHADA. AUSENTE DE PARTÍCULAS ESTRANHAS, COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM COM 1KG.	7.000	UND	3,85	RS 26.950,00
VALOR TOTAL					RS 26.950,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna, 10 de maio de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita

CLAUDILENE TRAJANO PINTO

Representante Legal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:FAC2B9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 002/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19030001/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, E A EMPRESA C TRAJANO PINTO MENDONCA - EPP PARA AAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de CONTRATANTE, representado pela Prefeita Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**.

CONTRATADA: C TRAJANO PINTO MENDONCA - EPP inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **05.909.473/0001-20**, estabelecido **SITIO SANTO ANTONIO, 15, ZONA RURAL, 59.650-000, ASSU/RN**, representada pela sua PROCURADORA/SÓCIA, Senhora **CLAUDILENE TRAJANO PINTO** portadora do CPF (MF) n.º 046.927.154-05, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social), tendo em vista o que consta no Processo nº 19030001 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição, para atender a demanda dos alunos das unidades escolares da rede de ensino do município de Baraúna/RN, atendendo demandas indispensáveis para realização do processo conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão 002/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: C TRAJANO PINTO MENDONCA - EPP					
CNPJ: 05.909.473/0001-20					
ENDEREÇO: SITIO SANTO ANTONIO, 15, ZONA RURAL, 59.650-000, ASSU/RN					
REPRESENTANTE: CLAUDILENE TRAJANO PINTO					
E-MAIL: purosaborassu@hotmail.com TEL.: (84) 4141-2310/ (84) 9627-7643					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA, COM SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS FECHADA, AUSENTE DE PARTICULAS ESTRANHAS, COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM COM 1KG.	7.000	UND	3,85	RS 26.950,00
VALOR TOTAL					RS 26.950,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14 de maio de 2021 e encerramento em 14 de maio de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 26.950,00 (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 1035 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Natureza da despesa:
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA
CRÉDITO A SUPLEMENTAR

Fonte: 11220000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Baraúna/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Baraúna/RN, 14 de maio de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna
Contratante

MARTA MESSIAS DE MESQUITA

Responsável legal
C Trajano Pinto Mendonca - EPP
Contratada

JOAQUIM FRANCO DE OLIVEIRA NETO

Coordenador Geral Dos Caixas Escolares
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:95FD551D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 012.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 88010744-2021 –

PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PE – SRP

Aos 11 de maio de 2021, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.549.684-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda,, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: Cirufarma Comercial Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ 40.787.152/0001-09, com sede na Rua presidente quaresma, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.031-150, contato: (84) 3213-6910// e-mail: cirufar@terra.com.br, nesta representada por Vicente De Paulo Avelino Sobrinho, CPF nº 105.939.694-72

Codigo	produto	Marca/ fabricante	qtde	Valor uni	Valor total
0010	CARBAMAZEPINA SUSP. 2%	UNIAO QUIMICA	1.200 FR	R\$ 11,45	R\$13.740,00
0012	CITALOPRAM 20MG	PRATI DONADUZZI	4.800 CPR	R\$ 0,19	R\$912,00
0015	CLOMIPRAMINA 25MG	EMS	3.600 CPR	R\$ 0,75	R\$2.700,00
0016	CLOMIPRAMINA 75MG	EMS	6.000 CPR	R\$ 1,23	R\$7.380,00
0017	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	6.000 CPR	R\$ 0,06	R\$360,00
0018	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	480 FR	R\$ 1,93	R\$926,40
0019	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	30.000 CPR	R\$ 0,06	R\$1.800,00
0020	CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	6.000 CPR	R\$ 0,25	R\$1.500,00
0022	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJETAVEL	HYPOFARMA	400 AMP	R\$1,40	R\$560,00
0032	DOLANTINA 50MG/ML INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	400 AMP	R\$ 2,22	R\$888,00
0035	FENITOINA 100MG	HIPOLABOR	7.200 CPR	R\$ 0,16	R\$1.152,00
0038	FENOBARBITAL GOTAS 4%	UNIAO QUIMICA	180 FR	R\$ 4,70	R\$46,00
0042	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	400 AMP	R\$ 1,43	R\$572,00
0043	HALOPERIDOL GOTAS 0,2%	UNIAO QUIMICA	240 FR	R\$ 3,34	R\$801,60

0059	QUETIAPINA 100MG	EMS	3.600 CPR	R\$ 0,72	R\$2.592,00
0060	QUETIAPINA 25MG	EMS	3.600 CPR	R\$ 0,31	R\$1.116,00
0062	RISPERIDONA 2MG	UNIAO QUIMICA	4.800 CPR	R\$ 0,11	R\$528,00
0064	RISPERIDONA 1MG	UNIAO QUIMICA	6.000 CPR	R\$ 0,10	R\$600,00
0065	SERTRALINA 50MG	GEOLAB	12.000 CPR	R\$ 0,13	R\$1.560,00
0069	TOPIRAMATO 50MG	EMS	3.600 CPR	R\$ 0,21	R\$756,00
0070	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	400 AMP	R\$ 1,07	R\$428,00
0071	VALPROATO DE SÓDIO 250ML/MG	HIPOLABOR	720 FR	R\$ 4,33	R\$3.117,60
					R\$ 44.835,60

Total registrado: R\$ 44.835,60 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa,

enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As

penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 11 de maio de 2021

Município De Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Cirufarma Comercial LTDA
CNPJ Nº 40.787.152/0001-09
VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO
CPF Nº 105.939.694-72

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:57290AD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 012.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 88010744-2021 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PE – SRP

Aos 11 de maio de 2021, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.549.684-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: PHARMAPLUS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – CNPJ nº 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, 91 Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000, contato: (87) 3838-4210, e-mail: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com, nesta representada por Joseph Domingos Da Silva, CPF nº 125.517.594-04,

codigo	produto	Marca/fabricante	Qtde	Valor unit	Valor total
0001	ALPRAZOLAM 0,5 MG	LEGRAND	1.800 CPR	RS 0,08	RS144,00
0004	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	7.200 CPR	RS 0,23	RS1.656,00
0008	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	30.000 CPR	RS 0,24	RS7.200,00
0009	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	7.200 CPR	RS 0,53	RS3.816,00
0021	CLOPRIMAZINA 25MG	CRISTALIA	4.800 CPR	RS 0,26	RS1.248,00
0029	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	60.000 CPR	RS 0,08	RS4.800,00
0030	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	3.600 CPR	RS 0,07	RS252,00
0031	DIAZEPAM 5MG/ML INJETAVEL	SANTISA	600 AMP	RS 0,71	RS426,00
0033	ESCITALOPRAM 10MG	NOVA QUIMICA	1.800 CPR	RS 0,35	RS630,00
0034	ESCITALOPRAM 20MG	NOVA QUIMICA	1.800 CPR	RS 0,53	RS954,00
0036	FENOBARBITAL 100MG	UNIAO QUIMICA	7.200 CPR	RS 0,12	RS864,00
0040	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	3.000 CPR	RS 0,16	RS480,00
0041	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	12.000 CPR	RS 0,23	RS2.760,00
0045	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CRISTALIA	7.200 CPR	RS 0,98	RS7.056,00
0046	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CRISTALIA	1.200 CPR	RS 0,47	RS564,00
0056	OXCARBAZEPINA 300MG	RANBAXY	3.600 CPR	RS 0,71	R2.556,00
0057	OXCARBAZEPINA 600MG	RANBAXY	3.600 CPR	RS 1,58	RS5.688,00
0061	RISPERIDONA 1MG/ML REFERENCIA	PRATI	600 FR	RS 15,79	RS9.474,00
0063	RISPERIDONA 3MG	PRATI	3.600 CPR	RS 0,19	RS684,00
					RS 51.252,00

Total registrado: R\$ 51.252,00 (Cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais)

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 11 de maio de 2021

Município De Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Pharmaplus LTDA
CNPJ Nº 03.817.043/0001-52
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
CPF nº 125.517.594-04

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BA99411E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021.

Pregão Eletrônico Nº 004/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 462/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de Atenção Básica (Farmácia Básica) para atender o Hospital e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 19 de maio de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 13.630.407/0001-44

ENDEREÇO: AV ULISSES MONTARROYOS Nº2837 CEP: 54.400-620, BAIRRO PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES-PE.
 REPRESENTANTE: FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE – CPF: 515.270.654-72
 E-MAIL: alcance@alcancenordeste.com.br TEL.:(81) 3203-9177 / (81) 99717-1035

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ALOPURINOL 100 MG	SANDOZ	3.000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 420,00
8	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 +12,5 MG/5ML FRASCO 75 ML	SANDOZ	600	FR	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00
61	SINVASTATINA 20 MG	SANDOZ	18.000	CPR	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
62	SINVASTATINA 40 MG	SANDOZ	18.000	CPR	R\$ 0,16	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL:						R\$ 11.520,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Fabiano Rodrigues de Andrade, – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
 Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:32505B86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.

Pregão Eletrônico Nº 004/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 462/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de Atenção Básica (Farmácia Básica) para atender o Hospital e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 19 de maio de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
 CNPJ: 27.029.083/0001-06
 ENDEREÇO: AV JOAO XXIII, 72 / COHABINAL / PARNAMIRIM / RN / 59140-690
 REPRESENTANTE: MILENA PINHEIRO FERREIRA – CPF: 090.462.344-01
 E-MAIL: odontomasterm@gmail.com TEL.:(84) 2010-7333 / (84) 2010-9666

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	HIPOLABOR	600	FR	R\$ 0,73	R\$ 438,00
15	CICLOBENZAPRINA 5MG	EMS LTDA	6.000	CPR	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
16	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	6.000	CPR	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00
17	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO DE USO EXTERNO 100 ML	FARMAX	1.500	FR	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
20	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	EMS LTDA	120	FR	R\$ 22,27	R\$ 2.672,40
21	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	EMS LTDA	900	CPR	R\$ 0,34	R\$ 306,00
22	DOMPERIDONA 1 MG/ML	MEDLEY	240	FR	R\$ 10,20	R\$ 2.448,00
23	ENALAPRIL 10 MG	SANVAL	15.000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 600,00
26	ESTRIOL 1MG/ML 50G CREME VAGINAL	SANVAL	50	BNG	R\$ 15,84	R\$ 792,00
29	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	3.000	CPR	R\$ 0,09	R\$ 270,00
31	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	18.000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 720,00
33	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML	AIRELA	600	FR	R\$ 2,22	R\$ 1.332,00
34	IBUPROFENO 50 MG/ML	NATULAB	1.200	FR	R\$ 1,55	R\$ 1.860,00
36	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	900	CPR	R\$ 3,96	R\$ 3.564,00
39	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG	MERCKSHARP	3.000	CPR	R\$ 0,32	R\$ 960,00
42	LORATADINA 10 MG	VITAPAN	5.000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 600,00
46	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	BIOSINTETICA	1.800	CPR	R\$ 0,24	R\$ 432,00
48	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G +200 MG/G	EMS LTDA	600	BNG	R\$ 7,44	R\$ 4.464,00
50	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	900	CPR	R\$ 0,21	R\$ 189,00
51	PARACETAMOL 200 MG/ML	NATULAB	1.200	FR	R\$ 0,71	R\$ 852,00
57	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	SANVAL	6.000	CPR	R\$ 0,09	R\$ 540,00
65	TIABENDAZOL 50 MG/G CREME	BELFAR	300	BNG	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL:						R\$ 31.214,40

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Milena Pinheiro Ferreira, – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
 Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:34773DA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO 02_2021 DEMONST_EXECUÇÃO DESP_FUNÇÃO E SUBF**

Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana											RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana											DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana											ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana											2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	2.250.000,00	2.250.000,00	289.842,66	1.151.120,64	100,00	1.098.879,36	351.292,29	893.860,10	100,00	1.356.139,90	
ADMINISTRAÇÃO	2.250.000,00	2.250.000,00	289.842,66	1.151.120,64	100,00	1.098.879,36	351.292,29	893.860,10	100,00	1.356.139,90	
Administração Geral	2.250.000,00	2.250.000,00	289.842,66	1.151.120,64	100,00	1.098.879,36	351.292,29	893.860,10	100,00	1.356.139,90	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	2.250.000,00	2.250.000,00	289.842,66	1.151.120,64	100,00	1.098.879,36	351.292,29	893.860,10	100,00	1.356.139,90	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana - DATA DA EMISSÃO: 17/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:01											
Rio Grande do Norte											RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana											DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana											ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana											2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana - DATA DA EMISSÃO: 17/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:01											

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:FDDBA855

GABINETE DO PREFEITO RREO 02_2021 RESTOS A PAGAR

Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana											RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana											DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana											POR NATUREZA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS					INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:7F03AD50

GABINETE DO PREFEITO RREO 02_2021 DEMONST_RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana											RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana											DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana											ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana											2º bimestre de 2021 (até Abril)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020				
RECEITAS CORRENTES (I)	182.061,93	218.810,04	350.863,36	106.646,36	160.235,31	315.491,00	217.333,29				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	182.061,93	218.810,04	350.863,36	106.646,36	160.235,31	315.491,00	217.333,29
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	182.061,93	218.810,04	350.863,36	106.646,36	160.235,31	315.491,00	217.333,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	182.061,93	218.810,04	350.863,36	106.646,36	160.235,31	315.491,00	217.333,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	182.061,93	218.810,04	350.863,36	106.646,36	160.235,31	315.491,00	217.333,29
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.297,90	467.630,50	247.894,07	115.564,16	314.417,74	2.706.245,66	2.250.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	294.367,74	0,00	0,00	0,00	294.367,74	10.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	294.367,74	0,00	0,00	0,00	294.367,74	10.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	9.297,90	173.262,76	247.894,07	115.564,16	314.417,74	2.411.877,92	2.240.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	9.297,90	467.630,50	247.894,07	115.564,16	314.417,74	2.706.245,66	2.250.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	9.297,90	467.630,50	247.894,07	115.564,16	314.417,74	2.706.245,66	2.250.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	9.297,90	467.630,50	247.894,07	115.564,16	314.417,74	2.706.245,66	2.250.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana - DATA DA EMISSÃO: 17/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:18:33							

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:B81F938E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02_2021 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	2.250.000,00	2.250.000,00	429.981,90	19,11	1.145.506,47	50,91	1.104.493,53
RECEITAS CORRENTES	2.250.000,00	2.250.000,00	429.981,90	19,11	1.145.506,47	50,91	1.104.493,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

profissional.							
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	294.367,74	2.943,68	-284.367,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	294.367,74	2.943,68	-284.367,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.240.000,00	2.240.000,00	429.981,90	19,20	851.138,73	38,00	1.388.861,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.240.000,00	2.240.000,00	429.981,90	19,20	851.138,73	38,00	1.388.861,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.250.000,00	2.250.000,00	429.981,90	19,11	1.145.506,47	50,91	1.104.493,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.250.000,00	2.250.000,00	429.981,90	19,11	1.145.506,47	50,91	1.104.493,53
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	2.250.000,00	2.250.000,00	429.981,90	19,11	1.145.506,47	50,91	1.104.493,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	2.250.000,00	2.250.000,00	289.842,66	1.151.120,64	1.098.879,36	351.292,29	893.860,10	1.356.139,90	893.752,21
DESPESAS CORRENTES	2.150.000,00	2.150.000,00	288.492,66	1.149.770,64	1.000.229,36	349.942,29	892.510,10	1.257.489,90	892.402,21
Pessoal e encargos so	400.000,00	400.000,00	0,00	349.361,00	50.639,00	57.383,27	107.000,79	292.999,21	106.892,90
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	1.750.000,00	1.750.000,00	288.492,66	800.409,64	949.590,36	292.559,02	785.509,31	964.490,69	785.509,31
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	1.350,00	1.350,00	98.650,00	1.350,00	1.350,00	98.650,00	1.350,00
Investimentos	100.000,00	100.000,00	1.350,00	1.350,00	98.650,00	1.350,00	1.350,00	98.650,00	1.350,00
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESPESAS(X)=(VIII+IX)	2.250.000,00	2.250.000,00	289.842,66	1.151.120,64	1.098.879,36	351.292,29	893.860,10	1.356.139,90	893.752,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									

REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Divida mobiliária										
Divida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Divida mobiliária										
Divida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	2.250.000,00	2.250.000,00	289.842,66	1.151.120,64	1.098.879,36	351.292,29	893.860,10	1.356.139,90	893.752,21	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	251.646,37	-	251.754,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	2.250.000,00	2.250.000,00	289.842,66	1.151.120,64	1.098.879,36	351.292,29	1.145.506,47	1.356.139,90	893.752,21	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FORNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Intermunic. de Saneam. da Serra de Santana - DATA DA EMISSÃO: 17/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:14:03

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:AA9E4C32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CAICÓ / RN - RESULTADO FINAL - NÍVEL FUNDAMENTAL**

nº 4 Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria de Administração - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308737-2	VANIA DO CARMO COSTA DE OLIVEIRA	45.0	30.0	15.0	19/04/1983
2	Sim	306650-4	Itamará Diniz de Figueiredo	35.0	30.0	5.0	13/04/1987
3	Sim	307038-0	Francinete Maria Dos Santos	30.5	10.5	20.0	26/10/1972
4	Sim	310840-2	Romildo Araújo dos Santos	30.0	30.0	0.0	28/07/1964
5	Sim	305207-2	Genicleide de Andrade Arruda	30.0	30.0	0.0	25/03/1975
6	Sim	310102-0	Fábio De Sousa Faria	30.0	30.0	0.0	05/08/1983
7	Sim	305226-6	Douglas Geraldo Oliveira da Silva	27.0	27.0	0.0	06/10/1994
8	Sim	308877-4	Thiago José dos Santos	22.5	22.5	0.0	09/11/1992
9	Sim	311234-0	Elaine Cristina da Conceição	21.5	1.5	20.0	13/06/1989
10	Sim	308161-1	Renato Paulino Da Silva	21.5	1.5	20.0	29/11/1995
11	Sim	311387-3	Walderley fernandes gomes	21.5	1.5	20.0	03/01/2001
12	Sim	306844-9	marciene maria ferreira da silva	21.0	21.0	0.0	18/02/1990
13	Sim	307363-7	Raquel Moraes de Souza	20.0	15.0	5.0	05/08/1974
14	Sim	306408-8	Rosângela Pereira de Araújo	20.0	0.0	20.0	11/08/1970
15	Sim	308001-0	Lucilene Campelo dos Santos	20.0	0.0	20.0	30/07/1990
16	Sim	306941-6	Marcilene Flávia de Araújo	20.0	0.0	20.0	18/09/1992
17	Sim	311584-4	Caio Kevin Oliveira Da Costa	20.0	0.0	20.0	21/11/1997
18	Sim	312053-0	ANNA KARINA MEDEIROS DANTAS	19.5	4.5	15.0	07/04/1987
19	Sim	307913-6	EDINETE DANTAS DE OLIVEIRA	17.0	12.0	5.0	21/09/1980
20	Sim	306630-5	Rosângela de Almeida Medeiros	15.5	10.5	5.0	19/05/1979
21	Sim	308785-4	Ana Maria Araujo da Silva	15.0	15.0	0.0	24/05/1967
22	Sim	308508-7	LEILA DA SILVA DINIZ	15.0	15.0	0.0	20/08/1974
23	Sim	305118-9	Virgínia Carla Alves dos Santos	15.0	0.0	15.0	09/09/1973
24	Sim	307037-4	Sayonara karine dantas da silva	15.0	0.0	15.0	13/02/1995
25	Sim	307031-1	VÂNIA DE BRITO SANTOS ARAÚJO	12.0	12.0	0.0	05/02/1967
26	Sim	308488-0	SUELI MARIA DE ARAUJO	10.5	10.5	0.0	30/08/1975
27	Sim	311268-6	Maria Edileuza Simplicio da Silva Santos	10.0	0.0	10.0	10/11/1968
28	Sim	305669-5	Marcelo Pereira de Araujo	10.0	0.0	10.0	25/07/1970
29	Sim	308840-2	Jacicleide Azevedo dos Santos	10.0	0.0	10.0	25/09/1981
30	Sim	307337-5	Maria de Fatima Araujo de Medeiros	10.0	0.0	10.0	03/09/1992
31	Sim	307892-3	Aline Adriane dos Santos Araújo	10.0	0.0	10.0	09/09/2000
32	Sim	305695-7	Iara Kelly Félix Santos	10.0	0.0	10.0	04/10/2000
33	Sim	311024-9	Roberta Santos Delgado	9.0	9.0	0.0	16/04/1981
34	Sim	306674-5	Ayrton Senna Dantas Fideles	9.0	9.0	0.0	21/07/1995
35	Sim	305786-1	Vanúbia Maria dos Santos	8.0	3.0	5.0	05/12/1977
36	Sim	305585-9	Adriana Medeiros	7.5	7.5	0.0	04/05/1974
37	Sim	306537-0	Aucicleide cardoso dos santos	7.5	7.5	0.0	11/07/1983
38	Sim	310341-0	LEONARDO GOMES DA SILVA	6.0	6.0	0.0	11/12/1992
39	Sim	308242-1	Leila Cardoso de Araújo	5.0	0.0	5.0	20/07/1969
40	Sim	307394-6	ANDREZA SANTOS DA SILVA	5.0	0.0	5.0	20/11/1990
41	Sim	311973-9	Pricila Daiane Alves de Freitas	5.0	0.0	5.0	16/11/1994
42	Sim	305076-1	Eloisa Cortéz Pereira de Araújo	5.0	0.0	5.0	31/05/1999
43	Sim	309848-9	VINICIUS JOSE DE MEDEIROS FERNANDES	5.0	0.0	5.0	18/08/2002
44	Sim	307268-0	Francisca de Assis silva	1.5	1.5	0.0	08/02/1970
45	Sim	306591-4	Joana Paula Soares da Silva	1.5	1.5	0.0	08/08/1980
46	Sim	309738-0	lidiane fernandes silva	1.5	1.5	0.0	17/03/1986
47	Sim	308882-1	Tayrone Araujo de Medeiros	1.5	1.5	0.0	30/03/1994
48	Sim	306285-0	KISIA TALITA SOUZA DOS SANTOS	1.5	1.5	0.0	04/01/1998

nº 4 Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria de Administração - Fundamental (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311268-6	Maria Edileuza Simplicio da Silva Santos	10.0	0.0	10.0	10/11/1968

nº 18 Orientador de Formação Profissional de Pintura (Tecido e Tela) - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	306868-0	MARIA DE FÁTIMA BATISTA	50.0	30.0	20.0	05/02/1954
2	Sim	309644-0	Adriana Marcia do Nascimento	23.0	3.0	20.0	20/08/1978
3	Sim	309529-4	Marlete Maria de Lucena Oliveira	20.0	0.0	20.0	27/02/1966

4	Sim	308974-1	Istelo Almeida Silva	6,0	6,0	0,0	20/08/1994
---	-----	----------	----------------------	-----	-----	-----	------------

nº 19 Orientador de Formação Profissional de Corte e Costura (Tecido e Malha) - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308376-0	Jessilene Nunes de Araújo Medeiros	40,0	30,0	10,0	13/07/1967
2	Sim	306180-0	Edilma Luciano Da Silva	27,0	12,0	15,0	03/02/1983
3	Sim	308456-5	Nataly Araújo Pinheiro	15,0	0,0	15,0	26/09/1997
4	Sim	310332-0	MARIA DILENE DE MEDEIROS ASSIS	13,0	3,0	10,0	25/02/1959
5	Sim	308031-4	Jacieli Maria da Silva Lira	9,0	9,0	0,0	17/07/1998
6	Sim	308235-3	Rosangela Dantas de Farias	5,0	0,0	5,0	09/04/1971
7	Sim	311998-5	Amanda de Azevêdo Souza	5,0	0,0	5,0	09/02/1995

nº 20 Auxiliar de Serviços Gerais (Incluindo as Lavadeiras) - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	305349-5	Jaidete Saraiva de Almeida	50,0	30,0	20,0	10/06/1968
2	Sim	310592-5	Elma da Silva Medeiros de Oliveira	50,0	30,0	20,0	15/05/1981
3	Sim	310621-1	CARLOS ANTONIO TAVARES DA SILVA	45,0	30,0	15,0	18/04/1965
4	Sim	308302-7	Ana Santana de Araújo Pereira	45,0	30,0	15,0	02/04/1978
5	Sim	310326-8	ELZA FONSECA DE ALMEIDA SILVA	41,0	21,0	20,0	14/09/1962
6	Sim	304994-0	Francisco de Assis Júnior	40,0	30,0	10,0	24/01/1981
7	Sim	309152-5	Emanuel Erasmo De Sousa	36,5	16,5	20,0	27/10/1996
8	Sim	304941-0	Macivânia Silva de Araújo	36,0	21,0	15,0	27/04/1976
9	Sim	309281-7	JÓÃO NEPOMUCENO FERREIRA DOS SANTOS	35,0	30,0	5,0	16/05/1957
10	Sim	309219-9	MARIA NUBIA DE MEDEIROS	35,0	30,0	5,0	15/03/1982
11	Sim	311039-0	JULIANA KARELLY LIMA DOS SANTOS MEDEIROS	35,0	15,0	20,0	05/05/1987
12	Sim	308950-0	Moises Dantas de Sousa	35,0	15,0	20,0	07/06/1998
13	Sim	311175-0	Diney Gomes da Silva	32,5	22,5	10,0	13/10/1982
14	Sim	308710-5	CASSIA FERNANDES DE ARAUJO	30,5	10,5	20,0	04/06/1971
15	Sim	310172-1	Maria Alexandra Alves	30,5	10,5	20,0	03/04/1974
16	Sim	310582-0	Maria de Fatima Sa	30,0	30,0	0,0	04/01/1957
17	Sim	311457-3	JOSÉ EDUARDO DE MENÊSES NETO	30,0	30,0	0,0	09/01/1967
18	Sim	306386-0	MARIA EREMITA DE OLIVEIRA SALES	30,0	30,0	0,0	16/09/1981
19	Sim	307793-5	Joselma Gomes da Silva	30,0	30,0	0,0	05/04/1988
20	Sim	311326-0	KARLA KATYUCIA DE ARAUJO	30,0	15,0	15,0	18/01/1980
21	Sim	308541-7	Francisca Escolástica Da Silva	30,0	15,0	15,0	12/02/1986
22	Sim	307658-0	Maria Luzia de França	28,5	28,5	0,0	17/05/1982
23	Sim	310623-2	FRANCINILDA ARAUJO DE ANDRADE	27,0	27,0	0,0	14/02/1975
24	Sim	307690-5	Francineide Pereira Mariz De Souza	26,5	16,5	10,0	15/04/1975
25	Sim	308504-5	Danubia Araujo da Silva	26,0	6,0	20,0	14/08/1984
26	Sim	308540-1	Ana santana de medeiros	24,5	4,5	20,0	05/04/1988
27	Sim	308907-6	Rosicleide Canuto de Araújo	24,0	24,0	0,0	14/09/1980
28	Sim	309820-6	ARIELMA DANTAS	22,5	22,5	0,0	28/01/1979
29	Sim	310475-9	Maria José Lopes do Nascimento	22,5	22,5	0,0	05/05/1981
30	Sim	308206-5	JOSIELIO SIMÕES DE ARAUJO	22,5	22,5	0,0	30/01/1986
31	Sim	308259-4	Maria Lúcia da Silva Dimiz	22,0	12,0	10,0	15/05/1976
32	Sim	304984-5	Samara Jessica da Silva Pereira	21,5	1,5	20,0	29/09/1991
33	Sim	309867-2	Wesley Uriel Azevedo de Lucena	21,5	1,5	20,0	30/04/1996
34	Sim	310541-7	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	21,0	21,0	0,0	26/12/1971
35	Sim	306984-0	MARIA JOSE DE MEDEIROS	21,0	21,0	0,0	04/05/1981
36	Sim	310758-7	THAYLES DE ASSIS MIRANDA	20,5	10,5	10,0	05/07/1991
37	Sim	308949-5	Raimunda Angelica de Medeiros	20,0	0,0	20,0	20/05/1958
38	Sim	311214-1	Cristiano Rodrigues da Silva	20,0	0,0	20,0	24/12/1978
39	Sim	306586-7	Jakelâne Souza de Melo Santos	20,0	0,0	20,0	13/04/1993
40	Sim	310580-0	ANDREA BEZERRA CALDAS	20,0	0,0	20,0	25/07/1993
41	Sim	305313-9	santana Claudia Dias	20,0	0,0	20,0	19/10/1993
42	Sim	309905-8	Douglas dos Santos Teixeira	20,0	0,0	20,0	23/09/1995
43	Sim	311621-4	VITÓRIA DA CRUZ PETRONILO	20,0	0,0	20,0	08/10/1995
44	Sim	306790-6	Lenilda Moura dos Santos	20,0	0,0	20,0	07/03/1997
45	Sim	306787-0	Rynnes Miller de Medeiros Batista	20,0	0,0	20,0	01/02/1998
46	Sim	307457-8	Maelly Camila da Silva Pereira	20,0	0,0	20,0	23/05/2000
47	Sim	310132-3	Sueni Maria de Medeiros Santos	19,5	4,5	15,0	02/05/1975
48	Sim	307637-6	MARIA VILMA DE ARAUJO	18,0	18,0	0,0	08/12/1962
49	Sim	311654-4	JERLIANE RIBEIRO DOS SANTOS	18,0	3,0	15,0	19/09/1992
50	Sim	310618-5	JESSIKA NAYARA ALVES DE SOUZA	17,5	7,5	10,0	21/05/1992
51	Sim	312039-3	MARIA JOSE DE BRITO PEREIRA	16,5	16,5	0,0	23/07/1965
52	Sim	310900-8	Denúzia Cristina de Freitas	15,5	10,5	5,0	14/06/1983
53	Sim	311599-6	Valdercio Adelman da Silva	15,0	15,0	0,0	10/05/1988
54	Sim	307737-0	Francilene santiago	15,0	15,0	0,0	07/11/1990
55	Sim	306228-0	ROSENILDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	15,0	0,0	15,0	15/05/1972
56	Sim	310513-4	MARIA DA GUIA DA SILVA SARAIVA	15,0	0,0	15,0	15/08/1974
57	Sim	307371-0	VANEIDE ARAUJO DOS SANTOS	15,0	0,0	15,0	11/03/1985
58	Sim	309694-2	MAGNA RODRIGUES DOS SANTOS	15,0	0,0	15,0	27/06/1988
59	Sim	309915-2	Francineide Germano de Oliveira	15,0	0,0	15,0	20/03/1989
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
60	Sim	309614-6	Ramon De Souza Pereira	15,0	0,0	15,0	09/07/1990
61	Sim	309577-6	SEVERINA ANGELICA DA SILVA	14,5	4,5	10,0	01/10/1961
62	Sim	311355-9	Gabriela Carmo Rogrigues de Araújo	14,5	4,5	10,0	18/02/1988
63	Sim	308800-4	CREUZA ANDRADE DE ARAUJO PEREIRA	13,5	13,5	0,0	14/11/1967
64	Sim	308958-4	MARIA APARECIDA SOARES DE ARAUJO	13,5	13,5	0,0	27/01/1974
65	Sim	307874-5	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	13,0	3,0	10,0	21/10/1993
66	Sim	306750-8	Ednoura Araújo de Barros Silva	12,0	12,0	0,0	09/12/1971
67	Sim	308763-4	Betania Maria de Silva	12,0	12,0	0,0	03/03/1972
68	Sim	311058-4	MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	12,0	12,0	0,0	17/04/1983
69	Sim	307891-8	MARIA LUCIANA TEIXEIRA DA CUNHA	12,0	12,0	0,0	27/08/1986

70	Sim	310444-0	ILIANE ARAÚJO	12,0	12,0	0,0	26/04/1989
71	Sim	308731-0	NEILSON DE SOUZA ARAUJO	12,0	12,0	0,0	17/02/1991
72	Sim	306027-7	luana felipe de lisboa	11,5	1,5	10,0	08/03/1986
73	Sim	308609-6	AUDILENE BARBOSA DA SILVA	11,5	1,5	10,0	05/08/1979
74	Sim	310430-3	PATRICIA MEDEIROS GOMES	11,5	1,5	10,0	31/01/1987
75	Sim	306104-5	Daiani silva de Araújo	11,5	1,5	10,0	14/12/1992
76	Sim	310300-6	Cláudia Régia Galvão Monteiro	11,0	6,0	5,0	01/08/1986
77	Sim	308675-6	BETANIA RODRIGUES DE SOUZA	10,5	10,5	0,0	01/06/1977
78	Sim	310063-9	Maria Rosimar Soares de Araújo	10,5	10,5	0,0	26/03/1979
79	Sim	308340-4	Teresa Augusta Moraes Vieira	10,0	0,0	10,0	28/12/1972
80	Sim	311533-6	ROCHINEIDE DOS SANTOS	10,0	0,0	10,0	07/01/1983
81	Sim	305739-5	ARLETE CÍCERA DE MORAES	10,0	0,0	10,0	13/04/1984
82	Sim	309896-0	ALISSANDRA MARIA SOARES	10,0	0,0	10,0	02/02/1985
83	Sim	309922-0	SILVIA BATISTA DE BRITO	10,0	0,0	10,0	04/09/1985
84	Sim	308957-9	Irismeira Braz Benevides	10,0	0,0	10,0	29/08/1986
85	Sim	310841-8	Ariclênia Santana Lopes	10,0	0,0	10,0	16/08/1988
86	Sim	310411-0	Jessica Alcilene dos Santos	10,0	0,0	10,0	04/05/1992
87	Sim	304932-1	Francisco das chagas Medeiros de oliveira	10,0	0,0	10,0	04/02/1993
88	Sim	309881-9	Márcia Paula Costa	10,0	0,0	10,0	09/08/1995
89	Sim	306611-1	Vanessa araujo da silva	10,0	0,0	10,0	26/06/1997
90	Sim	309233-5	Jaciara Maria Diniz Moraes	10,0	0,0	10,0	27/11/2000
91	Sim	309348-0	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	9,5	4,5	5,0	13/09/1967
92	Sim	309358-5	CLAUDENIR DOS SANTOS	9,5	4,5	5,0	25/07/1979
93	Sim	310039-8	Jailma Medeiros Tavares	9,5	4,5	5,0	26/01/1995
94	Sim	310009-4	Maria José Brito dos Santos	9,0	9,0	0,0	03/08/1993
95	Sim	306930-6	Irene de Medeiros Souza da Silva	8,0	3,0	5,0	12/07/1973
96	Sim	310027-2	Santina Costa de Lucena	7,5	7,5	0,0	02/08/1958
97	Sim	305254-9	BENELIA TACIANA DE OLIVEIRA	7,5	7,5	0,0	13/01/1986
98	Sim	311337-0	Ysna Keyth de Araujo Cordeiro	7,5	7,5	0,0	25/09/2000
99	Sim	308562-1	Adriana Maria da Conceição	6,5	1,5	5,0	05/03/1975
100	Sim	310657-8	Antonio Mikael dos Santos	6,5	1,5	5,0	28/11/1976
101	Sim	307048-4	Joyce Roberta Alves de Souza	6,5	1,5	5,0	25/01/1995
102	Sim	306014-6	Agatângela Maria de Medeiros	6,0	6,0	0,0	21/12/1964
103	Sim	311582-3	Maria Edivina dos Santos Rocha	6,0	6,0	0,0	17/10/1967
104	Sim	310769-7	ROSIMARY FERNANDES VALE MERENCIO DOS SANTOS	6,0	6,0	0,0	15/03/1983
105	Sim	307934-0	Sabrina Emanuely da Silva	6,0	6,0	0,0	20/06/1986
106	Sim	305468-2	Gabriella Alves da silva	6,0	6,0	0,0	22/07/1988
107	Sim	310919-1	Carlos Germano de Lucena Brito	6,0	6,0	0,0	21/08/1998
108	Sim	307103-2	FRANCISCO FAUSTINO LOPES	5,0	0,0	5,0	19/10/1961
109	Sim	307277-0	MARIA DE FATIMA DANTAS DE ASSIS ARAUJO	5,0	0,0	5,0	22/08/1980
110	Sim	308300-6	Fania Maria dos Santos Lopes	5,0	0,0	5,0	30/12/1980
111	Sim	309829-5	MARCELO SADY MEDEIROS DA COSTA	5,0	0,0	5,0	05/06/1981
112	Sim	305690-0	Adriana dos Santos	5,0	0,0	5,0	15/05/1982
113	Sim	305591-1	Alcione de Azevedo Araújo	5,0	0,0	5,0	26/05/1982
114	Sim	305279-5	Carlos Alberto de Oliveira	5,0	0,0	5,0	01/03/1983
115	Sim	305855-6	selma medeiros de araujo	5,0	0,0	5,0	02/12/1983
116	Sim	308547-0	Joseane Oliveira Lucinda	5,0	0,0	5,0	16/04/1984
117	Sim	310337-8	Francisco Aldeciano da Silva	5,0	0,0	5,0	10/11/1985
118	Sim	311723-9	Kaio Sergio Pereira	5,0	0,0	5,0	20/06/1986
119	Sim	307230-3	Ilma Felix de Souza	5,0	0,0	5,0	18/08/1986
120	Sim	311148-3	EDNALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	5,0	0,0	5,0	23/07/1987
121	Sim	309138-9	Diego Bruno De Gois	5,0	0,0	5,0	08/05/1991
122	Sim	309391-5	Josimeri Candido de Medeiros	5,0	0,0	5,0	02/07/1992
123	Sim	306401-0	Joseane Trindade tavares	5,0	0,0	5,0	10/01/1993
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
124	Sim	310443-4	Eluisa Mayara dos santos	5,0	0,0	5,0	28/10/1999
125	Sim	309190-2	RITA DE CASSIA ALVES SANTANA	4,5	4,5	0,0	02/12/1967
126	Sim	307933-5	Maria Marlene de Oliveira	4,5	4,5	0,0	08/09/1970
127	Sim	308381-8	Valdimira Alves da Silva Araújo	4,5	4,5	0,0	01/01/1972
128	Sim	311578-1	DAMIANA JOELMA DA SILVA	4,5	4,5	0,0	03/12/1974
129	Sim	311498-7	Francisco Estevão Alves	4,5	4,5	0,0	03/11/1978
130	Sim	306287-1	Rita De Cassia Nascimento	4,5	4,5	0,0	13/04/1979
131	Sim	311438-0	edjane costa do nascimento	3,0	3,0	0,0	15/06/1968
132	Sim	311424-3	Gecivan Benigno de Moura	3,0	3,0	0,0	12/05/1975
133	Sim	310384-4	Antônia Felismina da Silva	3,0	3,0	0,0	13/06/1982
134	Sim	310214-9	Marília Mara da costa	3,0	3,0	0,0	25/07/1985
135	Sim	310029-3	ROSSANA ROSSEANA DA SILVA	3,0	3,0	0,0	31/08/1998
136	Sim	310583-6	Francisco de Assis Costa de Oliveira	1,5	1,5	0,0	24/09/1966
137	Sim	308480-6	FRANCINALDO CAMELO LINHARES	1,5	1,5	0,0	25/01/1976
138	Sim	308264-1	LUCICLEIDE SILVA DE OLIVEIRA MAIA	1,5	1,5	0,0	26/05/1981
139	Sim	310572-6	Maria Salete de Araujo	1,5	1,5	0,0	18/11/1983
140	Sim	311053-7	Ana Karla Santos	1,5	1,5	0,0	14/01/1985
141	Sim	309645-5	Adriana Alves de Araújo	1,5	1,5	0,0	17/08/1985
142	Sim	309966-0	ADRIANA DANTAS DE ARAÚJO	1,5	1,5	0,0	07/08/1988
143	Sim	307964-4	BARBARA ALINE DE MEDEIROS	1,5	1,5	0,0	07/04/1989
144	Sim	311285-9	LUZIA LANNY OLIVEIRA DE FARIAS	1,5	1,5	0,0	13/12/1993
145	Sim	309958-7	Ana Keila Fernandes De Lima	1,5	1,5	0,0	08/03/1994
146	Sim	304925-3	Camila Alves Gonçalves	1,5	1,5	0,0	26/03/1995
147	Sim	309047-4	FRANCEKLEBERSON FERNANDES DA SILVA	1,5	1,5	0,0	12/09/1995

nº 20 Auxiliar de Serviços Gerais (Incluindo as Lavadeiras) - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Fundamental (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308950-0	Moises Dantas de Sousa	35,0	15,0	20,0	07/06/1998
2	Sim	310430-3	PATRICIA MEDEIROS GOMES	11,5	1,5	10,0	31/01/1987
3	Sim	305279-5	Carlos Alberto de Oliveira	5,0	0,0	5,0	01/03/1983
4	Sim	306287-1	Rita De Cassia Nascimento	4,5	4,5	0,0	13/04/1979

5	Sim	310384-4	Antônia Felismina da Silva	3,0	3,0	0,0	13/06/1982
---	-----	----------	----------------------------	-----	-----	-----	------------

nº 21 Merendeiro - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310628-0	RITA DE CASSIA DA SILVA	50,0	30,0	20,0	02/06/1973
2	Sim	308794-3	Maria Do Ó Sobrinha de Sousa	50,0	30,0	20,0	17/11/1973
3	Sim	311718-1	EDIRLANDIA FERREIRA DE LIMA	50,0	30,0	20,0	02/10/1980
4	Sim	310240-0	Ana Fabiana de Araújo	50,0	30,0	20,0	10/04/1982
5	Sim	309704-5	MISAEEL DOS SANTOS COSTA	44,0	24,0	20,0	24/03/1994
6	Sim	307721-2	Maria de Fatima Gomes de Brito	36,5	16,5	20,0	13/10/1961
7	Sim	307003-9	IVONETE INACIA DE OLIVEIRA FERNANDES	35,0	30,0	5,0	10/09/1972
8	Sim	310408-3	MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS	30,0	30,0	0,0	05/07/1966
9	Sim	310740-9	Marcia Margarete de Oliveira	30,0	30,0	0,0	16/08/1967
10	Sim	310493-7	ROZINEIDE DINIZ DA SILVA	30,0	30,0	0,0	28/03/1968
11	Sim	307282-7	Margarida Roseno de Araújo	30,0	30,0	0,0	28/02/1977
12	Sim	311675-9	EDNEIDE FERREIRA DE LIMA	30,0	30,0	0,0	23/01/1997
13	Sim	309090-9	FRANCISCA JOSIDETE DA SILVA	28,5	13,5	15,0	25/10/1962
14	Sim	309806-0	KÁCIA SUELI DE OLIVEIRA	24,5	4,5	20,0	17/04/1978
15	Sim	306436-0	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DA CUNHA TORQUATO	24,5	4,5	20,0	28/05/1982
16	Sim	306119-7	adriano carlos de araujo	24,0	24,0	0,0	26/10/1993
17	Sim	307351-1	Maria das dores da silva	21,0	21,0	0,0	07/07/1976
18	Sim	308964-7	Maria Angela da Silva	20,0	0,0	20,0	19/05/1962
19	Sim	308148-0	Regivania Neri de Azevedo	20,0	0,0	20,0	30/11/1975
20	Sim	310031-4	Edna Maria dos Santos Felix	20,0	0,0	20,0	10/12/1976
21	Sim	310672-0	ALZILENE FRANCELINO DE MOURA	20,0	0,0	20,0	25/10/1977
22	Sim	306856-4	ALEXANDRA DE ARAÚJO BATISTA LEÃO	16,5	1,5	15,0	18/01/1965
23	Sim	309819-0	Maria Santana de Araújo	15,0	0,0	15,0	03/08/1966
24	Sim	310549-0	Maria De Lourdes Medeiros	13,0	3,0	10,0	11/03/1978
25	Sim	311440-0	Roseane Patrícia de Azevedo Tuquim	13,0	3,0	10,0	04/10/1983
26	Sim	309601-5	Mary Jacqueline Da Silva	10,0	0,0	10,0	08/09/1969
27	Sim	309499-2	Aiane Medeiros	10,0	0,0	10,0	10/05/1973
28	Sim	306445-0	Francilian da Silva Nobre	10,0	0,0	10,0	26/04/1977
29	Sim	305162-9	Naiara dos santos Fernandes Brito	10,0	0,0	10,0	22/10/1990
30	Sim	309048-0	DAMIANA LOPES DA SILVA	9,5	4,5	5,0	09/12/1975
31	Sim	309489-8	Lucimar Ferreira de Sousa Medeiros	6,5	1,5	5,0	21/03/1964
32	Sim	311523-1	ANA SANTANA DOS SANTOS	5,0	0,0	5,0	02/08/1970
33	Sim	306737-7	Francineide Soares de Brito	5,0	0,0	5,0	23/02/1978
34	Sim	311853-6	Romênia Patrícia de Souza	5,0	0,0	5,0	30/10/1980
35	Sim	305414-8	Elba Katia dos Santos	5,0	0,0	5,0	14/12/1980
36	Sim	311483-5	MARCOS ARCANJO DE MEDEIROS	5,0	0,0	5,0	02/06/1985
37	Sim	310296-6	Andrea Araujo Pinto	5,0	0,0	5,0	06/05/1992
38	Sim	307049-0	willania lucena de Medeiros	5,0	0,0	5,0	20/11/1995
39	Sim	307582-8	Cleide de Medeiros Silva	3,0	3,0	0,0	01/10/1972
40	Sim	312033-0	Geovania Felix Medeiros	3,0	3,0	0,0	24/07/1973
41	Sim	310457-0	Lucilene Araujo de Figueiredo	3,0	3,0	0,0	17/05/1987
42	Sim	309941-4	Adelania Akesia de Araújo	1,5	1,5	0,0	22/01/1979

nº 21 Merendeiro - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Fundamental (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	307351-1	Maria das dores da silva	21,0	21,0	0,0	07/07/1976
2	Sim	310549-0	Maria De Lourdes Medeiros	13,0	3,0	10,0	11/03/1978
3	Sim	311853-6	Romênia Patrícia de Souza	5,0	0,0	5,0	30/10/1980

nº 23 Pintor - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309185-5	GILBERTO DOS SANTOS	20,0	0,0	20,0	20/09/1965

nº 24 Pedreiro - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	305323-3	Vital Rocha do Nascimento	6,0	6,0	0,0	30/03/1961
2	Sim	307298-4	LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA	5,0	0,0	5,0	13/07/1985

nº 25 Servente de Pedreiro - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309840-5	DIMAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	3,0	3,0	0,0	25/10/1978

nº 26 Eletricista - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	307481-9	Rafael Francisco dantas	20,5	10,5	10,0	04/05/1989
2	Sim	310980-4	JARDEL VINICIUS POLIEZ DA COSTA	20,0	0,0	20,0	16/03/1989
3	Sim	308280-9	Ricardo Edson Braz	20,0	0,0	20,0	17/08/1991
4	Sim	305711-2	Josenildo da silva	15,0	0,0	15,0	10/08/1984
5	Sim	307453-6	Denivalves Alves de Maria	15,0	0,0	15,0	21/01/1985
6	Sim	307245-5	Waldomiro Brasil da Cruz	13,5	13,5	0,0	15/03/1968
7	Sim	308154-3	ALDO FERNANDES DOS SANTOS	10,0	0,0	10,0	25/08/1976

nº 26 Eletricista - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Fundamental (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	307245-5	Waldomiro Brasil da Cruz	13.5	13.5	0.0	15/03/1968

nº 27 Motorista - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	307795-6	Sunai Brito da Silva	50.0	30.0	20.0	22/11/1967
2	Sim	308326-8	Macielio Alves de Medeiros	39.5	19.5	20.0	02/03/1989
3	Sim	311015-0	INACIO CARLOS DA SILVA	32.0	12.0	20.0	27/04/1983
4	Sim	307354-8	José Geraldo de Macedo	30.0	30.0	0.0	18/03/1958
5	Sim	305810-0	Dyego Teixeira da Silva Idalino	26.0	21.0	5.0	05/09/1993
6	Sim	308415-1	JOSÉ PEREIRA DIAS	23.0	3.0	20.0	08/09/1963
7	Sim	310523-9	PAULO CESAR DA SILVA	22.5	22.5	0.0	08/01/1961
8	Sim	305945-5	JOSÉ FRANCOISE DE ARAÚJO	21.5	16.5	5.0	22/08/1976
9	Sim	305651-7	Cláudio José de Medeiros silva	21.0	6.0	15.0	01/09/1971
10	Sim	308668-8	AGNALDO DE MORAIS CARAL	20.0	0.0	20.0	02/08/1965
11	Sim	309569-2	ALEXSANDRO ARAÚJO	20.0	0.0	20.0	09/09/1970
12	Sim	306730-9	Asueres Aparecido de Freitas	20.0	0.0	20.0	12/05/1979
13	Sim	310511-3	Paulo Ricardo dos santos	20.0	0.0	20.0	12/02/1991
14	Sim	309046-9	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	19.5	4.5	15.0	18/02/1955
15	Sim	311883-0	Igor Ronnie Donato de Medeiros	17.5	7.5	10.0	14/11/1991
16	Sim	305531-4	Lenilton Macêdo da Silva	16.5	16.5	0.0	09/08/1961
17	Sim	309629-8	Sérgio Carlos de Araújo Silva	16.5	1.5	15.0	18/10/1995
18	Sim	310526-5	Gillyard Medeiros De Araújo	16.0	6.0	10.0	04/09/1995
19	Sim	309748-5	JOSÉ BELARMINO FILHO	15.5	10.5	5.0	20/06/1963
20	Sim	310410-4	FRANCISCO MARQUES NETO	15.0	15.0	0.0	04/01/1962
21	Sim	307724-9	Djalma Lúcio de Araújo	12.5	7.5	5.0	23/05/1973
22	Sim	308873-2	Alexandre Braga Reges	12.0	12.0	0.0	01/05/1984
23	Sim	306622-1	Kleriston Roberto Cordeiro Fernandes	9.5	4.5	5.0	08/10/1982
24	Sim	309805-4	FRANCISCO DE ASSIS DA NOBREGA	6.0	6.0	0.0	07/05/1969
25	Sim	307292-1	SEBASTIAO SANDI DE MEDEIROS	5.0	0.0	5.0	01/02/1966
26	Sim	310442-9	Joab do Nascimento Olímpio	5.0	0.0	5.0	23/02/1969
27	Sim	308407-8	Marcelo José de Medeiros Turibio	5.0	0.0	5.0	23/03/1972
28	Sim	308494-2	ALDENILSON MATIAS DA SILVA	5.0	0.0	5.0	01/07/1983

nº 27 Motorista - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Fundamental (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	305945-5	JOSÉ FRANCOISE DE ARAÚJO	21.5	16.5	5.0	22/08/1976
2	Sim	306730-9	Asueres Aparecido de Freitas	20.0	0.0	20.0	12/05/1979
3	Sim	310526-5	Gillyard Medeiros De Araújo	16.0	6.0	10.0	04/09/1995
4	Sim	308494-2	ALDENILSON MATIAS DA SILVA	5.0	0.0	5.0	01/07/1983

nº 28 Operador de Máquinas Pesadas - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308895-2	FRANCEILDO ALVES DOS SANTOS	20.0	0.0	20.0	21/11/1984
2	Sim	307408-0	alexandro cesario de medeiros	19.0	9.0	10.0	01/12/1974
3	Sim	308333-6	ERIVAN PEREIRA DE ARAÚJO	18.5	13.5	5.0	12/07/1971
4	Sim	309080-4	Joel Teixeira de Araújo Neto	15.0	0.0	15.0	17/04/1987
5	Sim	305398-2	Jhonetni Alves dos Santos	15.0	0.0	15.0	10/11/1989
6	Sim	309416-0	José Pereira Filho	9.0	9.0	0.0	06/07/1966

nº 31 Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	306629-0	ANA LÚCIA PEREIRA DE ARAÚJO	26.0	21.0	5.0	01/10/1961
2	Sim	307852-5	JOSÉ FLÁVIO DA SILVA	22.5	22.5	0.0	04/11/1966
3	Sim	307376-8	luana dos santos silva	20.0	0.0	20.0	15/12/1997
4	Sim	305716-0	Neusimar Medeiros da Silva Moraes	16.5	1.5	15.0	19/09/1982
5	Sim	310253-1	Mayse Kalyne Oliveira de Araújo	12.0	12.0	0.0	14/04/1989
6	Sim	306561-0	JONATHAN MARCELINO DA SILVA	11.5	1.5	10.0	23/06/1993
7	Sim	311278-0	Josué de Araújo	10.5	10.5	0.0	04/11/1987
8	Sim	307996-9	JOSELIANE JOELMA DOS SANTOS	5.0	0.0	5.0	21/05/1981
9	Sim	307809-0	Francineide Araújo de Medeiros	5.0	0.0	5.0	16/03/1987
10	Sim	311565-0	Vitória Santos Farias	5.0	0.0	5.0	09/05/2001
11	Sim	308536-0	GEOMÁ MEDEIROS DE OLIVEIRA	4.5	4.5	0.0	04/01/1985
12	Sim	308858-0	GLEYDSON GLENO DE ARAÚJO	3.0	3.0	0.0	19/05/1997

nº 32 Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria de Meio Ambiente - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308921-2	FRANCISCA DA SILVA	30.0	30.0	0.0	28/03/1962
2	Sim	307382-0	Adriana Dias	20.0	0.0	20.0	15/06/1974
3	Sim	308634-2	Felipe Daniel de Oliveira Santos	15.0	0.0	15.0	17/06/1999
4	Sim	306625-8	Lucinete Conceição da Silva	5.0	0.0	5.0	06/07/1972

nº 33 Podador - Secretaria de Meio Ambiente - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309746-4	JOSE ANTONINO DA COSTA	27.0	27.0	0.0	17/02/1978

2	Sim	305460-9	Joailson de Lima Silva	20,0	0,0	20,0	17/05/1999
3	Sim	311364-8	DAMIÃO MARCELINO DA COSTA	15,0	0,0	15,0	02/01/1978

nº 34 Gari - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308868-5	Lucicleide Emidia de Araújo Nascimento	44,0	24,0	20,0	17/11/1982
2	Sim	308806-7	JAILSON MARCOS DE ARAUJO	39,0	24,0	15,0	21/04/1978
3	Sim	306992-4	josiane maria da silva	35,0	30,0	5,0	27/04/1971
4	Sim	310366-6	DJANILTON DOS SANTOS	30,0	30,0	0,0	29/11/1976
5	Sim	310504-5	Sergio Fernandes de Araujo	30,0	30,0	0,0	15/10/1979
6	Sim	310674-0	UBIRAJARA DINIZ DA SILVA	30,0	30,0	0,0	07/03/1983
7	Sim	307548-2	Dilcimar Benício da Silva	22,5	22,5	0,0	25/12/1969
8	Sim	306612-7	cicera maria ferreira	21,0	6,0	15,0	27/02/1980
9	Sim	307297-9	GIRLANIA FARIA DA SILVA	20,0	0,0	20,0	03/06/1989
10	Sim	307928-8	rayane ferreira cortez	20,0	0,0	20,0	17/12/1998
11	Sim	305161-3	Luzimar Alice Pereira	16,5	16,5	0,0	07/08/1973
12	Sim	307423-2	Gilberto Braz de Araújo	15,5	10,5	5,0	11/12/1969
13	Sim	307287-4	ODIVANIA FERNANDES DE BEZERRA PERES	12,0	12,0	0,0	10/07/1975
14	Sim	308518-1	MARIA SANTANA DE OLIVEIRA SILVA	11,0	6,0	5,0	26/08/1970
15	Sim	307854-6	IVON NUNES MOREIRA FILHO	11,0	6,0	5,0	21/02/1985
16	Sim	311343-3	Liane Brito dos Santos	10,5	10,5	0,0	20/09/1985
17	Sim	311366-9	Adilene Oliveira Gomes dos Santos	10,0	0,0	10,0	01/01/1965
18	Sim	311664-9	Maria da paz pereira barbosa	10,0	0,0	10,0	31/08/1967
19	Sim	306943-7	Simone Gonçalves Lopes	10,0	0,0	10,0	29/08/1982
20	Sim	306683-4	Francisca Lúcio Diniz	10,0	0,0	10,0	06/09/1985
21	Sim	307789-3	DANIELLE ALVES DE ARAUJO	10,0	0,0	10,0	09/11/1994
22	Sim	311107-0	Luciano da Silva Borges	10,0	0,0	10,0	28/07/1996
23	Sim	308497-9	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	10,0	0,0	10,0	18/07/1997
24	Sim	309035-9	FRANCISCO TOMAS DA SILVA	9,5	4,5	5,0	09/12/1972
25	Sim	305939-2	SAUL PEREIRA	8,0	3,0	5,0	26/07/1989
26	Sim	307271-7	sebastião gomes dos santos	7,5	7,5	0,0	20/01/1973
27	Sim	306647-8	QUEILA CRISTINA AGUIAR DANTAS DE MEDEIROS	7,5	7,5	0,0	18/01/1979
28	Sim	308552-7	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	6,0	6,0	0,0	14/05/1975
29	Sim	305458-8	Josenildo Queiroz de Azevedo	6,0	6,0	0,0	28/06/1986
30	Sim	309515-8	Eloizo Medeiros de Souza	5,0	0,0	5,0	08/06/1976
31	Sim	309008-1	MARQUEZON SOSTENES CARNEIRO	5,0	0,0	5,0	27/04/1983
32	Sim	305736-9	EDILMA QUEIROZ DE OLIVEIRA	5,0	0,0	5,0	23/06/1984
33	Sim	308292-4	FABIANO FELIPE DA TRINDADE	5,0	0,0	5,0	29/11/1993
34	Sim	309139-4	joshao gabriel oliveira de sá batista	5,0	0,0	5,0	05/10/1996
35	Sim	307935-6	maria das graças pereira de souza	3,0	3,0	0,0	02/04/1975
36	Sim	307193-3	LAURINEIDE ROSENDO DA SILVA	1,5	1,5	0,0	06/04/1963
37	Sim	309213-6	ANTONIO FRANCISCO MARIZ	1,5	1,5	0,0	03/11/1977
38	Sim	309307-7	Maria Dos Afritos Santos	1,5	1,5	0,0	11/11/1991

nº 34 Gari - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Fundamental (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	307423-2	Gilberto Braz de Araújo	15,5	10,5	5,0	11/12/1969
2	Sim	311343-3	Liane Brito dos Santos	10,5	10,5	0,0	20/09/1985

nº 35 Motorista AD - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	305200-4	Aldenir Santos da silva	41,0	21,0	20,0	04/10/1992
2	Sim	310559-5	JakstaMedeirosMariz	31,0	21,0	10,0	17/09/1981
3	Sim	309486-1	Daniel Araújo da Silva	30,0	15,0	15,0	15/03/1982
4	Sim	311996-4	Jailson Cirne de Moraes	28,0	18,0	10,0	29/04/1986
5	Sim	309606-2	ALUIZIO DANTAS DE ARAUJO	24,0	24,0	0,0	26/11/1959
6	Sim	311428-5	Wilson VilarBbatista de Araujo	15,0	0,0	15,0	30/06/1993
7	Sim	311178-7	HUGO RANGEL DA COSTA CRUZ	14,0	9,0	5,0	24/07/1991
8	Sim	308855-4	FRANCISCO ROZINALDO DOS SANTOS	12,0	12,0	0,0	21/08/1971
9	Sim	306105-0	WAGNER DANTAS DE MEDEIROS	9,0	9,0	0,0	30/09/1993
10	Sim	305788-2	Helisson Mateus Oliveira Farias	9,0	9,0	0,0	26/09/1997
11	Sim	310517-6	Paulo Duarte de Araújo Dantas	4,5	4,5	0,0	17/10/1985
12	Sim	310344-6	JOSÉ LINHARES DE ARAÚJO	3,0	3,0	0,0	24/03/1967

nº 36 Servente de Pedreiro - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308812-0	jean pereira xavier	25,5	10,5	15,0	30/09/1992
2	Sim	309054-2	Vicente Andre Pereira Junior	20,0	0,0	20,0	06/07/1994
3	Sim	307137-8	ELIEL GARCIA BATISTA	18,0	3,0	15,0	11/07/1989
4	Sim	305368-9	Jorge Firmino dos Santos	12,0	12,0	0,0	27/07/1987
5	Sim	308198-3	IVANILDO APRIGIO DA SILVA	8,0	3,0	5,0	03/03/1966
6	Sim	310436-6	ROSENILDO MAIA DE QUEIROZ	6,0	6,0	0,0	18/04/1977
7	Sim	308181-0	João Paulo de Araújo	4,5	4,5	0,0	11/11/1984

nº 37 Pedreiro - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	307949-2	ROSA MARIA DA SILVA	33,5	13,5	20,0	30/06/1969
2	Sim	308706-3	ALDERI SERAFIM DA SILVA	7,5	7,5	0,0	16/11/1983
3	Sim	310944-8	Francisco de Assis dos Santos	5,0	0,0	5,0	13/04/1970

4	Sim	309091-4	Marques Douglas da Silva Azevedo	5.0	0.0	5.0	12/10/1999
---	-----	----------	----------------------------------	-----	-----	-----	------------

nº 38 Eletricista - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310590-4	JORGE MARCELO AZEVEDO	50.0	30.0	20.0	01/05/1968
2	Sim	305707-0	Lucian Charles Silva Nunes	36.5	16.5	20.0	29/07/1989
3	Sim	308271-0	Rosivaldo Medeiros Dantas	22.0	12.0	10.0	18/02/1985
4	Sim	308049-2	José de Anchiente de Sousa Brasil	20.0	0.0	20.0	04/06/1980
5	Sim	308928-0	NARK KELLER DE OLIVEIRA GARCIA	20.0	0.0	20.0	02/10/1981
6	Sim	311348-0	Keke Rosberg dos Santos	20.0	0.0	20.0	29/07/1985
7	Sim	310729-9	MATHEUS LUCINDA BATISTA	20.0	0.0	20.0	12/05/1988
8	Sim	308420-9	Elialdo Silva da Rocha	20.0	0.0	20.0	05/02/1989
9	Sim	308485-3	Paulo César da Silva Rodrigues	20.0	0.0	20.0	23/10/1996
10	Sim	308051-3	João Paulo de Souza	19.0	9.0	10.0	23/07/1983
11	Sim	305858-2	JOSLAMY PEREIRA DA SILVA	15.0	0.0	15.0	08/07/1982
12	Sim	307076-7	Fábio Júlio da Silva	10.0	0.0	10.0	21/04/1986
13	Sim	307835-2	Willame de Oliveira Lucena	8.0	3.0	5.0	14/03/1971
14	Sim	311386-8	César Augusto Silva Santos	5.0	0.0	5.0	14/10/1995

nº 39 Calceteiro - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	305905-7	João Paulo de melo	21.0	21.0	0.0	11/03/1988

nº 40 Operador de Máquinas Pesadas - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	304992-9	Alison Amorim da silva	5.0	0.0	5.0	07/02/1994

nº 42 Operador de Sistema de Saneamento - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	306206-0	ARISTOTELES LUCENA DE BRITO	8.0	3.0	5.0	01/08/1996

nº 44 Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria de Desenvolvimento Economico e Turismo - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311213-6	MARIA DA GUIA ETELVINA DOS SANTOS	20.0	0.0	20.0	27/07/1981
2	Sim	309063-1	ARAKEN JORGE DANTAS	15.0	0.0	15.0	03/04/1977
3	Sim	306656-7	Liliana Lorraine Lucena da Costa	15.0	0.0	15.0	29/06/2000
4	Sim	310259-4	Ilane Nogueira Gomes	10.0	0.0	10.0	02/05/1981
5	Sim	308472-2	Martha Priscilla de Araújo Silva	6.0	6.0	0.0	23/09/1991
6	Sim	305913-0	RUI BASTOS DE MEDEIROS	3.0	3.0	0.0	14/08/1962

nº 45 Auxiliar de Serviços Gerais - Gabinete do Prefeito - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310564-2	Maria Das Gracias Medeiros	3.0	3.0	0.0	22/12/1969

nº 46 Motorista - Gabinete do Prefeito - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	307780-4	Adriano da Silva Nóbrega	26.5	16.5	10.0	09/02/1978
2	Sim	308090-6	Denison Moura Arruda	15.0	0.0	15.0	19/04/1967

nº 48 Cozinheiro - Gabinete do Prefeito - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	305805-3	Robervania Crys Medeiros Oliveira	23.0	18.0	5.0	09/11/1992
2	Sim	305255-4	MARIA DE LOURDES LUCENA DE ARAUJO	11.0	6.0	5.0	02/10/1959

nº 50 Auxiliar de Serviços Gerais - Procuradoria Geral do Município - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310870-6	Edinete Pereira Dias Melo	12.0	12.0	0.0	02/08/1984
2	Sim	309613-0	Lenir Medeiros de Souza Lima	10.0	0.0	10.0	15/04/1976
3	Sim	307988-5	JOANA DARC DOS SANTOS	5.0	0.0	5.0	29/05/1985
4	Sim	311029-6	Rayane Aline de Araújo	5.0	0.0	5.0	28/04/1989
5	Sim	310577-3	Sulaneide Araújo da costa	4.5	4.5	0.0	10/03/1981
6	Sim	306863-2	ALINE CRISTINA DA CUNHA	3.0	3.0	0.0	18/08/1989

nº 56 Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria de Saúde - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310708-4	Reginaldo Medeiros de Moraes	50.0	30.0	20.0	07/01/1972
2	Sim	305495-0	NUBIA MARIA DE MEDEIROS	50.0	30.0	20.0	17/06/1980
3	Sim	310313-7	Maria Gorete Silva	45.0	30.0	15.0	30/06/1964
4	Sim	306417-7	MARIA JOSE DE Souza	35.5	25.5	10.0	13/11/1981
5	Sim	308363-0	LUCIENE DE ARAUJO DA SILVA	34.5	19.5	15.0	20/07/1981
6	Sim	308667-2	Kalliane Murielle da Silva Santos	33.5	13.5	20.0	28/07/1987

7	Sim	308999-8	ALBEANA SILVESTRE BEZERRA	32.0	12.0	20.0	09/12/1966
8	Sim	305940-8	Francisca Santana de Medeiros	32.0	12.0	20.0	12/01/1973
9	Sim	308994-0	luzia dantas de medeiros	30.5	10.5	20.0	14/12/1962
10	Sim	309953-0	GILVAMAR COSTA DE ARAÚJO	30.0	30.0	0.0	12/01/1963
11	Sim	308539-6	MARIA GORETH DA COSTA SILVA	24.0	24.0	0.0	06/07/1964
12	Sim	308324-7	Zilda Francisca Medeiros de Araujo	22.0	12.0	10.0	28/12/1970
13	Sim	307938-2	FABIANA LUZIA DOS SANTOS	21.0	21.0	0.0	25/04/1988
14	Sim	311561-9	Isabeleristinanesdasilva	20.0	0.0	20.0	09/08/1987
15	Sim	306165-8	Márcio Lindomar da costa	20.0	0.0	20.0	05/03/1991
16	Sim	305593-2	jeferson nicolas fernandes de araujo	20.0	0.0	20.0	05/09/1997
17	Sim	305981-1	MARIA DA GUIA DE MEDEIROS ARAÚJO	18.0	3.0	15.0	10/03/1980
18	Sim	309084-6	Elianete Maria Medeiros de Souza	16.5	1.5	15.0	31/05/1980
19	Sim	309769-0	Lucas Medeiros de Lucena	14.0	9.0	5.0	18/08/2002
20	Sim	310759-2	Clenia Suerda Lucena de Medeiros Fernandes	12.0	12.0	0.0	23/01/1973
21	Sim	307130-0	nadjara kaline dos santos	12.0	12.0	0.0	15/08/1979
22	Sim	310062-3	José Donato junior	12.0	12.0	0.0	15/03/1982
23	Sim	311290-6	ROSIVAN JOSE DOS SANTOS	10.5	10.5	0.0	15/01/1990
24	Sim	310548-5	TAIZE MANUELA DA SILVA	10.0	0.0	10.0	29/07/1991
25	Sim	309633-0	MARIA NALDA DE OLIVEIRA	9.0	9.0	0.0	26/05/1976
26	Sim	306224-8	Silvane Batista de Araújo Heráclio	7.5	7.5	0.0	08/03/1972
27	Sim	308662-5	ANA CLAUDIA DANTAS ALVES DE LIMA	7.5	7.5	0.0	26/01/1990
28	Sim	311601-5	Janice Medeiros de Araújo Pessoa	5.0	0.0	5.0	20/10/1966
29	Sim	311794-6	ALCIENE ALVES DE BRITO	5.0	0.0	5.0	15/02/1988
30	Sim	309109-0	Sara Raquel Medeiros da Silva	5.0	0.0	5.0	31/12/2000
31	Sim	308993-5	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	4.5	4.5	0.0	02/06/1979
32	Sim	308809-3	Lucinete Santos	1.5	1.5	0.0	19/01/1968
33	Sim	309641-3	JOAO PAULO FERNANDES	1.5	1.5	0.0	19/09/1985

nº 57 Cozinheiro - Secretaria de Saúde - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311835-8	IRANILDA BATISTA DE ARAÚJO	45.0	30.0	15.0	22/03/1970
2	Sim	306802-0	WANDA MARIA DE MEDEIROS FERNANDES	39.0	24.0	15.0	03/03/1975
3	Sim	311033-8	NEIDE SOARES DE AZEVEDO	32.0	12.0	20.0	01/10/1969
4	Sim	308619-0	HEITOR KENNEDY GOMES DA SILVA	30.5	25.5	5.0	01/07/1994
5	Sim	307536-7	Maria Betânia Maia dos Santos	28.5	28.5	0.0	19/05/1968
6	Sim	311500-6	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS VALE	26.0	6.0	20.0	03/10/1965
7	Sim	309290-6	vaneide vieira de almeida	20.0	0.0	20.0	28/05/1971
8	Sim	305941-3	Aucimone Cabral da Silva	20.0	0.0	20.0	01/07/1987
9	Sim	311859-9	Milane Santos de Brito	9.0	9.0	0.0	21/05/1988
10	Sim	310226-4	NEUZIMAR SALVINA DE ARAÚJO	6.0	6.0	0.0	15/01/1971
11	Sim	311383-1	Joseleide maia lima Medeiros	5.0	0.0	5.0	06/10/1981
12	Sim	311630-3	Gilma Garcia de Souza Medeiros	5.0	0.0	5.0	06/02/1986
13	Sim	309127-9	Wanderson Gomes de Oliveira	5.0	0.0	5.0	29/09/1992
14	Sim	311528-9	GEILSA ALVES DE ANDRADE	3.0	3.0	0.0	20/09/1967

nº 60 Eletricista - Secretaria de Saúde - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309631-9	WENDEL MADSON BATISTA	23.0	3.0	20.0	15/07/1979
2	Sim	310689-2	ALEX EDUARDO DE AZEVEDO	10.0	0.0	10.0	21/01/1986
3	Sim	310786-0	Victor Hugo da silva	10.0	0.0	10.0	10/11/2000

nº 87 Motorista - Secretaria de Saúde - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310265-7	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS	50.0	30.0	20.0	26/10/1965
2	Sim	306555-8	ALMIR QUEIROZ DOS SANTOS	50.0	30.0	20.0	07/05/1968
3	Sim	305637-0	Valciano Sérgio Fernandes e Silva	50.0	30.0	20.0	03/01/1972
4	Sim	305499-1	Josean dos Santos Dantas	50.0	30.0	20.0	17/11/1975
5	Sim	308629-5	JEAN FONSECA DE AZEVEDO	50.0	30.0	20.0	30/03/1981
6	Sim	309285-9	pedro guilherme dos santos	50.0	30.0	20.0	28/06/1981
7	Sim	308125-5	Ezequiel Manuel Soares de Medeiros	50.0	30.0	20.0	18/04/1985
8	Sim	306009-9	ROCHAEL DANTAS DA SILVA	50.0	30.0	20.0	06/10/1987
9	Sim	307537-2	Jorge Luiz de Araújo	47.0	27.0	20.0	24/05/1982
10	Sim	304944-7	Werlen Alves dos Santos	45.5	25.5	20.0	17/03/1975
11	Sim	311141-5	onildo felix fernandes	45.5	25.5	20.0	31/10/1991
12	Sim	310434-5	Samuel Romualdo Sampaio De Sena	45.0	30.0	15.0	05/02/1987
13	Sim	308892-6	Alexsandro Carlos de Araújo	43.5	28.5	15.0	22/06/1981
14	Sim	308301-1	Iaponam de medeiros pereira	42.5	22.5	20.0	20/06/1979
15	Sim	309501-1	Francisco de Assis Barboza Filho	42.0	27.0	15.0	22/02/1991
16	Sim	305131-0	Sebastião Medeiros do Nascimento	40.0	30.0	10.0	20/01/1981
17	Sim	307374-7	HELIO LEONARDO VALE	40.0	30.0	10.0	11/09/1986
18	Sim	309314-5	RUXYMAR BERNARDINO DOS SANTOS	38.0	18.0	20.0	27/09/1986
19	Sim	309739-6	THIAGO MARCOS DA SILVA	36.5	16.5	20.0	03/02/1984
20	Sim	309011-8	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS	36.5	16.5	20.0	09/08/1988
21	Sim	305159-2	Suelanio Dantas Paiva	34.0	24.0	10.0	05/02/1992
22	Sim	304922-7	Rogivaldo nascimento borges	33.5	13.5	20.0	02/05/1960
23	Sim	309877-7	EDIVALSON TEIXEIRA DE ARAÚJO	32.0	27.0	5.0	17/02/1975
24	Sim	308240-0	Vivaldo Garcia de Medeiros	32.0	12.0	20.0	07/04/1972
25	Sim	311357-0	ELVIS CABRAL DIAS	32.0	12.0	20.0	03/05/1988
26	Sim	311411-2	Petrônio Francisco de Medeiros	30.5	10.5	20.0	23/08/1982
27	Sim	310482-7	Fagundes Medeiros Soares	30.5	10.5	20.0	12/01/1995
28	Sim	310489-5	Erasmo Freire da Silva	29.0	9.0	20.0	23/06/1982
29	Sim	310010-0	ISAIAS MENDES DANTAS DA SILVA	27.5	7.5	20.0	22/02/1985
30	Sim	306993-0	Manoel Neto da Silva	26.0	21.0	5.0	25/02/1965

31	Sim	308523-9	JOSE MEDEIROS MARIZ	26.0	6.0	20.0	25/12/1976
32	Sim	309438-0	RENAN MAGNO QUEIROZ DOS SANTOS	26.0	6.0	20.0	30/05/1999
33	Sim	305996-3	JOILTON BATISTA DE FRANÇA	24.5	4.5	20.0	10/02/1984
34	Sim	311133-1	Renato Medeiros de Oliveira	24.5	4.5	20.0	26/11/1983
35	Sim	311902-1	Sebastião isaac bezerra de oliveiral	24.5	4.5	20.0	13/02/1987
36	Sim	306917-5	ALEX NUNES DA SILVA	23.0	18.0	5.0	07/04/1984
37	Sim	307816-9	Douglas Alves Silva	23.0	18.0	5.0	10/06/1987
38	Sim	310918-6	Alberto Jorge dos Santos	23.0	3.0	20.0	01/12/1967
39	Sim	309917-3	JADSON DA SILVA PEREIRA	23.0	3.0	20.0	06/01/1981
40	Sim	308129-7	Andryer Fernandes Carneiro	23.0	3.0	20.0	07/04/1987
41	Sim	311841-0	Alexandre Magno da Silva	23.0	3.0	20.0	06/09/1989
42	Sim	311927-8	CLEGINALDO CLAUDIO DOS SANTOS	21.5	16.5	5.0	28/02/1977
43	Sim	309678-5	JOELSON GARRIDO DA SILVA	20.0	0.0	20.0	19/10/1981
44	Sim	311310-3	Diego Dias da Nóbrega	20.0	0.0	20.0	20/12/1981
45	Sim	312025-7	Luiz Eduardo de Souza Medeiros	20.0	0.0	20.0	02/12/1988
46	Sim	307693-1	FRANCISCO ANDERGLEBSON FERNADES DE ARAUJO	20.0	0.0	20.0	13/12/1988
47	Sim	306514-4	Jader Ezinel de Araújo Fernandes	19.5	4.5	15.0	26/01/1986
48	Sim	311502-7	Eloísio Cortês de Araújo	18.5	13.5	5.0	07/02/1990
49	Sim	309012-3	Énio do Nascimento Silva	18.0	3.0	15.0	28/10/1967
50	Sim	305916-7	José das Chagas Júnior	16.5	16.5	0.0	17/12/1976
51	Sim	311307-7	Elsivan Moraes dos santos	16.0	6.0	10.0	18/02/1986
52	Sim	307876-6	Anifranse santos de góis	15.0	0.0	15.0	03/06/1979
53	Sim	305435-2	Kleberon Rodrigo de Carvalho Santos	15.0	0.0	15.0	29/03/1984
54	Sim	310257-3	Renato Dias dos Santos	15.0	0.0	15.0	22/01/1990
55	Sim	305039-0	Zileleyton Dantas de Oliveira	15.0	0.0	15.0	08/09/1995
56	Sim	310096-9	RAIMUNDO HIGNO DE MEDEIROS SOUTO	14.0	9.0	5.0	11/01/1980
57	Sim	310991-4	ANDERSON DE MEDEIROS FARIAS	14.0	9.0	5.0	22/01/1993
58	Sim	308797-0	Edmilson Gomes da Silva Júnior	13.0	3.0	10.0	30/06/1991
59	Sim	311978-6	Francinilton Xavier dos Santos	11.0	6.0	5.0	17/09/1976
60	Sim	310698-1	Francisco canuto sobrinho	10.0	0.0	10.0	13/09/1978
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
61	Sim	309724-4	Johnata Afonso Ferreira	10.0	0.0	10.0	24/04/1997
62	Sim	308689-2	josé do patrocínio santos	8.0	3.0	5.0	25/01/1965
63	Sim	310737-2	Gileno Gardel Veras	8.0	3.0	5.0	13/05/1985
64	Sim	310277-2	TACIANO COSTA DE ARAUJO	4.5	4.5	0.0	26/01/1989
65	Sim	311545-1	FAGNER JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS	3.0	3.0	0.0	15/04/1985
66	Sim	311477-2	JAILSON XAVIER CARDOSO	1.5	1.5	0.0	10/10/1969

nº 87 Motorista - Secretaria de Saúde - Fundamental (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309739-6	THIAGO MARCOS DA SILVA	36.5	16.5	20.0	03/02/1984
2	Sim	309877-7	EDIVALSON TEIXEIRA DE ARAUJO	32.0	27.0	5.0	17/02/1975

nº 93 Pedreiro - Secretaria de Saúde - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308162-7	GUTEMBERG BEZERRA CARDOSO	3.0	3.0	0.0	22/01/1969

nº 94 Pintor - Secretaria de Saúde - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	306604-3	THIAGO WENDEL XAVIER DA SILVA	25.5	10.5	15.0	25/08/1997
2	Sim	311855-7	Damião Gonzaga dos Santos	10.0	0.0	10.0	21/09/1964

nº 99 Servente de Pedreiro - Secretaria de Saúde - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308691-3	Damião Teixeira da Silva	30.0	30.0	0.0	21/01/1979

nº 115 Auxiliar de Serviços Gerais - Hospital do Seridó - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311099-8	JOSSILENE LOPES DA SILVA	50.0	30.0	20.0	20/05/1971
2	Sim	311865-1	Rosinete Medeiros de Araújo	47.0	27.0	20.0	19/06/1993
3	Sim	308582-0	luzia maria dantas	40.0	30.0	10.0	16/03/1969
4	Sim	310617-0	Maria Sonia De Medeiros Almeida	30.0	30.0	0.0	28/09/1966
5	Sim	307965-0	Daiani Raquel dos Santos	10.0	0.0	10.0	30/06/1992
6	Sim	306732-0	Laura de Fátima de Oliveira Ramos Santos	10.0	0.0	10.0	06/10/1999
7	Sim	308477-0	Ana Santana Alexandre da Silva	6.5	1.5	5.0	05/04/1981
8	Sim	306150-6	Roseane karen oliveira da silva	3.0	3.0	0.0	25/11/1988

nº 115 Auxiliar de Serviços Gerais - Hospital do Seridó - Fundamental (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310617-0	Maria Sonia De Medeiros Almeida	30.0	30.0	0.0	28/09/1966

nº 116 Cozinheiro - Hospital do Seridó - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309761-6	Eliziana de Macena Fernandes Brito	50.0	30.0	20.0	08/03/1984
2	Sim	308283-5	ROSILENE BEZERRA DA SILVA	33.5	13.5	20.0	01/02/1973

3	Sim	307753-7	Odraci Araújo da Silva	30,0	30,0	0,0	21/11/1975
4	Sim	310311-6	SIMONE CRISTINA FERNANDES ALVES	23,0	18,0	5,0	03/06/1987
5	Sim	310167-4	Diana karilene do Nascimento	7,5	7,5	0,0	04/12/1977
6	Sim	307829-0	Angela Maria da Silva	4,5	4,5	0,0	09/11/1975

nº 116 Cozinheiro - Hospital do Seridó - Fundamental (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310167-4	Diana karilene do Nascimento	7,5	7,5	0,0	04/12/1977

nº 117 Auxiliar de Serviços Gerais - Trabalho, Habitação e Assistência - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309096-1	Maria Dulce Alves de Moura	44,0	24,0	20,0	16/03/1986
2	Sim	308438-7	ROSICLEIDE PERGENTINO MATIAS	36,5	16,5	20,0	13/04/1984
3	Sim	309628-2	NECI GOMES DOS SANTOS NETA	36,5	16,5	20,0	28/09/1985
4	Sim	306691-8	Marly Helena de Araújo	30,0	30,0	0,0	09/03/1968
5	Sim	311273-3	elaíne maria noqueira da silva	20,0	0,0	20,0	10/04/1998
6	Sim	307576-5	Alessandra Beatriz da Costa Araújo	16,5	1,5	15,0	05/05/1999
7	Sim	308095-3	Girvelândia da Silva fidelix	14,0	9,0	5,0	29/04/1988
8	Sim	310112-4	Jociele Furtuoso Moraes	10,0	0,0	10,0	31/10/2001
9	Sim	309648-1	ILKA BEZERRA	5,0	0,0	5,0	30/06/1982
10	Sim	310001-0	ANA KARLA ALEXANDRE DA SILVA BATISTA	5,0	0,0	5,0	10/12/1996
11	Sim	308583-6	Priscila Moraes Nogueira Serafim	5,0	0,0	5,0	17/10/2002
12	Sim	310335-7	ANA SANTANA BEZERRA	4,5	4,5	0,0	15/11/1986

nº 117 Auxiliar de Serviços Gerais - Trabalho, Habitação e Assistência - Fundamental (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	306691-8	Marly Helena de Araújo	30,0	30,0	0,0	09/03/1968

nº 118 Motorista - Trabalho, Habitação e Assistência - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308864-3	FABIO BEZERRA DE MELO	32,5	22,5	10,0	27/02/1979
2	Sim	310227-0	Vanderson Ramos da Silva	21,0	6,0	15,0	16/02/1985
3	Sim	308212-8	Arthur Gualberto Dantas Silveira	15,0	0,0	15,0	30/01/1993

nº 118 Motorista - Trabalho, Habitação e Assistência - Fundamental (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308212-8	Arthur Gualberto Dantas Silveira	15,0	0,0	15,0	30/01/1993

nº 119 Cozinheiro - Trabalho, Habitação e Assistência - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	306919-6	MARIA EDNETE DA CONCEIÇÃO	50,0	30,0	20,0	16/06/1978
2	Sim	308328-9	JOANA D ARC DE MORAIS	40,0	30,0	10,0	25/04/1970
3	Sim	310333-6	Francilene da Silva Nogueira	38,0	18,0	20,0	15/07/1982
4	Sim	305918-8	ROSANGELA TORRES DAVI	35,0	30,0	5,0	02/07/1973
5	Sim	310652-0	IONA MEDEIROS DE ARAUJO	30,5	25,5	5,0	12/11/1987
6	Sim	309835-8	Maria de Lourdes Araújo de Medeiros Dutra	30,0	30,0	0,0	14/11/1963
7	Sim	311555-6	Francisca das Chagas Batista Gomes	29,0	9,0	20,0	31/12/1966
8	Sim	306642-0	Marcos Vinicius Alexandre Vale	25,5	25,5	0,0	07/12/1992
9	Sim	307000-2	samara fernandes	20,0	0,0	20,0	07/04/1988
10	Sim	307021-7	IZADORA ROQUE MOREIRA	20,0	0,0	20,0	18/05/1998
11	Sim	307588-0	Geovania Alves Dantas	17,5	7,5	10,0	28/04/1997
12	Sim	311704-5	Dioneide Santos de Araújo	16,5	16,5	0,0	21/12/1976
13	Sim	306263-0	WAGNER FARIAS DE LIMA	15,0	0,0	15,0	11/08/1986
14	Sim	310478-5	Valdenia Dantas da Silva Santos	5,0	0,0	5,0	27/02/1987
15	Sim	309735-4	Marizete Oliveira Neta	3,0	3,0	0,0	10/05/1966

nº 119 Cozinheiro - Trabalho, Habitação e Assistência - Fundamental (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310333-6	Francilene da Silva Nogueira	38,0	18,0	20,0	15/07/1982

nº 127 Auxiliar de Serviços Gerais - Tributação e Finanças - Fundamental (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308511-3	Abel de Lucena Oliveira	12,0	12,0	0,0	05/12/1996

nº 127 Auxiliar de Serviços Gerais - Tributação e Finanças - Fundamental (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308511-3	Abel de Lucena Oliveira	12,0	12,0	0,0	05/12/1996

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6777DBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CAICÓ / RN - RESULTADO FINAL - NÍVEL MÉDIO

Nº 1 Vigia - Secretaria de Administração - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	306740-3	Francisco Edino dos Santos Félix	60,0	50,0	10,0	07/05/1982
2	Sim	305837-8	Wesclay Henrique Alves	58,0	50,0	8,0	26/12/1983
3	Sim	304955-7	Justino Das Chagas Sobrinho	46,5	42,5	4,0	11/10/1981
4	Sim	311049-5	Anderson Varela de Medeiros	46,5	42,5	4,0	17/08/1988
5	Sim	307919-9	Alcemi Hortins De Souto Macedo Hortins	42,5	32,5	10,0	07/07/1991
6	Sim	309286-4	FRANCINALDO BRAZ DOS SANTOS	40,0	30,0	10,0	05/07/1977
7	Sim	311986-0	Priscila de Morais Gomes	34,0	20,0	14,0	19/03/1990
8	Sim	306752-9	Renato Medeiros Lima	30,5	2,5	28,0	08/11/1988
9	Sim	309479-3	Diego Emanuel de araujo	20,0	20,0	0,0	03/08/1990
10	Sim	309450-5	Antonio de Souza Barboza	16,5	12,5	4,0	07/10/1973
11	Sim	306997-1	Ismar de Araujo	12,0	0,0	12,0	16/09/1981
12	Sim	309673-8	PABLO RICARDO ALVES CAMPELO LOPES	12,0	0,0	12,0	02/10/1989
13	Sim	308879-5	Jose Diniz da Silva	10,0	0,0	10,0	05/03/1982
14	Sim	307010-7	Adriana Maria Dos Santos	9,0	5,0	4,0	16/02/1969
15	Sim	305486-0	Rafael Florêncio da Silva	8,5	2,5	6,0	19/08/1995
16	Sim	307777-8	LEANDRO REIFF DE ALMEIDA	8,0	0,0	8,0	16/02/1979
17	Sim	306876-3	Jonas Alves Viana Júnior	8,0	0,0	8,0	24/04/1986
18	Sim	305209-3	Herbert Felipe Tavares da Costa	8,0	0,0	8,0	12/08/1997
19	Sim	305156-6	BERGSON AMILEAR DE MACEDO E BRITO	6,0	0,0	6,0	09/05/1977
20	Sim	307716-5	ENNIO ELIACKIM BRILHANTE	6,0	0,0	6,0	07/07/1981
21	Sim	310162-7	Albeanne Araújo Dantas	6,0	0,0	6,0	27/06/1983
22	Sim	311974-4	wilkimar taquel de medeiros batista	6,0	0,0	6,0	13/11/1983
23	Sim	309335-0	ROBSON RIBEIRO FERNANDES	6,0	0,0	6,0	13/04/1985
24	Sim	306015-1	ISAAC BENJAMIM ALVES DOS SANTOS	6,0	0,0	6,0	04/11/1985
25	Sim	309676-4	ISLA GABRIELLE FERNANDES DANTAS DE BRITO	6,0	0,0	6,0	19/01/1987
26	Sim	306282-4	Andrey Felipe de Medeiros Aguiar	6,0	0,0	6,0	15/05/1994
27	Sim	309852-0	JOSENILDA MARIA DE ARAÚJO	4,0	0,0	4,0	20/07/1976
28	Sim	307966-5	Joaneide Azevedo da Silva	4,0	0,0	4,0	27/08/1979
29	Sim	308610-1	Lucinete Gomes de Oliveira	4,0	0,0	4,0	22/01/1981
30	Sim	306575-7	Adalberto Cândido Costa de Souza	4,0	0,0	4,0	03/08/1982
31	Sim	311232-0	BRUNO CAIO SILVA SANTOS	4,0	0,0	4,0	17/10/1989
32	Sim	306472-7	Reginaldo julio de souza costa	4,0	0,0	4,0	22/04/1997
33	Sim	308804-6	EURIANNE DE ARAÚJO CIRNE	2,5	2,5	0,0	06/02/1998

nº 2 Auxiliar administrativo - Secretaria de Administração - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308055-5	Maria Anilda da Silva	90,0	40,0	50,0	01/06/1977
2	Sim	308178-4	Murielle Medeiros Dias	76,0	30,0	46,0	10/12/1987
3	Sim	310676-1	Flávio José de Assis Júnior	64,0	50,0	14,0	02/08/1985
4	Sim	305280-0	Elisângela Ferreira da Costa de Souza	58,0	50,0	8,0	25/05/1975
5	Sim	306102-4	Fayruse de Medeiros Nascimento Solano	57,0	25,0	32,0	12/06/1986
6	Sim	309343-3	Janaina Bezerra de Brito	53,5	7,5	46,0	03/01/1993
7	Sim	304965-1	GEAN CARLOS FILGUEIRA DA SILVA	49,0	45,0	4,0	17/03/1985
8	Sim	308647-3	Benevides Bevenuto de Medeiros	48,0	40,0	8,0	24/09/1994
9	Sim	305128-3	Werdson Carlos da Silva	44,0	40,0	4,0	01/10/1990
10	Sim	304940-5	Jose Gomes Da Silva	42,5	42,5	0,0	17/09/1991
11	Sim	307577-0	PAULINA FERNANDES VIANA NETA	42,5	32,5	10,0	10/11/1989
12	Sim	311113-2	Lidiane Medeiros Dantas Lucena	42,0	30,0	12,0	06/01/1992
13	Sim	305182-8	DEIVID AVELINO DE MEDEIROS	40,5	32,5	8,0	10/11/1993
14	Sim	310350-9	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	40,0	40,0	0,0	15/03/1982
15	Sim	306101-9	Emanuela Medeiros Leite	34,0	30,0	4,0	26/05/1994
16	Sim	311686-9	João Elias Fernandes	34,0	0,0	34,0	11/11/1991
17	Sim	310307-4	Rafael Alcântara Moreira	32,5	32,5	0,0	12/07/1982
18	Sim	309855-7	Maria das Dores Alves	30,0	30,0	0,0	02/06/1967
19	Sim	309765-8	Luana Medeiros Ferreira	28,5	12,5	16,0	05/04/1994
20	Sim	308406-2	Artur Leno Gorgonio de Azevedo	27,5	17,5	10,0	19/04/1991
21	Sim	307027-0	Daniilo Deivid da Costa Melo	26,0	0,0	26,0	20/01/1995
22	Sim	312043-5	Geni Nunes de Medeiros	24,0	20,0	4,0	01/09/1985
23	Sim	304983-0	Carla Patricia Gurgel	21,0	5,0	16,0	06/11/1979
24	Sim	305600-9	CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	20,5	12,5	8,0	27/08/1985
25	Sim	308586-2	VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA	20,0	20,0	0,0	07/08/1989
26	Sim	310195-7	Simplicia Luana Dantas	20,0	0,0	20,0	15/09/1995
27	Sim	308087-0	Adriana Oliveira	19,0	15,0	4,0	10/09/1973
28	Sim	307125-2	Ana Louisa Silva de Araújo	19,0	15,0	4,0	24/10/1997
29	Sim	305907-8	Thayse Karla de Medeiros Fonseca	18,0	10,0	8,0	27/08/1987
30	Sim	307541-4	Nariane Dias de Araújo	18,0	0,0	18,0	03/05/1996
31	Sim	311088-8	Márcia de Farias Dantas	17,5	17,5	0,0	03/06/1987
32	Sim	311874-0	ANA ELISA DE SENA ASSIS SENA	17,5	17,5	0,0	23/02/1991
33	Sim	309087-2	Luciana Cristina Maria	16,0	10,0	6,0	19/09/1977
34	Sim	306366-0	Tereza Marcelina Dantas Vasconcelos	16,0	10,0	6,0	24/12/1982
35	Sim	309097-7	JOELMA GARRIDO DA SILVA	16,0	0,0	16,0	17/08/1984
36	Sim	310744-0	ROMARIO ARISTIDES MARIZ	16,0	0,0	16,0	05/02/1995
37	Sim	305488-1	Vanessa Cristina Dantas Pereira	16,0	0,0	16,0	03/01/1999
38	Sim	305708-6	clecia lopes de oliveira	14,0	0,0	14,0	03/03/1970

39	Sim	307470-9	JOELMO VICENTE DA COSTA	14,0	0,0	14,0	27/10/1972
40	Sim	311154-6	PERCILIA ANDRESA MONTEIRO FREITAS	14,0	0,0	14,0	27/11/1983
41	Sim	305127-8	Vinicius dos Santos Vale	14,0	0,0	14,0	15/01/1989
42	Sim	306042-9	Valdenira Araújo dos santos	14,0	0,0	14,0	07/09/1996
43	Sim	308391-2	lavinia raissa costa santos	14,0	0,0	14,0	18/06/1999
44	Sim	305818-4	Maria de Fatima Medeiros	12,5	12,5	0,0	14/07/1995
45	Sim	311771-0	Ana Cristina Félix dos Santos	12,5	2,5	10,0	01/08/1988
46	Sim	310765-5	Taliany Cristina dos Santos Alves	12,5	2,5	10,0	10/10/1991
47	Sim	306351-9	LARISSA VELASCO LUCIO	12,0	0,0	12,0	26/07/1995
48	Sim	311369-5	INGRIDY CARDOSO CAMPELO	12,0	0,0	12,0	12/01/1996
49	Sim	311394-1	Saul Pedro Medeiros dos Santos	12,0	0,0	12,0	27/08/1997
50	Sim	309940-9	Pâmela Cavalcanti Soares	12,0	0,0	12,0	14/02/1998
51	Sim	310264-1	artemissa keisy sales da silva	12,0	0,0	12,0	06/05/1998
52	Sim	306799-5	Gilvanio Fernandes Da Silva	12,0	0,0	12,0	16/12/2000
53	Sim	305419-5	Heloisa Cristina Soares Dantas	12,0	0,0	12,0	18/12/2000
54	Sim	310720-0	maria claudia germano mariz	12,0	0,0	12,0	01/04/2003
55	Sim	307232-4	Luzânia Maria de Araújo	10,0	10,0	0,0	21/05/1980
56	Sim	309873-5	Adriana Pereira de Medeiros	10,0	0,0	10,0	24/04/1985
57	Sim	307505-8	Andreza dos santos dias	10,0	0,0	10,0	13/07/1991
58	Sim	305507-3	Mateus Dantas Medeiros	10,0	0,0	10,0	12/01/1997
59	Sim	310241-6	GABRIELY CABRAL BEZERRA	10,0	0,0	10,0	14/04/1997
60	Sim	305982-7	Fernanda Caroline de Araújo Silva	10,0	0,0	10,0	05/01/1998
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
61	Sim	307959-7	Silvana Alves Sobrinha	10,0	0,0	10,0	23/03/2000
62	Sim	305224-5	Thales Eduardo da Silva Medeiros	10,0	0,0	10,0	30/12/2000
63	Sim	307415-9	Rodrigo de Carvalho Portela	8,0	0,0	8,0	29/12/1979
64	Sim	307573-9	Victor Fernandes da Costa	8,0	0,0	8,0	19/09/1994
65	Sim	306441-8	Acilene Dos Santos Silva Nélson	8,0	0,0	8,0	07/04/1980
66	Sim	309963-4	Gilcilene Melo de Araujo	8,0	0,0	8,0	08/06/1983
67	Sim	309209-4	CLEIDE GOMES DE FARIA	8,0	0,0	8,0	18/04/1984
68	Sim	308179-0	DÁRIA TACIANA RAMALHO DA SILVA	8,0	0,0	8,0	24/10/1985
69	Sim	310865-9	Nathana Brunelly Dantas dos Santos	8,0	0,0	8,0	20/10/1989
70	Sim	311530-0	Alane Maria da Silva	8,0	0,0	8,0	08/09/1991
71	Sim	307096-6	GABRIELA ROMANA SOUZA	8,0	0,0	8,0	15/12/1992
72	Sim	310544-3	Darlison Diego Araújo Silva	8,0	0,0	8,0	03/09/1997
73	Sim	307526-2	Patricia Maria da Silva	7,5	7,5	0,0	21/08/1990
74	Sim	305422-1	Jean Carlos de Oliveira Floriano	6,0	0,0	6,0	18/03/1993
75	Sim	310050-8	Lais Paloma Araújo da Silva	6,0	0,0	6,0	14/08/1993
76	Sim	305817-9	Lucas Antônio Dantas de Medeiros	6,0	0,0	6,0	09/02/1994
77	Sim	310662-5	iankia mirele da silva	6,0	0,0	6,0	27/11/1997
78	Sim	310208-6	JULIO PEDRO GUSTAVO BATISTA BEZERRA	6,0	0,0	6,0	18/06/1999
79	Sim	305747-9	Maria Leticia Batista de lima	6,0	0,0	6,0	02/02/2002
80	Sim	305022-7	Mateus Mariz da Silva	6,0	0,0	6,0	30/11/2002
81	Sim	305947-6	Pedro Vinicius do Nascimento Medeiros	5,0	5,0	0,0	27/10/2000
82	Sim	307117-9	Vanessa Kelly Dantas da Nóbrega	5,0	5,0	0,0	14/12/1993
83	Sim	308044-5	FRANCISCO ROBSON CAMARA MEDEIROS	5,0	5,0	0,0	26/12/1996
84	Sim	308392-8	Alice Dafny dos Santos	5,0	5,0	0,0	08/12/2000
85	Sim	306116-0	Fabiana Regina de Medeiros	4,0	0,0	4,0	04/06/1980
86	Sim	310276-7	Leide Jane de Medeiros	4,0	0,0	4,0	25/01/1982
87	Sim	305284-2	Ana Lúcia da Silva	4,0	0,0	4,0	25/07/1984
88	Sim	309356-4	José Francisco dos Santos	4,0	0,0	4,0	30/04/1987
89	Sim	305529-3	LORENA RAQUEL AZEVEDO DA SILVA	4,0	0,0	4,0	06/06/1988
90	Sim	311991-7	MARIA ISABEL DO NASCIMENTO	4,0	0,0	4,0	24/01/1989
91	Sim	310455-0	Brendo Washington Lopes Silva	4,0	0,0	4,0	06/01/1995
92	Sim	311231-4	JESSICA CAROLINA MORAES DA SILVA	4,0	0,0	4,0	31/03/1995
93	Sim	309407-0	Wendio Bezerra de Souza	4,0	0,0	4,0	04/04/1995
94	Sim	307450-0	Vitória de Medeiros Nunes	4,0	0,0	4,0	12/12/1995
95	Sim	308015-7	Yara Louise de Medeiros Silva	4,0	0,0	4,0	18/01/1996
96	Sim	309589-1	Mikael Lucas de Souza Simões	4,0	0,0	4,0	18/06/1996
97	Sim	307487-1	João Pedro Silva Santos	4,0	0,0	4,0	12/07/1998
98	Sim	311197-0	Ester Rute Simplicio dos Santos	4,0	0,0	4,0	17/10/1998
99	Sim	307730-1	Maiara Isana de Melo Silva	4,0	0,0	4,0	27/02/1999
100	Sim	308277-2	Gabriel Lucas da Silva Vieira	4,0	0,0	4,0	27/06/2000
101	Sim	307954-0	Jose Jardel De Lima Alves	4,0	0,0	4,0	11/01/2001
102	Sim	308827-1	David Ferreira Araújo	4,0	0,0	4,0	02/07/2001
103	Sim	307036-9	Camila Cristina Dutra de Souza	4,0	0,0	4,0	07/10/2001
104	Sim	311481-4	Valmir Fernandes de Aguiar	2,5	2,5	0,0	02/04/1971
105	Sim	309904-2	JOSILENE EXPEDITA DA SILVA	2,5	2,5	0,0	08/06/1981
106	Sim	310197-8	Ana Carolina Oliveira	2,5	2,5	0,0	15/05/1995

nº 2 Auxiliar administrativo - Secretaria de Administração - Médio (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308087-0	Adriana Oliveira	19,0	15,0	4,0	10/09/1973

nº 3 Operador de Sistema - Secretaria de Administração - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308913-9	vilmar marcos amorin	82,0	50,0	32,0	10/01/1965
2	Sim	306704-7	ROBERTO DE SOUSA ROCHA	55,0	5,0	50,0	30/05/1995
3	Sim	310770-2	Gesson Brener Ferreira da Silva	46,5	2,5	44,0	15/03/1999
4	Sim	306173-1	Priscila da Silva Alves	42,5	42,5	0,0	23/05/1993
5	Sim	309843-1	jefferson gomes de oliveira	42,0	20,0	22,0	06/05/1989
6	Sim	306489-0	JOANILSON DA SILVA LIMA	38,0	0,0	38,0	19/07/2000
7	Sim	306511-8	ARTUR CARLOS SANTIAGO DE OLIVEIRA	32,0	0,0	32,0	26/01/1996
8	Sim	310713-1	Hallyson Fernando de Medeiros	28,0	0,0	28,0	05/08/1994

9	Sim	306055-0	Alan Guilherme De Oliveira Câmara	28.0	0.0	28.0	17/08/1998
10	Sim	309457-3	Alison Alexandre Santos Silva	22.0	0.0	22.0	23/01/1997
11	Sim	305202-5	Enio Gabriel Santos Batista	21.0	5.0	16.0	15/10/1991
12	Sim	306330-4	Jorge Júnio da Silva	18.0	0.0	18.0	08/11/1996
13	Sim	305932-4	Reginaldo Elias de Araujo	12.0	0.0	12.0	04/09/1958
14	Sim	305233-4	Marcelo José Araújo de Sena	12.0	0.0	12.0	09/11/1970
15	Sim	311367-4	thaisia Kaline Alves de Queiroz	12.0	0.0	12.0	12/04/1998
16	Sim	305636-5	Lielson Duarte Medeiros	6.0	0.0	6.0	22/07/1994
17	Sim	307727-5	Hélio Evangelista de Medeiros Júnior	6.0	0.0	6.0	08/09/1998
18	Sim	309809-6	FRANCISCO ANTONIMARDOS SANTOS	4.0	0.0	4.0	11/06/1978
19	Sim	306527-5	Rafael Robson da Silva	4.0	0.0	4.0	09/07/1985
20	Sim	309558-2	Fernando Santos Moreno	4.0	0.0	4.0	09/04/1992
21	Sim	305794-5	Jessica Silva Santos	4.0	0.0	4.0	21/12/1999
22	Sim	309304-0	TAINÁ AZEVEDO SOUZA	2.5	2.5	0.0	06/08/1996
23	Sim	305046-8	Adson Matheus Santos Brito	2.5	2.5	0.0	08/06/2000

nº 22 Vigia - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310950-0	ALEX MEDEIROS DE CARVALHO	74.0	50.0	24.0	11/05/1979
2	Sim	305706-5	FERNANDO CLOTILDES DA COSTA PEREIRA	69.0	45.0	24.0	13/07/1987
3	Sim	310406-2	WELMO WILKER FERREIRA SILVA	60.0	40.0	20.0	27/06/1978
4	Sim	307020-1	Paulo Vasconcelos do Nascimento	50.0	50.0	0.0	01/02/1964
5	Sim	309653-9	Carlos Henrique de Oliveira	44.0	40.0	4.0	16/11/1976
6	Sim	311511-6	Valdecy Fernandes de Araujo	41.0	25.0	16.0	18/09/1968
7	Sim	309584-4	MOACIR JOVINO DE FREITAS	40.5	12.5	28.0	06/11/1969
8	Sim	308403-6	Genaldo Dantas de Araújo	39.5	17.5	22.0	28/01/1979
9	Sim	304946-8	Jivago de Moraes Bezerra	39.5	17.5	22.0	22/02/1986
10	Sim	310988-8	Edno Lopes dos Santos	25.0	25.0	0.0	21/07/1970
11	Sim	307757-9	Kleber Carlos dos Santos Silva	23.5	17.5	6.0	19/09/1986
12	Sim	307628-7	JEFFESON DANIEL DO NASCIMENTO	22.0	0.0	22.0	18/05/1995
13	Sim	308786-0	Maria Quitéria dos Santos	21.5	17.5	4.0	22/03/1972
14	Sim	305446-2	Romildo Silvano de Souza	12.0	0.0	12.0	26/04/1973
15	Sim	309154-6	Izael Rodrigues Barbosa	12.0	0.0	12.0	21/10/1981
16	Sim	311281-7	SUEDJA NAJARA LUCENA DE ARAUJO	12.0	0.0	12.0	07/04/1990
17	Sim	311277-5	Francisco Moraes de Araújo	10.0	10.0	0.0	25/04/1987
18	Sim	306383-3	Ijamar Italo dos Santos Pereira	10.0	0.0	10.0	08/06/1992
19	Sim	306659-3	juclerlanio matias de souza	8.0	0.0	8.0	17/10/1984
20	Sim	311608-3	PAULINHO BRITO DA SILVA	7.5	7.5	0.0	07/11/1986
21	Sim	311377-9	JEFFERSON DA SILVA FERREIRA	6.0	0.0	6.0	24/10/1980
22	Sim	310505-0	YURY MISAEL DANTAS	6.0	0.0	6.0	01/02/1985
23	Sim	306924-3	josimar tomaz da Silva	6.0	0.0	6.0	06/04/1985
24	Sim	307493-4	JÓÃO FRANCISCO DE MEDEIROS NETO	4.0	0.0	4.0	21/03/1988

nº 22 Vigia - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Médio (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311277-5	Francisco Moraes de Araújo	10.0	10.0	0.0	25/04/1987

nº 29 Vigia - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309040-6	COSME DANTAS	78.0	50.0	28.0	23/04/1974
2	Sim	311158-8	ALFREDO DANTAS JUNIOR	58.0	50.0	8.0	06/07/1979
3	Sim	308636-3	Ezaú Osvaldo de Medeiros	58.0	50.0	8.0	26/11/1982
4	Sim	310448-1	EMERSON KLEBER DA SILVA	56.0	50.0	6.0	05/07/1984
5	Sim	308721-5	José Dekis de Araujo	37.0	25.0	12.0	23/02/1982
6	Sim	311478-8	ISMAEL KASTIBERG DE OLIVEIRA	24.0	0.0	24.0	19/01/1975
7	Sim	308297-1	Wiliard Kelly Santos de Azevedo	8.0	0.0	8.0	19/01/1986
8	Sim	311547-2	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	6.0	0.0	6.0	13/01/1982
9	Sim	311876-1	Ricardo Rodrigo de Assis	6.0	0.0	6.0	10/08/1982
10	Sim	305050-0	Driech Watson Medeiros Soares	6.0	0.0	6.0	12/11/1993
11	Sim	305085-0	Luis Antonio Lucena Medeiros	6.0	0.0	6.0	22/05/1996
12	Sim	308348-8	JOHN WALTER XAVIER DE ALMEIDA	6.0	0.0	6.0	06/12/1999

nº 30 Auxiliar Administrativo - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	306706-8	VERÔNICA JÉSSICA DE ARAÚJO	60.0	10.0	50.0	27/11/1990
2	Sim	307433-7	Marcela Maximiliana de Andrade Silva	57.5	37.5	20.0	11/12/1981
3	Sim	308211-2	ROEMIA PIRES DE ARAÚJO	47.5	47.5	0.0	11/04/1974
4	Sim	312012-6	José Gouveia de Lima Neto	38.0	20.0	18.0	27/08/1996
5	Sim	310857-5	misrelma carla alves de araujo	36.0	10.0	26.0	19/05/1994
6	Sim	307743-2	DIVA FARIAS DE BRITO	31.0	25.0	6.0	31/10/1994
7	Sim	311916-8	HELDER SHAKIELLY DE MEDEIROS	28.0	0.0	28.0	11/08/1984
8	Sim	307496-0	Danilo Talmo Almeida Torres	26.5	22.5	4.0	25/07/1994
9	Sim	309669-6	DALVANIRA LUCENA	26.0	0.0	26.0	05/12/1979
10	Sim	310312-1	Karen Giovana Ferreira Faustino	26.0	0.0	26.0	22/02/2002
11	Sim	307398-8	Arlene Santos da Silva	22.5	22.5	0.0	12/08/1971
12	Sim	309333-9	DEYBSON PEREIRA DOS SANTOS	20.0	0.0	20.0	09/11/1993
13	Sim	311079-9	Gilvan Elias de Medeiros	15.0	15.0	0.0	16/04/1989
14	Sim	306058-6	SAMANDA MINELLE LOURENCO DA COSTA	12.0	0.0	12.0	05/04/1994
15	Sim	307203-6	Cecílio Dantas de Araújo Neto	12.0	0.0	12.0	29/09/1995
16	Sim	310836-0	Marcos Mariz de Faria	12.0	0.0	12.0	25/08/1998
17	Sim	308937-0	Juliane Lourranie Felix	11.5	7.5	4.0	31/01/1995

18	Sim	306148-5	Francisco José Tavares dos Santos	10,0	10,0	0,0	16/09/1989
19	Sim	306339-3	Daiana Cristina Campelo Francisco	8,0	0,0	8,0	07/10/1987
20	Sim	310724-1	Isabel Leticia Vieira de Souto	8,0	0,0	8,0	09/03/1998
21	Sim	311330-2	Camila Raquel Sena de Almeida	8,0	0,0	8,0	16/02/2001
22	Sim	311302-0	Raliane Brena da Silva Araújo	6,0	0,0	6,0	01/04/1997
23	Sim	305230-8	Uhan Dantas e Silva	6,0	0,0	6,0	09/04/1997
24	Sim	311172-4	VALDINEIDE DANTAS BARROS	5,0	5,0	0,0	08/12/1983
25	Sim	304999-7	Leticia Medeiros de Freitas	4,0	0,0	4,0	11/05/1999
26	Sim	311210-0	Mauricéa Silva de Azevedo	4,0	0,0	4,0	06/06/1977
27	Sim	311591-2	Danilo Robson Melo da Silva	4,0	0,0	4,0	24/06/1997
28	Sim	307248-1	Urbano aires da costa dantas	4,0	0,0	4,0	01/03/1998
29	Sim	308008-9	Rafaela Patricia de Araújo	4,0	0,0	4,0	26/08/1998
30	Sim	309060-5	IZADORA AZEVEDO DE LUCENA FERNANDES	4,0	0,0	4,0	06/09/2001
31	Sim	306404-6	Flávio Estefferson de Oliveira Santana	2,5	2,5	0,0	27/01/1992
32	Sim	306671-9	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS	2,5	2,5	0,0	23/04/1992

nº 43 Auxiliar Administrativo - Secretaria de Desenvolvimento Economico e Turismo - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308917-0	LILIAN PEREIRA DA COSTA SILVA VALE	62,0	50,0	12,0	04/08/1977
2	Sim	307118-4	KELLYSON VINICIOS RODRIGUES DE OLIVEIRA PACIFICO	57,0	45,0	12,0	20/08/1992
3	Sim	308011-5	Amadeu Lopes de Macedo	50,0	50,0	0,0	01/05/1961
4	Sim	310606-0	WANDERSON SILVA DE ARAUJO	42,0	20,0	22,0	23/02/1992
5	Sim	307041-6	CINTYA GABRIELA PEREIRA DE MIRANDA	20,0	0,0	20,0	12/11/1993
6	Sim	307569-7	Ewerton Patricio dos Santos Medeiros	20,0	0,0	20,0	04/04/2000
7	Sim	304943-1	Gerson Alves de Souza	18,0	0,0	18,0	30/01/1970
8	Sim	309758-0	Diego Monteiro de Queiroz	10,0	0,0	10,0	15/12/1995
9	Sim	311850-0	Arthur Yorset de Sousa	8,0	0,0	8,0	03/06/1998
10	Sim	306929-0	Ingrid Daniely Vale dos Santos	6,0	0,0	6,0	24/02/1998
11	Sim	311253-4	RAUL BRENO DA SILVA LUCENA	5,0	5,0	0,0	31/08/1993
12	Sim	310678-2	VALDIR FERNANDES DE MEDEIROS	4,0	0,0	4,0	20/05/1967
13	Sim	310738-8	ALIXIER DA SILVA ANDRADE	4,0	0,0	4,0	31/05/1980
14	Sim	305434-7	Rosângela dos Santos Silva	4,0	0,0	4,0	22/11/1986
15	Sim	309397-8	Thaiana Maria Arruda Caiana	4,0	0,0	4,0	28/08/1990
16	Sim	306256-2	Jhonathan Ysrael Alves de Lucena	4,0	0,0	4,0	06/09/2002

nº 43 Auxiliar Administrativo - Secretaria de Desenvolvimento Economico e Turismo - Médio (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311850-0	Arthur Yorset de Sousa	8,0	0,0	8,0	03/06/1998

nº 47 Auxiliar Administrativo - Gabinete do Prefeito - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310231-1	Amanda Sabrina Medeiros de Araújo Cardoso	41,5	37,5	4,0	19/09/1987
2	Sim	305326-0	Mariana Lucena de Oliveira	14,0	0,0	14,0	17/11/1997
3	Sim	309325-5	Adriana Karla Dias	12,0	0,0	12,0	22/11/1977
4	Sim	309717-6	igor servulo rodrigues ferreira	8,0	0,0	8,0	15/02/1993
5	Sim	307183-9	MARIA HELOISA MEDEIROS DE SOUZA	4,0	0,0	4,0	20/04/1998

nº 49 Auxiliar Administrativo - Procuradoria Geral do Município - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	305453-0	Francinete Lopes de Medeiros	54,0	50,0	4,0	19/03/1982
2	Sim	304938-4	ANGELA MARIA DE MELO	50,0	50,0	0,0	20/08/1975
3	Sim	310593-0	Aline Costa de Oliveira	40,5	32,5	8,0	16/04/1989
4	Sim	308861-7	Damiana Rivânia Gonçalves Paulino	40,0	40,0	0,0	23/05/1991
5	Sim	308276-7	LILYANNE DE ARAUJO QUEIROZ	36,0	10,0	26,0	03/06/1991
6	Sim	306921-7	CAMYLLA BRENDA DA CONCEIÇÃO MORAIS DE MEDEIROS	30,0	30,0	0,0	22/11/1994
7	Sim	307121-0	NEYLE LORENA VIEIRA CAMPOS	26,5	22,5	4,0	18/10/1991
8	Sim	310813-5	Rayra Kelly Araújo dos Santos	22,0	10,0	12,0	12/12/1997
9	Sim	307270-1	Karinne Sayonnary Alves	16,0	0,0	16,0	21/10/1992
10	Sim	311758-0	Taiane Costa de Melo	16,0	0,0	16,0	20/08/1997
11	Sim	305956-5	Leticia do Carmo Souza	16,0	0,0	16,0	22/09/1999
12	Sim	310668-8	ALYANE MAYARA DE MEDEIROS FARIAS	12,5	12,5	0,0	29/01/1998
13	Sim	308007-3	INÁCIO EMANUELL FERREIRA COSTA	11,5	7,5	4,0	28/03/1994
14	Sim	309971-8	Priscila Morgana de Oliveira	10,0	10,0	0,0	27/05/1986
15	Sim	308464-9	Clarissa de Araújo Fernandes	10,0	10,0	0,0	27/10/1995
16	Sim	308503-0	Elaine Cristina Diniz da Silva	10,0	0,0	10,0	19/01/1995
17	Sim	311431-1	Emanuel Gomes Alves	8,0	0,0	8,0	12/02/1997
18	Sim	307198-0	Helois Lucena de Souza	8,0	0,0	8,0	20/11/1998
19	Sim	308585-7	Vanusa Patricia Pereira	4,0	0,0	4,0	02/09/1975
20	Sim	307058-9	Fabrcio Pinheiro Marques	4,0	0,0	4,0	06/03/1992
21	Sim	311166-1	Talita Luana da Silva	4,0	0,0	4,0	10/04/1992
22	Sim	309376-3	Artur Dias de Azevedo Neto	4,0	0,0	4,0	27/06/1992

nº 51 Agente de Endemias (CCZ) - Secretaria de Saúde - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309055-8	DALVANI QUEIROZ DE OLIVEIRA	68,0	50,0	18,0	01/06/1972
2	Sim	310413-0	Maria Edilene da conceição felix	65,0	15,0	50,0	20/11/1973

3	Sim	308688-7	José Edson da Silva	58,0	50,0	8,0	05/04/1969
4	Sim	305989-5	IVALDO DE SOUZA BARBOZA	57,0	25,0	32,0	14/07/1972
5	Sim	309989-6	LUIS PAULO DE FARIAS BARBOSA	55,0	5,0	50,0	21/01/1990
6	Sim	308262-0	Bruna de Alcântara Monteiro	55,0	5,0	50,0	20/04/2000
7	Sim	310896-8	REGINALDO ARAUJO	50,0	50,0	0,0	27/02/1958
8	Sim	307242-9	simone nascimento da Silva	50,0	0,0	50,0	17/06/1986
9	Sim	310760-8	Viviane Iandra Da Silva	50,0	0,0	50,0	13/09/1995
10	Sim	309395-7	ONILDO LINS DE SOUZA	44,0	10,0	34,0	29/05/1993
11	Sim	311012-3	maria de fátima simões de oliveira	44,0	0,0	44,0	16/09/1982
12	Sim	310055-5	KALINE DA SILVA PEREIRA	42,0	20,0	22,0	20/11/1979
13	Sim	307156-1	kadson kellyan de lima santos	41,0	25,0	16,0	22/09/1991
14	Sim	306024-0	tassiane maria da Silva	37,5	17,5	20,0	10/02/1994
15	Sim	309984-9	Danielle Kelly de Araújo Maia	34,5	2,5	32,0	25/02/1987
16	Sim	310847-0	Carla Sayonara de Medeiros Santos	27,0	15,0	12,0	22/04/1997
17	Sim	310787-5	Tiago Henrique da Silva	26,0	0,0	26,0	22/07/1994
18	Sim	308247-9	JOEMERSON IGGOR ALVES DA SILVA	24,0	0,0	24,0	26/02/1996
19	Sim	306831-8	Natan Dias de Araújo	16,5	2,5	14,0	13/03/1992
20	Sim	311063-1	joacy melo da Silva junior	16,0	0,0	16,0	22/02/1993
21	Sim	311241-9	JOILSON VARELA DOS SANTOS	12,5	12,5	0,0	31/05/1966
22	Sim	308357-7	João Batista dos Santos	12,0	0,0	12,0	17/06/1981
23	Sim	311078-3	Gizelle Virginia dos Santos Tavares	12,0	0,0	12,0	31/01/1989
24	Sim	311335-0	Fiana Clarisse do Nascimento Freitas	11,0	0,0	11,0	02/01/1995
25	Sim	306322-0	PAULO IZABEL DE ARAUJO SILVA	10,5	2,5	8,0	26/05/1989
26	Sim	312050-3	Nelson Duarte de Medeiros Junior	10,0	0,0	10,0	29/05/1998
27	Sim	310239-5	EVERTON AUGUSTO LOPES SANTOS	9,0	5,0	4,0	29/04/1989
28	Sim	311227-2	Shirley Aparecida de Araújo	8,0	0,0	8,0	07/03/1981
29	Sim	311041-1	RAFAEL DE BRITO COSTA	7,5	7,5	0,0	22/07/1987
30	Sim	311408-6	MARIA DO ROSARIO DA SILVA SANTOS	4,0	0,0	4,0	24/02/1973
31	Sim	308597-2	Regina Bezerra de Medeiros	4,0	0,0	4,0	23/01/1979
32	Sim	308986-7	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	4,0	0,0	4,0	28/08/1981
33	Sim	311274-9	Vinicius Santos da Silva	4,0	0,0	4,0	03/06/1996

nº 51 Agente de Endemias (CCZ) - Secretaria de Saúde - Médio (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308986-7	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	4,0	0,0	4,0	28/08/1981

nº 52 Arte Educador (CAPS III e AD) - Secretaria de Saúde - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	307318-1	Jessica Rosa Paes Paschoalini	70,0	50,0	20,0	25/09/1991
2	Sim	307502-1	Antônio Fabiulo da Costa Olímpio	43,0	5,0	38,0	14/02/1988
3	Sim	307005-0	DIÓGO PEREIRA GUEDES	37,5	17,5	20,0	23/08/1990
4	Sim	309496-6	ANA PRISCILA DA SILVA ALVES	30,0	30,0	0,0	24/11/1989
5	Sim	311576-0	Fabiana Tomaz da Silva	26,0	0,0	26,0	29/03/1986
6	Sim	309204-7	Bárbara Larissa Oliveira da Silva	25,5	17,5	8,0	12/02/1993
7	Sim	311460-0	FLAVIO FERNANDO NUNES	21,0	15,0	6,0	02/12/1991
8	Sim	308395-4	Mioquides de Souza Medeiros	20,0	0,0	20,0	25/11/1997
9	Sim	306075-9	Emisandra Helena Ribeiro dos Santos	4,0	0,0	4,0	06/11/1978

nº 52 Arte Educador (CAPS III e AD) - Secretaria de Saúde - Médio (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309496-6	ANA PRISCILA DA SILVA ALVES	30,0	30,0	0,0	24/11/1989

nº 55 Auxiliar Administrativo - Secretaria de Saúde - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310492-1	Elizangela Freitas Rodrigues de Araújo	88,5	42,5	46,0	10/05/1979
2	Sim	307131-5	Nayara Morais de Medeiros Oliveira	84,5	42,5	42,0	30/01/1992
3	Sim	308790-1	Gildieide Pereira de Araújo	83,5	37,5	46,0	27/09/1982
4	Sim	307767-3	Lucas da Silva Santos	77,5	27,5	50,0	03/06/1987
5	Sim	310020-4	ALESSA GABRIELLE GOMES DE AZEVEDO OLIVEIRA	76,0	40,0	36,0	23/01/1989
6	Sim	308205-0	REGINA CRISTINA DA SILVA SANTOS	75,5	37,5	38,0	15/09/1984
7	Sim	307124-7	CAIO CESAR BEZERRA DE MEDEIROS	75,0	25,0	50,0	07/01/1987
8	Sim	307365-8	Daniel Hícaro da Silva	72,5	22,5	50,0	09/05/1985
9	Sim	308692-9	FABIANA DE SOUZA SANTOS	72,0	50,0	22,0	08/09/1981
10	Sim	307566-0	REGINA CRISTINA FERREIRA	67,5	17,5	50,0	24/10/1976
11	Sim	309350-1	CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS	64,0	50,0	14,0	03/02/1987
12	Sim	308537-5	MARIA APARECIDA FONSECA LACERDA	62,5	12,5	50,0	01/11/1985
13	Sim	307784-6	DANÉZIO MEDEIROS DE ARAÚJO	61,0	15,0	46,0	30/04/1988
14	Sim	308111-9	Héverson Batista Ferreira	57,5	37,5	20,0	06/10/1993
15	Sim	308370-8	ANTÔNIA PETRONILA DE DEUS BARBOSA	54,0	50,0	4,0	08/01/1958
16	Sim	309778-9	ZENILDA MARIA DOS SANTOS	54,0	50,0	4,0	25/01/1961
17	Sim	310399-6	Léo Jaime de Oliveira	53,5	37,5	16,0	19/04/1993
18	Sim	311363-2	Danyella Jurema Marques Gomes	52,5	47,5	5,0	10/05/1982
19	Sim	305475-0	Bianca Beatriz Vasconcelos	52,5	12,5	40,0	07/08/1991
20	Sim	308865-9	CLAÚDIA ADRIANA CESÁRIO	52,0	40,0	12,0	12/01/1975
21	Sim	308830-8	anderson kleiton de oliveira alcantara	51,0	25,0	26,0	29/07/1988
22	Sim	312008-4	ANA PAULA DE ALMEIDA SOUTO MEDEIROS	50,0	50,0	0,0	29/09/1968
23	Sim	311635-0	Ana Laura de Souto Lira	50,0	0,0	50,0	27/07/1998
24	Sim	311476-7	FRANCLEYTON ALMEIDA DE ARAUJO	49,0	45,0	4,0	21/11/1993
25	Sim	307908-9	Maria Isabela da Silva	45,5	7,5	38,0	21/12/1995
26	Sim	307152-0	VERA LUCIA PEREIRA LOPES DE ARAÚJO	35,5	17,5	18,0	28/06/1995
27	Sim	308559-5	Isabelle Karine da Silva	35,0	35,0	0,0	08/10/1988

28	Sim	311492-4	Matheus victor Araújo Almeida	31.0	5.0	26.0	20/03/1999
29	Sim	311484-0	CAIO IURY MEDEIROS DE OLIVEIRA	27.5	17.5	10.0	01/07/1996
30	Sim	307787-2	EDIVAN RODRIGUES DA SILVA	27.0	15.0	12.0	04/11/1999
31	Sim	310109-8	Matheus vinicius santos bezerra	26.5	22.5	4.0	07/12/1988
32	Sim	309510-0	Raquel Andriely Araújo Alves	26.0	0.0	26.0	26/12/1997
33	Sim	308624-8	Maria Rita Dos Santos	25.5	7.5	18.0	04/09/1953
34	Sim	305908-3	Zeneide Maria dos Santos	24.5	12.5	12.0	16/01/1964
35	Sim	309913-1	PEDRO LUCAS CORREIA ALVES	20.0	20.0	0.0	28/05/1999
36	Sim	310782-8	Alysson Brendo dos Santos Dantas	20.0	0.0	20.0	11/04/1999
37	Sim	311489-8	Francisca Keyla de Araújo	19.5	7.5	12.0	03/02/1986
38	Sim	305404-3	Maria Paloma Silva de Melo	18.0	0.0	18.0	04/12/1994
39	Sim	309880-3	SANDRA FERNANDES DE SOUZA	17.0	5.0	12.0	21/10/1986
40	Sim	311151-0	Isabel Cristina Ferreira Bino	16.5	12.5	4.0	29/10/1984
41	Sim	306782-2	Maria Cidésia Barbosa da Silva Pereira	16.0	0.0	16.0	13/01/1986
42	Sim	309019-1	Ingrid Trajano Barbosa	16.0	0.0	16.0	04/05/1997
43	Sim	310701-6	Maria de Fátima Aguiar Medeiros	12.5	12.5	0.0	06/01/1972
44	Sim	307272-2	ANGELO MARCIO SILVA	12.5	12.5	0.0	16/02/1980
45	Sim	310778-6	Larissa Régia Alves de Medeiros	12.5	12.5	0.0	03/07/1984
46	Sim	306017-2	Jéssica Dantas e Silva	12.5	12.5	0.0	25/12/1988
47	Sim	308983-0	Alvaro andre dos santos oliveira	12.5	12.5	0.0	12/11/2000
48	Sim	307310-8	Ana Santana Rodrigues de Melo	12.0	0.0	12.0	26/04/1984
49	Sim	309990-1	RAIANE FELICIA ARAUJO SILVA	12.0	0.0	12.0	27/12/1986
50	Sim	309508-0	MARCELO TORRES BRITO	12.0	0.0	12.0	25/05/1995
51	Sim	309466-2	Caio Vinicius Fernandes da Costa	12.0	0.0	12.0	19/02/1999
52	Sim	310806-7	LARISSA HILARY MORAIS DE LIMA	12.0	0.0	12.0	07/06/2001
53	Sim	310779-1	Eduardo Menezes de Moraes	11.0	5.0	6.0	29/05/2001
54	Sim	307819-5	Rosistania Medeiros	10.0	10.0	0.0	09/03/1973
55	Sim	310659-9	MONIQUE MURIELLE DE ARAÚJO SILVA	9.0	5.0	4.0	27/06/1989
56	Sim	308587-8	MARIA DO ROSARIO DANTAS	8.0	0.0	8.0	16/05/1979
57	Sim	310485-3	Josidete Cristina da Costa	7.5	7.5	0.0	22/09/1994
58	Sim	311468-3	Joice Daiane de Oliveira	6.0	0.0	6.0	11/07/1995
59	Sim	306226-9	NATHANAEL DE ARAÚJO OLIVEIRA	4.0	0.0	4.0	09/05/1991
60	Sim	310873-2	Bruna Alves Ferreira dos Santos	4.0	0.0	4.0	16/01/1993
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
61	Sim	307278-5	Ana Kláudia Medeiros da Silva	4.0	0.0	4.0	25/05/1993
62	Sim	310942-7	Eduardo Henrique Silva Santos	4.0	0.0	4.0	23/08/1993
63	Sim	309708-7	ambrosio dantas vale	4.0	0.0	4.0	23/10/1996

nº 55 Auxiliar Administrativo - Secretaria de Saúde - Médio (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308559-5	Isabelle Karine da silva	35.0	35.0	0.0	08/10/1988
2	Sim	307272-2	ANGELO MARCIO SILVA	12.5	12.5	0.0	16/02/1980
3	Sim	310778-6	Larissa Régia Alves de Medeiros	12.5	12.5	0.0	03/07/1984
4	Sim	310779-1	Eduardo Menezes de Moraes	11.0	5.0	6.0	29/05/2001
5	Sim	309708-7	ambrosio dantas vale	4.0	0.0	4.0	23/10/1996

nº 58 Cuidador de Residência Terapêutica - Secretaria de Saúde - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308932-2	ADRIANA CALDAS JERÓNIMO	70.0	50.0	20.0	22/09/1985
2	Sim	309751-1	Marcones Gouveia de Araújo	64.0	50.0	14.0	01/10/1970
3	Sim	309238-2	FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO NETO	64.0	50.0	14.0	30/05/1980
4	Sim	310601-2	ALINE NUNES DA SILVA	42.5	2.5	40.0	18/09/1987
5	Sim	309600-0	EDNEIDE PAULINO DOS SANTOS	11.5	7.5	4.0	15/08/1971
6	Sim	308867-0	ARLENNY KARLA DE BRITO DOS SANTOS	10.0	0.0	10.0	22/08/1990
7	Sim	311768-4	Renata Alves dos Santos	8.0	0.0	8.0	17/07/1998
8	Sim	310163-2	NATHALIA ARAUJO DA SILVA	4.0	0.0	4.0	06/09/1999

nº 58 Cuidador de Residência Terapêutica - Secretaria de Saúde - Médio (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309238-2	FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO NETO	64.0	50.0	14.0	30/05/1980

nº 71 Fiscal Sanitário (VISA - Nível Médio) - Secretaria de Saúde - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309514-2	Danielle Naiara de Medeiros Santos	62.5	12.5	50.0	07/01/1994
2	Sim	311504-8	Olimpia Kyanny de Miranda Dantas	32.0	10.0	22.0	12/09/1994
3	Sim	306295-5	Wisla Kívia de Araújo Soares	30.0	10.0	20.0	08/05/1997
4	Sim	309626-1	Joedson Pires Cavalcante	26.0	0.0	26.0	06/04/1995
5	Sim	310470-1	Christiane Rodrigues Roque	17.5	17.5	0.0	14/10/1976
6	Sim	310506-6	Rivalton Weber Ferreira De Medeiros	16.0	0.0	16.0	29/04/1992
7	Sim	307396-7	Lucas de Almeida Moura	12.0	0.0	12.0	04/10/1993
8	Sim	305324-9	WESLEY APARECIDO DOS SANTOS	4.0	0.0	4.0	11/02/1976
9	Sim	307426-9	franciseo josinelton freitas de araujo	4.0	0.0	4.0	21/03/1979
10	Sim	311018-6	PATRICIA FERNANDES DE MEDEIROS	4.0	0.0	4.0	17/08/1993
11	Sim	308591-0	Tamiris Jéssica da Silva Almeida	4.0	0.0	4.0	21/01/2003

nº 91 Operador de Sistema - Secretaria de Saúde - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310984-6	THALISON CAIO DE ARAUJO	56.5	12.5	44.0	19/01/1995
2	Sim	310839-7	Inaldo Macena Silva de Lima	20.0	0.0	20.0	19/05/1990
3	Sim	307172-9	Igor Diógo de Moraes	16.0	0.0	16.0	24/11/1994

4	Sim	311120-0	Matheus Moraes de Medeiros	12,0	0,0	12,0	28/09/1999
---	-----	----------	----------------------------	------	-----	------	------------

nº 100 Técnico de Enfermagem (CER III) - Secretaria de Saúde - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310393-3	Simone Pereira de Brito	40,0	40,0	0,0	31/03/1971
2	Sim	310507-1	Paloma Silva Batista	37,5	27,5	10,0	14/07/1980
3	Sim	309300-9	RITA FRANCISCA DA SILVA COSTA	22,5	22,5	0,0	28/03/1973
4	Sim	308751-9	Cintia Alves Fernandes	17,5	17,5	0,0	03/11/1990
5	Sim	308793-8	ARLLEAN DAYAN LUCENA NUNES	10,5	2,5	8,0	27/08/1991
6	Sim	307921-0	FABIANA CARDOSO RIBEIRO	4,0	0,0	4,0	30/07/1983

nº 101 Técnico de Enfermagem (ESF) - Secretaria de Saúde - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308025-1	ANTONIA ROMANA DA CONCEIÇÃO	91,5	47,5	44,0	20/02/1969
2	Sim	308727-8	José Sandro de Barros	76,0	50,0	26,0	16/03/1975
3	Sim	311422-2	RAQUEL LILIAN DE MEDEIROS SOARES	70,0	50,0	20,0	05/07/1982
4	Sim	308626-9	MAURA PEREIRA DA SILVA	68,0	50,0	18,0	28/07/1962
5	Sim	309033-8	Maria de Fatima de Azevedo Guedes	66,0	50,0	16,0	30/10/1959
6	Sim	309432-7	Aline Tamires Silva	65,0	15,0	50,0	05/12/1989
7	Sim	310695-5	Maria das Graças de Araújo Maia	64,0	50,0	14,0	01/04/1966
8	Sim	309197-0	Francineide de Gomes de Araujo	60,5	32,5	28,0	28/04/1978
9	Sim	309417-5	Adriana Paula da Cunha Faria	49,5	37,5	12,0	19/11/1962
10	Sim	309823-2	Aylla Kelly dos Santos Dantas	48,0	10,0	38,0	12/02/1990
11	Sim	308534-9	Ana Santana das Chagas Medeiros	46,0	30,0	16,0	04/09/1984
12	Sim	311767-9	Rivanilza Maria do Nascimento Araújo	44,5	22,5	22,0	14/02/1977
13	Sim	306882-6	LUCICLEIDE ARAUJO DA SILVA	43,0	35,0	8,0	08/03/1983
14	Sim	309634-5	Érica Michele de Medeiros	40,0	30,0	10,0	22/09/1986
15	Sim	306068-0	Elizabeth Xavier de Sousa	36,0	30,0	6,0	26/04/1986
16	Sim	308374-0	Sueli de Medeiros Felix	34,0	20,0	14,0	08/08/1982
17	Sim	309234-0	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA	33,0	25,0	8,0	21/03/1978
18	Sim	310075-4	Edna Santos de Andrade Silva	31,0	25,0	6,0	12/01/1976
19	Sim	310147-5	Maria de Lourdes Costa	29,5	17,5	12,0	30/01/1960
20	Sim	310131-8	Gilvania Da Silva Cardoso Araújo	28,5	2,5	26,0	20/04/1987
21	Sim	311131-0	Girleene de Farias Souza	22,5	22,5	0,0	07/05/1979
22	Sim	308429-8	Natália Dias de Araújo	22,5	22,5	0,0	13/03/1992
23	Sim	307802-2	Diego Lierberty dos Santos	21,5	17,5	4,0	05/10/1992
24	Sim	311360-6	ALCILENE MARIA DE MEDEIROS	20,5	12,5	8,0	22/10/1986
25	Sim	311287-0	ANA SANTANA BARROS DANTAS	20,0	20,0	0,0	09/09/1983
26	Sim	310632-1	Marta Jaiza Pereira Nunes	20,0	20,0	0,0	02/02/1989
27	Sim	310784-9	Ana Maria Ferreira da Silva	20,0	0,0	20,0	21/01/1999
28	Sim	309924-1	Lindalva Crispiniana bezerra	14,0	10,0	4,0	16/08/1963
29	Sim	308571-0	ERIMAUURY EMERSON DANTAS	12,0	0,0	12,0	03/09/1977
30	Sim	310933-8	Maria Juliane Dantas	12,0	0,0	12,0	12/08/1989
31	Sim	305151-9	Gilmara Simão de Oliveira	9,0	5,0	4,0	02/08/1991
32	Sim	310605-4	Hemeline Flávia de Araújo Silva	7,5	7,5	0,0	26/08/1996
33	Sim	309926-2	Karla Patricia de Souza Medeiros	5,0	5,0	0,0	27/05/1992
34	Sim	310189-4	MONICA FRANCIELE SALVIANO	4,0	0,0	4,0	19/05/1992
35	Sim	306544-8	Rivanilda Maria de Medeiros	2,5	2,5	0,0	31/08/1972
36	Sim	308711-0	CARLINDO RIDALVO DE ARAUJO TUQUIM	2,5	2,5	0,0	07/12/1990
37	Sim	309961-3	Nataniely Maria da Conceição de Azevedo	2,5	2,5	0,0	18/12/1991
38	Sim	309850-0	MATHEUS CEZANNE OLIVEIRA DA SILVA	2,5	2,5	0,0	20/03/2001

nº 101 Técnico de Enfermagem (ESF) - Secretaria de Saúde - Médio (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309197-0	Francineide de Gomes de Araujo	60,5	32,5	28,0	28/04/1978

nº 102 Técnico de Enfermagem (SAMU) - Secretaria de Saúde - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	307438-4	MARIA JOSE MARTINIANO DIAS	67,0	45,0	22,0	31/10/1973
2	Sim	311521-0	Ana karoline da silva soute Dantas	65,0	45,0	20,0	15/08/1985
3	Sim	311320-8	Maria de Fátima Dantas da Nóbrega	54,0	50,0	4,0	07/11/1985
4	Sim	310100-9	JOSE JUAREZ DA SILVA	53,0	35,0	18,0	13/03/1971
5	Sim	309891-3	MARIA DE LOURDES LUCIANO ROQUE	43,0	15,0	28,0	14/05/1986
6	Sim	311293-2	Petrúcia Oliveira de Andrade	42,5	22,5	20,0	21/08/1986
7	Sim	310626-9	Maria Teresa Assunção Albuquerque	39,0	25,0	14,0	02/04/1982
8	Sim	309014-4	Amós Medeiros de Araújo silva	38,0	0,0	38,0	22/01/1981
9	Sim	305921-4	Lucilene Rodrigues Santos	35,5	27,5	8,0	17/09/1983
10	Sim	305247-0	CLAUDIA VARLENE DA SILVA	35,0	25,0	10,0	30/09/1992
11	Sim	311064-7	Leonildo Rodrigues Nunes	32,5	12,5	20,0	16/06/1985
12	Sim	311922-0	Eliane de Oliveira Baracho	31,0	5,0	26,0	16/08/1985
13	Sim	307080-9	ALCIONE PEREIRA DA COSTA	30,0	20,0	10,0	20/10/1984
14	Sim	307393-0	Sabrina Tavares Pereira	29,5	7,5	22,0	04/12/1996
15	Sim	308039-8	Françaldo Fernandes dos Santos	21,0	5,0	16,0	02/08/1996
16	Sim	309870-9	Joênio Marques de Oliveira	20,0	0,0	20,0	17/09/1996
17	Sim	310233-2	Geysse Aline De Lima	18,0	0,0	18,0	01/07/1982
18	Sim	305545-0	Ana Santana da Costa	6,5	2,5	4,0	23/04/1980
19	Sim	311720-2	MARIA JULIA MOREIRA CAVALCANTE	6,5	2,5	4,0	28/10/1997
20	Sim	307806-4	BRUCE AUGUSTO DANTAS DOS SANTOS	2,5	2,5	0,0	23/02/1986

nº 102 Técnico de Enfermagem (SAMU) - Secretaria de Saúde - Médio (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	305921-4	Lucilene Rodrigues Santos	35,5	27,5	8,0	17/09/1983
2	Sim	311064-7	Leonildo Rodrigues Nunes	32,5	12,5	20,0	16/06/1985

nº 103 Técnico de Enfermagem (FU) - Secretaria de Saúde - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	307275-9	ANDREA CARLA DANTAS CIRNE	66,0	50,0	16,0	17/01/1987
2	Sim	309162-0	Maria Edna de Brito Silva	64,0	50,0	14,0	23/02/1975
3	Sim	310049-2	Lourdes Cristina Gomes da Costa	62,5	42,5	20,0	21/04/1969
4	Sim	308176-3	ANA SANTANA DA SILVA	60,0	10,0	50,0	22/07/1997
5	Sim	306592-0	Anna Beatriz da Costa Dantas	59,0	15,0	44,0	20/02/1992
6	Sim	305876-0	Rochelle de Sousa Coelho	58,0	50,0	8,0	06/02/1983
7	Sim	311146-2	MARIA FRANCISCA DE ARAUJO	54,0	50,0	4,0	05/10/1967
8	Sim	307711-8	Joélya Karla Pereira de Araújo	54,0	40,0	14,0	17/07/1991
9	Sim	305943-4	rosane alves dutra	49,5	27,5	22,0	06/01/1993
10	Sim	309598-0	MARIA JAIDETE DA SILVA	46,5	42,5	4,0	19/08/1970
11	Sim	311560-3	HOSANA CECILIA ALVES DE ARAÚJO	45,0	35,0	10,0	21/03/1986
12	Sim	310278-8	Maria dos Anjos Dantas Faria	41,0	25,0	16,0	12/06/1964
13	Sim	310066-5	Priscila Freitas da Silva	38,0	10,0	28,0	28/02/1986
14	Sim	308543-8	Jonas Meira da Fonseca	37,5	17,5	20,0	12/03/1987
15	Sim	311464-1	Maranda Michelly da Silva Gadelha dos Santos	33,5	17,5	16,0	27/02/1978
16	Sim	310220-1	EDILSON LUCIANO DA SILVA FILHO	33,0	25,0	8,0	25/05/1987
17	Sim	311939-3	Joana Darc dos Santos Lourenço	32,5	32,5	0,0	02/07/1981
18	Sim	306485-8	Marcos Kelvis da Silva Monteiro	32,5	22,5	10,0	01/01/1995
19	Sim	305735-3	EZIGENILZE SILVA DE FARIAS	32,0	0,0	32,0	11/09/1981
20	Sim	309472-5	Angela Maria Gomes	31,0	5,0	26,0	07/07/1990
21	Sim	310958-4	Natalia Juliane Victor Araujo	26,0	0,0	26,0	01/09/1996
22	Sim	304919-0	Bruno Sezar de Paiva	23,0	5,0	18,0	26/06/1991
23	Sim	307223-5	Jailma Cristina de Medeiros	22,0	0,0	22,0	30/07/1981
24	Sim	311529-4	CLAUDIA SONARIA DA SILVA MEDEIROS	21,5	17,5	4,0	15/10/1980
25	Sim	310530-7	ROBSON COSTA DE LIMA	21,5	17,5	4,0	19/02/1993
26	Sim	311845-2	RAYONARA MEDEIROS DE AZEVEDO	21,0	5,0	16,0	19/08/1997
27	Sim	310067-0	JONAS REGALADO DA COSTA	20,5	12,5	8,0	13/03/1980
28	Sim	308197-8	Francisca de Paula Avelino Bezerra	20,0	20,0	0,0	09/01/1970
29	Sim	310863-8	MARISELMA DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS	18,0	10,0	8,0	21/12/1985
30	Sim	311020-7	Werbethe Atayanderson Nascimento da Silva	16,5	2,5	14,0	09/09/1992
31	Sim	306986-1	ROSINEIDE PEREIRA ALMEIDA	16,0	0,0	16,0	25/02/1991
32	Sim	306196-7	SUZANA GALVÃO DOS SANTOS ARAÚJO	16,0	0,0	16,0	23/10/1993
33	Sim	309643-4	Pedro Henrique Azevedo dos Santos	16,0	0,0	16,0	15/05/1999
34	Sim	306847-5	julyet milene soares bezerra	13,0	5,0	8,0	26/08/1989
35	Sim	307580-7	MARIA JOSE ALVES DE MEDEIROS	12,0	0,0	12,0	26/12/1978
36	Sim	305004-9	FRANÇUÉLIO BEZERRA DA COSTA	10,5	2,5	8,0	13/05/1987
37	Sim	307542-0	Aíla Cristiny da Silva Santos	10,5	2,5	8,0	13/11/1995
38	Sim	305813-7	Josiane Monteiro da Silva	10,5	2,5	8,0	17/09/1997
39	Sim	310872-7	IVANELSON ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA	10,0	10,0	0,0	14/08/1985
40	Sim	310116-6	Sueli de Azevedo Santos	10,0	0,0	10,0	01/09/1976
41	Sim	309226-7	Djarlene Alves da Silva	9,0	5,0	4,0	25/07/1977
42	Sim	308740-9	VITÓRIA PATRÍCIA DIAS FERNANDES	9,0	5,0	4,0	16/08/1992
43	Sim	307968-6	Evanilda Francisca de Souza	8,5	2,5	6,0	05/10/1981
44	Sim	310772-3	Luciane Ramos de Medeiros Silva	8,0	0,0	8,0	13/12/1986
45	Sim	306118-1	Ozelia Lucena da Nóbrega	8,0	0,0	8,0	04/07/1988
46	Sim	310979-9	WAGNER DE MEDEIROS VALENTIM	8,0	0,0	8,0	22/04/1996
47	Sim	305060-4	Luciana da Silva Borges	8,0	0,0	8,0	28/07/1996
48	Sim	307867-7	EGLE VIVIANY DE ARAÚJO	5,0	5,0	0,0	19/08/1983
49	Sim	311802-8	ARACELY LUCIANO DE MACEDO	4,0	0,0	4,0	22/06/1982
50	Sim	305966-0	JOSEANE CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	4,0	0,0	4,0	31/12/1989
51	Sim	311819-0	ALESON ARTUR DE OLIVEIRA	4,0	0,0	4,0	11/10/1993
52	Sim	310111-9	Fabiana Bezerra	4,0	0,0	4,0	19/08/1998
53	Sim	311081-0	Euzene Dalva da Silva	2,5	2,5	0,0	15/01/1972
54	Sim	311877-7	Rogério Rodrigues de Souza	2,5	2,5	0,0	05/10/1980
55	Sim	308726-2	Francikleia Maria da Silva	2,5	2,5	0,0	11/03/1985
56	Sim	307001-8	DAMIANA CARO GONÇALVES PAULINO	2,5	2,5	0,0	18/08/1998
57	Sim	306130-7	Maria Eduarda bezerra de Medeiros Silva	2,5	2,5	0,0	12/09/1999

nº 103 Técnico de Enfermagem (FU) - Secretaria de Saúde - Médio (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308176-3	ANA SANTANA DA SILVA	60,0	10,0	50,0	22/07/1997
2	Sim	310530-7	ROBSON COSTA DE LIMA	21,5	17,5	4,0	19/02/1993
3	Sim	311819-0	ALESON ARTUR DE OLIVEIRA	4,0	0,0	4,0	11/10/1993

nº 104 Auxiliar de Consultório Odontológico - Secretaria de Saúde - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309459-4	CATARINA DE MORAIS OLIVEIRA	67,5	17,5	50,0	10/06/1982
2	Sim	309492-4	PALOMA NASCIMENTO DE LIMA	51,0	25,0	26,0	18/05/1994
3	Sim	309405-0	Francieleide Nascimento dos Santos	50,0	30,0	20,0	16/05/1980
4	Sim	310380-2	Elizabeth Rodrigues dos Santos	44,5	32,5	12,0	11/07/1989
5	Sim	305335-9	JUNHOR RAIRES DA SILVA	43,5	7,5	36,0	16/05/1995
6	Sim	311341-2	Francinubia da Silva Pinheiro	32,5	32,5	0,0	25/09/1988
7	Sim	311393-6	Fernanda Dantas Lopes	27,5	27,5	0,0	01/01/1979
8	Sim	306767-0	Jéssica Medeiros de Araújo	27,5	7,5	20,0	01/04/1994

9	Sim	308650-0	MAURICEIA SILVANA BATISTA	25.0	25.0	0.0	08/08/1991
10	Sim	305691-5	Fernanda esteffanie fonseca alves canuto	22.5	2.5	20.0	20/02/1999
11	Sim	310877-4	Leda Bastos de Medeiros	20.0	20.0	0.0	29/12/1970
12	Sim	305252-8	Michele Samara Souza faria	20.0	20.0	0.0	05/10/1991
13	Sim	308118-7	Érika Murielly Dias	10.0	10.0	0.0	04/05/1981
14	Sim	308780-7	ROSANA DANTAS BATISTA	7.5	7.5	0.0	13/05/1981
15	Sim	311419-6	CAROLINE PINTO FIGUEIRA	6.5	2.5	4.0	08/07/1992
16	Sim	312085-4	MARIA JOSIMARIA DA SILVA	5.0	5.0	0.0	06/09/1982
17	Sim	312080-7	JUNIELLY MARIA MEDEIROS DUTRA	5.0	5.0	0.0	21/04/1999
18	Sim	305770-4	Joselma Azevedo de Medeiros	2.5	2.5	0.0	22/05/1984

nº 107 Vigia - Secretaria de Saúde - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311860-4	DÉCIO SANTOS DA SILVA	80.0	50.0	30.0	28/03/1979
2	Sim	305275-3	Ednaldo Dantas de Medeiros	78.0	50.0	28.0	29/11/1974
3	Sim	308885-8	GENIVAL COSTA JUNIOR	74.0	50.0	24.0	14/08/1959
4	Sim	309297-4	EMMANUEL DOS SANTOS FARIAS	71.0	45.0	26.0	09/03/1983
5	Sim	308486-9	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	62.0	50.0	12.0	26/03/1971
6	Sim	308876-9	DIEGO CAIO FERNANDES DA COSTA	58.5	42.5	16.0	09/05/1983
7	Sim	310650-0	ANDERSON FABRICIO GALVAO DA SILVA	56.0	50.0	6.0	01/04/1989
8	Sim	308150-1	LUCIANO FRANCIMARO DANTAS	52.0	30.0	22.0	20/12/1985
9	Sim	308728-3	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA SANTOS	51.0	35.0	16.0	05/10/1987
10	Sim	308765-5	AGOSTINHO COSTA DE AZEVEDO	50.0	50.0	0.0	08/07/1962
11	Sim	305944-0	José Carlos Garcia Serafim	50.0	50.0	0.0	03/07/1989
12	Sim	310099-5	Jocelio Silva	44.0	40.0	4.0	24/09/1971
13	Sim	308912-3	FRANCISCO GERALDO DE MEDEIROS	38.0	30.0	8.0	28/09/1988
14	Sim	309605-7	Ramon Medeiros Lima	34.0	0.0	34.0	22/04/1987
15	Sim	309283-8	JOÃO MARIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	32.5	2.5	30.0	16/04/1971
16	Sim	305389-3	CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS	32.0	20.0	12.0	01/07/1975
17	Sim	309193-9	jacinto vicente de medeiros	32.0	0.0	32.0	13/05/1974
18	Sim	307776-2	JOSEILSON ANICETO DOS SANTOS	30.0	30.0	0.0	07/01/1979
19	Sim	305799-2	Ronaldo oliveira e silva	30.0	20.0	10.0	31/08/1993
20	Sim	307192-8	ROMAILDO ROSALVO DA SILVA	29.0	25.0	4.0	21/04/1977
21	Sim	309520-5	Erasmo Carlos Dantas	28.5	22.5	6.0	22/10/1985
22	Sim	309251-3	HELIO FERNANDES DE ARAUJO	26.5	22.5	4.0	12/05/1972
23	Sim	308988-8	Sandro Brugger Novaes	19.5	7.5	12.0	18/05/1973
24	Sim	309794-6	Ednaldo Luiz de Souza Cunha	18.0	0.0	18.0	11/06/1979
25	Sim	310547-0	José Alves da Silva Júnior	17.0	5.0	12.0	15/12/1982
26	Sim	309355-9	Silvanete de Araújo Teixeira	10.0	0.0	10.0	14/04/1982
27	Sim	309677-0	Abdias Batista Pereira	8.0	0.0	8.0	24/11/1979
28	Sim	306892-0	reginaldo sabino dos santos	7.5	7.5	0.0	18/11/1974
29	Sim	310365-0	José Carlos Cardoso de Medeiros	6.0	0.0	6.0	12/10/1985
30	Sim	310947-4	Jairo Saldanha fontes	4.0	0.0	4.0	07/08/1994

nº 107 Vigia - Secretaria de Saúde - Médio (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308150-1	LUCIANO FRANCIMARO DANTAS	52.0	30.0	22.0	20/12/1985

nº 111 Técnico de Enfermagem (Urgência Pediátrica) - Hospital do Seridó - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308469-6	Maria Fabiana Costa Santos	82.0	50.0	32.0	11/11/1981
2	Sim	306922-2	INACIO DIAZIDERO DE OLIVEIRA	76.5	42.5	34.0	23/05/1983
3	Sim	307471-4	ANDRIELE BARROS DE MEDEIROS	76.0	50.0	26.0	07/02/1987
4	Sim	309860-4	Ivanilda Maria Silva de Medeiros	72.0	40.0	32.0	01/06/1963
5	Sim	308331-5	FRANCISCA MARTA DA SILVA	70.0	50.0	20.0	22/04/1978
6	Sim	309061-0	Maria das Graças Cirne	68.0	50.0	18.0	06/08/1969
7	Sim	310437-1	Ramonn jorge Soares de Araújo	67.5	17.5	50.0	30/12/1988
8	Sim	311826-9	CLEDNA CLECIA SANTOS	64.0	50.0	14.0	19/09/1975
9	Sim	310934-3	Maria Elizete Sales	64.0	50.0	14.0	16/02/1978
10	Sim	308959-0	Olizângela Bezerra de Medeiros	63.5	37.5	26.0	08/08/1977
11	Sim	309617-2	Ana Rayssa Costa Gonçalves Moraes	62.0	50.0	12.0	16/04/1989
12	Sim	306920-1	ALDENISE AZEVEDO DO NASCIMENTO	59.0	35.0	24.0	09/03/1981
13	Sim	309933-0	Romaria Silva De Medeiros	58.0	50.0	8.0	15/10/1988
14	Sim	309052-1	CARLINDO DOS SANTOS	56.0	50.0	6.0	03/11/1977
15	Sim	311140-0	Kecia Vanessa de Medeiros Silva	56.0	50.0	6.0	18/03/1991
16	Sim	311448-4	LUCIA FATIMA DA CONCEICAO	54.0	50.0	4.0	12/03/1958
17	Sim	309073-6	Maria Ana de Araujo	54.0	50.0	4.0	28/11/1966
18	Sim	307263-3	NÚZIA PEREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	54.0	50.0	4.0	04/01/1968
19	Sim	310599-3	ALZENÁ RIBEIRO DE ARAÚJO LIMA	54.0	50.0	4.0	13/03/1972
20	Sim	310610-1	Cinthia Oliveira de Azevedo dos Santos	54.0	50.0	4.0	23/06/1981
21	Sim	309201-0	Evaneide de Medeiros Souza	54.0	50.0	4.0	31/12/1991
22	Sim	310046-6	EDJANE TAISA DE MEDEIROS SANTOS FARIA	53.5	37.5	16.0	20/03/1983
23	Sim	311611-0	Maria de Lourdes de Medeiros	50.0	50.0	0.0	19/02/1966
24	Sim	311112-7	Maria do Ceu de Medeiros	50.0	50.0	0.0	30/04/1970
25	Sim	308058-1	Maria Elineusa Dantas de Medeiros	50.0	50.0	0.0	28/03/1976
26	Sim	308853-3	Laysa Caroline Cavalcanti Gomes	50.0	50.0	0.0	25/12/1986
27	Sim	305256-0	FRANCISCA VERALLY VIEIRA MEDEIROS FARIAS	50.0	50.0	0.0	05/07/1991
28	Sim	311421-7	WESDEY CLEBIO DE MEDEIROS	46.5	32.5	14.0	10/10/1983
29	Sim	310389-1	MARIA DE FATIMA MEDEIROS	45.5	37.5	8.0	03/07/1996
30	Sim	306048-1	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	45.5	17.5	28.0	07/01/1986
31	Sim	308981-0	MARIA DAS VITÓRIAS FELIX DA COSTA	45.0	35.0	10.0	10/09/1978
32	Sim	311233-5	Elisa Ferreira Soares	44.0	40.0	4.0	10/07/1987

33	Sim	309938-8	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	42,0	30,0	12,0	01/02/1981
34	Sim	311706-6	Sayonara Kelly da Silva lopes	40,5	32,5	8,0	30/07/1993
35	Sim	310107-7	Maria Rosângela Dantas	39,0	35,0	4,0	20/08/1988
36	Sim	308299-2	Fabiola de Paiva Araujo	38,5	32,5	6,0	22/03/1983
37	Sim	305432-6	Daislane dos santos Silva	38,0	30,0	8,0	18/12/1980
38	Sim	311067-3	ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA	35,5	17,5	18,0	20/09/1981
39	Sim	309103-8	JAILMA MARIA GOMES	32,5	32,5	0,0	13/01/1979
40	Sim	309872-0	YGLÊ MELINE DE MEDEIROS COUTINHO	31,0	25,0	6,0	10/01/1986
41	Sim	308147-5	Juliana Carla da Silva Dantas	31,0	5,0	26,0	24/01/1983
42	Sim	310647-3	Maria Danyelle Marques Gomes	30,0	30,0	0,0	31/01/1994
43	Sim	310717-3	Valesca Mayara da Silva	30,0	0,0	30,0	10/08/1994
44	Sim	311662-8	Chirnay Severiano Gomes de Medeiros	29,0	25,0	4,0	26/10/1984
45	Sim	308338-3	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO AZEVEDO	28,5	2,5	26,0	27/01/1987
46	Sim	312099-0	Flavia Medeiros de Azevedo	25,0	25,0	0,0	30/10/1969
47	Sim	311765-8	GEIZA BARBOSA DE OLIVEIRA	24,5	12,5	12,0	12/11/1992
48	Sim	311497-1	Luciene de Araujo	24,0	20,0	4,0	30/03/1977
49	Sim	310445-5	Edna Lucia da Silva	23,5	7,5	16,0	25/12/1980
50	Sim	304970-9	Aline Cristiane Bezerra da Silva	20,0	20,0	0,0	20/07/1989
51	Sim	309203-1	JANAINA SANTOS LOURENÇO	18,0	10,0	8,0	24/09/1986
52	Sim	305260-1	Jussara Cristina da Silva Araujo	17,5	17,5	0,0	16/02/1977
53	Sim	307034-8	LUZIA EDNA DE MEDEIROS	16,0	10,0	6,0	13/12/1982
54	Sim	307210-4	Francinalda Araujo de Farias	16,0	0,0	16,0	10/07/1981
55	Sim	311221-0	Maria Aurélio de Moraes Neta Nunes	15,0	15,0	0,0	01/02/1985
56	Sim	307384-1	Daiany melise melo do nascimento santos	14,0	10,0	4,0	08/09/1987
57	Sim	309827-4	juliete dayane gonçalves da silva	14,0	10,0	4,0	13/04/1990
58	Sim	311753-2	Wesley Twisley Soares Rocha	8,5	2,5	6,0	01/01/1998
59	Sim	308750-3	Ângela Maria Monteiro Costa	8,0	0,0	8,0	07/04/1979
60	Sim	309607-8	Maria do Rosário da Silva Santos	8,0	0,0	8,0	13/09/1984
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
61	Sim	306708-9	Jessica Aline Silva	7,5	7,5	0,0	27/12/1992
62	Sim	310127-6	José Irineu Borges da Silva	7,5	7,5	0,0	07/10/1993
63	Sim	311248-7	Damasio Gomes da Silva	7,5	7,5	0,0	02/05/1995
64	Sim	309899-7	NALIANE PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	6,5	2,5	4,0	16/07/1984
65	Sim	305542-4	Auriluce Moraes de Araújo	6,5	2,5	4,0	18/05/1990
66	Sim	311454-7	DIONY CARLA SEBASTIANA SOARES	6,0	0,0	6,0	29/07/1979
67	Sim	306534-3	Ionaria Evangelista Silva	6,0	0,0	6,0	11/06/1983
68	Sim	310042-4	NEUZINETE ARAÚJO DA SILVA	5,0	5,0	0,0	06/02/1969
69	Sim	311203-1	Rafaela Moraes de Medeiros	5,0	5,0	0,0	18/01/1993
70	Sim	308722-0	MARIA DO CÉU DE LIMA BEZERRA	4,0	0,0	4,0	31/07/1958
71	Sim	309480-9	Maria Lúcia Dias de Brito	4,0	0,0	4,0	17/07/1970
72	Sim	304996-0	Anne Karine Batista mariz	4,0	0,0	4,0	01/07/1986
73	Sim	310946-9	Elba Sandra de Faria Batista	2,5	2,5	0,0	02/02/1975
74	Sim	310282-0	EMAILDA MARIA DA SILVA	2,5	2,5	0,0	07/05/1975
75	Sim	308289-8	Rutineia Mirelly Da Silva	2,5	2,5	0,0	15/09/1981
76	Sim	309120-0	Francisca Eliane de Medeiros Silva	2,5	2,5	0,0	26/10/1985
77	Sim	309871-4	RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA	2,5	2,5	0,0	28/04/1995

nº 111 Técnico de Enfermagem (Urgência Pediátrica) - Hospital do Seridó - Médio (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	306922-2	INACIO DIAZIDERO DE OLIVEIRA	76,5	42,5	34,0	23/05/1983
2	Sim	309617-2	Ana Rayssa Costa Gonçalves Moraes	62,0	50,0	12,0	16/04/1989
3	Sim	310717-3	Valesca Mayara da Silva	30,0	0,0	30,0	10/08/1994

nº 112 Técnico de Enfermagem - Hospital do Seridó - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310458-6	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS	76,0	50,0	26,0	13/11/1981
2	Sim	306213-8	Edna Cunha do Patrocínio	70,0	50,0	20,0	15/06/1976
3	Sim	309667-5	Iracema cavalcante	68,0	50,0	18,0	29/08/1988
4	Sim	309859-9	Almir Silva de Azevedo	64,0	50,0	14,0	18/10/1976
5	Sim	311375-8	Osenir Batista de Araujo	60,0	50,0	10,0	27/04/1975
6	Sim	309474-6	MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS	50,0	50,0	0,0	28/07/1968
7	Sim	309256-0	Geraldo Jerônimo de Souza Júnior	50,0	50,0	0,0	15/03/1979
8	Sim	311714-0	Maria Aparecida de Araújo	45,5	17,5	28,0	13/11/1975
9	Sim	310105-6	JULIANA GOMES CORTÊS	40,0	30,0	10,0	09/09/1994
10	Sim	309689-5	Maria do Socorro Silva Medeiros	39,0	25,0	14,0	11/11/1974
11	Sim	310476-4	Adriana Maria dos Santos	39,0	5,0	34,0	14/04/1998
12	Sim	310359-8	Magna Camilo Medeiros de Azevedo	32,5	32,5	0,0	05/11/1987
13	Sim	307713-9	NAYARA BEZERRA DA SILVA	25,0	25,0	0,0	22/03/1998
14	Sim	305870-8	JOSILENE MARIA DE SOUZA	25,0	15,0	10,0	28/07/1990
15	Sim	308243-7	Paula Fabiana de Lima Lins	24,0	20,0	4,0	30/01/1984
16	Sim	309737-5	CHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	23,0	15,0	8,0	21/07/1986
17	Sim	310809-3	Maria De Fatima Nascimento Silva	22,5	12,5	10,0	21/10/1993
18	Sim	310427-7	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA	22,0	0,0	22,0	07/05/1974
19	Sim	306521-2	IVAN MEDEIROS DA SILVA	22,0	0,0	22,0	21/04/1995
20	Sim	310213-3	VITÓRIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS	18,0	10,0	8,0	05/05/1973
21	Sim	310535-4	Maria das Graças Moraes Santos	17,5	17,5	0,0	06/01/1983
22	Sim	309561-9	NEUZA ESTHELITA PEREIRA DE MARIA SILVEIRA	16,0	0,0	16,0	28/09/1983
23	Sim	308588-3	Tatiane da Silva	15,0	15,0	0,0	17/10/1985
24	Sim	307241-3	GABRIELA DANTAS DE ARAUJO	15,0	15,0	0,0	24/11/1994
25	Sim	308900-8	ELIANE ELOI CAVALCANTI	14,5	2,5	12,0	08/02/1977
26	Sim	310324-7	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	14,0	10,0	4,0	18/05/1984
27	Sim	310119-2	Rayane Kelly Salviano de Melo	13,0	5,0	8,0	15/11/1997
28	Sim	309279-6	Suêvy Neri da Costa	12,5	2,5	10,0	26/08/1990
29	Sim	311629-8	FRANCINALDA NUNES DA SILVA	12,0	0,0	12,0	27/09/1988

30	Sim	305920-9	Gabriella Azevedo de Araujo	11.5	7.5	4.0	22/03/1995
31	Sim	309463-6	Geronilhona Valentim	10.0	10.0	0.0	18/10/1989
32	Sim	308530-7	Josué Medeiros de Severiano	10.0	0.0	10.0	15/01/1976
33	Sim	310864-3	NEILAMARY MEDEIROS DANTAS	8.5	2.5	6.0	15/08/1985
34	Sim	306597-7	ANA CAROLINA DINIZ CERQUEIRA	8.0	0.0	8.0	16/12/1996
35	Sim	305763-6	Mariana Lúcia Cirne de Medeiros	7.5	7.5	0.0	26/04/1979
36	Sim	308700-0	Benicarine Lenie de Medeiros	5.0	5.0	0.0	15/03/1978
37	Sim	309582-3	IVANCILMA PEREIRADO NASCIMENTO	5.0	5.0	0.0	29/12/1979
38	Sim	311470-4	Eloiza Medeiros de Oliveira	5.0	5.0	0.0	30/08/1981
39	Sim	311538-3	HIONE BATISTA PEREIRA	5.0	5.0	0.0	08/11/1991
40	Sim	309425-9	maria cristina de araujo	4.0	0.0	4.0	08/10/1984
41	Sim	308360-3	Karidna suelany dos santos	4.0	0.0	4.0	17/10/1990
42	Sim	308677-7	MARCOSUEL TEIXEIRA DA SILVA	2.5	2.5	0.0	28/04/1987
43	Sim	309434-8	Luciene da Silva Medeiros	2.5	2.5	0.0	29/11/1998
44	Sim	309263-9	Maria Edilene Silva de Araújo	2.5	2.5	0.0	29/07/1999

nº 112 Técnico de Enfermagem - Hospital do Seridó - Médio (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309737-5	CHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	23.0	15.0	8.0	21/07/1986
2	Sim	308530-7	Josué Medeiros de Severiano	10.0	0.0	10.0	15/01/1976

nº 113 Técnico em Radiologia - Hospital do Seridó - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310716-8	Marijakson Maia	100.0	50.0	50.0	25/05/1978
2	Sim	306325-7	MAURI LOURENÇO DA SILVA	97.5	47.5	50.0	08/10/1993
3	Sim	309807-5	FABIANO APRIGIO VIEIRA DANTAS	88.0	50.0	38.0	14/11/1982
4	Sim	307401-2	José Nilson Ramalho de Sousa	68.0	50.0	18.0	28/06/1979
5	Sim	309762-1	JOÃO MARIA BARBOSA DOS ANJOS FILHO	67.5	17.5	50.0	01/11/1995
6	Sim	307359-5	SUELI ALVES DOS SANTOS	66.0	50.0	16.0	11/02/1970
7	Sim	305673-7	Dagrimar Gomes da Silva	63.0	25.0	38.0	20/12/1988
8	Sim	308990-9	Rivanalda Medeiros	60.0	50.0	10.0	12/03/1981
9	Sim	308777-0	Andryeverson Edney dos Santos Fernandes	60.0	40.0	20.0	13/06/1996
10	Sim	306725-1	LUCIENE MATIAS DE SOUZA	59.5	47.5	12.0	27/07/1977
11	Sim	311237-7	Maria Kaline Ferreira de Sousa	57.5	37.5	20.0	15/04/1992
12	Sim	309691-6	Jose Pereira Cavalcante	56.0	50.0	6.0	16/04/1962
13	Sim	308618-5	JOSE RIVAMAR DE ANDRADE	55.0	50.0	5.0	21/02/1978
14	Sim	310675-6	Alexandre Filgueira Galvão	50.0	50.0	0.0	02/04/1970
15	Sim	311354-3	Vital Ramos	50.0	50.0	0.0	03/09/1972
16	Sim	307229-8	MARIA LUCIA DOS SANTOS MUNIZ	50.0	50.0	0.0	02/06/1973
17	Sim	310022-5	JOSE PAZ DE LIMA FILHO	50.0	50.0	0.0	21/09/1975
18	Sim	311593-3	RICHELIER OLIVEIRA DOS SANTOS	50.0	50.0	0.0	06/05/1976
19	Sim	311400-2	EVENLly MIRYA DA SILVA MORAIS	50.0	0.0	50.0	06/05/1990
20	Sim	311829-5	PATRICIA ALVES DE MELO	46.5	42.5	4.0	27/12/1986
21	Sim	308871-1	Eduardo da Costa Guilherme	44.5	32.5	12.0	28/07/1986
22	Sim	305864-5	RAFAEL MEDEIROS DE SOUSA	41.0	35.0	6.0	17/07/1987
23	Sim	308577-3	Leandro Henrique Da Silva	38.5	32.5	6.0	19/07/1988
24	Sim	310141-2	maria de lourdes da silva santos	38.0	30.0	8.0	24/07/1987
25	Sim	306734-0	ORLEYR SILVA LIMA	37.5	17.5	20.0	10/12/1994
26	Sim	306670-3	NARAJANA FERREIRA BORGES	33.5	27.5	6.0	22/10/1988
27	Sim	305988-0	LEZI MARTINS DE OLIVEIRA	33.0	25.0	8.0	12/10/1964
28	Sim	307332-8	Milson Pereira dos Reis	32.5	32.5	0.0	08/02/1972
29	Sim	310004-7	Iago Estéfano Brito da Silva	32.5	12.5	20.0	27/02/1992
30	Sim	306369-7	LUZIA FERREIRA MENDONÇA	30.0	0.0	30.0	06/12/1986
31	Sim	308762-9	CLAYTON MARIANO DE SA	27.5	27.5	0.0	22/09/1980
32	Sim	310910-2	Ana Cristina Maia Dantas	27.5	27.5	0.0	02/06/1985
33	Sim	311317-1	FRANCISCO WELTON DE SOUSA OLIVEIRA	27.0	15.0	12.0	20/10/1982
34	Sim	308924-9	Geovan Gardino do Vale	25.0	25.0	0.0	27/09/1993
35	Sim	306128-6	Francisca fernandes	24.0	0.0	24.0	04/10/1977
36	Sim	306564-7	GLAYDSON DA SILVA TEIXEIRA	24.0	0.0	24.0	24/02/1991
37	Sim	308287-7	DAGUIVAN OLIVEIRA FORMIGA	16.5	12.5	4.0	07/04/1983
38	Sim	306020-9	ADELSON BARBOZA	16.0	0.0	16.0	26/09/1979
39	Sim	309372-1	Gisleine Natália de Medeiros Cirne	16.0	0.0	16.0	25/10/1985
40	Sim	307413-8	FABIANA DE MOURA MATIAS	16.0	0.0	16.0	21/12/1997
41	Sim	307538-8	priscilla martins gomes	12.0	0.0	12.0	25/03/1986
42	Sim	305063-0	GABRIELA ANJOS DA SILVA	10.0	10.0	0.0	12/02/1988
43	Sim	308690-8	WENDELL WESLEY DE ARAUJO FERNANDES	8.5	2.5	6.0	13/02/1978
44	Sim	304916-4	MOISES ROMEU SANTOS DE CARVALHO	8.0	0.0	8.0	17/11/1994
45	Sim	312075-0	Vinicius Matheus Gomes Pereira	8.0	0.0	8.0	21/05/1998
46	Sim	309206-8	FRANKLYN SEVERIANO ROMA	7.5	7.5	0.0	19/12/1998
47	Sim	305116-8	CLEBER JANCE LIRA COSTA	6.5	2.5	4.0	06/05/1980
48	Sim	306698-6	ABEL VENANCIO DO VALE	5.0	5.0	0.0	08/10/1984
49	Sim	311405-0	BARBARA THAIS BEZERRA DE SOUZA	5.0	5.0	0.0	19/12/1985
50	Sim	309034-3	Micarla Danielle Dantas da Silva Cabral	5.0	5.0	0.0	16/11/1986
51	Sim	309271-2	BRENO PEREIRA DE SOUZA	5.0	5.0	0.0	04/09/1990
52	Sim	308263-6	walace ferreira de lima	5.0	5.0	0.0	27/11/1997
53	Sim	309544-6	Aderanildo Rodrigues da Silva	4.0	0.0	4.0	24/09/1985
54	Sim	306063-3	Jackson Kennedy Pereira da Silva	4.0	0.0	4.0	21/11/1994
55	Sim	311321-3	Daniel de Souza Araujo	4.0	0.0	4.0	21/03/1995
56	Sim	309002-9	José Ozailton Bezerra	2.5	2.5	0.0	09/01/1979
57	Sim	306861-1	Guilherme Pereira de Melo Santos	2.5	2.5	0.0	16/04/1996
58	Sim	309982-8	Joselle Darly Silva Santos	1.0	0.0	1.0	22/12/1996

nº 113 Técnico em Radiologia - Hospital do Seridó - Médio (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	305864-5	RAFAEL MEDEIROS DE SOUSA	41.0	35.0	6.0	17/07/1987
2	Sim	306564-7	GLAYDSON DA SILVA TEIXEIRA	24.0	0.0	24.0	24/02/1991
3	Sim	308287-7	DAGUIVAN OLIVEIRA FORMIGA	16.5	12.5	4.0	07/04/1983
4	Sim	309206-8	FRANKLYN SEVERIANO ROMA	7.5	7.5	0.0	19/12/1998
5	Sim	306698-6	ABEL VENÂNCIO DO VALE	5.0	5.0	0.0	08/10/1984
6	Sim	311405-0	BARBARA THAIS BEZERRA DE SOUZA	5.0	5.0	0.0	19/12/1985
7	Sim	309271-2	BRENO PEREIRA DE SOUZA	5.0	5.0	0.0	04/09/1990

nº 114 Auxiliar Administrativo - Hospital do Seridó - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309440-0	Analêda Alexandre Pereira Silva	57.5	7.5	50.0	28/01/1997
2	Sim	311046-9	ANGELINA MORAIS DE MEDEIROS	28.5	2.5	26.0	08/05/1985
3	Sim	312028-3	Bruna Natíene dos Santos	28.0	20.0	8.0	23/11/1992
4	Sim	308789-6	MARIA JOSE SANTOS MACENA CARDOSO	22.0	0.0	22.0	28/01/1985
5	Sim	305462-0	EUNISIO LEITE JUNIOR	20.0	20.0	0.0	16/09/1977
6	Sim	306775-4	Sarah Gonçalves de Souza	16.0	0.0	16.0	01/03/1999
7	Sim	310960-5	Jaiane Oliveira de Medeiros	10.0	10.0	0.0	06/04/2000
8	Sim	307221-4	Leticia Medeiros dos Santos	6.0	0.0	6.0	10/09/1997
9	Sim	307953-4	Geovania Batista	4.0	0.0	4.0	31/12/1981

nº 114 Auxiliar Administrativo - Hospital do Seridó - Médio (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	305462-0	EUNISIO LEITE JUNIOR	20.0	20.0	0.0	16/09/1977

nº 120 Vigia - Trabalho, Habitação e Assistência - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309447-9	Geraldo Ribeiro de Faria	70.0	50.0	20.0	27/12/1957
2	Sim	308165-3	SEBASTIÃO LOPES DOS SANTOS	50.0	50.0	0.0	19/02/1976
3	Sim	312092-2	José Marcelo de Medeiros	24.0	20.0	4.0	19/03/1973
4	Sim	310454-4	VALDI XAVIER DE MEDEIROS NOBREGA JUNIOR	21.0	5.0	16.0	04/03/1983
5	Sim	306312-6	Aldenir Gregório Neto	15.0	15.0	0.0	29/03/1980
6	Sim	310056-0	JEORGE RAMALHO BATISTA	10.0	0.0	10.0	04/10/1991
7	Sim	310266-2	Isaac Galvão de Araújo	8.0	0.0	8.0	10/06/1970
8	Sim	308814-0	PAULO GEAN FERNANDES	6.0	0.0	6.0	10/11/1971
9	Sim	307904-7	JOSÉ MARIA BARROS DE MEDEIROS	2.5	2.5	0.0	01/04/1969

nº 121 Auxiliar Administrativo - Trabalho, Habitação e Assistência - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311351-7	JOSE ROMILDO DA SILVA FREITAS	90.0	50.0	40.0	13/05/1990
2	Sim	305838-3	GRAZIELA FERREIRA DA SILVA	90.0	40.0	50.0	19/11/1991
3	Sim	310807-2	NICOLE LUIZA DOS SANTOS	87.5	37.5	50.0	21/12/1987
4	Sim	308947-4	ARLETE MEDEIROS DE OLIVEIRA	82.0	50.0	32.0	25/09/1965
5	Sim	309051-6	GILTON PEDRO DE OLIVEIRA	82.0	50.0	32.0	27/08/1982
6	Sim	310244-2	EISNER VICTOR DE LUCENA SANTOS	72.5	42.5	30.0	11/06/1981
7	Sim	309849-4	KHRYSTIANE KADYDJA GONÇALVES DE BRITO	70.0	20.0	50.0	11/08/1989
8	Sim	310524-4	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	68.0	50.0	18.0	10/05/1979
9	Sim	307306-6	Dorgival Cardoso Alves	66.0	50.0	16.0	21/04/1960
10	Sim	307670-6	NATALIA ARAUJO DE MEDEIROS	64.5	22.5	42.0	20/02/1986
11	Sim	309471-0	DERINALDO GAMA DA SILVA	58.0	50.0	8.0	11/08/1973
12	Sim	310558-0	EDVÂNIO FIRMINO DOS SANTOS	58.0	50.0	8.0	09/02/1978
13	Sim	308428-2	Maria Izaura de Medeiros	54.0	50.0	4.0	08/11/1968
14	Sim	307261-2	Severino Ramos da Silva	50.0	50.0	0.0	08/09/1973
15	Sim	310573-1	Alexsandra de Brito Torquato	50.0	50.0	0.0	02/10/1984
16	Sim	308225-9	Arielly Narianne Santos da Costa	50.0	50.0	0.0	01/02/1987
17	Sim	305198-5	ALDAIR DENIS DE MORAIS	50.0	30.0	20.0	28/02/1988
18	Sim	308567-9	Tazia Dantas de Brito	49.0	45.0	4.0	16/12/1972
19	Sim	310207-0	RAYSLA FIGUEIREDO E MEDEIROS	49.0	45.0	4.0	18/03/1989
20	Sim	307094-5	MARCOS ALEXANDRE DE MEDEIROS	43.0	35.0	8.0	06/07/1994
21	Sim	310016-2	MARIA ANDREZA JUSTINO SILVA	42.5	22.5	20.0	11/05/1987
22	Sim	311306-1	Gisely Tayane de Araujo Cunha Queiroz	42.0	30.0	12.0	17/12/1992
23	Sim	307998-0	Andréa Cristina da Silva Souza	42.0	10.0	32.0	09/06/1995
24	Sim	312079-1	Kátia Lígia de Araújo	40.0	40.0	0.0	14/11/1980
25	Sim	308233-2	Anna Kelly da Silva	38.0	0.0	38.0	05/01/1999
26	Sim	307950-8	Eduardo henrique ferreira rodrigues	37.5	17.5	20.0	12/12/1986
27	Sim	309610-4	THAISE SANTANA DA SILVA MEDEIROS	37.0	25.0	12.0	28/07/1985
28	Sim	309968-1	MARIA PRISCILA ALVES BATISTA	34.0	30.0	4.0	03/09/1988
29	Sim	310812-0	FILLIPE RAMON DO NASCIMENTO ARAUJO	34.0	30.0	4.0	23/02/1999
30	Sim	310875-3	Poliana Mateus da Silva	32.5	32.5	0.0	06/06/1994
31	Sim	306044-0	CARLA DANIELY DUARTE DE SOUZA	32.5	22.5	10.0	30/04/1993
32	Sim	312082-8	Eduardo de Lucena Lima	32.0	10.0	22.0	22/09/1990
33	Sim	307590-1	Wendell Augusto Ferreira de Almeida	31.5	27.5	4.0	23/08/1991
34	Sim	305442-0	PAULO CESAR DE FIGUEIREDO	31.0	5.0	26.0	07/05/1981
35	Sim	311270-7	ALLANY CRISTINE VALE DE QUEIROZ	30.5	12.5	18.0	27/09/1993
36	Sim	309077-8	Hiorrana Larissa da Silva	29.5	7.5	22.0	15/09/1998
37	Sim	306428-7	Mário Alves de Azevedo Junior	28.5	2.5	26.0	03/01/1989
38	Sim	309169-8	Anallia Neadja dos Santos Silva	27.5	27.5	0.0	19/08/1996
39	Sim	305756-8	Taynara Graça da Silva Mata	27.5	17.5	10.0	13/02/2000

40	Sim	307018-0	Lindenberg Batista de Araújo	27,5	7,5	20,0	19/06/1977
41	Sim	310831-3	Janairly Jayana Ferreira de Oliveira	27,0	15,0	12,0	14/11/1996
42	Sim	308033-5	Júlia Maria Medeiros de Azevêdo	26,0	0,0	26,0	25/04/1993
43	Sim	306019-3	Gilson Soares de Medeiros	26,0	0,0	26,0	26/10/1994
44	Sim	311583-9	IZABELLY KARINY DE ARAÚJO	26,0	0,0	26,0	17/07/1995
45	Sim	311717-6	Maria da Conceição Costa de Souza	25,0	25,0	0,0	09/12/1987
46	Sim	309248-7	MIKALINE GOMES DA SILVA ARAUJO	25,0	25,0	0,0	05/04/1989
47	Sim	307917-8	FRANCISCA DAS CHAGAS LINHARES	25,0	25,0	0,0	04/10/1990
48	Sim	309345-4	VALERIA EMILYNE FERREIRA DO NASCIMENTO	25,0	15,0	10,0	30/06/1993
49	Sim	311747-0	Arthur Cleiton de Azevedo	25,0	15,0	10,0	12/03/1996
50	Sim	310850-7	Aparecida Dayane dos santos	25,0	5,0	20,0	20/09/1989
51	Sim	305002-8	Verôni de Medeiros Santos	24,5	12,5	12,0	05/08/1984
52	Sim	309504-8	Luciene Raissa da Silva Ferreira	24,0	20,0	4,0	23/04/1996
53	Sim	310287-7	Paloma Maiara de Souza	24,0	10,0	14,0	26/01/1994
54	Sim	310706-3	Aline Pereira de Azevedo	24,0	0,0	24,0	29/09/1995
55	Sim	310246-3	Heloise Medeiros do nascimento	23,5	17,5	6,0	13/02/1991
56	Sim	311085-1	Rejane Silva dos Santos	23,0	15,0	8,0	06/05/1993
57	Sim	311703-0	Mayza Karolina Santos	22,5	2,5	20,0	17/08/1987
58	Sim	310061-8	Jacqueline Brito de Lucena	22,0	0,0	22,0	05/09/1994
59	Sim	308998-2	Francisco Pedro Gomes de Araújo Filho	22,0	0,0	22,0	01/06/1998
60	Sim	309542-5	Jacqueline Ferreira de Oliveira Costa	20,0	0,0	20,0	25/12/1974
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
61	Sim	310574-7	Maria Santana Monteiro dos Santos	20,0	0,0	20,0	07/04/1984
62	Sim	309682-7	Karem Karennine Lopes de Medeiros	20,0	0,0	20,0	19/10/1994
63	Sim	309163-5	Irviney Kenny de Medeiros Silva	20,0	0,0	20,0	09/11/1996
64	Sim	311925-7	Alex de Assis Batista	18,0	10,0	8,0	27/08/1994
65	Sim	307102-7	Ruan Igor Silva de Araujo	18,0	10,0	8,0	05/12/1995
66	Sim	309245-0	Erica Rayane Dantas De Araujo	18,0	10,0	8,0	24/01/2000
67	Sim	307760-5	Ludalvo pereira de Araújo	18,0	0,0	18,0	10/05/1996
68	Sim	306771-2	Alef Fernandes Batista de moura	18,0	0,0	18,0	28/05/1997
69	Sim	307084-0	Ruzinete Moura dos Santos	17,5	17,5	0,0	22/11/1992
70	Sim	307451-5	Ana Patricia dos Santos Dantas	16,5	12,5	4,0	18/06/1988
71	Sim	309813-8	Joyce Targino Alves	16,5	12,5	4,0	23/09/1995
72	Sim	308757-1	Ilza Araújo Toscano	16,0	0,0	16,0	26/04/1979
73	Sim	305978-5	MARCOS MACIEL CARDOSO DANTAS	16,0	0,0	16,0	05/03/1989
74	Sim	310338-3	Liudmila Aleksandra de Medeiros	16,0	0,0	16,0	24/06/1996
75	Sim	307733-8	Fernanda Milena dos Santos	16,0	0,0	16,0	26/08/1996
76	Sim	305018-5	Ianca Cristina Pereira da Silva	16,0	0,0	16,0	25/09/1996
77	Sim	309985-4	TAMILA KECIA NUNES DE SOUSA	16,0	0,0	16,0	06/02/1997
78	Sim	311019-1	Eduarda da Silva Nóbrega	16,0	0,0	16,0	12/04/1998
79	Sim	310634-2	GABRIELLA LUZIA DE ARAUJO COSTA	16,0	0,0	16,0	24/08/2000
80	Sim	305726-4	Francisco de Assis Souza Dutra	15,5	7,5	8,0	14/08/1990
81	Sim	309969-7	ANA SÂMULA BEZERRA DA SILVA	15,5	7,5	8,0	13/09/1995
82	Sim	310381-8	ANA ESTEPHANIE DE MEDEIROS FARIAS	15,0	15,0	0,0	27/09/1988
83	Sim	311076-2	SAYONARA PAIVA DA SILVA	15,0	5,0	10,0	03/04/1997
84	Sim	304924-8	DAMIANA SAMARA DA SILVA SANTOS	14,0	0,0	14,0	28/05/1991
85	Sim	306616-9	Roberta Bezerra Marinho	14,0	0,0	14,0	27/06/1995
86	Sim	311047-4	Zaqueu fernandes gomes	12,5	12,5	0,0	17/07/1981
87	Sim	311250-8	Patricia Barbosa de Lima	12,5	12,5	0,0	02/02/1988
88	Sim	311271-2	Eduardo José de Oliveira Costa	12,5	2,5	10,0	16/08/1998
89	Sim	306288-7	Elivelton Arante de Oliveira	12,0	0,0	12,0	20/07/1994
90	Sim	310309-5	JOÉLIA KALINE DE ARAÚJO	12,0	0,0	12,0	12/04/1996
91	Sim	305734-8	Jean Augusto Henrique	12,0	0,0	12,0	12/03/1998
92	Sim	305092-9	Graziely Alves de Lima	12,0	0,0	12,0	05/11/1999
93	Sim	308275-1	Jeniffer Alicia dos Santos Barreto	12,0	0,0	12,0	12/03/2000
94	Sim	310637-9	JOSUE BATISTA MARIZ	11,5	7,5	4,0	30/10/1987
95	Sim	311382-6	Yasmin Santos de Araujo	11,0	5,0	6,0	28/07/1993
96	Sim	306884-7	JACQUELINE CRISTINA DE MEDEIROS FARIAS	10,5	2,5	8,0	15/04/1980
97	Sim	311605-7	ZILANDIA BEZERRA DE LIMA FARIAS	10,0	10,0	0,0	17/07/1980
98	Sim	309224-6	edineide ferreira de araujo	10,0	10,0	0,0	22/07/1980
99	Sim	307063-6	GABRIELA YNDHIRA FERNANDES DAMASCENO	10,0	10,0	0,0	15/10/1986
100	Sim	306925-9	Elisama Priscila reges de faria	10,0	10,0	0,0	14/12/1986
101	Sim	309949-8	VITORIA ARAUJO PEREIRA	10,0	10,0	0,0	18/02/1990
102	Sim	307311-3	Bárbara Cássia de Araújo Santos	10,0	10,0	0,0	25/02/1999
103	Sim	306510-2	RAIANE ISLANE ARAUJO DE SOUZA	10,0	0,0	10,0	11/10/1993
104	Sim	311415-4	Ane Beatriz dos Santos dantas	10,0	0,0	10,0	22/08/1996
105	Sim	311694-2	TAILA FÉLIX SÁ	10,0	0,0	10,0	14/08/1999
106	Sim	307800-1	Marques Deniver de Medeiros Fernandes	10,0	0,0	10,0	24/05/2000
107	Sim	305188-0	Taynara Dantas de Medeiros	9,0	5,0	4,0	14/10/2001
108	Sim	310624-8	Adriana Santos das Chagas	8,0	0,0	8,0	13/03/1977
109	Sim	307181-8	ZAIRA DANTAS DE ARAUJO	8,0	0,0	8,0	03/06/1980
110	Sim	312086-0	IAPONIDE DO NASCIMENTO SILVA	8,0	0,0	8,0	06/08/1984
111	Sim	306273-5	MARINEUMA PEREIRA DOS SANTOS	8,0	0,0	8,0	09/12/1985
112	Sim	305008-0	Laiany Da Costa Nóbrega	8,0	0,0	8,0	22/06/1988
113	Sim	311895-5	Mércia Cristina santos maia	8,0	0,0	8,0	25/01/1991
114	Sim	310616-4	FLÁVIA FERNANDA MORAIS FIGUEIRÉDO	8,0	0,0	8,0	14/10/1992
115	Sim	311023-3	Ítalo Rodrigo Ferreira da Silva	8,0	0,0	8,0	15/01/1993
116	Sim	309578-1	JEFERSON VICTOR FERREIRA	8,0	0,0	8,0	15/04/1993
117	Sim	306610-6	Djair Mateus dos Santos	8,0	0,0	8,0	05/01/1998
118	Sim	308970-0	Walberson Caio Tavares	8,0	0,0	8,0	25/01/1999
119	Sim	306973-0	Ana Raquel de Azevedo Medeiros	7,5	7,5	0,0	08/05/2001
120	Sim	308096-9	Maria Elizabete de Souza	6,0	0,0	6,0	25/05/1974
121	Sim	304993-4	Gilvanete Alves da Costa Fidelix	6,0	0,0	6,0	03/11/1984
122	Sim	308065-0	Ayslana Gomes de Lima Costa	6,0	0,0	6,0	18/10/1992
123	Sim	305570-7	EDUARDO AZEVEDO SILVA	6,0	0,0	6,0	10/05/1995
124	Sim	309900-0	KALYNNE EWELYN APARECIDA DA SILVA CAIANA	6,0	0,0	6,0	12/10/1995

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
125	Sim	307462-5	Breno Gino Silva de Azevedo	6.0	0.0	6.0	17/11/1998
126	Sim	306032-4	Julio Cesar dos Santos Silva	6.0	0.0	6.0	01/11/1999
127	Sim	308521-8	Maria Amanda Da Silva Santos	5.0	5.0	0.0	16/01/1995
128	Sim	310383-9	VANESSA ARAÚJO CAMPOS	5.0	5.0	0.0	18/12/1996
129	Sim	310397-5	ANAILZA MARIA GONÇALVES	4.0	0.0	4.0	14/09/1963
130	Sim	310844-4	Adriênio Américo Dantas Vitor	4.0	0.0	4.0	08/03/1988
131	Sim	308398-0	JACQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA GALDINO	4.0	0.0	4.0	30/04/1988
132	Sim	307475-6	Heyd Nayara Nóbrega Soares	4.0	0.0	4.0	16/08/1990
133	Sim	310177-9	GABRIELA KARINE DOS SANTOS SILVA	4.0	0.0	4.0	23/01/1992
134	Sim	307446-8	Samara Dutra de Oliveira	4.0	0.0	4.0	08/09/1992
135	Sim	305235-5	Patricia Carla da Silva Rodrigues	4.0	0.0	4.0	08/12/1993
136	Sim	307850-4	JOYCE JAYRANE MEDEIROS RAMALHO	4.0	0.0	4.0	31/08/1994
137	Sim	311501-1	Alessandra Santana Dos Santos Silva	4.0	0.0	4.0	30/12/1996
138	Sim	305357-9	JOYSSE LAYZE BEZERRA DE FREITAS	4.0	0.0	4.0	17/06/1997
139	Sim	305314-4	Felipe de Medeiros Araújo	4.0	0.0	4.0	24/03/1998
140	Sim	311879-8	DEIVYSON CESAR DE ARAUJO LIMA	4.0	0.0	4.0	30/05/1998
141	Sim	311617-2	Camilly Silveira Santos	4.0	0.0	4.0	06/07/1998
142	Sim	310469-6	Rodrigo Victor da Silva	4.0	0.0	4.0	08/05/1999
143	Sim	308191-5	Francimara da Silva Oliveira	4.0	0.0	4.0	02/07/2000
144	Sim	308795-9	ALIDA ANDRIELY SANTOS SILVA	4.0	0.0	4.0	30/11/2000
145	Sim	312068-1	Alexsandro de Brito Santos	4.0	0.0	4.0	23/12/2000
146	Sim	309690-0	Lucas de Medeiros Pereira	4.0	0.0	4.0	23/01/2001
147	Sim	311257-6	Débora Dantas Fernandes	2.5	2.5	0.0	13/07/1987
148	Sim	310804-6	Ana Laura de Sousa Ferreira	2.5	2.5	0.0	02/07/2000

nº 121 Auxiliar Administrativo - Trabalho, Habitação e Assistência - Médio (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309051-6	GILTON PEDRO DE OLIVEIRA	82.0	50.0	32.0	27/08/1982
2	Sim	308428-2	Maria Izaura de Medeiros	54.0	50.0	4.0	08/11/1968
3	Sim	311270-7	ALLANY CRISTINE VALE DE QUEIROZ	30.5	12.5	18.0	27/09/1993
4	Sim	309169-8	Anailia Neadja dos Santos Silva	27.5	27.5	0.0	19/08/1996
5	Sim	307018-0	Lindenberg Batista de Araújo	27.5	7.5	20.0	19/06/1977
6	Sim	310574-7	Maria Santana Monteiro dos Santos	20.0	0.0	20.0	07/04/1984
7	Sim	305734-8	Jean Augusto Henrique	12.0	0.0	12.0	12/03/1998
8	Sim	312086-0	IAPONEIDE DO NASCIMENTO SILVA	8.0	0.0	8.0	06/08/1984
9	Sim	306973-0	Ana Raquel de Azevedo Medeiros	7.5	7.5	0.0	08/05/2001
10	Sim	306032-4	Julio Cesar dos Santos Silva	6.0	0.0	6.0	01/11/1999
11	Sim	310177-9	GABRIELA KARINE DOS SANTOS SILVA	4.0	0.0	4.0	23/01/1992

nº 122 Orientador Socioeducacional - Trabalho, Habitação e Assistência - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311243-0	Vanessa Paula da Silva	79.5	37.5	42.0	12/01/1989
2	Sim	309135-2	Maria Nelsimone dos Santos	76.5	32.5	44.0	18/11/1982
3	Sim	309323-4	MARIA SANTNA DOS SANTOS	75.5	37.5	38.0	01/05/1981
4	Sim	309072-0	RUTH EDUARDA ALEXANDRE DA SILVA DE ARAÚJO	75.0	35.0	40.0	28/09/1985
5	Sim	310118-7	Ralene Rute da Silva	58.0	50.0	8.0	02/03/1977
6	Sim	307807-0	Damião Honorato Dantas	58.0	50.0	8.0	15/12/1990
7	Sim	305423-7	Leandro Macêdo da Silva	56.5	32.5	24.0	29/09/1995
8	Sim	311439-5	Jailma Fernandes de Araújo	56.0	50.0	6.0	06/12/1968
9	Sim	311944-0	Joébesson Bonyelle Lima	54.0	50.0	4.0	10/04/1986
10	Sim	310642-6	MARINALVA DA SILVA SANTOS	50.0	50.0	0.0	16/02/1982
11	Sim	311773-1	Ana Cássia Costa de Souza	50.0	50.0	0.0	08/08/1982
12	Sim	311171-9	Ronei Soares Alves	50.0	50.0	0.0	02/09/1996
13	Sim	308173-7	RICARDO AUGUSTO SALES DE SOUZA	50.0	30.0	20.0	10/02/1988
14	Sim	307204-1	Nathany Morais de Souza	50.0	0.0	50.0	03/10/1998
15	Sim	308351-4	GABRIELA CARLA DE ANDRADE	48.0	30.0	18.0	09/12/1985
16	Sim	308694-0	Lidiane Araújo Santos	44.0	40.0	4.0	04/12/1980
17	Sim	309292-7	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RODRIGUES	42.0	10.0	32.0	22/09/1987
18	Sim	310614-3	geovania keilly ferreira dos santos	41.0	25.0	16.0	15/08/1997
19	Sim	310171-6	Édno Marciel da SILVA	40.5	22.5	18.0	06/06/1983
20	Sim	310456-5	DINARTE DE MEDEIROS CARLOS	40.0	20.0	20.0	16/03/1965
21	Sim	310615-9	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	39.5	27.5	12.0	04/08/1964
22	Sim	309845-2	Poliana Oliveira da Nóbrega Wanderley	37.5	37.5	0.0	29/08/1980
23	Sim	311780-0	Francisco Adriano da Silva	37.0	25.0	12.0	15/11/1989
24	Sim	309293-2	SIMONE HADASSA DE AZEVEDO CARNEIRO	35.5	27.5	8.0	15/10/1980
25	Sim	308698-1	FRANCISCA APARECIDA DOS SANTOS	30.5	22.5	8.0	14/12/1984
26	Sim	308755-0	Camila Mara Ferreira	30.5	22.5	8.0	20/09/1987
27	Sim	306707-3	ALINE GONÇALVES PEREIRA	28.0	0.0	28.0	28/01/1995
28	Sim	309970-2	MARIA LUCINETE FIRMINO DOS SANTOS	27.5	17.5	10.0	21/11/1963
29	Sim	308144-9	Maria Fátima Silva	27.5	7.5	20.0	04/10/1992
30	Sim	305106-3	REGINA PATRÍCIA DA SILVA	26.0	0.0	26.0	02/02/1982
31	Sim	310447-6	ANOAN DE ARAÚJO MEDEIROS	26.0	0.0	26.0	24/05/1996
32	Sim	308200-2	Anielly Yasmin Queiroz da costa Medeiros	26.0	0.0	26.0	18/02/2000
33	Sim	307873-0	Amanda Nogueira da Silva	24.0	10.0	14.0	30/10/1984
34	Sim	305019-0	BRENDA MURIELLE DA SILVA	22.0	0.0	22.0	16/05/1994
35	Sim	308796-4	Rafaela Karoline Vieira Lima	21.5	17.5	4.0	03/05/1987
36	Sim	305957-0	FABRICIA NATÁLIA DE ARAUJO	20.0	20.0	0.0	06/11/1985
37	Sim	309863-0	Kamila Alves Félix	20.0	0.0	20.0	16/02/1994
38	Sim	311824-8	Janiel Junney Felix dos Santos	20.0	0.0	20.0	15/06/1994
39	Sim	309114-8	MAIRA DANTAS DE MEDEIROS	20.0	0.0	20.0	24/01/1995
40	Sim	311677-0	Isadora Luana Dantas Cortes	19.0	15.0	4.0	20/09/1992
41	Sim	310095-3	João Batista Dantas da Silva	18.0	10.0	8.0	30/09/1987
42	Sim	305336-4	Beatriz Aguiar Peres de Lucena	18.0	0.0	18.0	08/09/2000

43	Sim	305906-2	FERNANDO WANDERSON DE LIMA COSTA	16,0	0,0	16,0	14/08/1992
44	Sim	308053-4	MARIA ALEXSSANDRA DA SILVA SANTOS	16,0	0,0	16,0	23/02/1993
45	Sim	310357-7	ROSILENE ESMERINA DE FARIA	15,0	15,0	0,0	06/10/1972
46	Sim	307650-7	Fernando Henrique Ferreira Dantas	15,0	15,0	0,0	07/11/1994
47	Sim	305645-4	Francisco Chagas de Brito Filho	14,5	2,5	12,0	04/08/1979
48	Sim	311732-8	Suenia Sheyla do Nascimento Araújo	12,5	12,5	0,0	29/07/1987
49	Sim	311359-0	Akácia Fernandes de Araújo	12,0	0,0	12,0	28/10/1993
50	Sim	310386-5	Guilhermina Medeiros	12,0	0,0	12,0	10/02/2000
51	Sim	306025-6	Ravena Valcacer de Medeiros	11,0	5,0	6,0	09/04/1996
52	Sim	310331-5	suziara viana da silva	10,0	10,0	0,0	27/09/1978
53	Sim	306679-2	Leiliane Louise Lucena da Costa	9,0	5,0	4,0	26/04/1989
54	Sim	309781-5	MARIANE FIDELIS DOS SANTOS	8,0	0,0	8,0	21/10/1977
55	Sim	309536-2	Deyse de Fátima do Amarante Brandão	8,0	0,0	8,0	05/10/1985
56	Sim	306004-1	Heberth Pereira dos Santos	8,0	0,0	8,0	05/04/1993
57	Sim	310955-8	Maiara Gabriela Ferreira de Oliveira	6,0	0,0	6,0	14/07/1996
58	Sim	307215-1	Mécia Nizele de Medeiros Melo	4,0	0,0	4,0	11/07/1991
59	Sim	310237-4	Ana Lúcia de Oliveira Medeiros	4,0	0,0	4,0	24/02/1979
60	Sim	310895-2	Ana Mercedes de Medeiros Silva Carreiro	4,0	0,0	4,0	22/02/1990
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
61	Sim	310148-0	Jane Kelli Leandro da Silva	4,0	0,0	4,0	01/12/1990
62	Sim	305288-4	Rana Letícia Oliveira de Queiroz	4,0	0,0	4,0	11/03/1998
63	Sim	309847-3	ANA LILLIANE DOS SANTOS ARAÚJO	4,0	0,0	4,0	23/09/1999
64	Sim	310193-6	ARTHUR BARBOSA PALMEIRA LIMEIRA	4,0	0,0	4,0	30/10/1999
65	Sim	311114-8	TAYNARA YASMIN DE MEDEIROS	4,0	0,0	4,0	25/12/1999
66	Sim	305565-0	Rosane dos Santos	2,5	2,5	0,0	03/09/1990

nº 122 Orientador Socioeducacional - Trabalho, Habitação e Assistência - Médio (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309135-2	Maria Nelsimone dos Santos	76,5	32,5	44,0	18/11/1982
2	Sim	309845-2	Poliana Oliveira da Nóbrega Wanderley	37,5	37,5	0,0	29/08/1980
3	Sim	310193-6	ARTHUR BARBOSA PALMEIRA LIMEIRA	4,0	0,0	4,0	30/10/1999

nº 128 Auxiliar Administrativo - Planejamento - Médio (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308482-7	BRENO RAFAEL DE ARAUJO PEREIRA	60,0	50,0	10,0	01/02/1994
2	Sim	308229-0	Urbano de Freitas Melo Filho	45,0	45,0	0,0	16/08/1981
3	Sim	306959-4	LAIZE KARLA DE LIMA	44,0	0,0	44,0	28/01/1994
4	Sim	310305-3	GLAUCIA LINHARES DE AZEVEDO	35,0	35,0	0,0	02/06/1990
5	Sim	311327-6	DAYANNE MONIKE DANTAS	30,0	10,0	20,0	14/10/1994
6	Sim	309340-7	Túlio de Brito Batista	22,0	0,0	22,0	10/07/1997
7	Sim	307696-8	NIEDSON ARAUJO ROSA	15,0	15,0	0,0	25/10/1988
8	Sim	311976-5	MILENA CIBELE DANTAS MEDEIROS	15,0	5,0	10,0	11/11/1998
9	Sim	307019-6	Riadley Dantas de Araújo	13,0	5,0	8,0	23/12/2002
10	Sim	308389-1	ONARIA PINHEIRO DE LIMA	11,5	7,5	4,0	28/06/1996
11	Sim	311909-0	Vivian Olliveira de Souza	4,0	0,0	4,0	28/05/1989
12	Sim	310992-0	Igor Raniere Medeiros de Elias	4,0	0,0	4,0	04/09/1996
13	Sim	307284-8	Karine Medeiros De Araújo	4,0	0,0	4,0	07/04/1998

nº 128 Auxiliar Administrativo - Planejamento - Médio (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	307696-8	NIEDSON ARAUJO ROSA	15,0	15,0	0,0	25/10/1988

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FFBA348F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº028/2021-GP.

DECRETO Nº028/2021-GP.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.204.830,07 (Três Milhões, Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00774/20;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.204.830,07 (Três Milhões, Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.204.830,07 (Três Milhões, Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto terá seus efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 03 de Maio de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/21 de 01 de Março de 2021, autorizado pela LEI 00774/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática				Valor	Dotação Anulada	Valor
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor			
						08 01 12 361 0013 1.071 4.4.90.36.00	50.000,00
						08 01 12 361 0013 1.071 4.4.90.39.00	50.000,00
						08 01 12 361 0013 1.071 4.4.90.52.00	50.000,00
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 1.088 4.4.90.39.00	193.609,05					
						08 01 12 361 0018 1.128 4.5.90.61.00	50.000,00
						08 01 12 361 0013 1.160 4.4.90.51.00	50.000,00
						08 01 12 361 0013 1.160 4.4.90.52.00	50.000,00
anulação de dotação	04 01 04 122 0066 2.002 3.1.90.11.00	450.000,00					
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.30.00	136.329,00					
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.39.00	154.491,09					
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.39.00	20.001,07					
anulação de dotação	07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.39.00	22.750,00					
						07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.30.00	2.562,00
						08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.39.00	120.000,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.92.00	284.612,75					
						08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	1.000.000,00
						08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	739.041,85
						08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	318.226,22
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.35.00	34.300,00					
						08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.11.00	500.000,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0053 2.014 3.3.90.30.00	71.566,00					
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	50.238,75					
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	63.403,00					
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	142.206,00					
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	629.913,36					
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	221.374,00					
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.36.00	5.450,00					
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 4.4.90.52.00	17.389,00					
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.04.00	200.000,00					
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.92.00	345,25					
anulação de dotação	05 01 28 843 0066 2.025 4.6.90.71.00	64.000,00					
						05 01 28 843 0066 2.025 3.2.90.22.00	50.000,00
anulação de dotação	09 01 23 695 0066 2.034 3.3.90.39.00	17.260,00					
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.040 3.3.90.30.00	61.940,00					
anulação de dotação	10 02 10 303 0066 2.045 3.3.90.30.00	36.115,00					
anulação de dotação	10 02 10 305 0066 2.047 3.1.90.13.00	28.000,00					
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.049 3.1.90.13.00	65.000,00					
anulação de dotação	12 02 08 244 0031 2.051	44.000,00					

	3.3.90.32.00								
				05 01 04 122 0066 2.087					
				3.1.90.04.00				50.000,00	
				05 01 04 122 0066 2.087					
				3.3.90.36.00				60.000,00	
				05 01 04 122 0066 2.087					
				3.3.90.39.00				65.000,00	
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089							8.000,00	
	3.3.90.39.00								
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089							519,75	
	3.3.90.92.00								
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089							11.000,00	
	3.1.90.04.00								
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089							4.020,00	
	3.3.90.30.00								
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089							9.900,00	
	3.3.90.36.00								
anulação de dotação	10 02 10 122 0044 2.119							39.297,00	
	3.3.90.30.00								
anulação de dotação	10 02 10 122 0044 2.119							117.800,00	
	3.3.90.39.00								
	Totais :							3.204.830,07	

Canguaretama, 01 de março de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:EA46E563

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325018/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **VITTOR M S DE MELO**, CNPJ/MF nº **09.634.465/0001-79**, com sede na R Vereador José Satiro de Brito, 14, Centro, CEP: 59.680-000, Campo Grande/RN, neste ato representada pelo Sr. **VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO**, portador da Cédula de Identidade de nº 2111876 ITEP RN e inscrito no CPF nº 064.642.314-21, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços gráficos (confeção de camisa, máscara em tecido 3D, totem com dispenser, kit tapete sanitizante, adesivos e correlatos) para o enfrentamento à pandemia do coronavirus (COVID-19) nas escolas públicas da rede básica de ensino, atendendo as necessidades do Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 72h (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
04	. Adesivo tamanho diâmetro - 15 x 15 cm - formato redondo..	UND	1.000	RS 0,29	RS 290,00
05	Cartaz tamanho A3	UND	200	RS 2,30	RS 460,00
06	Panfleto tamanho A5	UND	5.000	RS 0,15	RS 750,00
TOTAL					RS 1.500,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 14 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Vittor M S De Melo
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:53FDA488

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325018/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VITTOR M S DE MELO, CNPJ/MF nº 09.634.465/0001-79**, com sede na R Vereador José Satiro de Brito, 14, Centro, CEP: 59.680-000, Campo Grande/RN, neste ato representada pelo Sr. **VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO**, portador da Cédula de Identidade de nº 2111876 ITEP RN e inscrito no CPF nº 064.642.314-21, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **eventual contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços gráficos (confecção de camisa, máscara em tecido 3D, totem com dispenser, kit tapete sanitizante, adesivos e correlatos) para o enfrentamento à pandemia do coronavírus**

(COVID-19) nas escolas públicas da rede básica de ensino, atendendo as necessidades do Município de Caraúbas/RN, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
04	. Adesivo tamanho diâmetro - 15 x 15 cm - formato redondo..	UND	1000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
05	Cartaz tamanho A3	UND	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
06	Panfleto tamanho A5	UND	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
TOTAL					R\$ 1.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 017/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até **72h (setenta e duas) horas** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviços(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPES

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2170 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE.

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 1214 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2187 – PSE – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 22142100 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID-19.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviços(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 14 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Vittor M S De Melo
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

KATIA LINHARES MENDES CAVALCANTES

CPF nº 904.508.174-15

Portaria Seg nº 187/2021-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:417E6309

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE DECRETO Nº 3.147

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.147, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.400,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					38.400,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					38.400,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				38.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	38.400,00
Anexo II (Redução)					38.400,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					38.400,00
	2072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				24.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO, DA MULHER E DA PESSOA C/ DEFICIÊNCIA				14.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.400,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:90C0DD8BSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.149

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.149, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.200,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					51.200,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					51.200,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				51.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	51.200,00
Anexo II (Redução)					51.200,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					51.200,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				51.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	51.200,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:930D940BSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.150

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.150, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 123.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					123.000,00
02.009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					123.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				123.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	123.000,00
Anexo II (Redução)					123.000,00
02.009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					123.000,00
	1027 CONST.AMPL. REF. E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS				123.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	123.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:244D99B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0370, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 0139/2021, de 10/05/2021, protocolizado sob o nº 5.171/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a(o) servidor(a) do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Cezilma Lopes de Medeiros Ribeiro	2132-1	SEMEC	28/07/1998	Prof. PNS-IIIH	Prof. PNE-IIIh

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 18 de maio de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:571F61B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0371, DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 0139/2021, de 10/05/2021, protocolizado sob o nº 5.171/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a(o) servidor(a) do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Claudia Maria Cosme de Macêdo	2282-1	SEMEC	26/04/1999	Prof. PNS-IIG	Prof. PNE-IIIG

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 18 de maio de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:04D4633A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.044, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2021, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2021;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, 142 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de R\$ 549.054,56 (Quinhentos e quarenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2020), nas fontes de recursos 10010000 – Recursos Ordinários no valor de R\$ 460.000,00; 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação no valor de R\$ 70.907,73; 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento no valor de R\$ 14.430,65; 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social no valor de R\$ 3.716,18, totalizando R\$ 549.054,56 (Quinhentos e quarenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), preservando suas vinculações, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no Anexo I (Acréscimo).

Art. 3º. Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2017/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 08 de março de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
49	08/03/2021	1.264/2021	Superavit Financeiro	Suplementar	70.907,73	08/03/2021	DECRETO: 5.044	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5044 - SUPERAVIT FINANCEIRO - CRIANDO FONTE								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes			2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%					70.907,73
Nº Solic.: 9 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	70.907,73
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano								400.000,00
			2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA MECANICA					400.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400.000,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde					14.430,65
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				14.430,65
Nº Solic.: 27 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	14.430,65
09.031 Fundo de Assistência Social					63.716,18
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				60.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	60.000,00
	2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)				3.716,18
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13120000	0001	3.716,18
Total:					549.054,56

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:01C8FE17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 192500021/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 192500021/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 192500021/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	17982 - Fralda p/ bebê pinte borde branca 70x70 cm	UND		51	26,50	1.351,50
2	18668 - Cueiro infantil	PCT		51	26,50	1.351,50
3	18669 - Colônia Infantil	UND		51	10,50	535,50
4	18670 - Shampoo Infantil	UND		51	5,99	305,49
5	18671 - Sabonete Infantil 90g 2	UND		51	3,25	165,75
6	18672 - Kit infantil Escova e pente de cabelo	KIT		51	22,50	1.147,50
7	18673 - Banheira infantil	UND		51	29,50	1.504,50
8	18674 - Kit bolsa infantil	UND		51	59,90	3.054,90
9	14876 - Meia Infantil P/ Bebe 100% Poliamida	UND		51	6,50	331,50
10	18675 - Camiseta infantil pct 3 pç	PCT		51	31,20	1.591,20
11	18676 - Papeiro infantil	UND		51	35,90	1.830,90
12	18677 - Kit Mamadeira infantil c/3	KIT		51	32,80	1.672,80
13	14868 - Toalha de Banho C/ Capuz Recém Nascido	UND		51	17,40	887,40
14	12836 - Lenço Umed. pote	UND		51	4,15	211,65
15	18678 - Colher redonda p/ papeiro	UND		51	3,99	203,49
16	18679 - Mijão pacote c 3 pçs	PCT		51	22,50	1.147,50
Total (RS):						17.293,08

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 20/05/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:EE423A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130501 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 - PE - SRP

SETOR DE LICITAÇÃO
PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77
E-mail: comissaolicitacao@galinhos.m.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130501
Processo n.º 050/2021 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – PE – SRP

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2021, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 169, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa Artmed Comercial Ltda - Tipo: Ltda/Eireli inscrita no CNPJ sob nº 04.361.467/0001-18, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2021, RESOLVE registrar os preços para aquisição de medicamentos de controle especial, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI

CNPJ: 04.361.467/0001-18

ENDEREÇO: RUA LUIZ DULTRA, 340 – ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59.040-340

REPRESENTANTE: GABRIEL DELLANE MARINHO, CPF: 537.886.724-04

CONTATO: 84 – 3211-9621

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	ALPRAZOLAM 0,5MG	SANTISA	20.000 CPR	RS 0,08	RS 1.600,00
2	ALPRAZOLAM 1MG	NOVA QUIMICA	20.000 CPR	RS 0,08	RS 1.600,00
3	ALPRAZOLAM 2MG	NOVA QUIMICA	20.000 CPR	RS 0,15	RS 3.000,00
4	BACLOFENO 10MG	TEUTO	7.000 CPR	RS 0,13	RS 910,00
5	BROMAZEPAM 3MG	NEOQUIMICA	20.000 CPR	RS 0,09	RS 1.800,00
6	BROMAZEPAM 6 MG	EMS	20.000 CPR	RS 0,14	RS 2.800,00
7	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SOL	UNIAO QUIMICA	2.500 FR	RS 12,05	RS 30.125,00
8	CARBAMAZEPINA 200MG	UNIAO QUIMICA	15.000 CPR	RS 0,23	RS 3.450,00
9	CARBAMAZEPINA 400MG	EMS	7.000 CPR	RS 0,46	RS 3.220,00
10	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	ACTAVIS	10.000 CPR	RS 0,49	RS 4.900,00
11	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	EUROFARMA	8.000 CPR	RS 1,94	RS 15.520,00
13	CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA	10.000 CPR	RS 0,06	RS 600,00
14	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA	20.000 CPR	RS 0,06	RS 1.200,00
15	CLONAZEPAM 2,5MG/M	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA	10.000 FR	RS 2,13	RS 21.300,00
16	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	20.000 CPR	RS 0,12	RS 2.400,00
17	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	EMS	15.000 CPR	RS 0,36	RS 5.400,00
18	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	20.000 CPR	RS 0,23	RS 4.600,00
19	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	20.000 CPR	RS 0,28	RS 5.600,00
20	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	PHARLAB	20.000 CPR	RS 0,08	RS 1.600,00
21	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG	CRISTALIA	20.000 CPR	RS 0,41	RS 8.200,00
22	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG	NOVA QUIMICA	20.000 CPR	RS 0,20	RS 4.000,00
23	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	TEUTO	20.000 AMP	RS 1,11	RS 22.200,00
24	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML	TEUTO	3.000 AMP	RS 1,27	RS 3.810,00
25	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	20.000 CPR	RS 0,06	RS 1.200,00
26	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	20.000 CPR	RS 0,07	RS 1.400,00
27	DIAZEPAM 5MG/ML	SANTISA	3.000 AMP	RS 0,71	RS 2.130,00
28	DIAZEPAM 10MG/ML	SANTISA	3.000 AMP	RS 0,71	RS 2.130,00
29	ESCITALOPRAM 10 MG	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA	10.000 CPR	RS 0,26	RS 2.600,00
30	ESCITALOPRAM 20 MG	NEO QUIMICA	8.000 CPR	RS 0,54	RS 4.320,00
31	FENITOÍNA 100MG	CRISTALIA	20.000 CPR	RS 0,17	RS 3.400,00
32	FENITOÍNA 50MG/ML	CRISTALIA	1.500 AMP	RS 2,69	RS 4.035,00
33	FENOBARBITAL 100MG	UNIAO QUIMICA	20.000 CPR	RS 0,11	RS 2.200,00
35	FENOBARBITAL 40MG/ML	CRISTALIA	15.000 FR	RS 4,57	RS 68.550,00
36	GABAPENTINA 300MG	AUROBINDO PHARMA	20.000 CPR	RS 0,37	RS 7.400,00
37	GABAPENTINA 400MG	BIOLAB-SANUS	20.000 CP	RS 0,66	RS 13.200,00
38	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	20.000 CPR	RS 0,16	RS 3.200,00
39	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	20.000 CPR	RS 0,23	RS 4.600,00
40	HALOPERIDOL 2MG/ML	UNIAO QUIMICA	10.000 FR	RS 2,91	RS 29.100,00
41	HALOPERIDOL 5MG/ML	HYPOFARMA	500 AMP	RS 5,04	RS 2.520,00
42	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG	CRISTALIA	20.000 CPR	RS 0,79	RS 0,79
44	MORFINA 0,2MG/ML	CRISTALIA	3.000 AMP	RS 5,31	RS 5,31
45	MORFINA 10MG/ML	CRISTALIA	3.000 AMP	RS 6,89	RS 6,89
46	LEVOMEPRAMAZINA 40MG/ML	CRISTALIA	300 FR	RS 14,92	RS 14,92
47	NEULEPTIL 1%, FRASCO C/20 ML	SANOFI-AVENTIS	500 FR	RS 11,55	RS 11,55
48	OLANZAPINA 10MG	EUROFARMA	10.000 CPR	RS 0,87	RS 0,87
49	OXIBUTININA 5 MG	APSEN	7.000 CPR	RS 1,11	RS 1,11
50	RISPERIDONA 2MG	PRATI DONADUZZI	15.000 CPR	RS 0,16	RS 2.400,00
51	RISPERIDONA 1MG/ML	PRATI DONADUZZI SP	800 FR	RS 10,40	RS 8.320,00
52	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML	HIPOLABOR	500 FR	RS 0,73	RS 365,00
53	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/ML	HIPOLABOR	10.000 FR	RS 3,75	RS 37.500,00
54	"VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG"	BIOLAB-SANUS	20.000 CPR	RS 0,24	RS 4.800,00
55	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB-SANUS	20.000 CPR	RS 0,57	RS 11.400,00
VALOR TOTAL					RS 445.726,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o

fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$ Onde: EM= Encargos Moratórios N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

$\text{TX} = \text{percentual da Taxa anual} = 6\%$ $I = \text{Índice de compensação financeira, assim apurado: } I = (\text{TX}/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \text{ } 365 \text{ } 365$ A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções: I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993. Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante. Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma: I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas. II - Definitivamente,

após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GALINHOS/RN, 17 de MAIO de 2021.

Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Artmed Comercial LTDA - EIRELI
C.N.P.J. Nº 04.361.467/0001-18
GABRIEL DELLANE MARINHO
Sócio Diretor

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:3FBE1841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130502 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 - PE - SRP

SETOR DE LICITAÇÃO
PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77 E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130502
Processo nº 050/2021 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – PE – SRP

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2021, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda, inscrito no CNPJ: 32.364.822/0001-48, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2021**, RESOLVE registrar os preços para aquisição de medicamentos de controle especial, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. EMPRESA: Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda CNPJ: 32.364.822/0001-48 ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 1355 Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99.704-066 REPRESENTANTE: Maria Ferrari Spazzini sócia - proprietária CONTATO: (54) 3712-2155, email: terrasulmedicamentos@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
12	1.500	AMP.	CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML	HIPOLABOR	9,98 RS	14.970,00 RS
VALOR TOTAL						RS 14.970,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438 \ 365 \ 365$
----------------	---------------	------------------------------

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2021**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções: I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da

garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993. Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante. Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma: I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas. II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE São obrigações do CONTRATANTE

além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2021e** a proposta da empresa classificada em 1º lugar. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GALINHOS/RN, 17 de Maio de 2021.

Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Terra Sul Comercio De Medicamentos LTDA
C.N.P.J. Nº 32.364.822/0001-48
MARIA FERRARI SPAZZINI
Proprietária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170501 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - PE - SRP

SETOR DE LICITAÇÃO
PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77
E-mail: comissaolicitacao@galinhos.m.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170501

Processo nº 051/2021 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PE – SRP

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2021, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa Artmed Comercial Ltda - Tipo: Ltda/Eireli inscrita no CNPJ sob nº 04.361.467/0001-18, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2021, RESOLVE registrar os preços para aquisição de medicamentos injetáveis tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: ARTMED COMERCIAL LTDA - EIRELI CNPJ: 04.361.467/0001-18
ENDEREÇO: RUA LUIZ DULTRA, 340 – ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59.040-340 REPRESENTANTE: GABRIEL DELLANE MARINHO, CPF: 537.886.724-04 CONTATO: 84 – 3211-9621

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QTDE/UND	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABD FRASCO – AMPOLA 10ML	SAMTEC	15.000 FAM	RS 0,19	RS 2.850,00
0002	ACICLOVIR SÓDICO, 250MG, PÓ LIOFILIZADO, FRASCO-AMPOLACOM EQUIVALENTE A 250MG	UNIAO QUIMICA	1.000 FAM	RS 8,99	RS 8.990,00
0003	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, AMPOLA ÁMBAR COM 5ML	SANTISA	3.000 AMP	RS 0,69	RS 2.070,00
0004	ÁCIDO ÉPSILON- AMINOCAPRÓICO 50MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL -FRASCOAMPOLA COM EQUIVALENTE A 20ML	NIKKHO	1.000 FAM	RS 10,99	RS 10.990,00
0005	ÁCIDO TRANEXAMICO (TRANSAMIM) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLACOM 5ML	NIKKHO	1.000 AMP	RS 2,49	RS 2.490,00
0006	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 MG	HIPOLABOR	600 AMP	RS 5,99	RS 3.594,00
0007	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	HYPOFARMA	1.000 AMP	RS 1,19	RS 1.190,00
0008	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL –AMPOLA COM 10ML	BLAU	500 AMP	RS 0,99	RS 495,00
0009	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL -FRASCO-AMPOLA COM EQUIVALENTE A 1G	BLAU	1.000 FAM	RS 3,79	RS 3.790,00
0010	BENZILPENICILINA 300.00UI PÓP/ SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA COM EQUIVALENTE A 400.000 UI	BLAU	1.000 FAM	RS 3,99	RS 3.990,00
0011	BENZILPENICILINA 600.00UI PÓP/ SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA COM EQUIVALENTE A 600.000 UI	TEUTO	2.500 FAM	RS 6,99	RS 17.475,00
0012	BENZILPENICILINA 1200.00UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL -FRASCO- AMPOLA COM EQUIVALENTE A1200.00UI	TEUTO	5.000 FAM	RS 6,99	RS 34.950,00
0014	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 1ML	FARMACE	10.000 AMP	RS 0,79	RS 7.900,00
0015	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 5ML	HIPOLABOR	15.000 AMP	RS 1,49	RS 22.350,00
0016	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20ML	HIPOLABOR	500 FAM	RS 3,99	RS 1.995,00
0017	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL –FRASCO-AMPOLA COM EQUIVALENTE A 1G	BLAU	1.000 FAM	RS 5,99	RS 5.990,00
0018	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA COM EQUIVALENTE A 1G	BLAU	1.500 FAM	RS 5,99	RS 8.985,00
0019	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100ML	HYPOFARMA	100 BSA	RS 17,99	RS 1.799,00
0020	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR /INTRAVENOSA – AMPOLA 4ML	HYPOFARMA	600 AMP	RS 4,49	RS 2.694,00
0022	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 3ML	HIPOLABOR	1.500 AMP	RS 1,19	RS 1.785,00
0024	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	CRISTALIA	1.000 AMP	RS 3,59	RS 3.590,00
0025	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO/AMPOLA CONTENDO 20ML	HYPOFARMA	1.000 FAM	RS 2,49	RS 2.490,00
0026	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO/AMPOLA CONTENDO 20ML	UNIAO QUIMICA	1.000 FAM	RS 2,49	RS 2.490,00
0027	CLORIDRATO LIDOCAÍNA20MG/G GELEIA TÓPICA BISNAGA 30G	PHARLAB	500 BNG	RS 2,39	RS 1.195,00
0030	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + DIMENIDRINATO 50MG + 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 1ML	UNIAO QUIMICA	1.500 AMP	RS 0,99	RS 1.485,00
0031	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLACOM 2ML	SANVAL (SP)	5.000 AMP	RS 1,49	RS 7.450,00
0032	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 3ML	TEUTO	2.000 AMP	RS 0,93	RS 1.860,00
0033	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	HYPOFARMA	7.000 AMP	RS 0,49	RS 3.430,00

	COM 3ML				
0034	DICLOFENACO POTASSICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVELAMPOLA DE 3 ML	TEUTO	3.500 AMP	RS 1,49	RS 5.215,00
0035	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLACOM 2ML	FARMACE	20.000 AMP	RS 0,49	RS 9.800,00
0038	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	HYPOFARMA	1.500 AMP	RS 1,99	RS 2.985,00
0039	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML	UNIAO QUIMICA	150 AMP	RS 7,99	RS 1.198,50
0040	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLACOM 2,5ML	HYPOFARMA	20.000 AMP	RS 1,11	RS 22.200,00
0041	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLADE 2ML	FARMACE	15.000 AMP	RS 0,49	RS 7.350,00
0042	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM500ML	FARMACE	1.500 FR	RS 2,79	RS 4.185,00
0043	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM250ML	FARMACE	1.500 FR	RS 2,58	RS 3.870,00
0046	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCOCOM 5ML	BLAU	1.000 FR	RS 22,99	RS 22.990,00
0048	MEDROXIPROGESTERONA 150MG SOLUÇÃO INJETAVEL -AMPOLA COM 1ML	UNIAO QUIMICA	300 AMP	RS 17,41	RS 5.223,00
0049	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5M	CRISTALIA	300 AMP	RS 39,99	RS 11.997,00
0050	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA CONTENDO EQUIVALENTE A 50MG	HYPOFARMA	1.000 FR	RS 10,99	RS 10.990,00
0051	NORETISTERONA ENANTATO 50MG + ESTRADIOL VALERATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	BOEHRINGER	750 AMP	RS 18,62	RS 13.965,00
0053	OMEPRAZOL SÓDICO + DILUENTE 40MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO- AMPOLACOM 40MG + AMPOLA DE 10MLDE DILUENTE	UNIAO QUIMICA	1.500 FR	RS 27,99	RS 41.985,00
0056	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NACL 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 100ML	FARMACE	2.000 FR	RS 1,69	RS 3.380,00
0057	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NACL 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 250M	FARMACE	3.000 FR	RS 1,99	RS 5.970,00
0058	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NACL 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL- FRASCO COM 500M	FARMACE	10.000 FR	RS 2,09	RS 20.900,00
0059	SORO RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL- FRASCOCOM 500ML	FARMACE	1.000 FR	RS 2,49	RS 2.490,00
0060	SORO RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL- FRASCOCOM 500ML	FARMACE	1.000 FR	RS 2,49	RS 2.490,00
0062	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓPARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO- AMPOLA CONTENDO EQUIVALENTE A 100MG	BLAU	2.000 FAM	RS 2,48	RS 4.960,00
0063	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓPARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO- AMPOLA CONTENDO EQUIVALENTE A 500MG	TEUTO	2.000 FAM	RS 4,99	RS 9.980,00
0069	TENOXCAM 20MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL- FRASCO-AMPOLA CONTENDO O EQUIVALENTE A20MG	GENOM	5.000 FAM	RS 6,99	RS 34.950,00
0070	TENOXCAM 40MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL- FRASCO-AMPOLA CONTENDO O EQUIVALENTE A40MG	UNIAO QUIMICA	3.000 FAM	RS 9,99	RS 29.970,00
VALOR TOTAL					RS 449.405,50

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) \cdot I = 0,00016438 \cdot 365 \cdot 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se

recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GALINHOS/RN, 17 de maio de 2021.

Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Artmed Comercial LTDA - EIRELI
C.N.P.J. Nº 04.361.467/0001-18
GABRIEL DELLANE MARINHO
Representante Legal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:25BA129D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170502 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - PE - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170502

Processo nº 051/2021 – PMJC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PE – SRP

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2021, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 poderes, 171,

Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda- Tipo: Ltda/Eireli inscrito no CNPJ: 02.800.122/0001-98, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2021, RESOLVE registrar os preços para aquisição de medicamentos injetáveis tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.800.122/0001-98

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 1523, DIX-SEPT ROSADO, CEP: 59.031-630

REPRESENTANTE: JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO, INSCRITO NO CPF: 019.888.674-87

CONTATO: 84 3213-9110 EMAIL: LICITACOES.CIRURGICABEZERRA@GMAIL.COM

Código	Produto	MARCA	QTDE/UND	VAL. UNIT	Valor Total
21	CLORETO DE POTASSIO 19,1% (2,56MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA PLÁSTICA COM 10ML	ISOFARMA	1.000 AMP	R\$ 0,30	R\$ 300,00
28	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA DE POLIETILENO COM 2ML	SANTISA	1.500 AMP	R\$ 0,40	R\$ 600,00
29	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA DE VIDRO ÂmBAR DE 2ML	HYPOFARMA	3.000 AMP	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
44	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL- FRASCO/AMPOLA COM 10ML	ISOFARMA	1.000 AMP	R\$ 0,40	R\$ 400,00
45	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA COM 10ML	ISOFARMA	1.000 AMP	R\$ 0,40	R\$ 400,00
52	OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	UNIÃO QUÍMICA	500 AMP	R\$ 1,40	R\$ 700,00
54	OXACILINA SÓDICA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA CONTENDO 50MG	BLAU FARMACEUTICA	1.000 FR	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
55	POLIVITAMÍNICO – COMPLEXO B	HYPOFARMA	4.000 AMP	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
64	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 1ML	FARMACE	1.000 AMP	R\$ 0,80	R\$ 800,00
65	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 1ML	HYPOFARMA	1.000 AMP	R\$ 0,70	R\$ 700,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.670,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I =

$$(TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 007/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art.

65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante

fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GALINHOS/RN, 17 de maio de 2021.

Município de Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Cirurgia Bezerra Distribuidora LTDA
C.N.P.J. Nº 02.800.122/0001-98
JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO
Proprietário

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:5D947080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170503 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - PE - SRP

SETOR DE LICITAÇÃO
PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77
E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170503

Processo nº 051/2021 – PMJC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PE – SRP

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2021, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa PHARMAPLUS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli, inscrito no CNPJ 03.817.043/0001-52, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2021, RESOLVE registrar os preços para aquisição de medicamentos injetáveis tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: PHARMA PLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

ENDEREÇO: Rua João Domingos Sobrinho nº 91, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56800-000

REPRESENTANTE: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, CPF: 125.517.594-04

CONTATO: 87 3838-1652 / 3838-4210 – EMAIL: PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Fabricante	Qtde/UND	Valor Unitário	Valor Total
13	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA DE 10ML	SAMTEC	300 AMP	R\$ 0,92	R\$ 276,00
37	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML.	UNIAO QUIMICA	300 AMP	R\$ 2,10	R\$ 630,00
47	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% 20+0,005 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 20 ML.	HYPOFARMA	500 FAM	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00
61	SUCCINATO SÓDICO DE CLORAFENICOL 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL- FRASCO-AMPOLA CONTENDO O EQUIVALENTE A 1000MG DE CLORANFENICOL BASE	BLAUSIEGEL	500 FAM	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
66	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	SANTISA	500 AMP	R\$ 1,02	R\$ 510,00
67	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA COM 2ML	HYPOFARMA	500 AMP	R\$ 1,08	R\$ 540,00
72	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	TEUTO	600 AMP	R\$ 1,24	R\$ 744,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.665,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2021e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GALINHOS/RN, 17 de maio de 2021.

Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Pharma Plus LTDA
C.N.P.J. Nº 03.817.043/0001-52
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:B6D00768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190501 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - PE - SRP

SETOR DE LICITAÇÃO
PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77
E-mail: comissaolicitacao@galinhos.m.gov.br

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190501

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2021, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa HUDSON FARIAS SOBRAL – ME inscrito no CNPJ 13.592.387/0001-64, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2021, RESOLVE registrar os preços para o fornecimento de link de acesso a internet tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO DEDICADO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: HUDSON FARIAS SOBRAL - ME

CNPJ: 13.592.387/0001-64

ENDEREÇO: Av. LUIZ GONZAGA, CENTRO – IPANGUAÇU/RN, CEP 59.508-000

REPRESENTANTE: HUDSON FARIAS SOBRAL, CPF: 050.888.194-39 CONTATO: (84) 99999-5335

LOTE ÚNICO – LINK DEDICADO DE INTERNET MENSAL						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	TIPO DE LINK	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/001	LINK PARA PREFEITURA MUNICIPAL, DEDICADO FULL MBPS	UNIDADE / MBPS	80	DEDICADO	R\$ 9,00	R\$ 720,00
01/002	LINK PARA CENTRO ADMINISTRATIVO JARDELINA DO VALE PEREIRA COM PONTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; SETOR DE RECURSOS HUMANOS; JUNTA MILITAR E SETOR DE LICITAÇÕES (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DEDICADO FULL MBPS	UNIDADE / MBPS	130	DEDICADO	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
01/003	LINK PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEDICADO FULL MBPS	UNIDADE / MBPS	30	DEDICADO	R\$ 9,00	R\$ 270,00
01/004	LINK PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), DEDICADO FULL MBPS	UNIDADE / MBPS	30	DEDICADO	R\$ 9,00	R\$ 270,00
01/005	LINK PARA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE – JARDELINA DO VALE PEREIRA, DEDICADO FULL MBPS	UNIDADE / MBPS	30	DEDICADO	R\$ 9,00	R\$ 270,00
01/006	LINK PARA ESCOLA MUNICIPAL, DEDICADO FULL MBPS	UNIDADE / MBPS	30	DEDICADO	R\$ 9,00	R\$ 270,00
01/007	LINK PARA O ESTACIONAMENTO (PRATAGIL), DEDICADO FULL MBPS	UNIDADE / MBPS	30	DEDICADO	R\$ 9,00	R\$ 270,00
01/008	LINK PARA ESCOLA ROSA DO VALE, DEDICADO FULL MBPS	UNIDADE / MBPS	10	DEDICADO	R\$ 9,00	R\$90,00
01/009	LINK PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, DEDICADO FULL MBPS	UNIDADE / MBPS	10	DEDICADO	R\$ 9,00	R\$90,00
01/010	LINK PARA O CONSELHO TUTELAR, DEDICADO FULL MBPS	UNIDADE / MBPS	10	DEDICADO	R\$ 9,00	R\$90,00
01/011	LINK PARA LARGO DO RIO ARATUÁ (SETOR CHARRETEIROS), DEDICADO FULL MBPS	UNIDADE / MBPS	10	DEDICADO	R\$ 9,00	R\$90,00
01/012	LINK PARA ESCOLA JOSÉ AFONSO TINOCO, DEDICADO FULL MBPS	UNIDADE / MBPS	10	DEDICADO	R\$ 9,00	R\$90,00
01/013	LINK PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE GALOS, DEDICADO FULL MBPS	UNIDADE / MBPS	10	DEDICADO	R\$ 9,00	R\$90,00
01/014	LINK PARA DELEGACIA DE POLÍCIA, DEDICADO FULL MBPS	UNIDADE / MBPS	10	DEDICADO	R\$ 9,00	R\$90,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O serviço deverá ser iniciar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviço e indicação dos locais a serem instalados os pontos de internet.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GALINHOS/RN, 19 de Maio de 2021.

Município De Galinhos/RN

C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Hudson Farias Sobral - ME

C.N.P.J. Nº 13.592.387/0001-64

HUDSON FARIAS SOBRAL

Proprietário

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:1DF0C9CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021 - PE - SRP

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.m.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200501

Processo nº 054/2021 – PMJC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PE – SRP

Aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 2021, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA - Tipo: ME, inscrita no CNPJ 13.920.428/0001-02, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2021, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material de expediente, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME

CNPJ: 13.920.428/0001-02

REPRESENTANTE: WALBER CESAR MELO DA ROCHA, CPF: 010.452.564-98

ENDEREÇO: RUA PITIMBU, 764, CENTRO, NATAL/RN – CEP 59.025-620 CONTATO: 3212-3264 / 3212-3264

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UND	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDA EXECUTIVA COM ÍNDICE ANUAL COM NO MÍNIMO 368 PÁGINAS.	FORONI	145 UN	RS 8,10	RS 1.174,50
2	ALFINETE PARA MURAL CAIXA COM 50 UNIDADES EM AÇO COM CABEÇAS EM CORES VARIADAS COLORIDAS PARA COLAGEM EM MADEIRAS E MURAIAS.	ACC	270 CX	RS 3,05	RS 823,50
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, TIPO Nº 3, MEDINDO 6,7X11,0 CM, RECARREGÁVEL EM ESTOJO PLÁSTICO E TAMPA DE METAL COM ENTITAMENTO AZUL.	MASTERPRINT	80 UN	RS 5,34	RS 427,20
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, TIPO Nº 3, MEDINDO 6,7X11,0 CM, RECARREGÁVEL EM ESTOJO PLÁSTICO E TAMPA DE METAL COM ENTITAMENTO PRETO.	MASTERPRINT	80 UN	RS 5,34	RS 427,20
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE DE PLÁSTICO COM DIMENSÕES 143X50X28 MM, COM FELTRO NA PARTE SUPERIOR.	CIS	600 UN	RS 5,43	RS 3.258,00
6	APONTADOR DE LÁPIS COM RESERVATÓRIO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, MEDINDO 60X150X24 MM.	MASTERPRINT	460 UN	RS 0,50	RS 230,00
7	"BALÕES EM LÁTEX, LISO, TAMANHO Nº 6,5", CORES VARIADAS, 50 UNIDADES NA EMBALAGEM"	SÃO ROQUE	150 PC	RS 5,20	RS 780,00
8	"BALÕES EM LÁTEX, LISO, TAMANHO Nº 7,0", CORES VARIADAS, 50 UNIDADES NA EMBALAGEM."	SÃO ROQUE	170 PC	RS 5,70	RS 969,00
9	BANDEIRA OFICIAL DO PAÍS BRASIL, FABRICADA EM PROCESSO DE ESTAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.(CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	SÃO BANDEIRAS	20 UN	RS 49,90	RS 998,00
10	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU COM 246 METROS.	EUROROMA	45 RL	RS 7,40	RS 333,00
11	BARBANTE ESCOLAR CRU VOLTADO PARA ARTESANATO E USO DE MATERIAL ESCOLAR, DESCRIÇÃO: Nº 04 COM 152 METROS.VARIAÇÃO DE 5%.	EUROROMA	20 RL	RS 4,20	RS 84,00
12	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA PARA PISTOLA, PACOTE DE 1KG.	CIS	180 PC	RS 21,85	RS 3.933,00
13	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA PARA PISTOLA, PACOTE DE 1KG.	CIS	150 PC	RS 21,00	RS 3.150,00
14	BATERIA ALCALINA, 9 VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO NO TAMANHO PADRÃO PARA APARELHOS QUE REQUER ALTA DRENAGEM DE ENERGIA (CONFORME EDITAL	ELGIN	15 UN	RS 7,00	RS 105,00
15	BINDER CLIPS 15 MM, PRETO CAIXA COM 60 UNIDADES	CIS	160 CX	RS 7,90	RS 1.264,00
16	BINDER CLIPS 51MM, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CIS	90 CX	RS 12,65	RS 1.138,50
17	BINDER CLIPS DE 32MM PARA PRENDER DIVERSAS FOLHAS DE PAPEL, PLÁSTICOS, ETC., COM FACILIDADE, RESISTÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES CORES DIVERSAS	CIS	170 CX	RS 13,55	RS 2.303,50
18	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, MEDINDO 38MM X 50MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 4 BLOCOS.	3M	480 PC	RS 4,60	RS 2.208,00
19	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, MEDINDO 76MM X 102MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 1 BLOCO.	3M	460 PC	RS 3,00	RS 1.380,00
20	BORRACHA BICOLOR. CAIXA COM 40 UNIDADES	MERCUR	230 CX	RS 13,00	RS 2.990,00
21	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, MACIA, TAMANHO 40, APROXIMADAMENTE 2X4 CM.	MERCUR	105 CX	RS 10,00	RS 1.050,00
22	BORRACHA BRANCA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE, EM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MERCUR	160 CX	RS 8,75	RS 1.400,00
23	CADERNETA COM CAPA DURA E COM FOLHAS PAUTADAS PARA ANOTAÇÃO DE RECADOS, FORMATO: 12 X 152 MM, COM 96 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 63 G/M2, COR: PRETO, CAPA CARTÃO TRIPLEX, CONTRACAPA: CARTÃO DUPLEX. (LXAXP): 11 X 16 X 1 CM/PESO: 0,115KG.	JANDAIA	140 UN	RS 9,00	RS 1.260,00
24	CADERNO BROCHURA 48 FLS COSTURADO CAPA DURA ¼, CAPA NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO PESANDO 820G/M² COM 48 FOLHAS PESANDO 56G/M2 DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045 – VERSÃO 2000	JANDAIA	110 UN	RS 2,60	RS 286,00
25	CADERNO BROCHURA DE ¼ CAPA DURA - 96FLS	JANDAIA	610 UN	RS 3,89	RS 2.372,90
26	CADERNO BROCHURA COSTURADO CAPA DURA 10 MATERIAS COM ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO (CONFORME EDITAL)	JANDAIA	420 UN	RS 8,50	RS 3.570,00
27	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, GRAMPEADO COM 02GRAMPOS DE ARAME GALVANIZADOS 0.55MM DE FORMATO ¼ COM CAPA DE OFF SET, 90 M2, EM 04 CORES, COM 40 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56 G/M2, CONFORME NBR 15236	JANDAIA	200 UN	RS 0,90	RS 180,00
28	CADERNO DE DESENHO CAPA PAPELÃO 200X280 MM COM 48 FOLHAS.	JANDAIA	200 UN	RS 1,90	RS 380,00
29	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS EM ACRÍLICO	MENO	90 UN	RS 32,90	RS 2.961,00
30	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS FORMATO 175X290X380MM, CORES VARIADAS	FRAMA	555 UN	RS 4,80	RS 2.664,00
31	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS FORMATO 347MMX245MMX133MM, CORES VARIADAS.	FRAMA	580 UN	RS 4,80	RS 2.784,00
32	CALCULADORA DE MESA SEM BOBINA 12 DÍGITOS, VISOR LCD COM TECLAS DE PLÁSTICO.	MASTERPRINT	105 UN	RS 12,65	RS 1.328,25
33	CANETA CORRETIVA LIQUIDA 8ML CADA	CIS	155 UN	RS 2,85	RS 441,75
34	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR AZUL, TAMPA ANTIASFIXANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	140 CX	RS 24,00	RS 3.360,00
35	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR PRETA, TAMPA ANTIASFIXANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	70 CX	RS 21,00	RS 1.470,00
36	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR VERMELHA, TAMPA ANTIASFIXANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	70 CX	RS 23,60	RS 1.652,00
37	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.7 AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CIS	100 CX	RS 32,25	RS 3.225,00
38	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.7 PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CIS	65 CX	RS 33,90	RS 2.203,50
39	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.7 VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CIS	65 CX	RS 25,80	RS 1.677,00
40	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES SORTIDAS, RESISTENTE, VEDAÇÃO ADEQUADA NA EMBALAGEM, TIPO ZIP LOCK, PARA ACOMODAÇÃO ADEQUADA DAS CANETAS, COM TAMPA OCTAVADA PARA ENCAIXE ADEQUADO, COMPOSIÇÃO, ÁGUA, CORANTE E UMECTANTES, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, TAMPA ANTIASFIXANTES, PONTA MÉDIA, COM ESCRITA FIRME E DESLIZE SUAVE	MASTERPRINT	50 UN	RS 2,95	RS 147,50
41	CANETA MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, CORES VARIADAS E PONTA INDEFORMÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	250 CX	RS 17,00	RS 4.250,00
42	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA EM POLIESTER, IMM, NA COR PRETA, TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA, CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	160 CX	RS 20,00	RS 3.200,00
43	CARREGADOR PARA AA E AAA, ACOMPANHA 2 PILHAS AA (2500MAH) E 2 PILHAS AAA (800MAH) CYCLE BLUE QUE PERMANECE COM CARGA DE 75% APÓS 1 ANO DE ARMAZENAMENTO. CARREGA 4 PILHAS AA OU 4 PILHAS AAA DE CADA VEZ. CONTROLE AUTOMÁTICO PARA INTERRUÇÃO DA CARGA, TEMPORIZADOR DE SEGURANÇA, DETECTOR DE PILHA ALCALINA, VOLTAGEM 110 ~ 220	ELGIN	50 UN	RS 50,80	RS 2.540,00
44	CARTOLINA 180 GR/M², MATERIAL DE CELULOSE VEGETAL, TAMANHO: 50 X 66 CM, PCT COM 100 FOLHAS. CORES CLARAS/ BÁSICAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, ROSA, VERDE. AS QUANTIDADES DE CADA COR, SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	VMP	755 UN	RS 0,50	RS 377,50
45	CARTOLINA LAMINADA 150G. DIMENSÕES 49X59CM CORES VARIADAS.	VMP	95 UN	RS 1,09	RS 103,55
46	CARTOLINA VMP COLOR SET DUPLA FACE, FLUORESCENTE. TAMANHO: 48X66 CM. COR: SORTIDAS.	VMP	100 UN	RS 0,85	RS 85,00
47	CARTOLINAS GUACHES DIVERSAS CORES.	VMP	200 UN	RS 0,70	RS 140,00

48	CD-R REGRAVÁVEL, CAIXA COM 50. DISCO LASER PARA CD ROM CD-R 700 MB/80 MIN, REGRAVÁVEL, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.	MULTILASER	100 CX	R\$ 40,65	R\$ 4.065,00
49	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	225 CX	R\$ 2,20	R\$ 495,00
50	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	140 CX	R\$ 1,75	R\$ 245,00
51	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	780 CX	R\$ 1,15	R\$ 897,00
52	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	290 CX	R\$ 1,05	R\$ 304,50
53	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	110 CX	R\$ 1,60	R\$ 176,00
54	COLA BASTÃO ATÓXICA FRASCO COM 20 GRAMAS CAIXA C/ 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	85 CX	R\$ 11,30	R\$ 960,50
55	COLA BASTÃO ATÓXICA FRASCO COM 40 GRAMAS CAIXA C/ 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	120 CX	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
56	COLA BRANCA, DE 40 GRAMAS, LAVAVEL, USO ESCOLAR, A BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODORE CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE VINILA ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATÓXICO, COM BICO DOSADOR.	KOALA	1.320 UN	R\$ 0,45	R\$ 594,00
57	COLA BRANCA: COLA PAPEL, MADEIRA, TECIDO, COURO, ETC. 1 LITRO.	KOALA	45 TUB	R\$ 9,10	R\$ 409,50
58	COLA BRANCA: COLA PAPEL, MADEIRA, TECIDO, COURO, ETC. 90 GRAMAS.	KOALA	515 TUB	R\$ 1,39	R\$ 715,85
59	COLA COLORIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 06 TUBOS DE 30G, VÁRIAS CORES (TIPO ACRILEX)	KOALA	65 CX	R\$ 5,00	R\$ 325,00
60	COLA COM GLITTER 25 GRAMAS CORES VARIADAS (CAIXA COM 06 CORES)	GLINTEX	150 CX	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
61	COLA COM GLITTER 35 GRAMAS CORES VARIADAS (CAIXA COM 06 CORES)	GLINTEX	150 CX	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
62	COLA DE ISOPOR 500ML	KOALA	70 TUB	R\$ 13,05	R\$ 913,50
63	COLA DE ISOPOR 40G CAIXA COM 12 UNIDADES.	KOALA	125 CX	R\$ 28,40	R\$ 3.550,00
64	COLA DE ISOPOR E E.V.A 90 GRAMAS	KOALA	200 UN	R\$ 4,35	R\$ 870,00
65	COLA DE SILICONE 40G	TECBOND	75 UN	R\$ 1,87	R\$ 140,25
66	COLA DE SILICONE 100ML	TECBOND	105 UN	R\$ 3,30	R\$ 346,50
67	COLEÇÃO DE GIZ DE CERA, COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	KOALA	50 CX	R\$ 2,85	R\$ 142,50
68	COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	100 CX	R\$ 3,15	R\$ 315,00
69	COLEÇÃO DE LÁPIS DE MADEIRA GRANDE, COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	MASTERPRINT	100 CX	R\$ 3,50	R\$ 350,00
70	COMPASSO ESCOLAR DE METAL, TRAVA QUE PERMITE VÁRIAS CIRCUNFERÊNCIAS DO MESMO DIÂMETRO, CÍRCULO MÁXIMO 340MM	CIS	200 UN	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
71	COMPASSO PARA QUADRO BRANCO COM PONTA	CIS	50 UN	R\$ 16,80	R\$ 840,00
72	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA 18ML ATÓXICO COM 12 UNIDADES CADA CAIXA	BAMBINI	90 CX	R\$ 12,90	R\$ 1.161,00
73	DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, CILINDRO TRANSPARENTE, COM TAMPAS E ALAVANCA MÓVEL POUPA COPOS, PARA LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM BASE DE FIXAÇÃO EM PAREDES OU ARMÁRIOS DE MADEIRA, CONTENDO PARAFUSOS E/OU FIXADORES, PARA COPOS DE 300 ML, NA COR CRISTAL.	NOBRE	70 UN	R\$ 29,65	R\$ 2.075,50
74	DVD-R GRAVÁVEL, EMBALAGEM COM 50, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB- 120 MINUTOS PARA VIDEO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 8X	MULTILASER	90 UN	R\$ 62,55	R\$ 5.629,50
75	ELÁSTICO EM LÁTEX NÚMERO 18 PACOTE COM 1KG.	MERCUR	120 PC	R\$ 8,40	R\$ 1.008,00
76	ENVELOPE BRANCO FORMATO 176X250MM, 90G, CAIXA COM 250 UNIDADES	SCRIT	60 CX	R\$ 63,65	R\$ 3.819,00
77	ENVELOPE BRANCO FORMATO 260X360MM, 90G, CAIXA COM 250 UNIDADES	SCRIT	75 CX	R\$ 67,90	R\$ 5.092,50
78	ENVELOPES SACO KRAFT NATURAL FORMATO 170X250MM, 80 G, CAIXA COM 500 UNIDADES	SCRIT	65 CX	R\$ 44,90	R\$ 2.918,50
79	ENVELOPES SACO KRAFT NATURAL FORMATO 260X360MM, 80 G, CAIXA COM 500 UNIDADES	SCRIT	65 CX	R\$ 44,80	R\$ 2.912,00
80	ENVELOPES SACO KRAFT OURO FORMATO 176X250MM, 80 G, CAIXA COM 500 UNIDADES	SCRIT	65 CX	R\$ 64,40	R\$ 4.186,00
81	ENVELOPES SACO KRAFT OURO FORMATO 260X360MM, 80 G, CAIXA COM 500 UNIDADES	SCRIT	65 CX	R\$ 64,40	R\$ 4.186,00
82	ESTILETE CABO PLÁSTICO, RÍGIDO COM LAMINA DE AÇO DE 18MM.	MASTERPRINT	3.420 UN	R\$ 1,80	R\$ 6.156,00
83	ESTILETE CABO PLÁSTICO, RÍGIDO COM LAMINA DE AÇO DE 9MM.	MASTERPRINT	3.300 UN	R\$ 0,75	R\$ 2.475,00
84	ETIQUETA COLANTE FORMATO 25,4 X 101,6 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PIMACO	20 UN	R\$ 8,40	R\$ 168,00
85	ETIQUETA COLANTE FORMATO 33,9 X 101,6 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PIMACO	40 UN	R\$ 19,79	R\$ 791,60
86	ETIQUETA COLANTE FORMATO 50,8 X 101,6 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PIMACO	60 UN	R\$ 19,79	R\$ 1.187,40
87	ETIQUETA COLANTE FORMATO 84,67 X 101,6 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PIMACO	50 UN	R\$ 19,79	R\$ 989,50
88	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO V/PIRANHA, CORPO METÁLICO, TRAVA DE SEGURANÇA	GOOLER	100 UN	R\$ 2,45	R\$ 245,00
89	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA.	GOOLER	780 UN	R\$ 2,40	R\$ 1.872,00
90	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARROM 19X50.	ADELBRAS	250 UN	R\$ 3,70	R\$ 925,00
91	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARROM 25X50.	ADELBRAS	350 UN	R\$ 7,40	R\$ 2.590,00
92	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARROM 50X50	ADELBRAS	560 UN	R\$ 8,60	R\$ 4.816,00
93	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M, PACOTE COM 10 UNIDADES	ADELBRAS	160 UN	R\$ 9,10	R\$ 1.456,00
94	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M, PACOTE COM 10 UNIDADES	FITPEL	330 UN	R\$ 4,10	R\$ 1.353,00
95	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M, PACOTE COM 13 UNIDADES	FITPEL	60 UN	R\$ 3,19	R\$ 191,40
96	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M PACOTE COM 05 UNIDADES	FITPEL	470 UN	R\$ 5,25	R\$ 2.467,50
97	FITA CORRETIVA, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, TIPO SPEEDY, CORREÇÃO A SECO, MICRO TAPE, TAMPAS TWIST PROTETORA PARA A FITA, MEDINDO 4,2MM X 5 M, COM MECANISMO ANTITRABAMENTO, PRODUTO ATÓXICO, SECAGEM INSTANTÂNEA, COBERTURA DE 100% DA TINTA EM ÚNICA PASSAGEM DA FITA, EMBALAGEM NA COR AZUL FOSCO, INVISÍVEL EM FOTOCOPIAS.	CIS	90 UN	R\$ 4,40	R\$ 396,00
98	FITA DE CETIM 10MM CORES DIVERSAS	SANTANA	80 UN	R\$ 4,50	R\$ 360,00
99	FITA DE CETIM 50MM CORES DIVERSAS	SANTANA	150 UN	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
100	FITA DUPLA FACE 16X30	FITPEL	60 UN	R\$ 8,80	R\$ 528,00
101	FOLHA DE E.V.A DIVERSAS CORES FOLHA DE E.V.A MODELO LISO PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA NÃO PERECÍVEL COM TEXTURA 100% HOMOGENEA MEDINDO 600MM X 400 MM X 2 MM O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO E CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO	IBEL	350 UN	R\$ 1,90	R\$ 665,00
102	FOLHA DE E.V.A. MEDINDO 40 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2 MM MODELO GLITTER NAS CORES DIVERSAS. PCT COM 5 UNIDADES	IBEL	230 PC	R\$ 2,75	R\$ 632,50
103	FOLHA DE ISOPOR 10MM	FRICALOR	180 UN	R\$ 2,96	R\$ 532,80
104	FOLHA DE ISOPOR 20MM	FRICALOR	180 UN	R\$ 2,55	R\$ 459,00
105	FOLHA DE ISOPOR 25MM	FRICALOR	110 UN	R\$ 4,70	R\$ 517,00
106	FOLHA DE ISOPOR 30MM	FRICALOR	110 UN	R\$ 8,15	R\$ 896,50
107	FOLHA DE ISOPOR 50MM	FRICALOR	110 UN	R\$ 3,80	R\$ 418,00
108	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO 30CM DE DIÂMETRO X 42CM DE ALTURA. PRODUZIDO COM ESFERA INTERNA DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PEDESTAL EM PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS, NOMENCLATURA ATUALIZADA EM PORTUGUÊS, DIVISÃO	FRICALOR	10 UN	R\$ 151,20	R\$ 1.512,00

	POLÍTICA DO MUNDO, CAPITAIS E PRINCIPAIS CIDADES, ILHAS, BACIAS CORRENTES MARINHAS, FOSSAS, FUSO-HORÁRIOS, ROSA DOS VENTOS, SENTIDO DE ROTAÇÃO DA TERRA E BASES CIENTÍFICAS DA ANTÁRTIDA				
109	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPO 26/06, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTENCIA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, NA COR PRETA, CAPACIDADE ATÉ 60 FOLHAS	MASTERPRINT	100 UN	RS 33,15	RS 3.315,00
110	GRAMPEADOR DE MESA PARA USO GERAL, ESTRUTURA METALICA DE ALTA. RESISTENCIA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPOS 26/6 NA COR PRETA CAPACIDADE ATE 25 FL	MASTERPRINT	135 UN	RS 15,90	RS 2.146,50
111	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRANDE CORPO TODO DE METAL COM CAPACIDADE PARA 30FLS, COMPRIMENTO 17,5CM, LARGURA 2CM E ALTURA 7CM	MASTERPRINT	75 UN	RS 33,50	RS 2.512,50
112	GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO, COR BRANCO, DIMENSÕES: 195MM X 7MM X 58MM, PCT COM 50 UNIDADES	ACC	160 PC	RS 12,50	RS 2.000,00
113	GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO, COR BRANCO, DIMENSÕES: 300MM X 9MM X 112MM, PCT COM 50 UNIDADES	ACC	90 PC	RS 12,05	RS 1.084,50
114	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 MM, CAIXA COM 5.000	MASTERPRINT	385 CX	RS 4,50	RS 1.732,50
115	GRAMPO TIPO TRILHO METALIZADO (TIPO ROMEU/ JULIETA) 80MM CAIXA C/ 50 UNIDADES	MASTERPRINT	30 CX	RS 7,49	RS 224,70
116	KIT TINTA PARA PINTURA FACIAL, CADA KIT COM 10 CORES SORTIDAS, CADA POTINHO NO MÍNIMO 4G: COMPOSTO DE AGUA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ATOXICO, CORES: BRANCO, PRETO, VERDE, MARROM, VERMELHO, AMARELO, AZUL, ROXO, ROSA E LARANJA. NORMAS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A ANVISA	ACRILEX	30 UN	RS 19,37	RS 581,10
117	LÁPIS Nº 2 COM CORPO EM MADEIRA NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA: GRAFITE NÚMERO 2 MEDINDO NO MÍNIMO 170 MILÍMETROS COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES	MASTERPRINT	255 CX	RS 31,50	RS 8.032,50
118	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE FLS 216X320 COM MARGEM	GRAFISSET	85 UN	RS 8,68	RS 737,80
119	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 200 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE FLS 206X300 COM MARGEM	GRAFISSET	130 UN	RS 16,55	RS 2.151,50
120	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 50 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE FLS 206X300 COM MARGEM	GRAFISSET	115 UN	RS 5,90	RS 678,50
121	LIVRO DE PONTO 100 PÁGINAS, 04 ASSINATURAS: 220 X 320 MM, CAPA 1250 G/M2, REVESTIDA PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, 90 G/M2, COM 100 FOLHAS.	GRAFISSET	95 UN	RS 15,75	RS 1.496,25
122	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA ¼, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, NAS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 160MM DE COMPRIMENTO X 220 MM DE LARGURA	GRAFISSET	70 UN	RS 8,52	RS 596,40
123	MARCADOR (CANETA) PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, RECARREGAVEL, CX COM 12 UNIDADES, ALTA DURABILIDADE, FACIL REMOÇÃO, TINTA DE SECAGEM RAPIDA, CORES INTENSAS, PODENDO FICAR DESTAMPADO POR MAIS DE 6 HORAS SEM SECAR. PONTA MACIA E ESCRITA DE 2 MM.	MASTERPRINT	50 CX	RS 27,40	RS 1.370,00
124	MARCADOR PÁGS. FLAG ADESIVO/ DOCUMENTOS, 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS, SENDO 5 CORES CARTELA 5 FLAGS, 20 FOLHAS CADA	3M	80 UN	RS 6,50	RS 520,00
125	MASSA DE MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE APRESENTAÇÃO SOLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO, TIPO FOSCA NA COR VARIADA EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 12 UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR11786, CERTIFICADO PELO INMETRO	KOALA	50 UN	RS 4,58	RS 229,00
126	MOLHA DEDO, COM 12 GRAMAS, NÃO TÓXICO, INODORO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CIS	30 CX	RS 24,30	RS 729,00
127	ORGANIZADOR DE MESA, PORTA CANETA, CLIPS E BORRACHA, ETC COR PRETO	ACRIMET	60 UN	RS 8,20	RS 492,00
128	PAPEL A4, BRANCO, 210 X 297MM, CX COM 10 PCTS C/ 500 FOLHAS: PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTEN UM ELEVADO GRAU DE BRANCA	CHAMEX	5.000 RM	RS 19,37	RS 96.850,00
129	PAPEL CAMURÇA MEDINDO (60X40) CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2 EM CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	VMP	20 UN	RS 16,20	RS 324,00
130	PAPEL CARBONO EM PAPEL BASE, NO TAMANHO 220X330MM, NA COR AZUL, TIPO COMUM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	HELIOS	20 UN	RS 28,38	RS 567,60
131	PAPEL CASCA DE OVO 180G 50 FOLHAS MARFIM	VMP	10 PC	RS 14,34	RS 143,40
132	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, MEDINDO 85X100 CM	VMP	350 UN	RS 0,80	RS 280,00
133	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, MEDINDO 90X100 CM	VMP	350 UN	RS 0,78	RS 273,00
134	PAPEL COUCHÉ DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA 150G/M2, COR BRANCA PARA CÓPIAS COLORIDAS, IMPRESSÃO A LASER, FORMATO A4. PCT 50 FOLHAS	MASTERPRINT	20 PC	RS 18,20	RS 364,00
135	PAPEL CREPOM 0,48CM X 2,00M, PESANDO 18G/M2, NAS CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 20 FOLHAS	VMP	350 UN	RS 0,90	RS 315,00
136	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE 180G A4 50 FOLHAS	MASTERPRINT	20 PC	RS 10,10	RS 202,00
137	PAPEL MADEIRA KRAFT OURO 66X96CM	VMP	350 UN	RS 0,80	RS 280,00
138	PAPEL OFÍCIO FORMATO A4, MEDINDO 210X 297MM, PESO 40, BRANCO, PACOTE COM 250 FOLHAS	TECPEL	40 PC	RS 18,90	RS 756,00
139	PAPEL OFÍCIO FORMATO A4 MEDINDO 210 X297MM PESO 60 BRANCO, PACOTE COM 250 FOLHAS.	TECPEL	40 PC	RS 18,90	RS 756,00
140	PASTA CATALOGO, TAMANHO OFÍCIO, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA	POLIBRAS	40 UN	RS 12,50	RS 500,00
141	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA 480G/M C/ GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO C/ CAPACIDADE PARA ATE 500 FOLHAS NAS CORES CINZA, AMARELO CLARO, VERDE CLARO. PACOTE COM 10 UNIDADE	POLIBRAS	530 PC	RS 4,55	RS 2.411,50
142	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, 2CM 18 SORTIDA.	POLIBRAS	650 UN	RS 1,70	RS 1.105,00
143	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 32 MM.	POLIBRAS	550 UN	RS 1,80	RS 990,00
144	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 35 MM.	POLIBRAS	530 UN	RS 3,05	RS 1.616,50
145	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 55 MM	POLIBRAS	780 UN	RS 3,55	RS 2.769,00
146	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO FINA TRANSPARENTE 3X235X335	POLIBRAS	360 UN	RS 1,95	RS 702,00
147	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA – 30MM X 245X335MM	POLIBRAS	270 UN	RS 2,45	RS 661,50
148	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA – 40MM X 245X335MM	POLIBRAS	180 UN	RS 3,29	RS 592,20
149	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA – 50MM X 245X335MM	POLIBRAS	310 UN	RS 3,29	RS 1.019,90
150	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIAS	POLIBRAS	155 UN	RS 9,90	RS 1.534,50
151	PASTA SUSPENSÃO CARTÃO PRENSADO, MARMORIZADA, NA COR PARDA, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2 COM GRAMPO TRILHO EM METAL TAMANHO OFÍCIO VISOR EM ACETATO, COM ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO.	POLIBRAS	705 UN	RS 2,10	RS 1.480,50
152	PASTA TIPO AZ, L/ESTREITA, LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 40 (LONBO ESTREITA), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FURO, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDAS DENTRO E FORA.	POLIBRAS	650 UN	RS 9,80	RS 6.370,00
153	PERCEVEJO LATONADO, PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	90 CX	RS 2,35	RS 211,50
154	PERFURADOR DE PAPEL 2 FURO PARA 100 FOLHAS, PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DISTÂNCIA ENTRE OS FURO DE 80 MM RESISTENTE, COM GUIA DE METAL	MASTERPRINT	55 UN	RS 125,00	RS 6.875,00
155	PERFURADOR DE PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA COM 02 FURO PARA ATÉ 20 FLS DE PAPEL 75G/M2 - APOIO DA BASE EM POLIETILENO	MASTERPRINT	60 UN	RS 16,10	RS 966,00
156	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM 02 FURO PARA ATÉ 70FLS DE PAPEL 75G/M2 - APOIO DA BASE EM POLIETILENO	MASTERPRINT	90 UN	RS 65,30	RS 5.877,00
157	PILHA AA PEQUENA COM 4 UNIDADES, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGENS COM 04 UNIDADES	ELGIN	1.125 UN	RS 5,10	RS 5.737,50
158	PILHA AAA ALCALINA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	ELGIN	1.645 UN	RS 6,20	RS 10.199,00
159	PILHA ALCALINA MÉDIA COM 2 UNIDADES.	ELGIN	185 UN	RS 4,90	RS 906,50
160	PINCEL ARTÍSTICO Nº 2 P/ PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	CIS	310 UN	RS 1,30	RS 403,00
161	PINCEL ARTÍSTICO Nº 4 P/ PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	CIS	300 UN	RS 1,60	RS 480,00
162	PINCEL ARTÍSTICO Nº 6 P/ PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	CIS	300 UN	RS 1,60	RS 480,00
163	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, DE TERMOPLÁSTICO, MEDINDO 20CM, PARA TENSÃO DE BIVOLT, PARA POTÊNCIA DE 40W.	CIS	170 UN	RS 27,50	RS

						4.675,00
164	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, DE TERMOPLÁSTICO, MEDINDO 14CM, PARA TENSÃO DE BIVOLT, PARA POTÊNCIA DE 40W.	CIS	145 UN	RS 18,50	RS 2.682,50	
165	PRANCHETA POLIESTIRENO, PARA USO GERAL, FEITO EM POLIESTIRENO PEGADOR EM POLIESTIRENO, CRISTAL, FORMATO OFÍCIO	MENO	115 UN	RS 6,00	RS 690,00	
166	QUADRO 2.00X1.00 BRANCOS, COM SUPORTE PARA APAGADOR, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	XALINGO	20 UN	RS 185,00	RS 3.700,00	
167	QUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO 70X100CM.	XALINGO	60 UN	RS 96,00	RS 5.760,00	
168	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 5,5ML VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO.	RADEX	10 CX	RS 47,00	RS 470,00	
169	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO, 5,5ML AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	RADEX	20 CX	RS 47,00	RS 940,00	
170	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO, 5,5ML PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO.	RADEX	10 CX	RS 47,00	RS 470,00	
171	RÉGUA 50 CM, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA	CIS	155 UN	RS 3,50	RS 542,50	
172	REGUA DE USO ESCOLAR, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CENTÍMETROS, COM ESCALA EM MILÍMETROS EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA	CIS	520 UN	RS 0,96	RS 499,20	
173	T.N.T. GRAMATURA 40, ROLO COM 50 METROS NAS CORES VERDE BANDEIRA, AMARELO, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, LILÁS E VERMELHO.	ACP	1.805 RL	RS 106,00	RS 191.330,00	
174	TESOURA DE PICOTAR ESPECÍFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX IRREGULAR PARA PICOTE EM ZIGUE-ZAGUE, MEDINDO 22 CENTÍMETROS, COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO	MASTERPRINT	30 UN	RS 9,55	RS 286,50	
175	TESOURA ESCOLAR, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 13 CENTÍMETROS E CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO NA COR AZUL. PARA DESTRO, 2 DEDOS COM REBITE PONTA ARREDONDADA	MASTERPRINT	620 UN	RS 2,90	RS 1.798,00	
176	TESOURA ESPECÍFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX IRREGULAR, MEDINDO 22 CENTÍMETROS, COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO.	MASTERPRINT	85 UN	RS 7,80	RS 663,00	
177	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES ATÓXICO CONTENDO VOLUME MÍNIMO DE 15 ML CADA FRASCO COMPOSTA DE RESINA ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL NA COR (AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO, BRANCO E VERDE) ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 15 ML CADA FRASCO INMETRO CONFORME NBR	KOALA	50 CX	RS 3,95	RS 197,50	
178	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL BASE DE ÁGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 40ML	RADEX	25 UN	RS 3,50	RS 87,50	
179	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA A BASE DE ÁGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 40ML	RADEX	40 UN	RS 4,80	RS 192,00	
180	TINTA PARA TECIDO 250 ML, CORES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE, NÃO ATÓXICA	ACRILEX	150 UN	RS 9,50	RS 1.425,00	
181	TRANSFERIDOR ESCOLAR ACRÍLICO 180.º DE ACRÍLICO CRISTAL MEDINDO 15 CM, ESPESSURA DE 3 MM, CHANFRADO, DIVISÃO DA ESCALA DE 1/2 GRAU TRANSPARENTE	BANDEIRANTES	100 UN	RS 2,74	RS 274,00	
VALOR TOTAL						RS 566.210,20

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $42 EM = I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções: I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso

pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante. Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma: I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas. II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

-A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GALINHOS/RN, 20 de Maio de 2021.

Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Walber Cesar Melo Da Rocha - ME
C.N.P.J. Nº 13.920.428/0001-02
WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Proprietário

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:383BAF68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 08040001/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2021**, publicada no diário oficial dos municípios do rio Grande do Norte em **07/05/2021**, processo administrativo n.º 0804001/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente**, especificado no Termo de Referência, do edital de Pregão nº003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: HC CORDEIRO						
CNPJ: 20.755.100/0001-35						
ENDEREÇO: RUA CORONEL GURGEL, 1311 LOJA 04, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-322						
REPRESENTANTE: Hilton Costa Cordeiro						
E-MAIL: nd_noronha@msn.com						
TEL.: (84) 3061-0491/ (84) 8819-9964						
Vendedor (es): HC CORDEIRO - CNPJ: 20.755.100/0001-35						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00003	BASTÃO COLA QUENTE - 11,2mmX30cm (GROSSO)	BRW	KG	27,00	38,25	1.032,75
00004	BASTÃO COLA QUENTE - 7,2mmX30cm (FINO)	BRW	KG	27,00	38,90	1.050,30
00012	CD - R CAIXA ACRÍLICA COM 100 UNIDADES ACOMPANHADOS COM CAPA DE PAPEL.	ELGIN	CX	42,00	175,00	7.350,00
00017	DUREX 45X50 - CORES VARIADAS	EUROCEL	UND	150,00	5,98	897,00
00018	DUREX MÉDIO - 12 X 30 PACOTE COM 10 UNIDADES.	EUROCEL	PCT	70,00	8,60	602,00
00032	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR METAL 23/13 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BRW	CX	32,00	16,50	528,00
00043	PAPEL DE PRESENTE - CORES VARIADAS	CROMUS	FOL	1700,00	0,39	663,00
00045	PAPEL TIPO FOTOGRAFICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	CX	26,00	12,00	312,00
00048	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO 480G - TAMANHO OFÍCIO.	DELLO	UND	1450,00	4,50	6.525,00
00051	PASTA SUSPensa MARMORIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES	FROZEN	CX	205,00	117,90	24.169,50
00052	PENDRIVE 4GB	MUL	UND	135,00	33,20	4.482,00
00053	PENDRIVE 8GB	MULTILASER	UND	122,00	34,58	4.218,76
00056	PRENDEDOR DE PAPÉIS 19mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	45,00	3,55	159,75
00057	PRENDEDOR DE PAPÉIS 25mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	45,00	5,66	254,70
00059	PRENDEDOR DE PAPÉIS 41mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	45,00	12,00	540,00
00073	DUREX 19MMX50M.	EUROCEL	UND	80,00	1,93	154,40

00076	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO METAL 26/6 CAPACIDADE 30 FOLHAS.	BRW	UND	182,00	26,90	4.895,80
00080	PASTA OFÍCIO COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 40MM TRANSPARENTE.	ACP	UND	360,00	5,48	1.972,80
00082	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, ESTRUTURA METÁLICA, COM BASE ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS.	BRW	UND	86,00	25,00	2.150,00
00084	PORTA DUREX GRANDE - 20CM	BRW	UND	35,00	19,90	696,50
00085	TESOURA DE PICOTAR EM INOX TAMANHO GRANDE	BRW	UND	59,00	53,00	3.127,00
00087	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MMX50M	EUROCEL	UND	5,00	2,00	10,00
00091	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 PRETO	JAPAN STAMP	UND	60,00	4,30	258,00
00092	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA DOIS LAPIS	MASTERPRINT	UND	255,00	4,95	1.262,25
00093	BATERIA 9V PARA MICROFONE SEM FIO	ELGIN	UND	80,00	7,20	576,00
00094	BLOCO POST-IT 47,6 X 47,6 CUBO ULTRA PACOTE COM 400 FOLHAS CORES NEON.	BRW	PCT	90,00	9,00	810,00
00101	BORRACHA ESCOLAR Nº 20 - CAIXA COM 20 UNIDADES	BRW	CX	225,00	8,90	2.002,50
00112	CANETA ESFEROGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES - PRETA 0.7 MM ESCRITA FINA.	BRW	CX	52,00	28,00	1.456,00
00113	CANETA ESFEROGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES - VERMELHA 0.7 MM ESCRITA FINA.	B	CX	22,00	32,00	704,00
00124	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	ECCO CLIPS	CX	120,00	2,18	261,60
00128	COLA COLORIDA - CAIXA COM 06 UNIDADES	BIK BAMBINI	CX	212,00	7,00	1.484,00
00130	COLA GLITTER CORES VARIADAS - CAIXA COM 06 UNIDADES, 23G	BIK BAMBINI	CX	165,00	10,70	1.765,50
00131	COLA PARA EVA 90 GR CAIXA COM 12 UNIDADES.	BIK BAMBINI	CX	70,00	40,00	2.800,00
00132	COLEÇÃO DE GIZÃO DE CERA - CAIXA COM 12 UNIDADES.	KOALA	CX	63,00	3,78	238,14
00136	DVD-R CAIXA ACRÍLICA COM 100 UNIDADES ACOMPANHADOS COM CAPA DE PAPEL.	ELGIN	CX	21,00	228,00	4.788,00
00139	ENVELOPE 114X229 CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	SCRITY	PCT	33,00	35,00	1.155,00
00140	ENVELOPE 160X235 CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	SCRITY	PCT	35,00	45,00	1.575,00
00149	ESTILETE FINO - CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	23,00	12,22	281,06
00153	EVA COMUM 600X400X2MM - CORES VARIADAS	IBEL	FOL	2500,00	1,40	3.500,00
00166	LAPIS PARA QUADRO BRANCO AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	253,00	22,00	5.566,00
00167	LAPIS PARA QUADRO BRANCO PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	213,00	22,00	4.686,00
00171	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA 2.0mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	42,00	25,90	1.087,80
00179	PAPEL MICROONDULADO - CORES VARIADAS	CROMUS	FOL	500,00	3,45	1.725,00
00182	PASTA OFÍCIO COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM TRANSPARENTE.	ACP	UND	450,00	3,55	1.597,50
00185	PERFURADOR COM DESENHO	BRW	UND	30,00	20,00	600,00
00186	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, ESTRUTURA METÁLICA, COM BASE ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS.	BRW	UND	80,00	19,90	1.592,00
00187	PILHA C - PACOTE COM 2 UNIDADES	ELGIN	PCT	82,00	6,92	567,44
00188	PILHA D - PACOTE COM 2 UNIDADES	PANASONIC	PCT	81,00	6,60	534,60
00191	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 - PACOTE COM 12 UNIDADES	ATLAS	PCT	132,00	22,25	2.937,00
00192	PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 - PACOTE COM 12 UNIDADES	ATLAS	PCT	22,00	26,35	579,70
00193	PINCEL ATÔMICO 1.100 AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	61,00	23,50	1.433,50
00194	PINCEL ATÔMICO 1.100 VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	21,00	23,50	493,50
00199	TAPETE DE BORRACHA E.V.A. ALFABETO, 26 PEÇAS 30cmX30cmX5mm	IBEL	PCT	42,00	68,90	2.893,80
00203	CORRETIVO EM FITA - 4MMX12M	BRW	UND	48,00	4,75	228,00
00223	BORRIFADOR DE PLÁSTICO 500ML	NOBRE	UND	200,00	8,54	1.708,00
00224	BATERIA ALCALINA DE 9V, NÃO RECARREGAVEL E NÃO CONTER MERCURIO E CADMIO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE - BLISTER COM 1 UNIDADE - tipo Gold, Elgin, Bic, Rayovac, Sanyo, Duracel, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	ELGIN	CX	30,00	11,55	346,50
00237	LIXEIRA CESTO LIXO ESCRITÓRIO ARAMADO PRETO METAL 18L.	UTIL BAZAR	UND	30,00	26,50	795,00
00238	BARBANTE 8 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO COM APROX 330M.	EUROROMA	ROL	20,00	14,98	299,60
00239	CAIXA ORGANIZADORAS, COM TAMP. CAP PARA 80ML ALTURA 44CM, LARGURA 41,60CCM, PROF. 63,10CM.	PLASUTIL	UND	30,00	118,95	3.568,50
00240	CAIXA ORGANIZADORAS, COM TAMP. CAP PARA 50L.	PLASUTIL	UND	30,00	95,50	2.865,00
00241	CAIXA ORGANIZADORAS, COM TAMP. CAP PARA 30L	PLASTMAR	UND	100,00	56,80	5.680,00
00242	CAIXA ORGANIZADORAS, COM TAMP. CAP PARA 15L	PLASMONT	UND	100,00	36,95	3.695,00
00244	PLASTIFICADORA POLISELADORA A3 SF- 320 220V.	MENNO	UND	5,00	1.000,00	5.000,00
VALOR TORAL RS						141.187,75

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 11 de maio de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	HILTON COSTA CORDEIRO
P/Contratante	P/Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3FD50F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº14040001/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 045/2021, publicada no diário oficial dos municípios em 14/05/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Registro de preço para Aquisição futura e eventual de equipamentos de proteção individual (epi's), álcool, bisnagas, frascos, lençóis, pulverizadores, dispenses, tapetes, termômetros e totens.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 27.029.083/0001-06
ENDEREÇO: JOÃO XXIII, 72 CENTRO, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690
REPRESENTANTE: ANA MARIAPINHEIRO FERREIRA
E-MAIL: ODONTOMASTERRN@GMAIL.COM
TELEFONE: (84) 2010-7333/ (84) 2010-9666

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00041	Suporte dispenser de parede para álcool gel e sabonete líquido sem reservatório; altura x largura: 255 mm x 105 mm. cor: branco	PREMISSE	UND	200,00	21,56	4.312,00

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 19 de Maio de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	ANA MARIAPINHEIRO FERREIRA
P/Contratante	P/Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2823F76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº14040001/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 042/2021, publicada no diário oficial dos municípios em 14/05/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Registro de preço para Aquisição futura e eventual de equipamentos de proteção individual (epi's), álcool, bisnagas, frascos, lençóis, pulverizadores, dispenses, tapetes, termômetros e totens.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: HC CORDEIRO						
CNPJ: 20.755.100/0001-35						
ENDEREÇO: RUA CORONEL GURGEL, 1311 LOJA 04, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-322						
REPRESENTANTE: HILTON COSTA CORDEIRO						
E-MAIL: ND_NORONHA@MSN.COM						
TELEFONE: (84) 3061-0491/ (84) 8819-9964						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Vlr Total (RS)

00017	Leñol papel hospitalar 50x50 mts cor branco leñol papel hospitalar 50x50 mts cor branco - leñol de papel para cama medindo 50 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e validade, lote e registro no ministério da saúde. caixa com 10 rolos	PROGRESSO	Rolo	1000,00	7,90	7.900,00
-------	--	-----------	------	---------	------	----------

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 19 de Maio de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	HILTON COSTA CORDEIRO
P/Contratante	P/Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:718D8276

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº14040001/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrázio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2021, publicada no diário oficial dos municípios em 14/05/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Registro de preço para Aquisição futura e eventual de equipamentos de proteção individual (epi's), álcool, bisnagas, frascos, lençóis, pulverizadores, dispenses, tapetes, termômetros e totens.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME						
CNPJ: 22.327.120/0001-30						
ENDEREÇO: Av Jaboti, 0, JARDIM MENEGAZZO, Apucarana/PR, CEP: 86802-000						
REPRESENTANTE: PRISCILA PAPALE MASSOTE						
E-MAIL: CRISTIANE.SAGATI@SVPRODUTOS.COM.BR						
TELEFONE: (43) 9935-5017						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00011	Botas pvc branca forrada cano alto material pvc e material nitrílico, superfície cabedal espelhada, interior malha de poliéster 100% impermeável – tamanhos variados do 35 ao 44	WORKFLEX/GENOVA	Par	50,00	38,15	1.907,50
00012	Botas pvc branca forrada cano curto material pvc e material nitrílico, superfície cabedal espelhada, interior malha de poliéster 100% impermeável – tamanhos variados do 35 ao 44	43WFCBBF6/37130	Par	50,00	31,89	1.594,50
00013	Botas pvc branca forrada cano médio material pvc e material nitrílico, superfície cabedal espelhada, interior malha de poliéster 100% impermeável – tamanhos variados do 35 ao 44	WORKFLEX/GENOVA	Par	50,00	34,67	1.733,50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 19 de Maio de 2021.

<i>IOGO NELSON DE QUEIROZ E SILVA</i>	<i>PRISCILA PAPELE MASSOTE</i>
P/Contratante	P/Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:76D810F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº14040001/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2021, publicada no diário oficial dos municípios em 14/05/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Registro de preço para Aquisição futura e eventual de equipamentos de proteção individual (epi's), álcool, bisnagas, frascos, lençóis, pulverizadores, dispenses, tapetes, termômetros e totens.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 36.346.785/0001-04						
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 0 A, Centro, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58884-000						
REPRESENTANTE: RODOLFO VIEIRA DA SILVA						
E-MAIL: RSILVA.PB@GMAIL.COM						
TELEFONE: (84) 99934588						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00035	Máscara protetora facial – face shield anatômica; com tiana injetada, proteção em petg, e elástico ajustável. produto 100% higienizável. cor branca	goldem	UND	2600,00	3,79	9.854,00
00042	Tapete higiênico e sanitizante- antiderrapante tamanho: 45 x 67 (cm) na cor preta; capacho em fibra sintética para absorver o líquido; com divisória de limpar e secar.	PRÓPRIO	UND	245,00	29,00	7.105,00
00044	Totem dispenser para álcool – com pedal; altura total: 120cm; comprimento da base: 28cm; profundidade da base: 40cm; altura do dosador de álcool em relação ao chão: 102cm. estrutura metálica extremamente resistente; acesso para deficientes com acionamento lateral por alavanca; frasco dosador com capacidade para 1 litro de álcool gel.	PRÓPRIO	UND	90,00	114,00	10.260,00
TOTAL					RS	27.219,00

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 20 de Maio de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	RODOLFO VIEIRA DA SILVA
P/Contratante	P/Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2CAE731C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 055/2021 – SMADMRH

Portaria nº 055/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 20 de maio de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de maio de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº1505	Marcos Suel da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2020/2020	ASG	24.05.2021 a 22.06.2021
Nº 1509	Maria Luana Souza da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2020/2021	ASG	19.05.2021 a 17.06.2021
Nº 1502	Maria das Vitórias Santos de Moura	Secretaria Municipal de Educação	2020/2021	ASG	24.05.2021 a 22.06.2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio de 2021.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:50F508F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 241/2021**

**PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 241/2021
Lagoa Nova/RN, 20 de maio de 2021.**

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejado no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					20.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					20.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:7A3C0CA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 2 BIMESTRE 2021 - BO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.832.581,00	21.832.581,00	3.312.627,88	15,17	6.100.164,44	27,94	15.732.416,56
RECEITAS CORRENTES	19.864.907,00	19.864.907,00	2.836.913,60	14,28	5.624.450,16	28,31	14.240.456,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	334.700,00	334.700,00	89.425,31	26,72	151.966,09	45,40	182.733,91
Impostos	334.600,00	334.600,00	87.928,13	26,28	147.101,73	43,96	187.498,27
Taxas	100,00	100,00	1.497,18	1.497,18	4.864,36	4.864,36	-4.764,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.757,00	11.757,00	4.264,33	36,27	4.914,91	41,80	6.842,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	11.757,00	11.757,00	4.264,33	36,27	4.914,91	41,80	6.842,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.513.370,00	19.513.370,00	2.731.341,64	14,00	5.455.686,84	27,96	14.057.683,16
Transferências da União e de suas Entidades	13.947.565,00	13.947.565,00	2.012.465,43	14,43	4.002.709,25	28,70	9.944.855,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.469.884,00	2.469.884,00	245.739,74	9,95	497.462,41	20,14	1.972.421,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.095.921,00	3.095.921,00	473.136,47	15,28	955.515,18	30,86	2.140.405,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.080,00	3.080,00	11.882,32	385,79	11.882,32	385,79	-8.802,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.560,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	520,00	520,00	11.882,32	2.285,06	11.882,32	2.285,06	-11.362,32
RECEITAS DE CAPITAL	1.967.674,00	1.967.674,00	475.714,28	24,18	475.714,28	24,18	1.491.959,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.567.174,00	1.567.174,00	475.714,28	30,35	475.714,28	30,35	1.091.459,72
Transferências da União e de suas Entidades	1.417.074,00	1.417.074,00	475.714,28	33,57	475.714,28	33,57	941.359,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.832.581,00	21.832.581,00	3.312.627,88	15,17	6.100.164,44	27,94	15.732.416,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.832.581,00	21.832.581,00	3.312.627,88	15,17	6.100.164,44	27,94	15.732.416,56
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.832.581,00	21.832.581,00	3.312.627,88	15,17	6.100.164,44	27,94	15.732.416,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	230.059,54	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	230.059,54	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.832.581,00	22.826.425,89	2.264.796,61	12.811.571,62	100,00	10.014.854,27	2.787.407,23	4.897.547,71	4.890.285,55	17.928.878,18
DESPESAS CORRENTES	17.642.021,00	17.384.510,85	2.021.495,85	11.872.322,60	100,00	5.512.188,25	2.759.327,33	4.839.385,97	4.832.123,81	12.545.124,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.034.157,16	9.224.201,95	1.034.223,84	6.734.349,81	100,00	2.489.852,14	1.211.370,83	2.377.634,03	2.373.096,63	6.846.567,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	2.883,88	11.008,71	100,00	18.991,29	2.883,88	11.008,71	11.008,71	18.991,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.577.863,84	8.130.308,90	984.388,13	5.126.964,08	100,00	3.003.344,82	1.545.072,62	2.450.743,23	2.448.018,47	5.679.565,67
DESPESAS DE CAPITAL	4.082.660,00	5.334.015,04	243.300,76	939.249,02	100,00	4.394.766,02	28.079,90	58.161,74	58.161,74	5.275.853,30
INVESTIMENTOS	3.832.660,00	5.160.015,04	184.338,76	867.292,94	100,00	4.292.722,10	15.341,89	32.429,65	32.429,65	5.127.585,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	174.000,00	58.962,00	71.956,08	100,00	102.043,92	12.738,01	25.732,09	25.732,09	148.267,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.900,00	107.900,00	0,00	0,00	100,00	107.900,00	0,00	0,00	0,00	107.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.832.581,00	22.826.425,89	2.264.796,61	12.811.571,62	100,00	10.014.854,27	2.787.407,23	4.897.547,71	4.890.285,55	17.928.878,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.832.581,00	22.826.425,89	2.264.796,61	12.811.571,62	100,00	10.014.854,27	2.787.407,23	4.897.547,71	4.890.285,55	17.928.878,18
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.202.616,73	1.209.878,89	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.832.581,00	22.826.425,89	2.264.796,61	12.811.571,62	100,00	10.014.854,27	2.787.407,23	6.100.164,44	6.100.164,44	17.928.878,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1495-4963-841). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 06:46.

Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
Cpf nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
Cpf nº 721.435.334 - 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Cpf nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:EC742C62

CONTADORIA MUNICIPAL RREO 2 BIMESTRE 2021 - DEM. FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.832.581,00	22.826.425,89	2.264.796,61	12.811.571,62	100,00	10.014.854,27	2.787.407,23	4.897.547,71	100,00	17.928.878,18
LEGISLATIVA	801.700,00	801.700,00	0,00	0,00	0,00	801.700,00	0,00	0,00	0,00	801.700,00
Ação Legislativa	801.700,00	801.700,00	0,00	0,00	0,00	801.700,00	0,00	0,00	0,00	801.700,00
ADMINISTRAÇÃO	2.999.398,68	2.769.973,00	273.096,54	1.823.331,23	14,23	946.641,77	344.032,24	636.377,56	12,99	2.133.595,44
Administração Geral	2.274.398,68	2.045.185,00	220.563,91	1.331.278,18	10,39	713.906,82	256.675,00	484.866,58	9,90	1.560.318,42
Administração Financeira	584.700,00	584.150,00	47.427,63	461.405,85	3,60	122.744,15	81.660,37	140.938,91	2,88	443.211,09
Controle Interno	40.300,00	40.638,00	5.105,00	30.647,20	0,24	9.990,80	5.696,87	10.572,07	0,22	30.065,93
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DEFESA NACIONAL	8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.552.247,00	1.554.547,00	95.604,18	754.945,14	5,89	799.601,86	211.241,38	348.370,60	7,11	1.206.176,40
Assistência ao Idoso	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	248.380,00	244.380,00	26.211,46	152.331,24	1,19	92.048,76	30.080,77	49.228,19	1,01	195.151,81
Assistência Comunitária	1.303.267,00	1.309.567,00	69.392,72	602.613,90	4,70	706.953,10	181.160,61	299.142,41	6,11	1.010.424,59
SAÚDE	5.015.667,21	5.804.052,56	1.047.762,41	4.393.205,82	34,29	1.410.846,74	1.151.070,49	1.970.877,65	40,24	3.833.174,91
Administração Geral	8.000,00	347.385,35	95.893,10	245.180,20	1,91	102.205,15	101.070,11	231.652,66	4,73	115.732,69
Atenção Básica	2.301.866,21	2.296.415,03	162.831,90	1.974.148,38	15,41	322.266,65	479.340,00	792.362,62	16,18	1.504.052,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.575.435,00	2.570.262,93	617.643,68	1.907.872,66	14,89	662.390,27	531.878,19	890.284,32	18,18	1.679.978,61
Suporte Profilático e Terapêutico	53.000,00	57.800,00	15.939,54	50.063,94	0,39	7.736,06	22.300,01	29.019,11	0,59	28.780,89
Vigilância Sanitária	28.660,00	481.483,25	153.151,93	167.232,38	1,31	314.250,87	6.739,92	9.816,68	0,20	471.666,57
Vigilância Epidemiológica	48.706,00	50.706,00	2.302,26	48.708,26	0,38	1.997,74	9.742,26	17.742,26	0,36	32.963,74
TRABALHO	75.400,00	75.400,00	0,00	0,00	0,00	75.400,00	0,00	0,00	0,00	75.400,00
Fomento ao Trabalho	75.400,00	75.400,00	0,00	0,00	0,00	75.400,00	0,00	0,00	0,00	75.400,00
EDUCAÇÃO	7.039.088,11	7.039.088,11	566.290,91	3.532.496,75	27,57	3.506.591,36	613.216,70	1.186.517,59	24,23	5.852.570,52

ENSINO	4.849.871,55	5.000.158,26	330.346,36	2.233.446,11	17,43	2.766.712,15	369.652,39	715.346,92	14,61	4.284.811,34
Ensino Fundamental	4.849.871,55	5.000.158,26	330.346,36	2.233.446,11	17,43	2.766.712,15	369.652,39	715.346,92	14,61	4.284.811,34
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	3.300,00	3.300,00	0,03	11.700,00	2.200,00	2.200,00	0,04	12.800,00
Educação Infantil	2.173.216,56	2.022.929,85	232.644,55	1.295.750,64	10,11	727.179,21	241.364,31	468.970,67	9,58	1.553.959,18
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	190.700,00	104.685,00	0,00	239,28	0,00	104.445,72	0,00	239,28	0,00	104.445,72
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	63.700,00	63.700,00	0,00	239,28	0,00	63.460,72	0,00	239,28	0,00	63.460,72
Difusão Cultural	127.000,00	40.985,00	0,00	0,00	0,00	40.985,00	0,00	0,00	0,00	40.985,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Assistência Comunitária	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	2.370.800,00	2.783.994,54	86.656,27	1.609.086,78	12,56	1.174.907,76	259.256,50	380.723,94	7,77	2.403.270,60
Infra-Estrutura Urbana	909.000,00	1.149.000,00	27.698,68	683.165,45	5,33	465.834,55	46.792,23	69.149,50	1,41	1.079.850,50
Serviços Urbanos	1.461.800,00	1.634.994,54	58.957,59	925.921,33	7,23	709.073,21	212.464,27	311.574,44	6,36	1.323.420,10
HABITAÇÃO	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Assistência Comunitária	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	699.996,00	730.512,68	143.553,30	497.060,52	3,88	233.452,16	177.678,72	321.955,12	6,57	408.557,56
Abastecimento	3.500,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Extensão Rural	513.396,00	611.098,00	139.153,30	427.585,52	3,34	183.512,48	155.678,72	299.955,12	6,12	311.142,88
Promoção da Produção Agropecuária	180.900,00	109.914,68	0,00	65.075,00	0,51	44.839,68	22.000,00	22.000,00	0,45	87.914,68
Defesa Agropecuária	2.200,00	5.200,00	4.400,00	4.400,00	0,03	800,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
ENERGIA	300.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
Energia Elétrica	300.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
TRANSPORTE	316.000,00	332.889,00	34.938,00	184.311,10	1,44	148.577,90	30.911,20	52.485,97	1,07	280.403,03
Transporte Rodoviário	316.000,00	332.889,00	34.938,00	184.311,10	1,44	148.577,90	30.911,20	52.485,97	1,07	280.403,03
DESPORTO E LAZER	328.484,00	88.484,00	16.895,00	16.895,00	0,13	71.589,00	0,00	0,00	0,00	88.484,00
Desporto Comunitário	182.662,00	83.662,00	16.895,00	16.895,00	0,13	66.767,00	0,00	0,00	0,00	83.662,00
Lazer	145.822,00	4.822,00	0,00	0,00	0,00	4.822,00	0,00	0,00	0,00	4.822,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.900,00	107.900,00	0,00	0,00	0,00	107.900,00	0,00	0,00	0,00	107.900,00
Reserva de Contingência	107.900,00	107.900,00	0,00	0,00	0,00	107.900,00	0,00	0,00	0,00	107.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.832.581,00	22.826.425,89	2.264.796,61	12.811.571,62	100,00	10.014.854,27	2.787.407,23	4.897.547,71	100,00	17.928.878,18
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1358-0123-382). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 06:47.

Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: 1CD5B136

CONTADORIA MUNICIPAL RREO 2 BIMESTRE 2021 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Mai/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.200.238,31	1.369.079,69	2.061.424,63	1.465.452,77	1.488.319,27	1.404.911,40	1.581.781,62	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.393,37	40.083,02	35.214,59	44.559,87	31.985,71	35.608,71	36.032,70	
IPTU	0,00	696,64	1.292,73	414,28	0,00	285,00	456,51	
ISS	16.886,13	14.810,27	16.572,38	26.573,76	16.689,86	13.246,74	17.680,74	
ITBI	0,00	0,00	0,00	2.350,00	0,00	0,00	200,00	
IRRF	14.507,24	24.436,82	17.134,48	14.971,83	14.953,27	21.976,97	17.532,95	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	139,29	215,00	250,00	342,58	100,00	162,50	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.192,30	1.017,44	974,88	410,94	295,30	346,63	318,23	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.192,30	1.017,44	974,88	410,94	295,30	346,63	318,23	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.167.652,64	1.311.541,44	2.020.922,09	1.416.080,90	1.345.733,39	1.357.942,69	1.545.430,69
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34
Cota-Parte do ICMS	96.939,30	98.738,61	115.720,17	126.156,30	152.709,97	142.859,86	141.024,09
Cota-Parte do IPVA	19.161,01	17.380,11	15.333,01	14.084,48	7.072,97	7.489,19	9.071,93
Cota-Parte do ITR	0,00	52,32	0,00	7,00	123,55	228,89	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	112,99	101,61	122,06	141,17	165,82	189,78	208,02
Transferências do FUNDEB	147.738,86	150.896,86	154.989,84	160.061,70	154.934,56	187.216,27	224.287,33
Outras Transferências Correntes	241.275,69	505.122,61	805.146,34	525.119,15	555.064,63	379.909,80	322.502,98
Outras Receitas Correntes	0,00	16.437,79	4.313,07	4.401,06	110.304,87	11.013,37	0,00
DEDUÇÕES (II)	155.727,59	131.104,36	136.837,11	146.179,96	127.146,80	158.163,28	199.728,04
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	155.727,59	131.104,36	136.837,11	146.179,96	127.146,80	158.163,28	199.728,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.044.510,72	1.237.975,33	1.924.587,52	1.319.272,81	1.361.172,47	1.246.748,12	1.382.053,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.044.510,72	1.237.975,33	1.924.587,52	1.319.272,81	1.361.172,47	1.246.748,12	1.382.053,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.044.510,72	1.237.975,33	1.924.587,52	1.319.272,81	1.361.172,47	1.246.748,12	1.382.053,58

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.177.714,32	1.451.761,21	1.823.389,07	1.609.491,00	1.618.727,91	19.252.291,20	22.215.777,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.042,56	20.597,54	41.943,24	63.109,72	26.315,59	497.886,62	334.700,00
IPTU	7.026,08	3.753,91	1.682,19	2.063,65	1.808,00	19.478,99	45.140,00
ISS	29.128,70	11.323,46	13.740,50	23.818,57	18.383,19	218.854,30	124.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00	4.150,00
IRRF	53.842,94	3.577,05	25.096,49	36.358,82	5.495,90	249.884,76	160.810,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.044,84	1.943,12	1.424,06	868,68	628,50	7.118,57	100,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Patrimonial	334,49	350,53	300,05	1.549,33	2.715,00	9.805,12	11.757,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	334,49	350,53	300,05	1.549,33	2.715,00	9.805,12	11.757,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.079.423,61	1.430.813,14	1.781.145,78	1.538.409,18	1.584.237,77	18.579.333,32	21.864.240,00
Cota-Parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	11.780.040,00
Cota-Parte do ICMS	185.771,84	154.972,20	144.263,18	157.146,05	120.648,76	1.636.950,33	2.579.664,00
Cota-Parte do IPVA	10.742,05	5.300,73	8.576,09	13.010,94	13.080,49	140.303,00	160.110,00
Cota-Parte do ITR	13,33	0,00	0,00	0,00	0,00	425,09	1.550,00
Transferências da LC 87/1996	4.820,35	0,00	0,00	0,00	0,00	4.820,35	7.260,00
Transferências da LC 61/1989	218,80	164,54	134,60	159,82	160,29	1.879,50	1.550,00
Transferências do FUNDEB	240.940,14	205.158,62	277.220,09	203.516,23	270.948,75	2.377.909,25	3.095.921,00
Outras Transferências Correntes	371.982,09	145.749,05	145.762,38	356.762,99	334.892,04	4.689.289,75	4.238.145,00
Outras Receitas Correntes	6.913,66	0,00	0,00	6.422,77	5.459,55	165.266,14	3.080,00
DEDUÇÕES (II)	218.140,45	215.981,07	271.632,65	195.625,96	195.679,35	2.151.946,62	2.350.870,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	218.140,45	215.981,07	271.632,65	195.625,96	195.679,35	2.151.946,62	2.350.870,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.959.573,87	1.235.780,14	1.551.756,42	1.413.865,04	1.423.048,56	17.100.344,58	19.864.907,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.959.573,87	1.235.780,14	1.551.756,42	1.413.865,04	1.423.048,56	17.100.344,58	19.864.907,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.959.573,87	1.235.780,14	1.551.756,42	1.413.865,04	1.423.048,56	17.100.344,58	19.864.907,00

FONTE: Sistema e-Pública (1736-0366-228). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 06:47.

Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. De Finanças E Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:F2E2693D

**CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 2 BIMESTRE 2021 -RPPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) =(XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2410-3630-500). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 06:48.					
Nota:					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).					
Nota: No Município de Lucrécia não há Regime Proprio de Previdencia. Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.					

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:D9A629B6

**CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 2 BIMESTRE 2021 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.864.907,00	5.625.778,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	334.700,00	151.966,09
IPPU	45.140,00	9.307,75
ISS	124.500,00	67.265,72
ITBI	4.150,00	0,00

IRRF	160.810,00	70.528,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	4.864,36
Contribuições	2.000,00	0,00
Receita Patrimonial	11.757,00	4.914,91
Aplicações Financeiras (II)	11.757,00	4.914,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.513.370,00	5.457.015,35
Cota-Parte do FPM	9.842.510,00	3.021.582,51
Cota-Parte do ICMS	2.192.154,00	461.624,21
Cota-Parte do IPVA	136.420,00	31.974,58
Cota-Parte do ITR	1.230,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	5.760,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.230,00	495,39
Transferências do FUNDEB	3.095.921,00	956.843,69
Outras Transferências Correntes	4.238.145,00	984.494,97
Demais Receitas Correntes	3.080,00	11.882,32
Outras Receitas Financeiras (III)	520,00	11.882,32
Receitas Correntes Restantes	2.560,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.852.630,00	5.608.981,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.967.674,00	475.714,28
Operações de Crédito (VI)	400.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	500,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.567.174,00	475.714,28
Convênios	952.204,00	475.714,28
Outras Transferências de Capital	614.970,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.567.174,00	475.714,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.419.804,00	6.084.695,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGAR PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.384.510,85	11.872.322,60	4.839.385,97	4.832.123,81	46.871,24	40.162,76	40.162,76	
Pessoal e Encargos Sociais	9.224.201,95	6.734.349,81	2.377.634,03	2.373.096,63	20.546,24	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	11.008,71	11.008,71	11.008,71	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	8.130.308,90	5.126.964,08	2.450.743,23	2.448.018,47	26.325,00	40.162,76	40.162,76	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	8.130.308,90	5.126.964,08	2.450.743,23	2.448.018,47	26.325,00	40.162,76	40.162,76	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.354.510,85	11.861.313,89	4.828.377,26	4.821.115,10	46.871,24	40.162,76	40.162,76	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.334.015,04	939.249,02	58.161,74	58.161,74	0,00	56.405,38	56.405,38	
Investimentos	5.160.015,04	867.292,94	32.429,65	32.429,65	0,00	56.405,38	56.405,38	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	174.000,00	71.956,08	25.732,09	25.732,09	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.160.015,04	867.292,94	32.429,65	32.429,65	0,00	56.405,38	56.405,38	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	107.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.622.425,89	12.728.606,83	4.860.806,91	4.853.544,75	46.871,24	96.568,14	96.568,14	
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb) + XXIIIc]							1.087.711,59	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.157.213,03	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.914,91	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	11.124,72	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	1.081.501,78	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-385.621,43	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.249.274,26	4.223.819,74
DEDUÇÕES (XXIX)	3.028.920,73	3.933.784,36
Disponibilidade de Caixa	2.977.693,00	3.882.455,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.025.032,29	3.882.923,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	47.339,29	468,05
Demais Haveres Financeiros	51.227,73	51.328,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.220.353,53	290.035,38
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		930.318,15

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	46.871,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	883.446,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	889.656,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	230.059,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	230.059,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2388-5624-152). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 06:48.	
Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.	

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: 1182C92F

**CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 2 BIMESTRE 2021 - MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	334.600,00	147.101,73
1.1-Receita resultante do IPTU	45.140,00	9.307,75
1.2-Receita resultante do ITBI	4.150,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	124.500,00	67.265,72
1.4-Receita resultante do IRRF	160.810,00	70.528,26
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.522.914,00	4.394.595,72
2.1-Cota Parte FPM	11.780.040,00	3.776.978,03
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	3.776.978,03
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	780.040,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.579.664,00	577.030,19
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	1.550,00	619,25
2.4-Cota-Parte ITR	1.550,00	0,00
2.5-Cota-Parte IPVA	160.110,00	39.968,25
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.857.514,00	4.541.697,45
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.748.574,80	878.919,14
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	965.803,70	256.505,22
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.098.001,00	957.011,74
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.098.001,00	955.683,23
6.1.1-Principal	3.095.921,00	955.515,18
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.080,00	168,05
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	1.328,51
6.2.1-Principal	0,00	1.328,51
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	347.346,20	76.596,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	73,46	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	73,46	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	957.085,20	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.824.001,00	2.258.210,16	765.506,89	765.506,89	0,00
10.1-Educação Infantil	1.174.001,00	930.464,70	339.207,84	339.207,84	0,00
10.1.1-Creche	812.001,00	631.464,70	247.025,28	247.025,28	0,00
10.1.2-Pré-escola	362.000,00	299.000,00	92.182,56	92.182,56	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.650.000,00	1.327.745,46	426.299,05	426.299,05	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	274.000,00	218.612,00	69.203,37	69.203,37	0,00
11.1-Educação Infantil	132.480,00	109.212,00	38.371,69	38.371,69	0,00
11.1.1-Creche	56.240,00	46.805,00	16.445,01	16.445,01	0,00
11.1.2-Pré-escola	76.240,00	62.407,00	21.926,68	21.926,68	0,00
11.2-Ensino Fundamental	141.520,00	109.400,00	30.831,68	30.831,68	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.098.001,00	2.476.822,16	834.710,26	834.710,26	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.258.210,16	765.506,89	765.506,89	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.476.822,16	834.710,26	834.710,26	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁸		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 1		669.908,22	765.506,89	765.506,89	79,99
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)⁹		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO	
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		95.701,17	-1.519.810,42	-1.519.810,42	-158,81

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	680.448,85	256.073,94	91.391,14	91.391,14	0,00	
24.1-Creche	394.600,00	215.383,22	52.634,82	52.634,82	0,00	
24.2-Pré-escola	285.848,85	40.690,72	38.756,32	38.756,32	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.308.997,26	755.255,49	246.354,61	241.817,21	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.989.446,11	1.011.329,43	337.745,75	333.208,35	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.172.456,01
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		76.596,04
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.095.859,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.135.424,36	1.095.859,97	24,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	21.416,24	21.416,24	0,00	1.315,52
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	870,00	870,00	0,00	1.315,52
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	20.546,24	20.546,24	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.839.641,00		50.595,47	
35.1-Salário-Educação		106.002,00		20.164,34	
35.2-PDDE		0,00		0,00	
35.3-PNAE		80.000,00		22.058,67	
35.4-PNATE		32.003,00		8.371,09	
35.5-Outras Transferências do FNDE		1.621.636,00		1,37	
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		97.000,00		0,00	
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.936.641,00		50.595,47	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	15.000,00	3.300,00	2.200,00	2.200,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	15.000,00	3.300,00	2.200,00	2.200,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.102.447,11	3.491.451,59	1.174.656,01	1.170.118,61	0,00
47.1-Despesas Correntes	5.420.998,11	3.532.496,75	1.186.517,59	1.181.980,19	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.626.584,31	3.226.937,93	1.102.322,59	1.097.785,19	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	794.413,80	305.558,82	84.195,00	84.195,00	0,00
47.2-Despesas de Capital	1.618.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.618.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				36.799,43	6.489,68
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				956.843,69	20.164,34
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				831.681,33	11.891,10
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				161.961,79	14.762,92
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				161.961,79	14.762,92
Notas Explicativas:					
1 A informação da linha 19 está sendo pelo valor liquidados das despesas, conforme MDF, este controle será do 1 ao 5 bimestre e no 6 bimestre será pelo valor empenhado.					
FONTE: Sistema e-Pública (2029-4008-438). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 06:50.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.					

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 -20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:2E05361B

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 2 BIMESTRE 2021 - OPER. CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	400.000,00	0,00	400.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.283.515,04	952.206,78	4.331.308,26
Investimentos	5.129.515,04	880.250,70	4.249.264,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	154.000,00	71.956,08	82.043,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.283.515,04	952.206,78	4.331.308,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	4.883.515,04	952.206,78	3.931.308,26
FONTE: Sistema e-Pública (1900-3204-375). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 06:51.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.			

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:53A1B990

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 2 BIMESTRE 2021 - ALIENACAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021									
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)									
							Em Reais		
RECEITAS							PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis							0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS A PAGAR RESTOS A PROCESSADOS	INSCRITAS A PAGAR EM NÃO	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR							2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (III + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)							0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1982-0993-900). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 06:51.									
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:									

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTEPrefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80**KYLSOON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:9403B29A**CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 2 BIMESTRE 2021 -ASPS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	334.600,00	334.600,00	147.101,73	43,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.140,00	45.140,00	9.307,75	20,62
IPTU	39.430,00	39.430,00	7.337,87	18,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.710,00	5.710,00	1.969,88	34,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.150,00	4.150,00	0,00	0,00
ITBI	4.150,00	4.150,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.500,00	124.500,00	67.265,72	54,03
ISS	124.500,00	124.500,00	67.265,72	54,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	160.810,00	160.810,00	70.528,26	43,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.750.134,00	13.750.134,00	4.394.595,72	31,96
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	3.776.978,03	34,34
Cota-Parte ITR	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	160.110,00	160.110,00	39.968,25	24,96
Cota-Parte ICMS	2.579.664,00	2.579.664,00	577.030,19	22,37
Cota-Parte IPI-Exportação	1.550,00	1.550,00	619,25	39,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.084.734,00	14.084.734,00	4.541.697,45	32,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	701.851,21	706.775,28	660.230,61	93,41	224.489,37	31,76	224.489,37	31,76
Despesas Correntes	694.451,21	704.775,28	660.230,61	93,68	224.489,37	31,85	224.489,37	31,85
Despesas de Capital	7.400,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.102.428,00	2.097.503,93	1.756.249,87	83,73	826.501,53	39,40	826.356,08	39,40
Despesas Correntes	2.070.238,00	2.040.117,93	1.724.103,12	84,51	826.501,53	40,51	826.356,08	40,51
Despesas de Capital	32.190,00	57.386,00	32.146,75	56,02	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.814.279,21	2.814.279,21	2.416.480,48	85,86	1.050.990,90	37,34	1.050.845,45	37,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	2.416.480,48	1.050.990,90	1.050.845,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.416.480,48	1.050.990,90	1.050.845,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-----	-----	-----
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (15,00%)	-----	681.254,62	-----
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	369.736,28	369.590,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	23,14	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPs (m)	Mínimo em ASPs (n)	Valor aplicado em ASPs (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	681.254,62	1.050.990,90	369.736,28	7.412.767,23	0,00	7.043.030,95	-----	2.422.474,62	-----	369.736,28	
Empenhos de 2020	1.579.290,30	2.308.852,32	729.562,02	0,00	44.309,75	0,00	31.247,76	26.253,73	0,00	773.871,77	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	219.970,97	0,00	0,00	0,00	0,00	219.970,97	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.088.748,00	2.088.748,00	839.422,56	40,19
Proveniente da União	2.087.748,00	2.087.748,00	837.850,80	40,13
Proveniente dos Estados	1.000,00	1.000,00	1.571,76	157,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.529.970,00	1.529.970,00	401.904,16	26,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.618.718,00	3.618.718,00	1.241.326,72	34,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.600.015,00	1.589.639,75	1.313.917,77	82,66	567.873,25	35,72	567.872,25	35,72
Despesas Correntes	1.348.935,00	1.338.559,75	1.197.026,84	89,43	550.785,49	41,15	550.784,49	41,15
Despesas de Capital	251.080,00	251.080,00	116.890,93	46,56	17.087,76	6,81	17.087,76	6,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	365.007,00	364.759,00	59.822,79	16,40	47.182,79	12,94	47.182,79	12,94
Despesas Correntes	154.217,00	153.969,00	59.822,79	38,85	47.182,79	30,64	47.182,79	30,64
Despesas de Capital	210.790,00	210.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	53.000,00	57.800,00	50.063,94	86,62	29.019,11	50,21	29.019,11	50,21
Despesas Correntes	51.000,00	55.800,00	50.063,94	89,72	29.019,11	52,01	29.019,11	52,01
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.660,00	21.483,25	18.620,37	86,67	9.816,68	45,69	9.816,68	45,69
Despesas Correntes	15.580,00	20.403,25	18.620,37	91,26	9.816,68	48,11	9.816,68	48,11
Despesas de Capital	2.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	48.706,00	50.706,00	48.708,26	96,06	17.742,26	34,99	17.742,26	34,99
Despesas Correntes	48.706,00	50.706,00	48.708,26	96,06	17.742,26	34,99	17.742,26	34,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.084.388,00	2.084.388,00	1.491.133,13	71,54	671.634,09	32,22	671.633,09	32,22	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.301.866,21	2.296.415,03	1.974.148,38	85,97	792.362,62	34,50	792.361,62	34,50	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.467.435,00	2.462.262,93	1.816.072,66	73,76	873.684,32	35,48	873.538,87	35,48	
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	53.000,00	57.800,00	50.063,94	86,62	29.019,11	50,21	29.019,11	50,21	
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.660,00	31.483,25	18.620,37	59,14	9.816,68	31,18	9.816,68	31,18	
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.706,00	50.706,00	48.708,26	96,06	17.742,26	34,99	17.742,26	34,99	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.898.667,21	4.898.667,21	3.907.613,61	79,77	1.722.624,99	35,17	1.722.478,54	35,16	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	2.084.388,00	2.089.388,00	1.491.133,13	71,37	671.634,09	32,15	671.633,09	32,14	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.814.279,21	2.809.279,21	2.416.480,48	86,02	1.050.990,90	37,41	1.050.845,45	37,41	

NOTAS:
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:259D0962

CONTADORIA MUNICIPAL RREO 2 BIMESTRE 2021 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)											R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)										REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
											No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)												

FONTE: Sistema e-Pública (1508-9636-401). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 06:55.

Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJOControladora Municipal
CPF nº 721.435.334 - 20**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF nº 020.648.014-80**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: 7E017D75**CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 2 BIMESTRE 2021 - RREO SIMPLIFICADO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				21.832.581,00
Previsão Atualizada				21.832.581,00
Receitas Realizadas				6.100.164,44
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				230.059,54
DESPESAS				
Dotação Inicial				21.832.581,00
Créditos Adicionais				993.844,89
Dotação Atualizada				22.826.425,89
Despesas Empenhadas				12.811.571,62
Despesas Liquidadas				4.897.547,71
Despesas Pagas				4.890.285,55
Superávit Orçamentário				1.202.616,73
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				12.811.571,62
Despesas Liquidadas				4.897.547,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				17.100.344,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				17.100.344,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				17.100.344,58
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		1.157.213,03	1.087.711,59	93,99
Resultado Nominal - Acima da Linha		-385.621,43	1.081.501,78	-280,46
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
47.339,29		0,00	46.871,24	468,05
Poder Executivo				
47.339,29		0,00	46.871,24	468,05
Poder Legislativo				
0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
207.638,58		4.245,00	96.568,14	106.825,44
Poder Executivo				
207.638,58		4.245,00	96.568,14	106.825,44
Poder Legislativo				
0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.245,00	143.439,38	107.293,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Limites Constitucionais Anuais	
			Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			1.095.859,97	25,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			765.506,89	70,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			0,00	50,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			0,00	15,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Limite Constitucional Anual	
			Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			1.050.990,90	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1668-8356-951). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 06:56.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.				

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:5986D5A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 77/2021, Pregão Presencial nº 010/2021, homologado em 18/05/2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	
CNPJ/MF Nº: 18.588.224/0001-21	TELEFONE: (084) 3025-9397
ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 772, PETRÓPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160	
E-MAIL: nacional.licitacao@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ	
RG Nº: 3.449.678 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 007.422.234-18

LOTE 03 – INSTRUMENTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIR.	GOLGRAN	UND	6,00	30,500	183,00
2	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQ.	GOLGRAN	UND	6,00	30,500	183,00
3	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	GOLGRAN	UND	12,00	30,500	366,00
4	APLICADOR DICAL DUPLO	GOLGRAN	UND	12,00	8,500	102,00
5	BANDEJA ACO INOX AC-039 24 X 18 X1,5	FLEXINOX	UND	6,00	26,000	156,00
6	BANDEJA INOX 22 X 17 X1,5CM C/12 DIV.	FLEXINOX	UND	6,00	21,000	126,00
7	BANDEJA INOX AC-036 22 X 12 X 01CM	FLEXINOX	UND	6,00	18,500	111,00
8	BRUNIDOR 29	GOLGRAN	UND	6,00	9,240	55,44
9	CABO P/ESPELHO BUCAL INOX	GOLGRAN	UND	18,00	4,000	72,00
10	CABO PARA BISTURI N. 03	GOLGRAN	UND	12,00	8,500	102,00
11	CABO PARA BISTURI N. 04	GOLGRAN	UND	12,00	7,240	86,88
12	CALCADOR 6332 N. 01	GOLGRAN	UND	6,00	9,000	54,00
13	CALCADOR CLEV DENT 21	GOLGRAN	UND	6,00	9,050	54,30
14	CALCADOR DE PAIVA C/4 PECA	GOLGRAN	JG	6,00	36,000	216,00
15	CALCADOR HOLLEMBACK. 06	GOLGRAN	UND	6,00	7,900	47,40
16	CALCADOR WARD 01	GOLGRAN	UND	6,00	9,090	54,54
17	CALCADOR WARD 02	GOLGRAN	UND	6,00	9,240	55,44
18	CONDENSADOR SUPRAFILL	GOLGRAN	PC	6,00	42,840	257,04
19	CUBA PARA ASSEPSIA DE 9-10 CM AC-059	GOLGRAN	UND	6,00	17,980	107,88
20	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM	GOLGRAN	UND	6,00	42,000	252,00
21	CURETA MORSE 0-00 C 6MM (FOICE)	GOLGRAN	UND	6,00	42,000	252,00
22	CURETA DE DENTINA N. 11,5 (ESCAVADOR)	GOLGRAN	UND	12,00	9,050	108,60
23	CURETA DE GRACEY 13/14	GOLGRAN	UND	12,00	42,420	509,04
24	CURETA DE GRACEY N. 11-12 C.O. 8MM	GOLGRAN	UND	12,00	42,210	506,52
25	CURETA DE LUCAS 85	GOLGRAN	UND	12,00	13,130	157,56
26	CURETA FINLANDIA 14-15 C.O. 8MM	GOLGRAN	UND	12,00	43,120	517,44
27	CURETA GRACEY 17/18	GOLGRAN	UND	12,00	42,840	514,08
28	CURETA MCCALL 13-14	GOLGRAN	UND	12,00	42,590	511,08
29	CURETA MCCALL 17-18	GOLGRAN	UND	12,00	42,420	509,04
30	DESCOLADOR MOLT 2-4	GOLGRAN	UND	12,00	49,690	596,28
31	DISCOID CLEOID	GOLGRAN	UND	6,00	9,050	54,30
32	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	GOLGRAN	UND	12,00	9,090	109,08
33	ESCULPIDOR LECRON 05	GOLGRAN	UND	6,00	12,800	76,80
34	ESPATULA 07	GOLGRAN	UND	12,00	12,800	153,60
35	ESPATULA 24	GOLGRAN	UND	12,00	12,800	153,60
36	ESPATULA SUPRAFILL 01	GOLGRAN	UND	12,00	42,840	514,08

37	EXPLORADOR 05	GOLGRAN	UND	12,00	9,410	112,92
38	EXPLORADOR 47	GOLGRAN	UND	6,00	9,410	56,46
39	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 150	GOLGRAN	UND	12,00	67,800	813,60
40	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 151	GOLGRAN	UND	12,00	67,800	813,60
41	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 16	GOLGRAN	UND	12,00	67,800	813,60
42	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 17	GOLGRAN	UND	12,00	67,800	813,60
43	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 18 L	GOLGRAN	UND	12,00	67,800	813,60
44	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 18 R	GOLGRAN	UND	12,00	67,800	813,60
45	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 65	GOLGRAN	UND	12,00	67,800	813,60
46	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.69	GOLGRAN	UND	12,00	67,800	813,60
47	HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM	GOLGRAN	UND	12,00	35,000	420,00
48	LIMA P/ OSSO N 11	GOLGRAN	UND	12,00	36,030	432,36
49	PINCA ADSON 12CM C/DENTE - ABC	GOLGRAN	UND	12,00	15,000	180,00
50	PINCA ALLIS 15CM	GOLGRAN	UND	6,00	35,000	210,00
51	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM - ABC	GOLGRAN	UND	6,00	15,000	90,00
52	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM - ABC	GOLGRAN	UND	6,00	22,000	132,00
53	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 14CM - ABC	GOLGRAN	UND	6,00	14,000	84,00
54	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM - ABC	GOLGRAN	UND	6,00	22,000	132,00
55	PINCA BACKHAUS 13CM P/CAMPO	GOLGRAN	UND	6,00	34,000	204,00
56	PINCA CHERON 24CM	GOLGRAN	UND	6,00	66,000	396,00
57	PINCA CLINICA P/ALGODÃO 317	GOLGRAN	UND	6,00	13,000	78,00
58	PINCA CRILE CURVA 16CM - ABC	GOLGRAN	UND	6,00	42,000	252,00
59	PINCA CRILE RETA 16CM - ABC	GOLGRAN	UND	6,00	42,000	252,00
60	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA	GOLGRAN	UND	6,00	26,000	156,00
61	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	GOLGRAN	UND	6,00	36,000	216,00
62	PINCA KELLY CURVA 16CM - ABC	GOLGRAN	UND	6,00	33,000	198,00
63	PINCA KELLY RETA 16CM - ABC	GOLGRAN	UND	6,00	33,000	198,00
64	PINCA KOCHER CURVA 16CM - ABC	GOLGRAN	UND	6,00	42,000	252,00
65	PINCA KOCHER RETA 16CM - ABC	GOLGRAN	UND	6,00	42,000	252,00
66	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM - ABC	GOLGRAN	UND	6,00	51,000	306,00
67	PORTA ALGODAO REDONDO INOX ABERTO 08 X 08CM	GOLGRAN	UND	6,00	30,000	180,00
68	PORTA DE ALGODAO EM INOX 08 X 08 CM	GOLGRAN	UND	6,00	32,000	192,00
69	SERINGA CARPULE	BRASVAL	UND	6,00	28,000	168,00
70	SINDESMOTOMO	GOLGRAN	UND	6,00	14,100	84,60
71	SONDA MM WHO (OMS) CABO 8MM	GOLGRAN	UND	6,00	15,000	90,00
72	TESOURA CIRURGICA CURVA F/F 17CM - ABC	GOLGRAN	UND	6,00	42,000	252,00
73	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA 13CM	GOLGRAN	UND	6,00	31,000	186,00
74	TESOURA IRIS RETA 12CM - ABC	GOLGRAN	UND	6,00	18,000	108,00
75	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM - ABC	GOLGRAN	UND	6,00	28,970	173,82
76	TESOURA METZEMBAUM RETA 15CM - ABC	GOLGRAN	UND	6,00	23,000	138,00
77	TESOURA SPENCER 12CM RETA	ABC	UND	6,00	29,000	174,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 20.749,98	

LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO ODONTOLOGICO DENTINA/ESMALTE DE 4ML	BIODINAMICA	FR	40,00	11,320	452,80
2	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA C/100 UND, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL A SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PROCARE	CX	24,00	38,000	912,00
3	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100 UND, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL A SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PROCARE	CX	48,00	38,000	1.824,00
4	AGULHA, GENGIVAL, 30G LONGA C/100 UND, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL A SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PROCARE	CX	48,00	38,000	1.824,00
5	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	MELHORMED	RL	100,00	12,290	1.229,00
6	ALVEOLISUL 20G	BIODINAMICA	FR	6,00	25,250	151,50
7	AMALGAMA 1 PORCAO GS-80 C/50 CAPS.	SDI	CX	6,00	63,070	378,42
8	AMALGAMA 2 PORCOES C/50 CAPS	SDI	CX	6,00	200,740	1.204,44
9	ANEST.LIDOCAINA+FELINEFRINA C/ 50 (NOVOCOL)	SS WHITE	CX	50,00	57,250	2.862,50
10	ANESTESICO DE ARTICAINA+EPINEF 4% C/50 X 1,8ML	DFL	CX	50,00	136,060	6.803,00
11	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO COM 50 TUB.	DLA	CX	40,00	112,530	4.501,20
12	ANESTESICO TOPICO TUTTI-FRUTI 12G	DFL	PT	50,00	5,900	295,00
13	APLICADOR (CAVIBRUSH) REGULAR C/100 UND	FGM	UN	50,00	8,430	421,50
14	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M	HOSPFLEX	RL	20,00	46,690	933,80
15	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M	HOSPFLEX	RL	20,00	69,600	1.392,00
16	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	HOSPFLEX	RL	20,00	91,370	1.827,40
17	BROCA CARBIDE FG	MICRODONT	UN	20,00	7,870	157,40
18	BROCA CIRURGICA FGXL	MICRODONT	UN	20,00	13,820	276,40
19	BROCA P/ CONTRA ÂNGULO	MICRODONT	UN	12,00	7,870	94,44
20	BROCA ZEKRYA CIRURGICA	MICRODONT	UN	20,00	19,200	384,00
21	CARTAO P/ RX ODONTOLOGICO DE 2 FUIROS C/100	DALLAS	PACOTE	12,00	9,690	116,28
22	CLOREXIDINA A 0,12% DE 1000ML S/ MORANGO	IODONTOSUL	FR	60,00	20,000	1.200,00
23	CLOREXIDINA SOLUCAO 2% 100ML	MAQUIRA	FR	60,00	12,230	733,80
24	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1L	RIOQUIMICA	LITRO	60,00	55,000	3.300,00
25	COMPRESSA DE GAZE 7,5 x 7,5 9F N ESTERIL C/500	BIOTEXTIL	PACOTE	150,00	10,000	1.500,00
26	CONDICIONADOR ACIDO CONDAC GEL 37% C/3 DE 2,5	BIODINAMICA	SER	50,00	4,630	231,50
27	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100 UND	PHARMAINOX	PACOTE	20,00	6,360	127,20
28	DESENSIBILIZANTE KF 2% GEL 2,5G	FGM	CX	20,00	23,900	478,00
29	DISCO DE LIXA 16MM SORTIDO C/50 UND	TDV	PACOTE	20,00	42,000	840,00
30	ENDO ICE SPRAY 200 ML	MAQUIRA	FR	6,00	38,000	228,00
31	KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO: ESCOVA, FIO-DENTAL E CREME DENTAL ADULTO	SMILEKIT	UN	1000,00	4,460	4.460,00
32	KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO: ESCOVA, FIO-DENTAL E CREME DENTAL INFANTIL	SMILEKIT	KIT	3000,00	4,460	13.380,00
33	ESCOVA ROBSON PLANA P/ C. ÂNGULO	MICRODONT	UN	100,00	2,680	268,00
34	EVIDENCIADOR DE PLACA DE 10ML	BIODINAMICA	FR	12,00	6,160	73,92
35	FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO CX C/ 150	KULZER	CX	12,00	156,920	1.883,04
36	FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL CX C/100	KODAK	CX	12,00	253,840	3.046,08
37	FIO DENTAL S/ CAIXA 500M	SMILEKIT	RL	100,00	10,620	1.062,00
38	FIO RETRATOR 00 E.F	MAQUIRA	RL	12,00	32,450	389,40
39	FIO SEDA ODONT. 3-0 AG. 1,7CM DE 1/2 C/24 UM	TECHNEW	CX	50,00	33,730	1.686,50
40	FIXADOR DENTAL 475 ML	KULZER	FR	15,00	14,430	216,45
41	FLUOR GEL ACIDULADO SABOR T.FRUTTI DE 200ML	IODONTOSUL	FR	15,00	3,940	59,10

42	FLUOR GEL NEUTRO S/ SABOR 200ML	IODONTOSUL	FR	15,00	3,940	59,10
43	FORMOCRESOL 10ML	BIODINAMICA	FR	15,00	5,870	88,05
44	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO	BIODINAMICA	FR	15,00	17,160	257,40
45	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA/CATALIZADOR 13G	MAQUIRA	CX	18,00	21,980	395,64
46	HIDROXIDO DE CALCIO PÓ P.A 10G	BIODINAMICA	FR	15,00	5,850	87,75
47	IONOMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO PO+LIQ.	BIODINAMICA	KT	6,00	41,480	248,88
48	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO+LIQ A3	FGM	CX	24,00	19,700	472,80
49	KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL (ESCOVA+FIO+CREME)	SMILEKIT	KT	3000,00	4,700	14.100,00
50	KIT POLIMENTO AMALGMA C/ 6 PCS	MICRODONT	KT	12,00	36,180	434,16
51	KIT POLIMENTO DE RESINA C/6 PCS	MICRODONT	KT	12,00	36,360	436,32
52	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N 15 C/100 UND	UNIQUED	CX	12,00	40,000	480,00
53	LENCOL DE BORRACHA ODONT. C/26 UND	MADEITEX	CX	6,00	21,870	131,22
54	LIXA P/ POLIMENTO RESINA C/150	I. DENTAL	CX	18,00	6,690	120,42
55	LUVA DE PROCED LATEX TAM P C/100 UND	TALGE	CX	150,00	95,000	14.250,00
56	MANDRIL CONTRA ANGULO P/DISCO	PREVEN	UN	12,00	2,040	24,48
57	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50 UND HOSP	DESCARBOX	CX	100,00	20,000	2.000,00
58	MATRIZ DE ACO INOX 0.05 X 0,5MM	I. DENTAL	UN	18,00	1,500	27,00
59	MATRIZ DE ACO INOX 0.05 X 0,7MM	I. DENTAL	UN	18,00	1,580	28,44
60	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY REFIL 200ML C/1 BICO	MAQUIRA	FR	25,00	27,240	681,00
61	PAPEL CARBONO DUPLA FACE CONTACTO	BIODINAMICA	UN	50,00	2,830	141,50
62	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND EXCEL 2G	FGM	TB	12,00	19,410	232,92
63	PASTA PROFILATICA MENTA S/OLEO 90G	IODONTOSUL	TB	12,00	3,770	45,24
64	PEDRA SHOFU FG ESFERICA PW1514	AMERICAN BURSS	UN	36,00	9,750	351,00
65	PLACA DE VIDRO 10MM	PREVEN	FR	4,00	7,860	31,44
66	PONTA DIAMANTADA	FAVA	UN	100,00	2,120	212,00
67	PONTA PAPEL ABSORVENTE 15-40 C/210 UND	DENTSPLY	CX	12,00	29,840	358,08
68	POSICIONADOR FILME AUTOCLAVAVEL ADULTO	MAQUIRA	KT	12,00	57,360	688,32
69	POTE DAPPEN VIDRO COLORIDO C/12	ORTOCENTRAL	UN	4,00	25,970	103,88
70	PULPO SAN LIQ. 20ML	SS WHITE	FR	6,00	17,740	106,44
71	PULPO SAN PO 50G	SS WHITE	FR	6,00	19,680	118,08
72	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	SS WHITE	FR	4,00	18,120	72,48
73	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G A2, A3,A3,5	FGM	SER	50,00	13,180	659,00
74	RESTAURADOR PROVISORIO FLUOR 25G ROSA	VILLEVIE	PT	25,00	16,880	422,00
75	RESTUARDOR PROVISORIO PÓ E LÍQUIDO	IODONTOSUL	CX	25,00	17,220	430,50
76	REVELADOR DENTAL 475 ML	KULZER	FR	15,00	14,430	216,45
77	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UND	SS PLUS	PACOTE	200,00	2,250	450,00
78	SELANTE FLUOROSHIELD MATIZADO REFIL	MAQUIRA	KT	24,00	20,370	488,88
79	SUGADOR CIRURG. DESCART. ESTERIL C/20 UND	2L	CX	100,00	23,000	2.300,00
80	SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UND	SS PLUS	PACOTE	150,00	8,200	1.230,00
81	TACA DE BORRACHA	PREVEN	UN	12,00	1,190	14,28
82	TIRA DE ACO 4MM C/12	I. DENTAL	ENV	25,00	7,660	191,50
83	TIRA DE ACO 6MM C/12	I. DENTAL	ENV	25,00	6,690	167,25
84	TIRA DE POLIESTER C/50 UNIDADE	I. DENTAL	PACOTE	25,00	1,530	38,25
85	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND.	PREVEMAX	PACOTE	25,00	16,150	403,75
86	VERNIZ C/ FLUOR	FGM	CX	25,00	18,000	450,00
87	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE 15ML	SS WHITE	FR	25,00	18,000	450,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 107.899,97
LOTE 05 – MATERIAL LABORATORIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ADAPTADOR PADRÃO DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO	A CRAL	UNID	50,00	1,900	95,00
2	ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS	DESCARPACK	ROL	10,00	36,000	360,00
3	RECIPIENTE DE PAREDES RÍGIDAS E PRÓPRIO PARA DESPREZAR CRAL MATERIAL PERFUROCORTANTE 17		UND	20,00	32,000	640,00
4	BLOOD CONTINUO BANDAGEM CURATIVO ANTISÉPTICA C/200UNID. CRAL		CX	5,00	29,000	145,00
5	COLETOR UNIVERSAL 70ML C/100	CRAL	PACOTE	100,00	0,810	81,00
6	MICROPIPETA 1.000µL – VOLUME FIXO – AUTOCLAVÁVEL	CRAL	UND	2,00	120,000	240,00
7	PONTEIRA 1.000 µL SEM FILTRO COR AZUL C/1.000	CRAL	PACOTE	5,00	120,000	600,00
8	PIPETA PASTEUR DE TRANSFERÊNCIA GRADUADA C/500 GLOBAL	CRAL	PACOTE	10,00	36,000	360,00
9	SUPORTE EM METAL DESCARPACK PARA COLETOR RÍGIDO 7 L – BRANCO	DESCARPACK	UNID	10,00	32,000	320,00
10	TUBO VÁCUO COLETA SANGUE – TAMPA VERMELHO C/ ATIVADOR DE COÁGULO 4ML C/ 100UNID	CRAL	KIT	10,00	86,000	860,00
11	TUBO VÁCUO COLETA SANGUE – TAMPA VERMELHO C/ ATIVADOR DE COÁGULO, 13 X 75MM – ASPIRAÇÃO 7ML C/ 100UNID	CRAL	KIT	10,00	85,000	850,00
12	SCALP VACUTAINER 23G – C/500	CRAL	PACOTE	10,00	302,000	3.020,00
13	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL ATIVADOR DE COÁGULO PLÁSTICO – 13 X 75MM – ASPIRAÇÃO 4ML – RACK COM 100 UNIDADES – TAMPA AMARELA	CRAL	RACK	10,00	79,000	790,00
14	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA, ADULTO	PREMIUM	UNID	6,00	20,000	120,00
15	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO, COM TRAVA, INFANTIL	PREMIUM	UNID	6,00	20,000	120,00
16	ESTANTE TUBO – MULTIUSO EM POLIPROPILENO COM VENTOSAS QUE SE AJUSTAM A QUALQUER MODELO DE TUBOS DE 10-17MM DE DIÂMETRO, AUTOCLAVÁVEIS, COM ORIFÍCIOS QUADRADOS E ÍNDICE ALFA-NUMÉRICO.	CRAL	UNID	6,00	29,000	174,00
17	AGULHA MÚLTIPLA BD VACUTAINER COLETA DE SANGUE 25 X 7MM (22G1) CX C/ 100UNID	LABOR IMPORT	CX	6,00	56,000	336,00
18	TUBO DE ENSAIO, EM VIDRO - 10 ML COM TAMPA	CRAL	UNI	1000,00	0,830	830,00
19	AGULHA MÚLTIPLA BD VACUTAINER COLETA DE SANGUE 25 X 8MM (21G1) CX C/ 100UNID	LABOR IMPORT	CX	10,00	55,900	559,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 10.664,35

Perfazendo um total registrado de **R\$ 139.149,95 (Cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar, Material de Limpeza Hospitalar, Instrumentais, Material Odontológico, Material Laboratorial e Vacina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Montanhas/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital acima citado e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h. Os materiais serão recebidos por servidores da PMM/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMM/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMM/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (Dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em

conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 010/2021 e seus anexos, bem como a proposta da empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.588.224/0001-21, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 20 de maio de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ

Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0C9AB3E1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741– SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 77/2021, Pregão Presencial nº 010/2021, homologado em 18/05/2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	
CNPJ/MF Nº: 27.029.083/0001-06	TELEFONE: (084) 2010-7333
ENDEREÇO: AV. JOÃO XXXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140- 690.	
E-MAIL: odontomastern@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MILENA PINHEIRO FERREIRA	
RG Nº: 1.804.151 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 090.462.344-01

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM PACOTE COM 100UND.	THEOTO S.A	PACOTE	60,00	4,060	243,60
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:PÓS-PARTO, FORMATO: LONGO, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAMADA INTERNA ABSORVENTE	MEGAFRAL	UND	300,00	0,540	162,00
3	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	RIOQUIMICA	LT	50,00	5,360	268,00
4	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM-EM SISTEMA FECHADO 5 L	SANAFARMA	GL	400,00	7,370	2.948,00
5	AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:P/ CANETA APLICADORA, DIMENSÕES:CERCA DE 30 G X 6 MM, CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	MEDLEVENSOHN	UND	4000,00	0,310	1.240,00
6	AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:P/ CANETA APLICADORA, DIMENSÕES:CERCA DE 31 G X 8 MM, CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	MEDLEVENSOHN	UND	1000,00	0,310	310,00
7	AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:P/ CANETA APLICADORA, DIMENSÕES:CERCA DE 32 G X 6 MM, CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	MEDLEVENSOHN	UND	2000,00	0,310	620,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR	SOLIDOR	UND	10000,00	0,110	1.100,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:25 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR	SOLIDOR	UND	2000,00	0,110	220,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:20 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR	SOLIDOR	UND	10000,00	0,110	1.100,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	SOLIDOR	UND	10000,00	0,110	1.100,00
12	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR	SOLIDOR	UND	10000,00	0,110	1.100,00
13	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIV	SOLIDOR	UND	2000,00	0,110	220,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	SOLIDOR	UND	10000,00	0,110	1.100,00
15	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCÓOLICO:MÍNIMO DE 99,5%GL, FÓRMULA QUÍMICA:C2H5OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA:MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS ISO,	JALLES MACHADO	LT	60,00	5,960	357,60
16	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO:70% (70%GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	JALLES MACHADO	LT	6000,00	5,160	30.960,00
17	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO:70% (70%GL), APRESENTAÇÃO:GEL	VICPHARMA	LT	400,00	13,400	5.360,00
18	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCÓOLICO:70% P/P (70 %GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA:GLICERINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO DOSADOR	RIOQUIMICA	LT	400,00	7,240	2.896,00
19	IODOPOVIDONA (PVP), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE	RIOQUIMICA	LT	50,00	25,800	1.290,00
20	IODOPOVIDONA (PVP), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ALCÓOLICA FRACO DE 100 ML.	RIOQUIMICA	FRSC	50,00	5,630	281,50
21	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500G	NEVOA	ROLO	1500,00	10,720	16.080,00
22	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO CURVO, ÂNGULO DE 90°, PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	J PROLAB	UND	50,00	4,020	201,00
23	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	J PROLAB	UND	50,00	3,350	167,50
24	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	J PROLAB	UND	25,00	3,350	83,75

25	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	J PROLAB	UND	25,00	2,680	67,00
26	ANDADOR ARTICULADO ALUMINIO DOBRÁVEL	MERCUR	UND	5,00	186,850	934,25
27	ANDADOR FIXO ALUMINIO DOBRÁVEL + RODAS	MERCUR	UND	3,00	186,850	560,55
28	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:ATÉ 250 TESTES. ON CALL PLUS	MEDLEVENSOHN	UND	100,00	6,000	600,00
29	MANGUITO, BORRACHA, BOLSA INFLAVEL, ADULTO NORMAL, APARELHO PRESSÃO. C/VELCRO	ACCUMED	UND	100,00	7,500	750,00
30	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANEROÍDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL	ACCUMED	UND	10,00	61,640	616,40
31	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANEROÍDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO	ACCUMED	UND	10,00	62,520	625,20
32	APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LAMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICOAPARELHO PARA TRICOTOMIA	MAXICOR	UND	200,00	0,870	174,00
33	ACESSÓRIO MOBILIÁRIO HOSPITALAR, TIPO:ASSENTO, APLICAÇÃO :USO EM CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO	MEBUKI	UND	3,00	58,400	175,20
34	ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS	BETTERPLAS	UND	3,00	13,690	41,07
35	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL	BETTERPLAS	UND	5,00	32,120	160,60
36	ACESSÓRIO MOBILIÁRIO HOSPITALAR, TIPO:ASSENTO, APLICAÇÃO :USO EM CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO	BETTERPLAS	UND	5,00	13,130	65,65
37	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO 13,5CM	MERCUR	UND	3,00	124,000	372,00
38	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 9 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	ROLO	12000,00	0,400	4.800,00
39	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	ROLO	12000,00	0,560	6.720,00
40	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	ROLO	7000,00	0,500	3.500,00
41	ATADURA, TIPO1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, 1,80 M EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	ROLO	1500,00	0,800	1.200,00
42	ATADURA, 100% ALGODÃO, 12 CM, 100 CM, ELÁSTICA, ALTA COMPRESSÃO, POROSA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KESTAL	ROLO	1500,00	9,000	13.500,00
43	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:25 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	ROLO	1500,00	1,270	1.905,00
44	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	ROLO	1500,00	0,400	600,00
45	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICO, MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :ÚNICO, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE :USO ÚNICO	PROTECMED	UND	500,00	8,040	4.020,00
46	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 8CM X 100MT(EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q)	HOSPFFLEX	ROLO	200,00	27,040	5.408,00
47	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MT(EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q)	HOSPFFLEX	ROLO	200,00	49,580	9.916,00
48	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 50MT(EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q)	HOSPFFLEX	ROLO	200,00	56,530	11.306,00
49	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 50MT(EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q)	HOSPFFLEX	ROLO	200,00	74,910	14.982,00
50	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND	CONVATEC	PACOTE	20,00	160,800	3.216,00
51	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO:DRENÁVEL, ACESSÓRIOS:1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TIPO DE BOLSA:TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, TIPO DE PLACA:PLAC	CONVATEC	UND	20,00	21,440	428,80
52	BOLSA TÉRMICA, APLICAÇÃO :P/ CALOR, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, MODELO:REDONDA, CAPACIDADE :CERCA 750 ML, COMPONENTES:C/ TAMPA ROSQUEÁVEL	MERCUR	UND	10,00	14,150	141,50
53	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, MÉDIO, COM TAMPA ROSCÁVEL, P/ GELO	MERCUR	UND	10,00	48,560	485,60
54	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL :POLÍMERO, COMPOSIÇÃO:C/ GEL ATÓXICO, CAPACIDADE :CERCA 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :SELADA	MERCUR	UND	10,00	13,460	134,60
55	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	DESCARBOX	UND	600,00	8,040	4.824,00
56	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	DESCARBOX	UND	600,00	10,850	6.510,00
57	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:3 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	DESCARBOX	UND	25,00	4,150	103,75
58	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	DESCARBOX	UND	600,00	5,630	3.378,00
59	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 32 LT	WENCO	UND	5,00	104,520	522,60
60	OXIMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA	ACCUMED	UND	20,00	160,800	3.216,00
61	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO,C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS,CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	AMERICA LTDA	UND	20,00	39,890	797,80
62	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM	AMERICA LTDA	UND	20,00	39,890	797,80
63	CANETA, APLICADORA DE INSULINA LANTUS	SANOFI-AVENTIS	UND	5,00	131,320	656,60
64	CANETA, APLICADORA DE INSULINA HUMAPEN	SANOFI-AVENTIS	UND	5,00	131,320	656,60
65	CANETA, APLICADORA DE INSULINA NOVO NORDISK	NOVO NORDISK	UND	5,00	160,800	804,00
66	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM	DESCARPACK	UND	200,00	0,900	180,00
67	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM	DESCARPACK	UND	500,00	0,900	450,00
68	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM	DESCARPACK	UND	2000,00	0,900	1.800,00
69	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM	DESCARPACK	UND	2000,00	0,900	1.800,00
70	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM	DESCARPACK	UND	2000,00	0,900	1.800,00
71	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ESTERIL ADULTO	MARK MED	UND	1000,00	1,190	1.190,00
72	COLAR CERVICAL REGASTE GRANDE	RESGATE SP	UND	5,00	26,800	134,00
73	COLAR CERVICAL REGASTE MÉDIO	RESGATE SP	UND	5,00	26,800	134,00
74	COLAR CERVICAL REGASTE PEQUENO	RESGATE SP	UND	5,00	26,800	134,00
75	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:COLCHÃO D'AGUA EM PVC RESISTENTE, FORMATO:ARTICULADO, COMPRIMENTO:190 CM, LARGURA:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MODELO ANTI-ESCARAS, APLICAÇÃO:P/ CAMA FOWLER	BIOFLOENSE	UND	5,00	131,590	657,95
76	COLCHONETE PARA MESA DE EXAME E MACA	FAWLER	UND	5,00	201,000	1.005,00
77	COLCHÃO ESPUMA HOSPITALAR 190x90x0,10	BDUB	UND	30,00	365,820	10.974,60
78	COLCHÃO DE AGUA ARTICULADO TAM 1,90cmx0,90CM	BIOFLORENSE	UND	5,00	126,590	632,95

79	COLCHÃO INFLAVEL CX OCO 50X1, 90X0,90CM SEM ORIFÍCIO	BIOFLORENSE	UND	10,00	162,610	1.626,10
80	COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML	LABOR IMPORT	UND	600,00	3,430	2.058,00
81	COLETOR UNIVERSAL N. ESTERIL 50ML	CRAL PLAST	UND	200,00	0,270	54,00
82	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND	MEDBRAS	PACOTE	1000,00	11,390	11.390,00
83	COMPRESSA GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 11F C/10 UND	AMERICA LTDA	PACOTE	500,00	0,400	200,00
84	CONJUNTO HIGIENE, USO:INFANTIL, COMPOSIÇÃO:ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	RAYMOUNDS	UND	3000,00	1,610	4.830,00
85	CRONOMETRO DIGITAL	LABOR IMPORT	UND	7,00	31,380	219,66
86	CUBA PARA ASSEPSIA DE 9-10 CM	ACONOX	UND	5,00	13,190	65,95
87	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADOCOM 25 µg/cm2 DE PRATA (10CM X 10CM)	CASEX LTDA	UND	300,00	21,440	6.432,00
88	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADOCOM 25 µg/cm2 DE PRATA (20CM X 50CM)	CASEX LTDA	UND	300,00	26,910	8.073,00
89	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADOCOM 25 µg/cm2 DE PRATA (10CM X 15CM)	CASEX LTDA	UND	300,00	26,910	8.073,00
90	CURATIVO,, TIPO :ADESIVO, MATERIAL :NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES :COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, FORMATO:TAMANHOS E FORMATOS VARIADOS, OPACIDADE:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL :ATÉ 50 UNIDADES ,CURATIVO EST. RED. ADULTO COR DA PELE C/ 50	CASEX LTDA	CAIXA	300,00	15,760	4.728,00
91	CURATIVO ALGINATO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ALTA ABSORÇÃO, 10 CM, 10 CM, PLACA C/ MARCAÇÃO PARA CORTE, ESTERIL. CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10X10 CM	CASEX LTDA	UND	300,00	12,290	3.687,00
92	CURATIVO, TIPO:HIDROGEL, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM ALGINATO DE CALCIO E COLÁGENO, DIMENSÃO:CERCA DE 5 X 5 CM, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO 05X05 CM	CASEX LTDA	UND	300,00	12,060	3.618,00
93	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15CM X 15CM	CASEX LTDA	UND	300,00	22,930	6.879,00
94	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO	MEDSONDA	UND	20,00	2,410	48,20
95	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL:POLÍMERO, COMPRIMENTO:CERCA 15 CM, CALIBRE:CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO:LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL:C/ CLAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICOEQUIPO DESCARTAVEL MULTIVIA COM CLAMP	SOLIDOR	UND	200,00	0,870	174,00
96	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MIN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCATRIZANTE, TIPO CONECTOR:LU	BIOBASE	UND	6000,00	1,070	6.420,00
97	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:C/ PVP-I 1%.SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CERDAS EXTERNAS LONGAS,INTERNAS CURTAS/ARREDONDADA, COMPONENTES:PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA,EMBALAGEM INDIV., USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVELESCOVA C/PVPI PARA ASSEPSIA	RIOQUIMICA	UND	50,00	1,610	80,50
98	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO A BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, COR:COM COR. ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	MISSNER	ROLO	4000,00	7,770	31.080,00
99	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5 M(FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, COR:COM COR)	MISSNER	ROLO	3000,00	4,910	14.730,00
100	ETER SULFURICO 35% DE 1000ML	RIOQUIMICA	LT	5,00	32,160	160,80
101	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 15 UNIDADES	SHALON LTDA	CAIXA	5,00	40,200	201,00
102	FIO ALGODAO 0 SEM AGULHA C/24 UND	SHALON LTDA	CAIXA	5,00	40,200	201,00
103	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	5,00	40,200	201,00
104	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	10,00	87,100	871,00
105	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON LTDA	CAIXA	5,00	87,100	435,50
106	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	5,00	87,100	435,50
107	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	5,00	87,100	435,50
108	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	87,100	261,30
109	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	87,100	261,30
110	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	87,100	261,30
111	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/3 FIOS E 3 AGULHAS, TIPO AGULHA:2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICAS C/ 4 E 5CM, FORMA AGULHA:1 AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 3CM	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	130,830	392,49
112	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO TRIANGULAR(CORTANTE), COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	87,100	261,30
113	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	87,100	261,30
114	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	33,500	100,50
115	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:1-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 6,5 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, ESTÉRI	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	33,500	100,50
116	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	15,00	33,500	502,50
117	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, COMPRIMENTO AGULHA:2,4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	30,00	33,500	1.005,00
118	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	30,00	33,500	1.005,00
119	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	10,00	33,500	335,00
120	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	33,500	100,50
121	FIO SEDA ODONT. 2-0 AG. 1,7CM 1/2 C/24 UND (FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3 CM)	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	40,200	120,60
122	FIO SEDA ODONTOLÓGICA 3-0 AG. 1,7CM C/24 UND(FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,70 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL)	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	40,200	120,60
123	FIO SEDA ODONT. 4-0 AG 1,7CM DE 1/2 C/24 UND (FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,30 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL)	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	40,200	120,60
124	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	MISSNER	ROLO	10,00	5,090	50,90
125	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	MISSNER	ROLO	50,00	7,640	382,00
126	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE (10MM X 4,5CM)	MISSNER	ROLO	600,00	7,640	4.584,00
127	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	MISSNER	ROLO	400,00	6,890	2.756,00

128	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M (MARCADOR DE INSTRUMENTAL, TIPO:ROLO, TAMANHO:CERCA DE 3 MM, FORMATO:FITA ADESIVA, MATERIA PRIMA:ISENTO DE LÁTEX, CARACTERÍSTICAS:COM COR, ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL)	HOSPFLEX	ROLO	400,00	3,830	1.532,00
129	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGf/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NU	PROTEC	UND	6,00	63,580	381,48
130	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:UNISSEX ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:DE 70 A 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, USO:FLUXO INTENSO OU NOTURNO	MEGAFRAL	UND	500,00	1,340	670,00
131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	MEGAFRAL	UND	500,00	1,340	670,00
132	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CERCA DE 15 A 25 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS	MEGAFRAL	UND	500,00	1,340	670,00
133	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGO	MEGAFRAL	PACOTE	500,00	5,980	2.990,00
134	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL	MEGAFRAL	UND	500,00	0,640	320,00
135	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO	MEGAFRAL	UND	500,00	0,640	320,00
136	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO	MEGAFRAL	PACOTE	500,00	3,450	1.725,00
137	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:ATÉ 2 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO:TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO	MEGAFRAL	PACOTE	500,00	3,450	1.725,00
138	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XGC/ 7 UND	MEGAFRAL	UND	200,00	0,640	128,00
139	GARROTE, LÁTEX, 35 CM, TIPO FITA, 2,5 CM	CRAL PLAST	UND	25,00	4,690	117,25
140	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO:TIPO QUELJO, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:CERCA DE 90 CM, COMPRIMENTO:CERCA DE 90 M, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	MEDBRAS	ROLO	250,00	24,120	6.030,00
141	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTO DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL COM 500 UNIDADES	MEDBRAS	PACOTE	500,00	20,100	10.050,00
142	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG	FORTSAN	FRSC	5,00	7,500	37,50
143	GEL PARA ULTRA/ECG DE 5 KG	FORTSAN	GALÃO	5,00	22,110	110,55
144	GORRO BRANCO DESC. C/TIRAS 20GR C/100 UND	DESCARPACK	PACOTE	30,00	24,120	723,60
145	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADLIN LTDA	KIT	400,00	3,080	1.232,00
146	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADLIN LTDA	KIT	500,00	3,350	1.675,00
147	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADLIN LTDA	KIT	200,00	3,890	778,00
148	KIT OBST. SIMPLES 2-0 C/AG. C/12 UND	SHALON LTDA	KIT	5,00	136,680	683,40
149	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA C/50 UNIDADES	CRAL PLAST	CAIXA	100,00	6,180	618,00
150	LAMINA BISTURI DESC. N. 22 CX C/ 100 UND	STERILANCE	CAIXA	20,00	30,820	616,40
151	LAMINA BISTURI DESC. N. 23 CX C/ 100 UND	STERILANCE	CAIXA	10,00	30,820	308,20
152	LAMINA BISTURI DESC. N. 20 CX C/ 100 UND	STERILANCE	CAIXA	10,00	30,820	308,20
153	LAMINA BISTURI DESC. N. 21 CX C/ 100 UND	STERILANCE	CAIXA	10,00	30,820	308,20
154	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 10 C/100 UND	STERILANCE	CAIXA	5,00	30,820	154,10
155	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/100 UND	STERILANCE	CAIXA	5,00	30,820	154,10
156	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 C/100 UND	STERILANCE	CAIXA	10,00	30,820	308,20
157	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 20 C/100 UND	STERILANCE	CAIXA	10,00	30,820	308,20
158	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 22 C/100 UND	STERILANCE	CAIXA	10,00	30,820	308,20
159	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/100 UND	STERILANCE	CAIXA	10,00	30,820	308,20
160	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/100 UND	STERILANCE	CAIXA	10,00	30,820	308,20
161	LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND (LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA:BORDA FOSCA)	CRAL PLAST	UND	1000,00	8,000	8.000,00
162	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND	CRAL PLAST	CAIXA	600,00	6,030	3.618,00
163	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL	CRAL PLAST	UND	2000,00	0,280	560,00
164	LANCETA DESC. P/ LANCETADOR 28G CX/100	MEDLEVENSOHN	UND	100,00	5,630	563,00
165	LÁTEX N. 200 C/15 MTS	LEMGRUBER	PACOTE	2,00	21,450	42,90
166	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5 (PAR)	LEMGRUBER	PAR	1000,00	1,810	1.810,00
167	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	LEMGRUBER	PAR	4000,00	1,810	7.240,00
168	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	LEMGRUBER	PAR	3000,00	1,810	5.430,00
169	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	LEMGRUBER	PAR	3000,00	1,810	5.430,00
170	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 (PAR)	LEMGRUBER	PAR	200,00	1,810	362,00
171	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND	MEDIX LTDA	CAIXA	2000,00	89,670	179.340,00
172	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND	MEDIX LTDA	CAIXA	3000,00	89,670	269.010,00
173	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND	MEDIX LTDA	CAIXA	3000,00	89,670	269.010,00
174	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100 UND	MEDIX LTDA	CAIXA	200,00	89,670	17.934,00
175	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM XP C/100 UND	MEDIX LTDA	CAIXA	200,00	89,670	17.934,00
176	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	MEDIX LTDA	CAIXA	25,00	90,000	2.250,00
177	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	MEDIX LTDA	CAIXA	25,00	90,000	2.250,00
178	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	MEDIX LTDA	CAIXA	25,00	90,000	2.250,00
179	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL N. ESTERIL C/100 UND TAMANHO ÚNICO	NOBRE	PACOTE	20,00	8,040	160,80
180	MACACÃO EM TECIDO TACTEL COM ZIPER, NA COR BRANCA	DUPONT	UND	300,00	65,980	19.794,00
181	MALHA TUBULAR M ESTERIL 15CMx15M	MSO HOSPITALAR	ROLO	5,00	16,080	80,40
182	MALHA TUBULAR M ESTERIL 20CMx15M	MSO HOSPITALAR	ROLO	5,00	16,080	80,40
183	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO	ACCUMED	UND	50,00	8,040	402,00
184	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (KIT) (FIXADOR, TIPO:CEFÁLICO, MATERIAL:TIRAS DE SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 PONTOS DE FIXAÇÃO, VELCRO, PARA MÁSCARA FACIAL, TIPO USUÁRIO:ADULTO)	DARU S/A	KIT	60,00	9,180	550,80
185	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL (KIT) (FIXADOR, TIPO:CEFÁLICO, MATERIAL:TIRAS DE SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 PONTOS DE FIXAÇÃO, VELCRO, PARA MÁSCARA FACIAL, TIPO USUÁRIO:INFANTIL)	DARU S/A	KIT	100,00	5,130	513,00

186	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FARCIAL ANTE RESPINGO EM ACRÍLICO COM ACABAMENTO EM EVA ELÁSTICO, FITA DE BORRACHA ELÁSTICA.	KSN	UND	200,00	17,100	3.420,00
187	MASCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE	DESCARPACK	UND	100,00	4,220	422,00
188	MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL	DESCARPACK	UND	200,00	3,220	644,00
189	MASCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON	MEDIX LTDA	UND	3000,00	0,680	2.040,00
190	MASCARA 100% OXIGÊNIO	MEDIX LTDA	GL	300,00	16,000	4.800,00
191	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR	PROT-CAP	UND	100,00	8,040	804,00
192	OLIVA P/ESTETOSCOPIO S/ROSCA	ACCUMED	UND	100,00	4,290	429,00
193	PAPAGAIO DE PLASTICO MASCULINO	PROMEDIX	UND	10,00	5,440	54,40
194	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 M	RESERVA PAPEIS	ROLO	600,00	12,840	7.704,00
195	PAPEL TOALHA BRANCO DUPLO C/1000 UND	RESERVA PAPEIS	PACOTE	300,00	11,190	3.357,00
196	PÊRA DE LATEX P/ APARELHO DE PRESSAO (PEÇA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, VÁLVULA DE METAL CROMADO COM ROSCA,PARA PÊRA)	ACCUMED	UND	150,00	6,160	924,00
197	PORTA LÂMINA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM DIVISÓRIAS	CRAL PLAST	UNID	500,00	0,310	155,00
198	PORTA PAPEL TOALHA	PREMISSE	UND	10,00	29,900	299,00
199	PROPÊ BRANCO C/ ELÁSTICO EM TNT 40G	PROTDESC	UND	1000,00	0,290	290,00
200	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	RAVA PACK	PACOTE	200,00	45,000	9.000,00
201	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT	RAVA PACK	UND	200,00	18,760	3.752,00
202	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	RAVA PACK	PACOTE	200,00	25,460	5.092,00
203	SCALP N 19G	WILTEX	UND	8000,00	0,210	1.680,00
204	SCALP N 21G	WILTEX	UND	8000,00	0,210	1.680,00
205	SCALP N 23G	WILTEX	UND	8000,00	0,210	1.680,00
206	SCALP N 25G	WILTEX	UND	4000,00	0,210	840,00
207	SCALP N 27G	WILTEX	UND	100,00	0,210	21,00
208	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	BIOBASE	UND	100,00	0,560	56,00
209	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	BIOBASE	UND	100,00	0,620	62,00
210	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	BIOBASE	UND	200,00	0,670	134,00
211	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	BIOBASE	UND	200,00	0,720	144,00
212	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	BIOBASE	UND	200,00	0,780	156,00
213	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	BIOBASE	UND	200,00	0,830	166,00
214	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	BIOBASE	UND	200,00	0,880	176,00
215	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/BALÃO	SOLIDOR	UND	100,00	3,750	375,00
216	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO	SOLIDOR	UND	100,00	3,750	375,00
217	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO	SOLIDOR	UND	400,00	3,750	1.500,00
218	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/BALÃO	SOLIDOR	UND	200,00	3,750	750,00
219	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/BALÃO	SOLIDOR	UND	200,00	3,750	750,00
220	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/BALÃO	SOLIDOR	UND	100,00	3,750	375,00
221	SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/BALÃO	SOLIDOR	UND	100,00	3,750	375,00
222	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
223	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
224	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
225	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
226	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
227	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
228	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
229	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
230	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
231	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
232	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
233	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
234	SONDA NASOG. CURTA N. 04	BIOBASE	UND	20,00	0,540	10,80
235	SONDA NASOG. CURTA N. 06	BIOBASE	UND	20,00	0,590	11,80
236	SONDA NASOG. CURTA N. 10	BIOBASE	UND	20,00	0,640	12,80
237	SONDA NASOG. CURTA N. 12	BIOBASE	UND	20,00	0,700	14,00
238	SONDA NASOG. CURTA N. 14	MARK MED	UND	20,00	0,750	15,00
239	SONDA NASOG. CURTA N. 16	BIOBASE	UND	20,00	0,800	16,00
240	SONDA NASOG. CURTA N.08	BIOBASE	UND	20,00	0,620	12,40
241	SONDA NASOG. LONGA N. 04	BIOBASE	UND	20,00	0,560	11,20
242	SONDA NASOG. LONGA N. 06	BIOBASE	UND	20,00	0,620	12,40
243	SONDA NASOG. LONGA N. 08	BIOBASE	UND	20,00	0,670	13,40
244	SONDA NASOG. LONGA N. 10	MARK MED	UND	20,00	0,720	14,40
245	SONDA NASOG. LONGA N. 12	MARK MED	UND	20,00	0,780	15,60
246	SONDA NASOG. LONGA N. 14	MARK MED	UND	20,00	0,830	16,60
247	SONDA NASOG. LONGA N. 16	MARK MED	UND	20,00	1,050	21,00
248	SONDA NASOG. LONGA N. 18	BIOBASE	UND	20,00	1,070	21,40
249	SONDA NASOG. LONGA N. 20	BIOBASE	UND	20,00	1,190	23,80
250	SONDA URETRAL 04	MARK MED	UND	20,00	0,540	10,80
251	SONDA URETRAL 16	MARK MED	UND	20,00	0,910	18,20
252	SONDA URETRAL 06	MARK MED	UND	20,00	0,590	11,80
253	SONDA URETRAL 08	MARK MED	UND	20,00	0,640	12,80
254	SONDA URETRAL 10	BIOBASE	UND	20,00	0,700	14,00
255	SONDA URETRAL 12	BIOBASE	UND	20,00	0,750	15,00
256	SONDA URETRAL 14	BIOBASE	UND	20,00	0,840	16,80
257	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS	DESCARPACK	UND	50,00	22,130	1.106,50
258	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	SALDANHA RODRIG	UND	2500,00	0,500	1.250,00
259	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 30 G X 5/16", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO	SALDANHA RODRIG	UND	5000,00	0,420	21.000,00
260	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:	SALDANHA RODRIG	UND	25000,00	0,320	8.000,00
261	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SALDANHA RODRIG	UND	25000,00	0,650	16.250,00
262	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1",	SALDANHA RODRIG	UND	25000,00	0,680	17.000,00

COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTE						
263	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 20 X 0,55 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL .SRNG DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7	SALDANHA RODRIG	UND	25000,00	0,300	7.500,00
264	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,6 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL.	SALDANHA RODRIG	UND	25000,00	0,340	8.500,00
265	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL.	SALDANHA RODRIG	UND	25000,00	0,300	7.500,00
266	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1" ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM IND	SALDANHA RODRIG	UND	25000,00	0,500	12.500,00
267	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50;C A +70 ;C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHATERMO- HIGRÔMETRO DIG DE TEMP. INT E EXT. E UMIDADE	J PROLAB	UND	20,00	44,690	893,80
268	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ;C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ACCUMED	UND	50,00	16,080	804,00
269	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO:AGLUTINAÇÃO, APRESENTAÇÃO:TESTE	SANFARMA	UND	3000,00	1,700	5.100,00
270	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA (COMPATÍVEL COM O APARELHO)	MEDLEVENSOHN	UND	5000,00	0,800	4.000,00
271	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND	BOMPACK	PACOTE	500,00	16,080	8.040,00
272	REGUAS DESCARTAVEIS	MACROSUL	UND	150,00	9,360	1.404,00
273	UMIDIFICADOR C/FRSC 250ML C/EXTENSÃO E MASCARA	PROTEC	UND	50,00	31,000	1.550,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					RS	1.360.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar, Material de Limpeza Hospitalar, Instrumentais, Material Odontológico, Material Laboratorial e Vacina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Montanhas/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital acima citado e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h. Os materiais serão recebidos por servidores da PMM/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMM/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMM/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (Dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 010/2021 e seus anexos, bem como a proposta da empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 27.029.083/0001-06, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 20 de maio de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

MILENA PINHEIRO FERREIRA

Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:56BC0670

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO DE 2020

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				SMAS/CADÚNICO
BENEFICIÁRIOS NA FOLHA DE PGTO DE JULHO-2020				BOLSA FAMÍLIA
LIBERADO - Recebe Bolsa Família //SUSPENSO - Recebe Auxílio Emergencial				
NO	TITULAR	NISTIT	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	230	LIBERADA
2	ADMILSON ENEDINO	10897179800	91	LIBERADA
3	ADRIANA DA SILVA	16007133797	170	LIBERADA
4	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	16007456456	260	LIBERADA
5	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	238	LIBERADA
6	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	LIBERADA
7	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	LIBERADA
8	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	169	LIBERADA
9	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	137	LIBERADA
10	ALINE BERNARDINO	16070071612	250	LIBERADA
11	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	LIBERADA
12	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	259	LIBERADA
13	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	91	LIBERADA
14	AMANDA DA SILVA FERREIRA	20052063156	259	LIBERADA
15	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	LIBERADA
16	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	337	LIBERADA
17	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	91	LIBERADA
18	ANA CLÁUDIA LUIZ	16030189582	412	LIBERADA
19	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	268	LIBERADA
20	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	16059269878	417	LIBERADA
21	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	16005856414	250	LIBERADA
22	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	250	LIBERADA
23	ANA MARIA DE SOUZA	16079302757	219	LIBERADA
24	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
25	ANA MARIA PATRICIO	16007235913	175	LIBERADA
26	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	180	LIBERADA
27	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	LIBERADA
28	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	LIBERADA
29	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	353	LIBERADA
30	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	LIBERADA
31	ANDREIA ENEDINO	20053075751	439	LIBERADA
32	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	16013733768	329	LIBERADA
33	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	LIBERADA
34	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	269	LIBERADA
35	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	294	LIBERADA
36	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	LIBERADA
37	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	LIBERADA
38	AURELIA FELIPE	16070107935	129	LIBERADA

39	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	LIBERADA
40	AVERALDO BERNARDINO GOMES	16070109458	263	LIBERADA
41	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	LIBERADA
42	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	20063696236	329	LIBERADA
43	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	LIBERADA
44	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	251	LIBERADA
45	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	345	LIBERADA
46	CICERO LUCAS PONTES	20053080895	169	LIBERADA
47	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	169	LIBERADA
48	CLECIA DE SOUZA	20053074720	357	LIBERADA
49	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	LIBERADA
50	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	260	LIBERADA
51	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	258	LIBERADA
52	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	250	LIBERADA
53	DAIANE GOMES PINHEIRO	23839122879	170	LIBERADA
54	DALIANE FIDELIS BATISTA	16163172362	338	LIBERADA
55	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	LIBERADA
56	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	LIBERADA
57	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
58	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	175	LIBERADA
59	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	LIBERADA
60	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	349	LIBERADA
61	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	180	LIBERADA
62	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	LIBERADA
63	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	230	LIBERADA
64	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	180	LIBERADA
65	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	238	LIBERADA
66	DAYANE SILVA MELO	21219363245	260	LIBERADA
67	DEBORA ALVES DE LIMA	20053078610	309	LIBERADA
68	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	250	LIBERADA
69	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	LIBERADA
70	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	260	LIBERADA
71	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	230	LIBERADA
72	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	16133522764	251	LIBERADA
73	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	238	LIBERADA
74	EDENAUARA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	526	LIBERADA
75	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	220	LIBERADA
76	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	180	LIBERADA
77	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	208	LIBERADA
78	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	350	LIBERADA
79	EDILMA DE SOUZA	16007360998	440	LIBERADA
80	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	LIBERADA
81	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	20053077363	350	LIBERADA
82	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	210	LIBERADA
83	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	247	LIBERADA
84	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	220	LIBERADA
85	ELIANA ANASTACIO	16007376878	251	LIBERADA
86	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	LIBERADA
87	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	LIBERADA
88	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	426	LIBERADA
89	ELIZANGELA ENEDINO	20053077231	337	LIBERADA
90	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	16007415695	212	LIBERADA
91	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	209	LIBERADA
92	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	266	LIBERADA
93	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	149	LIBERADA
94	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	LIBERADA
95	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	20063696120	357	LIBERADA
96	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	130	LIBERADA
97	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	LIBERADA
98	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	250	LIBERADA
99	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	91	LIBERADA
100	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	LIBERADA
101	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	250	LIBERADA
102	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	89	LIBERADA
103	FLAVIA DANTAS FELIX	16218482546	169	LIBERADA
104	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	309	LIBERADA
105	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	16188583757	349	LIBERADA
106	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	LIBERADA
107	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	LIBERADA
108	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	20053080593	329	LIBERADA
109	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	149	LIBERADA
110	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	334	LIBERADA
111	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	386	LIBERADA
112	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	436	LIBERADA
113	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	23842359590	91	LIBERADA
114	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	LIBERADA
115	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	LIBERADA
116	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	16070162731	396	LIBERADA
117	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	391	LIBERADA
118	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	16226944871	250	LIBERADA
119	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	310	LIBERADA
120	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	LIBERADA
121	FRANCISCO GALDINO	12863129548	91	LIBERADA
122	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	LIBERADA
123	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	16070172818	169	LIBERADA
124	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	16261833789	277	LIBERADA
125	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	353	LIBERADA
126	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	16182261154	171	LIBERADA
127	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	309	LIBERADA

128	GECIENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16243653839	436	LIBERADA
129	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	269	LIBERADA
130	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	LIBERADA
131	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	LIBERADA
132	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	LIBERADA
133	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	LIBERADA
134	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	296	LIBERADA
135	GILDENE BERNARDINO	16182294605	179	LIBERADA
136	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	330	LIBERADA
137	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	238	LIBERADA
138	GISIELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	20053075158	220	LIBERADA
139	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	LIBERADA
140	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	20063696066	130	LIBERADA
141	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	LIBERADA
142	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	LIBERADA
143	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	259	LIBERADA
144	HOLANDA GOMES PINHEIRO FERREIRA	16532115240	426	LIBERADA
145	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	LIBERADA
146	IELDA DE SOUZA	20368704380	169	LIBERADA
147	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	LIBERADA
148	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	16301961081	159	LIBERADA
149	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	16079779774	170	LIBERADA
150	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	179	LIBERADA
151	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	251	LIBERADA
152	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	220	LIBERADA
153	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	LIBERADA
154	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	266	LIBERADA
155	JADNA CARDOSO FELIPE	20063696392	171	LIBERADA
156	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	179	LIBERADA
157	JAINE GOMES SILVA	16180855561	229	LIBERADA
158	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	325	LIBERADA
159	JANIELE MARTINS DA FONSECA	16257176906	250	LIBERADA
160	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	357	LIBERADA
161	JAQUELINE GOMES	16182241838	317	LIBERADA
162	JAZELIANE ALVES DE LIMA	20053074518	175	LIBERADA
163	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	LIBERADA
164	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	89	LIBERADA
165	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	16219371381	129	LIBERADA
166	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	LIBERADA
167	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	LIBERADA
168	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	260	LIBERADA
169	JOANA D ARC RODRIGUES	22015200842	170	LIBERADA
170	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	LIBERADA
171	JOANA DARC MARTINS DA FONSECA	16189335331	296	LIBERADA
172	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	159	LIBERADA
173	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	16182374048	140	LIBERADA
174	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	268	LIBERADA
175	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	89	LIBERADA
176	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	229	LIBERADA
177	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	LIBERADA
178	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	LIBERADA
179	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	268	LIBERADA
180	JOELMA SILVA RAFAEL	20988129587	268	LIBERADA
181	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	13525056450	179	LIBERADA
182	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	LIBERADA
183	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	LIBERADA
184	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	LIBERADA
185	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	169	LIBERADA
186	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	269	LIBERADA
187	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	LIBERADA
188	JOSE GENICLECIO DIAS	20053078467	89	LIBERADA
189	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	91	LIBERADA
190	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	LIBERADA
191	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	89	LIBERADA
192	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	265	LIBERADA
193	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	LIBERADA
194	JOSE PINHEIRO FELIX	13112939645	89	LIBERADA
195	JOSE PONTES DOS SANTOS	12850207448	91	LIBERADA
196	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	20053078890	238	LIBERADA
197	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	LIBERADA
198	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	238	LIBERADA
199	JOSEFA FELIX DA SILVA	16206844979	171	LIBERADA
200	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	LIBERADA
201	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	318	LIBERADA
202	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	LIBERADA
203	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	230	LIBERADA
204	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	239	LIBERADA
205	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	LIBERADA
206	JUCILEIDE CAVALCANTE GOMES	16080157099	333	LIBERADA
207	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	250	LIBERADA
208	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	20053079463	169	LIBERADA
209	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	LIBERADA
210	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	LIBERADA
211	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	20063696252	91	LIBERADA
212	KATIA DANIELLE PEREIRA GOMES	16080195322	260	LIBERADA
213	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	12405662908	436	LIBERADA
214	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	179	LIBERADA
215	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	20053075816	238	LIBERADA
216	LAINÉ LIMA DA COSTA	16392488066	150	LIBERADA

217	LAISA BERNARDINO EMIDIO	16080254442	250	LIBERADA
218	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	16080256011	250	LIBERADA
219	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	13525191455	349	LIBERADA
220	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	357	LIBERADA
221	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	254	LIBERADA
222	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	13228088498	220	LIBERADA
223	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	257	LIBERADA
224	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	338	LIBERADA
225	LIGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	250	LIBERADA
226	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	250	LIBERADA
227	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	171	LIBERADA
228	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	16070284128	268	LIBERADA
229	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	166	LIBERADA
230	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	LIBERADA
231	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	166	LIBERADA
232	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE	20924398129	254	LIBERADA
233	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	250	LIBERADA
234	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	89	LIBERADA
235	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	20053078092	349	LIBERADA
236	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	LIBERADA
237	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	309	LIBERADA
238	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	277	LIBERADA
239	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	334	LIBERADA
240	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	260	LIBERADA
241	MACILENE FERREIRA DA SILVA	20053077347	178	LIBERADA
242	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	20053075719	159	LIBERADA
243	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	251	LIBERADA
244	MARCELO CARDOSO	16446775076	91	LIBERADA
245	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	338	LIBERADA
246	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	150	LIBERADA
247	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	LIBERADA
248	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	16357117413	169	LIBERADA
249	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	268	LIBERADA
250	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	256	LIBERADA
251	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	LIBERADA
252	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	LIBERADA
253	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	294	LIBERADA
254	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	LIBERADA
255	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	16357172902	238	LIBERADA
256	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	417	LIBERADA
257	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	20053075786	149	LIBERADA
258	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	354	LIBERADA
259	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	LIBERADA
260	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	350	LIBERADA
261	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	313	LIBERADA
262	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	175	LIBERADA
263	MARIA AUXILIADORA FELIX COSTA	16070313810	250	LIBERADA
264	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	LIBERADA
265	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	LIBERADA
266	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	23716939656	170	LIBERADA
267	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	16357187020	174	LIBERADA
268	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	345	LIBERADA
269	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	LIBERADA
270	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	13268754154	337	LIBERADA
271	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	427	LIBERADA
272	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	337	LIBERADA
273	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	130	LIBERADA
274	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	LIBERADA
275	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	LIBERADA
276	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	16080572517	238	LIBERADA
277	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	416	LIBERADA
278	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	160	LIBERADA
279	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	159	LIBERADA
280	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16357221342	618	LIBERADA
281	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	357	LIBERADA
282	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	416	LIBERADA
283	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	89	LIBERADA
284	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	330	LIBERADA
285	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	13525104455	266	LIBERADA
286	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	16070327021	506	LIBERADA
287	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	13525144457	89	LIBERADA
288	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	LIBERADA
289	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	446	LIBERADA
290	MARIA DE LIMA	16494598758	257	LIBERADA
291	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	527	LIBERADA
292	MARIA DE NAZARE VIEIRA GOMES	12972809248	170	LIBERADA
293	MARIA DE PONTES RODRIGUES	16357191761	337	LIBERADA
294	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	242	LIBERADA
295	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	176	LIBERADA
296	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	20053080844	318	LIBERADA
297	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16357239446	89	LIBERADA
298	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	LIBERADA
299	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	250	LIBERADA
300	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	16070309554	253	LIBERADA
301	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	251	LIBERADA
302	MARIA EDINALVA GOMES	16070310595	346	LIBERADA
303	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	625	LIBERADA
304	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	LIBERADA
305	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	230	LIBERADA

306	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	298	LIBERADA
307	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	LIBERADA
308	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	LIBERADA
309	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	LIBERADA
310	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	260	LIBERADA
311	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	221	LIBERADA
312	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	268	LIBERADA
313	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	143	LIBERADA
314	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	16357186857	350	LIBERADA
315	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	LIBERADA
316	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	LIBERADA
317	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	LIBERADA
318	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	358	LIBERADA
319	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	LIBERADA
320	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	17044895148	173	LIBERADA
321	MARIA HELENA FELIX PINHEIRO	16357186229	185	LIBERADA
322	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	LIBERADA
323	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	159	LIBERADA
324	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	575	LIBERADA
325	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	89	LIBERADA
326	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	LIBERADA
327	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	169	LIBERADA
328	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	253	LIBERADA
329	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	130	LIBERADA
330	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	16357377717	436	LIBERADA
331	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	297	LIBERADA
332	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	407	LIBERADA
333	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	250	LIBERADA
334	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	LIBERADA
335	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	LIBERADA
336	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	LIBERADA
337	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	LIBERADA
338	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	338	LIBERADA
339	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	16070337620	260	LIBERADA
340	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	LIBERADA
341	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	238	LIBERADA
342	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	229	LIBERADA
343	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	LIBERADA
344	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	714	LIBERADA
345	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	436	LIBERADA
346	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	LIBERADA
347	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	180	LIBERADA
348	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	396	LIBERADA
349	MARIA LEDA DA SILVA RODRIGUES FAUSTINO	17042433937	221	LIBERADA
350	MARIA LEONICE MOREIRA VIANA	16357257673	89	LIBERADA
351	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	LIBERADA
352	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	LIBERADA
353	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	LIBERADA
354	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	LIBERADA
355	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	357	LIBERADA
356	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	482	LIBERADA
357	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	346	LIBERADA
358	MARIA NICE AMADOR DO CARMO SILVA	20924124126	130	LIBERADA
359	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	169	LIBERADA
360	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	260	LIBERADA
361	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	LIBERADA
362	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	16455025521	251	LIBERADA
363	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	LIBERADA
364	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	LIBERADA
365	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	262	LIBERADA
366	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	180	LIBERADA
367	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	LIBERADA
368	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	334	LIBERADA
369	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	421	LIBERADA
370	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	LIBERADA
371	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	LIBERADA
372	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	LIBERADA
373	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	LIBERADA
374	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	277	LIBERADA
375	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	16357211967	165	LIBERADA
376	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	447	LIBERADA
377	MARIA VITORIA GOMES	16357128954	259	LIBERADA
378	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	LIBERADA
379	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	LIBERADA
380	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	338	LIBERADA
381	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	260	LIBERADA
382	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	488	LIBERADA
383	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	LIBERADA
384	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	LIBERADA
385	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	LIBERADA
386	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	20053079102	89	LIBERADA
387	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	16080708095	337	LIBERADA
388	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	447	LIBERADA
389	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	337	LIBERADA
390	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	16070361432	396	LIBERADA
391	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	LIBERADA
392	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	170	LIBERADA
393	MICHELLE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	20053076243	130	LIBERADA
394	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	16070360541	179	LIBERADA

395	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	LIBERADA
396	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	LIBERADA
397	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	220	LIBERADA
398	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	16564017910	251	LIBERADA
399	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	409	LIBERADA
400	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	493	LIBERADA
401	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	266	LIBERADA
402	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	155	LIBERADA
403	PEDRO BENTO DE LIMA	23742789097	89	LIBERADA
404	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	LIBERADA
405	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	LIBERADA
406	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	129	LIBERADA
407	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	159	LIBERADA
408	RAQUEL PONTES DA SILVA	20053078076	89	LIBERADA
409	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	150	LIBERADA
410	RAYANNE SANTOS LIMA	16059693629	129	LIBERADA
411	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	357	LIBERADA
412	REJANE VIANA PEREIRA	20338999234	341	LIBERADA
413	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	LIBERADA
414	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	258	LIBERADA
415	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	396	LIBERADA
416	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	LIBERADA
417	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	309	LIBERADA
418	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
419	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	263	LIBERADA
420	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	238	LIBERADA
421	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	LIBERADA
422	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	LIBERADA
423	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	137	LIBERADA
424	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	LIBERADA
425	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	16532216640	357	LIBERADA
426	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	91	LIBERADA
427	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	LIBERADA
428	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	169	LIBERADA
429	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	LIBERADA
430	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	20924695220	436	LIBERADA
431	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	358	LIBERADA
432	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	16556551091	175	LIBERADA
433	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	LIBERADA
434	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	LIBERADA
435	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	LIBERADA
436	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	LIBERADA
437	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	145	LIBERADA
438	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	LIBERADA
439	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	406	LIBERADA
440	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	16532246272	159	LIBERADA
441	SAYONARA DA SILVA	16070401604	180	LIBERADA
442	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	LIBERADA
443	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	357	LIBERADA
444	SILVANA PONTES CRISANTO	16633964294	169	LIBERADA
445	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	346	LIBERADA
446	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	LIBERADA
447	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	LIBERADA
448	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	446	LIBERADA
449	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	20338998610	329	LIBERADA
450	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	89	LIBERADA
451	SUNAMITA GOMES	16532290573	436	LIBERADA
452	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	16693257276	265	LIBERADA
453	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	260	LIBERADA
454	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	LIBERADA
455	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	16081042961	179	LIBERADA
456	TEREZA CRISTINA DE PONTES	16608594829	259	LIBERADA
457	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	177	LIBERADA
458	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	250	LIBERADA
459	THAMIRES MARIA DE PONTES	16070418825	262	LIBERADA
460	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	LIBERADA
461	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	250	LIBERADA
462	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
463	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	200	LIBERADA
464	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	250	LIBERADA
465	VILMA DE SOUZA	20053074690	260	LIBERADA
466	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	160	LIBERADA
467	VITOR ROBERT VIEIRA DA SILVA	20053077525	268	LIBERADA
468	VITORIA DA SILVA FELIX	16070436157	250	LIBERADA
469	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	LIBERADA
470	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	LIBERADA
471	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	LIBERADA

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:93B460BB

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOLHA DE PAGAMENTO DE AGOSTO DE 2020

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SMAS/CADÚNICO
BENEFICIÁRIOS NA FOLHA DE PGTO DE AGOSTO - 2020	BOLSA FAMÍLIA

LIBERADO - Recebe Bolsa Família //SUSPENSO - Recebe Auxílio Emergencial				
NO	TITULAR	NISIT	TOTAL	SITUACAO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	230	SUSPENSA
2	ADMILSON ENEDINO	10897179800	91	LIBERADA
3	ADRIANA DA SILVA	16007133797	170	SUSPENSA
4	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	16007456456	259	SUSPENSA
5	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	238	SUSPENSA
6	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	SUSPENSA
7	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	SUSPENSA
8	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	169	SUSPENSA
9	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	137	SUSPENSA
10	ALINE BERNARDINO	16070071612	250	SUSPENSA
11	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	SUSPENSA
12	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	259	SUSPENSA
13	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	91	SUSPENSA
14	AMANDA DA SILVA FERREIRA	20052063156	259	SUSPENSA
15	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	SUSPENSA
16	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	337	SUSPENSA
17	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	91	SUSPENSA
18	ANA CLAUDIA LUIZ	16030189582	412	SUSPENSA
19	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	268	SUSPENSA
20	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	16059269878	417	SUSPENSA
21	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	16005856414	250	SUSPENSA
22	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	250	SUSPENSA
23	ANA MARIA DE SOUZA	16079302757	219	SUSPENSA
24	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
25	ANA MARIA PATRICIO	16007235913	175	SUSPENSA
26	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	180	LIBERADA
27	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	SUSPENSA
28	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	SUSPENSA
29	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	353	SUSPENSA
30	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	SUSPENSA
31	ANDREIA ENEDINO	20053075751	439	SUSPENSA
32	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	16013733768	329	SUSPENSA
33	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	SUSPENSA
34	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	269	SUSPENSA
35	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	294	SUSPENSA
36	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	SUSPENSA
37	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	SUSPENSA
38	AURELIA FELIPE	16070107935	129	SUSPENSA
39	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	SUSPENSA
40	AVERALDO BERNARDINO GOMES	16070109458	263	SUSPENSA
41	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	SUSPENSA
42	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	20063696236	329	SUSPENSA
43	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	SUSPENSA
44	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	251	SUSPENSA
45	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	345	SUSPENSA
46	CICERO LUCAS PONTES	20053080895	169	SUSPENSA
47	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	169	SUSPENSA
48	CLECIA DE SOUZA	20053074720	357	SUSPENSA
49	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	SUSPENSA
50	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	260	SUSPENSA
51	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	258	SUSPENSA
52	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	250	SUSPENSA
53	DAIANE GOMES PINHEIRO	23839122879	170	SUSPENSA
54	DALIANE FIDELIS BATISTA	16163172362	338	SUSPENSA
55	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	SUSPENSA
56	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	SUSPENSA
57	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
58	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	175	SUSPENSA
59	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	SUSPENSA
60	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	349	SUSPENSA
61	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	180	SUSPENSA
62	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	SUSPENSA
63	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	230	SUSPENSA
64	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	180	SUSPENSA
65	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	238	SUSPENSA
66	DAYANE SILVA MELO	21219363245	260	SUSPENSA
67	DEBORA ALVES DE LIMA	20053078610	309	LIBERADA
68	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	250	SUSPENSA
69	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	SUSPENSA
70	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	260	SUSPENSA
71	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	230	SUSPENSA
72	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	16133522764	251	SUSPENSA
73	DIALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	238	SUSPENSA
74	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	526	SUSPENSA
75	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	220	SUSPENSA
76	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	180	SUSPENSA
77	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	208	SUSPENSA
78	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	350	SUSPENSA
79	EDILMA DE SOUZA	16007360998	440	SUSPENSA
80	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	SUSPENSA
81	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	20053077363	350	SUSPENSA
82	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	210	SUSPENSA
83	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	247	SUSPENSA
84	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	220	SUSPENSA
85	ELIANA ANASTACIO	16007376878	250	SUSPENSA
86	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	SUSPENSA
87	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	SUSPENSA

88	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	426	SUSPENSA
89	ELIZANGELA ENEDINO	20053077231	337	SUSPENSA
90	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	16007415695	212	SUSPENSA
91	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	209	SUSPENSA
92	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	266	SUSPENSA
93	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	149	SUSPENSA
94	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	SUSPENSA
95	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	20063696120	357	SUSPENSA
96	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	130	SUSPENSA
97	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	SUSPENSA
98	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	250	SUSPENSA
99	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	91	SUSPENSA
100	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	SUSPENSA
101	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	250	SUSPENSA
102	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	89	SUSPENSA
103	FLAVIA DANTAS FELIX	16218482546	169	SUSPENSA
104	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	309	SUSPENSA
105	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	16188583757	349	SUSPENSA
106	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	SUSPENSA
107	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	SUSPENSA
108	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	20053080593	329	SUSPENSA
109	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	149	SUSPENSA
110	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	334	SUSPENSA
111	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	386	SUSPENSA
112	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	436	SUSPENSA
113	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	23842359590	91	SUSPENSA
114	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	SUSPENSA
115	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	SUSPENSA
116	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	16070162731	396	SUSPENSA
117	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	391	SUSPENSA
118	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	16226944871	250	SUSPENSA
119	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	310	SUSPENSA
120	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	SUSPENSA
121	FRANCISCO GALDINO	12863129548	91	SUSPENSA
122	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	SUSPENSA
123	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	16070172818	169	SUSPENSA
124	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	16261833789	277	SUSPENSA
125	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	353	SUSPENSA
126	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	16182261154	171	SUSPENSA
127	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	309	SUSPENSA
128	GECELENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16243653839	436	SUSPENSA
129	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	268	SUSPENSA
130	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	SUSPENSA
131	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	SUSPENSA
132	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	SUSPENSA
133	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	SUSPENSA
134	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	296	SUSPENSA
135	GILDENE BERNARDINO	16182294605	179	SUSPENSA
136	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	330	SUSPENSA
137	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	238	SUSPENSA
138	GISELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	20053075158	220	SUSPENSA
139	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	SUSPENSA
140	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	20063696066	130	SUSPENSA
141	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	SUSPENSA
142	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	SUSPENSA
143	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	259	SUSPENSA
144	HOLANDA GOMES PINHEIRO FERREIRA	16532115240	426	SUSPENSA
145	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	SUSPENSA
146	IELDA DE SOUZA	20368704380	169	SUSPENSA
147	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	SUSPENSA
148	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	16301961081	159	SUSPENSA
149	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	16079779774	170	SUSPENSA
150	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	179	SUSPENSA
151	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	251	SUSPENSA
152	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	220	SUSPENSA
153	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	SUSPENSA
154	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	266	SUSPENSA
155	JADNA CARDOSO FELIPE	20063696392	171	SUSPENSA
156	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	179	SUSPENSA
157	JAINÉ GOMES SILVA	16180855561	229	SUSPENSA
158	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	325	SUSPENSA
159	JANIELE MARTINS DA FONSECA	16257176906	250	SUSPENSA
160	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	357	SUSPENSA
161	JÁQUELINE GOMES	16182241838	317	SUSPENSA
162	JAZELIANE ALVES DE LIMA	20053074518	175	SUSPENSA
163	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	SUSPENSA
164	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	89	SUSPENSA
165	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	16219371381	129	SUSPENSA
166	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	SUSPENSA
167	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	SUSPENSA
168	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	260	SUSPENSA
169	JOANA D ARC RODRIGUES	22015200842	170	SUSPENSA
170	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	SUSPENSA
171	JOANA DARC MARTINS DA FONSECA	16189335331	296	SUSPENSA
172	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	159	SUSPENSA
173	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	16182374048	140	LIBERADA
174	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	268	SUSPENSA
175	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	89	SUSPENSA
176	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	229	SUSPENSA

177	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	SUSPENSA
178	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	SUSPENSA
179	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	268	SUSPENSA
180	JOELMA SILVA RAFAEL	20988129587	268	SUSPENSA
181	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	13525056450	179	SUSPENSA
182	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	SUSPENSA
183	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	SUSPENSA
184	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	SUSPENSA
185	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	169	SUSPENSA
186	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	268	SUSPENSA
187	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	SUSPENSA
188	JOSE GENICLECIO DIAS	20053078467	89	SUSPENSA
189	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	91	SUSPENSA
190	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	SUSPENSA
191	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	89	SUSPENSA
192	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	265	SUSPENSA
193	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	SUSPENSA
194	JOSE PINHEIRO FELIX	13112939645	89	SUSPENSA
195	JOSE PONTES DOS SANTOS	12850207448	91	SUSPENSA
196	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	20053078890	238	SUSPENSA
197	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	SUSPENSA
198	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	238	SUSPENSA
199	JOSEFA FELIX DA SILVA	16206844979	171	SUSPENSA
200	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	SUSPENSA
201	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	318	SUSPENSA
202	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	SUSPENSA
203	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	230	SUSPENSA
204	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	239	SUSPENSA
205	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	SUSPENSA
206	JUCILEIDE CAVALCANTE GOMES	16080157099	333	SUSPENSA
207	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	250	SUSPENSA
208	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	20053079463	169	SUSPENSA
209	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	SUSPENSA
210	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	SUSPENSA
211	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	20063696252	91	SUSPENSA
212	KATIA DANIELLE PEREIRA GOMES	16080195322	260	LIBERADA
213	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	12405662908	436	SUSPENSA
214	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	179	SUSPENSA
215	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	20053075816	238	SUSPENSA
216	LAINÉ LIMA DA COSTA	16392488066	149	SUSPENSA
217	LAISSA BERNARDINO EMÍDIO	16080254442	250	SUSPENSA
218	LARISSA EMÍDIO BERNARDINO	16080256011	250	SUSPENSA
219	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	13525191455	349	SUSPENSA
220	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	357	SUSPENSA
221	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	254	SUSPENSA
222	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	13228088498	220	SUSPENSA
223	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	257	SUSPENSA
224	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	338	SUSPENSA
225	LÍGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	250	SUSPENSA
226	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	250	SUSPENSA
227	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	171	SUSPENSA
228	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	16070284128	268	SUSPENSA
229	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	166	SUSPENSA
230	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	SUSPENSA
231	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	166	SUSPENSA
232	LÚCIA DE FATIMA HENRIQUE	20924398129	254	SUSPENSA
233	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	250	SUSPENSA
234	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	89	SUSPENSA
235	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	20053078092	349	SUSPENSA
236	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	SUSPENSA
237	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	309	SUSPENSA
238	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	277	SUSPENSA
239	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	334	SUSPENSA
240	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	260	SUSPENSA
241	MACILENE FERREIRA DA SILVA	20053077347	178	SUSPENSA
242	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	20053075719	159	SUSPENSA
243	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	251	SUSPENSA
244	MARCELO CARDOSO	16446775076	91	SUSPENSA
245	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	338	SUSPENSA
246	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	150	SUSPENSA
247	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	SUSPENSA
248	MARIA ANGELICA EMÍDIO GUERRA	16357117413	169	SUSPENSA
249	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	268	SUSPENSA
250	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	256	SUSPENSA
251	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	SUSPENSA
252	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	SUSPENSA
253	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	294	SUSPENSA
254	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	SUSPENSA
255	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	16357172902	238	SUSPENSA
256	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	417	SUSPENSA
257	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	20053075786	149	SUSPENSA
258	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	354	SUSPENSA
259	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	SUSPENSA
260	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	350	SUSPENSA
261	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	313	SUSPENSA
262	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	175	SUSPENSA
263	MARIA AUXILIADORA FELIX COSTA	16070313810	250	SUSPENSA
264	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	SUSPENSA
265	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	SUSPENSA

266	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	23716939656	170	SUSPENSA
267	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	16357187020	174	SUSPENSA
268	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	345	SUSPENSA
269	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	SUSPENSA
270	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	13268754154	337	SUSPENSA
271	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	427	SUSPENSA
272	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	338	SUSPENSA
273	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	130	SUSPENSA
274	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	SUSPENSA
275	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	SUSPENSA
276	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	16080572517	238	SUSPENSA
277	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	416	SUSPENSA
278	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	160	LIBERADA
279	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	159	SUSPENSA
280	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16357221342	618	SUSPENSA
281	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	357	SUSPENSA
282	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	416	SUSPENSA
283	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	89	SUSPENSA
284	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	330	SUSPENSA
285	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	13525104455	266	SUSPENSA
286	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	16070327021	506	SUSPENSA
287	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	13525144457	89	SUSPENSA
288	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	SUSPENSA
289	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	447	SUSPENSA
290	MARIA DE LIMA	16494598758	257	SUSPENSA
291	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	527	SUSPENSA
292	MARIA DE NAZARE VIEIRA GOMES	12972809248	170	SUSPENSA
293	MARIA DE PONTES RODRIGUES	16357191761	337	SUSPENSA
294	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	242	SUSPENSA
295	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	176	SUSPENSA
296	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	20053080844	318	SUSPENSA
297	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16357239446	89	SUSPENSA
298	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	SUSPENSA
299	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	250	SUSPENSA
300	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	16070309554	253	SUSPENSA
301	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	251	SUSPENSA
302	MARIA EDINALVA GOMES	16070310595	346	SUSPENSA
303	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	625	LIBERADA
304	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	SUSPENSA
305	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	230	SUSPENSA
306	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	298	LIBERADA
307	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	SUSPENSA
308	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	SUSPENSA
309	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	SUSPENSA
310	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	260	SUSPENSA
311	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	221	SUSPENSA
312	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	268	SUSPENSA
313	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	143	SUSPENSA
314	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	16357186857	350	SUSPENSA
315	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	SUSPENSA
316	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	SUSPENSA
317	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	SUSPENSA
318	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	358	SUSPENSA
319	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	SUSPENSA
320	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	17044895148	173	SUSPENSA
321	MARIA HELENA FELIX PINHEIRO	16357186229	185	SUSPENSA
322	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	SUSPENSA
323	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	159	SUSPENSA
324	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	575	SUSPENSA
325	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	89	SUSPENSA
326	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	SUSPENSA
327	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	169	SUSPENSA
328	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	253	SUSPENSA
329	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	129	SUSPENSA
330	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	16357377717	436	SUSPENSA
331	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	297	SUSPENSA
332	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	407	SUSPENSA
333	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	250	SUSPENSA
334	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	SUSPENSA
335	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	SUSPENSA
336	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	SUSPENSA
337	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	SUSPENSA
338	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	338	SUSPENSA
339	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	16070337620	260	SUSPENSA
340	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	SUSPENSA
341	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	238	SUSPENSA
342	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	229	SUSPENSA
343	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	SUSPENSA
344	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	714	SUSPENSA
345	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	436	SUSPENSA
346	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	SUSPENSA
347	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	179	SUSPENSA
348	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	396	SUSPENSA
349	MARIA LEDA DA SILVA RODRIGUES FAUSTINO	17042433937	221	SUSPENSA
350	MARIA LEONICE MOREIRA VIANA	16357257673	89	SUSPENSA
351	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	SUSPENSA
352	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	SUSPENSA
353	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	SUSPENSA
354	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	SUSPENSA

355	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	357	SUSPENSA
356	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	482	SUSPENSA
357	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	346	SUSPENSA
358	MARIA NICE AMADOR DO CARMO SILVA	20924124126	130	SUSPENSA
359	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	169	SUSPENSA
360	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	260	SUSPENSA
361	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	SUSPENSA
362	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	16455025521	251	SUSPENSA
363	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	SUSPENSA
364	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	SUSPENSA
365	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	262	SUSPENSA
366	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	180	SUSPENSA
367	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	SUSPENSA
368	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	334	SUSPENSA
369	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	421	SUSPENSA
370	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	SUSPENSA
371	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	SUSPENSA
372	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	SUSPENSA
373	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	SUSPENSA
374	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	277	SUSPENSA
375	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	16357211967	165	SUSPENSA
376	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	446	SUSPENSA
377	MARIA VITORIA GOMES	16357128954	259	SUSPENSA
378	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	SUSPENSA
379	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	SUSPENSA
380	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	337	SUSPENSA
381	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	260	SUSPENSA
382	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	488	SUSPENSA
383	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	SUSPENSA
384	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	SUSPENSA
385	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	SUSPENSA
386	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	20053079102	89	SUSPENSA
387	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	16080708095	337	SUSPENSA
388	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	447	SUSPENSA
389	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	337	SUSPENSA
390	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	16070361432	396	SUSPENSA
391	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	SUSPENSA
392	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	170	SUSPENSA
393	MICHELE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	20053076243	130	SUSPENSA
394	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	16070360541	179	SUSPENSA
395	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	SUSPENSA
396	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	SUSPENSA
397	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	220	SUSPENSA
398	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	16564017910	251	SUSPENSA
399	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	409	SUSPENSA
400	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	493	SUSPENSA
401	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	266	SUSPENSA
402	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	155	SUSPENSA
403	PEDRO BENTO DE LIMA	23742789097	89	SUSPENSA
404	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	SUSPENSA
405	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	SUSPENSA
406	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	129	SUSPENSA
407	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	159	LIBERADA
408	RAQUEL PONTES DA SILVA	20053078076	89	SUSPENSA
409	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	150	SUSPENSA
410	RAYANNE SANTOS LIMA	16059693629	129	SUSPENSA
411	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	357	SUSPENSA
412	REJANE VIANA PEREIRA	20338999234	341	SUSPENSA
413	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	SUSPENSA
414	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	258	SUSPENSA
415	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	396	SUSPENSA
416	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	SUSPENSA
417	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	309	SUSPENSA
418	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
419	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	263	SUSPENSA
420	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	238	SUSPENSA
421	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	SUSPENSA
422	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	SUSPENSA
423	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	137	SUSPENSA
424	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	SUSPENSA
425	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	16532216640	357	SUSPENSA
426	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	91	SUSPENSA
427	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	SUSPENSA
428	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	169	SUSPENSA
429	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	SUSPENSA
430	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	20924695220	436	SUSPENSA
431	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	358	SUSPENSA
432	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	16556551091	175	SUSPENSA
433	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	SUSPENSA
434	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	SUSPENSA
435	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	SUSPENSA
436	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	SUSPENSA
437	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	145	SUSPENSA
438	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	SUSPENSA
439	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	406	SUSPENSA
440	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	16532246272	159	SUSPENSA
441	SAYONARA DA SILVA	16070401604	180	SUSPENSA
442	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	SUSPENSA
443	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	357	SUSPENSA

444	SILVANA PONTES CRISANTO	16633964294	169	SUSPENSA
445	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	346	SUSPENSA
446	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	SUSPENSA
447	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	SUSPENSA
448	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	446	SUSPENSA
449	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	20338998610	329	SUSPENSA
450	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	89	SUSPENSA
451	SUNAMITA GOMES	16532290573	436	SUSPENSA
452	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	16693257276	265	SUSPENSA
453	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	260	SUSPENSA
454	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	SUSPENSA
455	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	16081042961	179	SUSPENSA
456	TEREZA CRISTINA DE PONTES	16608594829	259	SUSPENSA
457	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	177	SUSPENSA
458	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	250	SUSPENSA
459	THAMIRES MARIA DE PONTES	16070418825	262	SUSPENSA
460	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	SUSPENSA
461	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	250	SUSPENSA
462	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
463	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	200	SUSPENSA
464	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	250	SUSPENSA
465	VILMA DE SOUZA	20053074690	260	SUSPENSA
466	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	160	SUSPENSA
467	VITOR ROBERT VIEIRA DA SILVA	20053077525	268	SUSPENSA
468	VITORIA DA SILVA FELIX	16070436157	250	SUSPENSA
469	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	SUSPENSA
470	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	SUSPENSA
471	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	SUSPENSA

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:12787E09

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOLHA DE PAGAMENTO DE SETEMBRO DE 2020

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				SMAS/CADÚNICO
BENEFICIÁRIOS NA FOLHA DE PGTO DE SETEMBRO - 2020				BOLSA FAMÍLIA
NO	TITULAR	NISITIT	TOTAL	SITUACAO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	318	LIBERADA
2	ADMILSON ENEDINO	10897179800	91	LIBERADA
3	ADRIANA DA SILVA	16007133797	170	LIBERADA
4	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	16007456456	259	LIBERADA
5	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	238	LIBERADA
6	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	LIBERADA
7	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	LIBERADA
8	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	169	LIBERADA
9	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	137	LIBERADA
10	ALINE BERNARDINO	16070071612	250	LIBERADA
11	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	LIBERADA
12	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	259	LIBERADA
13	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	91	LIBERADA
14	AMANDA DA SILVA FERREIRA	20052063156	259	SUSPENSA
15	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	LIBERADA
16	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	337	LIBERADA
17	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	91	LIBERADA
18	ANA CLAUDIA LUIZ	16030189582	412	LIBERADA
19	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	268	LIBERADA
20	ANA LÚCIA FONSECA DE LIMA	16059269878	416	LIBERADA
21	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	16005856414	251	LIBERADA
22	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	250	LIBERADA
23	ANA MARIA DE SOUZA	16079302757	219	LIBERADA
24	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
25	ANA MARIA PATRICIO	16007235913	175	LIBERADA
26	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	130	LIBERADA
27	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	LIBERADA
28	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	LIBERADA
29	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	353	LIBERADA
30	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	LIBERADA
31	ANDREIA ENEDINO	20053075751	439	LIBERADA
32	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	16013733768	329	LIBERADA
33	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	LIBERADA
34	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	269	LIBERADA
35	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	294	LIBERADA
36	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	LIBERADA
37	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	LIBERADA
38	AURELIA FELIPE	16070107935	129	LIBERADA
39	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	LIBERADA
40	AVERALDO BERNARDINO GOMES	16070109458	263	LIBERADA
41	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	LIBERADA
42	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	20063696236	329	LIBERADA
43	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	LIBERADA
44	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	251	LIBERADA
45	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	345	LIBERADA
46	CICERO LUCAS PONTES	20053080895	170	LIBERADA
47	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	169	LIBERADA
48	CLECIA DE SOUZA	20053074720	357	LIBERADA

49	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	LIBERADA
50	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	260	LIBERADA
51	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	258	LIBERADA
52	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	250	LIBERADA
53	DAIANE GOMES PINHEIRO	23839122879	170	LIBERADA
54	DALIANE FIDELES BATISTA	16163172362	338	LIBERADA
55	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	LIBERADA
56	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	LIBERADA
57	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
58	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	175	LIBERADA
59	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	LIBERADA
60	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	349	LIBERADA
61	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	180	LIBERADA
62	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	LIBERADA
63	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	230	LIBERADA
64	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	180	LIBERADA
65	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	238	LIBERADA
66	DAYANE SILVA MELO	21219363245	260	LIBERADA
67	DEBORA ALVES DE LIMA	20053078610	309	LIBERADA
68	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	250	LIBERADA
69	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	LIBERADA
70	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	350	LIBERADA
71	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	230	LIBERADA
72	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	16133522764	251	LIBERADA
73	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	238	LIBERADA
74	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	526	LIBERADA
75	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	220	LIBERADA
76	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	180	LIBERADA
77	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	208	LIBERADA
78	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	350	LIBERADA
79	EDILMA DE SOUZA	16007360998	440	LIBERADA
80	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	LIBERADA
81	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	20053077363	350	LIBERADA
82	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	258	LIBERADA
83	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	89	LIBERADA
84	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	220	LIBERADA
85	ELIANA ANASTACIO	16007376878	250	LIBERADA
86	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	LIBERADA
87	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	LIBERADA
88	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	427	LIBERADA
89	ELIZANGELA ENEDINO	20053077231	337	LIBERADA
90	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	16007415695	212	LIBERADA
91	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	209	LIBERADA
92	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	266	LIBERADA
93	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	149	LIBERADA
94	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	LIBERADA
95	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	20063696120	357	LIBERADA
96	ERIVALDA DOS SANTOS MIRANDA	16014472569	584	LIBERADA
97	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	171	LIBERADA
98	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	LIBERADA
99	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	250	LIBERADA
100	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	91	LIBERADA
101	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	LIBERADA
102	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	250	LIBERADA
103	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	89	LIBERADA
104	FLAVIA DANTAS FELIX	16218482546	169	LIBERADA
105	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	309	LIBERADA
106	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	16188583757	349	LIBERADA
107	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	LIBERADA
108	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	LIBERADA
109	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	20053080593	329	LIBERADA
110	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	149	LIBERADA
111	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	334	LIBERADA
112	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	386	LIBERADA
113	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	436	LIBERADA
114	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	23842359590	91	LIBERADA
115	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	LIBERADA
116	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	LIBERADA
117	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	16070162731	396	LIBERADA
118	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	391	LIBERADA
119	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	16226944871	250	LIBERADA
120	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	310	LIBERADA
121	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	LIBERADA
122	FRANCISCO GALDINO	12863129548	91	LIBERADA
123	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	LIBERADA
124	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	16070172818	169	LIBERADA
125	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	16261833789	277	LIBERADA
126	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	353	LIBERADA
127	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	16182261154	171	LIBERADA
128	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	310	LIBERADA
129	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16243653839	436	LIBERADA
130	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	358	LIBERADA
131	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	LIBERADA
132	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	LIBERADA
133	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	LIBERADA
134	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	LIBERADA
135	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	296	LIBERADA
136	GILDENE BERNARDINO	16182294605	179	LIBERADA
137	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	329	LIBERADA

138	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	238	LIBERADA
139	GISIELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	20053075158	220	LIBERADA
140	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	LIBERADA
141	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	20063696066	130	LIBERADA
142	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	LIBERADA
143	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	LIBERADA
144	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	221	LIBERADA
145	HOLANDA GOMES PINHEIRO FERREIRA	16532115240	426	LIBERADA
146	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	LIBERADA
147	IELDA DE SOUZA	20368704380	169	LIBERADA
148	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	LIBERADA
149	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	16301961081	159	LIBERADA
150	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	16079779774	170	LIBERADA
151	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	180	LIBERADA
152	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	251	LIBERADA
153	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	221	LIBERADA
154	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	LIBERADA
155	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	266	LIBERADA
156	JADNA CARDOSO FELIPE	20063696392	171	LIBERADA
157	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	179	LIBERADA
158	JAINÉ GOMES SILVA	16180855561	230	LIBERADA
159	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	325	LIBERADA
160	JANIELE MARTINS DA FONSECA	16257176906	250	LIBERADA
161	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	171	LIBERADA
162	JAQUELINE GOMES	16182241838	317	LIBERADA
163	JAZELIANE ALVES DE LIMA	20053074518	175	LIBERADA
164	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	LIBERADA
165	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	89	LIBERADA
166	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	16219371381	129	LIBERADA
167	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	LIBERADA
168	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	LIBERADA
169	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	260	LIBERADA
170	JOANA D ARC RODRIGUES	22015200842	170	LIBERADA
171	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	LIBERADA
172	JOANA DARC MARTINS DA FONSECA	16189335331	296	LIBERADA
173	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	159	LIBERADA
174	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	16182374048	140	LIBERADA
175	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	268	LIBERADA
176	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	89	LIBERADA
177	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	229	LIBERADA
178	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	LIBERADA
179	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	LIBERADA
180	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	268	LIBERADA
181	JOELMA SILVA RAFAEL	20988129587	268	LIBERADA
182	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	13525056450	180	LIBERADA
183	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	LIBERADA
184	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	LIBERADA
185	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	LIBERADA
186	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	169	LIBERADA
187	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	268	LIBERADA
188	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	LIBERADA
189	JOSE GENICLECIO DIAS	20053078467	89	LIBERADA
190	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	89	LIBERADA
191	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	LIBERADA
192	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	179	LIBERADA
193	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	89	LIBERADA
194	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	LIBERADA
195	JOSE PINHEIRO FELIX	13112939645	89	LIBERADA
196	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	20053078890	238	LIBERADA
197	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	LIBERADA
198	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	238	LIBERADA
199	JOSEFA FELIX DA SILVA	16206844979	171	LIBERADA
200	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	LIBERADA
201	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	318	LIBERADA
202	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	LIBERADA
203	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	230	LIBERADA
204	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	239	LIBERADA
205	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	LIBERADA
206	JUCILEIDE CAVALCANTE GOMES	16080157099	333	LIBERADA
207	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	250	LIBERADA
208	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	20053079463	169	LIBERADA
209	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	LIBERADA
210	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	LIBERADA
211	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	20063696252	91	LIBERADA
212	KATIA DANIELLE PEREIRA GOMES	16080195322	260	LIBERADA
213	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	12405662908	436	LIBERADA
214	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	179	LIBERADA
215	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	20053075816	238	LIBERADA
216	LAINÉ LIMA DA COSTA	16392488066	239	LIBERADA
217	LAISA BERNARDINO EMIDIO	16080254442	250	LIBERADA
218	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	16080256011	250	LIBERADA
219	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	13525191455	349	LIBERADA
220	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	357	LIBERADA
221	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	254	LIBERADA
222	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	13228088498	220	LIBERADA
223	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	171	LIBERADA
224	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	353	LIBERADA
225	LIGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	250	LIBERADA
226	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	250	LIBERADA

227	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	171	LIBERADA
228	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	16070284128	268	LIBERADA
229	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	254	LIBERADA
230	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	LIBERADA
231	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	166	LIBERADA
232	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	20924398129	254	LIBERADA
233	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	250	LIBERADA
234	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	89	LIBERADA
235	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	20053078092	349	LIBERADA
236	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	LIBERADA
237	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	309	LIBERADA
238	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	277	LIBERADA
239	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	334	LIBERADA
240	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	260	LIBERADA
241	MACILENE FERREIRA DA SILVA	20053077347	178	LIBERADA
242	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	20053075719	159	LIBERADA
243	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	251	LIBERADA
244	MARCELO CARDOSO	16446775076	91	LIBERADA
245	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	337	LIBERADA
246	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	260	LIBERADA
247	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	LIBERADA
248	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	16357117413	169	LIBERADA
249	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	269	LIBERADA
250	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	256	LIBERADA
251	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	LIBERADA
252	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	LIBERADA
253	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	294	LIBERADA
254	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	LIBERADA
255	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	16357172902	238	LIBERADA
256	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	417	LIBERADA
257	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	20053075786	149	LIBERADA
258	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	266	LIBERADA
259	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	LIBERADA
260	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	349	LIBERADA
261	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	313	LIBERADA
262	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	175	LIBERADA
263	MARIA AUXILIADORA FELIX COSTA	16070313810	250	LIBERADA
264	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	LIBERADA
265	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	LIBERADA
266	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	23716939656	220	LIBERADA
267	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	16357187020	262	LIBERADA
268	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	345	LIBERADA
269	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	LIBERADA
270	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	13268754154	337	LIBERADA
271	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	529	LIBERADA
272	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	338	LIBERADA
273	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	130	LIBERADA
274	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	LIBERADA
275	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	LIBERADA
276	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	16080572517	238	LIBERADA
277	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	330	LIBERADA
278	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	171	LIBERADA
279	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	159	LIBERADA
280	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16357221342	618	LIBERADA
281	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	357	LIBERADA
282	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	416	LIBERADA
283	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	89	LIBERADA
284	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	238	LIBERADA
285	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	13525104455	266	LIBERADA
286	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	16070327021	536	LIBERADA
287	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	13525144457	89	LIBERADA
288	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	LIBERADA
289	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	447	LIBERADA
290	MARIA DE LIMA	16494598758	294	LIBERADA
291	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	527	LIBERADA
292	MARIA DE NAZARE VIEIRA GOMES	12972809248	170	LIBERADA
293	MARIA DE PONTES RODRIGUES	16357191761	337	LIBERADA
294	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	242	LIBERADA
295	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	176	LIBERADA
296	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	20053080844	318	LIBERADA
297	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16357239446	89	LIBERADA
298	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	LIBERADA
299	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	250	LIBERADA
300	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	16070309554	253	LIBERADA
301	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	251	LIBERADA
302	MARIA EDINALVA GOMES	16070310595	346	LIBERADA
303	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	624	LIBERADA
304	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	LIBERADA
305	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	229	LIBERADA
306	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	310	LIBERADA
307	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	LIBERADA
308	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	LIBERADA
309	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	LIBERADA
310	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	260	LIBERADA
311	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	221	LIBERADA
312	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	268	LIBERADA
313	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	143	LIBERADA
314	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	16357186857	350	LIBERADA
315	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	LIBERADA

316	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	LIBERADA
317	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	LIBERADA
318	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	358	LIBERADA
319	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	LIBERADA
320	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	17044895148	173	LIBERADA
321	MARIA HELENA FELIX PINHEIRO	16357186229	185	LIBERADA
322	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	LIBERADA
323	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	159	LIBERADA
324	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	575	LIBERADA
325	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	89	LIBERADA
326	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	LIBERADA
327	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	169	LIBERADA
328	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	253	LIBERADA
329	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	221	LIBERADA
330	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	16357377717	436	LIBERADA
331	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	357	LIBERADA
332	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	329	LIBERADA
333	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	250	LIBERADA
334	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	LIBERADA
335	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	LIBERADA
336	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	LIBERADA
337	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	LIBERADA
338	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	338	LIBERADA
339	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	16070337620	260	LIBERADA
340	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	LIBERADA
341	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	238	LIBERADA
342	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	229	LIBERADA
343	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	LIBERADA
344	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	260	LIBERADA
345	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	436	LIBERADA
346	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	LIBERADA
347	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	268	LIBERADA
348	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	396	LIBERADA
349	MARIA LEDA DA SILVA RODRIGUES FAUSTINO	17042433937	89	LIBERADA
350	MARIA LEONICE MOREIRA VIANA	16357257673	89	LIBERADA
351	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	LIBERADA
352	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	LIBERADA
353	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	LIBERADA
354	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	LIBERADA
355	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	357	LIBERADA
356	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	482	LIBERADA
357	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	346	LIBERADA
358	MARIA NICE AMADOR DO CARMO SILVA	20924124126	137	LIBERADA
359	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	169	LIBERADA
360	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	260	LIBERADA
361	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	LIBERADA
362	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	16455025521	337	LIBERADA
363	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	LIBERADA
364	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	LIBERADA
365	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	263	LIBERADA
366	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	180	LIBERADA
367	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	LIBERADA
368	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	334	LIBERADA
369	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	422	LIBERADA
370	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	LIBERADA
371	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	LIBERADA
372	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	LIBERADA
373	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	LIBERADA
374	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	277	LIBERADA
375	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	16357211967	165	LIBERADA
376	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	446	LIBERADA
377	MARIA VITORIA GOMES	16357128954	349	LIBERADA
378	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	LIBERADA
379	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	LIBERADA
380	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	337	LIBERADA
381	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	260	LIBERADA
382	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	488	LIBERADA
383	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	LIBERADA
384	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	LIBERADA
385	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	LIBERADA
386	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	20053079102	89	LIBERADA
387	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	16080708095	337	LIBERADA
388	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	447	LIBERADA
389	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	338	LIBERADA
390	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	16070361432	396	LIBERADA
391	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	LIBERADA
392	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	170	LIBERADA
393	MICHELLE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	20053076243	130	LIBERADA
394	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	16070360541	179	LIBERADA
395	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	LIBERADA
396	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	LIBERADA
397	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	220	LIBERADA
398	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	16564017910	251	LIBERADA
399	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	409	LIBERADA
400	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	493	LIBERADA
401	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	266	LIBERADA
402	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	156	LIBERADA
403	PEDRO BENTO DE LIMA	23742789097	89	LIBERADA
404	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	LIBERADA

405	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	LIBERADA
406	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	129	LIBERADA
407	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	159	LIBERADA
408	RAQUEL PONTES DA SILVA	20053078076	89	LIBERADA
409	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	150	LIBERADA
410	RAYANNE SANTOS LIMA	16059693629	130	LIBERADA
411	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	357	LIBERADA
412	REJANE VIANA PEREIRA	20338999234	341	LIBERADA
413	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	LIBERADA
414	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	258	LIBERADA
415	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	396	LIBERADA
416	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	LIBERADA
417	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	309	LIBERADA
418	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
419	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	263	LIBERADA
420	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	238	LIBERADA
421	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	LIBERADA
422	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	LIBERADA
423	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	137	LIBERADA
424	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	LIBERADA
425	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	16532216640	357	LIBERADA
426	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	91	LIBERADA
427	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	LIBERADA
428	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	169	LIBERADA
429	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	LIBERADA
430	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	20924695220	436	LIBERADA
431	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	358	LIBERADA
432	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	16556551091	175	LIBERADA
433	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	LIBERADA
434	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	LIBERADA
435	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	LIBERADA
436	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	LIBERADA
437	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	145	LIBERADA
438	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	LIBERADA
439	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	407	LIBERADA
440	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	16532246272	159	LIBERADA
441	SAYONARA DA SILVA	16070401604	176	LIBERADA
442	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	LIBERADA
443	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	357	LIBERADA
444	SILVANA PONTES CRISANTO	16633964294	169	SUSPENSÃO
445	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	346	LIBERADA
446	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	LIBERADA
447	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	LIBERADA
448	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	446	LIBERADA
449	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	20338998610	329	LIBERADA
450	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	169	LIBERADA
451	SUNAMITA GOMES	16532290573	436	LIBERADA
452	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	16693257276	265	LIBERADA
453	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	260	LIBERADA
454	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	LIBERADA
455	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	16081042961	179	LIBERADA
456	TEREZA CRISTINA DE PONTES	16608594829	259	LIBERADA
457	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	177	LIBERADA
458	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	250	LIBERADA
459	THAMIRES MARIA DE PONTES	16070418825	262	LIBERADA
460	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	LIBERADA
461	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	250	LIBERADA
462	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
463	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	200	LIBERADA
464	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	250	LIBERADA
465	VILMA DE SOUZA	20053074690	260	LIBERADA
466	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	160	LIBERADA
467	VITOR ROBERT VIEIRA DA SILVA	20053077525	268	LIBERADA
468	VITORIA DA SILVA FELIX	16070436157	250	LIBERADA
469	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	LIBERADA
470	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	LIBERADA
471	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	LIBERADA

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:832BA9FB

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTUBRO DE 2020

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				SMAS/CADÚNICO
BENEFICIÁRIOS NA FOLHA DE PGTO DE OUTUBRO - 2020				BOLSA FAMÍLIA
NO	TITULAR	NISITIT	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	318	LIBERADA
2	ADMILSON ENEDINO	10897179800	91	LIBERADA
3	ADRIANA DA SILVA	16007133797	170	LIBERADA
4	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	16007456456	259	LIBERADA
5	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	238	LIBERADA
6	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	LIBERADA
7	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	LIBERADA
8	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	169	LIBERADA
9	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	137	LIBERADA

10	ALINE BERNARDINO	16070071612	250	LIBERADA
11	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	LIBERADA
12	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	259	LIBERADA
13	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	91	LIBERADA
14	AMANDA DA SILVA FERREIRA	20052063156	259	SUSPENSA
15	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	LIBERADA
16	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	337	LIBERADA
17	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	91	LIBERADA
18	ANA CLAUDIA LUIZ	16030189582	412	LIBERADA
19	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	268	LIBERADA
20	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	16059269878	416	LIBERADA
21	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	16005856414	251	LIBERADA
22	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	250	LIBERADA
23	ANA MARIA DE SOUZA	16079302757	219	LIBERADA
24	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
25	ANA MARIA PATRICIO	16007235913	175	LIBERADA
26	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	130	LIBERADA
27	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	LIBERADA
28	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	LIBERADA
29	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	353	LIBERADA
30	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	LIBERADA
31	ANDREIA ENEDINO	20053075751	439	LIBERADA
32	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	16013733768	329	LIBERADA
33	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	LIBERADA
34	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	269	LIBERADA
35	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	294	LIBERADA
36	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	LIBERADA
37	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	LIBERADA
38	AURELIA FELIPE	16070107935	129	LIBERADA
39	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	LIBERADA
40	AVERALDO BERNARDINO GOMES	16070109458	263	LIBERADA
41	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	LIBERADA
42	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	20063696236	329	LIBERADA
43	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	LIBERADA
44	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	251	LIBERADA
45	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	345	LIBERADA
46	CICERO LUCAS PONTES	20053080895	170	LIBERADA
47	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	169	LIBERADA
48	CLECIA DE SOUZA	20053074720	357	LIBERADA
49	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	LIBERADA
50	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	260	LIBERADA
51	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	258	LIBERADA
52	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	250	LIBERADA
53	DAIANE GOMES PINHEIRO	23839122879	170	LIBERADA
54	DALIANE FIDELIS BATISTA	16163172362	338	LIBERADA
55	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	LIBERADA
56	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	LIBERADA
57	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
58	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	175	LIBERADA
59	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	LIBERADA
60	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	349	LIBERADA
61	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	180	LIBERADA
62	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	LIBERADA
63	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	230	LIBERADA
64	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	180	LIBERADA
65	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	238	LIBERADA
66	DAYANE SILVA MELO	21219363245	260	LIBERADA
67	DEBORA ALVES DE LIMA	20053078610	309	LIBERADA
68	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	250	LIBERADA
69	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	LIBERADA
70	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	350	LIBERADA
71	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	230	LIBERADA
72	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	16133522764	251	LIBERADA
73	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	238	LIBERADA
74	EDENARA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	526	LIBERADA
75	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	220	LIBERADA
76	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	180	LIBERADA
77	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	208	LIBERADA
78	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	350	LIBERADA
79	EDILMA DE SOUZA	16007360998	440	LIBERADA
80	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	LIBERADA
81	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	20053077363	350	LIBERADA
82	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	258	LIBERADA
83	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	89	LIBERADA
84	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	220	LIBERADA
85	ELIANA ANASTACIO	16007376878	250	LIBERADA
86	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	LIBERADA
87	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	LIBERADA
88	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	427	LIBERADA
89	ELIZANGELA ENEDINO	20053077231	337	LIBERADA
90	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	16007415695	212	LIBERADA
91	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	209	LIBERADA
92	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	266	LIBERADA
93	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	149	LIBERADA
94	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	LIBERADA
95	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	20063696120	357	LIBERADA
96	ERIVALDA DOS SANTOS MIRANDA	16014472569	536	LIBERADA
97	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	171	LIBERADA
98	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	LIBERADA

99	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	250	LIBERADA
100	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	91	LIBERADA
101	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	LIBERADA
102	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	250	LIBERADA
103	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	89	LIBERADA
104	FLAVIA DANTAS FELIX	16218482546	169	LIBERADA
105	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	309	LIBERADA
106	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	16188583757	349	LIBERADA
107	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	LIBERADA
108	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	LIBERADA
109	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	20053080593	329	LIBERADA
110	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	149	LIBERADA
111	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	334	LIBERADA
112	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	386	LIBERADA
113	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	436	LIBERADA
114	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	23842359590	91	LIBERADA
115	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	LIBERADA
116	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	LIBERADA
117	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	16070162731	396	LIBERADA
118	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	391	LIBERADA
119	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	16226944871	250	LIBERADA
120	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	310	LIBERADA
121	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	LIBERADA
122	FRANCISCO GALDINO	12863129548	91	LIBERADA
123	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	LIBERADA
124	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	16070172818	169	LIBERADA
125	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	16261833789	277	LIBERADA
126	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	353	LIBERADA
127	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	16182261154	171	LIBERADA
128	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	310	LIBERADA
129	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16243653839	436	LIBERADA
130	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	358	LIBERADA
131	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	LIBERADA
132	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	LIBERADA
133	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	LIBERADA
134	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	LIBERADA
135	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	296	LIBERADA
136	GILDENE BERNARDINO	16182294605	179	LIBERADA
137	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	329	LIBERADA
138	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	238	LIBERADA
139	GISELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	20053075158	220	LIBERADA
140	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	LIBERADA
141	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	20063696066	130	LIBERADA
142	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	LIBERADA
143	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	LIBERADA
144	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	221	LIBERADA
145	HOLANDA GOMES PINHEIRO FERREIRA	16532115240	426	LIBERADA
146	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	LIBERADA
147	IELDA DE SOUZA	20368704380	169	LIBERADA
148	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	LIBERADA
149	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	16301961081	159	LIBERADA
150	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	16079779774	170	LIBERADA
151	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	180	LIBERADA
152	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	251	LIBERADA
153	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	221	LIBERADA
154	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	LIBERADA
155	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	266	LIBERADA
156	JADNA CARDOSO FELIPE	20063696392	171	LIBERADA
157	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	179	LIBERADA
158	JAINÉ GOMES SILVA	16180855561	230	LIBERADA
159	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	325	LIBERADA
160	JANIELE MARTINS DA FONSECA	16257176906	250	LIBERADA
161	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	171	LIBERADA
162	JAQUELINE GOMES	16182241838	317	LIBERADA
163	JAZELIANE ALVES DE LIMA	20053074518	175	LIBERADA
164	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	LIBERADA
165	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	89	LIBERADA
166	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	16219371381	129	LIBERADA
167	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	LIBERADA
168	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	LIBERADA
169	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	260	LIBERADA
170	JOANA D ARC RODRIGUES	22015200842	170	LIBERADA
171	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	LIBERADA
172	JOANA DARC MARTINS DA FONSECA	16189335331	296	LIBERADA
173	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	159	LIBERADA
174	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	16182374048	140	LIBERADA
175	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	268	LIBERADA
176	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	89	LIBERADA
177	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	229	LIBERADA
178	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	LIBERADA
179	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	LIBERADA
180	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	268	LIBERADA
181	JOELMA SILVA RAFAEL	20988129587	268	LIBERADA
182	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	13525056450	180	LIBERADA
183	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	LIBERADA
184	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	LIBERADA
185	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	LIBERADA
186	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	169	LIBERADA
187	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	268	LIBERADA

188	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	LIBERADA
189	JOSE GENICLECIO DIAS	20053078467	89	LIBERADA
190	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	89	LIBERADA
191	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	LIBERADA
192	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	179	LIBERADA
193	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	89	LIBERADA
194	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	LIBERADA
195	JOSE PINHEIRO FELIX	13112939645	89	LIBERADA
196	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	20053078890	238	LIBERADA
197	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	LIBERADA
198	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	238	LIBERADA
199	JOSEFA FELIX DA SILVA	16206844979	171	LIBERADA
200	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	LIBERADA
201	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	318	LIBERADA
202	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	LIBERADA
203	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	230	LIBERADA
204	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	239	LIBERADA
205	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	LIBERADA
206	JUCILEIDE CAVALCANTE GOMES	16080157099	333	LIBERADA
207	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	250	LIBERADA
208	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	20053079463	169	LIBERADA
209	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	LIBERADA
210	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	LIBERADA
211	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	20063696252	91	LIBERADA
212	KATIA DANIELLE PEREIRA GOMES	16080195322	260	LIBERADA
213	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	12405662908	437	LIBERADA
214	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	179	LIBERADA
215	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	20053075816	238	LIBERADA
216	LAINÉ LIMA DA COSTA	16392488066	239	LIBERADA
217	LAISA BERNARDINO EMIDIO	16080254442	250	LIBERADA
218	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	16080256011	250	LIBERADA
219	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	13525191455	349	LIBERADA
220	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	357	LIBERADA
221	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	254	LIBERADA
222	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	13228088498	220	LIBERADA
223	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	171	LIBERADA
224	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	353	LIBERADA
225	LIGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	250	LIBERADA
226	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	250	LIBERADA
227	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	171	LIBERADA
228	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	16070284128	268	LIBERADA
229	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	254	LIBERADA
230	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	LIBERADA
231	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	166	LIBERADA
232	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	20924398129	254	LIBERADA
233	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	250	LIBERADA
234	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	89	LIBERADA
235	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	20053078092	349	LIBERADA
236	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	LIBERADA
237	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	309	LIBERADA
238	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	277	LIBERADA
239	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	334	LIBERADA
240	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	260	LIBERADA
241	MACILENE FERREIRA DA SILVA	20053077347	178	LIBERADA
242	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	20053075719	159	LIBERADA
243	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	251	LIBERADA
244	MARCELO CARDOSO	16446775076	91	LIBERADA
245	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	337	LIBERADA
246	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	260	LIBERADA
247	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	LIBERADA
248	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	16357117413	169	LIBERADA
249	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	269	LIBERADA
250	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	256	LIBERADA
251	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	LIBERADA
252	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	LIBERADA
253	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	294	LIBERADA
254	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	LIBERADA
255	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	16357172902	238	LIBERADA
256	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	417	LIBERADA
257	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	20053075786	149	LIBERADA
258	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	266	LIBERADA
259	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	LIBERADA
260	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	349	LIBERADA
261	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	313	LIBERADA
262	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	175	LIBERADA
263	MARIA AUXILIADORA FELIX COSTA	16070313810	250	LIBERADA
264	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	LIBERADA
265	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	LIBERADA
266	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	23716939656	220	LIBERADA
267	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	16357187020	262	LIBERADA
268	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	345	LIBERADA
269	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	LIBERADA
270	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	13268754154	337	LIBERADA
271	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	529	LIBERADA
272	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	337	LIBERADA
273	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	130	LIBERADA
274	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	LIBERADA
275	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	LIBERADA
276	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	16080572517	238	LIBERADA

277	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	330	LIBERADA
278	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	171	LIBERADA
279	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	159	LIBERADA
280	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16357221342	618	LIBERADA
281	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	357	LIBERADA
282	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	416	LIBERADA
283	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	89	LIBERADA
284	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	238	LIBERADA
285	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	13525104455	266	LIBERADA
286	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	16070327021	536	LIBERADA
287	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	13525144457	89	LIBERADA
288	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	LIBERADA
289	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	447	LIBERADA
290	MARIA DE LIMA	16494598758	294	LIBERADA
291	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	527	LIBERADA
292	MARIA DE NAZARE VIEIRA GOMES	12972809248	170	LIBERADA
293	MARIA DE PONTES RODRIGUES	16357191761	337	LIBERADA
294	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	242	LIBERADA
295	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	176	LIBERADA
296	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	20053080844	318	LIBERADA
297	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16357239446	89	LIBERADA
298	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	LIBERADA
299	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	250	LIBERADA
300	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	16070309554	253	LIBERADA
301	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	251	LIBERADA
302	MARIA EDINALVA GOMES	16070310595	346	LIBERADA
303	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	624	LIBERADA
304	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	LIBERADA
305	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	229	LIBERADA
306	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	310	LIBERADA
307	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	LIBERADA
308	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	LIBERADA
309	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	LIBERADA
310	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	260	LIBERADA
311	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	221	LIBERADA
312	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	268	LIBERADA
313	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	143	LIBERADA
314	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	16357186857	350	LIBERADA
315	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	LIBERADA
316	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	LIBERADA
317	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	LIBERADA
318	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	358	LIBERADA
319	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	LIBERADA
320	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	17044895148	173	LIBERADA
321	MARIA HELENA FELIX PINHEIRO	16357186229	185	LIBERADA
322	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	LIBERADA
323	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	159	LIBERADA
324	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	575	LIBERADA
325	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	89	LIBERADA
326	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	LIBERADA
327	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	169	LIBERADA
328	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	253	LIBERADA
329	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	221	LIBERADA
330	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	16357377717	436	LIBERADA
331	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	357	LIBERADA
332	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	329	LIBERADA
333	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	250	LIBERADA
334	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	LIBERADA
335	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	LIBERADA
336	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	LIBERADA
337	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	LIBERADA
338	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	338	LIBERADA
339	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	16070337620	260	LIBERADA
340	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	LIBERADA
341	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	238	LIBERADA
342	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	229	LIBERADA
343	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	LIBERADA
344	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	260	LIBERADA
345	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	436	LIBERADA
346	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	LIBERADA
347	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	268	LIBERADA
348	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	396	LIBERADA
349	MARIA LEDA DA SILVA RODRIGUES FAUSTINO	17042433937	89	LIBERADA
350	MARIA LEONICE MOREIRA VIANA	16357257673	89	LIBERADA
351	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	LIBERADA
352	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	LIBERADA
353	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	LIBERADA
354	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	LIBERADA
355	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	357	LIBERADA
356	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	482	LIBERADA
357	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	346	LIBERADA
358	MARIA NICE AMADOR DO CARMO SILVA	20924124126	137	LIBERADA
359	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	169	LIBERADA
360	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	260	LIBERADA
361	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	LIBERADA
362	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	16455025521	337	LIBERADA
363	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	LIBERADA
364	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	LIBERADA
365	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	263	LIBERADA

366	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	180	LIBERADA
367	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	LIBERADA
368	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	334	LIBERADA
369	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	422	LIBERADA
370	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	LIBERADA
371	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	LIBERADA
372	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	LIBERADA
373	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	LIBERADA
374	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	277	LIBERADA
375	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	16357211967	165	LIBERADA
376	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	446	LIBERADA
377	MARIA VITORIA GOMES	16357128954	349	LIBERADA
378	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	LIBERADA
379	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	LIBERADA
380	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	337	LIBERADA
381	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	260	LIBERADA
382	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	488	LIBERADA
383	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	LIBERADA
384	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	LIBERADA
385	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	LIBERADA
386	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	20053079102	89	LIBERADA
387	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	16080708095	337	LIBERADA
388	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	447	LIBERADA
389	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	338	LIBERADA
390	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	16070361432	396	LIBERADA
391	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	LIBERADA
392	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	170	LIBERADA
393	MICHELE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	20053076243	130	LIBERADA
394	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	16070360541	179	LIBERADA
395	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	LIBERADA
396	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	LIBERADA
397	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	220	LIBERADA
398	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	16564017910	251	LIBERADA
399	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	409	LIBERADA
400	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	493	LIBERADA
401	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	266	LIBERADA
402	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	156	LIBERADA
403	PEDRO BENTO DE LIMA	23742789097	89	LIBERADA
404	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	LIBERADA
405	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	LIBERADA
406	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	129	LIBERADA
407	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	159	LIBERADA
408	RAQUEL PONTES DA SILVA	20053078076	89	LIBERADA
409	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	150	LIBERADA
410	RAYANNE SANTOS LIMA	16059693629	130	LIBERADA
411	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	357	LIBERADA
412	REJANE VIANA PEREIRA	20338999234	341	LIBERADA
413	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	LIBERADA
414	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	258	LIBERADA
415	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	396	LIBERADA
416	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	LIBERADA
417	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	309	LIBERADA
418	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
419	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	263	LIBERADA
420	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	238	LIBERADA
421	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	LIBERADA
422	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	LIBERADA
423	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	137	LIBERADA
424	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	LIBERADA
425	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	16532216640	357	LIBERADA
426	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	91	LIBERADA
427	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	LIBERADA
428	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	169	LIBERADA
429	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	LIBERADA
430	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	20924695220	436	LIBERADA
431	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	358	LIBERADA
432	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	16556551091	175	LIBERADA
433	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	LIBERADA
434	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	LIBERADA
435	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	LIBERADA
436	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	LIBERADA
437	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	145	LIBERADA
438	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	LIBERADA
439	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	407	LIBERADA
440	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	16532246272	159	LIBERADA
441	SAYONARA DA SILVA	16070401604	176	LIBERADA
442	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	LIBERADA
443	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	357	LIBERADA
444	SILVANA PONTES CRISANTO	16633964294	169	SUSPENSÃO
445	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	346	LIBERADA
446	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	LIBERADA
447	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	LIBERADA
448	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	446	LIBERADA
449	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	20338998610	329	LIBERADA
450	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	169	LIBERADA
451	SUNAMITA GOMES	16532290573	436	LIBERADA
452	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	16693257276	265	LIBERADA
453	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	260	LIBERADA
454	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	LIBERADA

455	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	16081042961	179	LIBERADA
456	TEREZA CRISTINA DE PONTES	16608594829	259	LIBERADA
457	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	177	LIBERADA
458	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	250	LIBERADA
459	THAMIRES MARIA DE PONTES	16070418825	262	LIBERADA
460	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	LIBERADA
461	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	250	LIBERADA
462	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
463	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	200	LIBERADA
464	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	250	LIBERADA
465	VILMA DE SOUZA	20053074690	260	LIBERADA
466	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	160	LIBERADA
467	VITOR ROBERT VIEIRA DA SILVA	20053077525	268	LIBERADA
468	VITORIA DA SILVA FELIX	16070436157	250	LIBERADA
469	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	LIBERADA
470	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	LIBERADA
471	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	LIBERADA

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:87F16D2D

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOLHA DE PAGAMENTO DE NOVEMBRO DE 2020

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				SMAS/CADÚNICO
BENEFICIÁRIOS NA FOLHA DE PGTO DE NOVEMBRO - 2020				BOLSA FAMÍLIA
NO	TITULAR	NISITIT	TOTAL	SITUACAO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	318	LIBERADA
2	ADMILSON ENEDINO	10897179800	91	LIBERADA
3	ADRIANA DA SILVA	16007133797	170	LIBERADA
4	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	16007456456	259	LIBERADA
5	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	238	LIBERADA
6	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	LIBERADA
7	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	LIBERADA
8	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	169	LIBERADA
9	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	137	LIBERADA
10	ALINE BERNARDINO	16070071612	250	LIBERADA
11	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	LIBERADA
12	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	259	LIBERADA
13	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	91	LIBERADA
14	AMANDA DA SILVA FERREIRA	20052063156	259	LIBERADA
15	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	LIBERADA
16	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	337	LIBERADA
17	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	91	LIBERADA
18	ANA CLAUDIA LUIZ	16030189582	412	LIBERADA
19	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	268	LIBERADA
20	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	16059269878	416	LIBERADA
21	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	16005856414	250	LIBERADA
22	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	251	LIBERADA
23	ANA MARIA DE SOUZA	16079302757	219	LIBERADA
24	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
25	ANA MARIA PATRICIO	16007235913	175	LIBERADA
26	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	130	LIBERADA
27	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	LIBERADA
28	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	LIBERADA
29	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	353	LIBERADA
30	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	LIBERADA
31	ANDREIA ENEDINO	20053075751	439	LIBERADA
32	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	16013733768	329	LIBERADA
33	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	LIBERADA
34	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	269	LIBERADA
35	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	294	LIBERADA
36	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	LIBERADA
37	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	LIBERADA
38	AURELIA FELIPE	16070107935	129	LIBERADA
39	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	LIBERADA
40	AVERALDO BERNARDINO GOMES	16070109458	263	LIBERADA
41	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	LIBERADA
42	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	20063696236	329	LIBERADA
43	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	LIBERADA
44	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	251	LIBERADA
45	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	345	LIBERADA
46	CICERO LUCAS PONTES	20053080895	170	LIBERADA
47	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	169	LIBERADA
48	CLECIA DE SOUZA	20053074720	357	LIBERADA
49	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	LIBERADA
50	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	260	LIBERADA
51	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	258	LIBERADA
52	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	250	LIBERADA
53	DAIANE GOMES PINHEIRO	23839122879	170	LIBERADA
54	DALIANE FIDELES BATISTA	16163172362	338	LIBERADA
55	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	LIBERADA
56	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	LIBERADA
57	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
58	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	175	LIBERADA
59	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	LIBERADA

60	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	349	LIBERADA
61	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	180	LIBERADA
62	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	LIBERADA
63	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	230	LIBERADA
64	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	180	LIBERADA
65	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	238	LIBERADA
66	DAYANE SILVA MELO	21219363245	260	LIBERADA
67	DEBORA ALVES DE LIMA	20053078610	309	LIBERADA
68	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	250	LIBERADA
69	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	LIBERADA
70	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	350	LIBERADA
71	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	230	LIBERADA
72	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	16133522764	251	LIBERADA
73	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	238	LIBERADA
74	EDENAUARA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	526	LIBERADA
75	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	220	LIBERADA
76	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	180	LIBERADA
77	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	208	LIBERADA
78	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	350	LIBERADA
79	EDILMA DE SOUZA	16007360998	440	LIBERADA
80	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	LIBERADA
81	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	20053077363	350	LIBERADA
82	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	258	LIBERADA
83	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	89	LIBERADA
84	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	220	LIBERADA
85	ELIANA ANASTACIO	16007376878	250	LIBERADA
86	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	LIBERADA
87	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	LIBERADA
88	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	427	LIBERADA
89	ELIZANGELA ENEDINO	20053077231	337	LIBERADA
90	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	16007415695	212	LIBERADA
91	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	209	LIBERADA
92	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	266	LIBERADA
93	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	149	LIBERADA
94	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	LIBERADA
95	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	20063696120	357	LIBERADA
96	ERIVALDA DOS SANTOS MIRANDA	16014472569	535	LIBERADA
97	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	171	LIBERADA
98	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	LIBERADA
99	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	250	LIBERADA
100	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	91	LIBERADA
101	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	LIBERADA
102	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	250	LIBERADA
103	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	89	LIBERADA
104	FLAVIA DANTAS FELIX	16218482546	169	LIBERADA
105	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	309	LIBERADA
106	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	16188583757	349	LIBERADA
107	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	LIBERADA
108	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	LIBERADA
109	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	20053080593	329	LIBERADA
110	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	149	LIBERADA
111	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	334	LIBERADA
112	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	386	LIBERADA
113	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	436	LIBERADA
114	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	23842359590	91	LIBERADA
115	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	LIBERADA
116	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	LIBERADA
117	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	16070162731	396	LIBERADA
118	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	391	LIBERADA
119	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	16226944871	250	LIBERADA
120	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	310	LIBERADA
121	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	LIBERADA
122	FRANCISCO GALDINO	12863129548	91	LIBERADA
123	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	LIBERADA
124	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	16070172818	169	LIBERADA
125	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	16261833789	277	LIBERADA
126	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	353	LIBERADA
127	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	16182261154	171	LIBERADA
128	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	310	LIBERADA
129	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16243653839	436	LIBERADA
130	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	358	LIBERADA
131	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	LIBERADA
132	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	LIBERADA
133	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	LIBERADA
134	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	LIBERADA
135	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	296	LIBERADA
136	GILDENE BERNARDINO	16182294605	179	LIBERADA
137	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	330	LIBERADA
138	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	238	LIBERADA
139	GISELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	20053075158	220	LIBERADA
140	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	LIBERADA
141	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	20063696066	130	LIBERADA
142	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	LIBERADA
143	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	LIBERADA
144	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	221	LIBERADA
145	HOLANDA GOMES PINHEIRO FERREIRA	16532115240	426	LIBERADA
146	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	LIBERADA
147	IELDA DE SOUZA	20368704380	169	LIBERADA
148	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	LIBERADA

149	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	16301961081	159	LIBERADA
150	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	16079779774	170	LIBERADA
151	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	180	LIBERADA
152	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	251	LIBERADA
153	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	221	LIBERADA
154	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	LIBERADA
155	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	266	LIBERADA
156	JADNA CARDOSO FELIPE	20063696392	171	LIBERADA
157	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	179	LIBERADA
158	JAINÉ GOMES SILVA	16180855561	230	LIBERADA
159	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	325	LIBERADA
160	JANIELE MARTINS DA FONSECA	16257176906	250	LIBERADA
161	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	171	LIBERADA
162	JAQUELINE GOMES	16182241838	317	LIBERADA
163	JAZELIANE ALVES DE LIMA	20053074518	175	LIBERADA
164	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	LIBERADA
165	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	89	LIBERADA
166	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	16219371381	129	LIBERADA
167	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	LIBERADA
168	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	LIBERADA
169	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	260	LIBERADA
170	JOANA D ARC RODRIGUES	22015200842	170	LIBERADA
171	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	LIBERADA
172	JOANA DARC MARTINS DA FONSECA	16189335331	296	LIBERADA
173	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	159	LIBERADA
174	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	16182374048	140	LIBERADA
175	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	268	LIBERADA
176	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	89	LIBERADA
177	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	229	LIBERADA
178	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	LIBERADA
179	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	LIBERADA
180	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	268	LIBERADA
181	JOELMA SILVA RAFAEL	20988129587	268	LIBERADA
182	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	13525056450	180	LIBERADA
183	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	LIBERADA
184	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	LIBERADA
185	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	LIBERADA
186	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	169	LIBERADA
187	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	268	LIBERADA
188	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	LIBERADA
189	JOSE GENICLECIO DIAS	20053078467	89	LIBERADA
190	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	89	LIBERADA
191	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	LIBERADA
192	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	179	LIBERADA
193	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	89	LIBERADA
194	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	LIBERADA
195	JOSE PINHEIRO FELIX	13112939645	89	LIBERADA
196	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	20053078890	238	LIBERADA
197	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	LIBERADA
198	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	238	LIBERADA
199	JOSEFA FELIX DA SILVA	16206844979	171	LIBERADA
200	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	LIBERADA
201	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	318	LIBERADA
202	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	LIBERADA
203	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	230	LIBERADA
204	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	239	LIBERADA
205	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	LIBERADA
206	JUCILEIDE CAVALCANTE GOMES	16080157099	333	LIBERADA
207	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	250	LIBERADA
208	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	20053079463	169	LIBERADA
209	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	LIBERADA
210	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	LIBERADA
211	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	20063696252	91	LIBERADA
212	KATIA DANIELLE PEREIRA GOMES	16080195322	260	LIBERADA
213	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	12405662908	437	LIBERADA
214	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	179	LIBERADA
215	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	20053075816	238	LIBERADA
216	LAINÉ LIMA DA COSTA	16392488066	239	LIBERADA
217	LAISA BERNARDINO EMIDIO	16080254442	250	LIBERADA
218	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	16080256011	250	LIBERADA
219	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	13525191455	349	LIBERADA
220	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	357	LIBERADA
221	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	254	LIBERADA
222	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	13228088498	220	LIBERADA
223	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	171	LIBERADA
224	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	353	LIBERADA
225	LIGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	250	LIBERADA
226	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	250	LIBERADA
227	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	171	LIBERADA
228	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	16070284128	268	LIBERADA
229	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	254	LIBERADA
230	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	LIBERADA
231	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	166	LIBERADA
232	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	20924398129	254	LIBERADA
233	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	250	LIBERADA
234	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	89	LIBERADA
235	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	20053078092	349	LIBERADA
236	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	LIBERADA
237	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	309	LIBERADA

238	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	277	LIBERADA
239	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	334	LIBERADA
240	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	260	LIBERADA
241	MACILENE FERREIRA DA SILVA	20053077347	178	LIBERADA
242	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	20053075719	159	LIBERADA
243	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	251	LIBERADA
244	MARCELO CARDOSO	16446775076	91	LIBERADA
245	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	337	LIBERADA
246	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	260	LIBERADA
247	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	LIBERADA
248	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	16357117413	169	LIBERADA
249	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	269	LIBERADA
250	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	256	LIBERADA
251	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	LIBERADA
252	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	LIBERADA
253	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	294	LIBERADA
254	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	LIBERADA
255	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	16357172902	238	LIBERADA
256	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	417	LIBERADA
257	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	20053075786	149	LIBERADA
258	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	266	LIBERADA
259	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	LIBERADA
260	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	349	LIBERADA
261	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	313	LIBERADA
262	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	175	LIBERADA
263	MARIA AUXILIADORA FELIX COSTA	16070313810	250	LIBERADA
264	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	LIBERADA
265	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	LIBERADA
266	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	23716939656	220	LIBERADA
267	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	16357187020	262	LIBERADA
268	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	345	LIBERADA
269	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	LIBERADA
270	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	13268754154	337	LIBERADA
271	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	529	LIBERADA
272	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	337	LIBERADA
273	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	130	LIBERADA
274	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	LIBERADA
275	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	LIBERADA
276	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	16080572517	238	LIBERADA
277	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	330	LIBERADA
278	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	171	LIBERADA
279	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	159	LIBERADA
280	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16357221342	618	LIBERADA
281	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	357	LIBERADA
282	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	416	LIBERADA
283	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	89	LIBERADA
284	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	238	LIBERADA
285	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	13525104455	266	LIBERADA
286	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	16070327021	536	LIBERADA
287	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	13525144457	89	LIBERADA
288	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	LIBERADA
289	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	447	LIBERADA
290	MARIA DE LIMA	16494598758	257	LIBERADA
291	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	527	LIBERADA
292	MARIA DE NAZARE VIEIRA GOMES	12972809248	170	LIBERADA
293	MARIA DE PONTES RODRIGUES	16357191761	337	LIBERADA
294	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	242	LIBERADA
295	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	176	LIBERADA
296	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	20053080844	318	LIBERADA
297	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16357239446	89	LIBERADA
298	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	LIBERADA
299	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	250	LIBERADA
300	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	16070309554	253	LIBERADA
301	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	251	LIBERADA
302	MARIA EDINALVA GOMES	16070310595	346	LIBERADA
303	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	624	LIBERADA
304	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	LIBERADA
305	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	229	LIBERADA
306	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	310	LIBERADA
307	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	LIBERADA
308	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	LIBERADA
309	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	LIBERADA
310	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	260	LIBERADA
311	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	221	LIBERADA
312	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	268	LIBERADA
313	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	143	LIBERADA
314	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	16357186857	350	LIBERADA
315	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	LIBERADA
316	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	LIBERADA
317	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	LIBERADA
318	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	358	LIBERADA
319	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	LIBERADA
320	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	17044895148	173	LIBERADA
321	MARIA HELENA FELIX PINHEIRO	16357186229	185	LIBERADA
322	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	LIBERADA
323	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	159	LIBERADA
324	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	575	LIBERADA
325	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	89	LIBERADA
326	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	LIBERADA

327	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	169	LIBERADA
328	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	253	LIBERADA
329	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	221	LIBERADA
330	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	16357377717	436	LIBERADA
331	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	357	LIBERADA
332	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	329	LIBERADA
333	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	250	LIBERADA
334	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	LIBERADA
335	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	LIBERADA
336	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	LIBERADA
337	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	LIBERADA
338	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	338	LIBERADA
339	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	16070337620	260	LIBERADA
340	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	LIBERADA
341	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	238	LIBERADA
342	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	229	LIBERADA
343	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	LIBERADA
344	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	260	LIBERADA
345	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	436	LIBERADA
346	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	LIBERADA
347	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	268	LIBERADA
348	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	396	LIBERADA
349	MARIA LEDA DA SILVA RODRIGUES FAUSTINO	17042433937	89	LIBERADA
350	MARIA LEONICE MOREIRA VIANA	16357257673	89	LIBERADA
351	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	LIBERADA
352	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	LIBERADA
353	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	LIBERADA
354	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	LIBERADA
355	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	357	LIBERADA
356	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	481	LIBERADA
357	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	346	LIBERADA
358	MARIA NICE AMADOR DO CARMO SILVA	20924124126	137	LIBERADA
359	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	169	LIBERADA
360	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	260	LIBERADA
361	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	LIBERADA
362	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	16455025521	337	LIBERADA
363	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	LIBERADA
364	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	LIBERADA
365	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	263	LIBERADA
366	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	180	LIBERADA
367	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	LIBERADA
368	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	334	LIBERADA
369	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	422	LIBERADA
370	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	LIBERADA
371	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	LIBERADA
372	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	LIBERADA
373	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	LIBERADA
374	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	277	LIBERADA
375	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	16357211967	165	LIBERADA
376	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	446	LIBERADA
377	MARIA VITORIA GOMES	16357128954	349	LIBERADA
378	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	LIBERADA
379	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	LIBERADA
380	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	337	LIBERADA
381	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	260	LIBERADA
382	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	488	LIBERADA
383	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	LIBERADA
384	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	LIBERADA
385	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	LIBERADA
386	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	20053079102	89	LIBERADA
387	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	16080708095	337	LIBERADA
388	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	447	LIBERADA
389	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	338	LIBERADA
390	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	16070361432	396	LIBERADA
391	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	LIBERADA
392	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	170	LIBERADA
393	MICHELE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	20053076243	130	LIBERADA
394	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	16070360541	179	LIBERADA
395	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	LIBERADA
396	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	LIBERADA
397	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	220	LIBERADA
398	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	16564017910	251	LIBERADA
399	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	409	LIBERADA
400	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	493	LIBERADA
401	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	266	LIBERADA
402	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	156	LIBERADA
403	PEDRO BENTO DE LIMA	23742789097	89	LIBERADA
404	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	LIBERADA
405	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	LIBERADA
406	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	129	LIBERADA
407	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	159	LIBERADA
408	RAQUEL PONTES DA SILVA	20053078076	89	LIBERADA
409	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	150	LIBERADA
410	RAYANNE SANTOS LIMA	16059693629	130	LIBERADA
411	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	357	LIBERADA
412	REJANE VIANA PEREIRA	20338999234	341	LIBERADA
413	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	LIBERADA
414	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	258	LIBERADA
415	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	396	LIBERADA

416	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	LIBERADA
417	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	309	LIBERADA
418	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
419	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	263	LIBERADA
420	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	238	LIBERADA
421	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	LIBERADA
422	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	LIBERADA
423	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	137	LIBERADA
424	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	LIBERADA
425	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	16532216640	357	LIBERADA
426	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	91	LIBERADA
427	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	LIBERADA
428	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	169	LIBERADA
429	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	LIBERADA
430	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	20924695220	436	LIBERADA
431	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	358	LIBERADA
432	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	16556551091	175	LIBERADA
433	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	LIBERADA
434	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	LIBERADA
435	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	LIBERADA
436	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	LIBERADA
437	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	145	LIBERADA
438	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	LIBERADA
439	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	407	LIBERADA
440	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	16532246272	159	LIBERADA
441	SAYONARA DA SILVA	16070401604	176	LIBERADA
442	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	LIBERADA
443	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	357	LIBERADA
444	SILVANA PONTES CRISANTO	16633964294	169	LIBERADA
445	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	346	LIBERADA
446	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	LIBERADA
447	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	LIBERADA
448	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	446	LIBERADA
449	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	20338998610	329	LIBERADA
450	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	169	LIBERADA
451	SUNAMITA GOMES	16532290573	436	LIBERADA
452	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	16693257276	265	LIBERADA
453	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	260	LIBERADA
454	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	LIBERADA
455	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	16081042961	179	LIBERADA
456	TEREZA CRISTINA DE PONTES	16608594829	259	LIBERADA
457	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	177	LIBERADA
458	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	251	LIBERADA
459	THAMIRES MARIA DE PONTES	16070418825	262	LIBERADA
460	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	LIBERADA
461	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	250	LIBERADA
462	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
463	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	200	LIBERADA
464	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	250	LIBERADA
465	VILMA DE SOUZA	20053074690	260	LIBERADA
466	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	160	LIBERADA
467	VITOR ROBERT VIEIRA DA SILVA	20053077525	268	LIBERADA
468	VITORIA DA SILVA FELIX	16070436157	250	LIBERADA
469	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	LIBERADA
470	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	LIBERADA
471	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	LIBERADA

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:8982449F

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOLHA DE PAGAMENTO DE DEZEMBRO DE 2020

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				SMAS/CADÚNICO
BENEFICIÁRIOS NA FOLHA DE PGTO DE DEZEMBRO-2020				BOLSA FAMÍLIA
NO	TITULAR	NISITIT	TOTAL	SITUACAO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	318	LIBERADA
2	ADMILSON ENEDINO	10897179800	91	LIBERADA
3	ADRIANA DA SILVA	16007133797	170	LIBERADA
4	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	16007456456	259	LIBERADA
5	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	238	LIBERADA
6	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	LIBERADA
7	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	LIBERADA
8	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	169	LIBERADA
9	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	137	LIBERADA
10	ALINE BERNARDINO	16070071612	250	LIBERADA
11	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	LIBERADA
12	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	259	LIBERADA
13	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	91	LIBERADA
14	AMANDA DA SILVA FERREIRA	20052063156	259	LIBERADA
15	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	LIBERADA
16	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	337	LIBERADA
17	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	91	LIBERADA
18	ANA CLAUDIA LUIZ	16030189582	412	LIBERADA
19	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	268	LIBERADA
20	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	16059269878	416	LIBERADA

21	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	16005856414	250	LIBERADA
22	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	251	LIBERADA
23	ANA MARIA DE SOUZA	16079302757	219	LIBERADA
24	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
25	ANA MARIA PATRICIO	16007235913	175	LIBERADA
26	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	130	LIBERADA
27	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	LIBERADA
28	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	LIBERADA
29	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	353	LIBERADA
30	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	LIBERADA
31	ANDREIA ENEDINO	20053075751	439	LIBERADA
32	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	16013733768	329	LIBERADA
33	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	LIBERADA
34	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	269	LIBERADA
35	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	294	LIBERADA
36	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	LIBERADA
37	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	LIBERADA
38	AURELIA FELIPE	16070107935	129	LIBERADA
39	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	LIBERADA
40	AVERALDO BERNARDINO GOMES	16070109458	263	LIBERADA
41	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	LIBERADA
42	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	20063696236	329	LIBERADA
43	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	LIBERADA
44	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	251	LIBERADA
45	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	345	LIBERADA
46	CICERO LUCAS PONTES	20053080895	170	LIBERADA
47	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	169	LIBERADA
48	CLECIA DE SOUZA	20053074720	357	LIBERADA
49	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	LIBERADA
50	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	260	LIBERADA
51	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	258	LIBERADA
52	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	250	LIBERADA
53	DAIANE GOMES PINHEIRO	23839122879	170	LIBERADA
54	DALIANE FIDELIS BATISTA	16163172362	338	LIBERADA
55	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	LIBERADA
56	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	LIBERADA
57	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
58	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	175	LIBERADA
59	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	LIBERADA
60	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	349	LIBERADA
61	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	180	LIBERADA
62	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	LIBERADA
63	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	230	LIBERADA
64	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	180	LIBERADA
65	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	238	LIBERADA
66	DAYANE SILVA MELO	21219363245	260	LIBERADA
67	DEBORA ALVES DE LIMA	20053078610	309	LIBERADA
68	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	250	LIBERADA
69	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	LIBERADA
70	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	350	LIBERADA
71	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	230	LIBERADA
72	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	16133522764	251	LIBERADA
73	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	238	LIBERADA
74	EDENAUARA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	526	LIBERADA
75	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	220	LIBERADA
76	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	180	LIBERADA
77	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	208	LIBERADA
78	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	350	LIBERADA
79	EDILMA DE SOUZA	16007360998	440	LIBERADA
80	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	LIBERADA
81	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	20053077363	350	LIBERADA
82	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	258	LIBERADA
83	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	89	LIBERADA
84	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	220	LIBERADA
85	ELIANA ANASTACIO	16007376878	250	LIBERADA
86	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	LIBERADA
87	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	LIBERADA
88	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	427	LIBERADA
89	ELIZANGELA ENEDINO	20053077231	337	LIBERADA
90	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	16007415695	212	LIBERADA
91	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	209	LIBERADA
92	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	266	LIBERADA
93	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	149	LIBERADA
94	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	LIBERADA
95	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	20063696120	357	LIBERADA
96	ERIVALDA DOS SANTOS MIRANDA	16014472569	535	LIBERADA
97	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	171	LIBERADA
98	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	LIBERADA
99	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	250	LIBERADA
100	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	91	LIBERADA
101	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	LIBERADA
102	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	250	LIBERADA
103	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	89	LIBERADA
104	FLAVIA DANTAS FELIX	16218482546	169	LIBERADA
105	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	309	LIBERADA
106	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	16188583757	349	LIBERADA
107	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	LIBERADA
108	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	LIBERADA
109	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	20053080593	329	LIBERADA

110	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	149	LIBERADA
111	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	334	LIBERADA
112	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	386	LIBERADA
113	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	436	LIBERADA
114	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	23842359590	91	LIBERADA
115	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	LIBERADA
116	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	LIBERADA
117	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	16070162731	396	LIBERADA
118	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	391	LIBERADA
119	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	16226944871	250	LIBERADA
120	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	310	LIBERADA
121	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	LIBERADA
122	FRANCISCO GALDINO	12863129548	91	LIBERADA
123	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	LIBERADA
124	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	16070172818	169	LIBERADA
125	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	16261833789	277	LIBERADA
126	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	353	LIBERADA
127	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	16182261154	171	LIBERADA
128	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	310	LIBERADA
129	GENILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16243653839	436	LIBERADA
130	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	358	LIBERADA
131	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	LIBERADA
132	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	LIBERADA
133	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	LIBERADA
134	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	LIBERADA
135	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	296	LIBERADA
136	GILDENE BERNARDINO	16182294605	179	LIBERADA
137	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	330	LIBERADA
138	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	238	LIBERADA
139	GISELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	20053075158	220	LIBERADA
140	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	LIBERADA
141	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	20063696066	130	LIBERADA
142	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	LIBERADA
143	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	LIBERADA
144	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	221	LIBERADA
145	HOLANDA GOMES PINHEIRO FERREIRA	16532115240	426	LIBERADA
146	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	LIBERADA
147	IELDA DE SOUZA	20368704380	169	LIBERADA
148	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	LIBERADA
149	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	16301961081	159	LIBERADA
150	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	16079779774	170	LIBERADA
151	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	180	LIBERADA
152	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	251	LIBERADA
153	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	221	LIBERADA
154	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	LIBERADA
155	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	266	LIBERADA
156	JADNA CARDOSO FELIPE	20063696392	160	LIBERADA
157	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	179	LIBERADA
158	JAINÉ GOMES SILVA	16180855561	230	LIBERADA
159	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	325	LIBERADA
160	JANIELE MARTINS DA FONSECA	16257176906	250	LIBERADA
161	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	171	LIBERADA
162	JAQUELINE GOMES	16182241838	317	LIBERADA
163	JAZELIANE ALVES DE LIMA	20053074518	175	LIBERADA
164	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	LIBERADA
165	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	89	LIBERADA
166	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	16219371381	129	LIBERADA
167	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	LIBERADA
168	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	LIBERADA
169	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	260	LIBERADA
170	JOANA D ARC RODRIGUES	22015200842	170	LIBERADA
171	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	LIBERADA
172	JOANA DARC MARTINS DA FONSECA	16189335331	296	LIBERADA
173	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	159	LIBERADA
174	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	16182374048	140	LIBERADA
175	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	268	LIBERADA
176	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	89	LIBERADA
177	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	229	LIBERADA
178	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	LIBERADA
179	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	LIBERADA
180	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	268	LIBERADA
181	JOELMA SILVA RAFAEL	20988129587	268	LIBERADA
182	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	13525056450	180	LIBERADA
183	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	LIBERADA
184	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	LIBERADA
185	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	LIBERADA
186	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	169	LIBERADA
187	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	268	LIBERADA
188	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	LIBERADA
189	JOSE GENICLECIO DIAS	20053078467	89	LIBERADA
190	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	89	LIBERADA
191	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	LIBERADA
192	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	179	LIBERADA
193	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	89	LIBERADA
194	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	LIBERADA
195	JOSE PINHEIRO FELIX	13112939645	89	LIBERADA
196	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	20053078890	238	LIBERADA
197	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	LIBERADA
198	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	238	LIBERADA

199	JOSEFA FELIX DA SILVA	16206844979	171	LIBERADA
200	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	LIBERADA
201	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	318	LIBERADA
202	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	LIBERADA
203	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	230	LIBERADA
204	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	239	LIBERADA
205	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	LIBERADA
206	JUCLEIDE CAVALCANTE GOMES	16080157099	333	LIBERADA
207	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	250	LIBERADA
208	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	20053079463	169	LIBERADA
209	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	LIBERADA
210	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	LIBERADA
211	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	20063696252	91	LIBERADA
212	KATIA DANIELLE PEREIRA GOMES	16080195322	260	LIBERADA
213	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	12405662908	437	LIBERADA
214	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	179	LIBERADA
215	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	20053075816	238	LIBERADA
216	LAINÉ LIMA DA COSTA	16392488066	239	LIBERADA
217	LAISA BERNARDINO EMIDIO	16080254442	250	LIBERADA
218	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	16080256011	250	LIBERADA
219	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	13525191455	349	LIBERADA
220	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	357	LIBERADA
221	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	254	LIBERADA
222	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	13228088498	220	LIBERADA
223	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	171	LIBERADA
224	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	353	LIBERADA
225	LIGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	250	LIBERADA
226	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	250	LIBERADA
227	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	171	LIBERADA
228	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	16070284128	268	LIBERADA
229	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	253	LIBERADA
230	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	LIBERADA
231	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	166	LIBERADA
232	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	20924398129	254	LIBERADA
233	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	250	LIBERADA
234	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	89	LIBERADA
235	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	20053078092	349	LIBERADA
236	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	LIBERADA
237	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	309	LIBERADA
238	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	277	LIBERADA
239	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	334	LIBERADA
240	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	260	LIBERADA
241	MACILENE FERREIRA DA SILVA	20053077347	178	LIBERADA
242	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	20053075719	159	LIBERADA
243	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	251	LIBERADA
244	MARCELO CARDOSO	16446775076	91	LIBERADA
245	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	337	LIBERADA
246	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	260	LIBERADA
247	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	LIBERADA
248	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	16357117413	169	LIBERADA
249	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	269	LIBERADA
250	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	256	LIBERADA
251	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	LIBERADA
252	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	LIBERADA
253	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	294	LIBERADA
254	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	LIBERADA
255	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	16357172902	238	LIBERADA
256	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	417	LIBERADA
257	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	20053075786	149	LIBERADA
258	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	266	LIBERADA
259	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	LIBERADA
260	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	349	LIBERADA
261	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	313	LIBERADA
262	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	175	LIBERADA
263	MARIA AUXILIADORA FELIX COSTA	16070313810	250	LIBERADA
264	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	LIBERADA
265	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	LIBERADA
266	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	23716939656	220	LIBERADA
267	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	16357187020	262	LIBERADA
268	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	345	LIBERADA
269	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	LIBERADA
270	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	13268754154	337	LIBERADA
271	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	529	LIBERADA
272	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	337	LIBERADA
273	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	130	LIBERADA
274	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	LIBERADA
275	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	LIBERADA
276	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	16080572517	238	LIBERADA
277	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	330	LIBERADA
278	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	171	LIBERADA
279	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	159	LIBERADA
280	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16357221342	618	LIBERADA
281	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	357	LIBERADA
282	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	416	LIBERADA
283	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	89	LIBERADA
284	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	238	LIBERADA
285	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	13525104455	266	LIBERADA
286	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	16070327021	536	LIBERADA
287	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	13525144457	89	LIBERADA

288	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	LIBERADA
289	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	447	LIBERADA
290	MARIA DE LIMA	16494598758	257	LIBERADA
291	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	527	LIBERADA
292	MARIA DE NAZARE VIEIRA GOMES	12972809248	170	LIBERADA
293	MARIA DE PONTES RODRIGUES	16357191761	337	LIBERADA
294	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	242	LIBERADA
295	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	176	LIBERADA
296	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	20053080844	318	LIBERADA
297	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16357239446	89	LIBERADA
298	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	LIBERADA
299	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	250	LIBERADA
300	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	16070309554	253	LIBERADA
301	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	251	LIBERADA
302	MARIA EDINALVA GOMES	16070310595	346	LIBERADA
303	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	624	LIBERADA
304	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	LIBERADA
305	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	229	LIBERADA
306	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	310	LIBERADA
307	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	LIBERADA
308	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	LIBERADA
309	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	LIBERADA
310	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	260	LIBERADA
311	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	221	LIBERADA
312	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	268	LIBERADA
313	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	143	LIBERADA
314	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	16357186857	350	LIBERADA
315	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	LIBERADA
316	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	LIBERADA
317	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	LIBERADA
318	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	358	LIBERADA
319	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	LIBERADA
320	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	17044895148	173	LIBERADA
321	MARIA HELENA FELIX PINHEIRO	16357186229	185	LIBERADA
322	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	LIBERADA
323	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	159	LIBERADA
324	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	575	LIBERADA
325	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	89	LIBERADA
326	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	LIBERADA
327	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	169	LIBERADA
328	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	253	LIBERADA
329	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	221	LIBERADA
330	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	16357377717	436	LIBERADA
331	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	357	LIBERADA
332	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	329	LIBERADA
333	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	250	LIBERADA
334	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	LIBERADA
335	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	LIBERADA
336	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	LIBERADA
337	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	LIBERADA
338	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	338	LIBERADA
339	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	16070337620	260	LIBERADA
340	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	LIBERADA
341	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	238	LIBERADA
342	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	229	LIBERADA
343	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	LIBERADA
344	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	260	LIBERADA
345	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	436	LIBERADA
346	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	LIBERADA
347	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	268	LIBERADA
348	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	396	LIBERADA
349	MARIA LEDA DA SILVA RODRIGUES FAUSTINO	17042433937	89	LIBERADA
350	MARIA LEONICE MOREIRA VIANA	16357257673	89	LIBERADA
351	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	LIBERADA
352	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	LIBERADA
353	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	LIBERADA
354	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	LIBERADA
355	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	357	LIBERADA
356	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	481	LIBERADA
357	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	346	LIBERADA
358	MARIA NICE AMADOR DO CARMO SILVA	20924124126	137	LIBERADA
359	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	169	LIBERADA
360	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	260	LIBERADA
361	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	LIBERADA
362	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	16455025521	337	LIBERADA
363	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	LIBERADA
364	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	LIBERADA
365	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	263	LIBERADA
366	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	180	LIBERADA
367	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	LIBERADA
368	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	334	LIBERADA
369	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	422	LIBERADA
370	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	LIBERADA
371	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	LIBERADA
372	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	LIBERADA
373	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	LIBERADA
374	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	277	LIBERADA
375	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	16357211967	165	LIBERADA
376	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	446	LIBERADA

377	MARIA VITORIA GOMES	16357128954	349	LIBERADA
378	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	LIBERADA
379	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	LIBERADA
380	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	337	LIBERADA
381	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	260	LIBERADA
382	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	488	LIBERADA
383	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	LIBERADA
384	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	LIBERADA
385	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	LIBERADA
386	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	20053079102	89	LIBERADA
387	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	16080708095	337	LIBERADA
388	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	447	LIBERADA
389	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	338	LIBERADA
390	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	16070361432	396	LIBERADA
391	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	LIBERADA
392	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	170	LIBERADA
393	MICHELLE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	20053076243	130	LIBERADA
394	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	16070360541	179	LIBERADA
395	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	LIBERADA
396	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	LIBERADA
397	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	220	LIBERADA
398	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	16564017910	251	LIBERADA
399	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	409	LIBERADA
400	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	493	LIBERADA
401	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	266	LIBERADA
402	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	156	LIBERADA
403	PEDRO BENTO DE LIMA	23742789097	89	LIBERADA
404	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	LIBERADA
405	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	LIBERADA
406	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	129	LIBERADA
407	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	159	LIBERADA
408	RAQUEL PONTES DA SILVA	20053078076	89	LIBERADA
409	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	150	LIBERADA
410	RAYANNE SANTOS LIMA	16059693629	130	LIBERADA
411	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	357	LIBERADA
412	REJANE VIANA PEREIRA	20338999234	341	LIBERADA
413	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	LIBERADA
414	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	258	LIBERADA
415	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	396	LIBERADA
416	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	LIBERADA
417	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	309	LIBERADA
418	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
419	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	263	LIBERADA
420	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	238	LIBERADA
421	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	LIBERADA
422	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	LIBERADA
423	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	137	LIBERADA
424	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	LIBERADA
425	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	16532216640	357	LIBERADA
426	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	91	LIBERADA
427	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	LIBERADA
428	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	169	LIBERADA
429	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	LIBERADA
430	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	20924695220	436	LIBERADA
431	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	358	LIBERADA
432	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	16556551091	175	LIBERADA
433	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	LIBERADA
434	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	LIBERADA
435	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	LIBERADA
436	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	LIBERADA
437	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	145	LIBERADA
438	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	LIBERADA
439	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	407	LIBERADA
440	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	16532246272	159	LIBERADA
441	SAYONARA DA SILVA	16070401604	176	LIBERADA
442	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	LIBERADA
443	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	357	LIBERADA
444	SILVANA PONTES CRISANTO	16633964294	169	LIBERADA
445	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	346	LIBERADA
446	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	LIBERADA
447	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	LIBERADA
448	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	446	LIBERADA
449	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	20338998610	329	LIBERADA
450	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	169	LIBERADA
451	SUNAMITA GOMES	16532290573	436	LIBERADA
452	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	16693257276	265	LIBERADA
453	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	260	LIBERADA
454	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	LIBERADA
455	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	16081042961	179	LIBERADA
456	TEREZA CRISTINA DE PONTES	16608594829	259	LIBERADA
457	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	177	LIBERADA
458	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	251	LIBERADA
459	THAMIRES MARIA DE PONTES	16070418825	262	LIBERADA
460	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	LIBERADA
461	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	250	LIBERADA
462	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
463	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	200	LIBERADA
464	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	250	LIBERADA
465	VILMA DE SOUZA	20053074690	260	LIBERADA

466	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	160	LIBERADA
467	VITOR ROBERT VIEIRA DA SILVA	20053077525	268	LIBERADA
468	VITORIA DA SILVA FELIX	16070436157	250	LIBERADA
469	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	LIBERADA
470	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	LIBERADA
471	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	LIBERADA

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:9FC1F277

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOLHA DE PAGAMENTO DE JANEIRO DE 2021

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				SMAS/CADÚNICO
BENEFÍCIOS LIBERADOS NA FOLHA DE JANEIRO-2021				BOLSA FAMÍLIA
NO	TITULAR	NISTIT	TOTAL	SITUACAO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	426	LIBERADA
2	ADMILSON ENEDINO	10897179800	91	LIBERADA
3	ADRIANA DA SILVA	16007133797	170	LIBERADA
4	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	16007456456	89	LIBERADA
5	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	238	LIBERADA
6	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	LIBERADA
7	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	LIBERADA
8	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	169	LIBERADA
9	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	137	LIBERADA
10	ALINE BERNARDINO	16070071612	160	LIBERADA
11	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	LIBERADA
12	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	260	LIBERADA
13	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	89	LIBERADA
14	AMANDA DA SILVA FERREIRA	20052063156	260	LIBERADA
15	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	LIBERADA
16	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	426	LIBERADA
17	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	91	LIBERADA
18	ANA CLAUDIA LUIZ	16030189582	412	LIBERADA
19	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	268	LIBERADA
20	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	16059269878	416	LIBERADA
21	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	16005856414	250	LIBERADA
22	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	338	LIBERADA
23	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
24	ANA MARIA PATRICIO	16007235913	175	LIBERADA
25	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	126	LIBERADA
26	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	LIBERADA
27	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	LIBERADA
28	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	353	LIBERADA
29	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	LIBERADA
30	ANDREIA ENEDINO	20053075751	439	LIBERADA
31	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	16013733768	329	LIBERADA
32	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	LIBERADA
33	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	179	LIBERADA
34	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	294	LIBERADA
35	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	LIBERADA
36	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	LIBERADA
37	AURELIA FELIPE	16070107935	129	LIBERADA
38	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	LIBERADA
39	AVERALDO BERNARDINO GOMES	16070109458	89	LIBERADA
40	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	LIBERADA
41	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	20063696236	329	LIBERADA
42	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	LIBERADA
43	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	251	LIBERADA
44	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	345	LIBERADA
45	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	169	LIBERADA
46	CLECIA DE SOUZA	20053074720	269	LIBERADA
47	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	LIBERADA
48	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	260	LIBERADA
49	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	258	LIBERADA
50	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	250	LIBERADA
51	DAIANE GOMES PINHEIRO	23839122879	170	LIBERADA
52	DALIANE FIDELIS BATISTA	16163172362	338	LIBERADA
53	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	LIBERADA
54	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	LIBERADA
55	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
56	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	175	LIBERADA
57	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	LIBERADA
58	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	349	LIBERADA
59	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	180	LIBERADA
60	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	LIBERADA
61	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	89	LIBERADA
62	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	179	LIBERADA
63	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	238	LIBERADA
64	DAYANE SILVA MELO	21219363245	260	LIBERADA
65	DEBORA ALVES DE LIMA	20053078610	309	LIBERADA
66	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	250	LIBERADA
67	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	LIBERADA
68	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	350	LIBERADA
69	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	230	LIBERADA
70	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	16133522764	250	LIBERADA

71	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	130	LIBERADA
72	EDENAUARA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	526	LIBERADA
73	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	220	LIBERADA
74	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	170	LIBERADA
75	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	208	LIBERADA
76	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	436	LIBERADA
77	EDILMA DE SOUZA	16007360998	130	LIBERADA
78	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	LIBERADA
79	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	20053077363	350	LIBERADA
80	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	258	LIBERADA
81	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	247	LIBERADA
82	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	220	LIBERADA
83	EDUARDA SOARES DE LIMA	23851561119	260	LIBERADA
84	ELIANA ANASTACIO	16007376878	250	LIBERADA
85	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	LIBERADA
86	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	LIBERADA
87	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	427	LIBERADA
88	ELIZANGELA ENEDINO	20053077231	338	LIBERADA
89	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	16007415695	212	LIBERADA
90	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	209	LIBERADA
91	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	266	LIBERADA
92	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	149	LIBERADA
93	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	LIBERADA
94	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	20063696120	357	LIBERADA
95	ERIVALDA DOS SANTOS MIRANDA	16014472569	535	LIBERADA
96	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	171	LIBERADA
97	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	LIBERADA
98	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	250	LIBERADA
99	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	91	LIBERADA
100	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	LIBERADA
101	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	250	LIBERADA
102	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	89	LIBERADA
103	FLAVIA DANTAS FELIX	16218482546	169	LIBERADA
104	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	309	LIBERADA
105	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	16188583757	349	LIBERADA
106	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	LIBERADA
107	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	LIBERADA
108	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	20053080593	329	LIBERADA
109	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	149	LIBERADA
110	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	334	LIBERADA
111	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	386	LIBERADA
112	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	436	LIBERADA
113	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	23842359590	91	LIBERADA
114	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	LIBERADA
115	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	LIBERADA
116	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	16070162731	396	LIBERADA
117	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	441	LIBERADA
118	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	16226944871	250	LIBERADA
119	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	310	LIBERADA
120	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	LIBERADA
121	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	LIBERADA
122	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	16070172818	169	LIBERADA
123	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	16261833789	277	LIBERADA
124	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	353	LIBERADA
125	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	16182261154	171	LIBERADA
126	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	396	LIBERADA
127	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16243653839	436	LIBERADA
128	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	358	LIBERADA
129	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	LIBERADA
130	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	LIBERADA
131	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	LIBERADA
132	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	LIBERADA
133	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	260	LIBERADA
134	GILDENE BERNARDINO	16182294605	179	LIBERADA
135	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	330	LIBERADA
136	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	239	LIBERADA
137	GISELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	20053075158	220	LIBERADA
138	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	LIBERADA
139	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	20063696066	130	LIBERADA
140	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	LIBERADA
141	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	LIBERADA
142	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	221	LIBERADA
143	HOLANDA GOMES PINHEIRO FERREIRA	16532115240	426	LIBERADA
144	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	LIBERADA
145	IELDA DE SOUZA	20368704380	169	LIBERADA
146	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	LIBERADA
147	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	16301961081	159	LIBERADA
148	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	16079779774	170	LIBERADA
149	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	180	LIBERADA
150	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	250	LIBERADA
151	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	309	LIBERADA
152	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	LIBERADA
153	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	266	LIBERADA
154	JADNA CARDOSO FELIPE TOSCANO	20063696392	160	LIBERADA
155	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	180	LIBERADA
156	JAINÉ GOMES SILVA	16180855561	230	LIBERADA
157	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	325	LIBERADA
158	JANAINÉ FERREIRA GOMES	19012513653	337	LIBERADA
159	JANIELE MARTINS DA FONSECA	16257176906	250	LIBERADA

160	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	345	LIBERADA
161	JAQUELINE GOMES	16182241838	317	LIBERADA
162	JAZELIANE ALVES DE LIMA	20053074518	175	LIBERADA
163	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	LIBERADA
164	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	169	LIBERADA
165	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	16219371381	129	LIBERADA
166	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	LIBERADA
167	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	LIBERADA
168	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	260	LIBERADA
169	JOANA D ARC RODRIGUES	22015200842	170	LIBERADA
170	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	LIBERADA
171	JOANA DARC MARTINS DA FONSECA	16189335331	296	LIBERADA
172	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	159	LIBERADA
173	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	16182374048	139	LIBERADA
174	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	260	LIBERADA
175	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	89	LIBERADA
176	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	229	LIBERADA
177	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	LIBERADA
178	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	LIBERADA
179	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	269	LIBERADA
180	JOELMA SILVA RAFAEL	20988129587	268	LIBERADA
181	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	13525056450	180	LIBERADA
182	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	LIBERADA
183	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	LIBERADA
184	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	LIBERADA
185	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	169	LIBERADA
186	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	268	LIBERADA
187	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	LIBERADA
188	JOSE GENICLECIO DIAS	20053078467	89	LIBERADA
189	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	89	LIBERADA
190	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	LIBERADA
191	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	179	LIBERADA
192	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	89	LIBERADA
193	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	LIBERADA
194	JOSE PINHEIRO FELIX	13112939645	89	LIBERADA
195	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	20053078890	238	LIBERADA
196	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	LIBERADA
197	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	238	LIBERADA
198	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	LIBERADA
199	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	317	LIBERADA
200	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	LIBERADA
201	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	230	LIBERADA
202	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	239	LIBERADA
203	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	LIBERADA
204	JUCILEIDE CAVALCANTE GOMES	16080157099	333	LIBERADA
205	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	250	LIBERADA
206	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	20053079463	169	LIBERADA
207	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	LIBERADA
208	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	LIBERADA
209	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	20063696252	91	LIBERADA
210	KATIA DANIELLE PEREIRA GOMES	16080195322	260	LIBERADA
211	KATIANE DE SOUZA LEMOS	16454869432	268	LIBERADA
212	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	12405662908	437	LIBERADA
213	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	179	LIBERADA
214	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	20053075816	238	LIBERADA
215	LAINÉ LIMA DA COSTA	16392488066	239	LIBERADA
216	LAISA BERNARDINO EMIDIO	16080254442	250	LIBERADA
217	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	16080256011	250	LIBERADA
218	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	13525191455	349	LIBERADA
219	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	268	LIBERADA
220	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	254	LIBERADA
221	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	13228088498	180	LIBERADA
222	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	171	LIBERADA
223	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	442	LIBERADA
224	LÍGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	250	LIBERADA
225	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	250	LIBERADA
226	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	171	LIBERADA
227	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	16070284128	268	LIBERADA
228	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	253	LIBERADA
229	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	LIBERADA
230	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	171	LIBERADA
231	LÚCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	20924398129	254	LIBERADA
232	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	250	LIBERADA
233	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	260	LIBERADA
234	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	20053078092	349	LIBERADA
235	LUCINETE BENTO DE OLIVEIRA	13858247277	91	LIBERADA
236	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	LIBERADA
237	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	309	LIBERADA
238	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	277	LIBERADA
239	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	244	LIBERADA
240	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	260	LIBERADA
241	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	20053075719	159	LIBERADA
242	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	251	LIBERADA
243	MARCELO CARDOSO	16446775076	91	LIBERADA
244	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	337	LIBERADA
245	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	259	LIBERADA
246	MARCOS FRANCISCO DE ASSIS	16070351518	250	LIBERADA
247	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	LIBERADA
248	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	16357117413	169	LIBERADA

249	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	269	LIBERADA
250	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	256	LIBERADA
251	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	LIBERADA
252	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	LIBERADA
253	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	301	LIBERADA
254	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	LIBERADA
255	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	16357172902	238	LIBERADA
256	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	417	LIBERADA
257	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	20053075786	149	LIBERADA
258	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	266	LIBERADA
259	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	LIBERADA
260	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	349	LIBERADA
261	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	313	LIBERADA
262	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	175	LIBERADA
263	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	LIBERADA
264	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	LIBERADA
265	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	23716939656	220	LIBERADA
266	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	16357187020	263	LIBERADA
267	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	345	LIBERADA
268	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	LIBERADA
269	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	13268754154	337	LIBERADA
270	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	529	LIBERADA
271	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	337	LIBERADA
272	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	41	LIBERADA
273	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	LIBERADA
274	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	LIBERADA
275	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	16080572517	238	LIBERADA
276	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	330	LIBERADA
277	MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA	16357179125	259	LIBERADA
278	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	171	LIBERADA
279	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	159	LIBERADA
280	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16357221342	526	LIBERADA
281	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	357	LIBERADA
282	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	416	LIBERADA
283	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	89	LIBERADA
284	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	238	LIBERADA
285	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	13525104455	266	LIBERADA
286	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	16070327021	536	LIBERADA
287	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	13525144457	89	LIBERADA
288	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	LIBERADA
289	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	447	LIBERADA
290	MARIA DE LIMA	16494598758	257	LIBERADA
291	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	427	LIBERADA
292	MARIA DE NAZARE VIEIRA GOMES	12972809248	170	LIBERADA
293	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	242	LIBERADA
294	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	266	LIBERADA
295	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	20053080844	230	LIBERADA
296	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	LIBERADA
297	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	250	LIBERADA
298	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	16070309554	260	LIBERADA
299	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	159	LIBERADA
300	MARIA EDINALVA GOMES	16070310595	346	LIBERADA
301	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	625	LIBERADA
302	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	LIBERADA
303	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	317	LIBERADA
304	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	310	LIBERADA
305	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	LIBERADA
306	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	LIBERADA
307	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	LIBERADA
308	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	260	LIBERADA
309	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	251	LIBERADA
310	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	268	LIBERADA
311	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	143	LIBERADA
312	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	16357186857	349	LIBERADA
313	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	LIBERADA
314	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	LIBERADA
315	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	LIBERADA
316	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	358	LIBERADA
317	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	LIBERADA
318	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	17044895148	173	LIBERADA
319	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	LIBERADA
320	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	159	LIBERADA
321	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	487	LIBERADA
322	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	89	LIBERADA
323	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	LIBERADA
324	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	169	LIBERADA
325	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	260	LIBERADA
326	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	221	LIBERADA
327	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	16357377717	436	LIBERADA
328	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	357	LIBERADA
329	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	329	LIBERADA
330	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	250	LIBERADA
331	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	LIBERADA
332	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	LIBERADA
333	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	LIBERADA
334	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	LIBERADA
335	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	350	LIBERADA
336	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	LIBERADA
337	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	238	LIBERADA

338	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	229	LIBERADA
339	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	LIBERADA
340	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	610	LIBERADA
341	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	436	LIBERADA
342	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	LIBERADA
343	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	268	LIBERADA
344	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	397	LIBERADA
345	MARIA LEDA DA SILVA RODRIGUES FAUSTINO	17042433937	89	LIBERADA
346	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	LIBERADA
347	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	LIBERADA
348	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	LIBERADA
349	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	LIBERADA
350	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	357	LIBERADA
351	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	481	LIBERADA
352	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	346	LIBERADA
353	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	170	LIBERADA
354	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	266	LIBERADA
355	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	LIBERADA
356	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	16455025521	337	LIBERADA
357	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	LIBERADA
358	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	LIBERADA
359	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	263	LIBERADA
360	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	180	LIBERADA
361	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	LIBERADA
362	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	333	LIBERADA
363	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	422	LIBERADA
364	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	LIBERADA
365	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	LIBERADA
366	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	LIBERADA
367	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	LIBERADA
368	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	277	LIBERADA
369	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	16357211967	165	LIBERADA
370	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	446	LIBERADA
371	MARIA VITORIA GOMES	16357128954	350	LIBERADA
372	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	LIBERADA
373	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	LIBERADA
374	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	337	LIBERADA
375	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	260	LIBERADA
376	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	488	LIBERADA
377	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	LIBERADA
378	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	LIBERADA
379	MARTA PATRICIA DE SOUZA	16357304353	180	LIBERADA
380	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	LIBERADA
381	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	20053079102	89	LIBERADA
382	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	16080708095	337	LIBERADA
383	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	446	LIBERADA
384	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	338	LIBERADA
385	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	16070361432	396	LIBERADA
386	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	LIBERADA
387	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	170	LIBERADA
388	MICHELLE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	20053076243	130	LIBERADA
389	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	16070360541	179	LIBERADA
390	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	LIBERADA
391	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	130	LIBERADA
392	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	130	LIBERADA
393	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	130	LIBERADA
394	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	130	LIBERADA
395	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	130	LIBERADA
396	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	250	LIBERADA
397	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	LIBERADA
398	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	221	LIBERADA
399	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	16564017910	251	LIBERADA
400	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	137	LIBERADA
401	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	493	LIBERADA
402	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	266	LIBERADA
403	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	244	LIBERADA
404	PEDRO BENTO DE LIMA	23742789097	89	LIBERADA
405	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	LIBERADA
406	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	LIBERADA
407	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	129	LIBERADA
408	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	159	LIBERADA
409	RAQUEL PONTES DA SILVA	20053078076	89	LIBERADA
410	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	149	LIBERADA
411	RAYANNE SANTOS LIMA	16059693629	130	LIBERADA
412	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	357	LIBERADA
413	REJANE VIANA PEREIRA	20338999234	341	LIBERADA
414	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	LIBERADA
415	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	258	LIBERADA
416	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	436	LIBERADA
417	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	LIBERADA
418	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	338	LIBERADA
419	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
420	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	263	LIBERADA
421	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	238	LIBERADA
422	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	LIBERADA
423	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	LIBERADA
424	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	260	LIBERADA
425	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	LIBERADA
426	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	16532216640	357	LIBERADA

427	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	91	LIBERADA
428	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	LIBERADA
429	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	169	LIBERADA
430	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	LIBERADA
431	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	20924695220	436	LIBERADA
432	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	446	LIBERADA
433	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	16556551091	175	LIBERADA
434	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	LIBERADA
435	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	LIBERADA
436	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	LIBERADA
437	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	LIBERADA
438	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	145	LIBERADA
439	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	LIBERADA
440	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	500	LIBERADA
441	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	16532246272	159	LIBERADA
442	SAYONARA DA SILVA	16070401604	176	LIBERADA
443	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	LIBERADA
444	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	357	LIBERADA
445	SILVANA PONTES CRISANTO	16633964294	169	LIBERADA
446	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	346	LIBERADA
447	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	LIBERADA
448	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	LIBERADA
449	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	446	LIBERADA
450	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	169	LIBERADA
451	SUNAMITA GOMES	16532290573	436	LIBERADA
452	SUZENI FERREIRA DA SILVA	20053076731	260	LIBERADA
453	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	260	LIBERADA
454	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	LIBERADA
455	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	16081042961	179	LIBERADA
456	TEREZA CRISTINA DE PONTES	16608594829	259	LIBERADA
457	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	177	LIBERADA
458	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	251	LIBERADA
459	THAMIRES MARIA DE PONTES	16070418825	262	LIBERADA
460	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	LIBERADA
461	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	251	LIBERADA
462	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
463	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	200	LIBERADA
464	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	250	LIBERADA
465	VILMA DE SOUZA	20053074690	260	LIBERADA
466	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	160	LIBERADA
467	VITORIA DA SILVA FELIX	16070436157	260	LIBERADA
468	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	LIBERADA
469	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	LIBERADA
470	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	LIBERADA

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:E7FBF061

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO DE 2021

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				SMAS/CADÚNICO
BENEFÍCIOS LIBERADOS FEVEREIRO-2021				BOLSA FAMÍLIA
NO	TITULAR	NISTIT	TOTAL	SITUACAO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	426	LIBERADA
2	ADMILSON ENEDINO	10897179800	91	LIBERADA
3	ADRIANA DA SILVA	16007133797	170	LIBERADA
4	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	16007456456	89	LIBERADA
5	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	238	LIBERADA
6	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	LIBERADA
7	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	LIBERADA
8	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	169	LIBERADA
9	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	137	LIBERADA
10	ALINE BERNARDINO	16070071612	160	LIBERADA
11	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	LIBERADA
12	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	260	LIBERADA
13	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	89	LIBERADA
14	AMANDA DA SILVA FERREIRA	20052063156	260	LIBERADA
15	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	LIBERADA
16	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	426	LIBERADA
17	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	91	LIBERADA
18	ANA CLAUDIA LUIZ	16030189582	412	LIBERADA
19	ANA JULIA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	268	LIBERADA
20	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	16059269878	416	LIBERADA
21	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	16005856414	250	LIBERADA
22	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	338	LIBERADA
23	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
24	ANA MARIA PATRICIO	16007235913	175	LIBERADA
25	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	130	LIBERADA
26	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	LIBERADA
27	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	LIBERADA
28	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	353	LIBERADA
29	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	LIBERADA
30	ANDREIA ENEDINO	20053075751	439	LIBERADA
31	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	16013733768	329	LIBERADA
32	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	LIBERADA

33	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	179	LIBERADA
34	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	294	LIBERADA
35	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	LIBERADA
36	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	LIBERADA
37	AURELIA FELIPE	16070107935	129	LIBERADA
38	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	LIBERADA
39	AVERALDO BERNARDINO GOMES	16070109458	89	LIBERADA
40	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	LIBERADA
41	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	20063696236	329	LIBERADA
42	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	LIBERADA
43	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	251	LIBERADA
44	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	345	LIBERADA
45	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	169	LIBERADA
46	CLECIA DE SOUZA	20053074720	269	LIBERADA
47	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	LIBERADA
48	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	260	LIBERADA
49	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	258	LIBERADA
50	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	250	LIBERADA
51	DAIANE GOMES PINHEIRO	23839122879	170	LIBERADA
52	DALIANE FIDELES BATISTA	16163172362	338	LIBERADA
53	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	LIBERADA
54	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	LIBERADA
55	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
56	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	175	LIBERADA
57	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	LIBERADA
58	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	349	LIBERADA
59	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	180	LIBERADA
60	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	LIBERADA
61	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	89	LIBERADA
62	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	179	LIBERADA
63	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	238	LIBERADA
64	DAYANE SILVA MELO	21219363245	260	LIBERADA
65	DEBORA ALVES DE LIMA	20053078610	309	LIBERADA
66	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	250	LIBERADA
67	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	LIBERADA
68	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	350	LIBERADA
69	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	230	LIBERADA
70	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	16133522764	250	LIBERADA
71	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	130	LIBERADA
72	EDENAUARA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	526	LIBERADA
73	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	220	LIBERADA
74	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	170	LIBERADA
75	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	208	LIBERADA
76	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	436	LIBERADA
77	EDILMA DE SOUZA	16007360998	130	LIBERADA
78	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	LIBERADA
79	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	20053077363	350	LIBERADA
80	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	258	LIBERADA
81	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	247	LIBERADA
82	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	220	LIBERADA
83	EDUARDA SOARES DE LIMA	23851561119	260	LIBERADA
84	ELIANA ANASTACIO	16007376878	250	LIBERADA
85	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	LIBERADA
86	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	LIBERADA
87	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	427	LIBERADA
88	ELIZANGELA ENEDINO	20053077231	338	LIBERADA
89	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	16007415695	212	LIBERADA
90	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	209	LIBERADA
91	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	266	LIBERADA
92	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	149	LIBERADA
93	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	LIBERADA
94	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	20063696120	357	LIBERADA
95	ERIVALDA DOS SANTOS MIRANDA	16014472569	535	LIBERADA
96	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	171	LIBERADA
97	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	LIBERADA
98	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	250	LIBERADA
99	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	91	LIBERADA
100	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	LIBERADA
101	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	250	LIBERADA
102	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	89	LIBERADA
103	FLAVIA DANTAS FELIX	16218482546	169	LIBERADA
104	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	309	LIBERADA
105	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	16188583757	349	LIBERADA
106	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	LIBERADA
107	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	LIBERADA
108	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	20053080593	329	LIBERADA
109	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	149	LIBERADA
110	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	334	LIBERADA
111	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	386	LIBERADA
112	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	436	LIBERADA
113	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	23842359590	91	LIBERADA
114	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	LIBERADA
115	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	LIBERADA
116	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	16070162731	396	LIBERADA
117	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	441	LIBERADA
118	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	16226944871	250	LIBERADA
119	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	310	LIBERADA
120	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	LIBERADA
121	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	LIBERADA

122	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	16070172818	169	LIBERADA
123	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	16261833789	277	LIBERADA
124	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	353	LIBERADA
125	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	16182261154	171	LIBERADA
126	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	396	LIBERADA
127	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16243653839	436	LIBERADA
128	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	358	LIBERADA
129	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	LIBERADA
130	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	LIBERADA
131	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	LIBERADA
132	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	LIBERADA
133	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	260	LIBERADA
134	GILDENE BERNARDINO	16182294605	179	LIBERADA
135	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	330	LIBERADA
136	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	239	LIBERADA
137	GISELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	20053075158	220	LIBERADA
138	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	LIBERADA
139	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	20063696066	130	LIBERADA
140	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	LIBERADA
141	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	LIBERADA
142	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	221	LIBERADA
143	HOLANDA GOMES PINHEIRO FERREIRA	16532115240	426	LIBERADA
144	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	LIBERADA
145	IELDA DE SOUZA	20368704380	169	LIBERADA
146	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	LIBERADA
147	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	16301961081	159	LIBERADA
148	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	16079779774	170	LIBERADA
149	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	180	LIBERADA
150	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	250	LIBERADA
151	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	309	LIBERADA
152	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	LIBERADA
153	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	266	LIBERADA
154	JADNA CARDOSO FELIPE TOSCANO	20063696392	160	LIBERADA
155	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	180	LIBERADA
156	JAINÉ GOMES SILVA	16180855561	230	LIBERADA
157	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	325	LIBERADA
158	JANAINE FERREIRA GOMES	19012513653	337	LIBERADA
159	JANIELE MARTINS DA FONSECA	16257176906	250	LIBERADA
160	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	345	LIBERADA
161	JAQUELINE GOMES	16182241838	317	LIBERADA
162	JAZELIANE ALVES DE LIMA	20053074518	175	LIBERADA
163	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	LIBERADA
164	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	169	LIBERADA
165	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	16219371381	129	LIBERADA
166	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	LIBERADA
167	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	LIBERADA
168	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	260	LIBERADA
169	JOANA D ARC RODRIGUES	22015200842	170	LIBERADA
170	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	LIBERADA
171	JOANA DARC MARTINS DA FONSECA	16189335331	296	LIBERADA
172	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	159	LIBERADA
173	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	16182374048	139	LIBERADA
174	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	260	LIBERADA
175	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	89	LIBERADA
176	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	229	LIBERADA
177	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	LIBERADA
178	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	LIBERADA
179	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	269	LIBERADA
180	JOELMA SILVA RAFAEL	20988129587	268	LIBERADA
181	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	13525056450	180	LIBERADA
182	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	LIBERADA
183	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	LIBERADA
184	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	LIBERADA
185	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	169	LIBERADA
186	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	268	LIBERADA
187	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	LIBERADA
188	JOSE GENICLECIO DIAS	20053078467	89	LIBERADA
189	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	89	LIBERADA
190	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	LIBERADA
191	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	179	LIBERADA
192	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	89	LIBERADA
193	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	LIBERADA
194	JOSE PINHEIRO FELIX	13112939645	89	LIBERADA
195	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	20053078890	238	LIBERADA
196	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	LIBERADA
197	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	238	LIBERADA
198	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	LIBERADA
199	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	317	LIBERADA
200	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	LIBERADA
201	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	230	LIBERADA
202	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	239	LIBERADA
203	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	LIBERADA
204	JUCILEIDE CAVALCANTE GOMES	16080157099	333	LIBERADA
205	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	250	LIBERADA
206	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	20053079463	169	LIBERADA
207	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	LIBERADA
208	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	LIBERADA
209	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	20063696252	91	LIBERADA
210	KATIA DANIELLE PEREIRA GOMES	16080195322	260	LIBERADA

211	KATIANE DE SOUZA LEMOS	16454869432	268	LIBERADA
212	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	12405662908	437	LIBERADA
213	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	179	LIBERADA
214	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	20053075816	238	LIBERADA
215	LAINÉ LIMA DA COSTA	16392488066	239	LIBERADA
216	LAISA BERNARDINO EMIDIO	16080254442	250	LIBERADA
217	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	16080256011	250	LIBERADA
218	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	13525191455	349	LIBERADA
219	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	268	LIBERADA
220	LÉTICIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	254	LIBERADA
221	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	13228088498	180	LIBERADA
222	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	171	LIBERADA
223	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	442	LIBERADA
224	LIGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	250	LIBERADA
225	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	250	LIBERADA
226	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	171	LIBERADA
227	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	16070284128	268	LIBERADA
228	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	253	LIBERADA
229	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	LIBERADA
230	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	171	LIBERADA
231	LÚCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	20924398129	254	LIBERADA
232	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	250	LIBERADA
233	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	260	LIBERADA
234	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	20053078092	349	LIBERADA
235	LUCINETE BENTO DE OLIVEIRA	13858247277	91	LIBERADA
236	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	LIBERADA
237	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	309	LIBERADA
238	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	277	LIBERADA
239	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	244	LIBERADA
240	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	260	LIBERADA
241	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	20053075719	159	LIBERADA
242	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	251	LIBERADA
243	MARCELO CARDOSO	16446775076	91	LIBERADA
244	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	337	LIBERADA
245	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	259	LIBERADA
246	MARCOS FRANCISCO DE ASSIS	16070351518	250	LIBERADA
247	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	LIBERADA
248	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	16357117413	169	LIBERADA
249	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	269	LIBERADA
250	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	256	LIBERADA
251	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	LIBERADA
252	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	LIBERADA
253	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	301	LIBERADA
254	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	LIBERADA
255	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	16357172902	238	LIBERADA
256	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	417	LIBERADA
257	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	20053075786	149	LIBERADA
258	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	266	LIBERADA
259	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	LIBERADA
260	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	349	LIBERADA
261	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	313	LIBERADA
262	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	175	LIBERADA
263	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	LIBERADA
264	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	LIBERADA
265	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	23716939656	220	LIBERADA
266	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	16357187020	263	LIBERADA
267	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	345	LIBERADA
268	MARIA CLÁUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	LIBERADA
269	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	13268754154	337	LIBERADA
270	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	529	LIBERADA
271	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	337	LIBERADA
272	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	41	LIBERADA
273	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	LIBERADA
274	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	LIBERADA
275	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	16080572517	238	LIBERADA
276	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	330	LIBERADA
277	MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA	16357179125	259	LIBERADA
278	MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	171	LIBERADA
279	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	159	LIBERADA
280	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16357221342	526	LIBERADA
281	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	357	LIBERADA
282	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	416	LIBERADA
283	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	89	LIBERADA
284	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	238	LIBERADA
285	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	13525104455	266	LIBERADA
286	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	16070327021	536	LIBERADA
287	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	13525144457	89	LIBERADA
288	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	LIBERADA
289	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	447	LIBERADA
290	MARIA DE LIMA	16494598758	257	LIBERADA
291	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	427	LIBERADA
292	MARIA DE NAZARE VIEIRA GOMES	12972809248	170	LIBERADA
293	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	242	LIBERADA
294	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	266	LIBERADA
295	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	20053080844	230	LIBERADA
296	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	LIBERADA
297	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	250	LIBERADA
298	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	16070309554	260	LIBERADA
299	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	159	LIBERADA

300	MARIA EDINALVA GOMES	16070310595	346	LIBERADA
301	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	625	LIBERADA
302	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	LIBERADA
303	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	317	LIBERADA
304	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	310	LIBERADA
305	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	LIBERADA
306	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	LIBERADA
307	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	LIBERADA
308	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	260	LIBERADA
309	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	251	LIBERADA
310	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	268	LIBERADA
311	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	143	LIBERADA
312	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	16357186857	349	LIBERADA
313	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	LIBERADA
314	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	LIBERADA
315	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	LIBERADA
316	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	358	LIBERADA
317	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	LIBERADA
318	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	17044895148	173	LIBERADA
319	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	LIBERADA
320	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	159	LIBERADA
321	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	487	LIBERADA
322	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	89	LIBERADA
323	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	LIBERADA
324	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	169	LIBERADA
325	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	260	LIBERADA
326	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	221	LIBERADA
327	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	16357377717	436	LIBERADA
328	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	357	LIBERADA
329	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	329	LIBERADA
330	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	250	LIBERADA
331	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	LIBERADA
332	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	LIBERADA
333	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	LIBERADA
334	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	LIBERADA
335	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	350	LIBERADA
336	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	LIBERADA
337	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	238	LIBERADA
338	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	229	LIBERADA
339	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	LIBERADA
340	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	610	LIBERADA
341	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	436	LIBERADA
342	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	LIBERADA
343	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	268	LIBERADA
344	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	397	LIBERADA
345	MARIA LEDA DA SILVA RODRIGUES FAUSTINO	17042433937	89	LIBERADA
346	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	LIBERADA
347	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	LIBERADA
348	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	LIBERADA
349	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	LIBERADA
350	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	357	LIBERADA
351	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	481	LIBERADA
352	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	346	LIBERADA
353	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	170	LIBERADA
354	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	266	LIBERADA
355	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	LIBERADA
356	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	16455025521	337	LIBERADA
357	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	LIBERADA
358	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	LIBERADA
359	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	263	LIBERADA
360	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	180	LIBERADA
361	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	LIBERADA
362	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	333	LIBERADA
363	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	422	LIBERADA
364	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	LIBERADA
365	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	LIBERADA
366	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	LIBERADA
367	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	LIBERADA
368	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	277	LIBERADA
369	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	16357211967	165	LIBERADA
370	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	446	LIBERADA
371	MARIA VITORIA GOMES	16357128954	350	LIBERADA
372	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	LIBERADA
373	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	LIBERADA
374	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	337	LIBERADA
375	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	260	LIBERADA
376	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	488	LIBERADA
377	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	LIBERADA
378	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	LIBERADA
379	MARTA PATRICIA DE SOUZA	16357304353	180	LIBERADA
380	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	LIBERADA
381	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	20053079102	89	LIBERADA
382	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	16080708095	337	LIBERADA
383	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	446	LIBERADA
384	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	338	LIBERADA
385	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	16070361432	396	LIBERADA
386	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	LIBERADA
387	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	170	LIBERADA
388	MICHELE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	20053076243	130	LIBERADA

389	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	16070360541	179	LIBERADA
390	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	LIBERADA
391	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	130	LIBERADA
392	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	130	LIBERADA
393	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	130	LIBERADA
394	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	130	LIBERADA
395	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	130	LIBERADA
396	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	250	LIBERADA
397	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	LIBERADA
398	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	221	LIBERADA
399	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	16564017910	251	LIBERADA
400	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	137	LIBERADA
401	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	493	LIBERADA
402	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	266	LIBERADA
403	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	244	LIBERADA
404	PEDRO BENTO DE LIMA	23742789097	89	LIBERADA
405	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	LIBERADA
406	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	LIBERADA
407	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	129	LIBERADA
408	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	159	LIBERADA
409	RAQUEL PONTES DA SILVA	20053078076	89	LIBERADA
410	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	149	LIBERADA
411	RAYANNE SANTOS LIMA	16059693629	130	LIBERADA
412	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	357	LIBERADA
413	REJANE VIANA PEREIRA	20338999234	341	LIBERADA
414	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	LIBERADA
415	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	258	LIBERADA
416	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	436	LIBERADA
417	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	LIBERADA
418	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	338	LIBERADA
419	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
420	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	263	LIBERADA
421	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	238	LIBERADA
422	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	LIBERADA
423	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	LIBERADA
424	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	260	LIBERADA
425	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	LIBERADA
426	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	16532216640	357	LIBERADA
427	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	91	LIBERADA
428	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	LIBERADA
429	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	169	LIBERADA
430	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	LIBERADA
431	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	20924695220	436	LIBERADA
432	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	446	LIBERADA
433	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	16556551091	175	LIBERADA
434	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	LIBERADA
435	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	LIBERADA
436	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	LIBERADA
437	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	LIBERADA
438	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	145	LIBERADA
439	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	LIBERADA
440	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	500	LIBERADA
441	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	16532246272	159	LIBERADA
442	SAYONARA DA SILVA	16070401604	176	LIBERADA
443	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	LIBERADA
444	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	357	LIBERADA
445	SILVANA PONTES CRISANTO	16633964294	169	LIBERADA
446	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	346	LIBERADA
447	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	LIBERADA
448	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	LIBERADA
449	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	446	LIBERADA
450	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	169	LIBERADA
451	SUNAMITA GOMES	16532290573	436	LIBERADA
452	SUZENI FERREIRA DA SILVA	20053076731	260	LIBERADA
453	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	260	LIBERADA
454	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	LIBERADA
455	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	16081042961	179	LIBERADA
456	TEREZA CRISTINA DE PONTES	16608594829	259	LIBERADA
457	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	177	LIBERADA
458	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	251	LIBERADA
459	THAMIRES MARIA DE PONTES	16070418825	262	LIBERADA
460	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	LIBERADA
461	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	251	LIBERADA
462	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
463	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	200	LIBERADA
464	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	250	LIBERADA
465	VILMA DE SOUZA	20053074690	260	LIBERADA
466	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	160	LIBERADA
467	VITORIA DA SILVA FELIX	16070436157	260	LIBERADA
468	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	LIBERADA
469	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	LIBERADA
470	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	LIBERADA

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:56BD32AA

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOLHA DE PAGAMENTO DE MARÇO DE 2021

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				SMAS/CADÚNICO
BENEFÍCIOS LIBERADOS MARCO-2021				BOLSA FAMÍLIA
NO	TITULAR	NISTIT	TOTAL	SITUACAO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	426	LIBERADA
2	ADMILSON ENEDINO	10897179800	91	LIBERADA
3	ADRIANA DA SILVA	16007133797	170	LIBERADA
4	ADRIANA MARIA FIGUEREDE	16007456456	89	LIBERADA
5	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	238	LIBERADA
6	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	LIBERADA
7	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	LIBERADA
8	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	169	LIBERADA
9	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	137	LIBERADA
10	ALINE BERNARDINO	16070071612	160	LIBERADA
11	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	LIBERADA
12	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	260	LIBERADA
13	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	89	LIBERADA
14	AMANDA DA SILVA FERREIRA	20052063156	349	LIBERADA
15	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	LIBERADA
16	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	427	LIBERADA
17	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	91	LIBERADA
18	ANA CLAUDIA LUIZ	16030189582	412	LIBERADA
19	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	260	LIBERADA
20	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	16059269878	416	LIBERADA
21	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	16005856414	250	LIBERADA
22	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	338	LIBERADA
23	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
24	ANA MARIA PATRICIO	16007235913	175	LIBERADA
25	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	130	LIBERADA
26	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	LIBERADA
27	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	LIBERADA
28	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	353	LIBERADA
29	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	LIBERADA
30	ANDREIA ENEDINO	20053075751	439	LIBERADA
31	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	16013733768	329	LIBERADA
32	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	LIBERADA
33	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	89	LIBERADA
34	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	294	LIBERADA
35	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	LIBERADA
36	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	LIBERADA
37	AURELIA FELIPE	16070107935	129	LIBERADA
38	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	LIBERADA
39	AVERALDO BERNARDINO GOMES	16070109458	89	LIBERADA
40	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	LIBERADA
41	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	20063696236	329	LIBERADA
42	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	LIBERADA
43	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	251	LIBERADA
44	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	345	LIBERADA
45	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	169	LIBERADA
46	CLECIA DE SOUZA	20053074720	269	LIBERADA
47	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	LIBERADA
48	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	260	LIBERADA
49	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	258	LIBERADA
50	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	250	LIBERADA
51	DAIANE GOMES PINHEIRO	23839122879	170	LIBERADA
52	DALIANE FIDELES BATISTA	16163172362	337	LIBERADA
53	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	LIBERADA
54	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	LIBERADA
55	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
56	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	165	LIBERADA
57	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	LIBERADA
58	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	349	LIBERADA
59	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	180	LIBERADA
60	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	LIBERADA
61	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	89	LIBERADA
62	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	179	LIBERADA
63	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	238	LIBERADA
64	DAYANE SILVA MELO	21219363245	260	LIBERADA
65	DEBORA ALVES DE LIMA	20053078610	309	LIBERADA
66	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	250	LIBERADA
67	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	LIBERADA
68	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	349	LIBERADA
69	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	230	LIBERADA
70	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	16133522764	250	LIBERADA
71	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	130	LIBERADA
72	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	130	LIBERADA
73	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	220	LIBERADA
74	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	170	LIBERADA
75	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	208	LIBERADA
76	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	436	LIBERADA
77	EDILMA DE SOUZA	16007360998	130	LIBERADA
78	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	LIBERADA
79	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	20053077363	350	LIBERADA
80	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	258	LIBERADA
81	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	247	LIBERADA
82	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	220	LIBERADA

83	EDUARDA SOARES DE LIMA	23851561119	260	LIBERADA
84	ELIANA ANASTACIO	16007376878	250	LIBERADA
85	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	LIBERADA
86	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	LIBERADA
87	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	427	LIBERADA
88	ELIZANGELA ENEDINO	20053077231	338	LIBERADA
89	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	16007415695	212	LIBERADA
90	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	209	LIBERADA
91	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	266	LIBERADA
92	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	149	LIBERADA
93	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	LIBERADA
94	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	20063696120	357	LIBERADA
95	ERIVALDA DOS SANTOS MIRANDA	16014472569	447	LIBERADA
96	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	171	LIBERADA
97	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	LIBERADA
98	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	270	LIBERADA
99	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	91	LIBERADA
100	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	LIBERADA
101	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	250	LIBERADA
102	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	130	LIBERADA
103	FLAVIA DANTAS FELIX	16218482546	169	LIBERADA
104	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	317	LIBERADA
105	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	16188583757	349	LIBERADA
106	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	LIBERADA
107	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	LIBERADA
108	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	20053080593	329	LIBERADA
109	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	149	LIBERADA
110	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	334	LIBERADA
111	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	208	LIBERADA
112	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	436	LIBERADA
113	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	23842359590	91	LIBERADA
114	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	LIBERADA
115	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	LIBERADA
116	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	16070162731	396	LIBERADA
117	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	441	LIBERADA
118	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	16226944871	250	LIBERADA
119	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	310	LIBERADA
120	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	LIBERADA
121	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	LIBERADA
122	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	16070172818	169	LIBERADA
123	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	16261833789	277	LIBERADA
124	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	353	LIBERADA
125	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	396	LIBERADA
126	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16243653839	436	LIBERADA
127	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	357	LIBERADA
128	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	LIBERADA
129	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	LIBERADA
130	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	LIBERADA
131	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	LIBERADA
132	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	260	LIBERADA
133	GILDENE BERNARDINO	16182294605	179	LIBERADA
134	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	330	LIBERADA
135	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	239	LIBERADA
136	GISIELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	20053075158	220	LIBERADA
137	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	LIBERADA
138	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	20063696066	130	LIBERADA
139	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	LIBERADA
140	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	LIBERADA
141	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	221	LIBERADA
142	HOLANDA GOMES PINHEIRO FERREIRA	16532115240	426	LIBERADA
143	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	LIBERADA
144	IELDA DE SOUZA	20368704380	169	LIBERADA
145	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	LIBERADA
146	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	16301961081	159	LIBERADA
147	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	16079779774	170	LIBERADA
148	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	269	LIBERADA
149	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	338	LIBERADA
150	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	309	LIBERADA
151	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	LIBERADA
152	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	266	LIBERADA
153	JADNA CARDOSO FELIPE TOSCANO	20063696392	251	LIBERADA
154	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	180	LIBERADA
155	JAINÉ GOMES SILVA	16180855561	230	LIBERADA
156	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	333	LIBERADA
157	JANAINE FERREIRA GOMES	19012513653	337	LIBERADA
158	JANIELE MARTINS DA FONSECA	16257176906	250	LIBERADA
159	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	345	LIBERADA
160	JAQUELINE GOMES	16182241838	317	LIBERADA
161	JAZELIANE ALVES DE LIMA	20053074518	175	LIBERADA
162	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	LIBERADA
163	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	169	LIBERADA
164	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	16219371381	129	LIBERADA
165	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	LIBERADA
166	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	LIBERADA
167	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	260	LIBERADA
168	JOANA D ARC RODRIGUES	22015200842	170	LIBERADA
169	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	LIBERADA
170	JOANA DARC MARTINS DA FONSECA	16189335331	296	LIBERADA
171	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	159	LIBERADA

172	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	16182374048	139	LIBERADA
173	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	260	LIBERADA
174	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	159	LIBERADA
175	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	229	LIBERADA
176	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	LIBERADA
177	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	LIBERADA
178	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	269	LIBERADA
179	JOELMA SILVA RAFAEL PINTO	20988129587	268	LIBERADA
180	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	13525056450	268	LIBERADA
181	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	LIBERADA
182	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	LIBERADA
183	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	LIBERADA
184	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	169	LIBERADA
185	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	268	LIBERADA
186	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	LIBERADA
187	JOSE GENICLECIO DIAS	20053078467	89	LIBERADA
188	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	89	LIBERADA
189	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	LIBERADA
190	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	179	LIBERADA
191	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	89	LIBERADA
192	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	LIBERADA
193	JOSE PINHEIRO FELIX	13112939645	89	LIBERADA
194	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	20053078890	238	LIBERADA
195	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	LIBERADA
196	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	238	LIBERADA
197	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	LIBERADA
198	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	353	LIBERADA
199	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	LIBERADA
200	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	230	LIBERADA
201	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	239	LIBERADA
202	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	LIBERADA
203	JUCILEIDE CAVALCANTE GOMES	16080157099	333	LIBERADA
204	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	250	LIBERADA
205	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	20053079463	169	LIBERADA
206	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	LIBERADA
207	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	LIBERADA
208	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	20063696252	91	LIBERADA
209	KATIA DANIELLE PEREIRA GOMES	16080195322	260	LIBERADA
210	KATIANE DE SOUZA LEMOS	16454869432	268	LIBERADA
211	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	12405662908	437	LIBERADA
212	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	179	LIBERADA
213	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	20053075816	238	LIBERADA
214	LAINÉ LIMA DA COSTA	16392488066	238	LIBERADA
215	LAISA BERNARDINO EMIDIO	16080254442	250	LIBERADA
216	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	16080256011	250	LIBERADA
217	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	13525191455	349	LIBERADA
218	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	268	LIBERADA
219	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	254	LIBERADA
220	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	13228088498	180	LIBERADA
221	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	171	LIBERADA
222	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	442	LIBERADA
223	LIGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	250	LIBERADA
224	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	250	LIBERADA
225	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	171	LIBERADA
226	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	16070284128	268	LIBERADA
227	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	254	LIBERADA
228	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	LIBERADA
229	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	171	LIBERADA
230	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	20924398129	254	LIBERADA
231	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	250	LIBERADA
232	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	260	LIBERADA
233	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	20053078092	349	LIBERADA
234	LUCINETE BENTO DE OLIVEIRA	13858247277	91	LIBERADA
235	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	LIBERADA
236	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	309	LIBERADA
237	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	277	LIBERADA
238	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	244	LIBERADA
239	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	260	LIBERADA
240	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	20053075719	159	LIBERADA
241	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	259	LIBERADA
242	MARCELO CARDOSO	16446775076	91	LIBERADA
243	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	337	LIBERADA
244	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	260	LIBERADA
245	MARCOS FRANCISCO DE ASSIS	16070351518	250	LIBERADA
246	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	LIBERADA
247	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	16357117413	169	LIBERADA
248	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	269	LIBERADA
249	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	256	LIBERADA
250	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	LIBERADA
251	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	LIBERADA
252	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	301	LIBERADA
253	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	LIBERADA
254	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	16357172902	238	LIBERADA
255	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	417	LIBERADA
256	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	20053075786	149	LIBERADA
257	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	266	LIBERADA
258	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	LIBERADA
259	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	349	LIBERADA
260	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	313	LIBERADA

261	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	175	LIBERADA
262	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	LIBERADA
263	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	LIBERADA
264	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	23716939656	220	LIBERADA
265	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	16357187020	262	LIBERADA
266	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	345	LIBERADA
267	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	LIBERADA
268	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	13268754154	337	LIBERADA
269	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	517	LIBERADA
270	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	337	LIBERADA
271	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	41	LIBERADA
272	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	LIBERADA
273	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	LIBERADA
274	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	16080572517	238	LIBERADA
275	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	330	LIBERADA
276	MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA	16357179125	259	LIBERADA
277	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	171	LIBERADA
278	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	159	LIBERADA
279	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16357221342	526	LIBERADA
280	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	357	LIBERADA
281	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	416	LIBERADA
282	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	89	LIBERADA
283	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	238	LIBERADA
284	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	13525104455	266	LIBERADA
285	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	16070327021	446	LIBERADA
286	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	13525144457	89	LIBERADA
287	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	LIBERADA
288	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	447	LIBERADA
289	MARIA DE LIMA	16494598758	257	LIBERADA
290	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	427	LIBERADA
291	MARIA DE NAZARE VIEIRA GOMES	12972809248	170	LIBERADA
292	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	262	LIBERADA
293	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	266	LIBERADA
294	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	20053080844	230	LIBERADA
295	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	LIBERADA
296	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	250	LIBERADA
297	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	16070309554	260	LIBERADA
298	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	159	LIBERADA
299	MARIA EDINALVA GOMES	16070310595	346	LIBERADA
300	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	625	LIBERADA
301	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	LIBERADA
302	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	317	LIBERADA
303	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	310	LIBERADA
304	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	LIBERADA
305	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	LIBERADA
306	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	LIBERADA
307	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	260	LIBERADA
308	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	251	LIBERADA
309	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	268	LIBERADA
310	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	143	LIBERADA
311	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	16357186857	260	LIBERADA
312	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	LIBERADA
313	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	LIBERADA
314	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	LIBERADA
315	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	260	LIBERADA
316	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	LIBERADA
317	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	17044895148	173	LIBERADA
318	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	LIBERADA
319	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	159	LIBERADA
320	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	487	LIBERADA
321	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	89	LIBERADA
322	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	LIBERADA
323	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	169	LIBERADA
324	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	260	LIBERADA
325	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	220	LIBERADA
326	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	16357377717	436	LIBERADA
327	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	357	LIBERADA
328	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	329	LIBERADA
329	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	251	LIBERADA
330	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	LIBERADA
331	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	LIBERADA
332	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	LIBERADA
333	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	LIBERADA
334	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	350	LIBERADA
335	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	LIBERADA
336	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	238	LIBERADA
337	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	230	LIBERADA
338	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	LIBERADA
339	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	610	LIBERADA
340	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	436	LIBERADA
341	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	LIBERADA
342	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	268	LIBERADA
343	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	397	LIBERADA
344	MARIA LEDA DA SILVA RODRIGUES FAUSTINO	17042433937	89	LIBERADA
345	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	LIBERADA
346	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	LIBERADA
347	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	LIBERADA
348	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	LIBERADA
349	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	357	LIBERADA

350	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	481	LIBERADA
351	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	346	LIBERADA
352	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	170	LIBERADA
353	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	266	LIBERADA
354	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	LIBERADA
355	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	16455025521	337	LIBERADA
356	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	LIBERADA
357	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	LIBERADA
358	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	263	LIBERADA
359	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	180	LIBERADA
360	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	LIBERADA
361	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	333	LIBERADA
362	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	422	LIBERADA
363	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	LIBERADA
364	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	LIBERADA
365	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	LIBERADA
366	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	LIBERADA
367	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	357	LIBERADA
368	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	16357211967	165	LIBERADA
369	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	446	LIBERADA
370	MARIA VITORIA GOMES	16357128954	349	LIBERADA
371	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	LIBERADA
372	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	LIBERADA
373	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	337	LIBERADA
374	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	260	LIBERADA
375	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	488	LIBERADA
376	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	LIBERADA
377	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	LIBERADA
378	MARTA PATRICIA DE SOUZA	16357304353	180	LIBERADA
379	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	LIBERADA
380	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	20053079102	89	LIBERADA
381	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	16080708095	337	LIBERADA
382	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	446	LIBERADA
383	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	338	LIBERADA
384	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	16070361432	396	LIBERADA
385	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	LIBERADA
386	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	170	LIBERADA
387	MICHELE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	20053076243	130	LIBERADA
388	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	16070360541	179	LIBERADA
389	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	LIBERADA
390	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	250	LIBERADA
391	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	LIBERADA
392	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	171	LIBERADA
393	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	16564017910	229	LIBERADA
394	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	137	LIBERADA
395	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	493	LIBERADA
396	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	266	LIBERADA
397	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	244	LIBERADA
398	PEDRO BENTO DE LIMA	23742789097	89	LIBERADA
399	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	LIBERADA
400	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	LIBERADA
401	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	129	LIBERADA
402	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	159	LIBERADA
403	RAQUEL PONTES DA SILVA	20053078076	89	LIBERADA
404	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	149	LIBERADA
405	RAYANNE SANTOS LIMA	16059693629	130	LIBERADA
406	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	357	LIBERADA
407	REJANE VIANA PEREIRA	20338999234	341	LIBERADA
408	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	LIBERADA
409	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	258	LIBERADA
410	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	436	LIBERADA
411	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	LIBERADA
412	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	338	LIBERADA
413	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
414	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	263	LIBERADA
415	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	238	LIBERADA
416	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	LIBERADA
417	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	LIBERADA
418	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	260	LIBERADA
419	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	LIBERADA
420	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	16532216640	357	LIBERADA
421	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	91	LIBERADA
422	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	LIBERADA
423	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	169	LIBERADA
424	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	LIBERADA
425	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	20924695220	436	LIBERADA
426	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	446	LIBERADA
427	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	16556551091	175	LIBERADA
428	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	LIBERADA
429	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	LIBERADA
430	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	LIBERADA
431	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	LIBERADA
432	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	145	LIBERADA
433	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	LIBERADA
434	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	500	LIBERADA
435	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	16532246272	159	LIBERADA
436	SAYONARA DA SILVA	16070401604	176	LIBERADA
437	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	LIBERADA
438	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	357	LIBERADA

439	SILVANA PONTES CRISANTO	16633964294	169	LIBERADA
440	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	346	LIBERADA
441	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	LIBERADA
442	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	LIBERADA
443	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	446	LIBERADA
444	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	169	LIBERADA
445	SUNAMITA GOMES	16532290573	436	LIBERADA
446	SUZENI FERREIRA DA SILVA	20053076731	260	LIBERADA
447	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	260	LIBERADA
448	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	LIBERADA
449	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	16081042961	179	LIBERADA
450	TEREZA CRISTINA DE PONTES	16608594829	259	LIBERADA
451	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	177	LIBERADA
452	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	251	LIBERADA
453	THAMIRES MARIA DE PONTES	16070418825	262	LIBERADA
454	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	LIBERADA
455	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	251	LIBERADA
456	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
457	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	200	LIBERADA
458	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	250	LIBERADA
459	VILMA DE SOUZA	20053074690	260	LIBERADA
460	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	160	LIBERADA
461	VITORIA DA SILVA FELIX	16070436157	260	LIBERADA
462	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	LIBERADA
463	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	LIBERADA
464	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	LIBERADA

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:93AA8202

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOLHA DE PAGAMENTO DE ABRIL DE 2021

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		SMAS/CADÚNICO		
BENEFÍCIOS LIBERADOS ABRIL-2021		BOLSA FAMÍLIA		
NO	TITULAR	NISTIT	TOTAL	SITUACAO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	426	LIBERADA
2	ADMILSON ENEDINO	10897179800	91	LIBERADA
3	ADRIANA DA SILVA	16007133797	169	LIBERADA
4	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	16007456456	89	LIBERADA
5	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	238	LIBERADA
6	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	LIBERADA
7	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	LIBERADA
8	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	169	LIBERADA
9	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	137	LIBERADA
10	ALINE BERNARDINO	16070071612	160	LIBERADA
11	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	LIBERADA
12	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	350	LIBERADA
13	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	89	LIBERADA
14	AMANDA DA SILVA FERREIRA	20052063156	349	LIBERADA
15	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	LIBERADA
16	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	427	LIBERADA
17	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	89	LIBERADA
18	ANA CLAUDIA LUIZ	16030189582	412	LIBERADA
19	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	260	LIBERADA
20	ANA LÚCIA FONSECA DE LIMA	16059269878	416	LIBERADA
21	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	16005856414	250	LIBERADA
22	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	338	LIBERADA
23	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
24	ANA MARIA PATRICIO	16007235913	175	LIBERADA
25	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	130	LIBERADA
26	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	LIBERADA
27	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	LIBERADA
28	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	353	LIBERADA
29	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	LIBERADA
30	ANDREIA ENEDINO	20053075751	439	LIBERADA
31	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	16013733768	329	LIBERADA
32	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	LIBERADA
33	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	89	LIBERADA
34	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	330	LIBERADA
35	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	LIBERADA
36	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	LIBERADA
37	AURELIA FELIPE	16070107935	129	LIBERADA
38	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	LIBERADA
39	AVERALDO BERNARDINO GOMES	16070109458	89	LIBERADA
40	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	LIBERADA
41	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	20063696236	329	LIBERADA
42	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	LIBERADA
43	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	251	LIBERADA
44	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	345	LIBERADA
45	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	169	LIBERADA
46	CLECIA DE SOUZA	20053074720	269	LIBERADA
47	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	LIBERADA
48	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	260	LIBERADA
49	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	258	LIBERADA
50	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	250	LIBERADA

51	DAIANE GOMES PINHEIRO	23839122879	170	LIBERADA
52	DALIANE FIDELIS BATISTA	16163172362	345	LIBERADA
53	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	LIBERADA
54	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	LIBERADA
55	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
56	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	165	LIBERADA
57	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	LIBERADA
58	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	349	LIBERADA
59	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	180	LIBERADA
60	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	LIBERADA
61	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	89	LIBERADA
62	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	179	LIBERADA
63	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	238	LIBERADA
64	DAYANE SILVA MELO	21219363245	260	LIBERADA
65	DEBORA ALVES DE LIMA	20053078610	309	LIBERADA
66	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	250	LIBERADA
67	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	LIBERADA
68	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	349	LIBERADA
69	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	230	LIBERADA
70	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	16133522764	250	LIBERADA
71	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	130	LIBERADA
72	EDENAUARA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	130	LIBERADA
73	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	220	LIBERADA
74	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	170	LIBERADA
75	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	208	LIBERADA
76	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	436	LIBERADA
77	EDILMA DE SOUZA	16007360998	130	LIBERADA
78	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	LIBERADA
79	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	20053077363	350	LIBERADA
80	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	258	LIBERADA
81	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	247	LIBERADA
82	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	220	LIBERADA
83	EDUARDA SOARES DE LIMA	23851561119	260	LIBERADA
84	ELIANA ANASTACIO	16007376878	250	LIBERADA
85	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	LIBERADA
86	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	LIBERADA
87	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	349	LIBERADA
88	ELIZANGELA ENEDINO	20053077231	338	LIBERADA
89	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	16007415695	212	LIBERADA
90	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	209	LIBERADA
91	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	266	LIBERADA
92	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	149	LIBERADA
93	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	LIBERADA
94	ERIKA DA SILVA GOMES	13525066456	269	LIBERADA
95	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	20063696120	357	LIBERADA
96	ERIVALDA DOS SANTOS MIRANDA	16014472569	447	LIBERADA
97	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	171	LIBERADA
98	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	LIBERADA
99	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	250	LIBERADA
100	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	91	LIBERADA
101	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	LIBERADA
102	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	250	LIBERADA
103	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	130	LIBERADA
104	FLAVIA DANTAS FELIX	16218482546	169	LIBERADA
105	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	317	LIBERADA
106	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	16188583757	349	LIBERADA
107	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	LIBERADA
108	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	LIBERADA
109	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	20053080593	329	LIBERADA
110	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	149	LIBERADA
111	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	334	LIBERADA
112	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	208	LIBERADA
113	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	436	LIBERADA
114	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	23842359590	91	LIBERADA
115	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	LIBERADA
116	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	LIBERADA
117	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	16070162731	396	LIBERADA
118	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	441	LIBERADA
119	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	16226944871	250	LIBERADA
120	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	310	LIBERADA
121	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	LIBERADA
122	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	LIBERADA
123	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	16070172818	169	LIBERADA
124	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	16261833789	277	LIBERADA
125	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	353	LIBERADA
126	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	396	LIBERADA
127	GECELENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16243653839	436	LIBERADA
128	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	357	LIBERADA
129	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	LIBERADA
130	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	LIBERADA
131	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	LIBERADA
132	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	LIBERADA
133	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	260	LIBERADA
134	GILDENE BERNARDINO	16182294605	179	LIBERADA
135	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	330	LIBERADA
136	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	239	LIBERADA
137	GISIELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	20053075158	220	LIBERADA
138	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	LIBERADA
139	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	20063696066	130	LIBERADA

140	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	LIBERADA
141	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	LIBERADA
142	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	221	LIBERADA
143	HOLANDA GOMES PINHEIRO FERREIRA	16532115240	426	LIBERADA
144	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	LIBERADA
145	IELDA DE SOUZA	20368704380	169	LIBERADA
146	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	LIBERADA
147	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	16301961081	159	LIBERADA
148	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	16079779774	170	LIBERADA
149	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	269	LIBERADA
150	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	338	LIBERADA
151	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	309	LIBERADA
152	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	LIBERADA
153	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	266	LIBERADA
154	JADNA CARDOSO FELIPE TOSCANO	20063696392	251	LIBERADA
155	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	180	LIBERADA
156	JAINÉ GOMES SILVA	16180855561	230	LIBERADA
157	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	333	LIBERADA
158	JANAINE FERREIRA GOMES	19012513653	337	LIBERADA
159	JANIELE MARTINS DA FONSECA	16257176906	250	LIBERADA
160	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	345	LIBERADA
161	JAQUELINE GOMES	16182241838	317	LIBERADA
162	JAZELIANE ALVES DE LIMA	20053074518	175	LIBERADA
163	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	LIBERADA
164	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	169	LIBERADA
165	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	16219371381	129	LIBERADA
166	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	LIBERADA
167	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	LIBERADA
168	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	260	LIBERADA
169	JOANA D ARC RODRIGUES	22015200842	170	LIBERADA
170	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	LIBERADA
171	JOANA DARC MARTINS DA FONSECA	16189335331	296	LIBERADA
172	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	159	LIBERADA
173	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	16182374048	139	LIBERADA
174	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	260	LIBERADA
175	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	159	LIBERADA
176	JOELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	229	LIBERADA
177	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	LIBERADA
178	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	LIBERADA
179	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	269	LIBERADA
180	JOELMA SILVA RAFAEL PINTO	20988129587	268	LIBERADA
181	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	13525056450	268	LIBERADA
182	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	LIBERADA
183	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	LIBERADA
184	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	LIBERADA
185	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	169	LIBERADA
186	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	268	LIBERADA
187	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	LIBERADA
188	JOSE GENICLECIO DIAS	20053078467	89	LIBERADA
189	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	89	LIBERADA
190	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	LIBERADA
191	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	179	LIBERADA
192	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	89	LIBERADA
193	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	LIBERADA
194	JOSE PINHEIRO FELIX	13112939645	89	LIBERADA
195	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	20053078890	238	LIBERADA
196	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	LIBERADA
197	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	238	LIBERADA
198	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	LIBERADA
199	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	353	LIBERADA
200	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	LIBERADA
201	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	230	LIBERADA
202	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	149	LIBERADA
203	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	LIBERADA
204	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	250	LIBERADA
205	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	20053079463	169	LIBERADA
206	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	LIBERADA
207	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	LIBERADA
208	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	20063696252	91	LIBERADA
209	KATIA DANIELLE PEREIRA GOMES	16080195322	260	LIBERADA
210	KATIANE DE SOUZA LEMOS	16454869432	268	LIBERADA
211	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	12405662908	437	LIBERADA
212	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	179	LIBERADA
213	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	20053075816	238	LIBERADA
214	LAINÉ LIMA DA COSTA	16392488066	238	LIBERADA
215	LAISSA BERNARDINO EMIDIO	16080254442	250	LIBERADA
216	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	16080256011	250	LIBERADA
217	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	13525191455	349	LIBERADA
218	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	268	LIBERADA
219	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	254	LIBERADA
220	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	13228088498	180	LIBERADA
221	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	171	LIBERADA
222	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	442	LIBERADA
223	LIGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	250	LIBERADA
224	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	250	LIBERADA
225	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	171	LIBERADA
226	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	16070284128	268	LIBERADA
227	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	254	LIBERADA
228	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	LIBERADA

229	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	171	LIBERADA
230	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	20924398129	254	LIBERADA
231	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	250	LIBERADA
232	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	260	LIBERADA
233	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	20053078092	349	LIBERADA
234	LUCINETE BENTO DE OLIVEIRA	13858247277	91	LIBERADA
235	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	LIBERADA
236	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	309	LIBERADA
237	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	277	LIBERADA
238	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	244	LIBERADA
239	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	260	LIBERADA
240	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	20053075719	159	LIBERADA
241	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	259	LIBERADA
242	MARCELO CARDOSO	16446775076	89	LIBERADA
243	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	337	LIBERADA
244	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	260	LIBERADA
245	MARCOS FRANCISCO DE ASSIS	16070351518	250	LIBERADA
246	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	LIBERADA
247	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	16357117413	169	LIBERADA
248	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	269	LIBERADA
249	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	256	LIBERADA
250	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	LIBERADA
251	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	LIBERADA
252	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	301	LIBERADA
253	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	LIBERADA
254	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	16357172902	238	LIBERADA
255	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	417	LIBERADA
256	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	20053075786	149	LIBERADA
257	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	266	LIBERADA
258	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	LIBERADA
259	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	349	LIBERADA
260	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	314	LIBERADA
261	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	175	LIBERADA
262	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	LIBERADA
263	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	LIBERADA
264	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	23716939656	220	LIBERADA
265	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	16357187020	262	LIBERADA
266	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	345	LIBERADA
267	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	LIBERADA
268	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	13268754154	337	LIBERADA
269	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	517	LIBERADA
270	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	337	LIBERADA
271	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	41	LIBERADA
272	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	LIBERADA
273	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	LIBERADA
274	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	16080572517	238	LIBERADA
275	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	330	LIBERADA
276	MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA	16357179125	259	LIBERADA
277	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	171	LIBERADA
278	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	159	LIBERADA
279	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16357221342	526	LIBERADA
280	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	357	LIBERADA
281	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	416	LIBERADA
282	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	89	LIBERADA
283	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	238	LIBERADA
284	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	13525104455	266	LIBERADA
285	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	16070327021	446	LIBERADA
286	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	13525144457	89	LIBERADA
287	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	LIBERADA
288	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	447	LIBERADA
289	MARIA DE LIMA	16494598758	257	LIBERADA
290	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	427	LIBERADA
291	MARIA DE NAZARE VIEIRA GOMES	12972809248	170	LIBERADA
292	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	262	LIBERADA
293	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	266	LIBERADA
294	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	20053080844	230	LIBERADA
295	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	LIBERADA
296	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	250	LIBERADA
297	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	16070309554	260	LIBERADA
298	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	159	LIBERADA
299	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES	16070326106	169	LIBERADA
300	MARIA EDINALVA GOMES	16070310595	346	LIBERADA
301	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	308	LIBERADA
302	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	LIBERADA
303	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	317	LIBERADA
304	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	310	LIBERADA
305	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	LIBERADA
306	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	LIBERADA
307	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	LIBERADA
308	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	260	LIBERADA
309	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	251	LIBERADA
310	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	268	LIBERADA
311	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	143	LIBERADA
312	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	16357186857	260	LIBERADA
313	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	LIBERADA
314	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	LIBERADA
315	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	LIBERADA
316	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	260	LIBERADA
317	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	LIBERADA

318	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	17044895148	173	LIBERADA
319	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	LIBERADA
320	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	159	LIBERADA
321	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	487	LIBERADA
322	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	89	LIBERADA
323	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	LIBERADA
324	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	169	LIBERADA
325	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	260	LIBERADA
326	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	220	LIBERADA
327	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	16357377717	436	LIBERADA
328	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	357	LIBERADA
329	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	253	LIBERADA
330	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	251	LIBERADA
331	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	LIBERADA
332	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	LIBERADA
333	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	LIBERADA
334	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	LIBERADA
335	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	350	LIBERADA
336	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	LIBERADA
337	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	238	LIBERADA
338	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	230	LIBERADA
339	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	LIBERADA
340	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	610	LIBERADA
341	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	436	LIBERADA
342	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	LIBERADA
343	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	268	LIBERADA
344	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	397	LIBERADA
345	MARIA LEDA DA SILVA RODRIGUES FAUSTINO	17042433937	89	LIBERADA
346	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	LIBERADA
347	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	LIBERADA
348	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	LIBERADA
349	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	LIBERADA
350	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	357	LIBERADA
351	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	481	LIBERADA
352	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	346	LIBERADA
353	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	170	LIBERADA
354	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	266	LIBERADA
355	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	LIBERADA
356	MARIA RISOLEIDE BENTO COSTA SILVA	21024837590	205	LIBERADA
357	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	16455025521	337	LIBERADA
358	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	LIBERADA
359	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	LIBERADA
360	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	263	LIBERADA
361	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	180	LIBERADA
362	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	LIBERADA
363	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	333	LIBERADA
364	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	422	LIBERADA
365	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	LIBERADA
366	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	LIBERADA
367	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	LIBERADA
368	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	LIBERADA
369	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	357	LIBERADA
370	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	16357211967	165	LIBERADA
371	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	446	LIBERADA
372	MARIA VITORIA GOMES	16357128954	349	LIBERADA
373	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	LIBERADA
374	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	LIBERADA
375	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	337	LIBERADA
376	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	260	LIBERADA
377	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	488	LIBERADA
378	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	LIBERADA
379	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	LIBERADA
380	MARTA PATRICIA DE SOUZA	16357304353	180	LIBERADA
381	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	LIBERADA
382	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	20053079102	89	LIBERADA
383	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	16080708095	337	LIBERADA
384	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	446	LIBERADA
385	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	338	LIBERADA
386	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	16070361432	426	LIBERADA
387	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	LIBERADA
388	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	170	LIBERADA
389	MICHELE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	20053076243	130	LIBERADA
390	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	16070360541	179	LIBERADA
391	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	LIBERADA
392	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	250	LIBERADA
393	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	LIBERADA
394	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	171	LIBERADA
395	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	16564017910	229	LIBERADA
396	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	137	LIBERADA
397	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	493	LIBERADA
398	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	266	LIBERADA
399	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	244	LIBERADA
400	PEDRO BENTO DE LIMA	23742789097	89	LIBERADA
401	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	LIBERADA
402	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	LIBERADA
403	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	129	LIBERADA
404	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	159	LIBERADA
405	RAQUEL PONTES DA SILVA	20053078076	89	LIBERADA
406	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	238	LIBERADA

407	RAYANNE SANTOS LIMA	16059693629	220	LIBERADA
408	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	357	LIBERADA
409	REJANE VIANA PEREIRA	20338999234	341	LIBERADA
410	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	LIBERADA
411	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	258	LIBERADA
412	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	436	LIBERADA
413	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	LIBERADA
414	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	338	LIBERADA
415	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
416	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	171	LIBERADA
417	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	238	LIBERADA
418	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	LIBERADA
419	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	LIBERADA
420	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	260	LIBERADA
421	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	LIBERADA
422	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	16532216640	357	LIBERADA
423	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	91	LIBERADA
424	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	LIBERADA
425	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	169	LIBERADA
426	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	LIBERADA
427	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	20924695220	436	LIBERADA
428	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	446	LIBERADA
429	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	16556551091	175	LIBERADA
430	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	LIBERADA
431	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	LIBERADA
432	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	LIBERADA
433	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	LIBERADA
434	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	145	LIBERADA
435	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	LIBERADA
436	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	500	LIBERADA
437	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	16532246272	159	LIBERADA
438	SAYONARA DA SILVA	16070401604	176	LIBERADA
439	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	LIBERADA
440	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	357	LIBERADA
441	SILVANA PONTES CRISANTO	16633964294	169	LIBERADA
442	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	346	LIBERADA
443	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	LIBERADA
444	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	LIBERADA
445	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	446	LIBERADA
446	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	169	LIBERADA
447	SUNAMITA GOMES	16532290573	436	LIBERADA
448	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	260	LIBERADA
449	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	LIBERADA
450	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	16081042961	179	LIBERADA
451	TEREZA CRISTINA DE PONTES	16608594829	259	LIBERADA
452	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	177	LIBERADA
453	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	251	LIBERADA
454	THAMIRES MARIA DE PONTES	16070418825	262	LIBERADA
455	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	LIBERADA
456	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	251	LIBERADA
457	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
458	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	200	LIBERADA
459	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	250	LIBERADA
460	VILMA DE SOUZA LEMOS	20053074690	260	LIBERADA
461	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	160	LIBERADA
462	VITORIA DA SILVA FELIX	16070436157	260	LIBERADA
463	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	LIBERADA
464	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	LIBERADA
465	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	LIBERADA

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:3B076E59

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOLHA DE PAGAMENTO DE MAIO DE 2021

RN_MONTEDAS GAMELEIRAS	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SMAS/CADÚNICO-PBF		
FOLHA DE MAIO-2021				
BENEFÍCIOS LIBERADOS (Bolsa Família) // BENEFÍCIOS SUSPENSOS (AuxEmerg2021)				
NO	TITULAR	NSTIT	TOTAL	SITUACAO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	426	LIBERADA
2	ADMILSON ENEDINO	10897179800	91	LIBERADA
3	ADRIANA DA SILVA	16007133797	169	SUSPENSA
4	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	16007456456	89	SUSPENSA
5	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	238	SUSPENSA
6	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	SUSPENSA
7	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	LIBERADA
8	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	169	LIBERADA
9	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	137	SUSPENSA
10	ALINE BERNARDINO	16070071612	160	SUSPENSA
11	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	LIBERADA
12	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	350	LIBERADA
13	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	89	SUSPENSA
14	AMANDA DA SILVA FERREIRA	20052063156	349	LIBERADA
15	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	SUSPENSA
16	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	427	LIBERADA

17	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	89	SUSPENSA
18	ANA CLAUDIA LUIZ	16030189582	412	LIBERADA
19	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	260	LIBERADA
20	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	16059269878	416	LIBERADA
21	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	16005856414	250	LIBERADA
22	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	338	SUSPENSA
23	ANA MARIA DE SOUZA	16079302757	171	LIBERADA
24	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
25	ANA MARIA PATRICIO	16007235913	175	SUSPENSA
26	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	130	LIBERADA
27	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	LIBERADA
28	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	LIBERADA
29	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	353	LIBERADA
30	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	LIBERADA
31	ANDREIA ENEDINO	20053075751	439	LIBERADA
32	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	16013733768	329	LIBERADA
33	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	SUSPENSA
34	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	89	LIBERADA
35	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	330	LIBERADA
36	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	LIBERADA
37	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	LIBERADA
38	AURELIA FELIPE	16070107935	129	SUSPENSA
39	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	SUSPENSA
40	AVERALDO BERNARDINO GOMES	16070109458	89	SUSPENSA
41	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	SUSPENSA
42	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	20063696236	329	LIBERADA
43	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	SUSPENSA
44	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	251	LIBERADA
45	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	345	SUSPENSA
46	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	169	SUSPENSA
47	CLECIA DE SOUZA	20053074720	269	LIBERADA
48	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	SUSPENSA
49	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	260	LIBERADA
50	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	258	LIBERADA
51	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	250	LIBERADA
52	DAIANE GOMES PINHEIRO	23839122879	170	SUSPENSA
53	DALIANE FIDELIS BATISTA	16163172362	345	LIBERADA
54	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	SUSPENSA
55	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	SUSPENSA
56	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
57	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	165	SUSPENSA
58	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	SUSPENSA
59	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	349	LIBERADA
60	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	180	SUSPENSA
61	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	SUSPENSA
62	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	89	LIBERADA
63	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	179	SUSPENSA
64	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	238	SUSPENSA
65	DAYANE SILVA MELO	21219363245	260	LIBERADA
66	DEBORA ALVES DE LIMA	20053078610	309	LIBERADA
67	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	250	LIBERADA
68	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	SUSPENSA
69	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	349	LIBERADA
70	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	230	SUSPENSA
71	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	16133522764	250	LIBERADA
72	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	130	SUSPENSA
73	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	130	SUSPENSA
74	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	220	SUSPENSA
75	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	170	SUSPENSA
76	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	208	SUSPENSA
77	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	436	LIBERADA
78	EDILMA DE SOUZA	16007360998	130	LIBERADA
79	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	LIBERADA
80	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	20053077363	350	LIBERADA
81	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	258	LIBERADA
82	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	247	SUSPENSA
83	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	220	SUSPENSA
84	EDUARDA SOARES DE LIMA	23851561119	260	LIBERADA
85	ELIANA ANASTACIO	16007376878	250	LIBERADA
86	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	LIBERADA
87	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	LIBERADA
88	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	349	LIBERADA
89	ELIZANGELA ENEDINO	20053077231	338	LIBERADA
90	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	16007415695	212	SUSPENSA
91	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	209	SUSPENSA
92	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	266	LIBERADA
93	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	149	SUSPENSA
94	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	SUSPENSA
95	ERIKA DA SILVA GOMES	13525066456	269	LIBERADA
96	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	20063696120	357	SUSPENSA
97	ERIVALDA DOS SANTOS MIRANDA	16014472569	447	LIBERADA
98	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	171	SUSPENSA
99	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	LIBERADA
100	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	250	LIBERADA
101	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	91	LIBERADA
102	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	LIBERADA
103	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	250	LIBERADA
104	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	130	SUSPENSA
105	FLAVIA DANTAS FELIX	16218482546	169	SUSPENSA

106	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	317	LIBERADA
107	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	16188583757	349	LIBERADA
108	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	LIBERADA
109	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	LIBERADA
110	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	20053080593	329	LIBERADA
111	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	149	SUSPENSA
112	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	334	LIBERADA
113	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	208	SUSPENSA
114	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	436	LIBERADA
115	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	23842359590	91	LIBERADA
116	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	SUSPENSA
117	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	SUSPENSA
118	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	16070162731	396	LIBERADA
119	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	441	LIBERADA
120	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	16226944871	250	LIBERADA
121	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	310	LIBERADA
122	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	LIBERADA
123	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	SUSPENSA
124	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	16070172818	169	SUSPENSA
125	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	16261833789	277	LIBERADA
126	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	353	LIBERADA
127	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	16182261154	171	LIBERADA
128	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	396	LIBERADA
129	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16243653839	436	LIBERADA
130	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	357	LIBERADA
131	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	SUSPENSA
132	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	SUSPENSA
133	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	SUSPENSA
134	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	LIBERADA
135	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	260	LIBERADA
136	GILDENE BERNARDINO	16182294605	179	SUSPENSA
137	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	330	LIBERADA
138	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	239	SUSPENSA
139	GISELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	20053075158	220	SUSPENSA
140	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	LIBERADA
141	GRACIELE LUIZ DE SANTANA	20063696066	130	SUSPENSA
142	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	SUSPENSA
143	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	SUSPENSA
144	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	221	SUSPENSA
145	HOLANDA GOMES PINHEIRO FERREIRA	16532115240	426	LIBERADA
146	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	SUSPENSA
147	IELDA DE SOUZA	20368704380	169	SUSPENSA
148	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	SUSPENSA
149	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	16301961081	159	SUSPENSA
150	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	16079779774	170	SUSPENSA
151	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	269	LIBERADA
152	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	338	LIBERADA
153	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	309	LIBERADA
154	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	LIBERADA
155	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	266	LIBERADA
156	JADNA CARDOSO FELIPE TOSCANO	20063696392	251	SUSPENSA
157	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	180	SUSPENSA
158	JAINÉ GOMES SILVA	16180855561	230	SUSPENSA
159	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	333	LIBERADA
160	JANAINÉ FERREIRA GOMES	19012513653	337	SUSPENSA
161	JANIELE MARTINS DA FONSECA	16257176906	250	LIBERADA
162	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	345	LIBERADA
163	JAQUELINE GOMES	16182241838	317	LIBERADA
164	JAZELIANE ALVES DE LIMA	20053074518	175	SUSPENSA
165	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	LIBERADA
166	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	169	LIBERADA
167	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	16219371381	129	SUSPENSA
168	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	SUSPENSA
169	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	SUSPENSA
170	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	260	LIBERADA
171	JOANA D ARC RODRIGUES	22015200842	170	SUSPENSA
172	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	LIBERADA
173	JOANA DARC MARTINS DA FONSECA	16189335331	296	LIBERADA
174	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	159	SUSPENSA
175	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	16182374048	139	LIBERADA
176	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	260	LIBERADA
177	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	159	LIBERADA
178	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	229	SUSPENSA
179	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	LIBERADA
180	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	LIBERADA
181	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	269	LIBERADA
182	JOELMA SILVA RAFAEL PINTO	20988129587	268	LIBERADA
183	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	13525056450	268	LIBERADA
184	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	LIBERADA
185	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	SUSPENSA
186	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	SUSPENSA
187	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	169	SUSPENSA
188	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	268	LIBERADA
189	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	SUSPENSA
190	JOSE GENICLECIO DIAS	20053078467	89	SUSPENSA
191	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	89	SUSPENSA
192	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	SUSPENSA
193	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	179	SUSPENSA
194	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	89	SUSPENSA

195	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	LIBERADA
196	JOSE PINHEIRO FELIX	13112939645	89	SUSPENSÃO
197	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	20053078890	238	LIBERADA
198	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	SUSPENSÃO
199	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	238	SUSPENSÃO
200	JOSEFA FELIX DA SILVA	16206844979	171	LIBERADA
201	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	SUSPENSÃO
202	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	353	SUSPENSÃO
203	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	SUSPENSÃO
204	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	230	SUSPENSÃO
205	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	149	LIBERADA
206	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	LIBERADA
207	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	250	LIBERADA
208	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	20053079463	169	SUSPENSÃO
209	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	LIBERADA
210	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	SUSPENSÃO
211	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	20063696252	91	SUSPENSÃO
212	KATIA DANIELLE PEREIRA GOMES	16080195322	260	LIBERADA
213	KATIANE DE SOUZA LEMOS	16454869432	268	LIBERADA
214	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	12405662908	437	LIBERADA
215	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	179	LIBERADA
216	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	20053075816	238	LIBERADA
217	LAINÉ LIMA DA COSTA	16392488066	238	SUSPENSÃO
218	LAISA BERNARDINO EMÍDIO	16080254442	250	LIBERADA
219	LARISSA EMÍDIO BERNARDINO	16080256011	250	LIBERADA
220	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	13525191455	349	LIBERADA
221	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	268	LIBERADA
222	LETÍCIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	254	LIBERADA
223	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	13228088498	180	SUSPENSÃO
224	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	171	SUSPENSÃO
225	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	442	LIBERADA
226	LIGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	250	LIBERADA
227	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	250	LIBERADA
228	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	171	SUSPENSÃO
229	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	16070284128	268	LIBERADA
230	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	254	LIBERADA
231	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	SUSPENSÃO
232	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	171	SUSPENSÃO
233	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	20924398129	254	LIBERADA
234	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	250	SUSPENSÃO
235	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	260	LIBERADA
236	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	20053078092	349	LIBERADA
237	LUCINETE BENTO DE OLIVEIRA	13858247277	91	SUSPENSÃO
238	LUÍZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	SUSPENSÃO
239	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	309	LIBERADA
240	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	277	LIBERADA
241	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	244	SUSPENSÃO
242	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	260	LIBERADA
243	MACILENE FERREIRA DA SILVA	20053077347	130	LIBERADA
244	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	20053075719	159	SUSPENSÃO
245	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	259	SUSPENSÃO
246	MARCELO CARDOSO	16446775076	89	LIBERADA
247	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	337	LIBERADA
248	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	260	LIBERADA
249	MARCOS FRANCISCO DE ASSIS	16070351518	250	LIBERADA
250	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	SUSPENSÃO
251	MARIA ANGELICA EMÍDIO GUERRA	16357117413	169	SUSPENSÃO
252	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	269	LIBERADA
253	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	256	LIBERADA
254	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	LIBERADA
255	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	SUSPENSÃO
256	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	301	LIBERADA
257	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	SUSPENSÃO
258	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	16357172902	238	SUSPENSÃO
259	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	417	LIBERADA
260	MARIA APARECIDA JANUÁRIO DA SILVA	20053075786	149	LIBERADA
261	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	266	LIBERADA
262	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	SUSPENSÃO
263	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	349	LIBERADA
264	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	314	LIBERADA
265	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	175	SUSPENSÃO
266	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	SUSPENSÃO
267	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	LIBERADA
268	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	2371693656	220	LIBERADA
269	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	16357187020	262	LIBERADA
270	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	345	LIBERADA
271	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	SUSPENSÃO
272	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	13268754154	337	LIBERADA
273	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	517	LIBERADA
274	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	337	LIBERADA
275	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	41	SUSPENSÃO
276	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	SUSPENSÃO
277	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	SUSPENSÃO
278	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	16080572517	238	SUSPENSÃO
279	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	330	LIBERADA
280	MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA	16357179125	259	SUSPENSÃO
281	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	171	LIBERADA
282	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	159	SUSPENSÃO
283	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16357221342	526	LIBERADA

284	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	357	LIBERADA
285	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	416	LIBERADA
286	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	89	SUSPENSA
287	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	238	SUSPENSA
288	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	13525104455	266	LIBERADA
289	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	16070327021	446	LIBERADA
290	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	13525144457	89	SUSPENSA
291	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	LIBERADA
292	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	447	LIBERADA
293	MARIA DE LIMA	16494598758	257	SUSPENSA
294	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	427	LIBERADA
295	MARIA DE NAZARE VIEIRA GOMES	12972809248	170	LIBERADA
296	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	262	LIBERADA
297	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	266	LIBERADA
298	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	20053080844	230	SUSPENSA
299	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	SUSPENSA
300	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	250	SUSPENSA
301	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	16070309554	260	LIBERADA
302	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	159	LIBERADA
303	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES	16070326106	169	SUSPENSA
304	MARIA EDINALVA GOMES	16070310595	346	LIBERADA
305	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	308	LIBERADA
306	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	LIBERADA
307	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	317	LIBERADA
308	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	310	LIBERADA
309	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	SUSPENSA
310	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	SUSPENSA
311	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	LIBERADA
312	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	260	LIBERADA
313	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	251	LIBERADA
314	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	268	SUSPENSA
315	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	143	SUSPENSA
316	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	16357186857	260	LIBERADA
317	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	SUSPENSA
318	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	SUSPENSA
319	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	SUSPENSA
320	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	260	LIBERADA
321	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	SUSPENSA
322	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	17044895148	173	SUSPENSA
323	MARIA HELENA FELIX PINHEIRO	16357186229	89	LIBERADA
324	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	LIBERADA
325	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	159	SUSPENSA
326	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	487	LIBERADA
327	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	89	SUSPENSA
328	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA	16363850364	130	LIBERADA
329	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	LIBERADA
330	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	169	SUSPENSA
331	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	260	LIBERADA
332	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	220	SUSPENSA
333	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	16357377717	436	LIBERADA
334	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	357	LIBERADA
335	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	253	LIBERADA
336	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	251	LIBERADA
337	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	SUSPENSA
338	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	LIBERADA
339	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	LIBERADA
340	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	LIBERADA
341	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	350	LIBERADA
342	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	SUSPENSA
343	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	238	LIBERADA
344	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	230	SUSPENSA
345	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	LIBERADA
346	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	610	LIBERADA
347	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	436	LIBERADA
348	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	SUSPENSA
349	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	268	LIBERADA
350	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	397	LIBERADA
351	MARIA LEDA DA SILVA RODRIGUES FAUSTINO	17042433937	89	SUSPENSA
352	MARIA LEONICE MOREIRA VIANA	16357257673	89	LIBERADA
353	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	LIBERADA
354	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	LIBERADA
355	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	LIBERADA
356	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	SUSPENSA
357	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	357	SUSPENSA
358	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	481	LIBERADA
359	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	346	LIBERADA
360	MARIA NICE AMADOR DO CARMO SILVA	20924124126	89	LIBERADA
361	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	170	SUSPENSA
362	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	266	LIBERADA
363	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	LIBERADA
364	MARIA RISOLEIDE BENTO COSTA SILVA	21024837590	205	SUSPENSA
365	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	16455025521	337	SUSPENSA
366	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	SUSPENSA
367	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	SUSPENSA
368	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	263	LIBERADA
369	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	180	SUSPENSA
370	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	LIBERADA
371	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	333	LIBERADA
372	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	422	LIBERADA

373	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	SUSPENSA
374	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	LIBERADA
375	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	SUSPENSA
376	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	LIBERADA
377	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	357	LIBERADA
378	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	16357211967	165	SUSPENSA
379	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	446	LIBERADA
380	MARIA VITORIA GOMES	16357128954	349	LIBERADA
381	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	SUSPENSA
382	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	LIBERADA
383	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	337	LIBERADA
384	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	260	LIBERADA
385	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	488	LIBERADA
386	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	LIBERADA
387	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	SUSPENSA
388	MARTA PATRICIA DE SOUZA	16357304353	180	SUSPENSA
389	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	LIBERADA
390	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	20053079102	89	SUSPENSA
391	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	16080708095	337	LIBERADA
392	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	446	LIBERADA
393	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	338	LIBERADA
394	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	16070361432	426	LIBERADA
395	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	SUSPENSA
396	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	170	SUSPENSA
397	MICHELE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	20053076243	130	LIBERADA
398	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	16070360541	179	LIBERADA
399	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	LIBERADA
400	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	250	LIBERADA
401	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	LIBERADA
402	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	171	LIBERADA
403	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	16564017910	229	SUSPENSA
404	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	137	LIBERADA
405	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	493	LIBERADA
406	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	266	LIBERADA
407	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	244	SUSPENSA
408	PEDRO BENTO DE LIMA	23742789097	89	SUSPENSA
409	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	SUSPENSA
410	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	SUSPENSA
411	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	129	SUSPENSA
412	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	159	LIBERADA
413	RAQUEL PONTES DA SILVA	20053078076	89	SUSPENSA
414	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	238	SUSPENSA
415	RAYANNE SANTOS LIMA	16059693629	220	SUSPENSA
416	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	357	LIBERADA
417	REJANE VIANA PEREIRA	20338999234	341	LIBERADA
418	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	SUSPENSA
419	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	258	LIBERADA
420	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	436	LIBERADA
421	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	SUSPENSA
422	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	338	LIBERADA
423	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
424	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	171	SUSPENSA
425	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	238	SUSPENSA
426	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	SUSPENSA
427	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	SUSPENSA
428	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	260	LIBERADA
429	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	LIBERADA
430	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	16532216640	357	LIBERADA
431	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	91	SUSPENSA
432	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	LIBERADA
433	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	169	SUSPENSA
434	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	LIBERADA
435	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	20924695220	436	LIBERADA
436	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	446	LIBERADA
437	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	16556551091	175	SUSPENSA
438	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	SUSPENSA
439	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	LIBERADA
440	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	LIBERADA
441	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	LIBERADA
442	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	145	LIBERADA
443	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	SUSPENSA
444	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	500	LIBERADA
445	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	16532246272	159	SUSPENSA
446	SAYONARA DA SILVA	16070401604	176	SUSPENSA
447	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	LIBERADA
448	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	357	LIBERADA
449	SILVANA PONTES CRISANTO	16633964294	169	SUSPENSA
450	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	346	LIBERADA
451	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	SUSPENSA
452	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	LIBERADA
453	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	446	LIBERADA
454	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	169	SUSPENSA
455	SUNAMITA GOMES	16532290573	436	LIBERADA
456	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	260	LIBERADA
457	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	SUSPENSA
458	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	16081042961	179	LIBERADA
459	TEREZA CRISTINA DE PONTES	16608594829	259	SUSPENSA
460	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	177	SUSPENSA
461	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	251	SUSPENSA

462	THAMIRES MARIA DE PONTES	16070418825	262	LIBERADA
463	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	LIBERADA
464	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	251	LIBERADA
465	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
466	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	200	SUSPensa
467	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	250	LIBERADA
468	VILMA DE SOUZA LEMOS	20053074690	260	LIBERADA
469	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	160	SUSPensa
470	VITORIA DA SILVA FELIX	16070436157	260	LIBERADA
471	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	LIBERADA
472	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	LIBERADA
473	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	SUSPensa

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:9AF6D73D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021							
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	1.127.500,00	1.127.500,00	261.459,98	23,19	475.680,37	42,19	651.819,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	150.000,00	18.228,20	12,15	36.456,40	24,30	113.543,60
Taxas	150.000,00	150.000,00	18.228,20	12,15	36.456,40	24,30	113.543,60
Contribuições	647.500,00	647.500,00	175.471,76	27,10	369.256,91	57,03	278.243,09
Contribuições Sociais	647.500,00	647.500,00	175.471,76	27,10	369.256,91	57,03	278.243,09
Receita Patrimonial	320.000,00	320.000,00	67.760,02	21,18	69.967,06	21,86	250.032,94
Valores Mobiliários	320.000,00	320.000,00	67.760,02	21,18	69.967,06	21,86	250.032,94
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	460.000,00	460.000,00	123.715,14	26,89	223.510,39	48,59	236.489,61
Contribuições	450.000,00	450.000,00	123.715,14	27,49	223.510,39	49,67	226.489,61
Contribuições Sociais	450.000,00	450.000,00	123.715,14	27,49	223.510,39	49,67	226.489,61
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	1.587.500,00	1.587.500,00	385.175,12	24,26	699.190,76	44,04	888.309,24
Déficit					0,00		
Total					959.775,70		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.572.500,00	-4.390,00	1.568.110,00	6.610,00	1.301.494,00	266.616,00	220.284,29	436.439,72	1.131.670,28	429.833,54	0,00
Despesas Correntes	1.367.500,00	-4.390,00	1.363.110,00	6.610,00	1.301.494,00	61.616,00	220.284,29	436.439,72	926.670,28	429.833,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.139.000,00	-4.390,00	1.134.610,00	6.610,00	1.107.334,00	27.276,00	195.627,24	389.236,07	745.373,93	382.629,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.500,00	0,00	228.500,00	0,00	194.160,00	34.340,00	24.657,05	47.203,65	181.296,35	47.203,65	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	15.000,00	4.390,00	19.390,00	0,00	18.000,00	1.390,00	683,28	2.166,10	17.223,90	2.166,10	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	4.390,00	19.390,00	0,00	18.000,00	1.390,00	683,28	2.166,10	17.223,90	2.166,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	4.390,00	19.390,00	0,00	18.000,00	1.390,00	683,28	2.166,10	17.223,90	2.166,10	0,00
Total Despesas	1.587.500,00	0,00	1.587.500,00	6.610,00	1.319.494,00	268.006,00	220.967,57	438.605,82	1.148.894,18	431.999,64	0,00
Superávit								260.584,94			
Total								699.190,76			

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente De Ouro Branco - PREV.

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contador

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:6F4F8F11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.572.500,00	1.568.110,00	6.610,00	1.301.494,00	49,32	266.616,00	220.284,29	436.439,72	99,51	1.131.670,28	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.572.500,00	1.568.110,00	6.610,00	1.301.494,00	49,32	266.616,00	220.284,29	436.439,72	99,51	1.131.670,28	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.572.500,00	1.568.110,00	6.610,00	1.301.494,00	49,32	266.616,00	220.284,29	436.439,72	99,51	1.131.670,28	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.000,00	19.390,00	0,00	18.000,00	0,68	1.390,00	683,28	2.166,10	0,49	17.223,90	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	19.390,00	0,00	18.000,00	0,68	1.390,00	683,28	2.166,10	0,49	17.223,90	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	15.000,00	19.390,00	0,00	18.000,00	0,68	1.390,00	683,28	2.166,10	0,49	17.223,90	0,00
Total Unidade (III) = (I + II)	1.587.500,00	1.587.500,00	6.610,00	1.319.494,00	100,00	268.006,00	220.967,57	438.605,82	100,00	1.148.894,18	0,00

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente De Ouro Branco - PREV.

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contador

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:03D61FE7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021									
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)			
Receitas Correntes	1.127.500,00	1.127.500,00	261.459,98	23,19	475.680,37	42,19	651.819,63		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	150.000,00	18.228,20	12,15	36.456,40	24,30	113.543,60		
Taxas	150.000,00	150.000,00	18.228,20	12,15	36.456,40	24,30	113.543,60		
Contribuições	647.500,00	647.500,00	175.471,76	27,10	369.256,91	57,03	278.243,09		
Contribuições Sociais	647.500,00	647.500,00	175.471,76	27,10	369.256,91	57,03	278.243,09		
Receita Patrimonial	320.000,00	320.000,00	67.760,02	21,18	69.967,06	21,86	250.032,94		
Valores Mobiliários	320.000,00	320.000,00	67.760,02	21,18	69.967,06	21,86	250.032,94		
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	460.000,00	460.000,00	123.715,14	26,89	223.510,39	48,59	236.489,61		
Contribuições	450.000,00	450.000,00	123.715,14	27,49	223.510,39	49,67	226.489,61		
Contribuições Sociais	450.000,00	450.000,00	123.715,14	27,49	223.510,39	49,67	226.489,61		
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Total Receitas	1.587.500,00	1.587.500,00	385.175,12	24,26	699.190,76	44,04	888.309,24		
Déficit					0,00				
Total					959.775,70				
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00							
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00							

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.572.500,00	-4.390,00	1.568.110,00	6.610,00	1.301.494,00	266.616,00	220.284,29	436.439,72	1.131.670,28	429.833,54	0,00
Despesas Correntes	1.367.500,00	-4.390,00	1.363.110,00	6.610,00	1.301.494,00	61.616,00	220.284,29	436.439,72	926.670,28	429.833,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.139.000,00	-4.390,00	1.134.610,00	6.610,00	1.107.334,00	27.276,00	195.627,24	389.236,07	745.373,93	382.629,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.500,00	0,00	228.500,00	0,00	194.160,00	34.340,00	24.657,05	47.203,65	181.296,35	47.203,65	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	15.000,00	4.390,00	19.390,00	0,00	18.000,00	1.390,00	683,28	2.166,10	17.223,90	2.166,10	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	4.390,00	19.390,00	0,00	18.000,00	1.390,00	683,28	2.166,10	17.223,90	2.166,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	4.390,00	19.390,00	0,00	18.000,00	1.390,00	683,28	2.166,10	17.223,90	2.166,10	0,00
Total Despesas	1.587.500,00	0,00	1.587.500,00	6.610,00	1.319.494,00	268.006,00	220.967,57	438.605,82	1.148.894,18	431.999,64	0,00
Superavit								260.584,94			
Total								699.190,76			

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente De Ouro Branco - PREV.

ALCIONE DA COSTA ROCHA

Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS

Contador

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:BC4F4073

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240/2021 CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº240/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	ANTONIO FELIPE DA CAMARA SEGUNDO
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	CHEFE DE SETOR
CPF: 034.329.414-12	MATRICULA: 3174

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	ASSU/RN	21/05/ 2021	R\$ 40,00	R\$ 40,00
() diárias com pernoite (X) diárias sem pernoite			Total	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio a participar da vistoria do transporte escolar, realizado pelo DETRAN/RN na cidade de Assú/RN, no dia 21 de maio de 2021, sexta-feira às 7:00h.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 20 de Maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:92DA167A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

RESULTADO PARCIAL
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021
HISTÓRIA

Nº	CANDIDATO	NOTA	DT NASCIMENTO
01	MODESTO CORNELIO BATISTA NETO	5,5	20/01/1990
02	MARIA IVANUBIA LOPES DA COSTA	5,5	14/09/1988
03	GLAUCIA DIAS COSTA DE ARAUJO	3,0	25/03/1990
04	RUSIANE DA SILVA TORRES	3,0	21/11/1995
05	JOSERLANIA DE PAIVA MEDEIROS	1,0	21/08/1976
06	CARLA NATUZALLA RODRIGUES LIMA	0,5	29/12/1979
07	ALEKSANDRO GONÇALVES DA SILVA	0,5	08/09/1980
08	WANDERLEI BEZERRA DO NASCIMENTO	0,5	11/04/1987
09	PAULO EDUARDO DE MORAIS TAVARES	0,0	25/11/1991
10	CLARA MARIA DA SILVA	0,0	28/05/1996

Portalegre, 19 de maio de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS

Presidente da Comissão

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Membro

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE

Membro

**RESULTADO PARCIAL
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021
GEOGRAFIA**

Nº	CANDIDATO	NOTA	DT NASCIMENTO
01	PEDRO JUNHO TRAJANO DE FONTES	4,5	29/06/1987
02	HUGO RICHARDSON OLIVEIRA	4,0	01/07/1995
03	MAYK HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	4,0	07/06/1993
04	TAIS CRISTINA NUNES PEREIRA GURGEL	3,5	01/09/1992
05	MARIA JULIANA DO NASCIMENTO	3,0	19/07/1995
06	DAVID GOMES DE OLIVEIRA	2,5	14/08/1993
07	DIEGO SOUZA ALBUQUERQUE	2,0	07/12/1994
08	FRANCISCO EDJANIO RODRIGUES FERREIRA	1,5	10/07/1987
09	NATHALIA DE LUCENA FREITAS	1,0	04/02/1997
10	LUANA MICHELI DE ALMEIDA	1,0	20/12/1997
11	MARTA EVÂNIA MIGUEL DA SILVA	1,0	10/05/1985
12	DAYANE RAQUEL DA CRUZ GUEDES	1,0	10/07/1992
13	LARISSA SILVA QUEIROZ	1,0	18/02/1998
14	FRANCISCO MONTE DA SILVA	0,5	21/04/1986
15	ODINEI EDSON LEITE BRASIL	0,5	28/02/1994
16	DINERIA TALVANIA DE OLIVEIRA	0,0	05/03/1989
17	THIAGO DOUGLAS SILVA DE MEDEIROS	0,0	11/11/1992
18	BRENDA JULIANY SOUZA BARBOSA DE FREITAS	0,0	-
19	FERNANDA VALDIMERE SOARES RODRIGUES	0,0	28/11/1991
20	ERIK ALBINO DE SOUSA	0,0	19/12/1997

Portalegre, 19 de maio de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS

Presidente da Comissão

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Membro

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE

Membro

**RESULTADO PARCIAL
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021
EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº	CANDIDATO	NOTA	DT NASCIMENTO
01	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	5,0	26/12/1988
02	EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES	4,5	29/03/1990
03	RILZIANA ALVES DA SILVA	4,0	14/02/1991
04	MARCIO MENEZES DUARTE	4,0	12/09/1971
05	ANTONIO WILTON DA COSTA SOARES	4,0	19/01/1977
06	ELISSON JEFFERSON SILVA CRISPIM	3,0	21/04/1993
07	DAYSA DE FREITAS FEITOSA	2,0	17/11/1995
08	ESTEFANE MENDONÇA DANTAS	2,0	19/09/1997
09	RUDRIGO ABELARDO LINS DE QUEIROZ	2,0	26/11/1976
10	RENATO FRANCO DUTRA LINHARES	1,0	11/01/1995
11	ALAN RONNY DA SILVA DANTAS	0,5	03/10/1994
12	CHRISTIANE GARCIA REBOUÇAS	0,5	25/07/1978
13	SOLANGE ELIZEU PINTO	0,5	28/10/1986
14	SILAS VIEIRA DE CARVALHO NETO	0,5	16/06/1990
15	FRANSSUELDO VALDENIR DE PAIVA	0,0	26/01/1985
16	FRANCISCO EDILSON DE QUEIROZ	0,0	20/06/1987
17	BRUNA MARIA APARECIDA DE ARAUJO DUARTE	0,0	02/01/1991
18	FRANCISCO BRUNO DA SILVA FERNANDES	0,0	10/06/1994
19	KELVIN ARTHUR CUNHA FERNANDES	0,0	01/01/1995
20	LUANA HOLANDA DE SOUSA	0,0	10/04/1995
21	PALOMA CRISTINA LIMÃO DA SILVA	0,0	08/04/1996
22	DANIELA TEREZA DE OLIVEIRA	0,0	15/08/1997
23	MARIA ERIKA DOS SANTOS SILVA	0,0	08/04/1998
24	KASSIA BARBOSA	0,0	-

Portalegre, 19 de maio de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS

Presidente da Comissão

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Membro

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE

Membro

RESULTADO PARCIAL**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021****CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU QUÍMICA**

Nº	CANDIDATO	NOTA	DT NASCIMENTO
01	DANIELLY DE SOUSA BEZERRA	5,5	20/10/1993
02	PEDRO JUNIOR TRAJANDO DE FONTES	5,0	26/06/1987
03	FRANCY MOURA LINS MENEZES FERREIRA	4,5	24/07/1978
04	KAIO GUILLARD DE SOUZA MORAIS	4,5	10/04/1982
05	JOSELMA FONSECA DE MENDONÇA	4,0	10/02/1989
06	JOSE RIBAMAR GOMES DE SOUSA	3,5	08/05/1991
07	FRANCISCO VICENTE DE MACEDO JUNIOR	3,5	28/09/1985
08	GABRIEL CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA	3,0	10/02/1986
09	CARMEM SARA PINHEIRO DE OLIVEIRA	3,0	13/08/1989
10	ALVANI MOREIRA RIBEIRO	2,5	29/01/1972
11	FRANCISCO WELLINGTON RAPOSO RÊGO	2,0	23/02/1962
12	SUSIE TAIS GAMELEIRA	2,0	07/02/1992
13	ENILMA PINHEIRO DOS SANTOS	1,5	17/11/1972
14	JOSE JEFFERSON BATISTA	1,0	15/04/1995
15	SUELY DE OLIVEIRA SOUSA	1,0	01/02/1997
16	SUZANA PEREIRA RÊGO DE OLIVEIRA	1,0	06/10/1992
17	IARA CECÍLIA DA COSTA MORAIS	1,0	10/04/1988
18	IARA BEATRIZ SILVA FREIRE	1,0	29/05/1995
19	FRANCISCA DA SILVA	0,5	07/06/1991
20	ANTONIO ALAN DE FREITAS MEDEIROS	0,5	27/04/1992
21	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO	0,0	23/05/1976
22	JORGIA VANESSA ALVES DIAS	0,0	07/11/1990
23	VIRGÍLIO ZOE DIAS DE BRITO	0,0	27/06/1991
24	EWERLANNY LOUYDE FERREIRA DE LIMA	0,0	16/01/1995
25	KATIA PEREIRA DA COSTA	0,0	01/11/1994
26	RAFAEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	0,0	19/09/1994
27	CELENA PEDRO DA SILVA	0,0	11/02/1998
28	THAIS AGUES BARBOSA	0,0	24/08/1997
29	SUZYANNE BRITO ALMEIDA	0,0	01/10/1997

Portalegre, 19 de maio de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS

Presidente da Comissão

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Membro

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE

Membro

RESULTADO PARCIAL**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021****LÍNGUA PORTUGUESA**

Nº	CANDIDATO	NOTA	DT NASCIMENTO
01	ANA CRISTINA LIMA SANTOS	6,5	05/09/1987
02	JOSINALDO PEREIRA DE PAULA	6,5	19/10/1986
03	FRANCISCA ALINE MIKAELLY DA SILVA DIAS	5,5	17/07/1991
04	MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA	5,0	13/10/1984
05	GRACIENE CAVALCANTE DE MELO GAMA	4,0	06/09/1986
06	JOSE CLAUDIO GOMES DANTAS	4,0	05/07/1987
07	MARA MEKELLY OLIVEIRA LOPES REGIS	4,0	04/08/1988
08	IRINEU MOREIRA DA SILVA	3,5	21/01/1987
09	MARIA AMELIANE FIGUEREDO DE OLIVEIRA	3,5	27/05/1987
10	MARIA DE FÁTIMA SOARES PINTO RODRIGUES	3,5	-
11	ANA TAISA DA SIOLVA BARBOSA	3,0	02/05/1993
12	THAYANNY KELINNY VASCONCELOS DE LIMA	2,5	16/05/1992
13	SUEGNA SAYONARA DE ALMEIDA	2,5	07/09/1985
14	MARIA APOLIANA DE SOUZA MIRANDA	2,0	19/09/1975
15	MARIA ELICLEIDE DA SILVA COSTA	2,0	10/10/1979
16	DANIELY BESERRA DA SILVA	2,0	02/12/1986
17	JORDANIA KALLY FREITAS DUARDE DE ASSIS	2,0	16/02/1993
18	ADNÉLIA DA SILVA LIMA MEDEIROS	1,5	07/02/1987
19	KAYS MABELLY DE OLIVEIRA SOARES	1,5	24/07/1991
20	BRUNA LOUIZE MIRANDA BEZERRA CASSIANO	1,5	26/07/1995
21	REVIU BARROS	1,5	-
22	CAMILA DE MATOS SILVA	1,0	05/08/1987
23	MARCIEL ALAN FREITAS DE CASTRO	0,5	22/04/1992
24	FRANCISCA RENATA DE OLIVEIRA	0,5	20/06/1984
25	ALISSON CLÉBIO DE ARAÚJO PEREIRA	0,5	23/12/1984
26	JAEDMA MARIA RIBEIRO	0,5	-

27	MARIA JOSÉ ANGELO	0,0	31/05/1980
28	ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO	0,0	25/04/1987
29	SUELY SYMARA DE ALMEIDA	0,0	17/10/1987
30	FRANCISCO RAFAEL DE ANDRADE	0,0	29/11/1987
31	PAULA JOICE LINHARES DA SILVA	0,0	29/06/1993

Portalegre, 19 de maio de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS

Presidente da Comissão

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Membro

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE

Membro

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:88747045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/2021

Portaria nº. 233/2021

Portalegre/RN, 19 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22, II, “g” da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 463/2020, que versa sobre o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores que estão atuando no enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Portalegre/RN, de acordo com Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a concessão e pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipal que estejam atuando no enfrentamento do Novo Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipal, que estão atuando no enfrentamento do Novo Coronavírus, o adicional de insalubridade em percentuais estabelecidos no LTCAT sobre o salário base, de acordo com o anexo I da presente Lei.

Art. 2º O pagamento do adicional que de trata a presente lei serão custeados com recurso destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, consignado na Lei Orçamentária do Município de Portalegre/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Anexo I

INSALUBRIDADE COVID-19 LEI MUNICIPAL Nº 463/2020 - MAIO/2021				
Nº	SERVIDOR	CARGO	%	VALOR
	Carlos Antonio de Freitas Pereira	Visitador sanitário	20	R\$ 220,00
	Israel do Nascimento Fialho	Visitador sanitário	20	R\$ 220,00
	Bruno Alcantara Sampaio Pinto	Médico veterinário	40	R\$ 716,66
	Laio Vinicius da Silva	Bioquímico	20	R\$ 210,00
	Vanessa Lacerda Gonsalves	Dentista	20	R\$ 387,87
	Natalia Cunha de Medeiros Melo	Dentista	20	0,00
	Gertrud'Yara Silva Pinheiro	Dentista	20	R\$ 387,87
	Katia de Melo	Enfermeira	20	R\$ 376,24
	Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva	Enfermeira	20	R\$ 376,24
	Kassio Handerson Soares de Holanda	Enfermeiro	20	R\$ 376,24
	Alyne Viviane Negreiros Pereira	Técnico de Higiene Dental	20	R\$ 220,00
	Ozenira Queiroz dos Santos	Técnico de Higiene Dental	20	R\$ 220,00
	Ana Raquel Lucena Costa	Técnico em Enfermagem	20	R\$ 220,00
	Antonia Lucia da Silva Oliveira	Técnico em Enfermagem	20	R\$ 220,00
	Cristiani Pereira de Freitas	Técnico em Enfermagem	20	0,00
	Francisca Maria do Socorro P. de Holanda	Técnico em Enfermagem	20	R\$ 220,00
	Gladivania Paiva Fernandes F. de Melo	Técnico em Enfermagem	20	R\$ 220,00
	Ivonete Calixto da Silva Rocha	Técnico em Enfermagem	20	R\$ 220,00
	Janailson Ferreira Paiva	Técnico em Enfermagem	20	R\$ 220,00
	Maria Eribene de Queiroz Cardoso	Técnico em Enfermagem	20	R\$ 220,00
	Maria Auxiliadora Beserra Lucena de Sás	Técnico em Enfermagem	20	R\$ 220,00
	Maria Vanuzia Beserra Lucena Costa	Técnico em Enfermagem	20	R\$ 220,00
	Mikarla de Freitas Pereira Lima	Técnico em Enfermagem	20	R\$ 220,00
	Rita Cristina de Freitas Carlos	Técnico em Enfermagem	20	R\$ 220,00
	Iranilda Pereira Lucena	Técnico em enfermagem	20	R\$ 220,00
	Rosimar Alves Holanda	Técnico em Enfermagem	20	R\$ 220,00

	Sueli Tertulino de Freitas	Técnico em Enfermagem	20	R\$ 220,00
	Davi Leal Landim Cruz	Médico	40	R\$ 3.060,00
	Marcio Francisco de Souza Paiva	Médico	40	R\$ 3.060,00
	Marcia Lidianny de Freitas Magalhães	Chefe do Set. Téc. (Centro de Saúde - Consultas e Exames)	20	R\$ 220,00
	Sayonara Alexandre Pinto	Agente Administrativo/Recepcionista	20	R\$ 220,00
	Marckson Marcolino Pinto	Laboratorista	20	R\$ 220,00
	Francisco Alexandre Nobre Cavalcante	Motorista	40	R\$ 440,00
	Francisco Charles de Souza Oliveira	Motorista	40	R\$ 440,00
	Francisco João Leonardo F. de Paiva	Motorista	40	R\$ 440,00
	Antonio Martins de Moura Junior	Motorista	40	R\$ 440,00
	Jose Ildegard de Dias Junior	Motorista	40	R\$ 440,00
	Mikael Anderson Anselmo de Oliveira	Motorista	40	R\$ 440,00
	Francisco Fabiano Turibio Rocha	Motorista	40	R\$ 440,00
	Alison José Alves da Silva	Motorista	40	R\$ 440,00
	Paulo Martoriano de Freitas Souza	Motorista	40	R\$ 440,00
	Paulo de Albuquerque Rego Neto	Motorista	40	R\$ 440,00
	Marcio Marcolino Pinto	Motorista	40	R\$ 440,00
	Isaac Gomes Pinto	Motorista	40	R\$ 440,00
	Gessido Meneses da Silva	Motorista	40	R\$ 440,00
TOTAL				R\$ 19.291,12

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:20725BB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ABRIL/2021
DECRETO 517/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 486.043,49 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
1053	CONCLUSAO DA CASA DA CULTURA	
44905100 - 11250000	Obras e instalações	217.000,00
Soma da Ação:		217.000,00
2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
33903000 - 15200000	Material de consumo	5.000,00
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2035	APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS/CULTURAIS	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.900,00
Soma da Ação:		7.900,00
Soma da Unidade:		244.900,00
3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00
Soma da Ação:		62.000,00
Soma da Unidade:		62.000,00
7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
2105	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	5.616,20
Soma da Ação:		11.616,20
Soma da Unidade:		11.616,20
8001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
2107	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
44905200 - 12110000	Equipamentos e material permanente	8.000,00
44905200 - 15200000	Equipamentos e material permanente	131.000,00
Soma da Ação:		139.000,00
Soma da Unidade:		139.000,00
8002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2139	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO (CONVID-19)	
33903000 - 12140000	Material de consumo	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
9001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2058	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
33903000 - 10010000	Material de consumo	8.527,29
Soma da Ação:		8.527,29
Soma da Unidade:		8.527,29
Total Geral:		486.043,49

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

8001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
1013	AMPLIACAO E MANUTENCAO DO ESGOTAMENTO SANITARIO	
44905100 - 12200000	Obras e instalações	65.000,00
Soma da Ação:		65.000,00
1036	RECUPERACAO E AMPLIACAO DE CANAL DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
1041	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	
44905200 - 12110000	Equipamentos e material permanente	90.000,00
Soma da Ação:		90.000,00
2010	MANUTENCAO DO PROGRAMA AIH - SUS	
33903000 - 12110000	Material de consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2033	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	
44905200 - 12150000	Equipamentos e material permanente	44.598,49
Soma da Ação:		44.598,49
2107	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33903000 - 12110000	Material de consumo	81.445,00
44905100 - 12110000	Obras e instalações	9.000,00
Soma da Ação:		90.445,00
Soma da Unidade:		312.043,49
8002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2126	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	
44905100 - 12200000	Obras e instalações	41.000,00
Soma da Ação:		41.000,00
2127	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
44905200 - 12200000	Equipamentos e material permanente	53.000,00
Soma da Ação:		53.000,00
Soma da Unidade:		94.000,00
9001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2058	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
Soma da Unidade:		80.000,00
Total Geral:		486.043,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de abril de 2021.

01/04/2021

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal
MAT.1203150

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
MAT.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:279E660F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO I BALANCO ORCAMENTARIO

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)							
Balanco Orçamentário							
MARÇO-ABRIL/2021							
R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.100.000,00	21.100.000,00	2.954.939,61	14,00	5.686.767,65	26,95	15.413.232,35
Receitas Correntes	18.472.595,00	18.472.595,00	2.727.808,93	14,76	5.459.636,97	29,55	13.012.958,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471.500,00	471.500,00	66.336,75	14,06	110.508,72	23,43	360.991,28
Impostos	441.500,00	441.500,00	63.519,87	14,38	102.867,59	23,29	338.632,41
Taxas	27.000,00	27.000,00	2.816,88	10,43	7.641,13	28,30	19.358,87
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Contribuições	41.000,00	41.000,00	9.893,74	24,13	20.590,05	50,21	20.409,95
Contribuições Sociais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	9.893,74	24,73	20.590,05	51,47	19.409,95
Receita Patrimonial	44.500,00	44.500,00	2.122,82	4,77	2.648,41	5,95	41.851,59
Valores Mobiliários	44.500,00	44.500,00	2.122,82	4,77	2.648,41	5,95	41.851,59
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	17.814.595,00	17.814.595,00	2.649.455,62	14,87	5.325.889,79	29,89	12.488.705,21
Transferências da União e de suas Entidades	13.034.508,00	13.034.508,00	1.931.434,89	14,81	3.865.966,86	29,65	9.168.541,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.570.087,00	2.570.087,00	255.805,32	9,95	512.581,20	19,94	2.057.505,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	461.662,77	20,98	946.789,09	43,03	1.253.210,91
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	552,64	5,52	552,64	5,52	9.447,36
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receitas de Capital	2.627.405,00	2.627.405,00	227.130,68	8,64	227.130,68	8,64	2.400.274,32
Operações de Crédito	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	2.326.905,00	2.326.905,00	227.130,68	9,76	227.130,68	9,76	2.099.774,32
Transferências da União e de suas Entidades	2.210.992,00	2.210.992,00	227.130,68	10,27	227.130,68	10,27	1.983.861,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	115.913,00	115.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.913,00
Outras Receitas de Capital	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
Demais Receitas de Capital	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.100.000,00	21.100.000,00	2.954.939,61	14,00	5.686.767,65	26,95	15.413.232,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.100.000,00	21.100.000,00	2.954.939,61	14,00	5.686.767,65	26,95	15.413.232,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.100.000,00	21.100.000,00	2.954.939,61	14,00	5.686.767,65	26,95	15.413.232,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						3.910,00	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais						3.910,00	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.100.000,00	21.103.910,00	1.286.366,22	10.400.593,02	10.703.316,98	2.128.527,94	4.018.794,01	17.085.115,99	3.850.040,93	
DESPESAS CORRENTES	16.407.679,00	17.427.646,96	1.047.102,26	9.998.229,06	7.429.417,90	2.093.035,87	3.957.395,81	13.470.251,15	3.788.642,73	
Pessoal e encargos sociais	8.124.278,00	8.203.703,85	167.422,72	6.449.532,62	1.754.171,23	1.197.447,34	2.467.862,39	5.735.841,46	2.378.836,50	
Juros e encargos da dívida	20.000,00	20.000,00	0,00	16.500,00	3.500,00	1.383,57	3.366,84	16.633,16	3.366,84	
Outras despesas correntes	8.263.401,00	9.203.943,11	879.679,54	3.532.196,44	5.671.746,67	894.204,96	1.486.166,58	7.717.776,53	1.406.439,39	
DESPESAS DE CAPITAL	4.467.321,00	3.631.263,04	239.263,96	402.363,96	3.228.899,08	35.492,07	61.398,20	3.569.864,84	61.398,20	
Investimentos	4.287.321,00	3.451.263,04	239.263,96	242.363,96	3.208.899,08	13.553,03	16.653,03	3.434.610,01	16.653,03	
Amortização da dívida	180.000,00	180.000,00	0,00	160.000,00	20.000,00	21.939,04	44.745,17	135.254,83	44.745,17	
RESERVAS	225.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
RESERVAS	225.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.100.000,00	21.103.910,00	1.286.366,22	10.400.593,02	10.703.316,98	2.128.527,94	4.018.794,01	17.085.115,99	3.850.040,93	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.100.000,00	21.103.910,00	1.286.366,22	10.400.593,02	10.703.316,98	2.128.527,94	4.018.794,01	17.085.115,99	3.850.040,93	
SUPERÁVIT (XIII)								1.667.973,64	-	1.836.726,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.100.000,00	21.103.910,00	1.286.366,22	10.400.593,02	10.703.316,98	2.128.527,94	5.686.767,65	17.085.115,99	5.686.767,65	
RESERVA DO RPPS			-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	(INTRA-	-	-	-	-	-	-	-	-		

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal
Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
Mat.1206184

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO II DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção							RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)				MARÇO-ABRIL/2021
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.100.000,00	21.103.910,00	1.286.366,22	10.400.593,02	100,00	10.703.316,98	2.128.527,94	4.018.794,01	100,00	17.085.115,99	0,00
01 - Legislativa	840.000,00	840.000,00	12.852,13	724.654,63	6,97	115.345,37	55.238,26	166.316,55	4,14	673.683,45	0,00
031 - Ação Legislativa	840.000,00	840.000,00	12.852,13	724.654,63	6,97	115.345,37	55.238,26	166.316,55	4,14	673.683,45	0,00
04 - Administração	4.806.360,57	5.204.514,77	258.758,94	2.688.336,79	25,85	2.516.177,98	598.508,99	1.071.180,25	26,65	4.133.334,52	0,00
122 - Administração Geral	4.721.360,57	5.119.514,77	258.758,94	2.641.336,79	25,40	2.478.177,98	592.105,67	1.056.810,29	26,30	4.062.704,48	0,00
123 - Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
124 - Controle Interno	55.000,00	55.000,00	0,00	47.000,00	0,45	8.000,00	6.403,32	14.369,96	0,36	40.630,04	0,00
08 - Assistência Social	1.183.500,00	1.216.177,29	83.053,31	507.540,89	4,88	708.636,40	91.660,24	163.541,32	4,07	1.052.635,97	0,00
122 - Administração Geral	624.500,00	705.377,29	81.027,09	389.194,76	3,74	316.182,53	71.458,76	124.075,21	3,09	581.302,08	0,00
241 - Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	90.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	452.000,00	416.800,00	2.026,22	118.346,13	1,14	298.453,87	20.201,48	39.466,11	0,98	377.333,89	0,00
10 - Saúde	5.317.830,00	5.417.431,83	530.495,88	2.911.762,68	28,00	2.505.669,15	742.792,76	1.356.004,57	33,74	4.061.427,26	0,00
122 - Administração Geral	2.695.000,00	2.846.784,85	513.032,20	1.932.411,90	18,58	914.372,95	588.875,65	1.004.762,59	25,00	1.842.022,26	0,00
301 - Atenção Básica	1.937.830,00	2.039.146,98	17.463,68	727.202,88	6,99	1.311.944,10	126.317,67	277.944,63	6,92	1.761.202,35	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	250.000,00	347.000,00	0,00	181.695,40	1,75	165.304,60	8.940,00	34.235,40	0,85	312.764,60	0,00
304 - Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	3.100,00	0,03	26.900,00	0,00	3.100,00	0,08	26.900,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	135.000,00	149.500,00	0,00	67.352,50	0,65	82.147,50	18.659,44	35.961,95	0,89	113.538,05	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	70.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
12 - Educação	5.211.079,63	4.965.535,63	172.792,00	2.394.131,66	23,02	2.571.403,97	494.021,49	967.288,61	24,07	3.998.247,02	0,00
122 - Administração Geral	616.080,00	477.080,00	0,00	764,56	0,01	476.315,44	0,00	764,56	0,02	476.315,44	0,00
361 - Ensino Fundamental	3.564.999,63	3.516.455,63	139.592,00	1.826.167,10	17,56	1.690.288,53	386.807,15	744.579,45	18,53	2.771.876,18	0,00
364 - Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
365 - Educação Infantil	970.000,00	912.000,00	33.200,00	567.200,00	5,45	344.800,00	107.214,34	221.944,60	5,52	690.055,40	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
13 - Cultura	261.300,37	481.610,37	226.620,93	229.620,93	2,21	251.989,44	910,00	3.910,00	0,10	477.700,37	0,00
392 - Difusão Cultural	251.300,00	254.610,00	910,00	3.910,00	0,04	250.700,00	910,00	3.910,00	0,10	250.700,00	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
451 - Infraestrutura Urbana	10.000,37	227.000,37	225.710,93	225.710,93	2,17	1.289,44	0,00	0,00	0,00	227.000,37	0,00
15 - Urbanismo	1.871.929,00	1.780.627,68	1.793,03	703.793,03	6,77	1.076.834,65	118.793,03	235.793,03	5,87	1.544.834,65	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	971.929,00	880.627,68	1.793,03	1.793,03	0,02	878.834,65	1.793,03	1.793,03	0,04	878.834,65	0,00
452 - Serviços Urbanos	900.000,00	900.000,00	0,00	702.000,00	6,75	198.000,00	117.000,00	234.000,00	5,82	666.000,00	0,00
16 - Habitação	40.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
122 - Administração Geral	40.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
17 - Saneamento	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
20 - Agricultura	627.999,63	443.211,63	0,00	0,00	0,00	443.211,63	0,00	0,00	0,00	443.211,63	0,00
122 - Administração Geral	247.999,63	184.599,63	0,00	0,00	0,00	184.599,63	0,00	0,00	0,00	184.599,63	0,00
544 - Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
605 - Abastecimento	275.000,00	153.612,00	0,00	0,00	0,00	153.612,00	0,00	0,00	0,00	153.612,00	0,00
606 - Extensão Rural	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	160.000,00	151.800,00	0,00	64.000,00	0,62	87.800,00	3.280,56	6.395,26	0,16	145.404,74	0,00
695 - Turismo	160.000,00	151.800,00	0,00	64.000,00	0,62	87.800,00	3.280,56	6.395,26	0,16	145.404,74	0,00
26 - Transporte	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
122 - Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	165.000,80	165.000,80	0,00	252,41	0,00	164.748,39	0,00	252,41	0,01	164.748,39	0,00
392 - Difusão Cultural	45.000,00	45.000,00	0,00	233,92	0,00	44.766,08	0,00	233,92	0,01	44.766,08	0,00
812 - Desporto Comunitário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
813 - Lazer	60.000,80	60.000,80	0,00	18,49	0,00	59.982,31	0,00	18,49	0,00	59.982,31	0,00
28 - Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	0,00	176.500,00	1,70	23.500,00	23.322,61	48.112,01	1,20	151.887,99	0,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	176.500,00	1,70	23.500,00	23.322,61	48.112,01	1,20	151.887,99	0,00
99 - Reserva	225.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
999 - Reserva	225.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.100.000,00	21.103.910,00	1.286.366,22	10.400.593,02	100,00	10.703.316,98	2.128.527,94	4.018.794,01	100,00	17.085.115,99	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:8BD34D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO IV RPPS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
MARÇO-ABRIL/2021				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
------------------------	------	------

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2021	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2021	2020	2021	2020	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2021	2020	2021	2020	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO VI RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
MARÇO-ABRIL/2021		
		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	18.472.595,00	5.459.636,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471.500,00	110.508,72
IPU	129.000,00	9.894,84
ISS	102.500,00	14.526,99
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.000,00	86.086,89
Contribuições	41.000,00	20.590,05
Receita Patrimonial	44.500,00	2.648,41
Aplicações Financeiras (II)	44.500,00	2.648,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.814.595,00	5.325.889,79
Cota-Parte do FPM	8.810.000,00	3.021.596,86
Cota-Parte do ICMS	2.040.000,00	475.456,98
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	13.937,78
Cota-Parte do ITR	4.600,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	9.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	518,22
Transferências do FUNDEB	2.200.000,00	946.789,09
Outras Transferências Correntes	4.662.995,00	867.590,86
Demais Receitas Correntes	101.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	101.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.428.095,00	5.456.988,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.627.405,00	227.130,68
Operações de Crédito (VI)	102.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.326.905,00	227.130,68
Convênios	2.196.905,00	227.130,68
Outras Transferências de Capital	130.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	128.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	128.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.524.905,00	227.130,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.953.000,00	5.684.119,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.427.646,96	9.998.229,06	3.957.395,81	3.788.642,73	114.530,48	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.203.703,85	6.449.532,62	2.467.862,39	2.378.836,50	111.274,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	16.500,00	3.366,84	3.366,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.203.943,11	3.532.196,44	1.486.166,58	1.406.439,39	3.256,20	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.203.943,11	3.532.196,44	1.486.166,58	1.406.439,39	3.256,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.407.646,96	9.981.729,06	3.954.028,97	3.785.275,89	114.530,48	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.631.263,04	402.363,96	61.398,20	61.398,20	0,00	136.986,59	136.986,59
Investimentos	3.451.263,04	242.363,96	16.653,03	16.653,03	0,00	136.986,59	136.986,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	180.000,00	160.000,00	44.745,17	44.745,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.451.263,04	242.363,96	16.653,03	16.653,03	0,00	136.986,59	136.986,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.903.910,00	10.224.093,02	3.970.682,00	3.801.928,92	114.530,48	136.986,59	136.986,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.630.673,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00		
JUROS NOMINAIS					VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							

META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.999.017,86	1.999.017,86
DEDUÇÕES (XXIX)	648.175,45	2.333.437,48
Disponibilidade de Caixa	648.175,45	2.333.437,48
Disponibilidade de Caixa bruta	877.076,89	2.447.808,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	228.901,44	114.370,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.350.842,41	334.419,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.685.262,03
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até o Bimestre / 2021		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	114.530,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.570.731,55	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.910,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.910,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:548BDFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO VIII MDE MUNICIPIOS

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				MARÇO-ABRIL/2021
R\$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	241.500,00	241.500,00	24.421,83	10,11
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	129.000,00	129.000,00	9.894,84	7,67
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	9.545,12	9,54
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	349,72	1,20
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.500,00	102.500,00	14.526,99	14,17
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	14.526,99	14,52
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.416.000,00	13.416.000,00	4.389.387,16	32,71
2.1 - Cota-Parte FPM	10.810.000,00	10.810.000,00	3.776.996,03	34,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	3.776.996,03	37,76
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.480.000,00	2.480.000,00	594.321,11	23,96
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	647,80	6,47
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	17.422,22	17,42
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.657.500,00	13.657.500,00	4.413.808,99	32,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	493.671,94	493.671,94	42.550,43	8,61
5.1 - Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	19.536,89	19,53
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	65.000,00	65.000,00	17.859,20	27,47
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	25.171,94	25.171,94	5.058,24	20,09
5.5 - Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.500,00	3.500,00	96,10	2,74
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00

6.1 - Transferências de Convênios	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	703.671,94	703.671,94	42.550,43	6,05
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.464.400,00	2.464.400,00	877.877,32	35,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	755.399,17	37,76
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	118.864,13	27,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	129,58	6,47
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	3.484,44	17,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.205.000,00	2.205.000,00	947.038,72	42,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	946.789,09	43,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	249,63	4,99
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-264.400,00	-264.400,00	68.911,77	-26,06
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RP NÃO PROC. (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.483.000,00	1.483.000,00	1.450.000,00	97,77%	586.301,15	39,53%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	381.000,00	381.000,00	360.000,00	94,48%	162.404,16	42,62%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.102.000,00	1.102.000,00	1.090.000,00	98,91%	423.896,99	38,46%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	722.000,00	677.000,00	527.200,00	77,87%	176.305,02	26,04%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	282.000,00	237.000,00	207.200,00	87,42%	59.540,44	25,12%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	440.000,00	440.000,00	320.000,00	72,72%	116.764,58	26,53%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.205.000,00	2.160.000,00	1.977.200,00	91,54%	762.606,17	35,31%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO								VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00

INDICADORES DO FUNDEB								VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								762.606,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								61,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								18,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								19,49

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021								0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RP NÃO PROC. (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	969.000,00	911.000,00	567.200,00	62,26%	221.944,60	24,36%	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
22.2 - Pré-escola	969.000,00	911.000,00	567.200,00	62,26%	221.944,60	24,36%	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	663.000,00	618.000,00	567.200,00	91,77%	221.944,60	35,91%	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	306.000,00	293.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.241.154,20	3.180.550,20	1.785.398,53	56,13%	718.983,70	22,60%	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.542.000,00	1.542.000,00	1.410.000,00	91,43%	540.661,57	35,06%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.699.154,20	1.638.550,20	375.398,53	22,91%	178.322,13	10,88%	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	279.080,00	279.080,00	764,56	0,27%	764,56	0,27%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.489.234,20	4.370.630,20	2.353.363,09	53,84%	941.692,86	21,55%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								68.911,77
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)								0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								68.911,77
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								872.016,53
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE S OBRRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								19,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RP NÃO PROC. (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	101.000,00	102.060,00	28.256,00	27,68%	18.726,90	18,34%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	357.171,94	229.171,94	7.512,57	3,27%	5.068,85	2,21%	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	458.171,94	331.231,94	35.768,57	10,80%	23.795,75	7,18	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.947.406,14	4.701.862,14	2.389.131,66	50,81%	965.488,61	20,53	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	600,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	600,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	11.425,61	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	946.789,09	19.536,89
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	757.800,97	18.726,90
47.1 Orçamento do Exercício	732.727,27	18.726,90
47.2 Restos a Pagar	25.073,70	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	27,45
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	200.413,73	837,44
50- (+) Ajustes	47.305,55	-528,74
50.1 (+) Retenções	47.305,55	-528,74
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	247.719,28	308,70

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:BF30EF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO XIII DESPESAS PPP

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		MARÇO-ABRIL/2021	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuals			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	15.296.259,17	18.472.595,00									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:17D0E25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO XII SAUDE MUNICIPIOS

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
MARÇO-ABRIL/2021				
				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	241.500,00	241.500,00	24.421,83	10,11%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	129.000,00	129.000,00	9.894,84	7,67%
IPTU	100.000,00	100.000,00	9.545,12	9,54%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	349,72	1,20%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%
ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.500,00	102.500,00	14.526,99	14,17%
ISS	100.000,00	100.000,00	14.526,99	14,52%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.606.000,00	12.606.000,00	4.389.387,16	34,81%
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	3.776.996,03	37,76%
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	17.422,22	17,42%
Cota-Parte ICMS	2.480.000,00	2.480.000,00	594.321,11	23,96%
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	647,80	6,47%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.847.500,00	12.847.500,00	4.413.808,99	34,35%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processadas (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	255.338,00	297.253,47	103.741,74	34,90%	51.679,99	17,38%	45.462,45	17,38%	0,00
Despesas Correntes	255.338,00	297.253,47	103.741,74	34,90%	51.679,99	17,38%	45.462,45	17,38%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.500,00	34.000,00	17.000,00	50,00%	5.765,62	16,95%	4.319,86	16,95%	0,00
Despesas Correntes	19.500,00	34.000,00	17.000,00	50,00%	5.765,62	16,95%	4.319,86	16,95%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.239.087,00	2.094.827,85	1.610.655,27	76,88%	735.689,52	35,11%	704.255,29	35,11%	0,00
Despesas Correntes	2.110.000,00	2.044.980,85	1.598.895,27	78,18%	723.929,52	35,40%	692.495,29	35,40%	0,00
Despesas de Capital	129.087,00	49.847,00	11.760,00	23,59%	11.760,00	23,59%	11.760,00	23,59%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.513.925,00	2.426.081,32	1.731.397,01	71,36%	793.135,13	32,69%	754.037,60	32,69%	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.731.397,01	793.135,13	754.037,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.731.397,01	793.135,13	754.037,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	662.071,35	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	662.071,35	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.069.325,66	131.063,78	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,22	17,96	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado Indevidamente no além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	662.071,35	793.135,13	131.063,78	131.063,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	30.489,38	30.488,35	1,03	0,00	30.489,38	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	1.487,00	0,00	1.487,00	0,00	1.487,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	422,75	0,00	422,75	0,00	422,75	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.015.000,00	2.015.000,00	638.112,31	31,66
Provenientes da União	2.015.000,00	2.015.000,00	638.112,31	31,66
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.065.000,00	2.065.000,00	638.112,31	30,90

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.682.492,00	1.741.893,51	623.461,14	35,79%	226.264,64	12,98%	224.494,12	12,88%	0,00
Despesas Correntes	1.361.500,00	1.371.500,00	623.461,14	45,45%	226.264,64	16,49%	224.494,12	16,36%	0,00
Despesas de Capital	320.992,00	370.393,51	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	250.000,00	347.000,00	181.695,40	52,36%	34.235,40	9,86%	31.385,40	9,04%	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	300.000,00	181.695,40	60,56%	34.235,40	11,41%	31.385,40	10,46%	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	47.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	30.000,00	3.100,00	10,33%	3.100,00	10,33%	3.100,00	10,33%	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	3.100,00	51,66%	3.100,00	51,66%	3.100,00	51,66%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	115.500,00	115.500,00	50.352,50	43,59%	30.196,33	26,14%	30.196,33	26,14%	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	109.000,00	50.352,50	46,19%	30.196,33	27,70%	30.196,33	27,70%	0,00
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	725.913,00	756.957,00	321.756,63	42,50%	269.073,07	35,54%	260.941,09	34,47%	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	493.000,00	321.756,63	65,26%	269.073,07	54,57%	260.941,09	52,92%	0,00
Despesas de Capital	610.913,00	263.957,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.803.905,00	2.991.350,51	1.180.365,67	39,45%	562.869,44	18,81%	550.116,94	18,39%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.937.830,00	2.039.146,98	727.202,88	35,66%	277.944,63	13,63%	269.956,57	13,23%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	250.000,00	347.000,00	181.695,40	52,36%	34.235,40	9,86%	31.385,40	9,04%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	30.000,00	3.100,00	10,33%	3.100,00	10,33%	3.100,00	10,33%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	135.000,00	149.500,00	67.352,50	45,05%	35.961,95	24,05%	34.516,19	23,08%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.965.000,00	2.851.784,85	1.932.411,90	67,76%	1.004.762,59	35,23%	965.196,38	33,84%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.317.830,00	5.417.431,83	2.911.762,68	53,74%	1.356.004,57	25,03%	1.304.154,54	24,07%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	850.992,00	316.992,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.466.838,00	5.100.439,83	2.911.762,68	57,08%	1.356.004,57	26,58%	1.304.154,54	25,56%	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:BEE62EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO XIV SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
RS 1,00	MARÇO-ABRIL/2021
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.100.000,00
Previsão Atualizada	21.100.000,00
Receitas Realizadas	5.686.767,65
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.910,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.100.000,00
Créditos Adicionais	3.910,00
Dotação Atualizada	21.103.910,00
Despesas Empenhadas	10.400.593,02
Despesas Liquidadas	4.018.794,01
Despesas Pagas	3.850.040,93
Superávit Orçamentário	1.667.973,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.400.593,02
Despesas Liquidadas	4.018.794,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.665.603,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.665.603,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.665.603,01
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.630.673,25	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	228.901,44	0,00	114.530,48	114.370,96
Poder Executivo	228.901,44	0,00	114.530,48	114.370,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	539.517,37	0,00	136.986,59	402.530,78
Poder Executivo	539.517,37	0,00	136.986,59	402.530,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	768.418,81	0,00	251.517,07	516.901,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	872.016,53	25,00	19,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	586.301,15	60,00	61,90
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	102.500,00
Despesa de Capital Líquida		402.363,96	3.228.899,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	793.135,13	15,00	17,96
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:CEF60663

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-SRP.

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):							
PREGOEIRO(A):							
Jaidelson Bezerril Freire							
DATA:							
14 de abril de 2021.							
ÓRGÃO:							
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.							
LICITAÇÃO:							
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-SRP.							
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:							
R\$ 119.613,15							
OBJETO:							
Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material elétrico para atendimento às necessidades do SAAE.							
PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS OFERTADOS E VENCEDORES:							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor	
1	CONTATOR AC3-9A REF. LC1E0910	UNID.	2	RS 74,00	RS 148,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
2	CONTATOR AC3-12A REF. LC1E01210 220V	UNID.	2	RS 87,00	RS 174,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
3	CONTATOR AC3-25A REF. LC1E2510	UNID.	1	RS 108,00	RS 108,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
4	CONTATOR AC3-32A REF. LC1E3210 220VCA	UNID.	2	RS 150,00	RS 300,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
5	RELÉ TÉRMICO REF. LRE12 5,5 A 8,0A	UNID.	2	RS 82,00	RS 164,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
6	RELÉ TÉRMICO REF. LRE14 7 A 10A	UNID.	2	RS 82,00	RS 164,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
7	RELÉ TÉRMICO REF. LRE16 9 A 13A	UNID.	2	RS 82,00	RS 164,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
8	RELÉ TÉRMICO REF. LRE22 16 A 24A	UNID.	2	RS 95,00	RS 190,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
9	RELÉ TÉRMICO REF. LRE357 37 A 50A	UNID.	1	RS 165,00	RS 165,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
10	RELÉ TÉRMICO REF. LRE359 48 A 65A	UNID.	1	RS 190,00	RS 190,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
11	RELÉ TÉRMICO REF. LRE363 63 A 80A	UNID.	1	RS 261,00	RS 261,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
12	RELÉ TÉRMICO REF. LRD4367 95 A 120A	UNID.	1	RS 690,00	RS 690,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
13	RELÉ TÉRMICO SIEMENS 3UA61 120 A 150A	UNID.	1	RS 720,00	RS 720,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
14	PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL 220V REF PDS02MG	UNID.	5	RS 120,00	RS 600,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
15	VOLTIMETRO DIGITAL 22MM	UNID.	5	RS 29,00	RS 145,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
16	VOLTIMETRO ANALÓGICO 72X72 500V	UNID.	2	RS 77,00	RS 154,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
17	AMPÉRIMETRO ANALÓGICO 20A REDONDO	UNID.	2	RS 47,00	RS 94,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
18	AMPÉRIMETRO ANALÓGICO 50A REDONDO	UNID.	2	RS 47,00	RS 94,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
19	COEL-PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL REF RTST20	UNID.	30	RS 155,00	RS 4.650,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
20	VOLTIMETRO DIGITAL 72X72 500V	UNID.	20	RS 240,00	RS 4.800,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
21	AMPÉRIMETRO ANALÓGICO 96X96 250/5	UNID.	20	RS 94,00	RS 1.880,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
22	RELÉ FALTA DE FASE REF FSN-22 COM NÉUTRO	UNID.	30	RS 114,80	RS 3.444,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
23	RELÉ TÉRMICO REF. LRD22 16 A 24A	UNID.	30	RS 205,00	RS 6.150,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
24	RELÉ DE NÍVEL REF. RL01-03 MC 220/380V SUP/INF	UNID.	30	RS 112,00	RS 3.360,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
25	CONTATOR AC3-95A LC1D95	UNID.	1	RS 1.188,00	RS 1.188,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
26	CONTATOR AC3-32A LC1D32	UNID.	26	RS 411,00	RS 10.686,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	

27	CONTATOR AC3-80A LC1D80	UNID.	6	RS 902,00	RS 5.412,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
28	RELÉ SUPERVISOR TRIF. REF RST 21-23-25-27 380V	UNID.	10	RS 240,00	RS 2.400,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
29	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A STECK	UNID.	2	RS 37,00	RS 74,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
30	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UNID.	1	RS 160,00	RS 160,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
31	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UNID.	1	RS 175,00	RS 175,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
32	CABO FLEX DE 10MM PT 1KV	M	50	RS 10,70	RS 535,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
33	CABO FLEX DE 16MM AZ 1KV	M	50	RS 15,50	RS 775,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
34	CABO FLEX DE 16MM PT 1KV	M	50	RS 15,50	RS 775,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
35	CABO FLEX DE 16MM VM	M	50	RS 15,50	RS 775,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
36	CABO FLEX DE 25MM PT 1KV	M	50	RS 22,00	RS 1.100,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
37	CABO FLEX DE 25MM VM	M	50	RS 22,00	RS 1.100,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
38	CABO FLEX DE 16MM VD 1KV	M	50	RS 15,80	RS 790,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
39	CABO FLEX DE 25MM VD 1KV	M	50	RS 21,70	RS 1.085,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
40	CABO PP 3 X 6MM	M	50	RS 16,90	RS 845,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
41	CABO PP 3 X 4MM	M	100	RS 12,90	RS 1.290,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
42	DISJUNTOR MONOFÁSICO 2A	UNID.	4	RS 45,00	RS 180,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
43	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A	UNID.	2	RS 52,00	RS 104,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
44	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A	UNID.	2	RS 52,00	RS 104,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
45	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UNID.	2	RS 52,00	RS 104,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
46	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UNID.	2	RS 52,00	RS 104,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
47	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO C/10M	UNID.	30	RS 21,90	RS 657,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
48	SOFT STARTER 61A REF SSW070 61T5SZ	UNID.	4	RS 2.650,00	RS 10.600,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
49	SOFT STARTER 30A REF SSW0500 30T2246PPZ	UNID.	4	RS 1.320,00	RS 5.280,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
50	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 380V 16A REF CFW500	UNID.	2	RS 3.900,00	RS 7.800,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
51	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 380V 10A REF CFW500	UNID.	3	RS 2.850,00	RS 8.550,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
52	ZÉLIO PROG REF CLW-02/10HR-A 3RD	UNID.	4	RS 930,00	RS 3.720,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
53	FUSÍVEL NH-03 500A ULTRA RÁPIDO	UNID.	4	RS 420,00	RS 1.680,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
54	ZÉLIO PROG REF CLW-02/20HR-A	UNID.	4	RS 1.380,00	RS 5.520,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
55	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UNID.	2	RS 52,00	RS 104,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
56	BOTÃO DE COMANDO 22MM DUPLO C/PROT P20APL1C	UNID.	5	RS 21,60	RS 108,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
57	SINALEIRO REF XA2EVM3LC VD 220V	UNID.	5	RS 13,00	RS 65,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
58	SINALEIRO REF XA2EVM4LC VM 220V	UNID.	5	RS 13,00	RS 65,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
59	CANAleta 30 X ALTURA 30MM	UNID.	2	RS 21,50	RS 43,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
60	CANAleta 30 X ALTURA 50MM	UNID.	2	RS 27,70	RS 55,40	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
61	CANAleta 50 X ALTURA 50MM	UNID.	1	RS 29,70	RS 29,70	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
62	ABRACADEIRA NYLON 100 X 2,5 BC PCTE C/100	UNID.	3	RS 3,80	RS 11,40	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
63	ABRACADEIRA NYLON 200 X 4,8 BC PCTE C/100	UNID.	1	RS 12,80	RS 12,80	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
64	ABRACADEIRA NYLON 300 X 4,8 BC PCTE C/100	UNID.	1	RS 21,00	RS 21,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
65	CONECTOR SAK 4MM AZUL	UNID.	15	RS 3,90	RS 58,50	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
66	CONECTOR SAK 2,5MM BEGE	UNID.	15	RS 2,20	RS 33,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
67	TAMPA P/FECHAMENTO DE CONECTOR SAK 4 - 10MM	UNID.	20	RS 2,00	RS 40,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
68	TAMPA P/FECHAMENTO DE CONECTOR SAK 6 - 10MM	UNID.	50	RS 2,70	RS 135,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
69	CONECTOR SAK 4MM BEGE	UNID.	20	RS 4,00	RS 80,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
70	CONECTOR SAK 6MM BEGE	UNID.	10	RS 4,00	RS 40,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
71	CONECTOR SAK 10MM BEGE	UNID.	10	RS 7,90	RS 79,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
72	CONECTOR SAK 16MM BEGE	UNID.	10	RS 8,60	RS 86,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
73	TAMPA P/FECHAMENTO DE CONECTOR SAK 16MM	UNID.	10	RS 4,00	RS 40,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
74	CONECTOR SAK 2,5MM AZUL	UNID.	25	RS 3,00	RS 75,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
75	LUVA DE EMENDA P/ CABO DE 10MM	UNID.	25	RS 1,75	RS 43,75	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
76	LUVA DE EMENDA P/ CABO DE 16MM	UNID.	20	RS 2,10	RS 42,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
77	LUVA DE EMENDA P/ CABO DE 35MM	UNID.	24	RS 2,45	RS 58,80	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
78	BOTÃO DE COMANDO REF XA2EA21 PT 1NA	UNID.	5	RS 12,80	RS 64,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
79	BOTÃO DE COMANDO REF XA2EA42 VM 1NF	UNID.	5	RS 12,80	RS 64,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
80	COMUTADOR REF XA2ED33 2NA	UNID.	5	RS 19,80	RS 99,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
81	CHAVE BOIA SUP/INF 1,5M	UNID.	6	RS 22,80	RS 136,80	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
82	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 16 AZ	UNID.	24	RS 3,00	RS 72,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
83	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO 25MM AM	UNID.	24	RS 2,50	RS 60,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
84	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 25 AM	UNID.	24	RS 3,50	RS 84,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
85	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO 35 VM	UNID.	24	RS 3,40	RS 81,60	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
86	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 35MM VM	UNID.	24	RS 7,90	RS 189,60	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
87	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10MM	UNID.	24	RS 1,80	RS 43,20	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
88	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM	UNID.	24	RS 3,20	RS 76,80	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
89	TERMINAL DE COMPRESSÃO	UNID.	24	RS 3,70	RS 88,80	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA

	35MM						
90	TERMINAL PRE ISOLADO OLHAL 10 VM	UNID.	1.000	RS 1,70	RS 1.700,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
91	TERMINAL PRE ISOLADO OLHAL 4 - 6 AM	UNID.	1.500	RS 0,65	RS 975,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
92	BARRA DE COBRE 1/4" X 2" 718A	M	24	RS 295,00	RS 7.080,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
93	QUADRO METALICO 80X60X25	UNID.	5	RS 557,00	RS 2.785,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
94	CHAVE MAGNÉTICA 15CV 380V 16 A 24	UNID.	5	RS 210,00	RS 1.050,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
95	ALICATE P/ TERM HIDRÁULICOREF LK240 16-240MM	UNID.	2	RS 630,00	RS 1.260,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:29EE10C5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-SRP.

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento do(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) Municipal, mantendo a Adjucação exarada no referido processo licitatório em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):

GESTOR(A):

Fábio Rodrigues Dias

DATA:

14 de abril de 2021.

ÓRGÃO:

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-SRP.

OBJETO:

Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material elétrico para atendimento às necessidades do SAAE.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:

RS 119.613,15

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS OFERTADOS E VENCEDORES:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	CONTATOR AC3-9A REF. LC1E0910	UNID.	2	RS 74,00	RS 148,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
2	CONTATOR AC3-12A REF. LC1E01210 220V	UNID.	2	RS 87,00	RS 174,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
3	CONTATOR AC3-25A REF. LC1E2510	UNID.	1	RS 108,00	RS 108,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
4	CONTATOR AC3-32A REF. LC1E3210 220VCA	UNID.	2	RS 150,00	RS 300,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
5	RELÉ TÉRMICO REF. LRE12 5,5 A 8,0A	UNID.	2	RS 82,00	RS 164,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
6	RELÉ TÉRMICO REF. LRE14 7 A 10A	UNID.	2	RS 82,00	RS 164,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
7	RELÉ TÉRMICO REF. LRE16 9 A 13A	UNID.	2	RS 82,00	RS 164,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
8	RELÉ TÉRMICO REF. LRE22 16 A 24A	UNID.	2	RS 95,00	RS 190,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
9	RELÉ TÉRMICO REF. LRE357 37 A 50A	UNID.	1	RS 165,00	RS 165,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
10	RELÉ TÉRMICO REF. LRE359 48 A 65A	UNID.	1	RS 190,00	RS 190,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
11	RELÉ TÉRMICO REF. LRE363 63 A 80A	UNID.	1	RS 261,00	RS 261,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
12	RELÉ TÉRMICO REF. LRD4367 95 A 120A	UNID.	1	RS 690,00	RS 690,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
13	RELÉ TÉRMICO SIEMENS 3UA61 120 A 150A	UNID.	1	RS 720,00	RS 720,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
14	PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL 220V REF PDS02MG	UNID.	5	RS 120,00	RS 600,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
15	VOLTÍMETRO DIGITAL 22MM	UNID.	5	RS 29,00	RS 145,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
16	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72X72 500V	UNID.	2	RS 77,00	RS 154,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
17	AMPÉRIMETRO ANALÓGICO 20A REDONDO	UNID.	2	RS 47,00	RS 94,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
18	AMPÉRIMETRO ANALÓGICO 50A REDONDO	UNID.	2	RS 47,00	RS 94,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
19	COEL-PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL REF RTST20	UNID.	30	RS 155,00	RS 4.650,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
20	VOLTÍMETRO DIGITAL 72X72 500V	UNID.	20	RS 240,00	RS 4.800,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
21	AMPÉRIMETRO ANALÓGICO 96X96 250/5	UNID.	20	RS 94,00	RS 1.880,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
22	RELÉ FALTA DE FASE REF FSN-22 COM NEÚTRO	UNID.	30	RS 114,80	RS 3.444,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
23	RELÉ TÉRMICO REF. LRD22 16 A 24A	UNID.	30	RS 205,00	RS 6.150,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
24	RELÉ DE NÍVEL REF. RL01-03 MC 220/380V SUP/INF	UNID.	30	RS 112,00	RS 3.360,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
25	CONTATOR AC3-95A LC1D95	UNID.	1	RS 1.188,00	RS 1.188,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
26	CONTATOR AC3-32A LC1D32	UNID.	26	RS 411,00	RS 10.686,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
27	CONTATOR AC3-80A LC1D80	UNID.	6	RS 902,00	RS 5.412,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
28	RELÉ SUPERVISOR TRIF. REF RST 21-23-25-27 380V	UNID.	10	RS 240,00	RS 2.400,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
29	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A STECK	UNID.	2	RS 37,00	RS 74,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
30	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UNID.	1	RS 160,00	RS 160,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
31	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UNID.	1	RS 175,00	RS 175,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
32	CABO FLEX DE 10MM PT 1KV	M	50	RS 10,70	RS 535,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA

33	CABO FLEX DE 16MM AZ 1KV	M	50	RS 15,50	RS 775,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
34	CABO FLEX DE 16MM PT 1KV	M	50	RS 15,50	RS 775,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
35	CABO FLEX DE 16MM VM	M	50	RS 15,50	RS 775,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
36	CABO FLEX DE 25MM PT 1KV	M	50	RS 22,00	RS 1.100,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
37	CABO FLEX DE 25MM VM	M	50	RS 22,00	RS 1.100,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
38	CABO FLEX DE 16MM VD 1KV	M	50	RS 15,80	RS 790,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
39	CABO FLEX DE 25MM VD 1KV	M	50	RS 21,70	RS 1.085,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
40	CABO PP 3 X 6MM	M	50	RS 16,90	RS 845,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
41	CABO PP 3 X 4MM	M	100	RS 12,90	RS 1.290,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
42	DISJUNTOR MONOFÁSICO 2A	UNID.	4	RS 45,00	RS 180,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
43	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A	UNID.	2	RS 52,00	RS 104,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
44	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A	UNID.	2	RS 52,00	RS 104,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
45	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UNID.	2	RS 52,00	RS 104,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
46	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UNID.	2	RS 52,00	RS 104,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
47	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO C/10M	UNID.	30	RS 21,90	RS 657,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
48	SOFT STARTER 61A REF SSW070 61TSSZ	UNID.	4	RS 2.650,00	RS 10.600,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
49	SOFT STARTER 30A REF SSW0500 30T2246PZ	UNID.	4	RS 1.320,00	RS 5.280,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
50	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 380V 16A REF CFW500	UNID.	2	RS 3.900,00	RS 7.800,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
51	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 380V 10A REF CFW500	UNID.	3	RS 2.850,00	RS 8.550,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
52	ZÉLIO PROG REF CLW-02/10HR-A 3RD	UNID.	4	RS 930,00	RS 3.720,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
53	FUSÍVEL NH-03 500A ULTRA RÁPIDO	UNID.	4	RS 420,00	RS 1.680,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
54	ZÉLIO PROG REF CLW-02/20HR-A	UNID.	4	RS 1.380,00	RS 5.520,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
55	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UNID.	2	RS 52,00	RS 104,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
56	BOTÃO DE COMANDO 22MM DUPLO C/PROT P20APL1C	UNID.	5	RS 21,60	RS 108,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
57	SINALEIRO REF XA2EVM3LC VD 220V	UNID.	5	RS 13,00	RS 65,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
58	SINALEIRO REF XA2EVM4LC VM 220V	UNID.	5	RS 13,00	RS 65,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
59	CANALETA 30 X ALTURA 30MM	UNID.	2	RS 21,50	RS 43,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
60	CANALETA 30 X ALTURA 50MM	UNID.	2	RS 27,70	RS 55,40	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
61	CANALETA 50 X ALTURA 50MM	UNID.	1	RS 29,70	RS 29,70	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
62	ABRÇAÇADEIRA NYLON 100 X 2,5 BC PCTE C/100	UNID.	3	RS 3,80	RS 11,40	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
63	ABRÇAÇADEIRA NYLON 200 X 4,8 BC PCTE C/100	UNID.	1	RS 12,80	RS 12,80	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
64	ABRÇAÇADEIRA NYLON 300 X 4,8 BC PCTE C/100	UNID.	1	RS 21,00	RS 21,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
65	CONECTOR SAK 4MM AZUL	UNID.	15	RS 3,90	RS 58,50	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
66	CONECTOR SAK 2,5MM BEGE	UNID.	15	RS 2,20	RS 33,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
67	TAMPA P/FECHAMENTO DE CONECTOR SAK 4 - 10MM	UNID.	20	RS 2,00	RS 40,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
68	TAMPA P/FECHAMENTO DE CONECTOR SAK 6 - 10MM	UNID.	50	RS 2,70	RS 135,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
69	CONECTOR SAK 4MM BEGE	UNID.	20	RS 4,00	RS 80,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
70	CONECTOR SAK 6MM BEGE	UNID.	10	RS 4,00	RS 40,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
71	CONECTOR SAK 10MM BEGE	UNID.	10	RS 7,90	RS 79,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
72	CONECTOR SAK 16MM BEGE	UNID.	10	RS 8,60	RS 86,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
73	TAMPA P/FECHAMENTO DE CONECTOR SAK 16MM	UNID.	10	RS 4,00	RS 40,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
74	CONECTOR SAK 2,5MM AZUL	UNID.	25	RS 3,00	RS 75,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
75	LUVA DE EMENDA P/ CABO DE 10MM	UNID.	25	RS 1,75	RS 43,75	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
76	LUVA DE EMENDA P/ CABO DE 16MM	UNID.	20	RS 2,10	RS 42,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
77	LUVA DE EMENDA P/ CABO DE 35MM	UNID.	24	RS 2,45	RS 58,80	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
78	BOTÃO DE COMANDO REF XA2EA21 PT 1NA	UNID.	5	RS 12,80	RS 64,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
79	BOTÃO DE COMANDO REF XA2EA42 VM INF	UNID.	5	RS 12,80	RS 64,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
80	COMUTADOR REF XA2ED33 2NA	UNID.	5	RS 19,80	RS 99,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
81	CHAVE BOIA SUP/INF 1,5M	UNID.	6	RS 22,80	RS 136,80	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
82	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 16 AZ	UNID.	24	RS 3,00	RS 72,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
83	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO 25MM AM	UNID.	24	RS 2,50	RS 60,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
84	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 25 AM	UNID.	24	RS 3,50	RS 84,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
85	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO 35 VM	UNID.	24	RS 3,40	RS 81,60	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
86	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 35MM VM	UNID.	24	RS 7,90	RS 189,60	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
87	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10MM	UNID.	24	RS 1,80	RS 43,20	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
88	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM	UNID.	24	RS 3,20	RS 76,80	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
89	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM	UNID.	24	RS 3,70	RS 88,80	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
90	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 10 VM	UNID.	1.000	RS 1,70	RS 1.700,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
91	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 4 - 6 AM	UNID.	1.500	RS 0,65	RS 975,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
92	BARRA DE COBRE 1/4" X 2" 718A	M	24	RS 295,00	RS 7.080,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
93	QUADRO METÁLICO 80X60X25	UNID.	5	RS 557,00	RS 2.785,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
94	CHAVE MAGNÉTICA 15CV 380V 16 A 24	UNID.	5	RS 210,00	RS 1.050,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA

95	ALICATE HIDRÁULICO REF 240MM	P/ LK240	TERM 16	UNID.	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
----	------------------------------------	-------------	------------	-------	---	------------	--------------	----------------------------------

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador: F3FB9267

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414001/2021

LICITAÇÃO:	ÓRGÃO GERENCIADOR:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-SRP.	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
FORNECEDOR:	DATA:
LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	14 de abril de 2021.

CNPJ:
24.369.407/0001-59

OBJETO:
Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material elétrico para atendimento às necessidades do SAAE.

ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS:
--

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	Total do Item
1	CONTATOR AC3-9A REF. LC1E0910	Schneider	UNID.	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
2	CONTATOR AC3-12A REF. LC1E01210 220V	Schneider	UNID.	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
3	CONTATOR AC3-25A REF. LC1E2510	Schneider	UNID.	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
4	CONTATOR AC3-32A REF. LC1E3210 220VCA	Schneider	UNID.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
5	RELÉ TÉRMICO REF. LRE12 5,5 À 8,0A	Schneider	UNID.	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
6	RELÉ TÉRMICO REF. LRE14 7 À 10A	Schneider	UNID.	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
7	RELÉ TÉRMICO REF. LRE16 9 À 13A	Schneider	UNID.	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
8	RELÉ TÉRMICO REF. LRE22 16 À 24A	Schneider	UNID.	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
9	RELÉ TÉRMICO REF. LRE357 37 À 50A	Schneider	UNID.	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
10	RELÉ TÉRMICO REF. LRE359 48 À 65A	Schneider	UNID.	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
11	RELÉ TÉRMICO REF. LRE363 63 À 80A	Schneider	UNID.	1	R\$ 261,00	R\$ 261,00
12	RELÉ TÉRMICO REF. LRD4367 95 À 120A	Schneider	UNID.	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
13	RELÉ TÉRMICO SIEMENS 3UA61 120 À 150A	Siemens	UNID.	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
14	PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL 220V REF PDS02MG	Tron	UNID.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
15	VOLTÍMETRO DIGITAL 22MM	Lukma	UNID.	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
16	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72X72 500V	Lukma	UNID.	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
17	AMPERÍMETRO ANALÓGICO 20A REDONDO	Lukma	UNID.	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
18	AMPERÍMETRO ANALÓGICO 50A REDONDO	Lukma	UNID.	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
19	COEL-PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL REF RTST20	Coel	UNID.	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
20	VOLTÍMETRO DIGITAL 72X72 500V	Lukma	UNID.	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
21	AMPERÍMETRO ANALÓGICO 96X96 250/5	Lukma	UNID.	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
22	RELÉ FALTA DE FASE REF FSN-22 COM NEÚTRO	Tron	UNID.	30	R\$ 114,80	R\$ 3.444,00
23	RELÉ TÉRMICO REF. LRD22 16 A 24A	Schneider	UNID.	30	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
24	RELÉ DE NÍVEL REF. RL01-03 MC 220/380V SUP/INF	Tron	UNID.	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
25	CONTATOR AC3-95A LC1D95	Schneider	UNID.	1	R\$ 1.188,00	R\$ 1.188,00
26	CONTATOR AC3-32A LC1D32	Schneider	UNID.	26	R\$ 411,00	R\$ 10.686,00
27	CONTATOR AC3-80A LC1D80	Schneider	UNID.	6	R\$ 902,00	R\$ 5.412,00
28	RELÉ SUPERVISOR TRIF. REF RST 21-23-25-27 380V	Schneider	UNID.	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
29	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A STECK	Steck	UNID.	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
30	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Steck	UNID.	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
31	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	Steck	UNID.	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
32	CABO FLEX DE 10MM PT 1KV	Cobrecom	M	50	R\$ 10,70	R\$ 535,00
33	CABO FLEX DE 16MM AZ 1KV	Cobrecom	M	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
34	CABO FLEX DE 16MM PT 1KV	Cobrecom	M	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
35	CABO FLEX DE 16MM VM	Cobrecom	M	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
36	CABO FLEX DE 25MM PT 1KV	Cobrecom	M	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
37	CABO FLEX DE 25MM VM	Cobrecom	M	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
38	CABO FLEX DE 16MM VD 1KV	Cobrecom	M	50	R\$ 15,80	R\$ 790,00
39	CABO FLEX DE 25MM VD 1KV	Cobrecom	M	50	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00
40	CABO PP 3 X 6MM	Cobrecom	M	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
41	CABO PP 3 X 4MM	Cobrecom	M	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
42	DISJUNTOR MONOFÁSICO 2A	Steck	UNID.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
43	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A	Steck	UNID.	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
44	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A	Steck	UNID.	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
45	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	Steck	UNID.	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
46	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	Steck	UNID.	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
47	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO C/10M	3M	UNID.	30	R\$ 21,90	R\$ 657,00
48	SOFT STARTER 61A REF SSW070 61TSSZ	Weg	UNID.	4	R\$ 2.650,00	R\$ 10.600,00
49	SOFT STARTER 30A REF SSW0500 30T2246PPZ	Weg	UNID.	4	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00
50	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 380V 16A REF CFW500	Weg	UNID.	2	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
51	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 380V 10A REF CFW500	Weg	UNID.	3	R\$ 2.850,00	R\$ 8.550,00
52	ZÉLIO PROG REF CLW-02/10HR-A 3RD	Weg	UNID.	4	R\$ 930,00	R\$ 3.720,00
53	FUSÍVEL NH-03 500A ULTRA RÁPIDO	Negrine	UNID.	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
54	ZÉLIO PROG REF CLW-02/20HR-A	Weg	UNID.	4	R\$ 1.380,00	R\$ 5.520,00
55	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	Steck	UNID.	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
56	BOTÃO DE COMANDO 22MM DUPLO C/PROT P20APL1C	Metaltext	UNID.	5	R\$ 21,60	R\$ 108,00
57	SINALEIRO REF XA2EVM3LC VD 220V	Schneider	UNID.	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
58	SINALEIRO REF XA2EVM4LC VM 220V	Schneider	UNID.	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
59	CANALETA 30 X ALTURA 30MM	Schneider	UNID.	2	R\$ 21,50	R\$ 43,00
60	CANALETA 30 X ALTURA 50MM	Schneider	UNID.	2	R\$ 27,70	R\$ 55,40
61	CANALETA 50 X ALTURA 50MM	Schneider	UNID.	1	R\$ 29,70	R\$ 29,70
62	ABRAÇADEIRA NYLON 100 X 2,5 BC PCTE C/100	Frontec	UNID.	3	R\$ 3,80	R\$ 11,40
63	ABRAÇADEIRA NYLON 200 X 4,8 BC PCTE C/100	Frontec	UNID.	1	R\$ 12,80	R\$ 12,80
64	ABRAÇADEIRA NYLON 300 X 4,8 BC PCTE C/100	Frontec	UNID.	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
65	CONECTOR SAK 4MM AZUL	Metaltext	UNID.	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50
66	CONECTOR SAK 2,5MM BEGE	Metaltext	UNID.	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00

67	TAMPA P/FECHAMENTO DE CONECTOR SAK 4 - 10MM	Metaltex	UNID.	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
68	TAMPA P/FECHAMENTO DE CONECTOR SAK 6 - 10MM	Metaltex	UNID.	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
69	CONECTOR SAK 4MM BEGE	Metaltex	UNID.	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
70	CONECTOR SAK 6MM BEGE	Metaltex	UNID.	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
71	CONECTOR SAK 10MM BEGE	Metaltex	UNID.	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
72	CONECTOR SAK 16MM BEGE	Metaltex	UNID.	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
73	TAMPA P/FECHAMENTO DE CONECTOR SAK 16MM	Metaltex	UNID.	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
74	CONECTOR SAK 2,5MM AZUL	Metaltex	UNID.	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
75	LUVA DE EMENDA P/ CABO DE 10MM	Magnet	UNID.	25	R\$ 1,75	R\$ 43,75
76	LUVA DE EMENDA P/ CABO DE 16MM	Magnet	UNID.	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
77	LUVA DE EMENDA P/ CABO DE 35MM	Magnet	UNID.	24	R\$ 2,45	R\$ 58,80
78	BOTÃO DE COMANDO REF XA2EA21 PT 1NA	Schneider	UNID.	5	R\$ 12,80	R\$ 64,00
79	BOTÃO DE COMANDO REF XA2EA42 VM INF	Schneider	UNID.	5	R\$ 12,80	R\$ 64,00
80	COMUTADOR REF XA2ED33 2NA	Schneider	UNID.	5	R\$ 19,80	R\$ 99,00
81	CHAVE BOIA SUP/INF 1,5M	Margirius	UNID.	6	R\$ 22,80	R\$ 136,80
82	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 16 AZ	Magnet	UNID.	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
83	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO 25MM AM	Magnet	UNID.	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
84	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 25 AM	Magnet	UNID.	24	R\$ 3,50	R\$ 84,00
85	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO 35 VM	Magnet	UNID.	24	R\$ 3,40	R\$ 81,60
86	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 35MM VM	Magnet	UNID.	24	R\$ 7,90	R\$ 189,60
87	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10MM	Magnet	UNID.	24	R\$ 1,80	R\$ 43,20
88	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM	Magnet	UNID.	24	R\$ 3,20	R\$ 76,80
89	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM	Magnet	UNID.	24	R\$ 3,70	R\$ 88,80
90	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 10 VM	Magnet	UNID.	1.000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
91	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 4 - 6 AM	Magnet	UNID.	1.500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
92	BARRA DE COBRE 1/4" X 2" 718A	Nelmetais	M	24	R\$ 295,00	R\$ 7.080,00
93	QUADRO METÁLICO 80X60X25	Lumibrás	UNID.	5	R\$ 557,00	R\$ 2.785,00
94	CHAVE MAGNÉTICA 15CV 380V 16 A 24	Schneider	UNID.	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
95	ALICATE P/ TERM HIDRAULICOREF LK240 16-240MM	Lukma	UNID.	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:8A640B4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6509/2020

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL**, Sr^a. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 010/2021 publicada no **DOU** de 22/03/2021, processo administrativo n.º 6509/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, especificado(s) no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 004/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BK DE ARAÚJO ME

CNPJ: 21.307.882/0001-02

ENDEREÇO: Rua: Joaquim Gorgonio, 131 – centro - Caicó/RN – CEP: 59.300-000.

REPRESENTANTE: Bruna Katiane de Araujo Jorge, brasileira, casada, empresária, portador de RG nº 002.388.876 – SSP/RN, inscrito no CPF: 053.311.234-65, residente na Rua: Ana Anita de Araujo,38, Nova Caicó – Caicó/RN – CEP: 59.300-000.

E-MAIL: felipe-ofonseca@hotmail.com **TEL.:** (84) 99646-4343

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	Graxa ngli/2 para Rolamento a base de Lítio balde de 20lts	Dulub	10	balde	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 19 de abril de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	BK DE ARAÚJO ME
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 21.307.882/0001-02
Prefeita	Rep. Bruna Katiane de Araujo Jorge
	CPF: 053.311.234-65

TESTEMUNHAS:

1 CPF nº	2 CPF nº
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:96EA8E58

GABINETE DA PREFEITA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN - CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ALEXSANDRO RABELO TORRES – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.437.189/0001-78, e sede na Rua Bom Jesus, SN – Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000, neste ato representada por ALEXSANDRO RABELO TORRES, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.110.935 - ITEP/RN e CPF: 673 379 964-20, residente na Rua Cronista Luiz Sergio de Medeiros Oliveira, Nº 100, Pajuçara – Natal/RN – CEP 59.132-170, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 20 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 90.556,00 (noventa mil quinhentos e cinquenta e seis reais). reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	Urna funerária tamanho adulto (1,90m), com capacidade para até 90kg, com visor, forrada e com babado, alça dura, padrão popular.	Urnas castro	Und	30	R\$ 650,0000	R\$ 19.500,0000
02	Urna funerária tamanho especial (longa 2,10), ou gorda (2,00m), com capacidade para até 150kg, com visor e alça dura, forrada e com babado, padrão popular.	Urnas castro	Und	5	R\$ 850,0000	R\$ 4.250,0000
03	Urna funerária infantil tamanho 0,80 a 1,20m, branca.	Urnas castro	Und	8	R\$ 85,0000	R\$ 680,0000
04	Urna funerária infantil tamanho 1,50.	Urnas castro	Und	5	R\$ 135,0000	R\$ 675,0000
05	Translado para Santana do Matos (por km rodado).	Memorial Extremoz	Km	15.000	R\$ 3,5000	R\$ 52.500,0000
06	Ornamentação do corpo com flores e edredom (artificiais).	Memorial Extremoz	Und	47	R\$ 190,0000	R\$ 8.930,0000
07	Mortalha adulto.	Memorial Extremoz	Und	35	R\$ 95,0000	R\$ 3.325,0000
08	Mortalha infantil.	Memorial Extremoz	Und	12	R\$ 58,0000	R\$ 696,0000

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, fazendo referência ao Processo Administrativo MSM/ RN nº 1413/2021 – Pregão Presencial nº 14/2021, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado na Autorização de Compra.**

4.1.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e em nome do:

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, no **Município de Santana do Matos/RN**, nos locais, dias e horários especificados na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que deverá ser enviada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com** ou pessoalmente, **com antecedência mínima de uma (01) hora**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas;

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 014/2021** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 20 de Maio de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	Alexsandro Rabelo Torres – ME
CPF nº 597.533.074-20	CNPJ nº 26.437.189/0001-78
Prefeita	REP. ALEXSANDRO RABELO TORRES
	CPF: 673.379.964-20

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:BD0D10C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO RGF 1 QUADRIMESTRE 2021 - DES. PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	LIQUIDADAS						
	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	709.499,91	704.384,06	698.905,75	738.600,01	717.028,59	748.180,40	749.771,43
Pessoal Ativo	709.499,91	704.384,06	698.905,75	738.600,01	717.028,59	748.180,40	749.771,43
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	590.085,89	568.891,76	566.144,06	596.613,31	580.072,70	603.825,76	602.781,72
Obrigações Patronais	119.414,02	135.492,30	132.761,69	141.986,70	136.955,89	144.354,64	146.989,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	709.499,91	704.384,06	698.905,75	738.600,01	717.028,59	748.180,40	749.771,43
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	LIQUIDADAS						
	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.162.398,11	813.071,66	744.458,19	729.978,55	766.487,05	9.282.763,71	0,00
Pessoal Ativo	1.162.398,11	813.071,66	744.458,19	729.978,55	766.487,05	9.282.763,71	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	921.508,76	672.183,53	613.229,51	605.111,69	638.690,42	7.559.139,11	0,00
Obrigações Patronais	240.889,35	140.888,13	131.228,68	124.866,86	127.796,63	1.723.624,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	9.298,57	13.102,45	5.794,00	0,00	28.195,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	9.298,57	13.102,45	5.794,00	0,00	28.195,02	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.162.398,11	803.773,09	731.355,74	724.184,55	766.487,05	9.254.568,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		16.826.597,59	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		16.826.597,59	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		9.254.568,69	55,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		9.086.362,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		8.632.044,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		8.177.726,43	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1711-0114-889). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:25.			
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças

CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:FEBA3782

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 QUADRIMESTRE 2021 - DES. PESSOAL ACUMULADO**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.282.763,71	0,00	
Pessoal Ativo	9.282.763,71	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.559.139,11	0,00	
Obrigações Patronais	1.723.624,60	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	28.195,02	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	28.195,02	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.254.568,69	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		16.826.597,59	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		16.826.597,59	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		9.254.568,69	55,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		9.086.362,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		8.632.044,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		8.177.726,43	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (2072-1360-276). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:26.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:C0293C2E

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 QUADRIMESTRE 2021 - DCL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.691.623,98	1.555.188,26		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	1.691.623,98	1.555.188,26		
PARCELAMENTO INSS	1.691.623,98	1.555.188,26		
DEDUÇÕES (II)	1.673.995,52	2.391.069,98		
Disponibilidade de Caixa ¹	1.646.867,78	2.363.048,64		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.945.583,57	2.553.143,96		
(-) Restos a Pagar Processados	298.715,79	190.095,32		
Demais Haveres Financeiros	27.127,74	28.021,34		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	17.628,46	-835.881,72		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.723.008,98	16.826.597,59		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.723.008,98	16.826.597,59		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,12	9,24		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,11	-4,97		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	20.067.610,78	20.191.917,11		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	18.060.849,70	18.172.725,40		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	226.807,11	223.294,43		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1386-1083-741). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:26.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS

CPF
Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:BD2E5D5C

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 QUADRIMESTRE 2021 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.723.008,98	16.826.597,59		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	16.723.008,98	16.826.597,59		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	5.351.362,87	5.384.511,23		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	4.816.226,58	4.846.060,11		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1387-1306-130). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:27.				

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:49292F30

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 QUADRIMESTRE 2021 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.826.597,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.826.597,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.692.255,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.423.030,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.177.861,83	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência (a)
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2429-7336-762). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:27.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

GENILSON MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal
CPF:455.474.244-04**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROSSecretário De Finanças
CPF 877.385.464-68**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:80AE249BSECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 QUADRIMESTRE 2021 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos (b)	Restos a Pagar e Não Pagos (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	984.764,96	113.851,78	70.448,61	64.879,34	258.085,50	0,00	477.499,73	2.316.750,84	0,00	-1.839.251,11
Recursos Ordinários	984.764,96	113.851,78	70.448,61	64.879,34	258.085,50	0,00	477.499,73	2.316.750,84	0,00	-1.839.251,11
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.125.163,30	63.006,40	101.660,78	149.803,54	822.095,90	0,00	988.596,68	2.830.977,82	0,00	-1.842.381,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-870,00	17.923,82	0,00	5.582,96	297.024,68	0,00	-321.401,46	0,00	0,00	-321.401,46
Transferências do FUNDEB	105.183,46	0,00	25.384,48	0,00	140.852,41	0,00	-61.053,43	866.276,71	0,00	-927.330,14
Outros Recursos Vinculados à Educação	74.782,62	0,00	0,00	96.302,92	2.175,12	0,00	-23.695,42	214.000,00	0,00	-237.695,42
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	272.783,58	33.351,11	47.481,79	33.355,80	151.668,07	0,00	6.926,81	787.896,44	0,00	-780.969,63
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.160.247,82	8.065,54	28.794,51	8.798,00	214.461,63	0,00	900.128,14	885.271,47	0,00	14.856,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	276.343,28	651,80	0,00	1.101,10	638,89	0,00	273.951,49	338,65	0,00	273.612,84
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	236.692,54	3.014,13	0,00	4.662,76	15.275,10	0,00	213.740,55	77.194,55	0,00	136.546,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.109.928,26	176.858,18	172.109,39	214.682,88	1.080.181,40	0,00	1.466.096,41	5.147.728,66	0,00	-3.681.632,25

FONTE: Sistema e-Pública (1438-0676-962). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:28.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS

CPF
Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:0FEC4703

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 QUADRIMESTRE 2021 - RGF SIMPLIFICADO**

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.826.597,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.826.597,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.826.597,59	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.254.568,69	% SOBRE A RCL AJUSTADA 55,00

Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.086.362,70	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.632.044,56	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	8.177.726,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-835.881,72	-4,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.191.917,11	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.384.511,23	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.692.255,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.177.861,83	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1510-8968-932). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:28.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A40AE3CF

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO RREO 2 BIMESTRE 2021 - BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.804.358,35	21.804.358,35	2.486.737,25	11,40	5.175.843,39	23,74	16.628.514,96
RECEITAS CORRENTES	20.885.681,42	20.885.681,42	2.486.737,25	11,91	5.175.843,39	24,78	15.709.838,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	224.070,00	224.070,00	102.404,16	45,70	117.250,58	52,33	106.819,42
Impostos	220.180,00	220.180,00	102.335,16	46,48	117.181,58	53,22	102.998,42
Taxas	3.890,00	3.890,00	69,00	1,77	69,00	1,77	3.821,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	80.800,00	80.800,00	18.266,06	22,61	39.388,82	48,75	41.411,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.800,00	80.800,00	18.266,06	22,61	39.388,82	48,75	41.411,18
RECEITA PATRIMONIAL	15.779,84	15.779,84	2.827,27	17,92	3.243,00	20,55	12.536,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	14.599,84	14.599,84	1.937,08	13,27	2.261,61	15,49	12.338,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.180,00	1.180,00	890,19	75,44	981,39	83,17	198,61
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.560.311,58	20.560.311,58	2.363.239,76	11,49	5.015.960,99	24,40	15.544.350,59
Transferências da União e de suas Entidades	15.819.981,78	15.819.981,78	1.612.590,09	10,19	3.512.430,69	22,20	12.307.551,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.479.470,00	2.479.470,00	328.028,39	13,23	658.474,53	26,56	1.820.995,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.260.859,80	2.260.859,80	422.621,28	18,69	845.055,77	37,38	1.415.804,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.720,00	4.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.720,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.180,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.540,00	3.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,00
RECEITAS DE CAPITAL	918.676,93	918.676,93	0,00	0,00	0,00	0,00	918.676,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Alienação de Bens Móveis	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	895.076,93	895.076,93	0,00	0,00	0,00	0,00	895.076,93
Transferências da União e de suas Entidades	894.176,90	894.176,90	0,00	0,00	0,00	0,00	894.176,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	900,03	900,03	0,00	0,00	0,00	0,00	900,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.804.358,35	21.804.358,35	2.486.737,25	11,40	5.175.843,39	23,74	16.628.514,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.804.358,35	21.804.358,35	2.486.737,25	11,40	5.175.843,39	23,74	16.628.514,96
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.804.358,35	21.804.358,35	2.486.737,25	11,40	5.175.843,39	23,74	16.628.514,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	337.748,21	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	337.748,21	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) =
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.804.358,35	22.145.223,56	2.065.719,03	12.478.108,13	9.667.115,43	2.559.772,06	4.791.957,93	4.570.144,04	17.353.265,63
DESPESAS CORRENTES	19.509.546,70	19.877.541,91	2.017.148,58	12.035.828,49	7.841.713,42	2.479.295,06	4.620.491,76	4.417.177,87	15.257.050,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.795.398,25	12.361.406,14	1.178.809,32	9.022.940,20	3.338.465,94	1.610.061,36	3.281.186,98	3.113.791,55	9.080.219,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.260,00	9.260,00	0,00	0,00	9.260,00	0,00	0,00	0,00	9.260,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.704.888,45	7.506.875,77	838.339,26	3.012.888,29	4.493.987,48	869.233,70	1.339.304,78	1.303.386,32	6.167.570,99
DESPESAS DE CAPITAL	2.176.871,65	2.149.741,65	48.570,45	442.279,64	1.707.462,01	80.477,00	171.466,17	152.966,17	1.978.275,48
INVESTIMENTOS	1.999.961,65	1.972.831,65	48.570,45	265.369,64	1.707.462,01	33.157,45	35.030,45	16.530,45	1.937.801,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	176.910,00	176.910,00	0,00	176.910,00	0,00	47.319,55	136.435,72	136.435,72	40.474,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.940,00	117.940,00	0,00	0,00	117.940,00	0,00	0,00	0,00	117.940,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.804.358,35	22.145.223,56	2.065.719,03	12.478.108,13	9.667.115,43	2.559.772,06	4.791.957,93	4.570.144,04	17.353.265,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.804.358,35	22.145.223,56	2.065.719,03	12.478.108,13	9.667.115,43	2.559.772,06	4.791.957,93	4.570.144,04	17.353.265,63
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	383.885,46	605.699,35	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.804.358,35	22.145.223,56	2.065.719,03	12.478.108,13	9.667.115,43	2.559.772,06	5.175.843,39	5.175.843,39	17.353.265,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2146-6763-374). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 07:15.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROSSecretário De Finanças
CPF 877.385.464-68**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:DCE7626D**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2021 - DEM. FUNCAO SUBFUNCAO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril**

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.804.358,35	22.145.223,56	2.065.719,03	12.478.108,13	100,00	9.667.115,43	2.559.772,06	4.791.957,93	100,00	17.353.265,63
LEGISLATIVA	1.191.300,00	1.191.300,00	3.400,00	972.348,80	7,79	218.951,20	140.064,17	279.290,60	5,83	912.009,40
Ação Legislativa	1.191.300,00	1.191.300,00	3.400,00	972.348,80	7,79	218.951,20	140.064,17	279.290,60	5,83	912.009,40
ADMINISTRAÇÃO	2.607.430,00	2.607.430,00	163.784,83	1.881.962,44	15,08	725.467,56	355.737,30	702.686,50	14,66	1.904.743,50
Administração Geral	2.607.430,00	2.607.430,00	163.784,83	1.881.962,44	15,08	725.467,56	355.737,30	702.686,50	14,66	1.904.743,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.311.640,00	1.314.757,00	54.568,35	648.695,46	5,20	666.061,54	137.725,15	221.596,83	4,62	1.093.160,17
Assistência ao Idoso	4.130,00	4.130,00	0,00	0,00	0,00	4.130,00	0,00	0,00	0,00	4.130,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.680,00	5.680,00	0,00	0,00	0,00	5.680,00	0,00	0,00	0,00	5.680,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.240,00	140.240,00	0,00	109.390,49	0,88	30.849,51	16.927,87	34.551,79	0,72	105.688,21
Assistência Comunitária	1.161.590,00	1.164.707,00	54.568,35	539.304,97	4,32	625.402,03	120.797,28	187.045,04	3,90	977.661,96
SAÚDE	6.430.240,19	6.767.988,40	351.229,45	2.938.869,69	23,55	3.829.118,71	635.559,07	1.231.389,77	25,70	5.536.598,63
Administração Geral	2.000,00	339.748,21	0,00	0,00	0,00	339.748,21	0,00	0,00	0,00	339.748,21
Atenção Básica	3.268.050,19	3.268.050,19	207.161,68	2.017.012,63	16,16	1.251.037,56	317.629,00	679.036,25	14,17	2.589.013,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.070.790,00	3.070.790,00	139.117,77	916.457,06	7,34	2.154.332,94	317.180,07	551.153,52	11,50	2.519.636,48
Vigilância Sanitária	53.400,00	53.400,00	4.950,00	5.400,00	0,04	48.000,00	750,00	1.200,00	0,03	52.200,00
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
TRABALHO	73.610,00	73.610,00	0,00	35.190,00	0,28	38.420,00	5.865,00	8.797,50	0,18	64.812,50
Fomento ao Trabalho	73.610,00	73.610,00	0,00	35.190,00	0,28	38.420,00	5.865,00	8.797,50	0,18	64.812,50
EDUCAÇÃO	6.503.480,16	6.503.480,16	1.181.184,09	4.425.815,10	35,47	2.077.665,06	792.396,02	1.616.818,17	33,74	4.886.661,99
Ensino Fundamental	5.074.439,96	4.854.439,96	1.088.557,89	3.953.443,38	31,68	900.996,58	661.424,98	1.315.526,00	27,45	3.538.913,96
Ensino Médio	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Educação Infantil	1.339.638,20	1.559.638,20	92.626,20	472.371,72	3,79	1.087.266,48	130.971,04	301.292,17	6,29	1.258.346,03
Educação de Jovens e Adultos	37.302,00	37.302,00	0,00	0,00	0,00	37.302,00	0,00	0,00	0,00	37.302,00
Educação Especial	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00
CULTURA	70.258,00	70.258,00	0,00	0,00	0,00	70.258,00	0,00	0,00	0,00	70.258,00
Difusão Cultural	70.258,00	70.258,00	0,00	0,00	0,00	70.258,00	0,00	0,00	0,00	70.258,00
URBANISMO	1.987.580,00	1.987.580,00	173.703,12	804.398,82	6,45	1.183.181,18	305.076,48	434.327,81	9,06	1.553.252,19
Infra-Estrutura Urbana	538.250,00	536.250,00	0,00	0,00	0,00	536.250,00	0,00	0,00	0,00	536.250,00
Serviços Urbanos	1.449.330,00	1.451.330,00	173.703,12	804.398,82	6,45	646.931,18	305.076,48	434.327,81	9,06	1.017.002,19
HABITAÇÃO	126.190,00	126.190,00	0,00	0,00	0,00	126.190,00	0,00	0,00	0,00	126.190,00
Habituação Urbana	126.190,00	126.190,00	0,00	0,00	0,00	126.190,00	0,00	0,00	0,00	126.190,00
GESTÃO AMBIENTAL	83.210,00	83.210,00	0,00	0,00	0,00	83.210,00	0,00	0,00	0,00	83.210,00
Preservação e Conservação Ambiental	66.210,00	66.210,00	0,00	0,00	0,00	66.210,00	0,00	0,00	0,00	66.210,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Recursos Hídricos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	919.860,00	919.860,00	125.118,29	509.587,12	4,08	410.272,88	137.151,38	209.377,72	4,37	710.482,28
Recursos Hídricos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Extensão Rural	903.680,00	903.680,00	125.118,29	509.587,12	4,08	394.092,88	137.151,38	209.377,72	4,37	694.302,28
Promoção da Produção Agropecuária	1.180,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	1.180,00
DESPORTO E LAZER	381.620,00	381.620,00	12.730,90	261.240,70	2,09	120.379,30	50.197,49	87.673,03	1,83	293.946,97
Desporto Comunitário	381.620,00	381.620,00	12.730,90	261.240,70	2,09	120.379,30	50.197,49	87.673,03	1,83	293.946,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.940,00	117.940,00	0,00	0,00	0,00	117.940,00	0,00	0,00	0,00	117.940,00
Reserva de Contingência	117.940,00	117.940,00	0,00	0,00	0,00	117.940,00	0,00	0,00	0,00	117.940,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.804.358,35	22.145.223,56	2.065.719,03	12.478.108,13	100,00	9.667.115,43	2.559.772,06	4.791.957,93	100,00	17.353.265,63
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1987-8668-631). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 07:17.

GENILSON MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal
CPF:455.474.244-04**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROSSecretário De Finanças
CPF 877.385.464-68**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:99CD1BDA**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
RREO 2 BIMESTRE 2021 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.203.942,45	1.765.241,72	1.669.159,12	2.053.200,91	1.283.374,66	1.385.925,25	1.464.253,83	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.161,77	10.992,18	13.998,43	11.217,13	12.944,44	14.356,34	12.357,36	
IPTU	0,00	43,62	158,09	345,99	0,00	0,00	0,00	
ISS	13.789,88	6.064,15	8.413,77	5.535,26	7.542,86	5.673,27	5.966,99	
ITBI	455,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	
IRRF	1.916,89	4.884,41	5.426,57	5.335,88	5.251,58	8.683,07	6.390,37	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	9.639,30	3.857,17	6.422,47	0,00	7.616,44	10.184,45	9.079,65	
Receita Patrimonial	914,31	835,70	840,60	376,88	225,69	299,53	1.561,87	
Rendimentos de Aplicação Financeira	791,08	683,90	672,15	317,19	200,43	264,39	1.544,79	
Outras Receitas Patrimoniais	123,23	151,80	168,45	59,69	25,26	35,14	17,08	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.177.227,07	1.749.556,67	1.647.897,62	2.041.606,90	1.262.588,09	1.361.084,93	1.441.254,95	
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	
Cota-Parte do ICMS	128.784,52	131.174,92	153.735,04	167.599,49	202.876,24	189.790,29	187.351,45	
Cota-Parte do IPVA	9.841,82	17.103,08	13.560,13	11.399,82	6.744,77	6.741,98	8.024,10	
Cota-Parte do ITR	38,84	0,00	6,18	12,39	964,12	1.716,31	40,78	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	150,85	135,67	162,98	188,48	221,39	253,38	277,75	
Transferências do FUNDEB	129.379,63	132.145,24	135.729,61	140.171,15	135.681,15	163.951,25	196.415,61	
Outras Transferências Correntes	246.606,62	929.748,44	415.093,01	1.131.724,47	440.438,53	358.582,82	200.808,92	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	160.248,11	137.532,57	144.094,94	153.942,21	137.293,63	167.710,14	208.806,02	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	160.248,11	137.532,57	144.094,94	153.942,21	137.293,63	167.710,14	208.806,02	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.043.694,34	1.627.709,15	1.525.064,18	1.899.258,70	1.146.081,03	1.218.215,11	1.255.447,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.043.694,34	1.627.709,15	1.525.064,18	1.899.258,70	1.146.081,03	1.218.215,11	1.255.447,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.043.694,34	1.627.709,15	1.525.064,18	1.899.258,70	1.146.081,03	1.218.215,11	1.255.447,81	

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.164.839,48	1.402.903,69	1.793.504,47	1.446.698,87	1.448.373,75	19.081.418,20	23.756.543,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.779,37	2.598,60	12.247,82	71.463,92	30.940,24	228.057,60	224.070,00
IPTU	0,00	0,00	28,57	0,00	80,66	656,93	71.600,00
ISS	10.098,31	2.337,60	2.246,15	10.961,62	8.913,38	87.543,24	70.750,00
ITBI	0,00	261,00	5.847,77	1.606,27	1.898,80	10.218,84	4.720,00
IRRF	8.681,06	0,00	4.125,33	58.827,03	20.047,40	129.569,59	73.110,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	69,00	0,00	69,00	3.890,00
Contribuições	8.022,07	11.895,48	9.227,28	8.209,84	10.056,22	94.210,37	80.800,00
Receita Patrimonial	-1.057,50	200,50	215,23	1.064,70	1.762,57	7.240,08	15.779,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	-1.085,77	164,14	160,39	716,44	1.220,64	5.649,77	14.499,84
Outras Receitas Patrimoniais	28,27	36,36	54,84	348,26	541,93	1.590,31	1.280,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.112.154,83	1.386.342,73	1.773.680,52	1.365.960,41	1.405.614,72	18.724.969,44	23.431.173,58
Cota-Parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	14.188.639,94
Cota-Parte do ICMS	246.799,16	206.989,76	193.000,74	210.235,93	161.408,47	2.179.746,01	2.769.612,00
Cota-Parte do IPVA	5.140,90	3.317,23	8.139,78	8.484,71	8.769,45	107.267,77	94.350,00
Cota-Parte do ITR	6,06	6,05	0,00	12,16	18,58	2.821,47	940,00
Transferências da LC 87/1996	6.403,88	0,00	0,00	0,00	0,00	6.403,88	3.540,00
Transferências da LC 61/1989	292,12	219,69	179,72	213,39	214,02	2.509,44	2.360,00
Transferências do FUNDEB	210.999,01	179.663,98	242.770,51	178.225,70	245.618,55	2.090.751,39	2.260.859,80
Outras Transferências Correntes	377.578,69	76.678,02	124.400,33	160.975,37	145.078,21	4.607.713,43	4.110.871,84
Outras Receitas Correntes	26.940,71	1.866,38	-1.866,38	0,00	0,00	26.940,71	4.720,00
DEDUÇÕES (II)	229.555,60	226.000,11	281.301,91	205.351,82	202.983,55	2.254.820,61	2.870.862,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	229.555,60	226.000,11	281.301,91	205.351,82	202.983,55	2.254.820,61	2.870.862,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.935.283,88	1.176.903,58	1.512.202,56	1.241.347,05	1.245.390,20	16.826.597,59	20.885.681,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.935.283,88	1.176.903,58	1.512.202,56	1.241.347,05	1.245.390,20	16.826.597,59	20.885.681,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.935.283,88	1.176.903,58	1.512.202,56	1.241.347,05	1.245.390,20	16.826.597,59	20.885.681,42

FONTE: Sistema e-Pública (2174-4518-168). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 07:17.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS

CPF
Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário de Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6ADB6303

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2021 -RPPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				(a)	Até o Bimestre	
					(b)	
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
				(d)	(e)	(f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)			0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais			0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²			0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				(a)	Até o Bimestre	
					(b)	
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
				(d)	(e)	(f)
Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)			0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²			0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1625-1631-465). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 07:18.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROSSecretário De Finanças
CPF 877.385.464-68**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:0FADC06F**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2021 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.885.681,42	5.177.066,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.070,00	117.250,58
IPTU	71.600,00	109,23
ISS	70.750,00	24.458,75
ITBI	4.720,00	9.613,84
IRRF	73.110,00	82.999,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.890,00	69,00
Contribuições	80.800,00	39.388,82
Receita Patrimonial	15.779,84	3.243,00
Aplicações Financeiras (II)	14.499,84	2.261,61
Outras Receitas Patrimoniais	1.280,00	981,39
Transferências Correntes	20.560.311,58	5.017.183,96
Cota-Parte do FPM	11.809.839,94	3.021.582,51
Cota-Parte do ICMS	2.297.842,00	617.308,00
Cota-Parte do IPVA	75.480,00	22.968,93
Cota-Parte do ITR	700,00	29,44
Transferências da LC 87/1996	2.830,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.888,00	661,44
Transferências do FUNDEB	2.260.859,80	846.278,74
Outras Transferências Correntes	4.110.871,84	508.354,90
Demais Receitas Correntes	4.720,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	2.360,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.360,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.868.821,58	5.174.804,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	918.676,93	0,00
Operações de Crédito (VI)	11.800,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	11.800,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	895.076,93	0,00
Convênios	223.890,00	0,00
Outras Transferências de Capital	671.186,93	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	895.076,93	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.763.898,51	5.174.804,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.877.541,91	12.035.828,49	4.620.491,76	4.417.177,87	108.620,47	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.361.406,14	9.022.940,20	3.281.186,98	3.113.791,55	105.568,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.506.875,77	3.012.888,29	1.339.304,78	1.303.386,32	3.052,44	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.506.875,77	3.012.888,29	1.339.304,78	1.303.386,32	3.052,44	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.868.281,91	12.035.828,49	4.620.491,76	4.417.177,87	108.620,47	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.149.741,65	442.279,64	171.466,17	152.966,17	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.972.831,65	265.369,64	35.030,45	16.530,45	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	176.910,00	176.910,00	136.435,72	136.435,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.972.831,65	265.369,64	35.030,45	16.530,45	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	117.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.959.053,56	12.301.198,13	4.655.522,21	4.433.708,32	108.620,47	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							632.475,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	146.860,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.261,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	634.737,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	146.860,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/12/2020	Até o Bimestre/2021
		(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		1.691.623,98	1.555.188,26
DEDUÇÕES (XXIX)		1.683.436,74	2.400.511,20
Disponibilidade de Caixa		1.656.309,00	2.372.489,86
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.955.024,79	2.562.585,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		298.715,79	190.095,32
Demais Haveres Financeiros		27.127,74	28.021,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		8.187,24	-845.322,94
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		853.510,18	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	108.620,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	744.889,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	742.628,10
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337.748,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	337.748,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1818-0000-838). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 07:18.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário de Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:008CCDB3

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2021 -OPER. CREDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	11.800,00	0,00	11.800,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.249.741,65	442.279,64	1.807.462,01
Investimentos I	2.072.831,65	265.369,64	1.807.462,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	176.910,00	176.910,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.249.741,65	442.279,64	1.807.462,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	2.237.941,65	442.279,64	1.795.662,01
FONTE: Sistema e-Pública (1598-9081-085). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 07:24.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Notas Explicativas:

1 O presente demonstrativo refere-se ao período de janeiro a abril 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal
CPF:455.474.244-04**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROSSecretário De Finanças
CPF 877.385.464-68**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:413BAF50**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2021 - ALIENACAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) 1	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	DESPESAS INSCRITAS RESTOS A EM	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR (III)	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (IIIf + IIIfg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1421-2212-810). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 07:24.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas Explicativas:

1 O demonstrativo refere-se ao período de janeiro a abril 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal
CPF:455.474.244-04**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROSSecretário De Finanças
CPF 877.385.464-68**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:C4573D96

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2021 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1875-5058-916). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 07:25.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:FA210F45

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2021 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	220.180,00	117.181,58	
1.1-Receita resultante do IPTU	71.600,00	109,23	
1.2-Receita resultante do ITBI	4.720,00	9.613,84	
1.3-Receita resultante do ISS	70.750,00	24.458,75	
1.4-Receita resultante do IRRF	73.110,00	82.999,76	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.059.441,94	4.578.187,71	
2.1-Cota Parte FPM	14.188.639,94	3.776.978,03	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.288.639,94	3.776.978,03	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	2.769.612,00	771.634,90	
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	2.360,00	826,82	
2.4-Cota-Parte ITR	940,00	36,79	
2.5-Cota-Parte IPVA	94.350,00	28.711,17	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	

2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.540,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.279.621,94	4.695.369,29
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.231.180,39	915.637,54
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.088.725,10	258.204,79
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.263.209,80	846.350,49
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.263.209,80	845.127,52
6.1.1-Principal	2.260.859,80	845.055,77
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.350,00	71,75
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	1.222,97
6.2.1-Principal	0,00	1.222,97
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	-970.320,59	-70.581,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	846.350,49	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.703.243,25	1.230.670,15	582.456,48	557.935,08	0,00
10.1-Educação Infantil	529.779,80	75.500,15	75.500,15	75.500,15	0,00
10.1.1-Creche	512.030,00	75.500,15	75.500,15	75.500,15	0,00
10.1.2-Pré-escola	17.749,80	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.173.463,45	1.155.170,00	506.956,33	482.434,93	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	559.966,55	472.925,83	254.862,79	253.999,71	0,00
11.1-Educação Infantil	128.210,00	106.410,00	21.290,15	20.427,07	0,00
11.1.1-Creche	110.910,00	106.410,00	21.290,15	20.427,07	0,00
11.1.2-Pré-escola	17.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	431.756,55	366.515,83	233.572,64	233.572,64	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.263.209,80	1.703.595,98	837.319,27	811.934,79	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.230.670,15	582.456,48	557.935,08	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.703.595,98	837.319,27	811.934,79	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 1	592.445,34	582.456,48	582.456,48	68,82
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	84.635,05	-857.245,49	-857.245,49	-101,29

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	788.860,40	290.461,57	204.501,87	194.021,66	0,00
24.1-Creche	671.640,40	290.461,57	204.501,87	194.021,66	0,00
24.2-Pré-escola	117.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.820.832,00	2.214.337,11	571.716,14	511.911,48	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	3.609.692,40	2.504.798,68	776.218,01	705.933,14	0,00

25)					
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.613.537,28
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-70.581,77
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.684.119,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					
			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
			1.173.842,32	1.684.119,05	35,87
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	45.355,47	92.863,36	61.702,40	0,00	45.355,47
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	45.355,47	92.863,36	61.702,40	0,00	45.355,47
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	577.577,96	44.090,85
35.1-Salário-Educação	88.450,00	18.147,18
35.2-PDDE	3.340,00	7,16
35.3-PNAE	85.099,98	19.569,66
35.4-PNATE	39.999,99	6.366,85
35.5-Outras Transferências do FNDE	360.687,99	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	577.577,96	44.090,85

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.872.902,20	4.208.394,66	1.613.537,28	1.517.867,93	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.112.390,16	4.206.971,72	1.611.974,79	1.516.305,44	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	5.061.645,25	4.110.620,60	1.581.079,15	1.485.409,80	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.048.674,91	96.351,12	30.895,64	30.895,64	0,00
47.2-Despesas de Capital	391.090,00	218.843,38	4.843,38	4.843,38	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	391.090,00	218.843,38	4.843,38	4.843,38	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			8.985,69	23.262,39
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			846.278,74	18.147,18
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)			751.292,43	3.255,51
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			103.972,00	38.154,06
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			103.972,00	38.154,06

Notas Explicativas:

1 No Item 19 - O valor aplicado dos 70% está sendo feito pelo valor liquidado, conforme MDF.

FONTE: Sistema e-Pública (1390-7410-187). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 09:50.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

GENILSON MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal
CPF:455.474.244-04**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROSSecretário De Finanças
CPF 877.385.464-68**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:7B93FE2D**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2021 - ASPS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	220.180,00	220.180,00	117.181,58	53,22	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.600,00	71.600,00	109,23	0,15	
IPTU	19.710,00	19.710,00	109,23	0,55	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.890,00	51.890,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.720,00	4.720,00	9.613,84	203,68	
ITBI	4.720,00	4.720,00	9.613,84	203,68	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.750,00	70.750,00	24.458,75	34,57	
ISS	70.750,00	70.750,00	24.458,75	34,57	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	73.110,00	73.110,00	82.999,76	113,53	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.159.441,94	16.159.441,94	4.578.187,71	28,33	
Cota-Parte FPM	13.288.639,94	13.288.639,94	3.776.978,03	28,42	
Cota-Parte ITR	940,00	940,00	36,79	3,91	
Cota-Parte IPVA	94.350,00	94.350,00	28.711,17	30,43	
Cota-Parte ICMS	2.769.612,00	2.769.612,00	771.634,90	27,86	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.360,00	2.360,00	826,82	35,03	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.540,00	3.540,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.540,00	3.540,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.379.621,94	16.379.621,94	4.695.369,29	28,67	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	718.588,54	718.588,54	578.228,41	80,47	157.522,21	21,92	150.224,51	20,91
Despesas Correntes	708.588,54	708.588,54	578.228,41	81,60	157.522,21	22,23	150.224,51	21,20
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.559.300,00	2.559.300,00	909.784,06	35,55	548.480,52	21,43	522.405,71	20,41
Despesas Correntes	2.524.300,00	2.559.300,00	909.784,06	35,55	548.480,52	21,43	522.405,71	20,41
Despesas de Capital	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.325.088,54	3.325.088,54	1.488.012,47	44,75	706.002,73	21,23	672.630,22	20,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.488.012,47	706.002,73	672.630,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.488.012,47	706.002,73	672.630,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-----	-----	-----
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)	-----	704.305,39	-----
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.697,34	-31.675,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	15,04	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	704.305,39	706.002,73	1.697,34	4.354.753,40	0,00		4.353.056,06	-----	1.771.362,19	-----	1.697,34
Empenhos de 2020	1.606.344,40	1.890.250,75	283.906,35	0,00	0,00		0,00	12.528,38	300,00	0,00	283.906,35
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	306.613,38	15.942,45	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	12.030,28	0,00	0,00
Empenhos de 2017 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	55.297,72	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.980.611,81	2.980.611,81	349.981,89	11,74
Proveniente da União	2.975.431,81	2.975.431,81	349.981,89	11,76
Proveniente dos Estados	5.180,00	5.180,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.126.949,00	1.126.949,00	96.480,18	8,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.107.560,81	4.107.560,81	446.462,07	10,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.304.960,00	2.304.960,00	1.403.945,03	60,91	503.014,04	21,82	491.004,28	21,30	
Despesas Correntes	2.304.960,00	2.304.960,00	1.403.945,03	60,91	503.014,04	21,82	491.004,28	21,30	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	7.200,00	7.200,00	5.400,00	75,00	1.200,00	16,67	1.200,00	16,67	
Despesas Correntes	7.200,00	7.200,00	5.400,00	75,00	1.200,00	16,67	1.200,00	16,67	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.345.160,00	2.345.160,00	1.409.345,03	60,10	504.214,04	21,50	492.204,28	20,99

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.023.548,54	3.023.548,54	1.982.173,44	65,56	660.536,25	21,85	641.228,79	21,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.560.300,00	2.560.300,00	909.784,06	35,53	548.480,52	21,42	522.405,71	20,40
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	48.400,00	48.400,00	5.400,00	11,16	1.200,00	2,48	1.200,00	2,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.670.248,54	5.670.248,54	2.897.357,50	51,10	1.210.216,77	21,34	1.164.834,50	20,54
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.979.971,65	3.317.719,86	1.446.057,22	43,59	524.587,04	15,81	494.077,28	14,89
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.690.276,89	2.352.528,68	1.451.300,28	61,69	685.629,73	29,14	670.757,22	28,51

FONTE: Sistema e-Pública (2403-9157-233). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 09:48.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS

CPF
Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D51FB847

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO RREO 2 BIMESTRE 2021 - RREO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	21.804.358,35
Previsão Atualizada	21.804.358,35
Receitas Realizadas	5.175.843,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	337.748,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.804.358,35
Créditos Adicionais	340.865,21
Dotação Atualizada	22.145.223,56
Despesas Empenhadas	12.478.108,13
Despesas Liquidadas	4.791.957,93
Despesas Pagas	4.570.144,04
Superávit Orçamentário	383.885,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.478.108,13
Despesas Liquidadas	4.791.957,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.826.597,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.826.597,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.826.597,59
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		146.860,00	632.475,96	430,67
Resultado Nominal - Acima da Linha		146.860,00	634.737,57	432,21
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		298.715,79	0,00	108.620,47
Poder Executivo		298.715,79	0,00	108.620,47
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		226.807,11	3.512,68	0,00
Poder Executivo		226.807,11	3.512,68	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		525.522,90	3.512,68	108.620,47
				413.389,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.684.119,05	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica I		582.456,48	25,00	35,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	70,00	68,82
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	50,00	0,00
		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		706.002,73	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			15,00	15,04
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1479-2527-780). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 09:49.				
I Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Notas Explicativas:				
I O valor aplicado dos 70% está sendo feito pelo valor liquidado, conforme MDF.				

GENILSON MEDEIROS MAIA FABIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

PATRICIA SALDANHA DANTAS- CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:9D3A2062

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00005/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 822/2020, de 27 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 184.032,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E TRINTA E DOIS REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 184.032,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E TRINTA E DOIS REAIS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de abril de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.860,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	29.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390300000 - Material de consumo	11.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.320,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	9.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390300000 - Material de consumo	12.352,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2046 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0059.2059 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2046 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0059.2059 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalações	31.000,00

15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
TOTAL	184.032,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0005.1046 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.860,00
15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	11.000,00
15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	29.000,00
15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados a Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.320,00
11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados a Educação	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0153.2113 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0045.1053 - CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PROG. DE SAÚDE DA FAMILIA	
4490510000 - Obras e instalações	12.352,00
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0013.0055.1063 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0068.2077 - CAPACITACAO PARA GESTORES, CONSELHEIROS, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0068.2077 - CAPACITACAO PARA GESTORES, CONSELHEIROS, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
17.512.0015.0063.1037 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalações	31.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVIÇOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0146.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0146.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0100.1076 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00

10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0146.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0101.2062 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
TOTAL	184.032,00

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:4BF64DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º P.P.032/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

KLEDYERTO F. DA SILVA ME							09.615.053/0001-91
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
4518	Manutenção preventiva e/ou corretiva em Autoclave Odontológico, com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERV		16,00	450,0000	7.200,00	
4519	Instalação/Desinstalação de Autoclave Odontológico	SERV		4,00	149,0000	596,00	
4520	Manutenção preventiva e/ou corretiva completa em Gabinete Odontológico, com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERV		12,00	450,0000	5.400,00	
4521	Instalação/Desinstalação de Gabinete Odontológico.	SERV		4,00	400,0000	1.600,00	
4522	Manutenção preventiva e/ou corretiva completa em Compressor Odontológico, com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERV		6,00	449,0000	2.694,00	
4524	Manutenção preventiva e/ou corretiva completa em Fotopolimerizador Odontológico, com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERV		4,00	180,0000	720,00	
4527	Manutenção preventiva e/ou corretiva completa em Canetas de Baixa Rotação (Micro Motor/Contra Ângulo), com reposição de rolamento e/ou pinças quando necessário.	SERV		12,00	250,0000	3.000,00	
4528	Manutenção preventiva e/ou corretiva completa em Aparelho de profilaxia (Jato de Bicarbonato/Ultrassom).	SERV		4,00	280,0000	1.120,00	
4529	Instalação/Desinstalação em Aparelho de profilaxia (Jato de Bicarbonato/Ultrassom).	SERV		2,00	180,0000	360,00	
4530	Manutenção preventiva e/ou corretiva completa em Raio X odontológico.	SERV		6,00	650,0000	3.900,00	
6480	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM AUTOCLAVE HOSPITALAR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV		6,00	750,0000	4.500,00	
6482	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM CENTRÍFUGA LABORATORIAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV		8,00	250,0000	2.000,00	
6483	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE CENTRÍFUGA LABORATORIAL.	SERV		4,00	100,0000	400,00	
6485	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM HOMOGENEIZADOR LABORATORIAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV		5,00	199,0000	995,00	
6486	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM BANHO MARIA LABORATORIAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV		5,00	180,0000	900,00	
6490	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE MICROSCÓPIO BIOLÓGICO LABORATORIAL.	SERV		2,00	250,0000	500,00	
6493	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE MONITOR DE PACIENTE DE SINAL VITAL MULTIPARAMÉTRICO.	SERV		2,00	250,0000	500,00	
Total						36.385,00	

EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR ME							26.353.031/0001-10
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
4523	Instalação/Desinstalação de Compressor Odontológico.	SERV		4,00	100,0000	400,00	
4525	Manutenção preventiva e/ou corretiva completa em Amalgamador Odontológico, com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERV		4,00	100,0000	400,00	
4526	Manutenção preventiva e/ou corretiva completa em Canetas de Alta Rotação, com reposição de rolamentos e/ou turbinas quando necessário.	SERV		12,00	230,0000	2.760,00	
4531	Instalação/Desinstalação em Raio X odontológico.	SERV		2,00	200,0000	400,00	
6481	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE HOSPITALAR	SERV		2,00	400,0000	800,00	
6484	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM MIXER LABORATORIAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV		5,00	100,0000	500,00	
6487	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM ANALISADOR BIOQUÍMICO LABORATORIAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV		6,00	300,0000	1.800,00	
6488	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE ANALISADOR BIOQUÍMICO LABORATORIAL.	SERV		2,00	300,0000	600,00	
6489	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM MICROSCÓPIO BIOLÓGICO LABORATORIAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV		6,00	300,0000	1.800,00	
6492	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM MONITOR DE PACIENTE DE SINAL VITAL MULTIPARAMÉTRICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV		6,00	400,0000	2.400,00	
Total						11.860,00	

Valor total da contratação 48.245,00 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 20 de Maio de 2021.

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS

Pregoeira Substituta

Publicado por:
 Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:6941C35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º P.P.032/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

KLEDYERTO F. DA SILVA ME							09.615.053/0001-91
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
4518	Manutenção preventiva e/ou corretiva em Autoclave Odontológico, com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERV		16,00	450,0000	7.200,00	
4519	Instalação/Desinstalação de Autoclave Odontológico	SERV		4,00	149,0000	596,00	
4520	Manutenção preventiva e/ou corretiva completa em Gabinete Odontológico, com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERV		12,00	450,0000	5.400,00	
4521	Instalação/Desinstalação de Gabinete Odontológico.	SERV		4,00	400,0000	1.600,00	
4522	Manutenção preventiva e/ou corretiva completa em Compressor Odontológico, com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERV		6,00	449,0000	2.694,00	
4524	Manutenção preventiva e/ou corretiva completa em Fotopolimerizador Odontológico, com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERV		4,00	180,0000	720,00	
4527	Manutenção preventiva e/ou corretiva completa em Canetas de Baixa Rotação (Micro Motor/Contra Ângulo), com reposição de rolamento e/ou pinças quando necessário.	SERV		12,00	250,0000	3.000,00	
4528	Manutenção preventiva e/ou corretiva completa em Aparelho de profilaxia (Jato de Bicarbonato/Ultrassom).	SERV		4,00	280,0000	1.120,00	
4529	Instalação/Desinstalação em Aparelho de profilaxia (Jato de Bicarbonato/Ultrassom).	SERV		2,00	180,0000	360,00	
4530	Manutenção preventiva e/ou corretiva completa em Raio X odontológico.	SERV		6,00	650,0000	3.900,00	
6480	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM AUTOCLAVE HOSPITALAR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV		6,00	750,0000	4.500,00	
6482	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM CENTRÍFUGA LABORATORIAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV		8,00	250,0000	2.000,00	
6483	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE CENTRÍFUGA LABORATORIAL.	SERV		4,00	100,0000	400,00	
6485	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM HOMOGENEIZADOR LABORATORIAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV		5,00	199,0000	995,00	
6486	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM BANHO MARIA LABORATORIAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV		5,00	180,0000	900,00	
6490	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE MICROSCÓPIO BIOLÓGICO LABORATORIAL.	SERV		2,00	250,0000	500,00	
6493	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE MONITOR DE PACIENTE DE SINAL VITAL MULTIPARAMÉTRICO.	SERV		2,00	250,0000	500,00	
						Total	
						36.385,00	

EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR ME							26.353.031/0001-10
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
4523	Instalação/Desinstalação de Compressor Odontológico.	SERV		4,00	100,0000	400,00	
4525	Manutenção preventiva e/ou corretiva completa em Amalgamador Odontológico, com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERV		4,00	100,0000	400,00	
4526	Manutenção preventiva e/ou corretiva completa em Canetas de Alta Rotação, com reposição de rolamentos e/ou turbinas quando necessário.	SERV		12,00	230,0000	2.760,00	
4531	Instalação/Desinstalação em Raio X odontológico.	SERV		2,00	200,0000	400,00	
6481	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE HOSPITALAR	SERV		2,00	400,0000	800,00	
6484	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM MIXER LABORATORIAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV		5,00	100,0000	500,00	
6487	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM ANALISADOR BIOQUÍMICO LABORATORIAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV		6,00	300,0000	1.800,00	
6488	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE ANALISADOR BIOQUÍMICO LABORATORIAL.	SERV		2,00	300,0000	600,00	
6489	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM MICROSCÓPIO BIOLÓGICO LABORATORIAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV		6,00	300,0000	1.800,00	
6492	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM MONITOR DE PACIENTE DE SINAL VITAL MULTIPARAMÉTRICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV		6,00	400,0000	2.400,00	
						Total	
						11.860,00	

Valor total da contratação 48.245,00 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

São José do Seridó/RN, 20 de Maio de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:15C23A7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021 CONTRATO 20210173

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000038/2021

CONTRATO Nº.....: 20210173

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05.

CONTRATADA(O).....: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 27.029.083/0001-06, estabelecida à Av. João XXIII, nº 72, Cohabinal, Parnamirim-RN, CEP 59140-690

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR.

ITEM.....:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário
4	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML C/ 12 UND	CX	5	RS 158,71
15	COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO DE 2000ML	UND	150	RS 3,88
203	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,0 C/ 10 UND	CX	7	RS 50,92
204	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,5 C/ 10 UND	CX	4	RS 50,92
205	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 9,0 C/ 10 UND	CX	3	RS 50,92

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.088,43 (dois mil, oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 19 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de maio de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, portador do(a) CPF 090.462.344-01

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, (MAT. 0001038)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EB401C6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2013 (CTN) E INCLUI DISPOSITIVOS REFERENTES A TAXA DE LICENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faço saber a que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 320 da Lei Complementar nº007, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 320 - O fato gerador da Taxa de Licença para Execução de Obras é o exercício do poder de polícia administrativa, objetivando a fiscalização do cumprimento da legislação municipal, no que concerne construção, reconstrução, reforma ou demolição de prédios ou qualquer outra obra, inclusive aquelas vinculadas a construção de parques eólicos, dentro das áreas urbanas e rurais do Município.

Art. 2º - O Anexo VIII da Lei Complementar nº007, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Código Tributário Municipal

Anexo VIII

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

CONSTRUÇÃO - área a ser construída multiplicada pelo valor em R\$/m²	
ESPECIFICAÇÃO	R\$/m²
Até 70,00 m²	0,60
De 70,01 m² a 200,00 m²	0,60
Acima de 200,00 m²	1,50
DEMOLIÇÃO - área a ser demolida multiplicada pelo valor em R\$/m²	
ESPECIFICAÇÃO	R\$/m²
Até 70,00 m²	0,30
De 70,01 m² a 200,00 m²	0,60

Acima de 200,00 m ²	2,50
--------------------------------	------

AMPLIAÇÃO - área a ser acrescida multiplicada pelo valor em R\$/m ²	
ESPECIFICAÇÃO	R\$/m ²
Até 70,00 m ²	0,20
De 70,01 m ² a 200,00 m ²	0,40
Acima de 200,00 m ²	1,65

ALTERAÇÃO EM PROJETO APROVADO - área total do projeto multiplicada pelo valor em R\$/m ²	
ESPECIFICAÇÃO	R\$/m ²
Até 70,00 m ²	0,40
De 70,01 m ² a 200,00 m ²	0,80
Acima de 200,00 m ²	3,30

CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO de Energia Eólica/Renováveis	
ESPECIFICAÇÃO	R\$/m ²
Por cada aerogerador	RS 15.000,00
Por cada central geradora	RS 130.000,00
Por cada subestação	RS 65.000,00

CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E ACESSOS VINCULADOS EXCLUSIVAMENTE A PRODUÇÃO DE ENERGIA EÓLICA/RENOVÁVEIS	
Por m ²	R\$ 3,00

Art. 3º - O Art. 345 da Lei Complementar nº007, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 345 - As Taxa de Serviços Públicos têm como fato gerador a cobertura dos custos administrativos e operacionais decorrentes da utilização efetiva dos serviços públicos municipais constantes do Anexo XV.

Art. 4º - O Art. 346 da Lei Complementar nº007, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 346 – A hipótese de incidência da Taxa de Serviços Públicos é configurada no ato do requerimento de prestação dos serviços constantes do Anexo XV.

Art. 5º - O § 4º do Art. 348 da Lei Complementar nº007, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

4º – O valor da Taxa de Serviços Públicos se encontra previsto e discriminado no Anexo XV.

Art. 6º - O Anexo XV da Lei Complementar nº007, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Código Tributário Municipal

Anexo XV -TABELA DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
1	Alinhamento de imóvel, por metro linear de testada	2,00
2	Nivelamento de imóvel, por metro linear de testada	2,00
3	Demarcação de terreno urbano	60,00
4	Numeração de imóvel, não incluído o custo da placa	5,00
5	Habite-se, por m2 de área edificada	0,50
6	Ligação à rede de esgoto (material não fornecido pela Prefeitura)	***
6.1	Residencial	25,00
6.2	Não residencial	50,00
7	Cemitério	***
7.1	Inumação	20,00
7.2	Exumação	30,00
7.3	Limpeza de túmulo	10,00
7.4	Aquisição de perpetuidade de jazigo, com pagamento em cota única	200,00
8	Corte de árvores, por unidade	10,00
9	Apreensão e depósito	***
9.1	Apreensão e depósito de animal, por animal e por dia	10,00
9.2	Apreensão e depósito de veículo, por veículo	20,00
9.3	Apreensão e depósito de mercadoria, por quilograma	2,00
10	Construção de tapume em via pública, por metro linear	10,00
11	Extinção de insetos nocivos, por atendimento e por dia/homem	25,00
12	Remoção especial de lixo (depositado do lado de fora do imóvel)	***
12.1	Lixo tóxico, por m3	100,00
12.2	Lixo industrial, por m3	60,00
12.3	Entulho, resíduo de poda e demais não enquadrados nos anteriores, por m3	5,00
12	Atestados de qualquer natureza	2,00
13	Baixa de qualquer natureza, em lançamento ou registro	5,00
14	Averbação	2,00
15	Abate de Animais	***
15.1	Animal Bovino	10,00
15.2	Animal Caprino	3,00
15.3	Animal Ovino	3,00
15.4	Animal Suíno	8,00
16	Guia de recolhimento	2,00
16.1	Carregamento de Barros ou derivados para Cerâmicas por Carrada	10,00
17	Por cada aerogerador	5.000,00
18	Por cada central geradora	50.000,00
19	Por cada subestação	25.000,00

Art. 7º - O inciso I do Art. 288 da Lei Complementar nº007, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, produtores ou de prestação de serviços, além daqueles vinculados a geração de energia eólica/renováveis.

Art. 8º - O Art. 292 da Lei Complementar nº007, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 292 - O fato gerador da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento é o exercício do poder de polícia administrativa, objetivando a fiscalização do cumprimento da legislação municipal, no que concerne à localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, inclusive entidades, sociedades ou associações civis, desportivas e religiosas no território do Município, além daqueles vinculados a geração de energia eólica/renováveis.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, em observância ao disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso III do Art. 150 da CF/88, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 18 de maio de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7B677E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 005.2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-PP-SRP

Processo nº 080401/2021- PMSSB

Pregão Presencial Nº 005/2021 - PP - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 20 de maio de 2021, o Município de Serra de São Bento, com sede na Praça Salviano Gomes Crizanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 007/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa: MARCIA VIEIRA DA SILVA - MEI; C.N.P.J. nº 18.066.479/0001-24, estabelecida à RUA JOSÉ CARLOS LIMEIRA, 781, CENTRO, Serra de São Bento RN, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIA VIEIRA DA SILVA, C.P.F. nº 336.500.124-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CAFÉ DA MANHÃ: - Marca.: MAYS KI-SABOR CAFÉ DA MANHÃ: Em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 01 café com ou sem leite (180) ml ou um tipo de suco de fruta natural (180) ml ou 1 refrigerante (180) ml, 02 fatias de bolo regional (200 gramas cada) 02 tipos de frutas fatiadas (melancia ou melão, mamão ou abacaxi), 01 pão de queijo (50mg) 05 bolachas doces, tipo Maisena ou Maria, 01 fatia de presunto (30g), 01 fatia de queijo (30g) ou 2ª opção: Macaxeira, inhame ou cuscuz 01 tipo de carne (vermelha/branca/peixe/ovo/salsicha). Para os itens do lote 01, a empresa deverá realizar o fornecimento na cidade de Serra de São Bento/RN, mais precisamente no centro da cidade, em local próprio (RESTAURANTE) com ambiente seguro e que atenda as exigências da vigilância sanitária.	UNIDADE	1,000.00	11,490	11.490,00
00001	ALMOÇO: - Marca.: MAYS KI-SABOR ALMOÇO: Em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 02 tipos de saladas cruas, 02 tipos de salada cozida, 02 tipos de macarrão, 02 tipos de arroz, 01 tipo de farofa, 02 tipos de feijão, 02 tipos de carne (vermelha/branca/branca/peixe). Para os itens do lote 01, a empresa deverá realizar o fornecimento na cidade de Serra de São Bento/RN, mais precisamente no centro da cidade, em local próprio (RESTAURANTE) com ambiente seguro e que atenda as exigências da vigilância sanitária.	UNIDADE	2,000.00	14,700	29.400,00
00003	JANTAR: - Marca.: MAYS KI-SABOR JANTAR: Em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 01 café com ou sem leite (180) ml ou um tipo de suco de fruta natural (180)ml ou 1 refrigerante (180) ml, Macaxeira ou inhame, com carne de sol, sopa, pão com queijo. Para os itens do lote 01, a empresa deverá realizar o fornecimento na cidade de Serra de São Bento/RN, mais precisamente no centro da cidade, em local próprio (RESTAURANTE) com ambiente seguro e que atenda as exigências da vigilância sanitária.	UNIDADE	1,000.00	12,200	12.200,00
00004	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: - Marca.: MAYS KI-SABOR REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: Devendo ser acompanhado de garfo e faca em plástico, com no mínimo 600 gramas, composto de: 01 tipo de feijão, 01 tipo de farofa, 02 tipos de salada de verdura cozida/crua, 01 tipo de arroz/arroz de leite, 01 tipo de macarrão, 02 tipos de carne(vermelha/branca/peixe). Para os itens do lote 01, a empresa deverá realizar o fornecimento na cidade de Serra de São Bento/RN, mais precisamente no centro da cidade, em local próprio (RESTAURANTE) com ambiente seguro e que atenda as exigências da vigilância sanitária.	UNIDADE	1,000.00	12,500	12.500,00
00005	COFFEE BREAK: - Marca.: MAYS KI-SABOR COFFEE BREAK - 2 tipos de salgados de forno, empadas com recheio de frango ou carne, pastel folheado com recheio de frango ou carne, bolinhas de queijo, mini sanduíche de atum/frango/misto. BEBIDAS: Refrigerante de 2 litros (NORMAL E DIET/LIGHT), Café ou achocolatado, leite integral e desnatado; - SUCO DE FRUTAS (PELO MENOS 2 TIPOS COM FRUTAS DA ESTAÇÃO) Para o item do lote 02 a entrega será nas dependências que constar na ordem de compra.	UNIDADE	1,000.00	21,500	21.500,00
VALOR TOTAL R\$					87.090,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em se tratando da alimentação pronta, a contratada deverá entregar de forma imediata após a apresentação da ordem de consumo. No que concerne aos itens do lote 2 deverá a contratada efetuar a entrega no local, dia e horário constante na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, em quanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo:

Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de Serra de São Bento, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO

C.N.P.J. nº 08.146.680/0001-68

Contratante

MARCIA VIEIRA DA SILVA - MEI

C.N.P.J. nº 18.066.479/0001-24

Contratado

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:05BA85D9

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 006.2021

**Processo nº 220401/2021- PMSSB
Pregão Presencial Nº 006/2021 - PP - SRP
ATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 20 de maio de 2021, o Município de Serra de São Bento, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 007/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa: COMERCIAL FERREIRA EIRELI; C.N.P.J. nº 18.271.963/0001-95, estabelecida à Travessa Manoel José de Oliveira, Centro, Serra de São Bento RN, representada neste ato pelo Sr(a). ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO, C.P.F. nº 057.908.114-18, R.G. nº 002484377 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRO DUTO - Marca.: LIMP FORT ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO COM 100ML	UNIDADE	10,00	7,700	77,00
00002	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA INCOLOR - Marca.: DRAGÃO ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA INCOLOR, ALVEJANTE DE ROUPAS E DESINFETANTE DE ROUPAS, ESPECIFICAÇÃO: PIAS, BANHEIROS, SUPERFÍCIES E ALIMENTOS EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UNIDADE	5,000,00	4,800	24.000,00
00003	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM LÍQUIDO - Marca.: TUPI ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM LÍQUIDO: Especificação : frasco de plástico branco transparente 500 ml de álcool etílico hidratado líquido, 92,8° INPM, uso doméstico, aprovado pelo INMETRO. Os frascos deverão estar bem vedados com tampa de rosca. A composição, o prazo de validade, o símbolo do INMETRO, a indicação de notificação na ANVISA, e as instruções de segurança para uso deverão estar destacados nos frascos.	UNIDADE	3,000,00	4,700	14.100,00
00004	ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, EM GEL, Especificação - Marca.: TUPI ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, EM GEL, Especificação : Álcool, etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior à 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UNIDADE	3,000,00	6,500	19.500,00
00005	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL - Ma rca.: BOM AR AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML, Especificação : Aromatizador de ambiente, em forma de aerosol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	UNIDADE	50,00	9,500	475,00
00006	AMACIANTE PARA ROUPAS - EMBALAGEM 2 L Especificaçã o - Marca.: FOFO AMACIANTE PARA ROUPAS - EMBALAGEM 2 L Especificação : Amaciante para roupas - Embalagem 2lt. Concentrado, aroma confort ou primavera. Composição: Conservante, essência, corante e veículo. Componentes ativo: Cloreto de cetil, propil trimetil amônio.	UNIDADE	100,00	11,000	1.100,00
00007	Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branco, próprio para cozinha. - Marca.: CONDOR	UNIDADE	100,00	7,800	780,00
00008	CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSIÇÃO: - Marca.: BRILLO TEX CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, TENSO ATIVOS NÃO IÔNICOS, Especificação : Cera líquida incolor - composição: ceras naturais, tenso ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume e água embalada em frasco resistente opaco, contendo 750 ml, com tampa flip top, para piso de primeira, embalagem contendo composição e informações quanto a marca, fabricante e nº registro Ministério da Saúde	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
00009	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, Especificação - Marca.: PLAZAPEL COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, Especificação : Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 50 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Imetro.	UNIDADE	20,00	3,000	60,00
00010	Copo descartável para água; com capacidade de 180 ml - Marca.: COPOBRAZ Copo descartável para água; com capacidade de 180 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n, embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades.	PACOTE	1,000,00	4,500	4.500,00
00011	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ; - Marca.: MARATA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML; Especificação : Copo descartável para café; polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em pacote c/100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelevel; em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	UNIDADE	300,00	3,800	1.140,00
00012	CORDA PARA VARAL, 100% POLIETILENO, Especificação : Corda para varal, 100% polie - Marca.: SUPER COR CORDA PARA VARAL, 100% POLIETILENO, Especificação : Corda para varal, 100% polietileno, com nome do fabricante na embalagem e testada pelo INMETRO. Pacote com 5 peças de 10m cada.	UNIDADE	50,00	2,800	140,00
00013	DESENTUPIDOR PARA PIA, Especificação : Desentupidor para pia, sanfonado composiç - Marca.: MUNDIAL DESENTUPIDOR PARA PIA, Especificação : Desentupidor para pia, sanfonado composição: borracha e polietileno/polipropileno, fácil manuseio, acabamento que permite colocação em suporte.	UNIDADE	5,00	5,250	26,25
00014	DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS, Especificação : D esinfetante uso geral 2 litros - Marca.: LIMP FORT DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS, Especificação : Desinfetante uso geral 2 litros, Composição: Tensoativo Catiônico, Seqüestraste, Conservante, Opacificante, Atenuador de Espuma, Controlador de PH, Corante, Fragrâncias e Veículo. Componente ativo: 0,38% de Cloreto de Cocobenil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Para uso domiciliar em geral, registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	3,500,00	2,990	10.465,00
00015	DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA), Espe cificação : Desodorizador sani - Marca.: DESOFOR DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA), Especificação : Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35g, composição paradiclorobenzeno, quartenário de amônia, essência lavanda e corante, embalagem em caixa individual.	UNIDADE	30,00	1,600	48,00
00016	DETERGENTE CONCENTRADO, Especificação : Detergente concentrado, Com a seguinte c - Marca.: LIMPOL DETERGENTE CONCENTRADO, Especificação : Detergente concentrado, Com a seguinte composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e água desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). Testado por dermatologistas com responsável técnico e registro no ANVISA, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mínimo 24 meses.	UNIDADE	1,500,00	2,800	4.200,00
00017	Espanador de móveis com cerdas de nylon e cabo de madeira com 40 cm - Marca.: CONDOR Espanador de móveis com cerdas de nylon e cabo de madeira com 40 cm aproximadamente.	UNIDADE	20,00	7,500	150,00
00018	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ES PONJA DE LOUÇAS, Especificação - Marca.: BOM BRIL ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESPONJA DE LOUÇAS, Especificação : Esponja de lã de aço - composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido de no mínimo 60 g , com selo do Inmetro.	PACOTE	500,00	1,500	750,00
00019	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, Especificação : Espo nja sintética dupla face, em e - Marca.: BRILUX ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, Especificação : Esponja sintética dupla face, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100 mm X 70mm X 20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote contendo 1 esponja.	UNIDADE	1,000,00	2,990	2.990,00
00020	FLANELA PARA LIMPEZA - PANO DE ALGODÃO FLANELADO N AS MEDIDAS DE 30CM X 50CM, Esp - Marca.: ESTRELA FLANELA PARA LIMPEZA - PANO DE ALGODÃO FLANELADO NAS MEDIDAS DE 30CM X 50CM, Especificação : Flanela para limpeza - pano de algodão flanelado nas medidas de30cm x 50cm, em cores variadas, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto.	UNIDADE	150,00	4,100	615,00
00021	FÓSFORO - Especificação : Fósforo - composição: el oretro de potássio e aglutinant - Marca.: DU OLHO FÓSFORO - Especificação : Fósforo - composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinha de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 4 cm, contendo na caixinha selo do inmetro.	MAÇOS	100,00	2,500	250,00
00022	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO T ÓXICO, Especificação : Garfo d - Marca.: PLAZABEL GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, Especificação : Garfo descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 50 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro	PACOTE	200,00	2,990	598,00
00023	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, Es peficação : Guardanapo de pa - Marca.: SOLIS GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, Especificação : Guardanapo de papel, cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm., com boa capacidade de absorção, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na anvisa, primeira qualidade	PACOTE	1,500,00	1,750	2.625,00

00024	INSETICIDA, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL) Especificação : Inseticida, sem odor, - Marca: SBP INSETICIDA, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL) Especificação : Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC - clorofluorcarbono, Composição: d-Alertrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação	UNIDADE	150,00	10,500	1.575,00
00025	LIMPA ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE, Especificação : Limpa alumínio de 1ª qualidade, - Marca: BRILHOTEX LIMPA ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE, Especificação : Limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável.	UNIDADE	500,00	1,990	995,00
00026	LIMPA VIDROS Especificação : Limpa vidros - composição: Lauril éter sulfato de s - Marca: VRIDEX LIMPA VIDROS Especificação : Limpa vidros - composição: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, álcool etílico, éter, glicólico, corante, sequestrante, essência e água, embalado em frasco de 500 ml, de cor transparente, c/ tampa flip top.	UNIDADE	100,00	5,990	599,00
00027	LIMPADOR LÍQUIDO MULTÍTIPO - Especificação : Limpador líquido multiuso - composição: tenso-ativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa de flip top contendo 500 ml. Contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	600,00	4,590	2.754,00
00028	LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO Especificação : Lustra móveis, líquido de média viscosidade - Marca: IPE LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO Especificação : Lustra móveis, líquido de média viscosidade, secagem rápida, com microcristalina óleo para-fínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água para aplicação em móveis e superfícies lisas, unidades com 500ml.	UNIDADE	200,00	4,490	898,00
00029	Luva emborrachada para limpeza. - Marca: BRILHOTEX	PAR	100,00	6,350	635,00
00030	NAFTALINA Especificação : Naftalina (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcat - Marca: GUARANI NAFTALINA Especificação : Naftalina (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote de 50g. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. com dados do fabricante, data de fabricação	PACOTE	100,00	1,750	175,00
00031	Óleo de peroba: Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal. - Marca: PEROBA Óleo de peroba: Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Frasco com 200ml.	UNIDADE	50,00	6,990	349,50
00032	PÁ PARA LIXO, MATERIAL: METAL ZINCADO E REF ORÇADO, Especificação : Pá para lixo - Marca: MUNDIAL PÁ PARA LIXO, MATERIAL: METAL ZINCADO E REFORÇADO, Especificação : Pá para lixo, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	UNIDADE	250,00	8,500	2.125,00
00033	Pá para lixo, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 - Marca: HORIZONTE Pá para lixo, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	UNIDADE	350,00	8,350	2.922,50
00034	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm - Marca: ESTRELA	UNIDADE	1.000,00	6,990	6.990,00
00035	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPAS, Especificação : Pano de prato e - Marca: ESTRELA PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPAS, Especificação : Pano de prato em algodão alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	500,00	3,250	1.625,00
00036	Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, com agente anti-bact - Marca: BOM BRIL Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, com agente anti-bactérias, para limpeza geral, lavável, de secagem rápida, medindo aproximadamente 33x55cm, embalagem plástica com 05 unidades.	PACOTE	500,00	6,990	3.495,00
00037	Papel higiênico Fardo com 16X1X04 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca - Marca: VELUD Papel higiênico Fardo com 16X1X04 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 30 metros de comprimento e 10cm de largura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	PACOTE	1.000,00	5,890	5.890,00
00038	PAPEL TOALHA ROLO 60 FOLHAS C/ 2 ROLOS, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS Especificação : P - Marca: SNACK PAPEL TOALHA ROLO 60 FOLHAS C/ 2 ROLOS, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS Especificação : Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos, composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção.	PACOTE	500,00	5,490	2.745,00
00039	Prendedor de roupa de plástico tradicional, embalagem c/ 12 unidades, - Marca: KEMPREND	PACOTE	100,00	1,990	199,00
00040	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DIÂMETRO: 22CM Espe - Marca: ZELTAPAK PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DIÂMETRO: 22CM Especificação : Prato Descartável Plástico Branco, embalagem com 10 unidades Diâmetro: 22cm Material: Poliestireno Atóxico, com selo do Inmetro	PACOTE	200,00	5,000	1.000,00
00041	QUEROSENE COMUM 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ÁLCOOL, Especificação - Marca: SERTANEJO QUEROSENE COMUM 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ÁLCOOL, Especificação : Querosene comum 100% destilado de petróleo, sem benzeno ou álcool, aplicação para limpeza em geral e diluição de produtos químicos, embalagem em frasco com 1000 ml.	UNIDADE	30,00	4,500	135,00
00042	Rodo com base de 40 cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª - Marca: MUNDIAL Rodo com base de 40 cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	UNIDADE	50,00	4,700	235,00
00043	SABÃO DE COCO EM BARRA COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, E - Marca: GUARANI SABÃO DE COCO EM BARRA COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, Especificação : Sabão de Coco em barra composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água. 5x200g	PACOTE	10,00	1,900	19,00
00044	SABÃO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, Especificação : Sabão em barra a base de - Marca: IPE SABÃO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, Especificação : Sabão em barra a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água. pacote com 5 unidades de 200g	PACOTE	200,00	8,500	1.700,00
00045	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO - Especificação : Sabão em pó multiação - composição: bio- - Marca: OMO SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO - Especificação : Sabão em pó multiação - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água. Embalagem com 500g, com selo do Inmetro ou registro na ANVISA.	UNIDADE	1.000,00	6,500	6.500,00
00046	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, Especificação : Sabo - Marca: PALMOLIVE SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, Especificação : Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado ervas doces ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0, embalagem plástica com 250ml	UNIDADE	10,00	8,500	85,00
00047	Sabonete sólido perfumado, uso adulto de primeira linha, com grande poder - Marca: EVEN Sabonete sólido perfumado, uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica, unidade com 90g.	UNIDADE	30,00	2,000	60,00
00048	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, material polietileno, pacote com - Marca: QUALINE Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	PACOTE	100,00	22,000	2.200,00
00049	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA E - Marca: QUALINE SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA Especificação : Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, material polietileno, Cor preta 59 x 62 x 0,10mm, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	PACOTE	100,00	21,000	2.100,00
00050	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, material polietileno, Cor preta, - Marca: QUALINE Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	PACOTE	100,00	24,000	2.400,00
00051	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO. Es - Marca: QUALINE SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO. Especificação : Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno. Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 10 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	PACOTE	100,00	22,500	2.250,00
00052	Soda cáustica para aplicação em limpeza geral, aspecto físico: escamas brancas o - Marca: BRADOC Soda cáustica para aplicação em limpeza geral, aspecto físico: escamas brancas o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 1 Kg, com dados do fabricante, data de fabricação.	UNIDADE	200,00	11,000	2.200,00
00053	Vassoura com cerda de pêlo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 3 - Marca: MUNDIAL Vassoura com cerda de pêlo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	UNIDADE	200,00	14,000	2.800,00
00054	Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente - Marca: TOP Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	UNIDADE	350,00	14,000	4.900,00
00055	Vassoura para limpar teto com cerdas em sisal, cabo em madeira medindo 2 metros. - Marca: LEIDE	UNIDADE	20,00	15,990	319,80
00056	Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira - Marca: MUNDIAL Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente	UNIDADE	200,00	7,500	1.500,00
00057	Vassourão tipo rua em madeira e piaçava 60 cm x 1, 2m - Marca: MUNDIAL	UNIDADE	50,00	16,000	800,00
VALOR TOTAL RS					153.915,05

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR.

Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em suas quantidades.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso

assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de Serra de São Bento, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO

C.N.P.J. nº 08.146.680/0001-68

Contratante

COMERCIAL FERREIRA EIRELI

C.N.P.J. nº 18.271.963/0001-95

Contratado

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:FF2A1CCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 0001-2021 (CREDENCIAMENTO)**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Credenciamento N.º 0001/2021 - CREDENCIAMENTO

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Credenciamento nº 0001/2021 - CREDENCIAMENTO, destinado ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/AUTÔNOMAS E/OU JURÍDICA DE SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS, por, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

Empresa	VALOR TOTAL
CIED CENRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA CNPJ sob nº 10.140.324/0*001-89	R\$ 727.205,60
JOSE MARTINS DE VASCONCELOS NETO CNPJ sob nº 10.726.677/0001-65	R\$140.140,00
CLÍNICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA CNPJ sob nº 12.738.829/0001-75	R\$ 266.801,00
COELHO E AUGUSTO CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ sob nº 25.007.392/0001-41	R\$ 252.510,00
CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA E PREVEN CNPJ sob nº 28.906.884/0001-67	R\$ 575.895,00
ALLYSON KLEBER BESSA FILGUEIRA EIRELI CNPJ sob nº 35.912.293/0001-68	R\$ 15.250,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Serrinha dos Pintos/RN, 20 de maio de 2021.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D2D1CD25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
Pregão Presencial nº 002/2021**

Processo Administrativo nº 110.1/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTOS, ESCALA DE PLANTÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERA, DIGITALIZAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI), bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: TOP DOW CONSULTORIA LTDA		Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
CNPJ: 40.998.734/0001-26	Telefone: 8432071622				
Email: topdown@topdownrn.com.br					
Endereço: Rua Juarez Tavora, 3370, Candelaria, Natal/RN, CEP: 59065-300					
Representante: ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU - CPF: 903.964.054-87					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0017297 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E ONTABILIDADE PÚBLICA e LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	Mês	12,00	3.400,00	40.800,00
2	0017298 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO ITEM 1	Unid	1,00	3.400,00	3.400,00
3	0017299 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS	Mês	12,00	850,00	10.200,00
4	0017300 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO ITEM 3.	Unid	1,00	850,00	850,00
5	0017301 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	Mês	12,00	1.950,00	23.400,00
6	0017302 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO ITEM 5.	Unid	1,00	1.950,00	1.950,00
7	0017303 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DAS ESCALAS DE PLANTÃO.	Mês	12,00	750,00	9.000,00
8	0017304 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO ITEM 7.	Unid	1,00	750,00	750,00
9	0017305 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA PATRIMONIAL.	Mês	12,00	940,00	11.280,00
10	0017306 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO ITEM 9.	Unid	1,00	940,00	940,00
11	0017307 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO.	Mês	12,00	1.110,00	13.320,00
12	0017308 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO ITEM 11.	Unid	1,00	1.110,00	1.110,00
13	0017309 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	Mês	12,00	950,00	11.400,00

14	0017317 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO ITEM 13.	Unid	1,00	950,00	950,00
15	0017310 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL.	Mês	12,00	850,00	10.200,00
16	0017311 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO ITEM 15.	Unid	1,00	850,00	850,00
17	0017312 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO.	Mês	12,00	850,00	10.200,00
18	0017313 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO ITEM 17.	Unid	1,00	850,00	850,00
19	0017314 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DO BUSINESS INTELLIGENCE (BI).	Mês	12,00	750,00	9.000,00
20	0017315 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO ITEM 19.	Unid	1,00	750,00	750,00
21	0017316 - HORA TÉCNICA (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SFTWARE CONFORME DE MANDA DA PREFEITURA)	Hora	100,00	100,00	10.000,00
171.200,00					

Importa a presente Ata de Registro de Preço o Valor Global de R\$ 171.200,00, (cento e setenta e um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 21/05/2022.

Tangará/RN, 21 de maio de 2021.

ASSINATURAS:

Prefeito Municipal de Tangará/RN

José Airton Bezerra

Pelo Órgão Gerenciador e

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:CAA5EAD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210071

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº PE 005/2021-SRP, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210071, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS DE ULTRASSONOGRAFIAS PARA OS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: POMPEU JÁCOME DA COSTA BRITO ME; C.N.P.J. nº 21.001.858/0001-40, estabelecida à AV. SENADOR JOÃO CÂMARA, 1345, CENTRO, Assu RN, (84) 99920-2997, representada neste ato pelo Sr(a). POMPEU JACOME DA COSTA BRITO, C.P.F. nº 036.768.074-21, R.G. nº 001.681.187 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR	30	UNIDADE	69,00	2.070,00
2	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	180	UNIDADE	69,90	12.582,00
3	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	60	UNIDADE	69,90	4.194,00
4	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	30	UNIDADE	85,00	2.550,00
5	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	30	UNIDADE	90,00	2.700,00
6	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA	200	UNIDADE	69,99	13.998,00
7	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA	100	UNIDADE	69,99	6.999,00
8	ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE	50	UNIDADE	69,99	3.499,50
9	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	200	UNIDADE	69,99	13.998,00
10	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA GINECOLOGICA	50	UNIDADE	69,99	3.499,50
11	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	200	UNIDADE	100,00	20.000,00
12	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	50	UNIDADE	89,99	4.499,50
13	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	50	UNIDADE	89,99	4.499,50
14	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	50	UNIDADE	89,99	4.499,50
15	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL	50	UNIDADE	89,99	4.499,50
16	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO AXILAR	50	UNIDADE	89,99	4.499,50
Total....R\$:					108.587,50

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:D388F408

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 - PMV

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021 - PP, homologada em 05/05/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e similares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa - RN.

FORNECEDORES:

1) T. H. DA COSTA DIAS - CNPJ: 13.289.884/0002-79, com sede na AV RIO UMARI, SN, CENTRO, Umarizal/RN;

2) J BATISTA - CNPJ: 13.851.990/0001-13, com sede na AV MOTA NETO, 100, AEROPORTO, Mossoró/RN.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

1344 - T. H. DA COSTA DIAS, CNPJ: 13.289.884/0002-79

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	6447 - 20 BI 355 - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Caixa	12	160,00	1.920,00
2	6343 - ACECLOFENACO 100 MG - CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	Caixa	24	13,00	312,00
3	6448 - ACHENFLAN CREME 30G	Unidade	24	41,00	984,00
5	4671 - ACTONEL CHRONOS 35 MG CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	Caixa	24	190,00	4.560,00
6	6450 - ADDERA CAL 1.000 UI - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Caixa	24	61,00	1.464,00
8	6452 - ADINOS GEL CREME 0,5MG/G - 30G	Unidade	24	15,00	360,00
9	6453 - ADVANTAN 1% CREME - 15G	Unidade	24	61,00	1.464,00
12	6456 - AKINETON 2MG - CAIXA COM 80 COMPRIMIDOS	Caixa	60	33,00	1.980,00
13	6457 - Alendronato sodico 70mg c/04 cpr	Caixa	24	16,00	384,00
14	6458 - Algi osseo 1470mg c/30 cpr	Caixa	24	78,00	1.872,00
16	6460 - Alopurinol 300mg c/30 cpr	Caixa	24	15,00	360,00
17	6461 - Alprazolam 0.5mg c/ 30cpr	Caixa	60	15,00	900,00
18	6462 - Alta D 7.000 UI c/08 cpr	Caixa	24	23,00	552,00
19	6463 - Amitripilina 25mg c/30cpr	Caixa	60	12,00	720,00
20	6464 - Amoxicilina/clavulonato 400mg+57mg/5ml	Unidade	60	40,00	2.400,00
23	6467 - Amplictil 25mg c/20cpr	Caixa	60	7,00	420,00
24	6468 - Anlodipino 10mg c/30 cpr	Caixa	24	11,00	264,00
25	6469 - Annita 500mg c/06 cpr	Caixa	24	54,00	1.296,00
28	6472 - Arava 20mg c/30 cpr	Caixa	60	510,00	30.600,00
29	6473 - Arcoxia 90mg c/14 cpr	Caixa	60	100,00	6.000,00
32	6476 - Artrodar 50mg c/30caps	Caixa	24	180,00	4.320,00
33	6477 - Artrovile c/30cpr	Caixa	24	81,00	1.944,00
34	6478 - Artrotop 50g	Unidade	24	41,00	984,00
38	6482 - Atenolol 25mg c/30cpr	Caixa	24	4,00	96,00
39	6483 - Antesina 0,150mg c/30cpr	Caixa	24	9,00	216,00
40	6484 - Antesina 0,200mg c/30cpr	Caixa	24	9,50	228,00
42	6486 - Atorvastatina calcica 20mg c/30cpr	Caixa	24	30,00	720,00
43	6487 - Atrace 37,5/325mg c/20cpr	Caixa	120	38,00	4.560,00
44	6488 - Aviant 5mg c/30cpr	Caixa	24	60,00	1.440,00
45	6489 - Avide 100mg c/09caps	Caixa	24	37,00	888,00
46	6490 - Axonium 2,5mg c/30cpr	Caixa	60	48,00	2.880,00
47	6491 - Azitromicina 500mg c/05 cpr	Caixa	60	18,00	1.080,00
48	6492 - Becan gotas 20ml	Frasco	24	54,00	1.296,00
49	6493 - Benerva 300mg c/30cpr	Caixa	24	25,00	600,00
50	6494 - Benicar anlo 40/5mg c/30cpr	Caixa	24	60,00	1.440,00
51	6495 - Benicar het 40/25mg c/30cpr	Caixa	24	71,00	1.704,00
52	6496 - Benzetacil 1200	Unidade	60	55,00	3.300,00
55	6499 - Besilapin 5mg (anlodipino) c/30cpr	Caixa	24	8,50	204,00
57	6501 - Betnovate creme	Unidade	24	28,00	672,00
58	6502 - Bicerto 150mg c/10cpr	Caixa	24	32,00	768,00
59	6503 - Bifilac 250mg c/30cpr	Caixa	24	85,00	2.040,00
60	6504 - Bisolvon Xarope Expectorante Adulto 120ml	Frasco	24	21,00	504,00
61	6505 - Bolt 500/400mg c/30cpr	Caixa	24	60,00	1.440,00
64	6508 - Bromazepam 6mg c/30cpr	Caixa	60	14,00	840,00
66	6510 - Bucliplex xarope 120ml	Frasco	24	40,00	960,00
67	6511 - Calde km c/30cpr	Caixa	24	118,00	2.832,00
68	6512 - Calde mdk 1.000ui c/30cpr	Caixa	24	80,00	1.920,00
69	6513 - Carbolitium 300mg c/30cpr	Caixa	60	37,50	2.250,00
72	6516 - Carvedilol 25mg c/30cpr	Caixa	24	12,00	288,00
73	6517 - Celebralat 100mg c/30cpr	Caixa	24	57,00	1.368,00
76	6520 - Centrum c/60cpr	Unidade	24	58,00	1.392,00
77	6521 - Centrum homem c/60 cpr	Unidade	24	99,00	2.376,00
79	6523 - Cetaphil advanicel loção 400ml	Unidade	24	107,00	2.568,00
80	6524 - Cetaphil loção 472ml	Unidade	24	100,00	2.400,00
81	6525 - Cetaphil sabonete 127g	Unidade	24	35,00	840,00
86	6530 - Ciprofibrato 100mg c/30cpr	Caixa	24	25,00	600,00
88	6532 - Ciproterona+etinilestradiol Melcon 2/0,035mg Com 63 Comprimidos	Caixa	24	16,00	384,00
89	6533 - Cisteil 600mg c/16 sanchês	Caixa	24	25,00	600,00
90	6534 - Citoneurin 5000 c/20cpr	Caixa	24	53,00	1.272,00
92	6536 - Clindamicina 300mg c/16cpr	Caixa	60	48,00	2.880,00
94	6538 - Clonazepam 2mg c/30cpr	Caixa	60	10,00	600,00
95	6539 - Clortalidona 25mg c/30cpr	Caixa	24	23,00	552,00
96	6540 - Cobavital c/16cpr	Caixa	24	16,00	384,00
97	6541 - Combodart c/30cpr	Caixa	24	118,00	2.832,00
98	6542 - Concardio 5mg c/30cpr	Caixa	24	71,00	1.704,00
101	6545 - Crevagim creme vaginal 4g	Unidade	24	35,50	852,00
102	6546 - Cymbi 30mg c/30cpr	Caixa	60	80,00	4.800,00

103	6547 - Daflon 1000 c/30cpr	Caixa	24	130,00	3.120,00
104	6548 - Dalmadrorm 30mg c/30cpr	Caixa	60	22,00	1.320,00
106	6550 - Decongex plus gotas 20ml	Frasco	24	10,50	252,00
107	6551 - Deller 50mg c/30cpr	Caixa	60	60,00	3.600,00
108	6552 - Depakene 250mg c/25cpr	Caixa	60	22,00	1.320,00
109	6553 - Depakene 500mg c/30cpr	Caixa	60	73,00	4.380,00
110	6554 - Destadin 0,5mg c/10cpr	Caixa	24	14,50	348,00
111	6555 - Destadin 0,5mg xarope 60ml	Frasco	24	18,50	444,00
112	6556 - Desvenlafaxina 50mg c/30cpr	Caixa	60	62,00	3.720,00
113	6557 - Dexa citoneurin nff	Unidade	24	37,50	900,00
114	6558 - Dexalgen	Unidade	24	45,50	1.092,00
115	6559 - Dexametazona 4mg c/10cpr	Caixa	24	9,50	228,00
116	6560 - Maleato de Dexclorfeniramina 2 Mg / 5 ML Xarope 120ml	Frasco	24	8,90	213,60
117	6561 - Dexilant 60mg c/30cpr	Caixa	24	90,00	2.160,00
118	6562 - Diamicon mr 60mg c/30cpr	Caixa	24	72,50	1.740,00
119	6563 - Diamox 250mg c/25cpr	Caixa	24	16,00	384,00
120	6564 - Digesigma (bromoprida) 4ml/mg - 20ml	Frasco	24	8,50	204,00
122	6566 - Dimosf 10mg c/50cpr	Caixa	60	40,00	2.400,00
124	6568 - Diosmin 500 c/30cpr	Caixa	24	48,00	1.152,00
125	6569 - Diprosone Pomada 0,64mg 30g	Unidade	24	38,00	912,00
126	6570 - Diprosan injetavel 1ml	Ampola	24	33,00	792,00
127	6571 - Diupress 25/5mg c/20cpr	Caixa	24	28,00	672,00
128	6572 - Dolamin Flex 125mg/5,0mg c/ 12 Comprimidos	Caixa	24	28,00	672,00
129	6573 - Domperidona 10mg c/30cpr	Caixa	24	9,80	235,20
130	6574 - Donaren 50mg c/60cpr	Caixa	60	86,00	5.160,00
131	6575 - Dorto 150mg c/ 01cpr	Caixa	24	55,00	1.320,00
132	6576 - Doss 7.000ui c/12cpr	Caixa	24	45,00	1.080,00
133	6577 - Dramin B6 50 + 10mg caixa com 30 comprimidos	Caixa	24	18,00	432,00
134	6578 - Drenison creme 30g	Unidade	24	32,00	768,00
135	6579 - Drusolol Colírio 5ml	Unidade	24	72,00	1.728,00
136	6580 - Dual 30mg c/30cpr	Caixa	60	58,00	3.480,00
137	6581 - Dual 60mg c/30cpr	Caixa	60	110,00	6.600,00
140	6584 - Duomo 5mg c/30cpr	Caixa	24	30,00	720,00
141	6585 - Duomo HP 2mg + 5mg 30 Cápsulas	Caixa	24	116,00	2.784,00
142	6586 - Enterogermina c/10 frascos de 5ml	Caixa	24	41,00	984,00
143	6587 - Epéz 10mg c/30cpr	Caixa	60	62,00	3.720,00
144	6588 - Equitam 120mg c/30cpr	Caixa	24	66,50	1.596,00
145	6795 - Equitam 80mg c/30cpr	Caixa	24	45,00	1.080,00
146	6589 - Escilex 10mg c/30cpr	Caixa	60	90,00	5.400,00
147	6590 - Escitalopram 20mg c/30cpr	Caixa	60	60,00	3.600,00
148	6591 - Esio 20mg c/28cpr	Caixa	24	65,00	1.560,00
152	6595 - Exodus 10mg c/30cpr	Caixa	60	56,00	3.360,00
153	6596 - Termogênico FiniSim com 60 Cápsulas	Caixa	24	47,00	1.128,00
154	6597 - Flanax 550mg c/10cpr	Caixa	24	23,00	552,00
155	6598 - Flancox 500mg c/14cpr	Caixa	24	36,00	864,00
156	6599 - Florax sm adulto c/ 5 Flaconetes de 5mL Cada	Unidade	24	38,00	912,00
158	6601 - Fluoxetina 20mg c/30cpr	Caixa	60	16,50	990,00
160	6603 - Fresh tears colírio 10ml	Unidade	24	38,00	912,00
161	6604 - Furosimida 40mg c/20cpr	Caixa	24	5,60	134,40
162	6605 - Garbapentina 300mg c/30cpr	Caixa	60	76,00	4.560,00
165	6608 - Gerovital c/60cpr	Caixa	24	52,00	1.248,00
167	6610 - Glifage xr 500mg c/30cpr	Caixa	24	8,70	208,80
168	6611 - Glifage xr 750mg c/30cpr	Caixa	24	28,00	672,00
173	6616 - Hidantal 100mg c/25cpr	Caixa	60	10,50	630,00
174	6617 - Hidroclorotiazida 25mg c/30cpr	Caixa	24	4,00	96,00
175	6618 - Hidroclorotiazida 50mg c/30cpr	Caixa	24	5,00	120,00
177	6620 - Hystin xarope 0,40Mg Com 120Ml	Frasco	24	9,50	228,00
179	6622 - Insit 50mg c/30cpr	Caixa	60	60,00	3.600,00
180	6623 - Irritratil 200mg c/30cpr	Caixa	24	60,00	1.440,00
183	6626 - Janumet 50/500mg c/56cpr	Caixa	24	228,00	5.472,00
184	6627 - Jardiance 25mg c/30cpr	Caixa	24	103,00	2.472,00
190	6633 - Lansoprazol 30mg c/28cpr	Caixa	24	28,00	672,00
191	6634 - Lasix 40mg c/20cpr	Caixa	24	18,00	432,00
192	6635 - Levoid 150mg c/30cpr	Caixa	24	20,50	492,00
193	6636 - Lipless 100mg c/30cpr	Caixa	24	91,00	2.184,00
194	6637 - Lisador 500mg c/20cpr	Caixa	24	30,00	720,00
199	6642 - Mantidan 100mg c/20cpr	Caixa	60	18,00	1.080,00
200	6643 - Meloxicam 15mg c/10cpr	Caixa	24	11,50	276,00
202	6645 - Furoato de Mometazona Pomada 1mg/g - 30g	Unidade	24	27,00	648,00
203	6646 - Monocordil 20mg sublg c/30cpr	Caixa	24	32,50	780,00
204	6647 - Motilex HA c/60cpr	Caixa	24	98,00	2.352,00
205	6648 - Motore 250mg c/60cpr	Caixa	24	109,50	2.628,00
206	6649 - Mud Oral 1mg/g Pomada com 10g	Unidade	24	15,00	360,00
211	6654 - Nebilet 5mg c/30cpr	Caixa	24	101,00	2.424,00
216	6659 - Nevrix 100 + 100mg + 5000mcg caixa com 20 comprimidos	Caixa	24	52,00	1.248,00
217	6660 - NEVRIX IM 3 AMPOLAS 2ML	Unidade	24	19,00	456,00
220	6663 - Noex 32mcg 120 Doses	Frasco	24	30,00	720,00
221	6664 - Noripurum Gotas 30ml	Frasco	24	33,50	804,00
223	6666 - Novanlo 2,5mg c/30cpr	Caixa	24	91,00	2.184,00
224	6667 - Colírio Ocupress 20mg/ml com 5ml	Unidade	24	78,50	1.884,00
225	6668 - Olanzapina 10mg c/30cpr	Caixa	60	77,00	4.620,00
226	6669 - Olanzapina 5mg c/30cpr	Caixa	60	65,00	3.900,00
227	6670 - Orlistate 120mg c/30cpr	Caixa	24	110,50	2.652,00
229	6672 - Osteonutri 600mg+400ui c/30cpr	Caixa	24	95,00	2.280,00
230	6673 - OTOCIRIAX 2MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA COM 5ML	Frasco	60	37,00	2.220,00
232	6675 - Ovestrion Creme vaginal 50g	Unidade	24	48,50	1.164,00
233	6676 - Paco 500/30mg c/24cpr	Caixa	120	35,00	4.200,00
234	6677 - Pamelor 25mg c/30 cpr	Caixa	60	46,00	2.760,00
235	6678 - Pantogar c/30cpr	Caixa	24	82,00	1.968,00

238	6681 - Paracetamol + Codeína 500mg/30mg c/ 12 Comprimidos	Caixa	180	15,50	2.790,00
239	6682 - Paroxetina 20mg c/30cpr	Caixa	60	20,00	1.200,00
240	6683 - Patanol S 2mg/ml Colírio com 2,5ml	Frasco	24	58,00	1.392,00
241	6684 - Percof xarope	Frasco	24	33,00	792,00
243	6686 - Permeat 300mg c/30cpr	Caixa	24	138,00	3.312,00
244	6687 - Permesol Solução Injetável 5 mg/ml + 2 mg/ml Ampola + Seringa Momenta 1ml	Unidade	24	14,00	336,00
245	6688 - Pharmaton 50/30 c/30cpr	Caixa	24	86,00	2.064,00
248	6691 - Plenance 20mg c/30cpr	Caixa	24	120,00	2.880,00
250	6693 - Postan 500mg c/24cpr	Caixa	24	33,00	792,00
252	6695 - Pregabalina 150mg c/30cpr	Caixa	120	105,00	12.600,00
256	6699 - Prelone 5mg c/20cpr	Caixa	24	13,00	312,00
258	6701 - PROCTFIS H 0,5% + 2,0% + 2,0% + 10,0% POMADA COM 20G E 10 APLICADORES	Unidade	24	37,50	900,00
259	6702 - Proctyl Pomada 25g 50mg/g 10mg/g 10 aplicadores	Unidade	24	55,00	1.320,00
260	6703 - Profenid enteric 100mg c/20cpr	Caixa	24	57,50	1.380,00
261	6704 - Profenid protect 200/20 c/20cpr	Caixa	24	54,00	1.296,00
263	6706 - Provoli c/30cpr	Caixa	24	78,00	1.872,00
264	6707 - Prossol km c/30cpr	Caixa	24	112,00	2.688,00
266	6709 - Pyloritrat IBP 7 X 8 Pfizer + 28 Comprimidos	Caixa	60	134,00	8.040,00
268	6711 - Quelatus c/30cpr	Caixa	24	82,00	1.968,00
269	6712 - Quet 25mg c/30cpr	Caixa	60	39,00	2.340,00
271	6714 - Quetiapina 100mg c/30cpr	Caixa	60	50,00	3.000,00
273	6716 - Razapina 30mg c/30cpr	Caixa	60	120,50	7.230,00
275	6718 - Regular c/30 sachês	Caixa	24	77,00	1.848,00
276	6719 - Relvar elipta 200/25mg c/30cpr	Caixa	24	221,00	5.304,00
277	6720 - Reuquinol 400mg c/30cpr	Caixa	24	86,00	2.064,00
280	6723 - Risperidona 1mg c/30cpr	Caixa	60	25,50	1.530,00
282	6725 - Risperidona 3mg c/30cpr	Caixa	60	26,00	1.560,00
283	6726 - Riss 1mg c/30cpr	Caixa	60	42,00	2.520,00
284	6727 - Ritmonorm 300mg c/30cpr	Caixa	24	108,00	2.592,00
286	6729 - Rivotril 2mg c/30cpr	Caixa	60	23,50	1.410,00
288	6731 - Sabril 500mg c/60cpr	Caixa	60	343,00	20.580,00
293	6736 - Selozok 25mg c/30cpr	Caixa	24	28,50	684,00
294	6737 - Selozok 50mg c/30cpr	Caixa	24	57,50	1.380,00
296	6739 - Sinot clav 875/125 c/14cpr	Caixa	60	87,50	5.250,00
298	6741 - Sinvastatina 40mg c/30cpr	Caixa	24	15,00	360,00
299	6742 - Somalgin cardio 100mg c/30cpr	Caixa	24	36,50	876,00
302	6745 - SUPLEVIT MULHER 60 CÁPSULAS	Caixa	24	52,00	1.248,00
303	6746 - Tamiram 500mg c/07cpr	Caixa	60	89,00	5.340,00
304	6747 - Tandrilax 30 + 50 + 125 + 300mg caixa com 15 comprimidos	Caixa	24	18,00	432,00
309	6752 - Tolrest 75mg c/30cpr	Caixa	60	110,00	6.600,00
310	6753 - Topiramato 100mg c/30cpr	Caixa	60	97,50	5.850,00
313	6756 - Toragesic 10mg com 20 comprimidos	Caixa	24	60,00	1.440,00
314	6757 - Torante 100ml Xarope	Frasco	24	44,00	1.056,00
316	6759 - Tramadol 50mg c/10cpr	Caixa	60	25,00	1.500,00
318	6761 - Transamin 250mg caixa com 12 comprimidos	Caixa	24	63,50	1.524,00
319	6762 - Trexacont 250mg c/12cpr	Caixa	24	36,50	876,00
322	6765 - Triplenex Solução Oftálmica 5ml	Frasco	24	187,00	4.488,00
323	6766 - Triquilar c/21cpr	Caixa	24	9,50	228,00
326	6769 - TROPINAL GOTAS 15ML	Frasco	24	20,50	492,00
328	6771 - Ureadin 10% 200ml	Unidade	24	38,50	924,00
329	6772 - Ursacol 150mg c/30cpr	Caixa	24	120,00	2.880,00
331	6774 - Velija 30mg c/30cpr	Caixa	60	70,00	4.200,00
333	6776 - Venalot creme 240ml	Unidade	24	56,00	1.344,00
334	6777 - Venvance 30mg c/30cpr	Caixa	60	360,00	21.600,00
339	6782 - Xarelto 15mg /14cpr	Caixa	24	180,00	4.320,00
341	6784 - Xefo 8mg c/20cpr	Caixa	24	29,00	696,00
342	6785 - Zart h 100/25mg c/30cpr	Caixa	24	69,00	1.656,00
343	6786 - Zetia 10mg c/30cpr	Caixa	24	89,00	2.136,00
344	6787 - Zetsim 10/20mg c/30cpr	Caixa	24	83,00	1.992,00
346	6789 - ZINCOPRO 4 SACHÊS DE 2G	Unidade	24	31,50	756,00
347	6790 - Zinco pro c/30cpr	Caixa	24	129,00	3.096,00
348	6791 - Zirvit Kids Suspensão Oral Pediátrico 150mL	Frasco	24	76,50	1.836,00
350	6793 - Zolpidem 5mg c/30cpr	Caixa	60	68,00	4.080,00
Total					472.662,00

1899 - J BATISTA, CNPJ: 13.851.990/0001-13

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	6449 - ACIDO ASCORBICO - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS ARELA	Caixa	24	14,00	336,00
7	6451 - ADDERA D3 7.000 UI - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS HYPERA	Caixa	24	60,00	1.440,00
10	6454 - AEROLIN 100MCG SPRAY COM 200 DOSES GLAXOSMITHKLINE	Frasco	24	30,00	720,00
11	6455 - AFOLIC 5MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS GEOLAB	Caixa	24	6,00	144,00
15	6459 - Algicod 500/30mg c/24cpr EUROFARMA	Caixa	60	36,00	2.160,00
21	6465 - Amoxicilina/clavulonato 875/125mg c/14cpr GERMED	Caixa	60	40,00	2.400,00
22	6466 - Ampliclit 100mg c/20cpr MEDLEY	Caixa	60	10,00	600,00
26	6470 - Aradois 25mg c/30cpr BIOLAB	Caixa	24	40,00	960,00
27	6471 - Arodois 50mg c/30 cpr BIOLAB	Caixa	24	38,00	912,00
30	6474 - Aria 10mg c/30 cpr EUROFARMA	Caixa	24	39,00	936,00
31	6475 - Artico 1,5/1,2g c/30 sachês EUROFARMA	Caixa	24	180,00	4.320,00
35	6479 - As med 100mg c/10cpr MEDLEY	Caixa	24	0,88	21,12
36	6480 - Ascorvit c 1g c/30cpr BAYER	Caixa	24	25,00	600,00
37	6481 - Aspirina prevent 100mg c/30cpr BAYER	Caixa	24	17,50	420,00
41	6485 - Atorvastatina calcica 10mg c/30cpr SANDOZ	Caixa	24	19,90	477,60
53	6497 - Benzol 400mg (albendazol) c/01cpr GRAND	Caixa	24	5,00	120,00
54	6498 - Benpantol derma creme 20g BAYER	Unidade	24	22,00	528,00
56	6500 - Beta trinta inj EUROFARMA	Unidade	24	20,00	480,00
62	6506 - Brintellix 10mg c/30cpr LUNDBECK	Caixa	60	250,00	15.000,00
63	6507 - Colírio Britens com 10ml UNIÃO QUIMICA	Frasco	24	122,00	2.928,00

65	6509 - Bromoprida 10mg c/30cpr NOVA QUIMICA	Caixa	24	8,00	192,00
70	6514 - Cardbete 12,5mg (carvedilol) c/30cpr NOVA QUIMICA	Caixa	24	15,00	360,00
71	6515 - Cardiazem sr 90mg c/20cpr BOEHRINGER	Caixa	24	41,00	984,00
74	6518 - Cefalexina 500mg c/10cpr EMS	Caixa	60	12,00	720,00
75	6519 - Cefalium one 750mg c/20cpr ACHE	Caixa	24	15,50	372,00
78	6522 - Centrum mulher c/60 cpr GSK	Unidade	24	100,00	2.400,00
82	6526 - Cetocasp shp 120ml NATIVITA	Unidade	24	15,00	360,00
83	6527 - Cetocozazol 200mg c/10cpr CENAFIR	Caixa	24	8,50	204,00
84	6528 - Ciclobenzaprina 10mg c/15cpr GLOBO	Caixa	24	8,50	204,00
85	6529 - Ciclobenzaprina 5mg c/15cpr GLOBO	Caixa	24	9,00	216,00
87	6531 - Ciprofloxacino 500mg c/14cpr SANDOZ	Caixa	60	13,50	810,00
91	6535 - Clenil Hfa 250mcg Spray 200 Doses CHIESI	Unidade	24	65,00	1.560,00
93	6537 - Clonazepam 0,5mg c/30cpr NEO QUIMICA	Caixa	60	6,00	360,00
99	6543 - Coques 200mg c/30 cpr EUROFARMA	Caixa	60	66,00	3.960,00
100	6544 - Corticorten 20mg c/20cpr NEO QUIMICA	Caixa	24	9,50	228,00
105	6549 - Decongex plus c/12cpr ACHE	Caixa	24	21,00	504,00
121	6565 - Digoxina 0,25mg c/30cpr PHARLAB	Caixa	24	8,00	192,00
123	6567 - Dimosf 30mg c/50 cpr CRISTALIA	Caixa	60	110,00	6.600,00
138	6582 - Ducox 200mg c/30cpr EUROFARMA	Caixa	60	67,50	4.050,00
139	6583 - Duoflan 6,43mg+2,63mg Ampola+Seringa 1ml SUPERA	Unidade	24	21,50	516,00
149	6592 - Esop 40mg c/28cpr NOVA QUIMICA	Caixa	24	139,00	3.336,00
150	6593 - Espironolactona 25mg c/30cpr GERMED	Caixa	24	18,00	432,00
151	6594 - Euthyrox 88mcg c/30cpr MERCK	Caixa	24	20,50	492,00
157	6600 - Florax sm pediatrico com 5 Flaconetes De 5ml cada HEVRAN	Unidade	24	31,00	744,00
159	6602 - Forfirg 200mg c/20cpr EUROFARMA	Caixa	24	98,00	2.352,00
163	6606 - Gardenal 100mg c/20cpr SANAFI	Caixa	60	9,50	570,00
164	6607 - Garzia 40mg c/28cpr EUROFARMA	Caixa	24	36,00	864,00
166	6609 - Glaub 2mg Colirio 5ml UNIÃO QUIMICA	Frasco	24	35,00	840,00
169	6612 - Glifage xr 850mg c/30cpr MERCK	Caixa	24	29,00	696,00
170	6613 - Grow vit bb gotas 20ml CIFARMA	Frasco	24	26,00	624,00
171	6614 - Haldol 5mg c/20cpr ALLERA	Caixa	60	11,00	660,00
172	6615 - Hedera Helix 7Mg/MI Com 100MI KLEY HERTZ	Frasco	24	12,50	300,00
176	6619 - Hixizine 25mg c/30cpr THERASKIN	Caixa	24	23,00	552,00
178	6621 - Ibuprofeno 50mg/ml Gotas Oral Com 30ml NEO QUIMICA	Frasco	24	9,50	228,00
181	6624 - Itraconazol 100mg c/15cpr GERMED	Caixa	24	34,00	816,00
182	6625 - Ivermectrina 6mg c/04cpr GERMED	Caixa	24	21,00	504,00
185	6628 - Klinse shp 140ml MAMENTA	Unidade	24	58,00	1.392,00
186	6629 - Koide D 2mg 0,25mg/5ml Xarope 120 MI MAMENTA	Unidade	24	37,50	900,00
187	6630 - Kollagenase Pomada 0,6U/G Com 30G CRISTALIA	Unidade	60	46,50	2.790,00
188	6631 - Lamotrigina 50mg c/30cpr SANAFI	Caixa	60	38,50	2.310,00
189	6632 - Lanico 875/125 c/14cpr SUPERA	Caixa	60	76,00	4.560,00
195	6638 - Loratadina 10mg c/12cpr ACHE	Caixa	24	9,00	216,00
196	6639 - Lorazepam 2mg c/30cpr GERMED	Caixa	60	12,00	720,00
197	6640 - Losartana 50mg c/30cpr EMS	Caixa	24	9,00	216,00
198	6641 - Macrofantina 100mg c/28cpr HYPERA	Caixa	60	12,00	720,00
201	6644 - Metformina 500mg c/30cpr SANAFI	Caixa	24	7,00	168,00
207	6650 - Bactroban 20 mg/g 10g Pomada GSK	Unidade	60	33,00	1.980,00
208	6651 - Muscular 10mg c/15cpr EUROFARMA	Caixa	24	16,50	396,00
209	6652 - Mylanta plus 240ml JEJ	Unidade	24	33,50	804,00
210	6653 - Naproxeno Sódico 550mg c/10cpr NEO QUIMICA	Caixa	24	20,00	480,00
212	6655 - Neo folico 5mg c/20cpr NEO QUIMICA	Caixa	24	5,00	120,00
213	6656 - Neozine 100mg c/20cpr SANAFI	Caixa	60	24,00	1.440,00
214	6657 - Neumosin 400mg c/07cpr SUPERA	Caixa	24	148,00	3.552,00
215	6658 - Neurofer Fólico 150mg com 30 comprimidos MES	Unidade	24	34,00	816,00
218	6661 - Nimelit 100mg c/12cpr MULTILAB	Caixa	24	8,00	192,00
219	6662 - Nioxil 20mg (nifedipino) c/30cpr NEO QUIMICA	Caixa	24	16,00	384,00
222	6665 - Nortripilina 50mg c/30cpr EUROFARMA	Caixa	60	39,00	2.340,00
228	6671 - Ossone c/30cpr ARESE	Caixa	24	110,50	2.652,00
231	6674 - Otopsporin 10mg 10ml Solução DIVCON	Unidade	60	12,00	720,00
236	6679 - Pantoprazol 20mg c/28cpr ACHE	Caixa	24	16,50	396,00
237	6680 - Pantoprazol 40mg c/28cpr ACHE	Caixa	24	19,50	468,00
242	6685 - Perivasc 450/50mg c/30cpr EUROFARMA	Caixa	24	55,00	1.320,00
246	6689 - Piemont 10mg c/30cpr EUROFARMA	Caixa	24	54,00	1.296,00
247	6690 - Plaq 75mg c/30cpr EUROFARMA	Caixa	24	48,50	1.164,00
249	6692 - Pondera XR 12,5mg, caixa com 30 comprimidos EUROFARMA	Caixa	60	68,00	4.080,00
251	6694 - Colirio Pred-Fort Allergan 5ml ALLERGAN	Frasco	24	42,00	1.008,00
253	6696 - Pregabalina 75mg c/30cpr ACHE	Caixa	120	76,50	9.180,00
254	6697 - Prelone 20mg c/20cpr ACHE	Caixa	24	21,50	516,00
255	6698 - Prelone 3mg/ml Solução Oral 120 MI ACHE	Frasco	24	26,50	636,00
257	6700 - Pressat 5mg c/30cpr ACHE	Caixa	24	56,00	1.344,00
262	6705 - PROFLAM 100MG 12 COMPRIMIDOS EUROFARMA	Caixa	24	54,00	1.296,00
265	6708 - Puran t4 50mg c/30cpr SANAFI	Caixa	24	13,50	324,00
267	6710 - Polaramine 10mg Creme Dermatológico 30G HYPERA	Unidade	60	42,00	2.520,00
270	6713 - Quet xr 50mg c/30cpr EUROFARMA	Caixa	60	112,00	6.720,00
272	6715 - Quetiapina 25mg c/30cpr BIOLAB	Caixa	60	23,50	1.410,00
274	6717 - Regensis Exeltis 30 Cápsulas EXELTIS	Caixa	24	112,00	2.688,00
278	6721 - Revange 37,5mg + 325,0mg, caixa com 30 comprimidos ACHE	Caixa	60	55,50	3.330,00
279	6722 - Risperidon 1mg 30ml SUPERA	Frasco	60	54,00	3.240,00
281	6724 - Risperidona 2mg c/30cpr ACHE	Caixa	60	24,00	1.440,00
285	6728 - Rivotril 0,5mg c/30cpr DIVCON	Caixa	60	13,00	780,00
287	6730 - Rosustatin 10mg (rosuvastatina) c/30cpr NEO QUIMICA	Caixa	24	30,50	732,00
289	6732 - Sany d 7.000 c/08cpr ACHE	Caixa	24	26,00	624,00
290	6733 - Secnidazol 1000mg c/02cpr SANAFI	Caixa	24	10,50	252,00
291	6734 - Seleno 0,035mg/2,0mg c/3 Cart c/ 21 Cpr EUROFARMA	Caixa	24	18,50	444,00
292	6735 - Selozok 100mg c/30cpr ASTRAZENECA	Caixa	24	95,00	2.280,00
295	6738 - Sertralina 50mg c/30cpr EMS	Caixa	60	26,00	1.560,00
297	6740 - Sinvastatina 20mg c/30cpr EMS	Caixa	24	11,00	264,00
300	6743 - Stele 1mg Creme Vaginal 50g + Aplicadores BIOLAB	Unidade	24	48,50	1.164,00
301	6744 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG 20 COMPRIMIDOS EMS	Caixa	60	13,00	780,00

305	6748 - Targifor C Com 16 Comprimidos Efervescentes SANAFI	Caixa	24	41,50	996,00
306	6749 - Tecnomet 2,5mg c/20cpr ZODIAC	Caixa	24	30,00	720,00
307	6750 - Tenoxicam 20mg c/10cpr EMS	Caixa	24	12,00	288,00
308	6751 - Tilestal 37,5/325mg c/20cpr MYRALIS	Caixa	60	33,50	2.010,00
311	6754 - Topiramato 25mg c/30cpr GERMED	Caixa	60	30,00	1.800,00
312	6755 - Topiramato 50mg c/30cpr GERMED	Caixa	60	48,00	2.880,00
315	6758 - Torvilip 20mg c/30cpr EMS	Caixa	24	33,00	792,00
317	6760 - TRAMADOL 100MG/ML GOTAS 15ML GERMED	Frasco	60	70,00	4.200,00
320	6763 - Comprar Triaxin 1g C/01 Ampola Diluente de 3,5ml NEO QUIMICA	Unidade	60	29,50	1.770,00
321	6764 - Trimed 200mg c/30cpr EUROFARMA	Caixa	24	45,50	1.092,00
324	6767 - Trok g pomada 30g EUROFARMA	Unidade	60	23,50	1.410,00
325	6768 - Tropinal 300mg + 6,5mcg + 104mcg com 20 comprimidos EMS	Caixa	24	19,50	468,00
327	6770 - Uninaltrex 50mg c/30cpr UNIAO QUIMICA	Caixa	60	132,00	7.920,00
330	6773 - Vatis 150mg c/30cpr LIBBS	Caixa	24	65,00	1.560,00
332	6775 - VELUS MAG COM 30COMPRIMIDOS APSEN	Caixa	24	77,50	1.860,00
335	6778 - Vertizine D 118 + 3mg caixa com 20 comprimidos ACHE	Caixa	24	84,00	2.016,00
336	6779 - Vigadexa 5mg/ml + 1mg/ml Solução Oftálmica com 5ml NOVERTIS	Unidade	60	37,50	2.250,00
337	6780 - Vitacid 0,05% Creme 25g THERASKIN	Unidade	24	45,50	1.092,00
338	6781 - Vitavan c+zico gotas 200 mg/ml - 20ml EMS	Frasco	24	10,00	240,00
340	6783 - Xarelto 20mg c/14cpr BAYER	Caixa	24	180,00	4.320,00
345	6788 - Zina 5mg c/30cpr EUROFARMA	Caixa	24	40,50	972,00
349	6792 - Zolpidem 10mg c/20cpr GERMED	Caixa	60	35,50	2.130,00
Total					200.214,72

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/05/2021, tendo seu término em 10/05/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 10/05/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

T. H. DA COSTA DIAS

CNPJ: 13.289.884/0002-79

J BATISTA

CNPJ: 13.851.990/0001-13

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2E1038BA

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CAICÓ / RN - RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR**

Nº 5 Professor Polivalente - Educação Infantil - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308828-7	Maria de Lourdes de Medeiros	65.0	40.0	25.0	27/11/1964
2	Sim	308720-0	MARLUCE FERREIRA MOREIRA	65.0	40.0	25.0	12/01/1965
3	Sim	305180-7	Maria Josefa Silva	65.0	40.0	25.0	30/10/1967
4	Sim	311102-2	Maria Conceição de Araújo	65.0	40.0	25.0	08/12/1969
5	Sim	310151-7	Vera Lúcia de Freitas Sousa	65.0	40.0	25.0	14/03/1970
6	Sim	306093-7	MARIA SELMA SANTOS DE MEDEIROS	65.0	40.0	25.0	03/10/1971
7	Sim	311798-8	Inês Dantas de Araújo Medeiros	65.0	40.0	25.0	20/04/1972
8	Sim	311111-1	MARIA JOSE FÁRIA DE OLIVEIRA	65.0	40.0	25.0	19/12/1972
9	Sim	307100-6	GICELANIA DOS SANTOS NOBREGA	65.0	40.0	25.0	27/12/1975
10	Sim	307671-1	LUCIA BERNADETE SOARES DE LIMA	65.0	40.0	25.0	15/01/1976
11	Sim	309796-7	MARIA ALBA DE MEDEIROS	65.0	40.0	25.0	16/11/1977
12	Sim	307092-4	JOSÉ CONFESSOR DE OLIVEIRA JÚNIOR	65.0	40.0	25.0	16/05/1984
13	Sim	309004-0	REGIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	63.0	40.0	23.0	12/05/1967
14	Sim	306724-6	Zilmar Gomes de Souza Dantas	63.0	40.0	23.0	16/01/1971
15	Sim	310644-7	DACINEIDE SANTOS DE MEDEIROS E MEDEIROS	63.0	40.0	23.0	29/05/1972
16	Sim	309195-0	DAMIANA MARIA DE JESUS	63.0	40.0	23.0	20/12/1976
17	Sim	305000-7	Márcia Jacob de Medeiros	63.0	38.0	25.0	16/09/1985
18	Sim	309775-2	MARIA MADALENA LINHARES FERREIRA BESERRA	63.0	38.0	25.0	28/12/1986
19	Sim	310449-7	Ana Paula Pereira Vitorino	61.0	40.0	21.0	14/03/1985
20	Sim	310420-9	JULIANE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	60.0	40.0	20.0	24/12/1979
21	Sim	309602-0	ANA MARIA DE MEDEIROS	60.0	40.0	20.0	22/03/1981
22	Sim	305753-1	Elieuda Araújo de Brito	59.0	40.0	19.0	13/01/1970
23	Sim	311656-5	ANDRÉA KARIME DE MEDEIROS	59.0	40.0	19.0	07/10/1977
24	Sim	310543-8	ELISABETH CRISTINA DA SILVA	59.0	40.0	19.0	24/08/1979
25	Sim	308961-0	EDNA BATISTA DE MEDEIROS	59.0	34.0	25.0	26/06/1982
26	Sim	310903-4	Gevanildo daSilva	57.0	40.0	17.0	27/03/1986
27	Sim	310104-0	Maria Rosane Soares da Silva	56.0	40.0	16.0	20/09/1977
28	Sim	310663-0	ALDENIR FERNANDES DE ARAUJO	55.0	40.0	15.0	16/07/1965
29	Sim	309865-1	CARLIANA DANTAS DA SILVA	55.0	40.0	15.0	19/09/1976
30	Sim	310664-6	Francinete Andrade Soares	55.0	40.0	15.0	04/09/1977
31	Sim	311499-2	NADJA DIAS PAIVA	55.0	40.0	15.0	30/05/1978
32	Sim	307961-8	MARIA DAS VIRGENS MEDEIROS	54.0	40.0	14.0	23/11/1969
33	Sim	310968-9	Maria Lúcia de Souza	54.0	40.0	14.0	02/02/1983
34	Sim	311612-5	JOSEANE SANTANA DANTAS	54.0	40.0	14.0	29/07/1984
35	Sim	307421-1	Sanclézia Souza Regis	54.0	40.0	14.0	22/12/1985
36	Sim	308353-5	LUCIANA DASILVA	54.0	30.0	24.0	19/12/1985
37	Sim	309518-4	DANIELE COSTA DE MEDEIROS	53.0	40.0	13.0	07/09/1986
38	Sim	306156-9	ALINE DE SOUZA MEDEIROS	53.0	18.0	35.0	20/09/1981
39	Sim	308342-5	JANEIDE MEDEIROS DE ARAÚJO	52.0	40.0	12.0	01/10/1964
40	Sim	308439-2	SILVANIA DANTAS LEITE	52.0	40.0	12.0	27/11/1969
41	Sim	309743-8	Lorena Warney Santos Silva Medeiros	52.0	40.0	12.0	12/08/1981
42	Sim	310585-7	Rosineide Maria de Oliveira	51.0	40.0	11.0	17/09/1964
43	Sim	309864-6	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS	51.0	40.0	11.0	30/03/1967
44	Sim	308143-3	IVANIA ARCANJO DOS SANTOS	51.0	40.0	11.0	31/05/1987
45	Sim	310703-7	RUTÊNIA FARIAS DA SILVA FERNANDES	50.0	40.0	10.0	19/08/1967
46	Sim	307875-0	Rosalva Maria Oliveira de Medeiros Araujo	50.0	40.0	10.0	22/03/1970
47	Sim	309591-2	Diana Pereira da Silva	50.0	40.0	10.0	31/01/1975
48	Sim	309597-5	Maria Ruth de Paiva	50.0	40.0	10.0	28/07/1980
49	Sim	306047-6	Jeane Eunice do Nascimento	50.0	40.0	10.0	30/04/1981
50	Sim	309106-4	Maria Izalene da Silva	50.0	40.0	10.0	06/04/1982
51	Sim	306936-9	NUBIA REGIA MEDEIROS DE ANDRADE	50.0	34.0	16.0	09/04/1978

52	Sim	305094-0	EVA MARIA DIAS DE ARAÚJO	49.0	24.0	25.0	05/02/1992
53	Sim	311065-2	TEREZINHA MARIA FAUSTINO ROCHA	48.0	40.0	8.0	06/03/1959
54	Sim	310288-2	MARIA DE FÁTIMA DE QUEIROZ	48.0	40.0	8.0	15/06/1973
55	Sim	310666-7	ANNA CEYSA SOUZA DE ARAÚJO	47.0	28.0	19.0	28/04/1980
56	Sim	311225-1	ELEN CRISILY SOARES BARBOSA	47.0	24.0	23.0	27/12/1988
57	Sim	308241-6	Tázia Cristina da Silva Almeida	47.0	22.0	25.0	11/08/1982
58	Sim	308048-7	MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUSA	47.0	22.0	25.0	22/08/1991
59	Sim	311322-9	Josianne de Medeiros Santos	45.0	40.0	5.0	27/01/1975
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
60	Sim	310290-3	Ariane Vilar Medeiros Silva	43.0	40.0	3.0	17/08/1984
61	Sim	309937-2	Maria da Conceição Rodrigues de Meneses Silva	43.0	32.0	11.0	12/10/1978
62	Sim	310753-0	Maria Cledna Cardoso de Bastos	41.0	40.0	1.0	05/01/1963
63	Sim	310135-0	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS	41.0	40.0	1.0	02/01/1972
64	Sim	309764-2	DAMIANA ADRIANA DE JESUS	41.0	38.0	3.0	22/02/1977
65	Sim	308076-0	Jackeline Nóbrega de Brito Leal	41.0	30.0	11.0	22/12/1981
66	Sim	310165-3	ANNY EDNARIA DA SILVA SUASSUNA	41.0	26.0	15.0	25/12/1987
67	Sim	311595-4	ONARA MAGALLY GARCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	41.0	26.0	15.0	10/11/1988
68	Sim	311868-8	CLEANE ANDRADE DE MEDEIROS	41.0	26.0	15.0	10/05/1989
69	Sim	307335-4	LINYEDSON YVISON DE MEDEIROS	41.0	24.0	17.0	14/11/1993
70	Sim	306664-0	CARLIANA ALEXANDRE DA SILVA	41.0	16.0	25.0	22/03/1988
71	Sim	310519-7	DANIELA CRISTINA DE ARAÚJO LUCENA	41.0	16.0	25.0	26/10/1988
72	Sim	310435-0	Marli Medeiros	40.0	40.0	0.0	13/11/1965
73	Sim	309374-2	Edna Maria Dantas Pereira	40.0	40.0	0.0	22/03/1976
74	Sim	308359-8	LUCINEIDE LUCENA DE ARAÚJO	40.0	40.0	0.0	20/02/1979
75	Sim	309370-0	PALOMA DE SOUZA DANTAS	40.0	40.0	0.0	01/05/1979
76	Sim	305505-2	CONCEICAO CLEANDIDA DE SOUZA	40.0	40.0	0.0	08/12/1980
77	Sim	309874-0	NIEDJA MARA NEVES BATISTA	40.0	40.0	0.0	15/02/1985
78	Sim	309901-6	Rayara Rassisa da Silva Souza	40.0	40.0	0.0	02/05/1989
79	Sim	309967-6	Cleide Santos de Medeiros	39.0	38.0	1.0	30/11/1975
80	Sim	312030-4	Iluiza Anizabely Silva de Medeiros	39.0	30.0	9.0	11/08/1985
81	Sim	307299-0	Josirene da Silva Santos	39.0	28.0	11.0	25/02/1981
82	Sim	306639-4	MARIA DAS GRAÇAS FONTES DA SILVA	39.0	24.0	15.0	13/10/1989
83	Sim	307740-6	DALIA COSTA SALDANHA	37.0	26.0	11.0	03/08/1974
84	Sim	305417-4	Silvana Francisca Bezerra Diniz Araújo	37.0	22.0	15.0	12/09/1984
85	Sim	309032-2	WESVANIA OLIVEIRA DA SILVA	37.0	22.0	15.0	07/11/1985
86	Sim	309100-1	GABRIELA DE OLIVEIRA GODEIRO MAIA	37.0	20.0	17.0	04/06/1989
87	Sim	308368-7	DAMIANAMARIADOS SANTOSSILVA OLIVEIRA	37.0	12.0	25.0	25/06/1983
88	Sim	308758-7	MARIA ANDREIA CARNEIRO CRUZ	37.0	12.0	25.0	24/02/1992
89	Sim	311441-6	Lidiani Francisca de Moraes	36.0	26.0	10.0	25/09/1990
90	Sim	306181-5	Antonia Soraya Paiva de Oliveira França	36.0	22.0	14.0	19/09/1983
91	Sim	311110-6	EDIONE FREITAS GOIS GADELHA	35.0	28.0	7.0	07/03/1982
92	Sim	310661-0	RIVANDA PORFIRIA DE MOURA SILVA	35.0	24.0	11.0	01/06/1980
93	Sim	305566-5	JANAINA BEZERRA DA SILVA SANTOS	35.0	24.0	11.0	26/04/1985
94	Sim	311252-9	Hylidika Aparecida de Sousa Lucena Medeiros	35.0	20.0	15.0	12/10/1981
95	Sim	310923-3	Murielle Márcia da Silva	34.0	24.0	10.0	23/09/1983
96	Sim	311211-5	Patrícia Anchiolle dos Anjos Lima	34.0	24.0	10.0	24/07/1987
97	Sim	309812-2	MABEL VITORIA DA COSTA	34.0	12.0	22.0	02/02/1991
98	Sim	311899-7	DAYANE FERNANDES DE ARAÚJO	33.0	28.0	5.0	21/03/1991
99	Sim	308654-1	Lucélia Lopes Santos	33.0	18.0	15.0	06/11/1990
100	Sim	309031-7	DRIELY LOPES DE OLIVEIRA	33.0	8.0	25.0	18/01/1989
101	Sim	307585-4	Maria Betânia Lopes de Araújo	32.0	22.0	10.0	22/05/1970
102	Sim	310460-7	EDINALVA EDILZA DA CRUZ	32.0	18.0	14.0	31/01/1972
103	Sim	309779-4	Ivanete da Fonsêca Dantas	32.0	18.0	14.0	21/04/1982
104	Sim	310648-9	marleide dos santos soares	32.0	12.0	20.0	26/09/1969
105	Sim	310243-7	Luzinete dos Santos de Araújo	31.0	20.0	11.0	26/02/1977
106	Sim	311104-3	EMANUELA LUCIANA DANTAS DE GOIS LUCENA	31.0	18.0	13.0	27/10/1984
107	Sim	306251-5	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	31.0	18.0	13.0	05/10/1990
108	Sim	307562-9	KEYNA DENISE DE ARAUJO	31.0	16.0	15.0	26/06/1983
109	Sim	311059-0	Gileide lima dos Santos Macedo	30.0	30.0	0.0	17/07/1978
110	Sim	311455-2	Maria Cristina de Lucena	30.0	24.0	6.0	24/11/1967
111	Sim	308819-8	CLEBIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	30.0	6.0	24.0	02/04/1983
112	Sim	309110-6	Ivanilda Pinheiro	29.0	22.0	7.0	22/04/1955
113	Sim	310649-4	Maria Aparecida da Silva Santos	29.0	18.0	11.0	01/01/1973

114	Sim	311505-3	Maria do Socorro Lopes	28.0	24.0	4.0	21/05/1980
115	Sim	310486-9	Andreza Araújo Medeiros de Andrade	28.0	16.0	12.0	11/08/1982
116	Sim	309925-7	Nathallia Araujo da Silva	28.0	16.0	12.0	07/01/1992
117	Sim	309912-6	Maria da Conceição da Costa Moura	28.0	12.0	16.0	08/12/1971
118	Sim	308946-9	JESSICA RAUANA DE ARAUJO	27.0	16.0	11.0	20/03/1993
119	Sim	305206-7	LUZANIA MARTINS	27.0	10.0	17.0	25/02/1980
120	Sim	306268-8	FRANCISCA ALDECIR MENDES COSTA DE ARAUJO	27.0	8.0	19.0	06/12/1982
121	Sim	311803-3	ALLANA FLAYANE FRANÇA DE LIMA	27.0	0.0	27.0	18/12/1987
122	Sim	306773-3	Maria Isabel da Silva	26.0	24.0	2.0	07/09/1985
123	Sim	306994-5	Samaia Gomes de Azevedo	26.0	16.0	10.0	25/09/1986
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
124	Sim	306475-3	Jane Cleide Amâncio da Costa	26.0	14.0	12.0	17/02/1969
125	Sim	311651-8	GIZIANECHEILALOPESEDEARAUJO	26.0	14.0	12.0	04/07/1985
126	Sim	305356-3	Ana Paula da Silva Costa	26.0	4.0	22.0	04/07/1986
127	Sim	308908-1	Antônia Katiane Rocha Gondim	25.0	10.0	15.0	20/04/1985
128	Sim	304954-1	Wilma Keyla de Lima silva	24.0	24.0	0.0	05/03/1985
129	Sim	308072-8	Ana Cássia Marinho da Nóbrega Dantas	24.0	14.0	10.0	26/07/1975
130	Sim	311750-6	Juciedna pereira guimarães	24.0	14.0	10.0	19/09/1987
131	Sim	305790-3	Raissa Pereira de Lima	24.0	14.0	10.0	21/01/1988
132	Sim	309946-1	HÉLLEN ANGELINE DOS SANTOS SILVA	24.0	14.0	10.0	28/06/1989
133	Sim	307477-7	Amiraci Araújo de Moraes Medeiros	24.0	10.0	14.0	05/08/1982
134	Sim	311811-7	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DA SILVA	24.0	2.0	22.0	02/03/1975
135	Sim	308705-8	DIANA CRISTINA DE ARAUJO SILVA	23.0	12.0	11.0	18/07/1982
136	Sim	307341-7	Soraya Costa de Medeiros	23.0	12.0	11.0	28/03/1983
137	Sim	309918-9	ANA MARIA LIMA DA COSTA	23.0	0.0	23.0	17/04/1970
138	Sim	309608-3	Monica Garcia de Medeiros	22.0	12.0	10.0	07/05/1983
139	Sim	311988-0	Gilderlândia da Silva Xavier	22.0	12.0	10.0	05/03/1996
140	Sim	308156-4	Hilane Araújo de Lucena Medeiros	22.0	10.0	12.0	13/03/1996
141	Sim	310145-4	Ana Danielly dos Santos	22.0	6.0	16.0	14/11/1997
142	Sim	310665-1	Maria da Conceição dos Santos Azevedo	22.0	2.0	20.0	18/04/1993
143	Sim	309095-6	Francisca Jessiane de Oliveira	22.0	0.0	22.0	17/02/1992
144	Sim	305181-2	ANA CLAUDIA TIBURCIO DOS SANTOS	21.0	18.0	3.0	01/09/1983
145	Sim	310817-7	Mara Célia dos Santos Moraes	21.0	10.0	11.0	14/05/1996
146	Sim	311350-1	Ana Lucia Fernandes	21.0	6.0	15.0	27/01/1965
147	Sim	308029-3	Edineide toscano cruz	21.0	6.0	15.0	24/01/1978
148	Sim	308230-6	Jeanne Dantas dos Santos	20.0	20.0	0.0	20/05/1994
149	Sim	311001-3	Maria de Fátima Bezerra dos Santos Costa	20.0	6.0	14.0	06/08/1981
150	Sim	311867-2	Maria Das Neves de Brito	19.0	18.0	1.0	21/11/1978
151	Sim	307602-5	Laise Batista Ramalho	19.0	16.0	3.0	03/04/1991
152	Sim	309759-5	HILÂNIA THAÍS DA SILVA ARAÚJO	19.0	8.0	11.0	08/04/1984
153	Sim	309721-8	SUMARA KELLY GOMES ALVES	19.0	4.0	15.0	26/06/1980
154	Sim	310230-6	Nilton Bezerra Medeiros	18.0	8.0	10.0	29/08/1967
155	Sim	306690-2	Maria da glória Lopes da costa	18.0	8.0	10.0	11/02/1981
156	Sim	306991-9	Maria de Jesus de Azevedo Medeiros	18.0	6.0	12.0	23/12/1976
157	Sim	310936-4	Hellita do Nascimento Fernandes	18.0	4.0	14.0	14/05/1997
158	Sim	308682-4	WIARA BEATRIZ ALVES PEREIRA DA COSTA	18.0	0.0	18.0	11/06/1992
159	Sim	310802-5	Jusciele Araujo dos Santos	17.0	4.0	13.0	03/04/1997
160	Sim	310681-9	Fatima Pereira de Medeiros Azevedo	17.0	2.0	15.0	05/05/1973
161	Sim	306358-7	Josicleide Bezerra de Azevedo	16.0	16.0	0.0	23/12/1983
162	Sim	307827-9	VIVIANY MOURA DE OLIVEIRA	16.0	6.0	10.0	01/12/1980
163	Sim	310591-0	MARCILIA GARCIA DE OLIVEIRA	16.0	6.0	10.0	08/04/1986
164	Sim	311848-9	Luana Vanessa alves Dos Santos	16.0	0.0	16.0	28/03/1989
165	Sim	311901-6	Monaliza leite de Medeiros	16.0	0.0	16.0	23/08/1993
166	Sim	306962-0	Camila de Azevedo Souza	16.0	0.0	16.0	30/11/1994
167	Sim	310953-7	FRANCEILDA COSTA GONÇALVES DA SILVA	15.0	14.0	1.0	27/11/1983
168	Sim	308807-2	Irenilda Simara da Silva Pereira	15.0	14.0	1.0	21/01/1986
169	Sim	308323-1	jacqueline da silva prata	15.0	14.0	1.0	18/08/1988
170	Sim	309862-5	IDERLANDIA SOUZA DE MEDEIROS	15.0	12.0	3.0	24/09/1992
171	Sim	309861-0	Josilene Silva Diniz	15.0	10.0	5.0	08/03/1984
172	Sim	310293-0	POLIANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA ALMEIDA	15.0	6.0	9.0	25/03/1993
173	Sim	309036-4	Evelyne Rafaela da Silva Aratijo Nóbrega	15.0	4.0	11.0	23/12/1990
174	Sim	310166-9	Raflana Morgana Dos Santos	15.0	2.0	13.0	14/07/1987
175	Sim	308339-9	LUCINEIDE FELIPE DA SILVA	15.0	0.0	15.0	24/11/1978

176	Sim	308515-5	ELAINE MARCIA DE MEDEIROS ARAÚJO	15.0	0.0	15.0	28/08/1982
177	Sim	307882-9	Utamara Eloí de Oliveira	15.0	0.0	15.0	21/05/1984
178	Sim	310861-7	JOSEANE ALVES BATISTA	15.0	0.0	15.0	10/09/1993
179	Sim	307831-0	Paulo Sergio Araujo Silva	14.0	4.0	10.0	26/01/1975
180	Sim	307474-0	Anielle Medeiros da Costa	14.0	4.0	10.0	11/01/1983
181	Sim	308075-4	HORTÊNCIA CARLA CIRNE DE GÓIS	14.0	2.0	12.0	04/10/1984
182	Sim	309627-7	Clara Patrícia Felix	13.0	6.0	7.0	03/09/1997
183	Sim	310764-0	MARIA DE LOURDES DA SILVA	13.0	0.0	13.0	26/02/1988
184	Sim	305506-8	Renata Brito Costa	13.0	0.0	13.0	12/02/1995
185	Sim	307321-8	ROSANE EULAYNE OLIVEIRA SANTOS	12.0	12.0	0.0	12/05/1995
186	Sim	310926-0	Jayana Santos Costa	12.0	12.0	0.0	08/09/1997
187	Sim	309754-8	Andreza Bárbara dos Santos Souza	12.0	12.0	0.0	15/03/1998
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
188	Sim	305228-7	JOELMA SOARES DUTRA	12.0	8.0	4.0	22/04/1982
189	Sim	311542-5	Cibelly Lourenço de Medeiros	12.0	8.0	4.0	02/05/1991
190	Sim	309037-0	Rivaneide Régia de Melo	12.0	6.0	6.0	19/08/1978
191	Sim	307255-0	MICARLA GERMANO DE ARAUJO	12.0	2.0	10.0	15/02/1982
192	Sim	306900-2	HELIANA NAZARÉ DA SILVA	12.0	2.0	10.0	31/01/1983
193	Sim	308017-8	GABRIELA KALINA DE MEDEIROS COSTA	12.0	2.0	10.0	04/01/1988
194	Sim	307226-1	Vera Lúcia silva Medeiros	12.0	2.0	10.0	24/03/1988
195	Sim	308719-4	Janaina Alves de Farias	12.0	0.0	12.0	17/11/1981
196	Sim	311208-9	NATHÁLIA SANTOS BERNARDO	12.0	0.0	12.0	22/06/1996
197	Sim	310768-1	VERÔNICA GIULIANE DA SILVA SANTOS	11.0	10.0	1.0	09/07/1981
198	Sim	306244-7	ANA SANTANA DE SOUZA MEDEIROS	11.0	0.0	11.0	18/07/1962
199	Sim	310736-7	JUCIARA MARIA DE MEDEIROS	11.0	0.0	11.0	29/05/1978
200	Sim	305960-7	Soraia Maria de Oliveira	11.0	0.0	11.0	14/12/1978
201	Sim	307033-2	CLECIA DA CRUZ DOS SANTOS DANTAS	11.0	0.0	11.0	01/06/1979
202	Sim	309075-7	ANDREIA AMORIM DE LIMA	11.0	0.0	11.0	28/02/1996
203	Sim	307400-7	Geruza de Medeiros costa	10.0	8.0	2.0	20/09/1991
204	Sim	305204-6	JOSILENE DA SILVA PRAXEDES	10.0	6.0	4.0	23/06/1987
205	Sim	310345-1	Joelma Maria de Oliveira Medeiros	10.0	0.0	10.0	22/04/1969
206	Sim	305587-0	HELOÍSA DA COSTA MEDEIROS FLAUZINO	10.0	0.0	10.0	02/08/1975
207	Sim	311370-0	Joelma Francisca Gomes	10.0	0.0	10.0	24/12/1976
208	Sim	310450-2	Diana Karlla Brito Mafra	10.0	0.0	10.0	17/05/1977
209	Sim	306346-1	Denize Maria Fernandes	10.0	0.0	10.0	13/09/1980
210	Sim	309257-6	Lúcia Conceição da Silva	10.0	0.0	10.0	14/08/1982
211	Sim	307752-1	Maria Uedina do Nascimento Silva	10.0	0.0	10.0	25/12/1982
212	Sim	306210-1	Jeane Costa Araujo	10.0	0.0	10.0	27/04/1983
213	Sim	310576-8	Sabrina Sonaille da Silva Santos	10.0	0.0	10.0	10/05/1989
214	Sim	308723-6	Maria Veronica dos Santos	10.0	0.0	10.0	02/04/1992
215	Sim	311886-6	Adryze Zayze França de Lima	10.0	0.0	10.0	12/07/1994
216	Sim	311123-7	FRANCILENE BATISTA DO NASCIMENTO	9.0	8.0	1.0	03/09/1991
217	Sim	310710-5	THAMARA LORENA ARAÚJO DE SOUZA URSULA	8.0	8.0	0.0	27/12/1983
218	Sim	305101-6	Lourdes Maria da silva	8.0	8.0	0.0	07/07/1984
219	Sim	307109-5	DJANETE LEANDRO	8.0	8.0	0.0	28/04/1986
220	Sim	310898-9	Shirleny Aparecida de Araújo Nogueira	8.0	8.0	0.0	22/07/1992
221	Sim	310845-0	Fladiego Joana de Araújo	8.0	8.0	0.0	25/04/1994
222	Sim	306710-0	Janaira Sthefany anute de lima	8.0	8.0	0.0	04/07/1998
223	Sim	307366-3	MARIA JOSÉ DE MEDEIROS	8.0	6.0	2.0	15/09/1978
224	Sim	311684-8	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO	8.0	0.0	8.0	04/09/1982
225	Sim	310532-8	Maria do Rosario Araujo Vitoriano Dantas Pereira	7.0	2.0	5.0	13/11/1978
226	Sim	311680-6	keylha regina sena lopes santos	6.0	6.0	0.0	21/02/1975
227	Sim	306715-7	Márcio Daniel Gurgel	5.0	4.0	1.0	30/07/1991
228	Sim	309998-5	Ednalva Ferreira dos Santos	5.0	0.0	5.0	23/06/1967
229	Sim	309712-9	Hécio Wesly Pereira Dantas	5.0	0.0	5.0	28/09/1981
230	Sim	306834-4	Patrícia Zirca de Medeiros	5.0	0.0	5.0	14/01/1985
231	Sim	307397-2	Geziely Aline Lopes de Araújo	5.0	0.0	5.0	24/02/1986
232	Sim	307906-8	Francisca Moreira Ferreira	5.0	0.0	5.0	02/11/1987
233	Sim	309025-4	ALCIONE SALES CABRAL OLIVEIRA	4.0	4.0	0.0	18/11/1977
234	Sim	309837-9	Viviane dos Santos	4.0	4.0	0.0	26/05/1996
235	Sim	306023-5	Maria Evanilde Avaristo Oliveira	4.0	0.0	4.0	22/09/1979
236	Sim	307212-5	Ramana Muriely Pereira Lopes	4.0	0.0	4.0	18/05/1989
237	Sim	305338-5	Gercina de Medeiros Araújo	3.0	2.0	1.0	11/11/1980

238	Sim	310302-7	EVA MARIA DA COSTA	3.0	2.0	1.0	03/05/1982
239	Sim	310402-0	Carla Myrelle Gomes Ribeiro	3.0	2.0	1.0	15/05/1997
240	Sim	310008-9	Edeneide Souza Silva	3.0	0.0	3.0	10/03/1995
241	Sim	308960-5	Maria Natália Meira de Araújo	3.0	0.0	3.0	21/12/1997
242	Sim	310989-3	França Carla de Medeiros Stopelli	2.0	2.0	0.0	16/03/1981
243	Sim	310006-8	Gilmaria Cardoso de Souza Vale	2.0	0.0	2.0	26/02/1978
244	Sim	309334-4	Anaiza Queiroz de Oliveira	2.0	0.0	2.0	10/08/1992
245	Sim	310569-0	Lorena Sabrina de Medeiros Fernandes	2.0	0.0	2.0	30/10/1998
246	Sim	308070-7	Francisca vitoria de Medeiros Araujo	1.0	0.0	1.0	09/02/1983
247	Sim	308164-8	JOSÉ JAILSON DA SILVA	1.0	0.0	1.0	25/06/1985
248	Sim	311008-1	Aline Kelly Araújo dos Santos	1.0	0.0	1.0	13/05/1996
249	Sim	308565-8	Lisângela Raquel de Azevedo Oliveira	1.0	0.0	1.0	05/07/1996

nº 5 Professor Polivalente - Educação Infantil - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Superior (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308342-5	JANEIDE MEDEIROS DE ARAÚJO	52.0	40.0	12.0	01/10/1964
2	Sim	309967-6	Cleide Santos de Medeiros	39.0	38.0	1.0	30/11/1975
3	Sim	309100-1	GABRIELA DE OLIVEIRA GODEIRO MAIA	37.0	20.0	17.0	04/06/1989
4	Sim	311350-1	Ana Lucia Fernandes	21.0	6.0	15.0	27/01/1965
5	Sim	305587-0	HELOÍSA DA COSTA MEDEIROS FLAUZINO	10.0	0.0	10.0	02/08/1975
6	Sim	310989-3	França Carla de Medeiros Stopelli	2.0	2.0	0.0	16/03/1981
7	Sim	310006-8	Gilmaria Cardoso de Souza Vale	2.0	0.0	2.0	26/02/1978

nº 6 Professor Polivalente - Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	305899-6	Lidiana Silva	65.0	40.0	25.0	04/08/1982
2	Sim	309194-4	EUNICE MARIA DE ARAÚJO	65.0	40.0	25.0	29/10/1966
3	Sim	305393-5	Valdete Maria da Silva Santos	65.0	40.0	25.0	17/06/1968
4	Sim	307895-0	Helânia Medeiros de Moraes	65.0	40.0	25.0	18/01/1972
5	Sim	307726-0	DINORÁ DA SILVA	65.0	40.0	25.0	06/03/1974
6	Sim	307379-4	ANAILSON JOSE PEREIRA	65.0	40.0	25.0	15/05/1983
7	Sim	310722-0	CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS	65.0	40.0	25.0	03/01/1985
8	Sim	307510-5	JOSILENE DANTAS SANTOS COSTA	65.0	40.0	25.0	19/07/1986
9	Sim	309414-9	Maria Margarete da Silva Borges	63.0	40.0	23.0	28/09/1967
10	Sim	309199-1	VIVANIA ALVES DE MEDEIROS	63.0	38.0	25.0	08/11/1982
11	Sim	310304-8	Joelma Kelly Felix de Medeiros	62.0	40.0	22.0	11/09/1979
12	Sim	311034-3	ALDINETE PEREIRA DE ARAUJO	62.0	32.0	30.0	29/05/1977
13	Sim	309585-0	MARIA DJANIRA VIEIRA DA SILVA	59.0	40.0	19.0	21/08/1981
14	Sim	308272-5	WEKYDJA NEYK PAIVA DE FREITAS	58.0	36.0	22.0	02/04/1998
15	Sim	308365-0	João Paulo de Oliveira Silva	58.0	34.0	24.0	03/09/1985
16	Sim	307139-9	DALVANIRA FAUSTINO LOPES SOARES	55.0	40.0	15.0	08/01/1968
17	Sim	307289-5	João Batista da Silva	55.0	40.0	15.0	29/06/1974
18	Sim	309418-0	ROSEMERY SANTOS DA COSTA	55.0	40.0	15.0	09/04/1984
19	Sim	310499-0	Lindineide Gonçalves Prudencio	55.0	32.0	23.0	28/05/1969
20	Sim	307779-9	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	54.0	34.0	20.0	29/09/1996
21	Sim	310498-4	Sueli Santos da Silva Oliveira	53.0	40.0	13.0	28/09/1976
22	Sim	310563-7	Xirley Anne Vale dos Santos	53.0	40.0	13.0	03/07/1979
23	Sim	310477-0	DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA	53.0	34.0	19.0	26/11/1987
24	Sim	305974-3	Maria Valquíria do Nascimento	52.0	40.0	12.0	20/04/1974
25	Sim	308531-2	MAYKELLE KARINE SALES CARVALHO	52.0	40.0	12.0	30/05/1983
26	Sim	310081-7	SANDRA MARIA DA SILVA	52.0	38.0	14.0	10/03/1975
27	Sim	310575-2	Luzia Leila de Souza Medeiros	51.0	40.0	11.0	06/07/1981
28	Sim	310328-9	LUANA FRANÇA RAMALHO BELEM	51.0	26.0	25.0	05/04/1982
29	Sim	308637-9	MARIA DAS VITORIAS DE MEDEIROS AMORIM	50.0	40.0	10.0	28/10/1976
30	Sim	309303-5	Alane Cristina de Araujo	50.0	40.0	10.0	26/09/1979
31	Sim	307985-9	Ana Paula de Medeiros Domingos	50.0	40.0	10.0	02/01/1985
32	Sim	309445-8	Hingleyson de Medeiros Saraiva	49.0	34.0	15.0	22/06/1980
33	Sim	307572-3	FELIPE EDUARDO PEREIRA CRUZ	48.0	40.0	8.0	02/08/1991
34	Sim	310491-6	Maria da Paz Costa Silva	48.0	32.0	16.0	01/01/1977

35	Sim	308613-8	Leidefran Dantas Alves	48.0	28.0	20.0	30/05/1987
36	Sim	305072-0	Handerson Tavares Costa	47.0	34.0	13.0	24/08/1987
37	Sim	311869-3	Francisca Aline Micaelly da Silva Dias	47.0	22.0	25.0	17/07/1991
38	Sim	311913-1	Márcia Santos Araújo	46.0	40.0	6.0	13/06/1976
39	Sim	305097-6	FRANCISCO RANIERY DE MOURA ALVES	45.0	40.0	5.0	16/04/1985
40	Sim	308249-0	Luciana Lopes Rocha Diniz	44.0	34.0	10.0	30/04/1985
41	Sim	305654-3	Marília Dantas Rodrigues de Albuquerque	44.0	30.0	14.0	27/12/1973
42	Sim	306577-8	Alzenira da Nobrega Santos	43.0	28.0	15.0	15/03/1989
43	Sim	308390-7	José Hugo de Oliveira Gomes	43.0	18.0	25.0	06/02/1986
44	Sim	306570-0	Maria Girlania Tavares Torres	43.0	18.0	25.0	11/02/1989
45	Sim	309756-9	Joselha Fernandes Gomes	42.0	40.0	2.0	20/05/1977
46	Sim	311587-0	CASSIA JANES SANTIAGO DA SILVA	42.0	22.0	20.0	15/08/1979
47	Sim	310463-3	Anny Florizy de Oliveira Garcia	42.0	18.0	24.0	31/10/1988
48	Sim	304975-6	Jailma ALves SILVA	41.0	40.0	1.0	22/11/1986
49	Sim	310005-2	Cláudia Clícia Alves Garcia	41.0	40.0	1.0	26/03/1987
50	Sim	310122-9	João Paulo de Lima Silva	41.0	26.0	15.0	05/09/1980
51	Sim	308939-0	PATRÍCIA KELLY COSTA	41.0	16.0	25.0	16/09/1986
52	Sim	311569-2	Marinalva Araújo da Silva Andrade	40.0	40.0	0.0	29/10/1960
53	Sim	306723-0	Maria gorete de souza	40.0	40.0	0.0	03/04/1964
54	Sim	309429-0	Rivadilva Rivania da Silva Chagas	40.0	40.0	0.0	10/11/1969
55	Sim	308054-0	Vânia Maria de Oliveira Santos	40.0	40.0	0.0	15/09/1974
56	Sim	312007-9	Luiz Augusto Bezerra da Silva	40.0	30.0	10.0	21/08/1986
57	Sim	305583-8	Hidia Glauca dos Santos	39.0	28.0	11.0	16/06/1983
58	Sim	307406-0	Maria das Vitórias da Silva	39.0	26.0	13.0	02/06/1973
59	Sim	311822-7	Rosana Lopes dos Santos	39.0	24.0	15.0	09/06/1988
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
60	Sim	310390-7	Charliane Patricia Salvino Leite	39.0	16.0	23.0	14/08/1978
61	Sim	309491-9	JOSIVAN PEREIRA DE ARAUJO	39.0	16.0	23.0	22/06/1988
62	Sim	308085-9	LAYS REGINA BATISTA DE MACENA MARTINS DOS SANTOS	39.0	4.0	35.0	12/11/1988
63	Sim	307465-1	Maria Célia Dantas Pereira	38.0	36.0	2.0	03/12/1961
64	Sim	310789-6	Aline de Medeiros Fernandes	38.0	10.0	28.0	20/11/1992
65	Sim	306331-0	Carlos Lamarca Silva	37.0	24.0	13.0	26/06/1991
66	Sim	309996-4	JVÂNIA TAIZE DOS SANTOS SILVA	36.0	32.0	4.0	06/12/1986
67	Sim	306643-6	Jéssica Jennyfer Dias Dantas	36.0	16.0	20.0	28/01/1996
68	Sim	310378-1	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LINHARES	36.0	16.0	20.0	13/05/1971
69	Sim	307905-2	Aminadabe Lira Rodrigues	35.0	24.0	11.0	14/06/1987
70	Sim	305183-3	LUANA CAMPOS GINES LORENA DE SOUZA	35.0	20.0	15.0	11/05/1992
71	Sim	305115-2	Inácia Ribeiro Mariz	35.0	18.0	17.0	03/04/1977
72	Sim	305760-0	Adriana Fernandes de Sousa	34.0	34.0	0.0	16/02/1982
73	Sim	311520-5	Mércia Regina de Araújo	34.0	34.0	0.0	20/05/1987
74	Sim	307597-0	Thaize Cristinny dos Santos Trindade	34.0	22.0	12.0	14/02/1989
75	Sim	307925-1	Jannalba Simões da Silva	33.0	20.0	13.0	16/09/1988
76	Sim	311567-1	NILTON ALVES DE MELO	33.0	12.0	21.0	27/10/1984
77	Sim	308298-7	Raphaela Rodrigues de Medeiros Rocha	32.0	32.0	0.0	15/05/1990
78	Sim	311871-4	Maria Jailma de Melo	32.0	12.0	20.0	17/02/1982
79	Sim	306885-2	Flávia Lourdes Dantas	32.0	12.0	20.0	03/11/1983
80	Sim	311655-0	Girlandia Micarla Ferreira da Silva	31.0	20.0	11.0	01/03/1977
81	Sim	310820-3	Elizabeth Vieira de Souza	31.0	18.0	13.0	06/04/1971
82	Sim	310032-0	Emanuela Marques de Araújo	31.0	16.0	15.0	15/01/1986
83	Sim	311637-1	DJALINE MORGANA DE FIGUEIREDO	30.0	30.0	0.0	23/01/1981
84	Sim	310224-3	Roberta Jacqueline Saraiva Azevedo	30.0	10.0	20.0	14/04/1989
85	Sim	310320-5	Liliane Barbosa de Almeida	29.0	18.0	11.0	07/05/1983
86	Sim	309893-4	Rênia de Vielma Ferreira Cabral	29.0	16.0	13.0	20/05/1979
87	Sim	305421-6	ANA CARLA GARCIA SERAFIM DA SILVA	29.0	12.0	17.0	28/10/1991
88	Sim	307074-6	Pâmella Tamires Avelino de Sousa	28.0	8.0	20.0	01/03/1989
89	Sim	308133-9	heron da costa medeiros	27.0	0.0	27.0	14/10/1969
90	Sim	310613-8	Maria Gorete Pereira	26.0	26.0	0.0	18/02/1978
91	Sim	305642-8	Irani de Abreu silva	26.0	16.0	10.0	09/05/1985
92	Sim	309299-5	Patricia Larice dos Santos Medeiros	26.0	16.0	10.0	03/03/1989
93	Sim	306033-0	Rozania Dantas de Araújo Gomes	26.0	14.0	12.0	10/05/1974
94	Sim	311295-3	Marli Elias de Medeiros	26.0	6.0	20.0	13/01/1988
95	Sim	307160-3	Angela Carla Da Silva	26.0	6.0	20.0	02/01/1989
96	Sim	307309-2	ADRIANA GOMES DE LIMA	25.0	20.0	5.0	25/05/1985

97	Sim	310161-1	Maria da Vitoria Santos Martins	25.0	10.0	15.0	05/12/1978
98	Sim	305258-0	Adeilton Morais de Menezes	25.0	10.0	15.0	27/09/1988
99	Sim	311048-0	JOSÉLIA DOMICIANO MEDEIROS LUCENA	25.0	8.0	17.0	12/08/1988
100	Sim	311230-9	Juciele dos Santos Jales	25.0	0.0	25.0	21/11/1980
101	Sim	309018-6	ELIMARIA MARIA DE SOUZA	24.0	4.0	20.0	07/06/1989
102	Sim	305246-5	Paloma de Melo Evangelista Maia	22.0	22.0	0.0	10/05/1993
103	Sim	311339-1	Iza Liane Dantas	22.0	10.0	12.0	27/03/1992
104	Sim	310191-5	ANA TALITA BRITO DE MEDEIROS FARIAS	21.0	16.0	5.0	16/02/1988
105	Sim	309974-4	Fabiane Medeiros Cabral	21.0	8.0	13.0	03/06/1985
106	Sim	310318-4	Marluce Maria dos Santos	20.0	20.0	0.0	06/06/1967
107	Sim	310625-3	JOSINETE MEDEIROS DE ARAÚJO	20.0	10.0	10.0	19/04/1976
108	Sim	309994-3	Sanmara Murieli Fernandes De Araújo	20.0	10.0	10.0	04/12/1989
109	Sim	310796-4	MAIRES BESERRA RODRIGUES	20.0	10.0	10.0	22/03/1995
110	Sim	309964-0	Zinalva Santos de Araújo Smith Nóbrega	20.0	8.0	12.0	25/09/1979
111	Sim	310182-6	IRIAM MEDEIROS DOS SANTOS	20.0	4.0	16.0	03/10/1967
112	Sim	307720-7	Flávia Fernanda Santos Silva	20.0	0.0	20.0	08/12/1981
113	Sim	311537-8	MARIA VANIELLE DE ARAÚJO	19.0	16.0	3.0	22/06/1987
114	Sim	305492-3	LUZIANI PINHEIRO DA SILVA	19.0	4.0	15.0	18/04/1995
115	Sim	308754-5	JANE DE ARAÚJO	18.0	4.0	14.0	13/11/1977
116	Sim	311543-0	Verônica do Patrocínio Medeiros da Silva	16.0	16.0	0.0	17/01/1976
117	Sim	307662-2	Lidiane Cristina dos Santos	16.0	14.0	2.0	12/10/1984
118	Sim	305290-5	Rita de Cassia Medeiros da Silva	15.0	2.0	13.0	15/04/1977
119	Sim	309663-3	Raiana Neysa de Medeiros Macedo	15.0	0.0	15.0	03/12/1991
120	Sim	305203-0	NAYARA CARVALHO DUTRA	14.0	4.0	10.0	30/09/1980
121	Sim	308288-2	Jara Layse Dantas	13.0	8.0	5.0	18/11/1995
122	Sim	307887-6	Luzia Alcinete Lucena de Medeiros	13.0	4.0	9.0	13/12/1981
123	Sim	305597-4	Rita Liduína Silva do Nascimento	13.0	0.0	13.0	31/10/1965
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
124	Sim	310481-1	Edinelma de Almeida Medeiros	13.0	0.0	13.0	12/12/1969
125	Sim	307704-0	JAIZA ÉRICA DOS SANTOS	12.0	12.0	0.0	06/04/1993
126	Sim	304977-7	Tâmara Mikaely da Silva	12.0	12.0	0.0	10/04/1996
127	Sim	310673-5	Francisco das chagas da silva	12.0	2.0	10.0	12/01/1985
128	Sim	310915-0	JAKCIARA DIONÍZIO DANTAS DELIMA	12.0	0.0	12.0	19/07/1977
129	Sim	308083-8	Lucas Silva de Medeiros	11.0	10.0	1.0	16/05/1990
130	Sim	310579-4	Rita de Kássia de Lima Nicacio Oliveira	11.0	0.0	11.0	01/09/1989
131	Sim	309067-3	ISABEL PATRICIA FERREIRA	10.0	0.0	10.0	08/03/1967
132	Sim	309017-0	MARIA BETANIA DA CONCEIÇÃO	10.0	0.0	10.0	27/10/1976
133	Sim	308512-9	Bruna Thatiane lima dos santos	10.0	0.0	10.0	09/02/1988
134	Sim	311668-0	Maria das Graças Brito de Araújo	9.0	0.0	9.0	11/07/1997
135	Sim	310342-5	EDILEUZA NERIS PEREIRA	6.0	6.0	0.0	05/06/1967
136	Sim	308989-3	Thábatha Hanna de Medeiros	6.0	4.0	2.0	10/01/1980
137	Sim	308012-0	RENAN CIRNE CHIANCA	6.0	2.0	4.0	04/06/1993
138	Sim	308834-0	Palloma Santos Delgobo	5.0	0.0	5.0	12/06/1993
139	Sim	305722-2	Ladislene Lílian de Souza	5.0	0.0	5.0	08/03/1996
140	Sim	311804-9	Jara dos Santos Silva	5.0	0.0	5.0	13/04/1996
141	Sim	311188-1	Maria das Vitórias da Conceição Morais	4.0	0.0	4.0	28/12/1977
142	Sim	311075-7	Izabel Cristine Dantas	3.0	0.0	3.0	26/11/1982
143	Sim	306535-9	Jéssica Lopes Fernandes	3.0	0.0	3.0	25/01/1994
144	Sim	306731-4	Verônica da Silva Almeida	2.0	0.0	2.0	09/05/1975
145	Sim	305634-4	Terezinha Beatriz de Oliveira	2.0	0.0	2.0	12/02/1987
146	Sim	308507-1	ANA IZABEL SILVA BERNARDO	1.0	0.0	1.0	25/05/1988

nº 6 Professor Polivalente - Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Superior (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310722-0	CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS	65.0	40.0	25.0	03/01/1985
2	Sim	309414-9	Maria Margarete da Silva Borges	63.0	40.0	23.0	28/09/1967
3	Sim	311869-3	Francisca Aline Micaelly da Silva Dias	47.0	22.0	25.0	17/07/1991
4	Sim	310463-3	Anny Florizy de Oliveira Garcia	42.0	18.0	24.0	31/10/1988
5	Sim	310378-1	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LINHARES	36.0	16.0	20.0	13/05/1971
6	Sim	310673-5	Francisco das chagas da silva	12.0	2.0	10.0	12/01/1985

nº 7 Professor de Língua Portuguesa - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	307500-0	ADRIANO CÉZAR DANTAS FERREIRA	65.0	40.0	25.0	27/08/1985
2	Sim	310054-0	JEFFERSON DOUGLAS GALVÃO SANTOS	59.0	40.0	19.0	28/12/1988
3	Sim	309161-4	AMANDA APARECIDA DA COSTA	57.0	32.0	25.0	19/04/1995
4	Sim	311223-0	ALCILEIDE NELLY LÓCIO DE ANDRADE	53.0	40.0	13.0	27/04/1980
5	Sim	305219-8	Ravagielly Sangelles da Silva Lima	51.0	38.0	13.0	19/04/1990
6	Sim	310773-9	Francisco Henrique Alexandre Sá	51.0	26.0	25.0	10/10/1979
7	Sim	305650-1	Maria Fabiana Medeiros de Holanda	46.0	12.0	34.0	19/01/1983
8	Sim	309312-4	Maria do Socorro da Silva Medeiros	44.0	24.0	20.0	13/02/1988
9	Sim	305476-6	Iusky Vinicius Nunes Rocha	41.0	30.0	11.0	28/07/1995
10	Sim	308897-3	Caiana da Silva Sousa Medeiros	41.0	24.0	17.0	23/11/1984
11	Sim	305420-0	FRANCISCO BARROS BARBOSA FILHO	40.0	26.0	14.0	30/08/1974
12	Sim	310123-4	joseane dos Santos Costa	38.0	22.0	16.0	06/11/1993
13	Sim	312044-0	Adriano Marques da Silva	35.0	0.0	35.0	06/05/1982
14	Sim	306728-8	VICTOR DOS SANTOS SILVA	34.0	10.0	24.0	14/01/1997
15	Sim	308128-1	Himilet de Medeiros Saraiva	33.0	22.0	11.0	02/05/1966
16	Sim	306744-5	ANA LUISA MEDEIROS SALES	31.0	26.0	5.0	20/03/1990
17	Sim	308938-5	Francisca Maria de Medeiros Brito	31.0	6.0	25.0	12/02/1990
18	Sim	308887-9	Ledy Bastos de Medeiros	30.0	30.0	0.0	05/08/1960
19	Sim	307517-3	Eunice Matias do Nascimento	30.0	12.0	18.0	18/05/1991
20	Sim	310126-0	Pedro Victor Pires de Medeiros	26.0	24.0	2.0	10/02/1994
21	Sim	309838-4	Mirella Rafaela dos Santos Rocha	26.0	12.0	14.0	07/09/1988
22	Sim	310212-8	ELISAMA PEREIRA LOPES	23.0	0.0	23.0	21/11/1959
23	Sim	309373-7	CARLIENE ALVES GOMES	23.0	18.0	5.0	05/06/1990
24	Sim	306545-3	Antônia Lucélia da Silva Almeida	20.0	10.0	10.0	25/02/1983
25	Sim	311715-5	Rana Raissa de Araújo	20.0	6.0	14.0	11/06/1994
26	Sim	305644-9	Francisco Araújo dos Santos Júnior	20.0	0.0	20.0	17/10/1988
27	Sim	306927-0	Alisson Ayron Dos Santos	18.0	8.0	10.0	24/11/1994
28	Sim	309661-2	Iolanda Rodrigues Moura	17.0	6.0	11.0	19/08/1973
29	Sim	306208-0	JUDERTE MARIA DA COSTA	16.0	16.0	0.0	29/03/1960
30	Sim	307504-2	Manoel Eduardo Dantas Pereira	16.0	4.0	12.0	16/02/1974
31	Sim	311087-2	Maria Lara Alves Rocha	14.0	14.0	0.0	06/05/1996
32	Sim	310412-5	OLINDINA SUELY PEREIRA DE ARAUJO	13.0	8.0	5.0	25/05/1978
33	Sim	307395-1	Monique Macieli Costa de Andrade	13.0	6.0	7.0	06/06/1994
34	Sim	307540-9	Ana Paula de Souza Fernandes	11.0	0.0	11.0	21/06/1989
35	Sim	308776-5	Dauany Neris do Nascimento	10.0	0.0	10.0	07/04/1997
36	Sim	309532-0	Vânia Oliveira dos Santos	7.0	2.0	5.0	31/01/1981
37	Sim	309693-7	André Marcos de Souza Araújo	7.0	0.0	7.0	29/09/1993
38	Sim	310893-1	Joildo Alexandre dos Santos	2.0	2.0	0.0	14/09/1977
39	Sim	305484-0	Mylena Mireli Silva	2.0	0.0	2.0	21/01/1997

nº 7 Professor de Língua Portuguesa - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Superior (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	305420-0	FRANCISCO BARROS BARBOSA FILHO	40.0	26.0	14.0	30/08/1974
2	Sim	306744-5	ANA LUISA MEDEIROS SALES	31.0	26.0	5.0	20/03/1990
3	Sim	310126-0	Pedro Victor Pires de Medeiros	26.0	24.0	2.0	10/02/1994
4	Sim	306927-0	Alisson Ayron Dos Santos	18.0	8.0	10.0	24/11/1994
5	Sim	310893-1	Joildo Alexandre dos Santos	2.0	2.0	0.0	14/09/1977

nº 8 Professor de Língua Inglesa - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	307088-2	Airton das Neves Baracho	80.0	40.0	40.0	09/05/1993
2	Sim	305552-9	JOSE AVELINO DOS SANTOS	61.0	40.0	21.0	11/10/1981
3	Sim	305963-3	MARIA JOSÉ HERACLIO DE ARAÚJO	50.0	40.0	10.0	09/09/1976
4	Sim	307601-0	MARIA ELISABETH GARCIA DE LIMA	40.0	40.0	0.0	14/03/1991
5	Sim	309625-6	Leidenaide Sales Dutra	40.0	30.0	10.0	18/12/1984
6	Sim	309401-8	Francisco Alves da Silva	37.0	34.0	3.0	20/11/1982

7	Sim	310534-9	Tonny Vieira da Silva	34.0	34.0	0.0	02/08/1983
8	Sim	304978-2	ALINE MAYANE TAVARES DE MELO BEZERRA	32.0	16.0	16.0	15/10/1993
9	Sim	308581-5	ROSALI KELLY DE ARAUJO AZEVEDO	24.0	20.0	4.0	31/08/1984
10	Sim	310097-4	Weberson de Aquino Lima	21.0	8.0	13.0	22/10/1992
11	Sim	305239-7	NIKESIA ALESSA DE MORAIS ALVES	20.0	16.0	4.0	06/10/1989
12	Sim	310291-9	Hélio Patrício de Oliveira	19.0	4.0	15.0	09/12/1978
13	Sim	311404-4	Guilherme Mateus Maniçoba Formiga	19.0	4.0	15.0	19/12/1994
14	Sim	307052-6	José andrielle de souza albuquerque	18.0	18.0	0.0	19/09/1992
15	Sim	305084-5	Rafael dos Santos Silva	18.0	6.0	12.0	20/07/1987
16	Sim	309361-1	Renata Melo de Araújo	16.0	14.0	2.0	01/03/1990
17	Sim	308160-6	Lindayane Pereira de Araujo	13.0	0.0	13.0	11/08/1991
18	Sim	308336-2	Liana Mara Moura Alves de Melo	10.0	0.0	10.0	28/08/1980
19	Sim	311697-9	Jocimar Henriques de Oliveira	9.0	6.0	3.0	01/04/1988
20	Sim	309284-3	BARBARA DEYSY DOS SANTOS PEREIRA	8.0	8.0	0.0	04/01/1994
21	Sim	309041-1	Lucas Sales Barbosa	5.0	0.0	5.0	11/10/1996

nº 9 Professor de Ensino Religioso (Teologia) - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	306908-6	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	67.0	40.0	27.0	05/05/1983
2	Sim	308874-8	Gerlúcio de Medeiros	62.0	40.0	22.0	05/10/1978
3	Sim	306824-0	Everaldo dos Santos Mendes	57.0	0.0	57.0	27/12/1976
4	Sim	305508-9	Francisco Alberto Pimentel Soares	46.0	36.0	10.0	15/12/1974
5	Sim	306513-9	Francisco Pelonha Gonçalves Neto	45.0	0.0	45.0	13/09/1966
6	Sim	311634-5	Cosmo Santos da Silva	42.0	20.0	22.0	10/06/1972
7	Sim	305257-5	Mário Duarte Câmara	32.0	26.0	6.0	20/05/1980
8	Sim	305263-8	João Gomes Filho	16.0	8.0	8.0	15/05/1974
9	Sim	311856-2	Marcelo Richele da Silva Dantas	15.0	2.0	13.0	01/06/1983
10	Sim	307717-0	Edeleide Cabral de Medeiros	10.0	0.0	10.0	28/05/1978
11	Sim	309572-9	Jefferson tomaz da silva	4.0	4.0	0.0	19/05/1988

nº 10 Professor de Ensino Ciências - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308715-2	MARIEL WÁGNER HOLANDA LIMA	65.0	40.0	25.0	22/10/1982
2	Sim	309700-3	Gabriel César dos Santos Oliveira	64.0	40.0	24.0	10/02/1986
3	Sim	309732-8	Bruna Kaline Gorgonio de Azevedo	63.0	40.0	23.0	26/01/1990
4	Sim	310228-5	Maria Leidiane de Queiroz	59.0	34.0	25.0	21/10/1985
5	Sim	310045-0	Genilson Lima Diniz	50.0	10.0	40.0	15/08/1994
6	Sim	307957-6	Carmem Sara Pinheiro de Oliveira	49.0	10.0	39.0	13/08/1989
7	Sim	306755-5	JULIO CEZAR CALDERON DE ALMEIDA	47.0	30.0	17.0	12/01/1989
8	Sim	307511-0	Monara Jeane dos Santos Costa	46.0	32.0	14.0	13/05/1996
9	Sim	309249-2	DENISE RAISSA DOS SANTOS	45.0	20.0	25.0	09/08/1988
10	Sim	311436-9	Gineide Conceição dos Anjos	45.0	10.0	35.0	25/09/1983
11	Sim	311749-0	Enilma Pinheiro dos Santos	44.0	4.0	40.0	17/11/1972
12	Sim	311139-4	Francisco Monteiro	43.0	18.0	25.0	20/01/1991
13	Sim	306057-0	GEILZA CARDOSO DA SILVA BEZERRA	42.0	32.0	10.0	24/06/1982
14	Sim	311728-6	Cynthia Arielly Alves de Sousa	42.0	12.0	30.0	30/06/1993
15	Sim	310154-3	CAROLINE GABRIELA BEZERRA DE MOURA	42.0	4.0	38.0	29/02/1984
16	Sim	311488-2	Lêda Nagle de Araújo Silva	38.0	18.0	20.0	25/11/1984
17	Sim	311132-6	Thais Sousa Costa Guimarães	37.0	12.0	25.0	11/09/1989
18	Sim	308035-6	KÁSSIO ALVES DANTAS	37.0	12.0	25.0	13/02/1990
19	Sim	310810-9	Maria Sandra Aciole Martins	32.0	12.0	20.0	15/10/1988
20	Sim	308733-0	GILIANA VIEIRA DE MORAIS	30.0	20.0	10.0	21/11/1982
21	Sim	311688-0	Clarisse Caroline de Oliveira e Silva	30.0	0.0	30.0	21/09/1990
22	Sim	308493-7	ANA CARLA SILVA	28.0	18.0	10.0	15/09/1972
23	Sim	310828-7	Danielli de Queiroz Lopes	25.0	14.0	11.0	14/12/1979
24	Sim	306517-0	Eliani Jordana da Silva Moreira	25.0	10.0	15.0	26/07/1991
25	Sim	310033-5	NAYARA CRYSTYNE DANTAS DA SILVA	25.0	2.0	23.0	19/07/1998
26	Sim	309699-0	Maria Valnice Medeiros Costa	25.0	0.0	25.0	20/09/1992
27	Sim	308314-2	Luciana Cristina Chaves da Costa	23.0	12.0	11.0	21/08/1976

28	Sim	309460-0	Géssica Virgínia dos Santos Tavares	22.0	6.0	16.0	31/01/1989
29	Sim	307455-7	Dayse Leone dos Santos Farias	22.0	0.0	22.0	30/06/1989
30	Sim	307871-9	AMANDA PEREIRA FRANCO	20.0	18.0	2.0	30/09/1994
31	Sim	310994-0	Gilmar Gomes da Silva	20.0	2.0	18.0	10/09/1989
32	Sim	310640-5	Carlkelly Gleicy da Silva	17.0	0.0	17.0	08/06/1995
33	Sim	312104-6	JARA BEATRIZ SILVA FERRÉ	16.0	0.0	16.0	29/05/1995
34	Sim	305965-4	José Roberto Oliveira de Lima	15.0	4.0	11.0	17/12/1993
35	Sim	308170-0	ANANILIA NIEDJA DOS SANTOS SILVA	14.0	0.0	14.0	12/07/1981
36	Sim	306065-4	Alexandre Alves Neto	14.0	0.0	14.0	04/12/1986
37	Sim	309083-0	DJAIR ALVES DA MATA	12.0	2.0	10.0	21/01/1994
38	Sim	307732-2	Ana Clara da Costa Rangel	10.0	10.0	0.0	05/04/1993
39	Sim	311972-3	Gisleângela Camarão de Oliveira	10.0	0.0	10.0	20/03/1980
40	Sim	305158-7	Natinelle Araujo de Andrade	10.0	0.0	10.0	23/04/1982
41	Sim	304987-1	João Paulo Dantas Negreiros	10.0	0.0	10.0	16/04/1991
42	Sim	305930-3	Maria Renata Pereira de Lima	10.0	0.0	10.0	02/07/1994
43	Sim	305744-2	joseilton araujo sousa	8.0	8.0	0.0	16/11/1991
44	Sim	306961-5	Victor de Medeiros Viegas	7.0	0.0	7.0	16/02/1997
45	Sim	309049-5	Lidiane Medeiros	6.0	6.0	0.0	11/08/1988
46	Sim	308304-8	Virgílio Zoé Dias de Brito	6.0	6.0	0.0	27/06/1991
47	Sim	305925-6	Mateus de Moraes Dantas	5.0	0.0	5.0	03/06/1995
48	Sim	307864-0	Alexsandra da Silva Santos	4.0	0.0	4.0	03/07/1995
49	Sim	310885-8	Samuel Balbino Araújo Costa	3.0	0.0	3.0	08/04/1998
50	Sim	307473-5	Dara Cristina Pires	2.0	0.0	2.0	29/03/1996

nº 10 Professor de Ensino Ciências - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Superior (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	307871-9	AMANDA PEREIRA FRANCO	20.0	18.0	2.0	30/09/1994
2	Sim	305925-6	Mateus de Moraes Dantas	5.0	0.0	5.0	03/06/1995

nº 11 Professor de História - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309868-8	DANIERES FRANCISCO DE SOUSA	65.0	40.0	25.0	12/07/1993
2	Sim	309221-0	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA	58.0	18.0	40.0	23/11/1976
3	Sim	310473-8	Railma Bezerra da Silva	55.0	40.0	15.0	20/03/1974
4	Sim	312018-9	ODILENE OLIVEIRA DA SILVA	55.0	40.0	15.0	02/09/1993
5	Sim	306335-1	Modesto Cornélio Batista Neto	54.0	36.0	18.0	20/01/1990
6	Sim	310940-6	Fabiana de Azevedo Guedes	45.0	34.0	11.0	27/05/1981
7	Sim	309834-2	JOÃO BATISTA LUCENA DE ASSIS	43.0	12.0	31.0	23/10/1966
8	Sim	306619-5	José Júnior Filho	39.0	14.0	25.0	08/06/1986
9	Sim	310117-1	Marcos Fernandes de Oliveira	38.0	8.0	30.0	12/05/1993
10	Sim	309766-3	Victor André Costa da Silva	37.0	4.0	33.0	10/04/1995
11	Sim	309214-1	FILIPE VIANA DA SILVA	36.0	16.0	20.0	28/02/1993
12	Sim	310275-1	João Batista Félix da Silva	33.0	18.0	15.0	22/08/1984
13	Sim	308036-1	Miguel Pereira Neto	33.0	18.0	15.0	09/10/1985
14	Sim	311109-0	renata vaniele dos santos gomes	32.0	22.0	10.0	15/07/1991
15	Sim	310825-0	Vânia Karla Dantas Ricardo	31.0	6.0	25.0	03/10/1986
16	Sim	312076-5	Erik Alves Amarante	31.0	6.0	25.0	12/04/1987
17	Sim	307417-0	LUIZ FREGONESI NETO	27.0	12.0	15.0	08/10/1959
18	Sim	308355-6	Diego Avelino de Macêdo	24.0	12.0	12.0	17/01/1989
19	Sim	310876-9	Patrícia da Silva Azevedo	24.0	4.0	20.0	15/11/1989
20	Sim	311051-6	Francisco Félix da Silva Mariz	22.0	12.0	10.0	28/04/1981
21	Sim	311506-9	Brenda Soares Silva	20.0	0.0	20.0	12/08/1994
22	Sim	310159-0	Josivania Cunha de Medeiros Araújo	18.0	4.0	14.0	23/12/1983
23	Sim	307091-9	Adelantha Sunndly de Souza Dantas	15.0	0.0	15.0	13/09/1989
24	Sim	309948-2	ADALGISA MARIA ALENCAR DUTRA	13.0	0.0	13.0	23/05/1994
25	Sim	310372-9	LUZIA DANTAS NETA	11.0	0.0	11.0	08/09/1982
26	Sim	306154-8	Eduardo Perminio Leite	11.0	0.0	11.0	24/03/1997
27	Sim	306548-0	Rodrigo César Dantas de Medeiros	10.0	0.0	10.0	11/12/1991
28	Sim	311923-6	Wallison Lucas Freitas da Silva	10.0	0.0	10.0	16/01/1994

29	Sim	306638-9	Tatiane Eloise da Silva	10.0	0.0	10.0	28/12/1996
30	Sim	311027-5	José Marcus Guedes de Araújo	9.0	0.0	9.0	21/06/1993
31	Sim	311889-2	BÁRBARA SAYONARA DE SOUZA	5.0	4.0	1.0	06/01/1995
32	Sim	309121-6	Pedro Gabriel dos Santos Silva	5.0	0.0	5.0	22/04/1999
33	Sim	311135-2	Virginia Neves de Araujo Dantas	2.0	2.0	0.0	03/10/1986

nº 12 Professor de Geografia - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309289-0	EVERALDO ARAÚJO DE LUCENA	94.0	40.0	54.0	27/12/1969
2	Sim	307328-6	DJANNÍ MARTINHO DOS SANTOS SOBRINHO	80.0	40.0	40.0	28/07/1985
3	Sim	304971-4	JOSÉ JADSON DOS SANTOS SILVA	77.0	40.0	37.0	24/02/1993
4	Sim	310497-9	Maérli Maria da Silva Dantas	58.0	40.0	18.0	30/01/1992
5	Sim	308979-9	Marluce Silvino	56.0	26.0	30.0	28/04/1986
6	Sim	307679-5	Angélica Ingrds Fernandes Saturno	52.0	40.0	12.0	04/11/1992
7	Sim	306957-3	CLÍCIA MEDEIROS DE ARAÚJO	47.0	22.0	25.0	17/11/1982
8	Sim	310894-7	José do Carmo Filho	41.0	26.0	15.0	16/01/1979
9	Sim	307703-4	JOELDA SILVA	40.0	40.0	0.0	22/08/1973
10	Sim	309687-4	ANICLEIDE FERNANDES	40.0	16.0	24.0	30/12/1982
11	Sim	306107-1	RAQUEL SILVA DOS ANJOS	35.0	6.0	29.0	02/07/1991
12	Sim	311080-4	Angélica Santana da Silva	27.0	10.0	17.0	17/10/1993
13	Sim	310858-0	Luilson Lucas de Melo	25.0	6.0	19.0	11/03/1994
14	Sim	305972-2	Luciano Marcolino	23.0	18.0	5.0	12/09/1988
15	Sim	308985-1	THIAGO DOUGLAS SILVA DE MEDEIROS	19.0	2.0	17.0	11/11/1992
16	Sim	309222-5	Dayane Raquel da Cruz Guedes	19.0	0.0	19.0	10/07/1992
17	Sim	305227-1	RAIANY PRISCILA PAIVA MEDEIROS NONATO	19.0	0.0	19.0	02/08/1994
18	Sim	309208-9	Joana Darc dos Santos	17.0	2.0	15.0	23/09/1961
19	Sim	309296-9	Tamires Raiani dos Santos	14.0	8.0	6.0	11/07/1991
20	Sim	310780-7	Luzia Elisângela de Araújo	14.0	0.0	14.0	13/12/1977
21	Sim	307214-6	Jucicleide de Souza Martins	10.0	0.0	10.0	24/11/1989
22	Sim	311573-4	Diego Emanuel Moreira da Silva	9.0	0.0	9.0	16/04/1987
23	Sim	311930-4	NUBIA RAFAELA MEDEIROS DE OLIVEIRA	6.0	6.0	0.0	22/09/1990
24	Sim	305491-8	Moisés Sansão Pereira	2.0	0.0	2.0	10/06/1987
25	Sim	311740-1	Patricia Ramanna Oliveira de Lira Azevedo	2.0	0.0	2.0	20/08/1994
26	Sim	309858-3	Fernando Eduardo Borges da Silva	2.0	0.0	2.0	27/09/1998
27	Sim	309468-3	Ana Karlany Silva de Sena	1.0	0.0	1.0	16/12/1989
28	Sim	311705-0	Pablo Cavalcante de Araujo	1.0	0.0	1.0	02/02/1996

nº 13 Professor de Matemática - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	307437-9	MARIA BETÂNIA SOARES DA SOARES BATISTA	79.0	40.0	39.0	11/08/1976
2	Sim	309943-5	Alécia Pereira da Silva	55.0	36.0	19.0	30/03/1987
3	Sim	309935-1	CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS	49.0	34.0	15.0	03/01/1982
4	Sim	310452-3	Rivamara Santana de Medeiros Silva	43.0	30.0	13.0	26/07/1986
5	Sim	305628-1	VICTOR FABRÍCIO ALEXANDRE SALES	43.0	18.0	25.0	14/06/1997
6	Sim	306153-2	Edifran Elias de Lima	41.0	16.0	25.0	19/07/1991
7	Sim	308157-0	José Xavier dos Santos	40.0	40.0	0.0	09/04/1981
8	Sim	305215-6	Edwin Castro Fernandes dos Santos	40.0	26.0	14.0	26/05/1993
9	Sim	309182-9	Giane de Araújo	35.0	24.0	11.0	30/05/1977
10	Sim	306554-2	Jackeline Gomes da Silva	32.0	12.0	20.0	01/03/1991
11	Sim	310355-6	Valdefran Alves Dos Santos	31.0	30.0	1.0	16/06/1992
12	Sim	307616-1	LUIS CARLOS DA SILVA	31.0	26.0	5.0	24/07/1994
13	Sim	308199-9	JANDY ADAUTO DOS SANTOS	30.0	20.0	10.0	03/11/1980
14	Sim	307390-4	TAÍS MARIA DA SILVA	25.0	0.0	25.0	16/12/1991
15	Sim	308475-9	VERÓNICA VALE DA SILVA	24.0	14.0	10.0	01/04/1983
16	Sim	305748-4	Francenildo Cosme dos Santos	23.0	22.0	1.0	30/04/1984
17	Sim	306870-0	Luiz Carlos Cardoso de Medeiros	22.0	12.0	10.0	02/11/1985
18	Sim	305020-6	Ana Jacqueline Mariz Ramos	20.0	14.0	6.0	26/09/1977
19	Sim	311159-3	Rodrigo de Menezes Lopes	16.0	6.0	10.0	01/12/1992
20	Sim	309411-2	IGOR ESTEVÃO SOUZA MEDEIROS	15.0	0.0	15.0	04/12/1992

21	Sim	311057-9	ELISANGELA DE SOUSA SILVA	12.0	2.0	10.0	04/07/1980
22	Sim	304933-7	ROSANGELA DE MEDEIROS PEREIRA	10.0	8.0	2.0	15/04/1982
23	Sim	310316-3	LILIA KARINE DOS SANTOS	5.0	4.0	1.0	27/05/1994
24	Sim	305449-9	Iritan Ferreira dos Santos	5.0	0.0	5.0	07/12/1996
25	Sim	311559-8	Jacilio Soares Maia	4.0	0.0	4.0	02/01/1983
26	Sim	311324-0	Natan Fernandes Diniz	2.0	2.0	0.0	13/09/1992
27	Sim	308563-7	LINDIVAL LOURENÇO DA SILVA	1.0	0.0	1.0	03/10/1970
28	Sim	305479-2	Thomas Sérgio da Costa Dantas	1.0	0.0	1.0	12/11/1996
29	Sim	304974-0	Joanderson José Dantas Pereira	1.0	0.0	1.0	20/03/1997

nº 14 Professor de Educação Física - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310775-0	Jake Figueirêdo Bezerra de Oliveira	62.0	40.0	22.0	02/06/1989
2	Sim	306891-5	Franksuelma Sandra de Medeiros da Silva	55.0	40.0	15.0	24/11/1972
3	Sim	310571-0	Max Lucena de Medeiros	42.0	40.0	2.0	08/12/1961
4	Sim	310975-7	Ronald Alves Turbio	41.0	16.0	25.0	11/07/1986
5	Sim	307665-9	JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS	39.0	28.0	11.0	20/02/1986
6	Sim	306800-9	Albanilva Santos de lucena	30.0	18.0	12.0	30/12/1991
7	Sim	310058-1	ALLAN LUCIANO BEZERRA DA SILVA	27.0	14.0	13.0	24/07/1981
8	Sim	307323-9	MONALYSE CARINE DANTAS DA SILVA	21.0	6.0	15.0	15/06/1993
9	Sim	311000-8	Anaximandro Dantas dos Santos	18.0	18.0	0.0	16/04/1985
10	Sim	306618-0	Tersio Batista Nóbrega	11.0	10.0	1.0	09/10/1983
11	Sim	311361-1	Islane Joice dos Santos	11.0	8.0	3.0	09/11/1986
12	Sim	309559-8	LUAN MAIA CAVALCANTE	11.0	0.0	11.0	21/01/1997
13	Sim	311294-8	Arthur Euler Rocha Falcão	10.0	8.0	2.0	10/09/1988
14	Sim	306269-3	ADERLANIA BEZERRA DE ARAUJO ÂNGELO	10.0	0.0	10.0	20/04/1977
15	Sim	307201-5	Dejeane Domingos Soares	6.0	0.0	6.0	07/01/1992
16	Sim	308124-0	Anna Cecilia Silva	5.0	0.0	5.0	18/05/1992
17	Sim	311754-8	Jose Duarte dos Santos Segundo	4.0	0.0	4.0	11/07/1991
18	Sim	305555-5	Bruna Maria de Araújo Marinho	3.0	0.0	3.0	03/05/1995
19	Sim	311443-7	almir salvino sobrinho	2.0	0.0	2.0	21/01/1987

nº 15 Nutricionista - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308487-4	Lucy Morais Giffone Ovidio	53.0	28.0	25.0	19/10/1982
2	Sim	308884-2	Salma Bulhões e Silva	50.0	40.0	10.0	19/06/1980
3	Sim	311471-0	Maria Eugenia de Medeiros Fernandes	45.0	20.0	25.0	07/02/1992
4	Sim	311074-1	ANNIELI DE FATIMA DE OLIVEIRA DUTRA	39.0	14.0	25.0	22/06/1993
5	Sim	310973-6	Bruna Conceição Dantas Santos	33.0	12.0	21.0	08/12/1992
6	Sim	307416-4	SAMILLYS VALESKA BEZERRA DE FRANÇA SILVA	28.0	8.0	20.0	09/06/1992
7	Sim	307583-3	Catarina da Silva Pereira	26.0	16.0	10.0	15/12/1974
8	Sim	310906-0	AMANDA OLIVEIRA DANTAS	25.0	10.0	15.0	25/03/1994
9	Sim	310464-9	Luana Cavalcante de Oliveira	24.0	14.0	10.0	15/04/1994
10	Sim	311858-3	Livia Morgana de Freitas Gomes	22.0	2.0	20.0	29/11/1994
11	Sim	309785-7	CLARA SANTOS DA COSTA	20.0	0.0	20.0	08/07/1998
12	Sim	310814-0	Micaelly da Silva Sales	17.0	4.0	13.0	09/03/1997
13	Sim	309517-9	Maressa Madja da Costa Batista	16.0	16.0	0.0	16/04/1990
14	Sim	305469-8	Lais Karine da Costa Dantas	12.0	0.0	12.0	19/12/1996
15	Sim	308364-5	Patricia Daniele Faria de oliveira	6.0	0.0	6.0	24/09/1996
16	Sim	305009-6	Diego Mateus Azevêdo Souto	4.0	0.0	4.0	22/11/1995
17	Sim	310951-6	luciana andreza alves de medeiros	2.0	0.0	2.0	24/05/1980
18	Sim	310824-5	Daiane Jerônimo de Medeiros	1.0	0.0	1.0	03/02/1998

nº 15 Nutricionista - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Superior (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309785-7	CLARA SANTOS DA COSTA	20.0	0.0	20.0	08/07/1998

nº 16 Psicólogo - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310438-7	João Maria Moraes da Costa	20.0	6.0	14.0	15/09/1987
2	Sim	305643-3	Livia Gabriela Santos de Amorim	2.0	0.0	2.0	16/09/1989

nº 17 Assistente Social - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	306879-0	Aline Gomes dso Santos	66.0	40.0	26.0	25/06/1979
2	Sim	310688-7	VERA LUCIA MAIA FREIRE	45.0	20.0	25.0	27/04/1971
3	Sim	311304-0	FRANCISCA FABIANA BATISTA MONTEIRO	37.0	18.0	19.0	19/02/1971
4	Sim	307360-0	NAIANE OLIVEIRA BERNARDO	25.0	0.0	25.0	29/11/1983
5	Sim	306999-2	Alicia Fernanda Silva Pimenta	15.0	10.0	5.0	22/03/1996
6	Sim	310204-4	ANADILHA MARIA DE ARAUJO	15.0	0.0	15.0	14/04/1967
7	Sim	310258-9	ALINE CRISTINA SILVA	14.0	2.0	12.0	07/02/1994
8	Sim	311286-4	Hemylia Johelen Souza Medeiros	12.0	0.0	12.0	28/08/1992
9	Sim	309071-5	Darrijane Lopes de Lucena	10.0	0.0	10.0	27/08/1976
10	Sim	309665-4	RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX	10.0	0.0	10.0	18/06/1989
11	Sim	308839-7	Analitta Sousa Gomes de Lima	9.0	4.0	5.0	02/08/1990
12	Sim	310808-8	DALLIEVANYS CHRISTINY DE MOURA FONSECA	9.0	0.0	9.0	12/04/1986

nº 53 Assistente Social (SMS FUS) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311202-6	KALINNE ALVES SARAIVA SALDANHA	46.0	40.0	6.0	27/08/1974
2	Sim	309473-0	PATRICIA SERYS ARAUJO SILVA	33.0	8.0	25.0	28/04/1977
3	Sim	308402-0	INGRIND KATIANE DE MEDEIROS	31.0	26.0	5.0	09/09/1989
4	Sim	307140-4	LAÍSE ELIAS TEIXEIRA	23.0	12.0	11.0	14/05/1992
5	Sim	311917-3	Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros	21.0	8.0	13.0	12/06/1988
6	Sim	305487-6	Anna Beatriz Valentim de Souza	20.0	8.0	12.0	09/05/1995
7	Sim	307568-1	Tarsila Samara da Silva Soares	19.0	4.0	15.0	09/12/1994
8	Sim	308309-5	MARIA HELENA DE ARAUJO SANTOS	18.0	4.0	14.0	06/03/1995
9	Sim	310763-4	JOSILEIDE DE OLIVEIRA BARROS	17.0	6.0	11.0	04/08/1981
10	Sim	311900-0	Hudneide Vieira da Nóbrega	14.0	14.0	0.0	27/11/1967
11	Sim	310396-0	JOSÉ ALVINO COUTINHO NETO	14.0	14.0	0.0	04/05/1993
12	Sim	308382-3	Silene Jales de Medeiros	11.0	6.0	5.0	02/11/1988
13	Sim	310429-8	Jaqueline Targino Praxedes	10.0	10.0	0.0	10/08/1984
14	Sim	308732-5	KERVYA ANDRIELLY DOS SANTOS	10.0	0.0	10.0	23/09/1993
15	Sim	311787-8	IZABEL THEREZA DE MEDEIROS SILVA	6.0	6.0	0.0	07/08/1989
16	Sim	311174-5	BÁRBARA SANTINA DANTAS DE MEDEIROS	3.0	2.0	1.0	09/02/1998
17	Sim	311016-5	Carla Sayonara Fernandes da Silva	3.0	0.0	3.0	22/06/1994
18	Sim	306525-4	Sândra Maria Amaral	1.0	0.0	1.0	18/02/1972
19	Sim	310607-5	Fernanda Raquel Cardoso de Araújo Marques	1.0	0.0	1.0	23/04/1990

nº 54 Assistente Social (CAPS AD e CAPS III) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	307710-2	LIDIANE SOUTO DE OLIVEIRA	60.0	40.0	20.0	13/04/1983
2	Sim	311657-0	KELSON DA SILVA BATISTA	60.0	36.0	24.0	30/10/1986
3	Sim	306898-3	JACICLEMA MARCIA DA SILVA	59.0	40.0	19.0	01/03/1984
4	Sim	305365-2	Regina Maria Santos	55.0	40.0	15.0	14/11/1963
5	Sim	311957-1	Aparecida Lady Isabel da Silva Bezerra	54.0	40.0	14.0	10/07/1979
6	Sim	304958-3	TASSIA DANTAS DE BRITO FARIA	52.0	40.0	12.0	08/01/1988
7	Sim	312034-6	Francisca de Paula Medeiros	51.0	32.0	19.0	09/06/1984
8	Sim	309728-6	Mirelly Mártir Lins Silva	50.0	30.0	20.0	14/12/1988
9	Sim	310501-9	Franciel Vasconcelos Dantas	47.0	36.0	11.0	17/07/1989
10	Sim	307424-8	Helierba Patrícia de Souza	47.0	28.0	19.0	25/02/1982
11	Sim	310962-6	ROBERTA AZEVEDO VIEIRA LEITE RAMALHO	47.0	28.0	19.0	02/04/1984
12	Sim	311739-6	Roberta Maria de Araújo	47.0	22.0	25.0	29/08/1974

13	Sim	307279-0	ANNA THALYTA GOMES DE ARAUJO	42.0	36.0	6.0	26/11/1987
14	Sim	311153-0	Mariluce Cristina do Nascimento Oliveira Souza	42.0	30.0	12.0	31/12/1980
15	Sim	310914-4	Kleylenda Linhares da Silva	41.0	24.0	17.0	15/06/1985
16	Sim	309657-0	Taysa Mara de Medeiros	38.0	28.0	10.0	14/10/1985
17	Sim	311551-4	Thalita Alberto dantas	36.0	26.0	10.0	02/03/1988
18	Sim	306450-7	Regiane da Silva Brito Barros	35.0	22.0	13.0	19/06/1981
19	Sim	308890-5	Anne Gabrielly Pereira Dantas	32.0	18.0	14.0	19/03/1988
20	Sim	311517-9	SIMONE SOARES DUDA	29.0	24.0	5.0	26/07/1980
21	Sim	309821-1	Rosicleide Aureliane de Medeiros Silva	23.0	14.0	9.0	31/08/1981
22	Sim	307646-5	Ana Paula de Assis França	22.0	8.0	14.0	15/08/1994
23	Sim	312004-2	MARIA JOSÉ ALVES DANTAS	17.0	6.0	11.0	08/11/1972
24	Sim	305513-6	Fernando Lopes da Silva	13.0	2.0	11.0	06/12/1989
25	Sim	308756-6	Edna Aguiar de Souza	12.0	0.0	12.0	19/08/1989
26	Sim	305534-0	Francimari de Medeiros Silva	10.0	0.0	10.0	26/11/1984
27	Sim	310596-7	KALINA TEIXEIRA DA SILVA	10.0	0.0	10.0	04/04/1988
28	Sim	310603-3	ISLANDIA PEREIRA DE MENEZES DE OLIVEIRA	5.0	4.0	1.0	20/12/1991
29	Sim	306392-2	Tatiana Xênia Lucena de Brito	5.0	0.0	5.0	11/11/1975
30	Sim	307111-6	Eloyse Valéria da Silva	3.0	0.0	3.0	12/08/1997
31	Sim	307880-8	PATRICIA KELLY MEDEIROS DE OLIVEIRA	2.0	0.0	2.0	23/09/1975
32	Sim	307264-9	Ana Virginia Oliveira Dantas de Melo	2.0	0.0	2.0	01/03/1993
33	Sim	309791-0	DIANA AIRES SILVA	1.0	0.0	1.0	08/04/1996

nº 59 Educador Físico (Saúde na Praça) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	306217-0	Thiago Santos de Araújo	52.0	32.0	20.0	04/05/1982
2	Sim	309888-7	MARCOS JOSE DOS SANTOS	40.0	40.0	0.0	07/01/1989
3	Sim	310682-4	Leandro Raches Taveira Costa	30.0	30.0	0.0	21/10/1981
4	Sim	310285-6	Lindalva Priscila de Souza Lima	21.0	10.0	11.0	04/04/1991
5	Sim	309483-5	DIEGO ASSUNÇÃO DOS SANTOS DOS SANTOS	14.0	0.0	14.0	22/08/1986
6	Sim	309839-0	Lucas de Souza moura	10.0	0.0	10.0	04/06/1995
7	Sim	306995-0	WHATLES NILZOM SILVA DE ARAÚJO	6.0	6.0	0.0	13/01/1987
8	Sim	309239-8	JULIANA ARAÚJO DA COSTA	5.0	0.0	5.0	23/09/1986
9	Sim	309828-0	Vanessa Lucena Nogueira	4.0	4.0	0.0	17/12/1996
10	Sim	311129-0	Reniere Valentim Bezerra	1.0	0.0	1.0	03/02/1987
11	Sim	307213-0	Jussara Maria Martins	1.0	0.0	1.0	06/07/1997

nº 59 Educador Físico (Saúde na Praça) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311129-0	Reniere Valentim Bezerra	1.0	0.0	1.0	03/02/1987

nº 61 Enfermeiro (FUS / SMS) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309422-2	Alia Clara Monteiro	57.0	32.0	25.0	28/09/1987
2	Sim	311731-2	THAYNNE MORGANA LUCENA E ALENCAR	55.0	40.0	15.0	19/02/1980
3	Sim	310235-3	PRISCILA JAMILA MATIAS COSTA	55.0	40.0	15.0	06/11/1985
4	Sim	309443-7	Gláucia Raquel Souza da Fonsêca Dutra	46.0	22.0	24.0	22/04/1988
5	Sim	309890-8	JOSILENE MARIZ DE BRITO	42.0	26.0	16.0	07/06/1994
6	Sim	307872-4	José de Arimatéia Maia	40.0	18.0	22.0	10/12/1967
7	Sim	307856-7	AMANDA GABRIELE MONTEIRO NUNES	29.0	14.0	15.0	25/03/1993
8	Sim	311890-8	LUANA FABRÍCIA GOMES	28.0	28.0	0.0	28/08/1987
9	Sim	309244-5	GABRIELA KARINE SOUZA DA FONSÊCA	28.0	10.0	18.0	08/09/1993
10	Sim	310881-6	Tiago Alves de Brito	27.0	12.0	15.0	26/10/1989
11	Sim	311485-6	MARCICLEIDE MEDEIROS DE SOUZA	26.0	26.0	0.0	24/02/1988
12	Sim	305192-2	Cleane Galdino de Oliveira	26.0	14.0	12.0	04/01/1993
13	Sim	311384-7	FLAVIANA CALIXTA DE MEDEIROS SILVA	25.0	10.0	15.0	18/12/1993
14	Sim	311094-0	CLARISSA GOMES DE ARAUJO	24.0	8.0	16.0	22/09/1992
15	Sim	309495-0	Kerollainy Yorrany Mesquita de Sousa	24.0	4.0	20.0	30/05/1996

16	Sim	311037-0	sabrina da silva soares	22.0	2.0	20.0	03/12/1993
17	Sim	309590-7	CÉLIANE KÉSSIA CAVALCANTE DE ARAÚJO	21.0	16.0	5.0	14/03/1993
18	Sim	304995-5	Maria Janninifer da Silva	21.0	6.0	15.0	07/06/1985
19	Sim	310834-0	Maria Clara Wanderley Cavalcante	21.0	6.0	15.0	09/12/1992
20	Sim	309198-6	Nychollas Bruno Aires de Moraes	20.0	0.0	20.0	02/07/1993
21	Sim	308078-0	Sheila Kaline de Brito	17.0	6.0	11.0	03/06/1987
22	Sim	309423-8	Emília Madalena Fernandes Edovirgens	17.0	2.0	15.0	31/03/1994
23	Sim	311836-3	Andreilda Araujo Medeiros	16.0	0.0	16.0	03/03/1984
24	Sim	309866-7	Pedro Bezerra Xavier	15.0	0.0	15.0	17/09/1997
25	Sim	310554-8	Ingrid Gomes Fraga Taveira	12.0	0.0	12.0	20/03/1982
26	Sim	311712-9	Ana Clara Dantas	11.0	2.0	9.0	10/02/1998
27	Sim	307997-4	CLARISSE ELAINE DE OLIVEIRA GOMES	10.0	10.0	0.0	03/08/1980
28	Sim	308869-0	Heloisa da Silva Caiana	10.0	8.0	2.0	19/11/1992
29	Sim	311888-7	ELZA CARLA MELO DE SOUZA	9.0	4.0	5.0	08/11/1993
30	Sim	311881-9	Magna Lúcia Teixeira Dantas	5.0	4.0	1.0	24/07/1993
31	Sim	311534-1	Ana Elisa Barboza de Souza	5.0	0.0	5.0	12/06/1998
32	Sim	305083-0	Carla Murieli Alves de Medeiros	4.0	0.0	4.0	19/11/1989
33	Sim	310011-5	Alane Hellen dos Santos	4.0	0.0	4.0	07/05/1993
34	Sim	311200-5	Maria Elaine Felix	2.0	2.0	0.0	17/04/1980
35	Sim	311526-8	Karina Felipe de Azevedo	2.0	2.0	0.0	10/04/1994
36	Sim	308644-7	FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS	1.0	0.0	1.0	20/10/1987
37	Sim	311837-9	DAYANE DE ARAÚJO GONÇALVES	1.0	0.0	1.0	06/09/1993
38	Sim	311061-0	Ana Beatriz Nogueira Pereira	1.0	0.0	1.0	15/12/1996

nº 61 Enfermeiro (FUS / SMS) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311837-9	DAYANE DE ARAÚJO GONÇALVES	1.0	0.0	1.0	06/09/1993

nº 62 Enfermeiro (SAMU) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310021-0	DARCON NOGUEIRA DANTAS FILHO	65.0	40.0	25.0	13/01/1987
2	Sim	310660-4	James Leite de Brito	65.0	40.0	25.0	10/04/1988
3	Sim	311352-2	Marlon Vieira de Melo	62.0	38.0	24.0	01/12/1986
4	Sim	309656-5	VALMIRA BEZERRA DE ARAUJO	60.0	40.0	20.0	01/08/1979
5	Sim	310431-9	ANTONIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	52.0	40.0	12.0	06/01/1990
6	Sim	310322-6	POLICENA VIEIRA DE LUCENA SILVA	50.0	24.0	26.0	08/05/1982
7	Sim	306440-2	Francisco Antonio da Silva	48.0	40.0	8.0	11/08/1980
8	Sim	307785-1	Maysa Máglia da Silva Nóbrega	47.0	26.0	21.0	25/04/1991
9	Sim	310643-1	JOSÉ LUIS GUILHERME FRAGOSO CAVALCANTE	47.0	22.0	25.0	21/02/1997
10	Sim	311817-0	IRACEANA NASCIMENTO DE FREITAS	42.0	18.0	24.0	01/06/1985
11	Sim	307630-8	Rony Medeiros	15.0	14.0	1.0	21/06/1994
12	Sim	308006-8	JOSÉ WÁGNER DANTAS DA SILVA	14.0	14.0	0.0	27/09/1991
13	Sim	311239-8	TAYSE ALVES FERREIRA DE BRITO	14.0	4.0	10.0	02/03/1993
14	Sim	305557-6	Meurily Oliveira da Silva	11.0	0.0	11.0	14/07/1978
15	Sim	312063-4	maria do socorro morais	5.0	0.0	5.0	08/02/1985
16	Sim	305769-9	ALLEX ROCHA MENDES	4.0	0.0	4.0	16/01/1978
17	Sim	311390-0	Ítalo Rodrigues da Costa	4.0	0.0	4.0	10/01/1988
18	Sim	306219-0	Maria Eduarda Pereira Menezes	2.0	2.0	0.0	19/07/1995

nº 63 Enfermeiro (ESF) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308238-0	VIRGINIA MARIA DANTAS DA COSTA	65.0	40.0	25.0	06/03/1971
2	Sim	308658-3	GISELE DE MEDEIROS SANTOS	65.0	40.0	25.0	26/05/1983
3	Sim	310181-0	Santana Rosária dos santos	60.0	40.0	20.0	18/07/1966
4	Sim	308506-6	LINDOMAR DE FIGUEREDO MARTINS	60.0	40.0	20.0	06/10/1976
5	Sim	305515-7	Luanna santos da Nóbrega	60.0	40.0	20.0	18/01/1979
6	Sim	312059-2	Narjeane Luiza de Figueredo	56.0	40.0	16.0	01/09/1984

7	Sim	311736-0	Miriam Costa de Albuquerque Neri	55.0	40.0	15.0	06/12/1962
8	Sim	309524-7	Liélia Ribeiro Barbosa de Oliveira	55.0	40.0	15.0	12/10/1973
9	Sim	306853-8	HÉRIKA MURELLY PEREIRA DE ARAÚJO	55.0	30.0	25.0	28/03/1989
10	Sim	311764-2	marília santana de araujo	52.0	40.0	12.0	10/05/1985
11	Sim	308188-9	EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA	49.0	34.0	15.0	04/07/1977
12	Sim	311683-2	FRANCE ERICA BEZERRA DANTAS	45.0	40.0	5.0	16/03/1986
13	Sim	309352-2	JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS	43.0	28.0	15.0	20/02/1992
14	Sim	309476-7	WALTHÉRCIA COSME DE OLIVEIRA	43.0	24.0	19.0	29/07/1985
15	Sim	309045-3	AISSLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES	43.0	18.0	25.0	12/04/1996
16	Sim	310867-0	Max Regio Souza Meneses	42.0	40.0	2.0	12/08/1988
17	Sim	306214-3	DIANY MIRELLY WANDERLEY SILVA	36.0	24.0	12.0	29/01/1991
18	Sim	307924-6	Joseane Saraiva de Oliveira	35.0	22.0	13.0	19/03/1985
19	Sim	308862-2	VANESSA CHRISTINNE DE ARAUJO ANSELMO	31.0	6.0	25.0	19/08/1985
20	Sim	308716-8	ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA	29.0	18.0	11.0	14/08/1981
21	Sim	309576-0	Suelia Alves da Costa	27.0	2.0	25.0	22/02/1979
22	Sim	308418-8	Luanni Rayssa de Medeiros Souza	26.0	4.0	22.0	31/10/1991
23	Sim	310019-9	THAYANNE KELLY MEDEIROS NOBREGA	24.0	14.0	10.0	29/04/1992
24	Sim	307252-3	Huanna Raissa de Medeiros Fernandes	24.0	2.0	22.0	19/12/1991
25	Sim	308595-1	Lusinete Maria de Lima Cassimiro	24.0	0.0	24.0	18/03/1980
26	Sim	308203-9	Josefa Nayara de Lima	22.0	4.0	18.0	07/12/1991
27	Sim	309787-8	JORDELLE MIRELLE DA COSTA LIMA LOCIO	22.0	2.0	20.0	12/11/1993
28	Sim	311999-0	ALENUSKE LUANE CAVALCANTE DA SILVA MEDEIROS	20.0	20.0	0.0	21/07/1995
29	Sim	311181-3	Fernanda Vieira de Medeiros	19.0	4.0	15.0	01/03/1987
30	Sim	305896-0	Maria Joelma Almeida da Silva Jales	19.0	0.0	19.0	11/09/1976
31	Sim	311401-8	Rayara Cibelle Ribeiro da Silva	19.0	0.0	19.0	25/01/1995
32	Sim	310423-5	MARIA JOSÉ DA SILVA	18.0	14.0	4.0	24/12/1982
33	Sim	306797-4	Sheiny Larissa de Azevedo	17.0	6.0	11.0	11/06/1990
34	Sim	305808-0	MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO	15.0	12.0	3.0	10/06/1988
35	Sim	308115-0	Lorena Albuquerque Vieira	14.0	0.0	14.0	16/07/1986
36	Sim	311816-4	Heryka Hirla da silva dantas	12.0	0.0	12.0	12/12/1985
37	Sim	309000-8	Mayana Rafaela Santos da Silva	10.0	10.0	0.0	05/03/1990
38	Sim	307447-3	Maria Micaely de Souza Freitas	10.0	2.0	8.0	23/01/1996
39	Sim	312024-1	Aline Erinete da Silva	10.0	0.0	10.0	07/12/1991
40	Sim	311682-7	Fabricia Cristina Vidal Silva	10.0	0.0	10.0	23/10/1993
41	Sim	308099-5	LEÓNIDAS DOS SANTOS ARAUJO	9.0	0.0	9.0	23/03/1988
42	Sim	311711-3	Maiara Bezerra Dantas	9.0	0.0	9.0	10/01/1997
43	Sim	311025-4	JOSENEIDE SANTOS E SILVA	8.0	8.0	0.0	20/05/1980
44	Sim	308645-2	Larissa Dantas Quiulo	8.0	8.0	0.0	20/04/1998
45	Sim	309846-8	Lícia Lins Lima	6.0	2.0	4.0	30/10/1997
46	Sim	311556-1	Livia mirelly alves de souza	5.0	0.0	5.0	29/05/1990
47	Sim	310794-3	giuliani gisele cavalcanti Santiago	5.0	0.0	5.0	09/07/1994
48	Sim	307061-5	Maria Isabel Vasconcelos de Oliveira Canuto	5.0	0.0	5.0	21/12/1996
49	Sim	307340-1	PAULA THAIS DE MORAIS SILVA	4.0	2.0	2.0	23/05/1996
50	Sim	311671-7	PATRICIA VIANEIDE DA SILVA	3.0	0.0	3.0	03/03/1979
51	Sim	311004-0	Maxsuel Mendonça dos Santos	3.0	0.0	3.0	14/10/1997
52	Sim	311914-7	Sabrina Batista Silva Araújo	2.0	0.0	2.0	02/09/1994
53	Sim	311036-4	KAROLINE FERNANDA DA NÓBREGA AMORIM	1.0	0.0	1.0	24/05/1993
54	Sim	306812-4	Fagner Dantas de Oliveira	1.0	0.0	1.0	17/04/1998

nº 63 Enfermeiro (ESF) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308595-1	Lusinete Maria de Lima Cassimiro	24.0	0.0	24.0	18/03/1980
2	Sim	311816-4	Heryka Hirla da silva dantas	12.0	0.0	12.0	12/12/1985

nº 64 Enfermeiro (CER III) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310866-4	MANI OLIVEIRA CORTEZ COSTA	65.0	40.0	25.0	09/09/1984
2	Sim	308192-0	THAIS RAQUEL PIRES TAVARES	56.0	26.0	30.0	19/06/1992
3	Sim	306560-5	Juliana Targino dos Santos Neta	34.0	20.0	14.0	02/02/1988

4	Sim	311626-1	BRUNO CESAR GOMES FERNANDES	27.0	2.0	25.0	13/11/1992
5	Sim	309586-5	DANDARA PATRÍCIA OLIVEIRA BARRETO	26.0	6.0	20.0	22/02/1993
6	Sim	309380-5	RAIMUNDA THAISA CUNHA PIMENTA DE MEDEIROS	16.0	6.0	10.0	22/11/1989
7	Sim	311745-9	Kátia Cristina Figueiredo	16.0	0.0	16.0	18/08/1989
8	Sim	307870-3	BRENDA ARIEL PEREIRA DA SILVA	15.0	0.0	15.0	25/02/1998
9	Sim	307342-2	semaj de oliveira costa aladim	1.0	0.0	1.0	06/11/1983
10	Sim	306053-9	Danielli Rosanne da Cruz Guedes	1.0	0.0	1.0	12/02/1989

nº 65 Enfermeiro (CAPS III e CAPS AD) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309379-0	REDIANNE MEDEIROS DA FONSÊCA	80.0	40.0	40.0	16/05/1987
2	Sim	310931-7	Jaciara Arnaud Rodrigues	59.0	40.0	19.0	28/12/1982
3	Sim	309951-9	JOSENILDA DUTRA MAIA	55.0	40.0	15.0	13/03/1979
4	Sim	309635-0	Virgínia Maria de Brito Moraes	55.0	40.0	15.0	18/03/1987
5	Sim	311585-0	ANA BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO	55.0	40.0	15.0	07/11/1990
6	Sim	308459-1	Amanda Cavalcante Maia	47.0	32.0	15.0	01/02/1990
7	Sim	305302-9	Leandro Ferreira de melo	45.0	28.0	17.0	19/12/1990
8	Sim	311981-2	WELINA MARIA DE PAIVA DIAS	45.0	20.0	25.0	22/03/1978
9	Sim	307974-9	MÔNICA MORAIS FERNANDES MEDEIROS	43.0	28.0	15.0	19/06/1983
10	Sim	309021-2	Aline Paula Alves da Costa	39.0	14.0	25.0	17/11/1987
11	Sim	310028-8	ELENIR ALCÂNTARA DINIZ	32.0	18.0	14.0	05/07/1977
12	Sim	310260-0	Edilson João da Silva	30.0	10.0	20.0	12/07/1985
13	Sim	309030-1	Ana Paula Gomes de Medeiros	24.0	8.0	16.0	28/06/1993
14	Sim	307428-0	MARCOS SERGIO DA SILVA VALE	24.0	8.0	16.0	06/10/1994
15	Sim	312064-0	Hilena Karlla de Medeiros Almeida	22.0	8.0	14.0	29/04/1997
16	Sim	310912-3	Tássia Virgínia dos Santos Silva	19.0	0.0	19.0	07/03/1996
17	Sim	308843-9	Aline Andressa Coelho de Souto	17.0	8.0	9.0	20/05/1989
18	Sim	306701-0	JESSYKA FERNANDES DE MEDEIROS	15.0	10.0	5.0	17/03/1992
19	Sim	312002-1	KAMILA MORAIS DE AZEVEDO	15.0	0.0	15.0	06/07/1995
20	Sim	306945-8	Ully Nayane Epifânio Carneiro	8.0	8.0	0.0	06/03/1993
21	Sim	307032-7	Fernanda Eloyse Dutra de Souza	7.0	2.0	5.0	03/04/1996
22	Sim	311963-4	EDJAMARYS SUZY DA SILVA E SILVA	5.0	0.0	5.0	02/07/1995
23	Sim	305885-0	Luiz Carlos Pinheiro Barrozo	5.0	0.0	5.0	09/09/1997
24	Sim	307655-4	Maria de Lourdes Ferreira da Silva	1.0	0.0	1.0	04/03/1980
25	Sim	306662-0	HISTERLAINY TAVARES DE ARAÚJO	1.0	0.0	1.0	28/08/1993

nº 65 Enfermeiro (CAPS III e CAPS AD) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	305302-9	Leandro Ferreira de melo	45.0	28.0	17.0	19/12/1990
2	Sim	307655-4	Maria de Lourdes Ferreira da Silva	1.0	0.0	1.0	04/03/1980

nº 66 Enfermeiro (CEREST) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	306915-4	Iael Cristina da Silva Pacheco Marinheiro	65.0	40.0	25.0	12/11/1982
2	Sim	309671-7	Kaio Dakson da Silva	61.0	36.0	25.0	16/09/1987
3	Sim	305344-8	Keite Queiroz	36.0	26.0	10.0	20/08/1984
4	Sim	308808-8	ariany heloisa teixeira leite Simplicio	36.0	26.0	10.0	18/07/1986
5	Sim	306805-6	Luana Priscila Gonçalves de Souza	20.0	4.0	16.0	13/03/1991
6	Sim	310692-9	Roberta Dayanny Soares da Silva	20.0	0.0	20.0	16/11/1991
7	Sim	311010-2	Roana Talita Galdino dos Santos Medeiros	19.0	4.0	15.0	19/10/1992
8	Sim	307442-6	JÉSSICA MICAEL REBOUÇAS JUSTINO	19.0	0.0	19.0	14/01/1993
9	Sim	309413-3	EMANUELE MUNIZ DA SILVA	14.0	4.0	10.0	23/04/1995
10	Sim	305526-7	EMANUELA KARINE GOMES DA SILVA	12.0	0.0	12.0	10/11/1985
11	Sim	306566-8	VANUZIA CHAVES DE ARAUJO LIMA	11.0	0.0	11.0	16/03/1974
12	Sim	306089-5	KARLA PESSOA ALVES DE LIMA	11.0	0.0	11.0	11/11/1988
13	Sim	305250-7	MARCOS MENDES DA SILVA	10.0	0.0	10.0	05/04/1984
14	Sim	309371-6	Fabriciano Santos de Souza	4.0	0.0	4.0	13/02/1986

15	Sim	311789-9	CLEILMA DE LIRA LOPES CAVALCANTE	1.0	0.0	1.0	30/03/1992
16	Sim	307567-6	LAURA GABRIELE ASSIS LOPES	1.0	0.0	1.0	18/11/1992

nº 66 Enfermeiro (CEREST) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309671-7	Kaio Dakson da Silva	61.0	36.0	25.0	16/09/1987

nº 67 Enfermeiro (Residência Terapêutica) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311098-2	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	39.0	14.0	25.0	03/09/1975
2	Sim	311319-2	Maria Ozana Soares Pedrosa	24.0	20.0	4.0	20/06/1987
3	Sim	311184-0	Mayara França de Lima	20.0	0.0	20.0	21/04/1995
4	Sim	305006-0	Jéssica Santos Oliveira Targino	19.0	16.0	3.0	11/08/1991
5	Sim	308923-3	CINTIA DE CASSIA MEDEIROS	18.0	8.0	10.0	24/01/1987
6	Sim	308915-0	LOURENA RENALLI TRAJANO MACEDO	13.0	8.0	5.0	20/07/1994
7	Sim	311618-8	JOSE ALDO MEDEIROS DE LUCENA	12.0	2.0	10.0	14/04/1977
8	Sim	305328-0	Franciely Batista Soares	6.0	6.0	0.0	19/04/1996
9	Sim	311055-8	Sara taize Barbosa da Silva Brito	5.0	0.0	5.0	29/05/1984
10	Sim	305661-1	Thaise Meiry da Silva	3.0	0.0	3.0	30/11/1985
11	Sim	311977-0	GABRIELLA VALÉRIA DE ARAÚJO MEDEIROS	1.0	0.0	1.0	09/09/1996

nº 68 Farmacêutico (CAPS III) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309448-4	ISAAC DANTAS DE MEDEIROS	65.0	40.0	25.0	04/06/1985
2	Sim	310837-6	MARIA LIDIANE TRIGUEIRO DE LIMA	18.0	0.0	18.0	31/10/1980
3	Sim	311709-2	Layane Geise Freitas Bessa	14.0	4.0	10.0	25/12/1994
4	Sim	305868-7	JHULIETE DUARTE DA SILVA	9.0	8.0	1.0	06/11/1989
5	Sim	308254-7	Tássyo Leandro da Silva	3.0	0.0	3.0	09/04/1992
6	Sim	310139-1	Helder Derkian de Medeiros Dutra	2.0	2.0	0.0	12/08/1996

nº 68 Farmacêutico (CAPS III) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310139-1	Helder Derkian de Medeiros Dutra	2.0	2.0	0.0	12/08/1996

nº 69 Farmacêutico (FUS / SMS Farmácias Distritais) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308169-5	Pedrita Alves Sampaio	69.0	34.0	35.0	04/12/1988
2	Sim	308671-4	Thaise Maria Batista Soares	65.0	40.0	25.0	25/11/1979
3	Sim	312045-6	FABRÍCIO LEITE DANTAS	55.0	40.0	15.0	13/12/1983
4	Sim	311536-2	Evaldisia de Castro Dantas	50.0	40.0	10.0	31/05/1982
5	Sim	311128-4	RIAN SAVIO CONRADO DE QUEIROZ	46.0	36.0	10.0	27/08/1991
6	Sim	310677-7	João Paulo Figueiredo de almeida	41.0	40.0	1.0	29/03/1983
7	Sim	308623-2	maria izabel priscila de araujo medeiros	31.0	16.0	15.0	07/10/1986
8	Sim	305494-4	RENATA CANUTO RABELO GUERREIRO	23.0	12.0	11.0	25/02/1987
9	Sim	311118-0	HYNGRYD RAYSSA ARAÚJO E SOUZA	21.0	10.0	11.0	17/05/1992
10	Sim	310732-5	Jane Alyne Guimarães	15.0	12.0	3.0	10/08/1986
11	Sim	304967-2	Leticia Soares de Oliveira Silva	13.0	0.0	13.0	18/08/1993
12	Sim	310899-4	Anna Clara de Medeiros Brilhante	11.0	4.0	7.0	25/10/1995
13	Sim	311342-8	ÉLIDA KALINE MELO DE SOUZA	9.0	8.0	1.0	31/03/1997

nº 69 Farmacêutico (FUS / SMS Farmácias Distritais) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista deficientes)

Class. Habilitado Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1 Sim 311128-4	RIAN SAVIO CONRADO DE QUEIROZ	46.0	36.0	10.0	27/08/1991

nº 70 Farmacêutico / Bioquímico / Biomédico (Lab Nailde Dantas) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311170-3	LUANNA TÂMARA MOUSINHO DE MEDEIROS	58.0	40.0	18.0	05/05/1990
2	Sim	312054-5	Ytallo Azevedo Ferreira	40.0	0.0	40.0	17/11/1986
3	Sim	306588-8	Gabriel Pereira Fidelis	39.0	0.0	39.0	09/10/1987
4	Sim	307879-2	MÍRIA RAFAELA MEDEIROS DE AZEVEDO ANDRADE DANTAS GOMES	33.0	14.0	19.0	29/09/1983
5	Sim	311269-1	TATIANA lima nunes	26.0	26.0	0.0	07/05/1979
6	Sim	310785-4	SILMARA REGES GOMES	26.0	12.0	14.0	16/11/1989
7	Sim	310030-9	ALINNY BATISTA DE ARAUJO	25.0	14.0	11.0	21/12/1987
8	Sim	311378-4	Jessica Barbosa Vieira Goes	20.0	20.0	0.0	12/10/1992
9	Sim	306021-4	Mara Aline Lucas dos Santos Barros	19.0	6.0	13.0	22/02/1987
10	Sim	307114-2	Allanderson Fernandes Araújo	19.0	4.0	15.0	22/11/1996
11	Sim	306913-3	Fernanda Régia Borges da Silva	5.0	0.0	5.0	30/04/1996
12	Sim	308596-7	Cláudia Lúcia Nóbrega de Medeiros	4.0	4.0	0.0	21/08/1984
13	Sim	306304-2	ISMAEL LUCAS DE MEDEIROS	3.0	0.0	3.0	29/07/1994

nº 72 Fiscal Sanitário - Odontólogo - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308185-2	CAIO MARKCION ALVES DANTAS	38.0	24.0	14.0	25/06/1992
2	Sim	305355-8	Dannylo Ruann Galdino Maia	13.0	8.0	5.0	03/02/1991

nº 73 Fiscal Sanitário - Enfermeiro - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310247-9	Camila Carla Dantas Soares	31.0	16.0	15.0	07/01/1988
2	Sim	308387-0	Paulo Henrique Dias dos Santos	21.0	6.0	15.0	29/05/1989
3	Sim	306432-9	Haroldo Cicero da Silva	15.0	0.0	15.0	22/08/1979
4	Sim	310715-2	Vanessa Freires Maia	15.0	0.0	15.0	01/04/1994
5	Sim	310783-3	Patrícia Brandão de Medeiros	11.0	0.0	11.0	01/02/1989
6	Sim	304927-4	Ana Tereza de Medeiros Fernandes	11.0	0.0	11.0	21/03/1995

nº 74 Fiscal Sanitário - Farmacêutico - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	307641-8	FRANCISCO JUSCELINO DA SILVA MARTINS	53.0	28.0	25.0	28/07/1977
2	Sim	309554-0	SARAH REGINA DA COSTA ESTEVAM	21.0	8.0	13.0	29/03/1989
3	Sim	309507-4	TIAGO BARRÊTO NÓBREGA SOUSA	13.0	8.0	5.0	10/08/1992
4	Sim	310329-4	TAISA SOARES DA SILVA	5.0	0.0	5.0	28/08/1992

nº 75 Fisioterapeuta (CER III) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311260-2	FABIOLA NAYARA ALVES DA ROCHA	47.0	24.0	23.0	08/01/1992
2	Sim	309816-4	Tamila Raquel Fernandes Vale	35.0	10.0	25.0	25/06/1988
3	Sim	310702-1	Débora Ferreira Avelino	33.0	8.0	25.0	22/10/1992
4	Sim	311774-7	José Geraldo da Silva Júnior	30.0	14.0	16.0	24/07/1983
5	Sim	311814-3	Débora Dayane Coringa de Moura	27.0	12.0	15.0	16/02/1995
6	Sim	310068-6	josivania fernandes da silva	26.0	26.0	0.0	18/06/1987
7	Sim	310144-9	ANIELLY DE OLIVEIRA MEDEIROS	25.0	0.0	25.0	03/02/1996
8	Sim	308473-8	RICARDO AUGUSTO DE CARVALHO JANSEN FERREIRA CUNEGUNDES	22.0	12.0	10.0	14/04/1984
9	Sim	310415-1	Thais Stephane Alves Maia	22.0	2.0	20.0	29/10/1993
10	Sim	309885-0	Marcelo Paulino da Silva	20.0	0.0	20.0	07/12/1979
11	Sim	310263-6	Éderson Barbosa de Oliveira	19.0	4.0	15.0	15/04/1994

12	Sim	311980-7	Adna Mayara de Oliveira Santos	18.0	8.0	10.0	14/12/1993
13	Sim	310251-0	Ana Luiza Moreira Ferreira	15.0	10.0	5.0	13/09/1989
14	Sim	310187-3	camila fernandes de paiva	10.0	10.0	0.0	03/10/1988
15	Sim	310525-0	Fabiana de Moraes Queiróz	10.0	0.0	10.0	25/09/1984
16	Sim	305787-7	Rosiclea Alzira de Lima	10.0	0.0	10.0	20/04/1993
17	Sim	307030-6	ARAINÉ NAZÁRIO DA NOBREGA	10.0	0.0	10.0	24/07/1994
18	Sim	311325-5	Bianca Santos Medeiros	5.0	0.0	5.0	29/01/1997
19	Sim	308857-5	Miria Medeiros Dantas	2.0	2.0	0.0	10/04/1994
20	Sim	306337-2	Rhailma Allyana de Oliveira Ferreira	2.0	2.0	0.0	31/07/1994
21	Sim	310982-5	Evanise azevedo ssanto	2.0	0.0	2.0	21/02/1987
22	Sim	306684-0	Deyverson Pereira dos Santos	2.0	0.0	2.0	23/04/1992
23	Sim	309646-0	Beatriz Azevedo dos Santos	1.0	0.0	1.0	21/04/1996

nº 76 Fisioterapeuta (CRI / CRA) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311734-9	Lucivânia de Medeiros Freitas	43.0	26.0	17.0	08/12/1990
2	Sim	311821-1	Renata Josué Medeiros	42.0	18.0	24.0	05/04/1990
3	Sim	308987-2	TÂMARA THAISE FILGUEIRA	39.0	28.0	11.0	02/02/1989
4	Sim	307273-8	PAULO GRANGES E SILVA	39.0	14.0	25.0	16/07/1987
5	Sim	308282-0	Camila Fidelis da Silva	34.0	20.0	14.0	05/10/1990
6	Sim	310179-0	Raylane da Costa Oliveira	28.0	8.0	20.0	14/09/1995
7	Sim	310774-4	Fernanda Laise Silva Souza	22.0	8.0	14.0	15/04/1997
8	Sim	309330-2	Edmilson Dantas Silva Junior	20.0	10.0	10.0	12/07/1988
9	Sim	307642-3	ÉRICA DE FREITAS MARTINS	18.0	0.0	18.0	09/09/1994
10	Sim	310516-0	Gil Domingos de Oliveira Bezerra Lima	7.0	2.0	5.0	02/10/1985
11	Sim	308285-6	Ana Clara Roque Félix da Silva	2.0	0.0	2.0	30/10/1991
12	Sim	307269-6	JOSICLEIDE ARAÚJO DE AZEVEDO	1.0	0.0	1.0	27/05/1994
13	Sim	310921-2	VIVIANE BRAGA AURELIANO	1.0	0.0	1.0	17/10/1998

nº 77 Fonoaudiólogo (CCGAF) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309800-7	MARIA HELIMARA DE MEDEIROS	23.0	8.0	15.0	05/10/1983
2	Sim	305596-9	Natalia Beatriz Franca de Lucena	15.0	0.0	15.0	06/05/1996
3	Sim	309250-8	Gisliany daieny Dantas linhares	10.0	10.0	0.0	20/07/1994

nº 78 Fonoaudiólogo (CER III) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311002-9	Tulia Fernanda Meira Garcia	66.0	16.0	50.0	16/10/1974
2	Sim	309942-0	LARISSA IVE AVELINO SILVA	50.0	40.0	10.0	14/10/1984
3	Sim	309695-8	Isadora Medeiros cunha fernandes	24.0	6.0	18.0	07/12/1993
4	Sim	306578-3	Antonio Marcos Oliveira de Lima	18.0	0.0	18.0	22/10/1992
5	Sim	305997-9	Samara Regina da Conceição Silva Marques	17.0	6.0	11.0	31/03/1994
6	Sim	305237-6	Erison Felipe Fonseca de Araújo	5.0	4.0	1.0	09/06/1995
7	Sim	311638-7	Maria Yadja de Oliveira Batista	5.0	0.0	5.0	12/04/1998
8	Sim	309255-5	ANELMORA KRHSILAYNE FIGUEIREDO	2.0	2.0	0.0	17/10/1990

nº 79 Médico Psiquiatra (CAPS III e AD) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309396-2	Rodolfo de Melo Porto	50.0	40.0	10.0	03/09/1982

nº 81 Médico Psiquiatra (CER III) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	306998-7	Tayrine Hérica Lopes	29.0	14.0	15.0	08/01/1989

2	Sim	308082-2	Luciana Araújo Sales	10.0	0.0	10.0	01/07/1987
---	-----	----------	----------------------	------	-----	------	------------

nº 82 Médico (ESF) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310069-1	milson rabelo ribeiro	43.0	38.0	5.0	01/11/1945
2	Sim	311882-4	Maria Clara Batista de Oliveira Medeiros	26.0	26.0	0.0	18/05/1992
3	Sim	308832-9	arthur de almeida marinho	20.0	2.0	18.0	04/04/1991
4	Sim	311308-2	Laurent Silva de Oliveira	11.0	0.0	11.0	07/01/1994
5	Sim	306039-2	Valdemar Araujo Medeiros	5.0	4.0	1.0	06/05/1941

nº 83 Médico do Trabalho (CEREST) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	305441-5	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	35.0	24.0	11.0	29/08/1986
2	Sim	308965-2	wesley lopes pereira	5.0	0.0	5.0	20/06/1990

nº 84 Médico Neurologista (CER III) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311084-6	Edmundo Gentile	50.0	40.0	10.0	07/04/1953
2	Sim	311425-9	Raphael Dantas Luz Peixoto	10.0	0.0	10.0	27/06/1987

nº 85 Médico Oftalmologista (CER III) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311242-4	VINICIUS NUNES DE PAIVA SARAIVA	22.0	12.0	10.0	18/09/1986
2	Sim	310943-2	THALES LIRA DE MEDEIROS	15.0	0.0	15.0	22/11/1986
3	Sim	306947-9	DEIBI SOLANO DE ARAÚJO DANTAS	10.0	0.0	10.0	13/03/1992

nº 86 Médico Ortopedista (CER III) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309332-3	Rawlinson Oliveira dos Santos	50.0	40.0	10.0	17/05/1966
2	Sim	311609-9	JOAN JERÔNIMO BARRETO	50.0	40.0	10.0	25/05/1967
3	Sim	309580-2	HANDERSON SÉRGIO DE ARAÚJO	50.0	40.0	10.0	24/10/1984
4	Sim	311155-1	FELIPE WAGNER SEABRA DE SOUZA E SILVA	50.0	40.0	10.0	31/03/1987
5	Sim	305834-1	TIAGO ANDRADE RODRIGUED	37.0	26.0	11.0	16/01/1984
6	Sim	309854-1	EDUARDO CESAR DA SILVA	28.0	18.0	10.0	12/10/1983
7	Sim	311482-0	DANIEL SALDANHA DE MEDEIROS	20.0	4.0	16.0	08/01/1990
8	Sim	308991-4	CLENIO EMERSON MOURA DA SILVA	14.0	4.0	10.0	10/02/1990
9	Sim	305648-0	PAULO EDUARDO ALVES PINHEIRO	10.0	10.0	0.0	20/05/1985
10	Sim	309177-1	Sandro Alex Pereira Rolim de Araújo	10.0	0.0	10.0	13/01/1986
11	Sim	310746-1	Tardelli Lapaz da Silva Prudêncio	10.0	0.0	10.0	06/04/1986

nº 88 Nutricionista - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310013-6	Josemaria de Medeiros Batista	65.0	40.0	25.0	06/07/1979
2	Sim	311031-7	ROANA RAYARA SILVA SOARES	50.0	38.0	12.0	24/04/1989
3	Sim	310094-8	DIANDRA CAROLINE QUEIROZ DA CUNHA	48.0	36.0	12.0	26/02/1990
4	Sim	309729-1	José Heitor Araújo de oliveira	28.0	12.0	16.0	16/03/1994
5	Sim	311491-9	Leticia Gomes dos Santos	27.0	12.0	15.0	19/06/1992
6	Sim	306996-6	ERIDIANE DA ROCHA SILVA	26.0	12.0	14.0	26/05/1986
7	Sim	308384-4	Erika Mayra de Almeida Barreto	24.0	4.0	20.0	28/04/1992
8	Sim	307177-6	Jessé Figueirêdo	22.0	12.0	10.0	09/12/1994
9	Sim	310092-7	Laryssa Silva do Nascimento	15.0	0.0	15.0	12/02/1986

10	Sim	310920-7	JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ	15.0	0.0	15.0	14/08/1986
11	Sim	307594-3	Isaiane Medeiros	15.0	0.0	15.0	23/07/1994
12	Sim	312010-5	MARINA DE OLIVEIRA CASTRO E SOUZA	14.0	0.0	14.0	15/03/1994
13	Sim	309952-4	Ana Cláudia Gondim Rodrigues	13.0	8.0	5.0	02/09/1990
14	Sim	307563-4	Isabelle Dantas Medeiros	12.0	0.0	12.0	14/04/1999
15	Sim	309906-3	Cássia Camila Gomes da Silva	10.0	0.0	10.0	14/03/1991
16	Sim	308062-3	Gabriela medeiros do Couto	5.0	0.0	5.0	12/06/1995
17	Sim	306382-8	Amanda Cristina Batista Costa	5.0	0.0	5.0	15/09/1995
18	Sim	310115-0	Hiamilly Raissa Tavares da Silva	4.0	0.0	4.0	13/08/1991
19	Sim	309701-9	Luana Candessa Oliveira Da Costa	4.0	0.0	4.0	31/05/1999
20	Sim	311965-5	Cíntia Katielly de Medeiros Dantas	3.0	0.0	3.0	11/07/1991

nº 88 Nutricionista - Secretaria de Saúde - Superior (Lista deficientes)

Class. Habilitado Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1 Sim 309906-3	Cássia Camila Gomes da Silva	10.0	0.0	10.0	14/03/1991

nº 89 Odontólogo (ESF) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	306988-2	Vitória Medeiros Pessoa Sirino	65.0	40.0	25.0	06/09/1991
2	Sim	310755-0	ARIANE BEZERRA RIBEIRO	63.0	40.0	23.0	29/06/1977
3	Sim	309437-4	Kadja Caroline Beserra de Medeiros	59.0	34.0	25.0	01/04/1989
4	Sim	306865-3	Jomara Cintia de Araújo Carneiro	57.0	40.0	17.0	08/02/1980
5	Sim	305589-0	Thiago Pinheiro de Araújo	49.0	34.0	15.0	24/02/1987
6	Sim	309945-6	Lorena Bezerra de Brito	46.0	34.0	12.0	03/10/1984
7	Sim	309833-7	JANINE AQUINO DE QUEIROZ DANTAS	46.0	28.0	18.0	26/10/1988
8	Sim	310301-1	Layrlla Kateriny Moura Oliveira Lopes	46.0	26.0	20.0	16/05/1991
9	Sim	308639-0	Dayanne Monielle Duarte Moura	45.0	0.0	45.0	07/07/1991
10	Sim	309003-4	FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS	44.0	40.0	4.0	19/02/1984
11	Sim	310514-0	RICARDO MEDEIROS SANTOS	43.0	28.0	15.0	19/11/1993
12	Sim	308019-9	RENIO RICARDO DA COSTA BRITO	41.0	26.0	15.0	05/05/1955
13	Sim	306822-9	Aline Araújo Nogueira	41.0	16.0	25.0	18/04/1986
14	Sim	305640-7	Ingrid Karem Rangel Lopes	41.0	16.0	25.0	09/03/1990
15	Sim	307691-0	ivan pereira de araujo	39.0	14.0	25.0	19/03/1985
16	Sim	308973-6	Márcia Nicole de Medeiros Mélo	36.0	16.0	20.0	08/04/1988
17	Sim	307533-0	Denísio Caio de Araújo	35.0	20.0	15.0	24/03/1988
18	Sim	311086-7	Thais Oliveira Cordeiro	34.0	4.0	30.0	11/09/1991
19	Sim	307930-9	Janne Sibelle Idelfonso Sabino	33.0	18.0	15.0	16/05/1988
20	Sim	309710-8	Patrícia Regina Ferreira Feijão	31.0	20.0	11.0	20/05/1993
21	Sim	308163-2	José Iago Pereira de Brito	31.0	6.0	25.0	02/01/1996
22	Sim	307845-7	Maria Aparecida da Silva Santos	31.0	6.0	25.0	30/04/1996
23	Sim	310178-4	Denisy Dantas de Moura	29.0	14.0	15.0	26/09/1991
24	Sim	305358-4	Ellen Jasmin de Sales Pinheiro	26.0	26.0	0.0	20/06/1985
25	Sim	310349-3	ANA MÁRCIA DE MEDEIROS FERNANDES	26.0	26.0	0.0	11/12/1987
26	Sim	311833-7	Eloisa Cesario Fernandes	26.0	20.0	6.0	22/08/1992
27	Sim	306456-0	Guilherme Carlos Beiruth Freire	26.0	0.0	26.0	25/02/1991
28	Sim	305546-6	Waldriana da Silva Rodrigues	25.0	14.0	11.0	28/12/1989
29	Sim	311013-9	Hully Karydja Câmara Oliveira	25.0	0.0	25.0	08/04/1995
30	Sim	310905-5	haydee vicente da silva duarte	23.0	8.0	15.0	09/03/1977
31	Sim	307613-5	João Victor Medeiros	21.0	6.0	15.0	30/10/1995
32	Sim	310854-9	Wigna Carla Ferreira Silva	20.0	6.0	14.0	22/04/1995
33	Sim	311466-2	Osman Sandomaithy Leite de Souza	20.0	0.0	20.0	11/01/1993
34	Sim	309218-3	Larissa Raquel da Silva Romualdo	19.0	16.0	3.0	06/04/1990
35	Sim	311147-8	ROBSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA	19.0	14.0	5.0	20/11/1984
36	Sim	309136-8	Magna Cristina Teixeira de Queiroz	19.0	12.0	7.0	06/05/1993
37	Sim	311229-3	Isaira Maria de Souza Araújo	19.0	8.0	11.0	30/06/1995
38	Sim	306840-7	José Hiago Vianna da Silva	18.0	8.0	10.0	09/12/1994
39	Sim	309446-3	Chauí de Lima Cabral	17.0	2.0	15.0	03/02/1995
40	Sim	307605-1	Alyson Fernandes da Silva	15.0	0.0	15.0	14/03/1996
41	Sim	309336-5	Lamec Lins e Silva	14.0	8.0	6.0	03/12/1994

42	Sim	311887-1	Sheilla Darielly Severo Santiago	14,0	0,0	14,0	15/08/1994
43	Sim	312000-0	LUZIA MICHELLE SANTOS	14,0	0,0	14,0	24/04/1995
44	Sim	308992-0	NATHAN FELIPE FERREIRA DE SOUZA	13,0	8,0	5,0	10/11/1994
45	Sim	306859-0	JOAO EUFRAZIO DE MEDEIROS BISNETO	13,0	4,0	9,0	17/04/1994
46	Sim	307920-4	Claudia da Silva Oliveira	13,0	2,0	11,0	09/05/1996
47	Sim	310838-1	Heluize Nunes de Oliveira	12,0	6,0	6,0	11/11/1996
48	Sim	308811-4	Marcos Kenneth Da Silva Figueredo	11,0	4,0	7,0	14/11/1994
49	Sim	311368-0	Aurélia cássia de Castro Telles Cesar Pestana	11,0	0,0	11,0	25/09/1964
50	Sim	306493-1	Luana Araújo dos Santos	9,0	0,0	9,0	25/11/1994
51	Sim	311751-1	Zoraide Dias da Silva	8,0	8,0	0,0	02/01/1984
52	Sim	311847-3	Francisco Lamonie Alves Maia	8,0	8,0	0,0	21/02/1995
53	Sim	310908-1	Mariana Silva de Bessa	8,0	4,0	4,0	29/09/1996
54	Sim	305331-7	Matheus Lopes da Silva	8,0	0,0	8,0	27/06/1996
55	Sim	307608-8	Ana Mozzer Medeiros Nobrega D ávila	7,0	4,0	3,0	12/02/1993
56	Sim	310963-1	Jerson Felipe Forte de Medeiros	7,0	0,0	7,0	04/12/1996
57	Sim	307452-0	Maria Luiza Wanderley Bezerra	7,0	0,0	7,0	13/10/1998
58	Sim	312036-7	Mikaele Garcia de Medeiros	5,0	0,0	5,0	18/09/1990
59	Sim	305136-7	Afonso Agripino de Medeiros	5,0	0,0	5,0	25/04/1991
60	Sim	307317-6	Genilson dos Santos Queiroz	5,0	0,0	5,0	12/04/1995
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
61	Sim	306688-1	Larissa Sabrina da Silva Dantas	5,0	0,0	5,0	22/02/1996
62	Sim	309062-6	Raissa de Aragão Paiva	5,0	0,0	5,0	06/04/1996
63	Sim	305043-1	Cristiane Rezende Saraiva de Azevedo	5,0	0,0	5,0	16/04/1996
64	Sim	308738-8	Heloisa Pereira de Medeiros	5,0	0,0	5,0	03/09/1996
65	Sim	311698-4	Beatriz Araújo Suassuna Vaz	4,0	4,0	0,0	18/11/1995
66	Sim	309151-0	Raquel Martins Lopes	4,0	2,0	2,0	09/06/1997
67	Sim	307187-0	Dara rodrigues alves	4,0	2,0	2,0	11/06/1997
68	Sim	307618-2	Larissa Lopes Barros	3,0	2,0	1,0	10/05/1996
69	Sim	309430-6	ETHYENE ELAINE MEDEIROS DE FARIAS	3,0	0,0	3,0	11/11/1993
70	Sim	306803-5	Maria Helaynne Diniz Faria	3,0	0,0	3,0	28/10/1996
71	Sim	309647-6	Tácio Moreira da Silva	2,0	2,0	0,0	09/03/1992
72	Sim	306010-4	SCARLETT OHARA ESMERALDINA NÓBREGA DE LUCENA	2,0	2,0	0,0	27/12/1993
73	Sim	308219-6	KAMILA ARACELY OLIVEIRA DE MORAIS	2,0	0,0	2,0	26/07/1989
74	Sim	308976-2	Ana Cláudia da Silva Dantas	2,0	0,0	2,0	11/06/1993
75	Sim	311052-1	Andressa Nascimento de Souza	2,0	0,0	2,0	20/06/1996
76	Sim	311589-1	Izabel de Assis Dantas Medeiros	2,0	0,0	2,0	18/03/1998
77	Sim	311108-5	Gabriele Mabel de Medeiros Silva	1,0	0,0	1,0	24/09/1996

nº 89 Odontólogo (ESF) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311751-1	Zoraide Dias da Silva	8,0	8,0	0,0	02/01/1984

nº 90 Odontólogo (PA) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309313-0	Laio da Costa Dutra	70,0	20,0	50,0	20/09/1988
2	Sim	310985-1	Veruska Lopes Fortunato	58,0	40,0	18,0	30/03/1978
3	Sim	310382-3	ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS	49,0	32,0	17,0	22/07/1989
4	Sim	309674-3	Ivan Carlos Tavares	47,0	28,0	19,0	20/03/1993
5	Sim	312070-2	JANIO RODRIGUES REGO	35,0	12,0	23,0	31/05/1985
6	Sim	306654-6	Taisa Mara dos Santos Sousa	29,0	4,0	25,0	18/12/1989
7	Sim	309792-5	Silvia Helena Azevedo Souto	28,0	18,0	10,0	20/08/1990
8	Sim	309481-4	JARDESON JOAQUIM BEZERRA	16,0	6,0	10,0	28/01/1990
9	Sim	312083-3	Débora Juliana de Araújo Lopes	13,0	0,0	13,0	13/06/1995
10	Sim	308574-7	Izaneide de Oliveira Morais Oliveira Morais	10,0	4,0	6,0	25/11/1983
11	Sim	311953-0	Ana Luiza Lopes Pessoa	5,0	4,0	1,0	08/10/1993
12	Sim	306229-5	Sophia Rana de Souza Medeiros Lima	4,0	0,0	4,0	09/06/1999

nº 90 Odontólogo (PA) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	306654-6	Taísa Mara dos Santos Sousa	29.0	4.0	25.0	18/12/1989

nº 92 Pedagogo (CAPS III e AD) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	306384-9	MARIA SELMA DA SILVA	55.0	40.0	15.0	28/09/1980
2	Sim	306114-0	Mirtes da Silva Araújo	55.0	40.0	15.0	16/04/1985
3	Sim	307482-4	Thayze Bezerra Santos	43.0	18.0	25.0	28/04/1995
4	Sim	304964-6	CHIRLEY TATIANE DE BRITO CANUTO	35.0	10.0	25.0	16/08/1981
5	Sim	306613-2	José Ivson da Costa	10.0	0.0	10.0	13/03/1989
6	Sim	309259-7	Amália Lucy Barros da Costa	8.0	8.0	0.0	04/07/1977

nº 95 Psicólogo (CER III) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311691-6	Keyla Juliany Gama Pereira	60.0	40.0	20.0	07/07/1977
2	Sim	306907-0	Gilvânia Medeiros Vasconcelos	42.0	32.0	10.0	01/08/1978
3	Sim	310741-4	LUANA DA SILVA SANTOS	38.0	18.0	20.0	10/12/1987
4	Sim	310886-3	Fabiola Cristina Alves de Aquino	30.0	6.0	24.0	31/03/1988
5	Sim	310826-6	Mayra Shamara Silva Batista	27.0	8.0	19.0	24/04/1994
6	Sim	310358-2	Raul Torres Açucena	25.0	10.0	15.0	19/12/1993
7	Sim	309319-2	Jussara Alves do Nascimento	25.0	0.0	25.0	02/08/1993
8	Sim	308848-6	Lucas Dantas Lima	23.0	8.0	15.0	09/04/1995
9	Sim	310428-2	WILLIAM ARAUJO SANTOS	23.0	0.0	23.0	20/08/1988
10	Sim	311255-5	MAYANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	21.0	6.0	15.0	08/02/1993
11	Sim	309720-2	Marília Cavalcante de Oliveira	20.0	8.0	12.0	19/09/1993
12	Sim	305910-4	Jessyca Luana Santos Brito	15.0	4.0	11.0	23/04/1992
13	Sim	310990-9	Maria das Vitórias Andrade Pereira	11.0	8.0	3.0	09/03/1990
14	Sim	305133-0	Gislâne Kássia de Almeida Lima	8.0	8.0	0.0	04/07/1991
15	Sim	307765-2	sabrina araujo de oliveira	8.0	4.0	4.0	23/01/1994
16	Sim	311219-9	Ilana Barros de Medeiros Silva	6.0	6.0	0.0	12/02/1995
17	Sim	309308-2	Jardson Araujo Ramalho	4.0	0.0	4.0	09/07/1998

nº 96 Psicólogo (CAPS III e AD) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311669-6	claudiana da silva	54.0	40.0	14.0	31/10/1981
2	Sim	309388-9	ESTELA GARCIA DA SILVA MEDEIROS	46.0	28.0	18.0	03/06/1991
3	Sim	307645-0	Robson Mechel Berto da Silva	32.0	16.0	16.0	16/07/1989
4	Sim	307530-4	Maria Katarina Ruck de Meiroz Grilo	25.0	12.0	13.0	12/09/1993
5	Sim	307305-0	Maria Tatiana Dantas	23.0	8.0	15.0	07/12/1988
6	Sim	311315-0	Aline Monteiro do Nascimento	22.0	10.0	12.0	15/01/1995
7	Sim	307741-1	Verônica Gomes Anacleto	8.0	8.0	0.0	29/03/1983
8	Sim	310557-4	Mainá Santana dos Santos	8.0	0.0	8.0	15/10/1987
9	Sim	309811-7	MARIA RITTA ALVES DE ARAUJO	7.0	2.0	5.0	20/01/1985
10	Sim	306524-9	Luisa Paula dos Santos Silva	2.0	0.0	2.0	01/12/1986

nº 97 Psicólogo (CEREST) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311929-9	Thais Nayane de Oliveira Duarte	22.0	12.0	10.0	20/09/1993
2	Sim	307334-9	Sarah Fernandes Ribeiro	10.0	0.0	10.0	04/11/1986

nº 98 Psicólogo (CCGAF) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310608-0	MARIA DILMA FELIZARDO FERREIRA	55.0	26.0	29.0	13/03/1961
2	Sim	310077-5	Muriella Sisa Dantas dos Santos	51.0	40.0	11.0	15/06/1981
3	Sim	311062-6	FRANCISCA JANAILMA DA SILVA LOPES	50.0	34.0	16.0	18/09/1986
4	Sim	306297-6	Mirelle Medeiros Antunes	40.0	22.0	18.0	04/05/1988
5	Sim	310709-0	Pammella Lyenne Barbosa de Carvalho	31.0	18.0	13.0	18/12/1992
6	Sim	304936-3	RAQUEL NORONHA MARTINS	25.0	20.0	5.0	12/04/1995
7	Sim	311490-3	Eridja Rosivania Bezerra Estevam	15.0	4.0	11.0	21/12/1992
8	Sim	309768-4	Matheus Cantanhêde da Rosa	13.0	8.0	5.0	05/03/1989
9	Sim	311597-5	Herculana de Souza Melo	12.0	0.0	12.0	22/06/1994
10	Sim	307977-5	Silvia Pereira Passos	10.0	0.0	10.0	07/01/1998
11	Sim	309640-8	Monalisa Lucena de Almeida Oliveira	6.0	2.0	4.0	04/09/1993
12	Sim	308318-4	Milagres Adriele de Lima Borges	5.0	2.0	3.0	19/02/1994

nº 105 Terapeuta Ocupacional (CER III) - Secretaria de Saúde - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310930-1	Klivia Alves Saraiva Ovidio	47.0	34.0	13.0	13/03/1984

nº 108 Enfermeiro (Urgência Pediátrica) - Hospital do Seridó - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	307751-6	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA	65.0	40.0	25.0	21/08/1971
2	Sim	307466-7	JULIANA SANTOS VIEIRA	65.0	40.0	25.0	01/03/1984
3	Sim	310581-5	ANA GILCELÂNIA FERNANDES EDOVIRGENS	64.0	34.0	30.0	09/04/1983
4	Sim	306926-4	aryanne clara de almeida marinho	61.0	36.0	25.0	11/08/1987
5	Sim	309911-0	CAMILA CAYANE SANTOS FERNANDES	60.0	40.0	20.0	04/04/1985
6	Sim	311942-0	Cinara Fonseca de Oliveira	56.0	40.0	16.0	09/12/1983
7	Sim	310262-0	ANA BEATRIZ TORRES BRITO	55.0	40.0	15.0	18/12/1986
8	Sim	306301-6	Monique da Escóssia Collaço Pereira	55.0	40.0	15.0	15/03/1991
9	Sim	307735-9	Thayana Galvão de Araújo	53.0	30.0	23.0	07/06/1984
10	Sim	306222-7	KARINE DANTAS ALVES	51.0	26.0	25.0	02/09/1989
11	Sim	311182-9	RENATA COELI DE ASSIS WANDERLEY ARAUJO	50.0	40.0	10.0	31/08/1988
12	Sim	305281-6	Anderson Diego Nunes Alves	50.0	38.0	12.0	24/02/1990
13	Sim	310467-5	Ivanio José de Moura	49.0	32.0	17.0	12/02/1976
14	Sim	305869-2	TEREZA CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS	47.0	36.0	11.0	11/01/1977
15	Sim	310087-0	RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES	44.0	22.0	22.0	28/04/1990
16	Sim	308533-3	Danielly Ruth Dias de Araújo Santos	42.0	22.0	20.0	31/10/1986
17	Sim	307123-1	RAIANNY KARINE DA SILVA GOMES	39.0	16.0	23.0	26/06/1986
18	Sim	307127-3	Atália Marisa da Silva Santos	37.0	16.0	21.0	20/09/1991
19	Sim	306758-1	Clarissa Morganna Santos Silva	35.0	22.0	13.0	04/12/1989
20	Sim	310060-2	Lamarta salome da Silveira Medeiros	35.0	16.0	19.0	19/04/1988
21	Sim	310749-8	EVELINE PEREIRA BARBOSA	34.0	22.0	12.0	28/04/1979
22	Sim	309309-8	Mayara Dantas de oliveira	30.0	18.0	12.0	28/03/1990
23	Sim	310700-0	Simone Lorena Dantas Cirne	29.0	4.0	25.0	10/06/1991
24	Sim	306160-0	MAIARA SILVA RODRIGUES	28.0	8.0	20.0	08/09/1992
25	Sim	307627-1	FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	28.0	4.0	24.0	01/11/1990
26	Sim	311926-2	GILVANEIDE EMICAEI ARAUJO DE SOUZA	23.0	6.0	17.0	11/10/1995
27	Sim	306763-9	ANA FLÁVIA COSTA DA SILVA	22.0	10.0	12.0	27/07/1989
28	Sim	311722-3	Yanny Dantas de Macedo	20.0	10.0	10.0	25/10/1995
29	Sim	309818-5	Samara Lénis Araújo de Medeiros	16.0	6.0	10.0	26/02/1990
30	Sim	311191-8	Kelly Janaina da Silva Pereira	14.0	14.0	0.0	14/05/1980
31	Sim	309164-0	Yraguacyara Santos Mascarenhas	13.0	8.0	5.0	02/02/1994
32	Sim	309594-9	Andreilza Pricila Dantas	9.0	2.0	7.0	10/05/1986
33	Sim	309262-3	João Paulo Franco de Azevedo	8.0	6.0	2.0	24/08/1995
34	Sim	308838-1	YARINA XAVIER BATISTA	7.0	6.0	1.0	30/10/1991
35	Sim	311235-6	Fábia Karolinne da Silva Dantas Guimarães	7.0	4.0	3.0	12/11/1992
36	Sim	310600-7	Joselânia Santos	5.0	2.0	3.0	25/06/1983

nº 108 Enfermeiro (Urgência Pediátrica) - Hospital do Seridó - Superior (Lista deficientes)

Class. Habilitado Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1 Sim 306926-4	aryanne clara de almeida marinho	61.0	36.0	25.0	11/08/1987

nº 109 Enfermeiro - Hospital do Seridó - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	307557-1	ANA SANTANA DOS SANTOS OLIVEIRA	78.0	40.0	38.0	28/07/1989
2	Sim	307224-0	LAIANNY KRÍZIA MAIA PEREIRA LOPES	70.0	30.0	40.0	14/02/1988
3	Sim	305473-0	NATHACIA ALMEIDA LIMA	66.0	40.0	26.0	19/01/1989
4	Sim	306937-4	LUCIMEIRE DA COSTA RIBEIRO	65.0	40.0	25.0	03/10/1980
5	Sim	310188-9	Maria Jacilene dos Santos Oliveira	60.0	40.0	20.0	12/04/1980
6	Sim	307983-8	emanuel paiva de oliveira	60.0	40.0	20.0	25/12/1984
7	Sim	309187-6	Cristina Coletti Batista Pereira	58.0	40.0	18.0	27/07/1976
8	Sim	307403-3	Leila Madalena Carlos Maia Saraiva Diniz	56.0	40.0	16.0	04/05/1983
9	Sim	311954-5	Emmanuelle kadinelle Silva da Mota	53.0	40.0	13.0	30/01/1981
10	Sim	308614-3	NATÁLIA NERI DE AZEVEDO	49.0	24.0	25.0	14/04/1992
11	Sim	309001-3	SEBASTIANA FRANCIÉLE OLIVEIRA DA SILVA	48.0	32.0	16.0	20/01/1987
12	Sim	311279-6	Monalisa Michelle Oliveira dos Santos	43.0	16.0	27.0	14/11/1985
13	Sim	311992-2	PATRICIA MEDEIROS OLIVEIRA EVANGELISTA	40.0	40.0	0.0	22/11/1986
14	Sim	310035-6	Macirandrea Neilhiane dos Santos Menezes	40.0	24.0	16.0	01/07/1977
15	Sim	312038-8	MARILIA RUTE DE SOUTO MEDEIROS	40.0	12.0	28.0	09/06/1992
16	Sim	307373-1	ISA RAQUEL SOARES DE QUEIROZ	38.0	20.0	18.0	02/11/1989
17	Sim	309377-9	Diana Maria Fernandes Dantas	38.0	14.0	24.0	09/01/1977
18	Sim	308195-7	yngridi ralini farias silva	37.0	24.0	13.0	25/11/1991
19	Sim	311358-5	Lizy Karol dos Santos	36.0	30.0	6.0	07/10/1980
20	Sim	309050-0	Anny Mayara de Araújo Oliveira	36.0	16.0	20.0	01/07/1993
21	Sim	311021-2	Francisco Assis de Lima Segundo	31.0	16.0	15.0	16/08/1989
22	Sim	308478-5	FERNANDA ALVES DA SILVA RIBEIRO	31.0	16.0	15.0	22/06/1990
23	Sim	308557-4	Gabriela Cristina Bezerra de Macêdo	28.0	8.0	20.0	02/09/1986
24	Sim	310170-0	MARIA JÉSSICA LUCENA	27.0	16.0	11.0	02/02/1993
25	Sim	310025-1	Juliana da Silva Pires	26.0	2.0	24.0	12/03/1996
26	Sim	310199-9	DELLANIO DIONE DE OLIVEIRA ARAUJO	25.0	0.0	25.0	04/03/1994
27	Sim	305244-4	Karine morais de oliveira formiga	24.0	24.0	0.0	24/01/1979
28	Sim	310816-1	fernanda de medeiros camara gurgel	24.0	14.0	10.0	08/11/1987
29	Sim	309736-0	Rayanne Aline do Nascimento	23.0	20.0	3.0	02/08/1991
30	Sim	306359-2	LETICIA NASCIMENTO SILVA	23.0	6.0	17.0	24/12/1991
31	Sim	305465-6	Juliana Milka da Silva Rocha	22.0	2.0	20.0	24/10/1989
32	Sim	308651-5	MICAELLA DANTAS DE SOUSA	20.0	20.0	0.0	19/08/1983
33	Sim	310217-5	JOSELUCIA DE MEDEIROS AZEVEDO	20.0	0.0	20.0	28/09/1976
34	Sim	311515-8	KALINE SANTOS DA SILVA	19.0	4.0	15.0	10/05/1983
35	Sim	308434-5	MARIA CECILIA PEREIRA	19.0	4.0	15.0	13/05/1996
36	Sim	309254-0	Klayver clainn da Silva	18.0	8.0	10.0	26/12/1998
37	Sim	309725-0	liana de medeiros brasil araujo	15.0	10.0	5.0	10/02/1989
38	Sim	311945-6	GIGLIOLA COSTA FREITAS	15.0	4.0	11.0	10/02/1982
39	Sim	307584-9	Cristiane de Góis Pereira	15.0	0.0	15.0	15/09/1981
40	Sim	305265-9	Isabelle Jales Dantas	14.0	4.0	10.0	17/10/1994
41	Sim	311726-5	Jacimara Maria De Medeiros souza	13.0	0.0	13.0	17/08/1987
42	Sim	311594-9	TIAGO YURE GRIGORIO ARAÚJO	12.0	8.0	4.0	06/03/1997
43	Sim	312061-3	Fernanda Andrade da Silva	12.0	2.0	10.0	08/02/1989
44	Sim	310694-0	Adjainne Nogueira da Silva	12.0	0.0	12.0	22/10/1993
45	Sim	307029-0	MARÍLIA GABRIELA FERNANDES GURGEL GUERRA	12.0	0.0	12.0	09/08/1996
46	Sim	306327-8	FLAVIA GRAZIELA DA SILVA SALDANHA	11.0	0.0	11.0	05/10/1986
47	Sim	307549-8	Shirley Araujo de Lima	10.0	0.0	10.0	27/09/1992
48	Sim	311818-5	CLAUDIA CECILIA DE MOURA MELO MONTEIRO	10.0	0.0	10.0	23/01/1997
49	Sim	311687-4	Iany Kyusca Da Silva Azevedo	9.0	4.0	5.0	15/06/1995
50	Sim	306389-6	Analice Mascarenhas de Souza	9.0	4.0	5.0	20/10/1995
51	Sim	311947-7	Wesley Queiroz Peixoto	9.0	4.0	5.0	14/05/1997
52	Sim	312073-9	BRENDALINDA QUEIROZ DOS SANTOS	5.0	4.0	1.0	10/04/1995
53	Sim	311971-8	Vivianny Beatriz Silva Costa	5.0	0.0	5.0	16/06/1995
54	Sim	310916-5	Dayana Grace Ribeiro de Araújo	4.0	0.0	4.0	25/02/1989
55	Sim	311507-4	Fernanda Figueiredo Cruz	3.0	0.0	3.0	21/08/1996

56	Sim	311093-5	Sthefanne Medeiros de Araújo	2.0	2.0	0.0	09/08/1995
57	Sim	311854-1	JULIANA ARAÚJO ALVES	2.0	0.0	2.0	13/02/1985
58	Sim	311989-6	RAFAELA KELLY ALVES DA SILVA	1.0	0.0	1.0	03/03/1993
59	Sim	311571-3	Brena Panike Santos	1.0	0.0	1.0	22/04/1993

nº 109 Enfermeiro - Hospital do Seridó - Superior (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	307403-3	Leila Madalena Carlos Maia Saraiva Diniz	56.0	40.0	16.0	04/05/1983
2	Sim	306359-2	LETICIA NASCIMENTO SILVA	23.0	6.0	17.0	24/12/1991
3	Sim	310694-0	Adjainne Nogueira da Silva	12.0	0.0	12.0	22/10/1993

nº 110 Enfermeiro Obstetra - Hospital do Seridó - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311958-7	Narjara Cristina de Figueredo Vale	58.0	40.0	18.0	04/12/1981
2	Sim	311897-6	EDJANE APARECIDA DA COSTA	58.0	40.0	18.0	28/06/1983
3	Sim	309856-2	LEIDYANNY BARBOSA DE MEDEIROS	54.0	14.0	40.0	23/07/1990
4	Sim	310002-6	Flavianna Costa de Lima	53.0	34.0	19.0	18/01/1991
5	Sim	311445-8	Leila Martins Cabral	52.0	40.0	12.0	08/10/1971
6	Sim	308872-7	Juliana Sabino de Oliveira	41.0	28.0	13.0	26/01/1983
7	Sim	309394-1	Iara Ruama Silva Pereira	34.0	24.0	10.0	23/01/1993
8	Sim	311514-2	MARIO HÉLIO ANTUNES PAMPLONA	33.0	8.0	25.0	22/04/1996
9	Sim	307202-0	ANDRIELE RANANY FERNANDES DE ARAÚJO	28.0	18.0	10.0	16/09/1989

nº 123 Assistente Social - Trabalho, Habitação e Assistência - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	311095-6	Marcelo Gomes de Araújo Leal	65.0	40.0	25.0	31/01/1970
2	Sim	309703-0	Adriana dos Santos Pereira	65.0	40.0	25.0	17/08/1978
3	Sim	308117-1	Mafriza Milane de Lima	65.0	40.0	25.0	09/10/1985
4	Sim	308496-3	SILVANEIDE DE ARAÚJO SIMÕES	64.0	24.0	40.0	15/02/1986
5	Sim	309957-1	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	62.0	22.0	40.0	24/06/1982
6	Sim	311162-0	Edvânia Medeiros da Silva	60.0	40.0	20.0	24/10/1980
7	Sim	307250-2	PATRICIA PEREIRA FERNANDES DA NOBREGA	60.0	40.0	20.0	01/07/1989
8	Sim	309574-0	Vanessa Dantas Lopes Medeiros	57.0	32.0	25.0	01/04/1979
9	Sim	308166-9	Márcia Anita de Medeiros Guardião	55.0	40.0	15.0	28/02/1977
10	Sim	307643-9	ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA	55.0	40.0	15.0	12/04/1979
11	Sim	309898-1	KALIANE DA SILVA FARIA	55.0	40.0	15.0	18/10/1984
12	Sim	310851-2	Maria Isabel Gomes de Araújo Leal	55.0	30.0	25.0	21/08/1976
13	Sim	305553-4	Fabírcia Maria Soares da Silva	54.0	34.0	20.0	17/09/1987
14	Sim	307008-6	CLEDJANE BATISTA DE MEDEIROS	54.0	28.0	26.0	08/12/1988
15	Sim	305758-9	Ana Raquel Dantas de Azevedo	51.0	26.0	25.0	25/07/1993
16	Sim	308910-2	MARIA RAFAELLI MEDEIROS FERNANDES	51.0	26.0	25.0	01/11/1987
17	Sim	311160-9	MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS	49.0	34.0	15.0	26/10/1964
18	Sim	307364-2	Ana Luísa Fonseca Faustino	48.0	12.0	36.0	09/08/1987
19	Sim	309560-3	Mara Rúbia da Silva Araújo	47.0	22.0	25.0	25/05/1993
20	Sim	307794-0	ALCIONY REGIA SOARES SANTOS	44.0	40.0	4.0	14/05/1974
21	Sim	309207-3	Claudina Sonaly Melo Rodrigues	39.0	20.0	19.0	15/06/1992
22	Sim	311690-0	Izanara Oliveira Uchôa	38.0	28.0	10.0	18/03/1981
23	Sim	306302-1	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	37.0	22.0	15.0	12/07/1985
24	Sim	306198-8	Maria Alane da Silva Azevedo	32.0	22.0	10.0	26/07/1989
25	Sim	311666-0	NIZIA KARINA ARAÚJO SILVA	30.0	30.0	0.0	14/12/1981
26	Sim	305388-8	Maria Alves Batista	29.0	16.0	13.0	02/08/1977
27	Sim	305003-3	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS	28.0	4.0	24.0	12/06/1995
28	Sim	305413-2	Francisca da Conceição da Silva	26.0	16.0	10.0	05/10/1973
29	Sim	310522-3	LARISSA ADJA SILVA DE SOUZA	26.0	12.0	14.0	18/02/1982
30	Sim	312095-9	RAILA VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	25.0	10.0	15.0	26/08/1991
31	Sim	308209-1	Raiana Umbelina Bezerra de Araújo	25.0	0.0	25.0	26/02/1991
32	Sim	310114-5	Janaina Kelly Medeiros	25.0	0.0	25.0	09/07/1994

33	Sim	310696-0	MARIA GABRIELA CORREIA	24.0	24.0	0.0	16/08/1988
34	Sim	311983-3	Rayonara Bezerra de Farias	23.0	22.0	1.0	06/09/1988
35	Sim	311426-4	Caroline Dantas de Medeiros Azevedo	22.0	8.0	14.0	06/07/1989
36	Sim	306906-5	LAMARK YURE MEDEIROS DE OLIVEIRA	21.0	10.0	11.0	21/02/1990
37	Sim	308568-4	DANIELA CARLA DE FRANÇA MOURA	20.0	10.0	10.0	11/11/1993
38	Sim	306938-0	Damiana Naiara Gomes Leite	19.0	4.0	15.0	27/05/1995
39	Sim	310699-7	vaneide maria da silva	17.0	6.0	11.0	08/01/1976
40	Sim	311430-6	Floriza Soares Bezerra	17.0	2.0	15.0	05/08/1991
41	Sim	309511-6	Dilma Soares de Araújo Dantas	15.0	4.0	11.0	09/12/1968
42	Sim	310757-1	francisca claudia de medeiros e silva	15.0	4.0	11.0	16/12/1973
43	Sim	309294-8	Luzineide da Costa Oliveira	15.0	0.0	15.0	06/11/1970
44	Sim	309920-0	Aldení Gomes de Araújo Júnior	15.0	0.0	15.0	30/03/1990
45	Sim	305030-0	Camila Bezerra Fernandes	15.0	0.0	15.0	11/07/1991
46	Sim	311259-7	Ana Karoline Nogueira de Souza	15.0	0.0	15.0	27/09/1995
47	Sim	305342-7	Anna Karolyne de Morais Medeiros	15.0	0.0	15.0	21/09/1997
48	Sim	306356-6	Thais Rodrigues de Araujo	14.0	4.0	10.0	17/06/1991
49	Sim	305264-3	Isadora Úrsula de Oliveira Pereira	14.0	0.0	14.0	23/07/1998
50	Sim	308159-0	Camila Gomes de Farias	14.0	0.0	14.0	11/10/1998
51	Sim	308914-4	MAYARA LOYSE DE ARAUJO ANDRADE	12.0	2.0	10.0	28/03/1993
52	Sim	311026-0	Mônica de Almeida Barbosa	12.0	2.0	10.0	24/10/1993
53	Sim	308916-5	francimar brito de medeiros	12.0	0.0	12.0	19/04/1974
54	Sim	311721-8	Natália Lira da Silva	12.0	0.0	12.0	14/11/1985
55	Sim	307343-8	Rayane Paiva de Araújo	11.0	8.0	3.0	12/06/1995
56	Sim	305311-8	ADÁLIA FÁRIA TEIXEIRA	11.0	6.0	5.0	11/12/1995
57	Sim	310143-3	Jéssica Rayonara de Oliveira	10.0	10.0	0.0	16/09/1990
58	Sim	310007-3	Maria de fatima silva	10.0	0.0	10.0	09/04/1991
59	Sim	308043-0	Amy Heloisa Palhano de Oliveira Bezerra	10.0	0.0	10.0	25/04/1997
60	Sim	311136-8	Rita de Cassia Braga de Medeiros	6.0	4.0	2.0	28/04/1973
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
61	Sim	308704-2	MARTA FERNANDES DA SILVA	5.0	0.0	5.0	21/08/1982
62	Sim	307472-0	MACIELE NAZIELE DOS SANTOS MEDEIROS	5.0	0.0	5.0	02/09/1982
63	Sim	311777-3	Thássia Ravina Cabral De Aguiar	5.0	0.0	5.0	06/09/1991
64	Sim	307910-0	Rejane Matias de Sousa Lima	4.0	4.0	0.0	16/01/1971
65	Sim	310629-5	Jarine Cristina Ferreira de Oliveira	4.0	4.0	0.0	17/12/1982
66	Sim	310155-9	Taisa Cristina Santiago Silva Felix	4.0	4.0	0.0	10/04/1986
67	Sim	310157-0	Lillyanne Priscylla Pereira Trindade	3.0	2.0	1.0	02/07/1992
68	Sim	305153-0	Natalia Rafaela da Silva	3.0	0.0	3.0	30/08/1992
69	Sim	311933-0	Clara Gerônimo de Freitas	3.0	0.0	3.0	22/12/1996
70	Sim	308837-6	Janaina Patricia Farias de Araújo	2.0	2.0	0.0	29/09/1987
71	Sim	307168-7	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA SILVA	2.0	0.0	2.0	29/05/1997
72	Sim	309655-0	Yanna Karla de Sousa Alves	1.0	0.0	1.0	10/01/1994
73	Sim	309997-0	ITAMARA SILVA CORTEZ COSTA	1.0	0.0	1.0	15/08/1995
74	Sim	311266-5	Rafaela Carla de medeiros	1.0	0.0	1.0	31/03/1998

nº 123 Assistente Social - Trabalho, Habitação e Assistência - Superior (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	307008-6	CLEDJANE BATISTA DE MEDEIROS	54.0	28.0	26.0	08/12/1988
2	Sim	306302-1	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	37.0	22.0	15.0	12/07/1985
3	Sim	308916-5	francimar brito de medeiros	12.0	0.0	12.0	19/04/1974

nº 124 Pedagogo - Trabalho, Habitação e Assistência - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	310134-4	Ana Paula Araújo da Silva	55.0	40.0	15.0	06/09/1991
2	Sim	309015-0	ANA MARIA DE ARAÚJO ALVES	51.0	40.0	11.0	28/11/1964
3	Sim	308566-3	Neyjanir Araújo dos Santos	51.0	40.0	11.0	22/06/1989
4	Sim	306958-9	FILOMENA AMANDA DA SILVA	50.0	40.0	10.0	13/03/1978
5	Sim	310252-6	Rita de Kácia da Costa	50.0	40.0	10.0	04/11/1982
6	Sim	311568-7	ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA	47.0	22.0	25.0	07/01/1979
7	Sim	309757-4	Márcio Ramos de Souza	45.0	16.0	29.0	08/02/1984

8	Sim	310185-2	WANESSA MURIELLY FERNANDES DE ANDRADE	43.0	28.0	15.0	21/07/1992
9	Sim	307545-6	Jeane Silvano dos Santos	35.0	22.0	13.0	08/06/1975
10	Sim	307352-7	Anastácia Kelly Lima Medeiros	34.0	20.0	14.0	19/01/1992
11	Sim	307707-6	Maria VILNILDE FERREIRA	34.0	0.0	34.0	07/07/1967
12	Sim	309767-9	LUCIANA CRISTINA DE MEDEIROS	31.0	28.0	3.0	29/07/1979
13	Sim	310138-6	Maria Eliane de Queiroz	28.0	16.0	12.0	20/06/1967
14	Sim	307506-3	Cíntia Maria Dantas de Oliveira	22.0	16.0	6.0	26/03/1995
15	Sim	311176-6	Josilene Medeiros Azevedo da Costa	20.0	0.0	20.0	15/01/1966
16	Sim	311183-4	Jullyanne Soares de Azevedo	19.0	6.0	13.0	23/02/1980
17	Sim	311622-0	Maria do Céu AraújoFreire	15.0	0.0	15.0	07/05/1976
18	Sim	308673-5	Idailma Santos de Macêdo	10.0	8.0	2.0	02/09/1985
19	Sim	305445-7	JOSEANE ANETE DE OLIVEIRA	10.0	0.0	10.0	28/07/1978
20	Sim	307479-8	Rita de cacia da Silva Andrade	10.0	0.0	10.0	13/01/1984
21	Sim	306777-5	Felipe Alexandre Mendonça Barros	8.0	4.0	4.0	14/10/1981
22	Sim	308217-5	ALBÂNIA MICHELLE BATISTA MARIZ	4.0	0.0	4.0	13/06/1994
23	Sim	307937-7	Maria Rosineide Fernandes da Silva	3.0	2.0	1.0	22/08/1978
24	Sim	310306-9	Hayonara Inácia Dantas de Medeiros	2.0	0.0	2.0	16/05/1995

nº 125 Psicólogo - Trabalho, Habitação e Assistência - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309159-3	FRANCINEIDE FERNANDES DOS SANTOS	65.0	40.0	25.0	23/01/1973
2	Sim	309085-1	Ceany Ingrid Araújo Macêdo	45.0	40.0	5.0	07/02/1974
3	Sim	308146-0	Aisa Lorena Smith Maia	35.0	24.0	11.0	02/01/1980
4	Sim	311685-3	Wagner Macedo Dantas	30.0	28.0	2.0	23/10/1979
5	Sim	309960-8	Maria Elizabeth da Silva	29.0	14.0	15.0	27/05/1966
6	Sim	311800-7	Fabrine Emanuelle Silva Medeiros	22.0	8.0	14.0	21/10/1995
7	Sim	306241-0	Bianca Silva Araújo	15.0	0.0	15.0	05/08/1993
8	Sim	305287-9	JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO	8.0	4.0	4.0	23/06/1992
9	Sim	309538-3	Milena Diniz Menezes	7.0	0.0	7.0	18/07/1995
10	Sim	305455-1	Herlany Alves da Silva	6.0	4.0	2.0	26/01/1995
11	Sim	310407-8	MARIANNE APARECIDA ARAUJO DE SOUSA	4.0	4.0	0.0	28/05/1996
12	Sim	309137-3	Dayane Kelly de Medeiros	1.0	0.0	1.0	11/03/1992
13	Sim	311781-5	Annelly Brigida Soares	1.0	0.0	1.0	26/05/1997

nº 125 Psicólogo - Trabalho, Habitação e Assistência - Superior (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	309137-3	Dayane Kelly de Medeiros	1.0	0.0	1.0	11/03/1992

nº 129 Arquiteto Urbanista - Planejamento - Superior (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional	Nascimento
1	Sim	308902-9	Raissa Camila Salviano Ferreira	35.0	10.0	25.0	04/06/1985
2	Sim	311924-1	Lauro Felipe de Mendonça Junior	28.0	6.0	22.0	16/06/1992
3	Sim	305440-0	CLAYTON CESAR PEREIRA BARRETO	25.0	0.0	25.0	22/12/1974
4	Sim	309153-0	Caroline Medeiros Rodrigues e Silva	18.0	8.0	10.0	07/08/1993
5	Sim	311240-3	Lívia Nobre de Oliveira	17.0	2.0	15.0	30/07/1992
6	Sim	308787-5	Nathalia Azevedo de Melo	16.0	0.0	16.0	18/06/1996
7	Sim	310385-0	DYENNA GUADALUPE MAIA DE CARVALHO	13.0	2.0	11.0	12/05/1996
8	Sim	308982-5	MÁRCIA NATÁLIA DA SILVA DIAS	13.0	0.0	13.0	23/12/1991
9	Sim	310453-9	André Alyson de Sousa Lima	13.0	0.0	13.0	09/04/1992
10	Sim	311864-6	Danielly Santos Matos	11.0	0.0	11.0	26/04/1992
11	Sim	311737-5	EDUARDO LACERDA DA SILVA	10.0	0.0	10.0	25/10/1982
12	Sim	311993-8	Júlio César de Melo Pinto	9.0	8.0	1.0	25/02/1992
13	Sim	311495-0	Marília Carvalho de Araújo	8.0	4.0	4.0	19/12/1991
14	Sim	308239-5	Alana Caroline de Souza Oliveira	8.0	2.0	6.0	06/01/1987
15	Sim	307805-9	Pedro Henrique Melo De Medeiros	5.0	0.0	5.0	22/03/1995
16	Sim	308952-1	Cleitton Andrey Silva de Azevedo	5.0	0.0	5.0	29/08/1996
17	Sim	308130-2	Paloma Dutra Linhares	4.0	0.0	4.0	26/03/1996

18	Sim	310679-8	Walter Cezar Limeira Filho	2.0	0.0	2.0	29/03/1998
19	Sim	307314-0	Marina Grazielle Medeiros Marçal	1.0	0.0	1.0	07/07/1996
20	Sim	310034-0	Helen Cristina Rangel Medeiros	1.0	0.0	1.0	25/11/1997
21	Sim	310047-1	Gabriela Araújo Silva	1.0	0.0	1.0	15/12/1998

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:89C0510C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 2 BIMESTRE 2021 -RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d) (a)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j) (b)	Saldo (L)=(e+k) Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	450,00	46.889,29	46.871,24	0,00	468,05	23.284,00	184.354,58	96.568,14	96.568,14	4.245,00	106.825,44	107.293,49		
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	0,00	12.618,00	12.615,00	0,00	3,00	0,00	44.883,49	18.632,76	18.632,76	0,00	26.250,73	26.253,73		
Prefeitura Municipal de Lucrécia	450,00	33.521,29	33.506,24	0,00	465,05	23.284,00	134.891,09	77.005,38	77.005,38	4.245,00	76.924,71	77.389,76		
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	0,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	4.580,00	930,00	930,00	0,00	3.650,00	3.650,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	450,00	46.889,29	46.871,24	0,00	468,05	23.284,00	184.354,58	96.568,14	96.568,14	4.245,00	106.825,44	107.293,49		

Fonte: Sistema e-Pública (1564-1103-748). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 06:49.

Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C5F2911D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO											LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e+d)	e=(a+b)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente De Ouro Branco - PREV.

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANEISSA DE MEDEIROS
Contador

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:A6F060D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)															
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ															
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
MARÇO-ABRIL/2021															
R\$ 1,00															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
1- RECEITAS CORRENTES (I)	1.202.032,22	1.385.539,60	2.076.258,54	1.247.311,67	1.227.593,92	1.371.737,51	1.585.175,05	2.376.879,67	1.457.289,70	1.762.428,12	1.515.992,51	1.601.803,96	18.810.042,47	20.936.995,00	
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.986,09	25.137,13	10.384,74	51.264,51	13.534,48	51.908,28	7.946,28	73.089,39	34.494,04	9.677,93	6.915,70	59.421,05	375.759,62	471.500,00	
1.1.1- IPTU	465,07	0,00	686,89	3.858,70	7.379,41	1.145,53	1.641,34	3.569,22	7.146,95	681,02	740,71	1.326,16	28.641,00	129.000,00	
1.1.2- ISS	3.801,76	7.697,40	3.420,30	6.428,08	3.221,66	8.224,19	3.311,21	7.889,96	1.956,22	5.370,47	3.935,24	3.265,06	58.521,55	102.500,00	
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	828,00	1.444,75	0,00	1.399,86	0,00	2.947,72	0,00	0,00	0,00	0,00	6.620,33	10.000,00	
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.719,26	17.439,73	5.449,55	39.532,98	2.933,41	41.138,70	2.993,73	58.682,49	25.390,87	3.626,44	2.239,75	54.829,83	281.976,74	230.000,00	
1.2- Contribuições	4.171,40	4.437,14	4.092,32	4.092,35	4.192,80	0,00	5.023,73	4.435,99	5.372,48	5.323,83	5.323,83	4.569,91	51.035,78	41.000,00	
1.3- Receita Patrimonial	851,41	641,08	575,85	-831,39	125,86	168,07	138,50	124,85	345,78	179,81	691,48	1.431,34	4.442,64	44.500,00	
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	851,41	641,08	575,85	-831,39	125,86	168,07	138,50	124,85	345,78	179,81	691,48	1.431,34	4.442,64	44.500,00	
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7- Transferências Correntes	1.165.023,32	1.355.324,25	2.061.205,63	1.192.786,20	1.209.740,78	1.282.064,55	1.572.066,54	2.299.229,44	1.417.077,40	1.747.246,55	1.503.061,50	1.536.381,66	18.341.207,82	20.278.995,00	
1.7.1- Cota-Parte do FPM	685.479,78	539.249,32	929.510,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.933,01	919.486,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.750.727,04	10.810.000,00	
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	77.130,25	102.044,80	119.594,95	130.380,53	157.823,34	147.643,40	145.746,16	192.002,27	159.715,44	148.552,08	161.817,97	124.235,62	1.666.686,81	2.480.000,00	
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	6.297,87	9.023,78	6.646,05	5.315,14	1.061,21	2.941,96	2.886,88	2.365,42	2.325,69	3.867,42	6.550,95	4.678,16	53.960,53	100.000,00	
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	69,64	0,00	10,00	619,51	537,82	12,61	7,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256,89	5.000,00	
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	118,24	106,30	127,67	147,67	173,46	198,53	217,59	228,86	172,14	140,79	167,17	167,70	1.966,12	10.000,00	
1.7.7- Transferências do FUNDEB	148.580,33	178.304,92	155.872,68	134.424,81	156.867,46	188.282,63	225.564,84	242.312,53	206.327,19	278.799,13	204.675,44	256.987,33	2.376.999,29	2.200.000,00	
1.7.8- Outras Transferências Correntes	247.416,85	526.525,49	849.453,61	331.996,95	417.533,91	302.411,31	349.302,12	597.380,04	129.050,94	110.697,69	322.036,82	305.805,41	4.489.611,14	4.662.995,00	
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.596,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.596,61	100.000,00	
2- DEDUÇÕES (II)	-153.805,26	-130.098,75	-135.855,82	-145.272,86	-127.067,87	-158.274,09	-199.439,91	-216.747,58	-216.339,85	-271.549,93	-195.269,80	-194.717,74	-2.144.439,46	-2.464.400,00	
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3- Dedução de Receita para Formação - do FUNDEB	153.805,26	-130.098,75	-135.855,82	-145.272,86	-127.067,87	-158.274,09	-199.439,91	-216.747,58	-216.339,85	-271.549,93	-195.269,80	-194.717,74	-2.144.439,46	-2.464.400,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.048.226,96	1.255.440,85	1.940.402,72	1.102.038,81	1.100.526,05	1.213.463,42	1.385.735,14	2.160.132,09	1.240.949,85	1.490.878,19	1.320.722,71	1.407.086,22	16.665.603,01	18.472.595,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.048.226,96	1.255.440,85	1.940.402,72	1.102.038,81	1.100.526,05	1.213.463,42	1.385.735,14	2.160.132,09	1.240.949,85	1.490.878,19	1.320.722,71	1.407.086,22	16.665.603,01	18.472.595,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.048.226,96	1.255.440,85	1.940.402,72	1.102.038,81	1.100.526,05	1.213.463,42	1.385.735,14	2.160.132,09	1.240.949,85	1.490.878,19	1.320.722,71	1.407.086,22	16.665.603,01	18.472.595,00	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal
Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador: CBD5534A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO VII RESTOS A PAGAR**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)															
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão															
MARÇO-ABRIL/2021															
R\$ 1,00															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (a+b)	Total	
	Inscritos		Em 31 de Dezembro de 2020	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Em 31 de Dezembro de 2020	Liquidados	Pagos	Cancelados			Saldo (b)
	Em Anteriores	Exercícios					Em Anteriores	Exercícios							
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.375,91	118.525,53	114.530,48	0,00	114.370,96	0,00	539.517,37	136.986,59	136.986,59	0,00	402.530,78	516.901,74			
Executivo	110.375,91	118.525,53	114.530,48	0,00	114.370,96	0,00	539.517,37	136.986,59	136.986,59	0,00	402.530,78	516.901,74			
01000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	5.215,36	4.586,36	0,00	629,00	0,00	234.939,39	0,00	0,00	0,00	234.939,39	235.568,39			
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	1.713,46	1.713,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

1001 - ÓRGÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00		
1002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	31.782,90	31.782,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.190,64	595,32	0,00	595,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,32		
1200 - ÓRGÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00		
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	595,32	595,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2000 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.281,45	6.281,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	611,32	5.091,92	5.087,63	0,00	615,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,61		
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	299,20	1.240,86	1.240,86	0,00	299,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,20		
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	99.955,64	1.527,40	1.284,96	0,00	100.198,08	0,00	501,22	0,00	0,00	0,00	0,00	501,22	100.699,30		
6000 - ÓRGÃO	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00		
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	6.631,43	4.171,43	0,00	2.460,00	0,00	304.076,73	136.986,59	136.986,59	0,00	0,00	167.090,14	169.550,14		
8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ	1.909,75	0,00	0,00	0,00	1.909,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.909,75		
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	50.445,73	50.444,73	0,00	1,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	1,03	1,03		
8002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.469,52	2.469,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.339,54	4.276,54	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00		
TOTAL (III) = (I + II)	110.375,91	118.525,53	114.530,48	0,00	114.370,96	0,00	539.517,37	136.986,59	136.986,59	0,00	402.530,78	516.901,74			
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (a+b)	Total	
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados			Saldo (b)
	Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2020						

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:4E4B2D2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2021 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k)	Total	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d) (a)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			Saldo (k)=(f+g)-(i+j) (b)
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	188.941,92		109.773,87	108.620,47	0,00	190.095,32	223.294,43	3.512,68	0,00	0,00	3.512,68	223.294,43	413.389,75		
EXECUTIVO															
Prefeitura Municipal de São Fernando	105.453,20		89.164,68	89.164,68	0,00	105.453,20	155.949,28	3.512,68	0,00	0,00	3.512,68	155.949,28	261.402,48		
Fundo Municipal de Saúde de São	41.116,65		12.828,38	12.528,38	0,00	41.416,65	42.153,80	0,00	0,00	0,00	0,00	42.153,80	83.570,45		

Fernando													
Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando	42.372,07	7.780,81	6.927,41	0,00	43.225,47	25.191,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.191,35	68.416,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	188.941,92	109.773,87	108.620,47	0,00	190.095,32	223.294,43	3.512,68	0,00	0,00	3.512,68	223.294,43	413.389,75	

FONTE: Sistema e-Pública (1194-1458-646). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 07:19.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E9663413

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN